



**CONGRESSO NACIONAL**

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

ATAS DA 204ª SESSÃO À 207ª SESSÃO DA  
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 32 Nº 54  
3 DE NOVEMBRO A 6 DE NOVEMBRO

**SENADO FEDERAL**  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
***SUBSECRETARIA DE ANAIS.***  
BRASÍLIA – BRASIL  
2008

## **VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.**

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.  
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-  
v. ; 27 cm.  
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531  
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal  
Subsecretaria de Anais - SSANS  
Via N 2, Unidade de Apoio I.  
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



## **SENADO FEDERAL**

### **COMISSÃO DIRETORA**

#### **(2007-2008)**

<b>PRESIDENTE</b>	<b>Senador GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB-RN)</b>
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador TIÃO VIANA (PT-AC)</b>
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador ÁLVARO DIAS (PSDB-PR)</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador GERSON CAMATA (PMDB-ES)</b>
<b>3º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador CÉSAR BORGES (PFL-BA)</b>
<b>4º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador MAGNO MALTA (PR-ES)</b>

### **SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

<b>1º Senador</b>	<b>PAPALÉO PAES (PSDB-AP)</b>
<b>2º Senador</b>	<b>ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE)</b>
<b>3º Senador</b>	<b>JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)</b>
<b>4º Senador</b>	<b>FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA)</b>

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

## Bahia

**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
**Bloco-PR** - César Borges\*  
**PDT** - João Durval\*\*

## Rio de Janeiro

**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Maioria-PMDB** - Paulo Duque\* (S)  
**Bloco-PP** - Francisco Dornelles\*\*

## Maranhão

**Maioria-PMDB** - Lobão Filho\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Roseana Sarney\*  
**PTB** - Epitácio Cafeteira\*\*

## Pará

**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro\* (S)  
**PSOL** - José Nery\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Mário Couto\*\*

## Pernambuco

**Minoria-DEM** - Marco Maciel\*  
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra\*  
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

## São Paulo

**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante\*  
**PTB** - Romeu Tuma\*  
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*\*

## Minas Gerais

**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo\*  
**Maioria-PMDB** - Wellington Salgado de Oliveira\* (S)  
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende\*\*

## Goiás

**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres\*  
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo\*\*

## Mato Grosso

**Minoria-DEM** - Gilberto Goellner\* (S)  
**Bloco-PT** - Serys Slhessarenko\*  
**Minoria-DEM** - Jayme Campos\*\*

## Rio Grande do Sul

**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**PTB** - Sérgio Zambiasi\*  
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon\*\*

## Ceará

**PDT** - Patrícia Saboya\*  
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*\*

## Paraíba

**Minoria-DEM** - Efraim Morais\*  
**Maioria-PMDB** - José Maranhão\*  
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena\*\*

## Espírito Santo

**Maioria-PMDB** - Gerson Camata\*  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande\*\*

## Piauí

**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes\*  
**Maioria-PMDB** - Mão Santa\*  
**PTB** - João Vicente Claudino\*\*

## Rio Grande do Norte

**Maioria-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Minoria-DEM** - José Agripino\*  
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini\*\*

## Santa Catarina

**Bloco-PT** - Ideli Salvatti\*  
**Maioria-PMDB** - Neuto De Conto\* (S)  
**Minoria-DEM** - Raimundo Colombo\*\*

## Alagoas

**Minoria-PSDB** - João Tenório\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**PTB** - Ada Mello\*\* (S)

## Sergipe

**Maioria-PMDB** - Almeida Lima\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**PSC** - Virginio de Carvalho\*\* (S)

## Amazonas

**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio\*  
**PDT** - Jefferson Praia\* (S)  
**Bloco-PT** - João Pedro\*\* (S)

## Paraná

**Bloco-PT** - Flávio Arns\*  
**PDT** - Osmar Dias\*  
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

## Acre

**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior\*  
**Bloco-PT** - Marina Silva\*  
**Bloco-PT** - Tião Viana\*\*

## Mato Grosso do Sul

**Bloco-PT** - Delcídio Amaral\*  
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano\*\*

## Distrito Federal

**Minoria-DEM** - Adelmir Santana\* (S)  
**PDT** - Cristovam Buarque\*  
**PTB** - Gim Argello\*\* (S)

## Rondônia

**Bloco-PT** - Fátima Cleide\*  
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PR** - Expedito Júnior\*\*

## Tocantins

**Bloco-PR** - João Ribeiro\*  
**Maioria-PMDB** - Leomar Quintanilha\*  
**Minoria-DEM** - Kátia Abreu\*\*

## Amapá

**Maioria-PMDB** - Gilvam Borges\*  
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes\*  
**Maioria-PMDB** - José Sarney\*\*

## Roraima

**Bloco-PT** - Augusto Botelho\*  
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá\*  
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*\*

## Mandatos

\*: Período 2003/2011    \*\*: Período 2007/2015

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
(ABIN)		Registro da matéria intitulada “O DESMONTE DO IPEA”, publicada pelo jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 18 de agosto de 2008. Senador Alvaro Dias.....	331
Comentários sobre a matéria intitulada “A sombra ameaçadora da ABIN”, publicada pela revista <i>Isto É</i> , na edição de 17 de setembro de 2008. Senador Papaléo Paes. ....	324	Registro do editorial intitulado “A Abin des-governada”, publicado pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 2 de setembro de 2008. Senador Mário Couto. ....	332
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>		Registro do artigo intitulado “Dinheiro não compra educação de qualidade”, publicado pela revista <i>Veja</i> , edição de 1º de outubro de 2008. Senador Flexa Ribeiro.....	333
Importância do Orçamento participativo para a transparência, eficácia e legitimidade do processo decisório. Senador Paulo Paim. ....	1	Registro da matéria intitulada “Energia Social”, publicada no <i>Diário Oficial de Minas Gerais</i> , edição de 17 de outubro de 2008. Senador Eduardo Azeredo.....	463
Relato de participação no 12º Simpósio Nacional de Audiência de Obras Públicas (12º SINAOP), e defesa da fiscalização de obras, que permite a conclusão das mesmas e evita o desvio de recursos. Senador Jefferson Praia.....	322	Registro da matéria intitulada “Após escândalo, ‘aloprado’ do BB é promovido”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 22 de setembro de 2008. Senador Papaléo Paes. ....	467
<b>AGRADECIMENTO</b>		Registro da matéria intitulada “Só a Justiça pode parar o Grande Irmão”, publicada pela revista <i>Época</i> , edição de 18 de agosto de 2008. Senador Alvaro Dias.....	468
Agradecimento por convite, feito pelo Ministro Hélio Costa, para que Sua Excelência participe da cerimônia de início das operações da TV Digital da Rede Brasil Sul de Comunicação, em Porto Alegre, cumprimentos pela iniciativa e pedido de desculpas pela impossibilidade de comparecimento. Senador Paulo Paim.....	4	Registro da matéria intitulada “POR DENTRO DA GRAMPOLÂNDIA”, publicada pela revista <i>Época</i> , edição de 8 de setembro de 2008. Senador Cícero Lucena.....	470
<b>AQUICULTURA</b>		Registro do artigo intitulado “A Constituição e a estabilidade democrática”, publicado pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 19 de outubro de 2008. Senador Flexa Ribeiro. ....	475
Defesa dos pescadores do Rio Grande do Norte, que não puderam realizar cadastramento junto ao IBAMA e acabaram impossibilitados de trabalhar. Senador José Agripino. ....	93	Registro da matéria intitulada “Oposição ameaça Lula com pedido de afastamento”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 1º de setembro de 2008. Senador Mário Couto.....	476
<b>ARTIGO DE IMPRENSA</b>		<b>BANCO</b>	
Registro da matéria intitulada “Liderança rural”, publicada no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , na edição de 4 de novembro de 2008. Senador Arthur Virgílio.	86	Preocupação com a possibilidade de aumento de tarifa pela concentração bancária em razão	

	Pág.		Pág.
da fusão do banco Itaú com o Unibanco. Senador Renato Casagrande. ....	308	ração do Crescimento (PAC). Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. Senador Romeu Tuma. ....	398
<b>CONSTITUIÇÃO</b>		<b>DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>	
Defesa da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, que modifica a redação do artigo 193 da Constituição Federal. Senadora Lúcia Vânia. ....	309	Relato da situação sócio-econômica do Piauí, da quantidade de poços tubulares desativados, da agropecuária prejudicada pela queda dos preços e pela febre aftosa que atinge o Estado. Senador Mão Santa. ....	17
Críticas à postura e ao discurso do Presidente Luiz Inácio da Silva, à época, Deputado Federal, contra a votação da Constituição de 1988. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	405	Reivindicação do direito de Curitiba ser uma das sedes da Copa do Mundo de 2014, em razão dos benefícios em infra-estrutura que pode trazer. Senador Osmar Dias. ....	254
<b>(CPI)</b>		Apoio à reivindicação do Senador Osmar Dias sobre o direito de Curitiba ser uma das sedes da Copa do Mundo de 2014. Senador Flávio Arns.....	255
Relato dos avanços da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia, com a quebra do sigilo de álbuns da internet e a mobilização da sociedade para o problema. Senador Magno Malta. ....	317	Fala de apoio ao movimento municipalista brasileiro. Senador Renan Calheiros. ....	293
Relato de ações da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia, com quebra de sigilo de pedófilos na internet e interrogatório de servidor do Senado acusado de pedofilia. Senador Magno Malta. ....	447	Apelo às empresas de telefonia celular pela implantação do serviço de telefonia móvel nos Municípios mais isolados do País. Senador Magno Malta. ....	317
<b>CULTURA</b>		Relato da visita de comitiva de parlamentares à Amazônia, a convite do Comando Militar da Amazônia e ênfase à importância da presença do Exército nessa área. Senador João Pedro. ....	377
Registro da presença de grupo de teatro do Sesc Amazonas que exhibe, em Brasília, peça do poeta, escritor e dramaturgo Márcio Souza. Senador João Pedro. ....	254	Registro da ida de numerosos prefeitos ao gabinete do Senador Valter Pereira, em busca de recursos e renovação do compromisso de Sua Excelência em patrocinar causas a favor dos Municípios. Senador Valter Pereira. ....	419
Elogios ao dramaturgo Márcio Souza por seu talento e exemplo de resistência ao regime autoritário no Amazonas. Senador Arthur Virgílio. ....	256	<b>DIREITOS HUMANOS</b>	
<b>DATA COMEMORATIVA</b>		Desapoio a posição da Advocacia Geral da União sobre a extensão de anistia aos torturadores da ditadura militar. Senador José Nery. ....	315
Celebração do Dia Nacional da Língua Portuguesa, em 5 de novembro, reforçada, em 2008, pela implementação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Senador Papaléo Paes. ....	324	<b>ECONOMIA</b>	
<b>DESENVOLVIMENTO</b>		Crítica à gestão do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Social) e desapoio a criação do Fundo Soberano, pela falta de características que o viabilizem. Senador Arthur Virgílio. ....	94
Críticas ao lento andamento das obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e a não divulgação dos seus resultados. Senador Flexa Ribeiro. ....	398	Apoio à colocação do Senador Arthur Virgílio quanto à viabilidade da criação do Fundo Soberano. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador José Agripino. ....	95
Importância da fiscalização, feita pelos técnicos do Tribunal de Contas da união, no processo de aplicação dos recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).		Apoio à criação do Fundo Soberano em uma visão estratégica. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador João Pedro. ....	96

	Pág.		Pág.
		GOVERNO FEDERAL	
Apoio à colocação do Senador Arthur Virgílio quanto à viabilidade da criação do Fundo Soberano. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Antonio Carlos Júnior.....	97	Comentários sobre entrevista, feita pela Ministra Dilma Rousseff, sobre a crise econômica mundial. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Tasso Jereissati. ....	98
Apelo pela necessidade de aprovação da nova legislação do Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), que regulamenta fusões entre bancos. Senador Renato Casagrande.....	253	Apelo pela necessidade das reformas previdenciária, tributária e partidária. Senador Mão Santa. ....	311
Análise das repercussões da crise econômica mundial e das possíveis estratégias para se proteger a economia brasileira. Senador Valter Pereira.	369	Críticas à postura do Governo frente à crise econômica mundial, exigindo diminuição de gastos, mas apresentando contínuas propostas que aumentam custos aos cofres públicos. Senador Arthur Virgílio. ....	414
<b>EDUCAÇÃO</b>		Defesa do Governo com relação à responsabilidade com o gasto público, em resposta a discurso do Senador Arthur Virgílio sobre o mesmo tema. Senador Romero Jucá.....	417
Congratulações ao Presidente da República, ao Ministro da Educação e ao Ministro do Trabalho e Emprego pela assinatura de decretos de alteram o estatuto do Sistema S, permitindo gratuidade nos cursos para trabalhadores de baixa renda e aumento de carga horária. Senador Augusto Botelho. ....	368	Réplica ao discurso do Senador Romero Jucá, sobre os gastos do Governo, exemplificando os aumentos de gasto. Senador Arthur Virgílio. ....	418
<b>ELEIÇÃO</b>		Críticas sobre a postura do Governo frente à crise econômica mundial. Senador Sérgio Guerra.	420
Opinião favorável à extensão do mandato de Presidente da República, Governadores e Prefeitos para cinco anos e à extinção da reeleição. Senador Valdir Raupp. ....	13	Considerações sobre a postura do Governo frente à crise econômica mundial e a possível criação de um Fundo Soberano. Senador José Agripino.....	421
Considerações sobre aspectos positivos e negativos da reeleição. Senador Papaléo Paes. ....	257	Considerações sobre a falta de controle dos gastos do Governo. Senador Mário Couto.....	422
Crítica ao uso de injúria e difamação nos processos eleitorais. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador José Nery. ....	319	<b>HOMENAGEM</b>	
Crítica ao uso de injúria e difamação nos processos eleitorais. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Paulo Paim. ....	320	Homenagem ao Padre Antônio Vieira pela passagem do 400º aniversário de seu nascimento e por suas contribuições em diferentes campos da atividade humana. Senador Marco Maciel.....	65
Denúncia da manipulação da opinião pública pelo jornal <i>O Globo</i> na eleição para Prefeito da cidade do Rio de Janeiro e apelo por providências por parte do Tribunal Regional Eleitoral. Senador Marcelo Crivella. ....	402	Homenagem ao Padre Antônio Vieira pela passagem do 400º aniversário de seu nascimento e por suas contribuições em diferentes campos da atividade humana. Senador Arthur Virgílio. ....	70
<b>ESPORTE</b>		Considerações sobre as contribuições de Portugal ao Brasil, e homenagem ao 400º aniversário de nascimento do Padre Antônio Vieira. Senador Mão Santa. ....	73
Saudação aos atletas da delegação brasileira que participaram das Paraolimpíadas de Pequim, por seus desempenhos e exemplos de superação e pedido de apoio para que se altere a Lei Pelé, que regulamenta o esporte no Brasil, através do Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2005. Senador Papaléo Paes.....	324	Considerações sobre as contribuições do Padre Antônio Vieira ao Brasil, como religioso, político e atuante das causas da justiça, em sessão de homenagem ao 400º aniversário de seu nascimento. Senadora Marina Silva. ....	76
		Considerações sobre as contribuições do Padre Antônio Vieira ao Brasil, como homem ativo e crítico dos costumes, em sessão de homenagem	

IV

	Pág.		Pág.
ao 400º aniversário de seu nascimento. Senador Flexa Ribeiro. ....	80	Fome e ex-Secretária Executiva da Frente Nacional de Prefeitos. Senador Renan Calheiros.....	293
Congratulações e pedido de Voto de Aplauso ao <i>Jornal Pioneiro</i> , da cidade de Caxias do Sul, pelos 60 anos de sua fundação. Senador Paulo Paim....	82	Registro do falecimento do médico e empresário mato-grossense-do-sul, de grande projeção no Estado, Doutor Hélio Martins Coelho. Senador Valter Pereira. ....	419
Pedido de encaminhamento de Voto de Aplauso à Senadora Kátia Abreu por ter sido eleita Presidente da Confederação Nacional de Agricultura e Pecuária no Brasil, a CNA, sendo a primeira mulher a exercer o cargo. Senador Arthur Virgílio. ....	86	Encaminhamento de votação de requerimento de Voto de Pesar ao Deputado Mussa Demes, falecido em 5 de novembro de 2008, lembrado por sua cordialidade, compreensão e versatilidade. Senador Arthur Virgílio. ....	489
Congratulações à Universidade Federal de Lavras (UFLA) pelo seu 100º aniversário e pela excelência do seu ensino. Senador Eliseu Resende.	88	Encaminhamento de votação de requerimento de Voto de Pesar ao Deputado Mussa Demes, falecido em 5 de novembro de 2008. Senador Romeu Tuma. ....	490
Congratulações à Universidade Federal de Lavras (UFLA) pelo seu 100º aniversário e pela excelência do seu ensino. Aparte ao Senador Eliseu Resende. Senador Renato Casagrande.....	89	<b>MEIO AMBIENTE</b>	
Homenagem ao Prefeito do Município de Paragominas, Adnan Demachki, por ocasião do encontro de Sua Excelência com o mesmo. Senador Mário Couto. ....	257	Encaminhamento de voto favorável ao Parecer nº 1.095, que dispõe sobre medidas de prevenção ambiental, e apelo pela extensão do prazo dado aos agricultores para averbação de suas reservas legais. Senador Osmar Dias. ....	436
Encaminhamento de Voto de Aplauso à Associação Nacional de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), em ocasião da realização do seu 23º Encontro Nacional. Senador Arthur Virgílio. ....	300	Encaminhamento de voto favorável à aprovação da Medida Provisória nº 438, de 2008, que incentiva as doações de pessoas, países e instituições que desejam apoiar a conservação das florestas. Senador Arthur Virgílio. ....	437
Homenagem e pedido de Voto de Estímulo (e confiança) ao jogador de futebol Ronaldo Nazário, por seus feitos no esporte e esforço para retomar a carreira. Senador Arthur Virgílio.....	300	Alerta para as emendas incluídas na Medida Provisória nº 438 (que dispõe sobre medidas de proteção ambiental), de 2008, que interferem no acordo feito entre os partidos políticos, na Câmara e no Senado. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador José Agripino. ....	438
Congratulações aos integrantes do Grupo Parlamentar Brasil-Grécia, presentes na Casa, e ao presidente eleito dos Estados Unidos, Barack Obama. Senador Valter Pereira. ....	367	Defesa das emendas incluídas na Medida Provisória nº 438, de 2008, que dispõe sobre medidas de proteção ambiental. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Romero Jucá. ....	438
Pedido de Voto de Aplauso ao Comitê Paralímpico Brasileiro e a atletas paraolímpicos. Senador Arthur Virgílio. ....	368	Alerta para as emendas incluídas na Medida Provisória nº 438 (que dispõe sobre medidas de proteção ambiental), de 2008, que interferem no acordo feito entre os partidos políticos, na Câmara e no Senado. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senadora Ideli Salvati.....	439
Congratulações pelo trabalho realizado pelo Governador de Roraima, o Senhor Anchieta Júnior. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. Senador Arthur Virgílio.....	400	Necessidade de revisão das emendas incluídas na Medida Provisória nº 438 (que dispõe sobre medidas de proteção ambiental), de 2008. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador João Pedro.....	441
Congratulações pelo trabalho realizado pelo Governador de Roraima, o Senhor Anchieta Júnior. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	400	Discussão sobre o Parecer nº 1.095, que dispõe sobre medidas de prevenção ambiental. Senadora Marina Silva. ....	441
Homenagem ao Doutor José Roberto por ocasião do seu aniversário. Senador Mão Santa. .	463		
<b>HOMENAGEM PÓSTUMA</b>			
Homenagem a Rosani Evangelista da Cunha, Secretária Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à			





	Pág.		Pág.
nador Mão Santa na questão da febre aftosa no Piauí. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Valdir Raupp.....	19	Referência e exaltação ao Presidente eleito dos Estados Unidos da América, Barack Obama. Senador Paulo Paim.....	355
<b>POLÍTICA</b>		Cumprimentos ao Presidente eleito dos Estados Unidos, Barack Obama, e pedido de encaminhamento de Voto de Congratulações a ele. Senador Flexa Ribeiro.....	375
Cumprimentos ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia pela cassação do mandato do Governador do Estado, em razão de compra de votos no processo eleitoral de 2006. Senadora Fátima Cleide.....	379	Considerações sobre as eleições realizadas nos Estados Unidos da América e sobre o candidato eleito, Barack Obama. Senador João Pedro.....	377
<b>POLÍTICA ECONÔMICO FINANCEIRA</b>		Saudações e votos de felicidade ao Presidente eleito dos Estados Unidos, Barack Obama. Senador Magno Malta.....	460
Críticas à Medida Provisória nº 443, que possibilita ações consideradas drásticas a fim de contornar riscos para o equilíbrio do sistema econômico-financeiro nacional. Senador Valdir Raupp.....	13	Considerações sobre o significado da eleição de Barack Obama para a Presidência dos Estados Unidos. Senador Renato Casagrande.....	461
Considerações sobre a capacidade da política econômica nacional enfrentar a crise econômica mundial, tanto em Rondônia como em todo o País. Senador Valdir Raupp.....	13	<b>POLÍTICA PARTIDÁRIA</b>	
Registro de voto favorável à indicação do Senhor Arthur Badin para o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). Senador Renato Casagrande.....	253	Anúncio de renúncia de Sua Excelência ao posto de Líder da Oposição em razão da desigualdade de direitos em relação a outros Líderes. Senador Mário Couto.....	6
Discussão da Medida Provisória nº 435, de 2008, que dispõe sobre a carteira de títulos mantida pelo Banco Central do Brasil para fins de condução da política monetária e dá outras providências. Senador Antonio Carlos Júnior.....	263	Apoio à posição do Senador Mário Couto quanto à desigualdade de direitos de Sua Excelência em relação a outros Líderes, e apelo por sua manutenção no posto de Líder da Oposição. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Paulo Paim.....	7
<b>POLÍTICA ENERGÉTICA</b>		Crítica aos partidos políticos pela maneira como escolhem seus candidatos. Senador Mão Santa.....	347
Congratulações à diretoria da Eletrobrás por sua inclusão na Bolsa de Valores de Nova Iorque. Senador Valdir Raupp.....	13	<b>POLÍTICA SOCIAL</b>	
Cobrança pelo fornecimento de gás natural para ser usado como combustível pelos taxistas de Manaus que o queiram. Senador Arthur Virgílio. ..	256	Registro de reunião realizada com a Ministra Dilma Rousseff e considerações sobre a necessidade de ampliação do crédito individual e da desoneração do material de construção para o crescimento da produção da construção civil. Senadora Ideli Salvati.....	371
Registro da participação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva na cerimônia de início da produção de petróleo da camada pré-sal, no campo de Jubarte, a qual funcionará como teste para dimensionar o volume de petróleo e gás natural disponível, além de gerar o conhecimento necessário à exploração. Senador Romero Jucá.....	335	<b>POLÍTICA TRABALHISTA</b>	
<b>POLÍTICA EXTERNA</b>		Apelo por escolha sobre qual deve ser o indexador de base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo ou o piso básico da categoria. Senador Paulo Paim.....	82
Considerações sobre as eleições nos Estados Unidos. Senador Paulo Paim.....	1	Ênfase à aprovação, no Senado Federal, do Projeto de Lei que estende a licença-paternidade de cinco para quinze dias. Senador Flávio Arns....	255
		Críticas ao ingresso da Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal contra a Lei nº 11.738/08, que instituiu o Piso Sa-	

	Pág.		Pág.
larial profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica. Senadora Fátima Cleide.....	379	salário mínimo e da luta dos aposentados e pensionistas, e exaltação do papel do Senador Rodolpho Tourinho na conquista obtida pelos aposentados e pensionistas da Varig. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Flávio Arns. ....	357
<b>PORTOS</b>			
Pedido de discussão, em audiência pública nas Comissões de Agricultura e Reforma Agrária, e de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o decreto dos portos, que estabelece regras para seu uso público ou privativo. Senadora Kátia Abreu. ....	90	Congratulações ao Senador Paulo Paim, em nome dos aposentados de Roraima, por sua atuação a favor dos aposentados e pensionistas. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Augusto Botelho....	358
Apoio ao pedido de discussão sobre o decreto dos portos e ao convite feito ao Ministro Pedro Brito do Nascimento, Secretário Especial de Portos da Presidência da República, para ir à comissão de Infra-Estrutura. Senador Romero Jucá. ....	93	Considerações sobre a relevância dos Projetos de Lei referentes à previdência social e congratulações ao Senador Paulo Paim por sua atuação a favor dos aposentados e pensionistas. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senadora Kátia Abreu.....	358
Apelo pela revitalização da atividade portuária de Salvador (BA), e preocupação com o Porto de Salvador. Senador Antonio Carlos Júnior. ....	376	Defesa dos Projetos de Lei apresentados pelo Senador Paulo Paim, que pedem a extinção do fator previdenciário e a proporção do aumento do salário mínimo para os aposentados e pensionistas. Senador Mário Couto.....	360
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>			
Defesa da integralidade e de critérios paritários relativos aos benefícios da Previdência Social. Senador Paulo Paim. ....	1	Ratificação do discurso do Senador Mário Couto sobre a votação do fim do fator previdenciário e proporção do aumento do salário mínimo para os aposentados e pensionistas. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Paulo Paim.....	361
Apoio à adoção de critérios de integralidade e paridade relativos aos benefícios da Previdência Social. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Mário Couto. ....	3	Considerações sobre a aprovação unânime do Projeto de Lei apresentado pelo Senador Paulo Paim, relativo aos aposentados e pensionistas. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Cícero Lucena. ....	362
Posicionamento e considerações sobre possíveis divergências relativas ao fim do fator previdenciário e à questão salarial dos aposentados. Senador Mário Couto.....	6	Cumprimentos ao Senador Paulo Paim pelo seu trabalho em prol dos aposentados e pensionistas. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Romeu Tuma.....	362
Pedido de anúncio, aos aposentados e pensionistas, do acontecido em reunião com o Ministro da Previdência Social. Senador Mário Couto. ....	253	Apelo para implantação do direito ao recálculo das dívidas dos Municípios junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), assegurado pela Súmula Vinculante nº 8 do Supremo Tribunal Federal. Senadora Kátia Abreu.....	364
Considerações sobre reunião realizada com diversos Senadores e o Ministro da Previdência Social para tratar da situação salarial dos aposentados e pensionistas do Brasil. Senador Mário Couto.....	289	Apoio e congratulações à Senadora Kátia Abreu pelo seu pronunciamento sobre o endividamento dos Municípios em razão das dívidas junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social). Aparte à Senadora Kátia Abreu. Senador Valter Pereira. ....	365
Considerações sobre a necessidade de resolução da situação salarial dos aposentados e pensionistas do Brasil. Senador Papaléo Paes. ....	289	<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>	
Defesa da renegociação das dívidas das prefeituras com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Senador Renan Calheiros. ....	293	Projeto de Decreto Legislativo nº 217 (nº 558/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Universal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina. ....	118
Apoio aos aposentados, pensionistas e trabalhadores do Instituto Aerus. Senador Flávio Arns..	314		
Considerações sobre a aprovação do Projeto de Lei nº 58, que beneficia aposentados e pensionistas. Senador Paulo Paim. ....	355		
Considerações sobre os Projetos de Lei referentes à Previdência Social, congratulações ao Senador Paulo Paim por sua atuação a favor do			

	Pág.		Pág.
Projeto de Decreto Legislativo nº 218 (nº 587/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga à Associação Comunitária de Rádio FM Ebenézer Áudio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus do Norte, Estado do Espírito Santo. ...	122	de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Monteiro, Estado da Paraíba.....	160
Projeto de Decreto Legislativo nº 219 (nº 590/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo.....	126	Projeto de Decreto Legislativo nº 227 (nº 511/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga permissão à S.P. Comunicações & Publicidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Severínia, Estado de São Paulo. ....	164
Projeto de Decreto Legislativo nº 220 (nº 591/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Pranchita para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pranchita, Estado do Paraná. ....	130	Projeto de Decreto Legislativo nº 228 (nº 560/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga permissão à Rede Brasil de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco... ..	171
Projeto de Decreto Legislativo nº 221, de 2008, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Talento FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná. ....	134	Projeto de Decreto Legislativo nº 229 (nº 572/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga permissão à Edcomunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Branca, Estado de São Paulo. ....	178
Projeto de Decreto Legislativo nº 222 (nº 606/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Alternativa de Francisco Beltrão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná. ....	140	Projeto de Decreto Legislativo nº 230 (nº 574/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga autorização ao Grupo Cultural Semente do Vale, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carbonita, Estado de Minas Gerais. ....	183
Projeto de Decreto Legislativo nº 223, de 2008, que aprova o ato que outorga autorização à Associação São Vicente de Paula para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul..	149	Projeto de Decreto Legislativo nº 231 (nº 575/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Companhia FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul.....	186
Projeto de Decreto Legislativo nº 224 (nº 611/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Areiense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Areias, Estado de São Paulo.....	152	Projeto de Decreto Legislativo nº 232 (nº 576/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Educativa e Cultural Eldorado para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais.....	189
Projeto de Decreto Legislativo nº 225 (nº 638/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga autorização à ASC-COMVE – Associação Comunitária de Comunicação Venâncio Aires para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul. ....	156	Projeto de Decreto Legislativo nº 233 (nº 578/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gramado Xavier para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gramado Xavier, Estado do Rio Grande do Sul.....	192
Projeto de Decreto Legislativo nº 226 (nº 504/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga permissão à Sistema LBC de Comunicação Ltda. para explorar serviço		Projeto de Decreto Legislativo nº 234 (nº 579/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Civil de Radiodifusão Comunitária Iguaraçu FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná.....	196

Pág.	Pág.
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 235 (nº 580/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arez/RN - ACCCARN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arez, Estado do Rio Grande do Norte.....</p>	200
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 236 (nº 581/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura de Taquaraçu de Minas – ACCTM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaraçu de Minas, Estado de Minas Gerais. ....</p>	203
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 237 (nº 582/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Integração Comunitária Vida para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul.....</p>	207
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 238 (nº 552/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco – Alagoas, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coqueiro Seco, Estado de Alagoas.....</p>	211
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 239 (nº 550/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação da Rádio Comunitária “Vila Pavão Que Queremos” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo. ....</p>	216
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 240 (nº 547/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo.....</p>	220
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 241 (nº 545/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Educativa de Comunicação os Moradores e Usuários da Água do Município de São José do Siridó RN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Siridó, Estado do Rio Grande do Norte.....</p>	224
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 242 (nº 543/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Tibau ARTC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte.</p>	229
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 243 (nº 540/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Nova Alternativa de Cambé para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cambé, Estado do Paraná.....</p>	233
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 244 (nº 526/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Litoral Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rincão, Estado de São Paulo. ....</p>	238
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 245 (nº 521/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Amigos de Pintópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pintópolis, Estado de Minas Gerais. ....</p>	245
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 246 (nº 551/2008, na Câmara dos Deputados), de 2008, que aprova o ato que outorga autorização à Associação da Comunidade de Luzinópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luzinópolis, Estado de Tocantins.....</p>	248
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA</p>	
<p>Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 2008 (nº 3.252/2008, na Origem), que acrescenta um cargo ao quadro de auditores do Tribunal de Contas da União.....</p>	295
<p>PROJETO DE LEI DO SENADO</p>	
<p>Projeto de Lei do Senado nº 413, de 2008, que altera a Lei nº 8.213 de 24 de junho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para concessão de aposentadoria especial ao segurado que tiver trabalhado em atividade penosa, insalubre ou perigosa, que coloque em risco a saúde e a integridade física. Senador Paulo Paim.....</p>	5
<p>Projeto de Lei do Senado nº 414, de 2008, que altera a redação dos arts. 4º, 6º, 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a educação infantil e até os 5 (cinco) anos de idade e o ensino fundamental a partir desta idade. Senador Flávio Arns. ....</p>	103
<p>Projeto de Lei do Senado nº 415, de 2008, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Abaiti, no Estado do Paraná. Senador Flávio Arns.....</p>	107

	Pág.		Pág.
Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2008, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Cerro Azul, vinculada à Escola Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). Senador Flávio Arns....	108	Requerimento nº 1.323, de 2008, que requer a retirada do Requerimento nº 1.268, de 2008, de autoria do Senador Romero Jucá. Senador Romero Jucá. ....	99
Projeto de Lei do Senado nº 417, de 2008, que autoriza a criação da Escola Técnica Federal em Loanda, no Estado do Paraná. Senador Flávio Arns. ....	109	Requerimento nº 1.324, de 2008, que requer homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido na madrugada do dia 3 de novembro de 2008, do economista Arnaldo Agenor Bertone, secretário municipal de Recursos Humanos de Curitiba, Paraná. Senador Alvaro Dias.....	99
Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2008, que confere autonomia à polícia técnico-científica, com base no disposto no art. 24, XVI, da Constituição Federal. Senador Marconi Perillo. ....	110	Requerimento nº 1.325, de 2008, que requer homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências às famílias, pelo acidente aéreo ocorrido na manhã do dia 2 de novembro de 2008, em Paranaíba, no Noroeste do Paraná e no qual perderam a vida cinco pessoas, inclusive três membros de uma respeitada e empreendedora família de Arapongas, no norte do Estado. Senador Alvaro Dias.....	100
Projeto de Lei do Senado nº 419, de 2008 - Complementar, que cria o Banco Nacional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (BDCO). Senador Marconi Perillo. ....	111	Requerimento nº 1.326, de 2008, que requer Voto de Aplauso ao <i>Jornal Pioneiro</i> da cidade de Caxias do Sul, que completou 60 anos de fundação em 4 de novembro de 2008. Senador Paulo Paim.	100
Projeto de Lei do Senado nº 420, de 2008, que altera o art. 581 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para prever explicitamente o cabimento de recurso em sentido estrito no caso de não ser recebido o aditamento à denúncia ou queixa. Senador Magno Malta. ....	114	Requerimento nº 1.327, de 2008, que requer Voto de Aplauso à Senadora Kátia Abreu por ter sido eleita presidenta da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA. Senador Arthur Virgílio.	101
Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2008, que altera o Código Penal, a Lei de Execução Penal e a Lei dos Crimes Hediondos, para tornar mais rigorosa a progressão entre regimes penitenciários e a concessão de livramento condicional. Senador Antônio Carlos Valadares. ....	115	Requerimento nº 1.328, 2008, que requer Voto de Aplauso ao jornalista e acadêmico mineiro Pedro Rogério Moreira, pelo recente lançamento de mais um livro, “Jornal Amoroso”. Senador Arthur Virgílio.....	101
Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2008, que institui o Dia Nacional do Suinocultor. Senador Raimundo Colombo. ....	118	Requerimento nº 1.329, 2008, que requer Voto de Estímulo (e Confiança) ao artilheiro Ronaldo, ex-integrante de quatro Seleções Brasileiras, bicampeão mundial de futebol, pelo esforço que faz para retomar a carreira. Senador Arthur Virgílio. ....	102
Projeto de Lei do Senado nº 423, de 2008, que estabelece normas de proteção ao servidor público federal que represente acerca de indícios de irregularidades ou ilegalidades na Administração Pública. Senador Renato Casagrande.....	428	Requerimento nº 1.330, 2008, que requer Voto de Aplauso à Dona Vera Jirassol, pelo que dá, com sua atividade, aos mais jovens, principalmente mulheres. Senador Arthur Virgílio. ....	102
<b>REQUERIMENTO</b>		Requerimento nº 1.331, de 2008, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2005, que “Dispõe sobre a tarifa telefônica nas ligações interurbanas a provedores de Internet” seja ouvido junto à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, por estar no âmbito da sua competência. Senador Wellington Salgado.....	347
Requerimento nº 1.322, de 2008, que requer o desaparecimento do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2003, que “torna obrigatório o uso nas escolas públicas de uniforme escolar padronizado e dá outras providências”, dos PLC nºs 12/2006; 63/2004; 64/2008; 105/2007 com os PLS nºs 15/2004; 45/2003; 63/2003; 96/2002; 101/2006; 111/2004; 124/2003; 166/2003; 174/2005; 241/2002; 295/2005; 309/2006; 310/2004; 327/2005; 328/2005; 375/2005; 445/2003 e 706/2007, para que o mesmo tenha tramitação autônoma. Senador Aloizio Mercadante.....	98	Requerimento nº 1.332, de 2008, que requer que ao Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2008, seja apensado o Projeto de Lei do Se-	

Pág.	Pág.
nado nº 189, de 2004, para tramitação conjunta, por versarem sobre a mesma matéria. Senador Sérgio Zambiasi. ....	347
Requerimento nº 1.333, de 2008, que requer que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações informações sobre a disponibilidade de canal de TV aberta no Estado de Minas Gerais para que o Senado Federal possa lançar o seu sinal na capital daquele Estado. Senador Eduardo Azeredo. ....	363
Requerimento nº 1.334, de 2008, que requer que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Congratulações ao Presidente eleito dos Estados Unidos da América, Senador Barack Obama. Requer, ainda, que o Voto de Congratulação seja levado ao conhecimento do Embaixador dos Estados Unidos no Brasil, Sr. Clifford M. Sobel. Senador Flexa Ribeiro. ....	375
Requerimento nº 1.335, de 2008, que requer dispensa dos trabalhos da Casa nos dias 6, 7, 10, e 11 de novembro, datas em que serão realizados seminários regionais para discussão da Proposta Orçamentária para 2009, respectivamente, nas cidades de Porto Velho, Rio de Janeiro, Salvador e Palmas. Senador Delcídio Amaral. ....	422
Requerimento nº 1.336, de 2008, que requer a realização de uma Sessão Especial no dia 20 de novembro de 2008, para lançamento oficial do 1º Pacto Global pela Cidadania e Infância. Senadora Fátima Cleide. ....	423
Requerimento nº 1.337, de 2008, que requer Voto de Aplauso ao Comitê Paraolímpico Brasileiro e aos atletas, que tão bem representaram o Brasil nas Paraolimpíadas de Pequim-2008. Senador Arthur Virgílio. ....	423
Requerimento nº 1.338, de 2008, que requer Voto de Aplauso ao judoca Antônio Tenório, pela vitória alcançada nas Paraolimpíadas de Pequim-2008. Senador Arthur Virgílio. ....	424
Requerimento nº 1.339, de 2008, que requer Voto de Aplauso à Associação Nacional de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAIE), pela realização do seu 23º Encontro Nacional. Senador Arthur Virgílio. ....	424
Requerimento nº 1.340, de 2008, que requer que sejam prestadas homenagens ao Deputado Mussa Demes, compostas de inserção em ata de Voto de profundo Pesar e apresentação de condolências à família, ao Estado do Piauí, à Câmara dos Deputados e ao Partido Democratas, por seu falecimento na noite de 5 de novembro de 2008. Senador Garibaldi Alves Filho. ....	488
Requerimento nº 1.341, de 2008, que requer que seja apresentado Voto de Pesar pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Mussa de Jesus Demes, apresentando condolências à família. Senador Mão Santa. ....	488
Requerimento nº 1.342, de 2008, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Federal Mussa Demes, do Estado do Piauí. Senador João Vicente Claudino. ....	488
Requerimento nº 1.343, de 2008, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Federal piauiense Mussa Demes, ocorrido na noite de 5 de novembro de 2008, em Fortaleza-CE. Senador Arthur Virgílio. ....	489
<b>RODOVIA</b>	
Considerações sobre o péssimo estado das estradas federais que cruzam o Estado da Bahia. Senador Antonio Carlos Júnior. ....	376
Apelo pela instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar a licitação das obras da BR-163 feitas pelo Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT). Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. Senador Mário Couto. ....	399
<b>SAÚDE</b>	
Considerações sobre o agravamento da epidemia de dengue, a conseqüente necessidade de ações materiais e a conscientização da população para seu combate. Senador Papaléo Paes. ....	11
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
Relato dos problemas de segurança pública no Pará, como violência, baixos salários e carência de policiais, armas, viaturas e instalações. Senador Mário Couto. ....	6
Comentário sobre a necessidade de aumento dos salários dos policiais do Pará. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Papaléo Paes. ....	8
Relato sobre a desconsideração de informações, pelo Governo Federal, sobre a criminalidade no Estado do Piauí. Aparte ao Senador Mário Couto. Senador Mão Santa. ....	9
Apelo ao Governo do Mato Grosso por maior aplicação de recursos em melhoria de equipamentos, capacitação e remuneração de policiais do Estado. Senador Jayme Campos. ....	372

	Pág.		Pág.
Apelo para que a Casa reconsidere a possibilidade de videoconferência na oitiva de testemunhas ou de indiciados. Senador Romeu Tuma. ....	463		
<b>SENADO FEDERAL</b>			
Registro da presença do Prefeito e do Vice-Prefeito de Itacoatiara, Antônio Peixoto e Augusto da Caixa, como é popularmente conhecido, no Plenário da Casa. Senador João Pedro.....	13		
Perspectiva histórica para justificar o papel do Poder Moderador do Senado e apoio à eleição do Senador José Sarney para a Presidência da Casa. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Mão Santa. ....	14		
Registro da presença do Doutor Forrest Novy e de Michael Churgin, da Universidade do Texas, no Plenário da Casa. Senador Flávio Arns.....	73		
Registro da presença do Prefeito do Município do Careiro Castanho, no Amazonas, ex-Prefeito e Prefeito eleito Joel Lobo, e dos Vereadores pelo Município de Parintins José Walmir e Walter Lobato. Senador Arthur Virgílio.....	86		
Protesto contra o excesso de medidas provisórias. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	262		
Considerações e cumprimentos pela produção do texto do Parecer sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 25, feito pelo Senador Marconi Perillo. Senador José Agripino. ....	274		
		Discussão sobre a Medida Provisória nº 435, de 2008, que dispõe sobre a carteira de títulos mantida pelo Banco Central do Brasil para fins de condução da política monetária e dá outras providências, e protesto contra o excesso de medidas provisórias. Senador Mozarildo Cavalcanti.....	275
		Registro de presença de diversos Prefeitos, no senador Federal, em busca de melhorias para seus Municípios. Senador José Nery.....	315
		Registra a presença na Tribuna de Honra do Senado do Prefeito de Parintins - Amazonas, o Senhor Bigarcia, e dos Vereadores Jucelino Manso, Mateus Assayaz, Walter Lobato e José Walmir, além do artista Caru e do jornalista Paulo Antônio Carneiro. Senador Arthur Virgílio.....	370
		Registra a presença em Plenário do Prefeito de Curvelo – Minas Gerais, o Senhor Maurílio Guimarães. Senador Eliseu Resende. ....	374
		<b>TELECOMUNICAÇÕES</b>	
		Apelo à empresa Vivo pela implantação do sistema de telefonia móvel no Município de Anapu, Estado do Pará. Senador Mário Couto. ....	402
		<b>TRAJETÓRIA POLÍTICA</b>	
		Relato da trajetória política e de vida do Prefeito eleito de Vila Velha, Espírito Santo, Neucimar Fraga, vítima de injúria e difamação no processo eleitoral. Senador Magno Malta. ....	317



# Ata da 204ª Sessão Não Deliberativa, em 3 de novembro de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Papaléo Paes e Paulo Paim*

*(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 1 minuto, e encerra-se às 16 horas e 19 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PMDB – AP)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim.

V. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Papaléo Paes, Senador Mário Couto, eu queria, no dia de hoje, falar um pouco sobre as eleições nos Estados Unidos, falar um pouco da figura emblemática, um ícone perante o mundo, que é o candidato Barack Obama.

Sr. Presidente, Senador Mário Couto, Srªs e Srs. Senadores, eu começaria dizendo:

Nosso grande medo não é o de que sejamos incapazes. Nosso maior medo é que sejamos poderosos além da medida. É nossa luz, não nossa escuridão, que mais nos amedronta.

Nos perguntamos: ‘Quem sou eu para ser brilhante, atraente, talentoso e incrível’? Na verdade, quem é você para não ser tudo isso?... Bancar o pequeno não ajuda o mundo.

Não há nada de brilhante em encolher-se para que as outras pessoas não se sintam inseguras em torno de você. E à medida que deixamos nossa própria luz brilhar, inconscientemente damos às outras pessoas permissão para fazer o mesmo.

Essas palavras são algumas das palavras do discurso de posse feito em 1994 pelo então Presidente da África do Sul, Nelson Mandela.

Hoje, estamos aqui para celebrar a vitória, como acredito eu, de Barack Obama como o primeiro Presidente negro dos Estados Unidos da América. Nem eu nem qualquer americano, ativista ou não pelos direitos

civis, esperávamos estar vivos para ver um negro como presidente da maior potência do mundo, principalmente se olharmos, Presidente Papaléo Paes, o histórico de segregação racial existente nos Estados Unidos até a década de 1960.

Nas palavras de Martin Luther King Júnior: “*mesmo as noites totalmente sem estrelas podem anunciar a aurora de uma grande realização*”.

A luta por direitos e oportunidades rendeu frutos... Ao certo, a superpotência está hoje abalada pela crise financeira e desacreditada por muitos no planeta. Mas o povo americano já mostrou que possui uma capacidade enorme de superação, como foi na crise de 1929 e após os atentados de 11 de setembro.

Obama é sinônimo dos novos tempos. Obama é sinônimo de uma outra riqueza, a riqueza da multiculturalidade, do olhar otimista, da solidariedade, do olhar que aglutina. O mundo, Srªs e Srs. Senadores, está de braços abertos para recepcionar a sua presença de espírito e de liderança, capaz de impulsionar mercados econômicos e ainda buscar a solidariedade nos corações.

A vitória de Obama é referendada não só pelos americanos, mas pelo mundo. As eleições americanas mobilizam manchetes e debates em praticamente todos os países.

O *site* de Word For contabilizou os votos para os candidatos à Presidência dos Estados Unidos, Barack Obama e John McCain. O resultado é o que esperávamos. O carinho e a crença mundial em um presidente negro é surpreendente. Segundo o *site*, 90% dos internautas do mundo votaram em Obama. Em países como o Brasil, Canadá, Argentina, Austrália, Suécia, Nigéria e Inglaterra, o percentual de votos se aproxima de 95%.

Isso é fantástico, em um momento em que os povos e as nações começam a se unir para superar os desafios, dando, assim, sinais positivos de respeito às diferenças que faz com que cada um de nós seja um ser especial e seja respeitado dentro da sua realidade.

A relação entre Brasil e Estados Unidos está em bom caminho, está em bom nível se voltarmos na história e lembrarmos os últimos 15 anos. Com certeza, Obama continuará a prestigiar a crescente liderança internacional do Brasil.

Sr. Presidente, pela primeira vez desde o período da Guerra Fria, um Presidente dos Estados Unidos, seja democrata ou republicano, não utiliza como arma central da campanha a ideologia do inimigo externo, mas a busca de soluções internas para o seu país.

Barack Obama como novo Presidente dos Estados Unidos da América já se declarou, por exemplo, interessado no debate sobre energia alternativa.

Os ambientalistas também estão otimistas. A presença de Al Gore, prêmio Nobel da Paz, ao lado de Obama na campanha dá sinais de que os Estados Unidos devem se render aos problemas ambientais do mundo.

A divergência de idéias certamente existe, mas o momento é de unidade, é de celebrar a rica e bonita diversidade entre brancos, negros, orientais, latinos e índios.

Obama, Senador Mão Santa, Senador Mário Couto, recentemente, repetiu a frase de Luther King, dizendo: “Não podemos caminhar sozinhos”. Esse é o desafio, e é nisso que acreditamos. Ninguém vence sozinho. Por isso, essa visão do todo, essa visão de governar com todos e para todos é que Obama apresenta com muita firmeza e clareza.

Nos próximos quatro anos, o mundo vai acordar e dormir vendo o rosto de um negro no centro do poder mundial, e não em destaque nas páginas policiais e nas chacinas, como vemos, infelizmente, nas favelas do Brasil.

As nossas crianças poderão ver um negro na Presidência dos Estados Unidos da América. Isso é, sem dúvida, uma revolução, capaz de iluminar a mente e o coração de todos os seres humanos, independentemente da etnia ou da cor da pele. Estamos chegando lá! A vitória de Obama aponta para um futuro em que o grito dos excluídos será ouvido em todo o planeta, como se fosse uma bela canção.

Também temos nossos Obamas. São talentos de milhares de jovens negros, índios e brancos que, diariamente, são jogados nas latas de lixo, seja porque estão amontoados nas prisões, seja pela tristeza das mães, que enterram seus filhos.

O povo brasileiro, neste mês de novembro, inicia uma jornada pela aprovação do Estatuto da Igualdade Racial. Serão marchas, debates, palestras, que vão ocorrer de Norte a Sul do País.

Não é possível fecharmos os olhos para os mais de 300 anos de escravidão e para os 120 anos de ausência de políticas públicas – é aquilo que chamo da abolição não concluída. É claro que temos de olhar para o futuro, mas temos que ter, no presente, esse olhar solidário e fraternal para todos os brasileiros.

O grito de metade da população brasileira clama por igualdade de direitos e oportunidades.

Obama é símbolo da resistência, dos excluídos do mundo. Sua candidatura e sua eleição representam um grande passo, para que todos caminhemos em prol da construção de uma sociedade em que todos, independentemente da cor da pele, da etnia, da ideologia, da procedência, da origem e do sexo, possam ter direitos iguais.

Sr. Presidente, porém, ainda há muito por ser feito, principalmente dentro da nossa Casa. Não podemos ver os avanços do mundo de braços cruzados. O Congresso Nacional deve agir como os Estados Unidos agiram na década de 60: aprovando o Estatuto da Igualdade Racial, que lá representava os direitos civis dos negros norte-americanos.

Sr. Presidente, enquanto isso não acontece, os filhos de negros deste solo ainda esperam a Pátria mãe gentil. Como diz Obama, “nós podemos, é só uma questão de tempo”.

O Senador Mão Santa havia pedido um aparte. Com satisfação, concedo-lhe o aparte.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Na política brasileira, todos devemos ao negro José do Patrocínio os melhores momentos de moralização, evolução e a queda do Império para a República. Atualmente, acho que estamos diante de um Obama: V. Ex<sup>a</sup>. Quando iniciei este mandato, chamei-o pelo aposto Martin Luther King, pelos sonhos de V. Ex<sup>a</sup>. Mas acho que tenho de mudar, porque Martin Luther King levou uma bala, e não quero que V. Ex<sup>a</sup> leve uma bala; eu quero que V. Ex<sup>a</sup> pegue os votos do povo do Rio Grande do Sul e do Brasil e se torne um Obama nosso.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, pela gentileza, mais uma vez, de suas palavras com este Senador. Naturalmente, incorporo no meu pronunciamento, com alegria, sua saudação ao Obama, dirigindo-se ao nosso trabalho no Brasil.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu queria ainda dizer, na conclusão da minha fala, que, hoje, em Porto Alegre, houve audiência pública para se discutir o Orçamento da União. Considero essa audiência pública de fundamental importância, porque, lá, estavam gaúchos e gaúchas juntamente com a Comissão de Orçamento; com o Presidente da Comissão, Deputado Mendes Ribeiro; com o Relator, Senador Delcídio Amaral. Discutiram, nessa audiência regional, o Orçamento e o interesse do povo gaúcho na peça que é fundamental para todos os brasileiros. Esse é o 12º Estado em que houve a discussão.

Segundo os próprios Deputados, o movimento representa um passo firme na linha de concretização

do Orçamento participativo em nível nacional. Orçamento participativo que, durante 16 anos, adotamos em Porto Alegre, o que deixou marca para todo o povo do Rio Grande, que ainda se mantém.

Fico satisfeito com essa iniciativa, porque ela vai ao encontro da PEC nº 23, de 2005, que apresentei justamente para assegurar a participação popular em processos decisórios, principalmente no que tange ao Orçamento da União.

A PEC nº 23, de minha autoria, Sr. Presidente, quer dar garantia de que o Orçamento será participativo, discutido em todos os Estados; e somente depois desse debate é que ele seria votado aqui, no Congresso Nacional. É exatamente nessa linha que está indo, hoje, a Comissão do Orçamento, que, espero, ajude a aprovar a PEC.

Sr. Presidente, a idéia de acrescentar ao processo de elaboração e discussão da Lei Maior fórmula de participação popular só visa a aperfeiçoar e a melhorar o instituto da representação popular junto à peça orçamentária. Ela é muito importante, na medida em que busca dotar esse processo de mais transparência, eficácia, legitimidade e que procura encurtar a distância entre um lado e o outro, entre o povo e, diretamente, o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, fico, de fato, muito feliz com essa medida, que é um avanço muito grande na caminhada pela construção do que chamo de Orçamento participativo em nível nacional.

Senador Mário Couto, nessa linha do Orçamento, eu não poderia deixar de lembrar – V. Ex<sup>a</sup> tem sido um lutador desta causa – a reunião que teremos amanhã, na sala do Presidente Garibaldi: V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Papaléo, o Senador Mão Santa, o Senador Geraldo Mesquita Júnior, o Senador Osmar Dias e eu, para discutirmos o Orçamento e deixar claro que, na peça orçamentária, existem recursos para pagar os aposentados e pensionistas com o fim do fator, e o mesmo reajuste concedido ao salário mínimo.

V. Ex<sup>a</sup> tanto quanto eu e outros Senadores temos vindo diariamente à tribuna, para dizer que é chegada a hora e o momento de assegurarmos aos aposentados e pensionistas os mesmos direitos daqueles que não são celetistas, porque se uns têm direito à integralidade, à paridade, não há por que somente os cerca de 40 milhões de celetistas não terem direito a essa forma de cálculo, que exclui o fator e garante o mesmo percentual, no mínimo, dado ao salário mínimo.

Um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mário Couto.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Senador Paulo Paim, tenho grande prazer em poder ajudá-lo nessa tarefa, junto com vários Senadores que, sensibilizados com a situação dos aposentados e pensionistas

deste País, buscam uma solução imediata para que saiam da miséria, do abandono, os aposentados do nosso País. Eu já disse várias vezes, Senador Paim, que essa questão não é só do Governo Lula, mas quem está no Poder é o Governo Lula, e o Governo Lula tem oportunidade real de resolver esse problema, sensibilizado, tenho certeza, como V. Ex<sup>a</sup> está e quase todos os Senadores estão. Desde que criamos a Frente Parlamentar, a coisa fluiu, evoluiu, até chegarmos, definitivamente, próximos da solução. Espero, Senador Paim, que amanhã a frase “próximo da solução” seja real. Eu espero. Meditei, na minha residência, neste final de semana, porque um dia V. Ex<sup>a</sup> me disse que essa questão estava em seu sangue. Passou para o meu. Não vou desistir enquanto eu não vir a solução do problema dos aposentados. Não vou desistir, porque, a cada dia em que estudo mais, a cada dia me sensibiliza mais a situação de cada um desses homens que tanto lutaram pela nossa Nação e que têm esse direito. É importante dizer à Nação, Senador, que os aposentados deste País não estão com o pires na mão, pedindo que o Governo faça. É um direito adquirido deles, Senador. É um direito! Nós só queremos que esse direito seja respeitado. Só isso e mais nada. Então, os dois projetos de V. Ex<sup>a</sup> têm, logicamente, tranquilidade para serem resolvidos. Por quê? Nós queremos que o mesmo aumento do salário mínimo, proporcionalmente, seja dado ao aposentado. Ninguém vê dificuldade nisso aí. E o fator tem de cair, não pode existir mais. Não estou vendo esses dois pontos como uma questão insolúvel, ao contrário. Se um ser humano tiver a sensibilidade... Vou dizer ao Relator do Orçamento, nosso amigo Delcídio, que, acima de todas as nossas dificuldades, há uma coisa chamada sensibilidade, Senador Paim. Essa sensibilidade nos é dada por Deus. Nós temos que respeitar isso. Em mim, dói; tenho certeza de que em V. Ex<sup>a</sup> dói; tenho certeza de que no Senador Mão Santa dói. Nós temos sensibilidade para dizer: “Nós só vamos sossegar quando essa questão estiver resolvida”. Eu estou rezando, estou torcendo para que, amanhã, possamos chegar a esta tribuna e dizer à Nação e aos aposentados que esse problema está solucionado. Oxalá! Tomara! Que Deus ilumine, amanhã, essa reunião. Eu tomei uma decisão pessoal. Eu tomei uma decisão pessoal. Se eu não conseguir amanhã, vou tomar uma atitude pessoal. Doa a quem doer, custe o que me custar, eu vou tomar uma decisão pessoal. Posso até me dar mal com essa decisão, mas eu vou tomá-la. Se, amanhã, não der certo o que nós estamos prevendo; se, amanhã, o Governo não se sentar corretamente com o Relator – e eu senti que não tem nenhuma jogada combinada, eu senti e espero que não haja, tenho certeza de que não, tomara que

eu não esteja enganado, estou torcendo para que eu não esteja enganado e que amanhã dê tudo certo –, eu venho anunciar, desta tribuna, uma decisão pessoal, a primeira. Serão muitas, mas a primeira será dita à Nação amanhã. Quero parabenizá-lo, mais uma vez, pelo homem que V. Ex<sup>a</sup> é. Todas as vezes que Mão Santa o elogia são reais os elogios. Fico, aqui, meditando que Mão Santa tem razão em todos os elogios que lhe faz, porque você é um homem digno, você é um homem de caráter, você é um homem que tem posição, você é um homem de sensibilidade. Nós vimos isso em você, aqui, Senador Paulo Paim. Todos vêem isto em você, aqui: um homem de sensibilidade, um homem que luta pelas classes sociais, um homem que luta pelos menos favorecidos. Essa é a minha posição também, exatamente em direção a essas pessoas que precisam de nós, por quem estamos lutando. V. Ex<sup>a</sup> é isso, V. Ex<sup>a</sup> é um homem digno. Parabéns por tudo o que V. Ex<sup>a</sup> é. Parabéns pela sua dignidade. Nós vamos lutar juntos com os Senadores até que a situação dos aposentados seja resolvida, custe o que nos custar. É a nossa obrigação, é o nosso dever. Nós não estamos fazendo favor a nenhum aposentado deste País, não, Senador. É a nossa obrigação e nós vamos, até o fim, cumprir com ela. Parabéns, Senador Paim, eu estou do seu lado, estou aqui para ajudá-lo sempre.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Parabéns eu digo a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mário Couto, que tem falado com muita firmeza sobre esse tema, aqui, na tribuna, nas comissões e nas reuniões fechadas também. A fala que V. Ex<sup>a</sup> faz aqui e que nós também fizemos é a mesma, é a mesma; por isso estou tão esperançoso quanto V. Ex<sup>a</sup> com relação à reunião de amanhã, mas, ao mesmo tempo, preocupado. Quanto ao alerta que V. Ex<sup>a</sup> faz, eu queria dizer que estou com V. Ex<sup>a</sup>. Faremos a caminhada juntos, não tenho nenhuma dúvida quanto a isso. Faremos a caminhada juntos.

Não adianta me dizerem, como já me disseram: “Paim, tu estás com uma eleição garantida para o Senado. Por que tu vais comprar essa briga?”. Não adianta. É como V. Ex<sup>a</sup> diz: se está no meu sangue, só se tirarem o meu sangue, que V. Ex<sup>a</sup>, de forma muito gentil, disse que está contaminado com essa boa luta.

Eu fiquei um pouco preocupado, porque vi, hoje pela manhã, a seguinte manifestação: “Não, existem 107 projetos que tratam de aposentados. Se aprovarmos os 107 projetos, serão 25% do PIB”. Aí, não é sério. Aí, não é sério. Aí, partiu para a linha da falta de seriedade.

Nós estamos discutindo dois projetos. Um é o fim do fator e estamos dizendo o seguinte: cai o fator e entra a idade mínima. O fator só veio porque, na época, nós derrubamos a idade mínima. Nós estamos dispostos,

verificando que o fator é mais perverso que a idade mínima, a dizer: “Retirem o fator e vamos discutir a idade mínima”. Ponto. Isso não traz prejuízo nenhum para o Governo e resolve a questão do fim do fator.

O segundo é o PL nº 42. É só assegurar ao aposentado o mesmo percentual dado ao mínimo. Isso vai ser em torno de R\$4,5 bilhões. Agora, vão dizer para mim que R\$4,5 bilhões correspondem a 25% do PIB do nosso País? Daí, é dizer que não sabemos fazer conta ou chamar o povo brasileiro de burro. Aí, não dá! Aí, é uma ofensa, quase, à nossa inteligência e à do nosso povo.

Por isso, estarei na reunião, amanhã, com a mesma convicção com que sei que V. Ex<sup>a</sup> estará e faremos o bom debate desses dois projetos. Há um outro, o de nº 58, que não foi votado sequer na comissão. Esse é um outro debate. Estamos exigindo, neste momento, a aprovação do PL nº 42 e do fim do fator. O PL nº 58 é um outro debate, porque será votado na comissão, ainda, na quarta.

Como dissemos na reunião, estamos dispostos a discutir os três projetos, mediante um amplo entendimento: o fim do fator, a recuperação das perdas e uma política salarial daqui para frente, porque o de nº 42 só diz isso. É o de nº 42 daqui para frente. Então, não há lógica alguma nos argumentos que, até o momento, eu ouvi. Espero que não venham, amanhã, com os mesmos argumentos que tenho ouvido há mais de 20 anos.

A Previdência, dizem-me, em 2010 será superavitária. Digo que ela é superavitária hoje, mas, agora, já há um discurso oficial de que em 2010 ela será superavitária. Bom, se estão começando a concordar que ela será superavitária, e digo que já é, esse é mais um motivo para se pagar aos aposentados e pensionistas um reajuste decente, senão, todos estarão ganhando, no futuro, somente um salário mínimo.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, peço que seja publicado na íntegra um outro discurso sobre a inauguração da TV Digital em Porto Alegre.

Obrigado pela tolerância, Senador Papaléo Paes.

### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de fazer um registro sobre convite que recebi do Ministro Hélio Costa para integrar comitiva que irá a Porto Alegre para a Cerimônia de início de operações de TV Digital da Rede Brasil Sul de Comunicação/Porto Alegre.

Quero, em primeiro lugar, agradecer ao Ministro pelo honroso convite e manifestar meus cumprimentos pela iniciativa, que é de grande relevância para a população gaúcha. A transmissão digital é, sem dúvida, um grande avanço.

Gostaria de esclarecer que lamentavelmente não poderei participar do evento em virtude de uma reunião urgente e intransferível com o Presidente da Comissão de Orçamento, Deputado Mendes Ribeiro Filho, com o Relator, Senador Delcídio Amaral, com o Presidente do Senado, Senador Garibaldi Alves e com Senadores da Frente Parlamentar em Defesa dos Aposentados.

Nesta reunião trataremos da situação dos aposentados, que todos sabem, é crítica e exige urgência.

Deixo registrados meus votos de sucesso nesta iniciativa da RBS.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

Quero reconhecer, assim como fez o Senador Mário Couto, a sua importante presença nessa luta justa. O Senador Mário Couto é um dos que coordena, junto com V. Ex<sup>a</sup>, todo esse processo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Couto, sem prejuízo da ordem dos oradores inscritos.

V. Ex<sup>a</sup> fará uso da palavra como orador inscrito.

Antes, porém, peço permissão a V. Ex<sup>a</sup> para ler expediente que se encontra sobre a mesa.

Sobre a mesa, projeto de lei que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 413, DE 2008**

**Altera a Lei Nº 8.213 de 24 de junho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para concessão de aposentadoria especial ao segurado que tiver trabalhado em atividade penosa, insalubre ou perigosa, que coloque em risco a saúde e a integridade física.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 57, da Lei 8.213, de 24 de junho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.57. A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprida a carência exigida nesta lei, ao segurado que tiver trabalhado sujeito a condições especiais, em atividade penosa, insalubre ou perigosa, que coloque em risco a saúde e a integridade física, duran-

te 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme dispuser a lei.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

O presente projeto de lei visa o reconhecimento da aposentadoria especial aos trabalhadores segurados que desempenham, sob condições especiais, atividades penosas, insalubres e perigosas, que ensejam riscos a vida e a integridade física.

No decorrer de várias discussões sobre o assunto, podemos ressaltar que o INSS já reconhece, para efeito de Aposentadoria Especial, algumas categorias que desempenham atividades de risco notório. Neste entendimento, o INSS destaca os guardas, vigias e vigilantes como “pessoas contratadas por empresas especializadas em vigilância ou transportes de valores ou pelo próprio estabelecimento financeiro, habilitada e adequadamente preparada em curso de vigilante para impedir ou inibir ação criminosa, que tem por obrigação funcional proteger o patrimônio de terceiros contra roubos, depredações e outros atos de violência, estando devidamente autorizado a portar e utilizar-se de arma de fogo no exercício da atividade, ficando em decorrência sua integridade física exposta a risco habitual e permanente, são legitimados a pleitear aposentadoria especial, desde que comprovado o risco efetivo.

Desde 29-4-1995, quando da entrada em vigor da Lei nº 9.032 de 1995, que alterou a Lei nº 8.213 de 1991, inexistente em nosso ordenamento jurídico aposentadoria especial devido a periculosidade. Hoje, só existe aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos (químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física). E esta exposição, bem como a nocividade dos agentes, deve ser comprovada por laudo técnico.

Nossa doutrina e a jurisprudência, desde há muito, reconhecem que a lei não distingue que espécie de segurado é que tem direito à aposentadoria especial, o que permite seja ela concedida a qualquer um deles, segundo Sérgio Pinto Martins (*in Direito da Seguridade Social*, ed. Atlas):

“a condição fundamental é o trabalho comprovado, em atividade penosa, insalubre ou perigosa, que coloque em risco a saúde e a integridade física do segurado”.

O extinto Tribunal Federal de Recursos, sumulara seu entendimento segundo o qual (Súmula 198), “atendidos os demais requisitos, é devida a aposentadoria especial (...) a atividade exercida pelo segurado (...) mesmo não inscrita no Regulamento”. Posteriormente a

1988, as Cortes Federais continuaram entendendo que “as atividades constantes do regulamento são exemplificativas e não taxativas” e que “provando o segurado que trabalhou em condições perigosa, insalubres ou penosas” deve ter direito ao benefício.

Portanto, em razão de não haver lei formal tratando sobre as reais possibilidades de aposentadoria especial para os segurados que desempenham atividades insalubres, perigosas ou penosas, apresento o presente projeto, solicitando o apoio dos meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2008. – Senador **Paulo Paim**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

#### **Regulamento**

**Vide texto compilado**

**Normas de hierarquia inferior**

**Mensagem de veto**

#### **Dispõe sobre os Planos de Benefícios Previdência Social, e dá outras providências.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### Subseção IV

#### **Da Aposentadoria Especial**

Art. 57. A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprida a carência exigida nesta lei, ao segurado que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme dispuser a lei.

LEI Nº 9.032, DE 28 DE ABRIL DE 1995

#### **Dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senador Paim, antes de entrar no assunto do meu discurso, queria fazer algumas considerações à sua fala.

Veja bem, Senador, nós todos estávamos acreditando, Senador Mão Santa, que era séria a reunião que tivemos com o Ministro da Previdência Social. Lógico! O que se pode imaginar de uma reunião com o Presidente da Casa, com Senadores e com o Ministro da Previdência Social? Que a reunião seja séria. Essa é a minha concepção. Se a reunião foi séria, o que disse o Ministro? Que estava disposto, que precisava se sentar com o Relator do Orçamento para ver em que se encaixariam as verbas para pagar estes dois pleitos pelos quais mais nos batemos aqui há anos: exatamente o fator previdenciário e a proporcionalidade do aumento entre salário mínimo e salário do aposentando. Essas são as questões mais urgentes. Vamos deixar as outras para discutir, obviamente, com a evolução dos acontecimentos.

Eu não gosto de aparecer. Às vezes, Senador Papaléo, até dizem que eu me escondo da imprensa, que me escondo de determinadas cerimônias. Não sou muito afeto a isso. O que vou decidir pessoalmente é questão minha, pessoal. Não quero ameaçar o Presidente da Casa, por quem tenho muito respeito e admiração, até porque ele tem colaborado muito nesse sentido. Mas, Senador Papaléo Paes, se chegarmos amanhã e disserem: “Eu tinha vontade de resolver, o Ministro da Previdência tinha vontade de resolver, mas não tem verba no Orçamento...”. O nome disso, Sr. Presidente, é jogo combinado. Disso eu não faço parte. Não faço parte de jogo combinado para maltratar aposentados e pensionistas deste País.

Então, o que é que vai acontecer? Se as Lideranças desta Casa têm força – e eu sou um dos Líderes desta Casa – e se a proporção dos Líderes é igual, conforme diz o Regimento, tenho uma proporção de direito de decisão aí. Até aí está tudo certo, não é Presidente? Se tenho esse direito, o que vou dizer ao Presidente desta Casa amanhã se nada for resolvido e se eu sentir que o jogo é combinado? O que vou dizer, Senador Paim? Já estou adiantando. Eu ia lhe dizer no seu ouvido, mas, ao caminhar dali para cá, decidi falar à Nação. O que vou decidir? Vou dizer ao Presidente amanhã o seguinte: “Presidente, em todas as reuniões em que haja necessidade de acordo, meu voto será contra o acordo favorável ao Governo. Se os acordos devem ser unânimes, ou seja, se só se tem acordo por

unanimidade – e, lógico, isso é real –, então meu voto “não” vai impedir acordo nesta Casa. Se me disserem que estou errado e que a Liderança da Minoria não tem esse direito, aí vou conceber que quem manda nesta Casa é o Governo. Nesse caso, vou renunciar ao meu direito de ser Líder nesta Casa. Não quero mais ser Líder”. Amanhã mesmo, entregarei minha renúncia de Líder da Oposição, Líder da Minoria, ao Presidente desta Casa. Se eu sentir que não estão me dando o mesmo direito dos outros Líderes, amanhã renunciarei ao meu direito de ser Líder da Minoria, escolhido por unanimidade dos meus Pares.

Eu renuncio, Senador. Não é uma ameaça; estou antecipando a minha decisão exatamente para não ser considerada uma ameaça. Estou buscando o meu direito e dele não abro mão. Farei isso como uma reação ao fato de retirarem a autoridade de um Líder; farei isso para mostrar como está este Senado; farei isso como demonstração ao Governo de que ele tem de respeitar mais os aposentados. Estamos falando isso agora antecipadamente, porque tenho o receio – não é medo; medo eu não tenho em minha vida – de que amanhã se ponha na mesa um jogo combinado. Esse é o meu grande receio.

Há dinheiro para tudo neste País, só não há dinheiro para os aposentados. Se isso nos for dito amanhã, teremos de tomar providências. A minha providência pessoal será essa; a minha providência coletiva, junto com V. Ex<sup>as</sup>, será partir imediatamente para vigília, porque bloquear a pauta não vai dar certo. Vamos para a vigília e papo encerrado! Não espero!

Espero que amanhã isso não aconteça. Espero que aquela reunião passada tenha sido séria, que não tenham jogado um jogo combinado. Mas se fizeram isso, não vão contar mais com a minha participação. Não vão, Senador Paulo Paim!

Ouçó V. Ex<sup>a</sup>, Senador Paulo Paim.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, quero primeiro cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>. Eu tinha certeza de que a sua posição não seria diferente da que V. Ex<sup>a</sup> expressou da tribuna neste momento, da sua indignação no caso de amanhã alguém apresentar jogo combinado. Eu demonstrei também a minha preocupação, mas estou torcendo para que essa onda seja uma inverdade. Que V. Ex<sup>a</sup> esteja com a razão, que eu esteja com a razão. Que da reunião de amanhã saíamos com um grande entendimento sobre o reajuste dos aposentados e o fim do fator previdenciário. Em segundo lugar, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, penso que V. Ex<sup>a</sup> deveria continuar, na minha avaliação, como Líder da Minoria, porque se V. Ex<sup>a</sup> como Líder traz a Minoria para essa caminhada em defesa dos aposentados, poderemos avançar mais do que o fizemos até o mo-

mento. E pode ter certeza absoluta: quando a Frente Parlamentar em Defesa dos Aposentados decidir o dia e a hora em que a vigília vai se iniciar, nós, com certeza, iniciaremos junto. Faço esta ponderação porque entendo que V. Ex<sup>a</sup>, como Líder da Minoria e na Frente Parlamentar em Defesa dos Aposentados, é um peso muito expressivo para que forcemos a construção do acordo que todos nós queremos. V. Ex<sup>a</sup> já falou, o Senador Papaléo já falou, o Senador Valdir Raupp já falou, assim como o Senador Mão Santa também, que temos de construir um grande acordo suprapartidário para que todos saiam vitoriosos. Mas os maiores vitoriosos, com certeza, serão os aposentados e pensionistas. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Não tenho dúvida, Senador. Agora, é ou não é bom para o Governo Lula resolver essa situação? Pronto, foi no Governo Lula que resolveram a situação. Pronto. É bom para o Governo Lula. São 30 milhões de aposentados neste País.

A minha revolta é a seguinte, Senador: vou dizer ao Presidente, se não resolverem a questão amanhã, que não faço mais acordo em nenhuma votação do Governo. Se me tirarem esse direito, aí sim. E quanto à vigília, Senador, não tem outra alternativa. Se esta semana não resolvermos, na segunda-feira começaremos a vigília. Vamos sentar com todos os Senadores que estão dispostos e vamos enfrentar isso, vamos enfrentar em favor dos queridos aposentados desse País.

Vamos esperar amanhã; amanhã é o grande dia. Espero que não tenha jogo combinado, que a reunião passada tenha sido séria, que a reunião de amanhã seja séria e, quem sabe, o nosso Relator, nosso amigo, encontre uma fórmula para que ele possa resolver essa questão amanhã.

Dinheiro tem, V. Ex<sup>a</sup> agora mesmo falou ali, dinheiro tem. Então, só não fazem se tiverem realmente com má vontade de resolver os problemas dos queridos e sofridos aposentados deste País.

Sr. Presidente, volto hoje à tarde a esta tribuna para falar novamente da questão da segurança do meu Estado. E vou falar por muito tempo sobre essa questão, pois vem preocupando o paraense, vem preocupando este Senador, por isso a minha insistência em bater nessa tecla. Vou passar muito tempo falando nisso, assim como fiz com o Hospital Sarah – graças a Deus resolvido –; assim como fiz com o Hospital de Santarém – cobrando, cobrando, denunciando e melhorou 80% –; assim como fiz com a Transamazônica –, está bem lenta, bem devagar, mas, pelo menos, está iniciada –; assim como fiz com as eclusas de Tucuruí – que estão sendo feitas. Vou fazer a mesma

coisa em relação à segurança do meu Estado. Não vou me conformar.

Estes são meus dois projetos principais agora: os aposentados deste País e a segurança no meu Estado. Estado cujo progresso vinha a todo vapor. Estado rico, com um povo humilde, trabalhador, devoto da Virgem de Nazaré. Estado em que o turismo tem um potencial imenso. O 6º maior Estado exportador do Brasil é o Estado do Pará. Mas não se pode mais andar na rua desse Estado, é uma guerra.

O ano passado, Senador, coloquei isso aqui. Já venho falando e dizendo que o Estado do Pará precisa ser olhado, que o Estado do Pará é o mais violento do Brasil e nada, absolutamente nada, se fez. No ano passado, quando eu disse que estávamos em guerra – no ano passado – e que no ano de 2006, no ano anterior ao ano passado, tinham morrido por assassinatos, na grande Belém, cerca de 400 pessoas – 415 pessoas –, acharam que eu estava exagerando. Acharam que a estatística não era aquela. Eu puxei a estatística do ano passado, do ano de 2007. Só no primeiro semestre, já ultrapassou ao ano de 2006 – só no primeiro semestre. Nós vamos chegar – tomara que eu esteja errado, tomara que pare aí! –, se a proporção continuar, a mais de mil assassinatos na grande Belém. É ou não é uma guerra? É ou não é falta de responsabilidade do Poder Público?

Delegados, Senador Paulo Paim, ganhando mal e delegacias de polícia caindo. Falta de armas, falta de condições para policiais, salários... Olhe aqui, Senador, vou mostrar outra vez. Olhe quanto ganha um policial militar no Estado do Pará. Como um homem desse pode ir à rua proteger a população com esse salário, sabendo que lá na rua existem ladrões, bandidos, safados, esperando-o com uma arma na mão? Olhem: um PM do Distrito Federal, aqui de Brasília, ganha R\$4.187,00, em média; Goiás, R\$2.700,00, em média; Amapá, Estado pequeno do meu querido amigo Senador Papaléo Paes, terceiro que mais bem paga no Brasil, R\$1.770,00. Sabem quanto ganha o policial militar no Pará? Ganha R\$1.000,00. É uma barbaridade! Rio de Janeiro, R\$830,00; é por isso que o Rio está na situação que está. Ninguém segura mais os bandidos no Rio de Janeiro e no Pará. Não tem jeito. Se não houver pulso, decisão – mas decisão mesmo! – para encarar essa realidade, os cariocas e os paraenses vão continuar morrendo à mingua.

Senador Mão Santa, o Estado do Piauí também paga mal, muito mal. Tem muito crime lá, Mão Santa?

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Muito.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Então, é por isso. Também pagam R\$1 mil, Mão Santa! Pagam

R\$1 mil a um policial! Qual é o policial que vai para a rua proteger uma população, deixando sua família sem condições de se alimentar, pelo menos? Pelo amor de Santa Filomena, pelo amor de Nossa Senhora de Nazaré! Onde está, eu pergunto, a nossa Governadora, Ana Júlia?

**O Sr. Papaléo Paes** (PSDB – AP) – Foi para a China.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Já nem falo mais na Governadora por que parece que eu a estou perseguindo, mas não posso deixar de falar sobre esse assunto enquanto ele não for resolvido no meu Estado. Falta viatura. São onze mil policiais, Sr. Presidente Paim. Sabe qual é a população do meu Estado? São quase sete milhões de habitantes! Quase sete milhões de habitantes tem o Estado do Pará, e são onze mil policiais! Jesus Cristo! Senador Mão Santa, isso não entra na cabeça de ninguém. É lógico que qualquer administrador que compare o número de policiais com o número de habitantes vai ver que é impossível onze mil policiais tomarem conta de sete milhões de pessoas. Será que não se vê isso? É um absurdo!

Pois não, Senador Papaléo, concedo-lhe o aparte.

**O Sr. Papaléo Paes** (PSDB – AP) – Senador Mário Couto, mais uma vez, V. Ex<sup>a</sup> traz aqui um assunto importantíssimo, que é a questão da segurança pública. No início do seu pronunciamento, V. Ex<sup>a</sup> falou, com muita propriedade, sobre a questão dos aposentados. Esperamos que não esteja havendo um jogo combinado aí, aquilo a que chamamos de jogo de cena, para tapearem os Senadores e os Parlamentares que fazem parte dessa Frente Parlamentar importante. Mas, independentemente da Frente Parlamentar, composta por pessoas ilustres e lutadoras, como é o caso de V. Ex<sup>a</sup>, dos Senadores Paulo Paim, Mão Santa e Geraldo Mesquita e de outros companheiros, o que me deixa muito preocupado é que, às vezes, ficamos em uma espécie de pré-sono, desligados de algumas situações de Estados diferentes, sabendo apenas da nossa situação, da situação do nosso Estado; de repente, ficamos dessintonizados com os outros Estados. Os dados que V. Ex<sup>a</sup> nos apresenta nos preocupam muito. O que ganha o policial, no Estado do Pará, por exemplo, não sei se permite, até humanitariamente, que o policial vá... Primeiro, vida não tem preço. Depois, o policial faz o trabalho que faz e não tem condições de dar uma vida digna à sua família, o que, realmente, é humilhante e degradante. No Estado do Pará, há muitos casos. Esse é praticamente um trabalho escravo oficial. Não é verdade? Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>! Lamentamos muito que, no Estado do Pará, com uma população de mais de



sete milhões de habitantes, haja onze mil policiais. Nem é bom que os marginais saibam disso, porque verão que o flanco está aberto para uma ação. Mas lamento muito tudo isso. Quero que o Governo do Estado tome providências e dê salários dignos a essas pessoas. Essa é uma oportunidade, como V. Ex<sup>a</sup> disse. O Estado do Amapá ainda paga razoavelmente bem, mas já estamos defasados, porque deveríamos pagar, como paga o Distrito Federal, àqueles que são funcionários dos ex-Territórios. Isso nada tem a ver com o Governo do Estado, com o Governador, mas, sim, com o Governo Federal, com o Presidente Lula, que, a partir de determinado momento da sua administração, passou a discriminar os policiais dos ex-Territórios. Eles estão em prejuízo, porque seus reajustes não acompanham os reajustes dos Policiais Militares do Distrito Federal, e eles têm o mesmo critério de reajuste. Parabéns! V. Ex<sup>a</sup>, ao nos mostrar esses dados, mostra-os também ao País e faz com que todos nós fiquemos boquiabertos ao ver o quanto é difícil manter a ordem pública com policiais em pequena quantidade, proporcionalmente à população, e recebendo salários que chamam de aviltantes. No Dia de Finados, estive em Belém. V. Ex<sup>a</sup> deveria saber muito mais onde está a Sr<sup>a</sup> Governadora do que eu. Escutei no rádio que havia uma grande comitiva se preparando para viajar para a China. Não sei se a viagem seria hoje ou amanhã. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>! E fique com essa informação.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Obrigado, Senador Papaléo. Fico muito feliz com seu aparte.

Senador Mão Santa, concedo-lhe um aparte.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Mário Couto, V. Ex<sup>a</sup> chama a atenção para a violência. V. Ex<sup>a</sup> pinta, com tintas verdadeiras, a violência do Pará. O Piauí também caiu na desgraça do PT, e nós sabemos disso. É aquilo que digo: é mais fácil tapar o sol com uma peneira do que esconder a verdade. Na semana passada, o Jornal Nacional estampou: 6,5 mil poços sem o Governo montar, porque não há energia. São poços tubulares, alguns de R\$400 mil, profundos, com seiscentos metros. Cada um deles dá água para quatro mil pessoas, e há quase trinta mil pessoas sedentas, morrendo por falta da responsabilidade do Governo. Não foi à luz em razão daqueles escândalos da Gautama. O maior escândalo de envolvimento foi o do Piauí. É o mar da corrupção. Quanto à violência, V. Ex<sup>a</sup> está mais feliz, pois com V. Ex<sup>a</sup> está a verdade. Houve uma denúncia de um líder do PT que foi Vereador. Não deixaram que ele se reelegesse, mas ele foi um dos melhores homens do PT no Brasil: Jacinto Teles, que provou, nominalmente, que só publicam o que não chega a 20% da

criminalidade. Quer dizer, o Governo, oficialmente, abafa, falseia os dados, para divulgá-los. Mas a situação do Piauí é igual, igualzinha, à do Pará, é igual à do Rio de Janeiro, nas favelas, é igual à do Brasil. No Piauí – não sei se o povo do Pará tem essa tradição cristã –, quando morria uma pessoa, passava-se a noite no velório, fazendo sentinela, rezando; quanto mais pobre, mais havia solidariedade. Hoje, não há isso mais. Outro dia, cheguei à Capital, às 6 horas, soube de uma morte e disse: “Vamos, Adalgisa?”. Cheguei lá e ouvi: “Morreu às 5 horas, enterramos às 6 horas”. “Mas por quê?” “No vizinho, foram passar a noite num velório, entraram os bandidos, assaltaram o defunto, os que estavam fazendo o velório e tudo.” Não há mais velório por causa da insegurança. Isso, infelizmente, é verdade. Apenas os dados são falseados no Piauí. V. Ex<sup>a</sup> traz a verdade. Como o Jornal Nacional divulgou o descaso, a roubalheira, a sem-vergonhice quanto ao irmão que precisa de água – são mais de trinta mil pessoas nessa situação –, V. Ex<sup>a</sup> traz agora o salário indigno que é dado ao bravo homem da Polícia Militar e da Polícia Civil do Piauí.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Já vou descer da tribuna, Senador Paim, peço-lhe só mais uns dois minutos.

Infelizmente, Senador Mão Santa, isso acontece em nossos Estados. Senador Papaléo Paes, observe estes dados do meu Estado: 947 pessoas baleadas; 1.496 vítimas de arma branca, de faca. Some esses dois dados: dá mais de 2,3 mil casos. O Pronto-Socorro Municipal já atendeu mais de cem mil casos de violência, Senador Mão Santa. Essa é uma guerra, Senador. Vou lhe mostrar uma coisa estarrecedora. A TV Senado vai mostrar ao Brasil. Lá no Pará, o paraense pediu tanto segurança, pediu tanto justiça, e, como não deram, eles estão fazendo justiça com as próprias mãos. Olhe isto aqui! V. Ex<sup>a</sup> está vendo? É um homem amarrado num poste, morto pela população. É um criminoso. “Ah, não fazem justiça? Então, vamos fazer com as próprias mãos.” Não é o primeiro caso, Senador. A população começou a fazer justiça. Isso é muito sério, Senador. Isso é muito sério. Como o Estado não cumpre com sua obrigação maior, que é a de proteger o cidadão, o cidadão agora está fazendo justiça com as próprias mãos. Olhe esta cena mostrada pelo jornal *O Liberal*: a população pegou o bandido, amarrou-o num poste e o matou a pauladas. Está aqui o bandido, amarrado num poste, morto a pauladas.

Querem ver outra? Olhe aonde chegamos! O Ministério Público de Oeiras do Pará, um Município paraense, entrou com uma ação pública contra o Governo do Estado. Vou ler:

Ação pede medidas na área de segurança.

Edição de 25-9-2008.

O Ministério Público ingressou com ação civil pública contra o governo do Estado para garantir a manutenção da estrutura de segurança pública no Município de Oeiras do Pará, localizado na região do Baixo Tocantins, com aproximadamente 25 mil habitantes. Além de a delegacia...

Como é verdadeiro o que falamos aqui! Está aqui a prova da veracidade. Está aqui a prova da honestidade da nossa fala nesta tribuna. É aquilo que mostramos: há cidade do interior do Estado do Pará, Senador Paim, em que não há delegacia de polícia. Não há delegacia de polícia! E, na maioria das cidades do interior, há um delegado, um investigador e um escrivão. Olhe a estrutura para um Município de aproximadamente 25 mil habitantes!

Continuo a leitura: “Além de a delegacia e o quartel local da Polícia Militar estarem em condições precárias, o promotor local, Eduardo Falesi, denunciou à Justiça a falta de policiamento no Município...”.

Não há policial. O Pará precisava, no mínimo, de 26 mil policiais, mas há apenas onze mil. Estão contratando agora – dá vontade até de rir – quinhentos policiais. Quá, quá, quá, quá, Senador Papaléo! Dá vontade de rir, Senador. Isso é brincadeira, é palhaçada, Senador. Isso é deixar a população entregue às mãos dos bandidos.

Prossegue o texto: “...denunciou à Justiça a falta de policiamento no Município, o que dificulta a atuação dos órgãos judiciais e da própria segurança pública, deixando a população vulnerável à criminalidade, crescente na cidade”.

Olhem, senhores paraenses, não tenho outra coisa a fazer. A situação é dramática no meu Estado. A situação em que vocês vivem no Estado do Pará é dramática. Não posso mais deixar de tomar algumas providências. Vou tomá-las hoje: vou ingressar no Ministério Público, vou cobrar do Ministério Público. Estou sem óculos, meus óculos estão quebrados, mas vou tentar ler; a letra está miudinha. Sr. Procurador-Geral, são providências que não poderia deixar de tomar de jeito nenhum. Não é só falar, falar, falar; temos de usar das nossas armas, das armas que temos neste Senado. E vou usar da minha.

Sr. Procurador-Geral, com os meus cumprimentos cordiais, dirijo-me a V. Ex<sup>a</sup>, para chamar a atenção desse Ministério Público para o relatório da OAB – Seção do Pará [a OAB entrou com um relatório, acionando o Ministé-

rio Público em favor da defesa dos paraenses], veiculado no jornal O Liberal do dia 02 de setembro próximo passado, que faz referência ao alarmante crescimento da criminalidade no Estado do Pará.

Naquele relatório, menciona-se como um dos principais motivos desse crescente índice o descompromisso do Poder Executivo e a sua omissão na implementação de políticas públicas eficazes, assim como na tomada de ações que viabilizem a estruturação e a operacionalidade das Polícias Civil e Militar e de outros organismos do setor de segurança pública do Estado do Pará.

Diante do irrefutável descaso das autoridades constituídas com relação ao assunto, a população, em constante risco, clama por providências urgentes e efetivas no combate à criminalidade.

Tomo, pois, a liberdade de sugerir que esse Ministério Público, a exemplo da atitude tomada no Município de Oeiras do Pará, implemente medidas urgentes e necessárias na responsabilização do Governo do Estado por sua inoperância nas questões da segurança pública.

Na expectativa de contar com a sua costumeira deferência, antecipo meus agradecimentos, oportunidade [...]

Tenho de fazer isso desta tribuna, certo de que minhas atitudes, na tarde de hoje, poderão trazer providências urgentes. Que o Ministério Público possa acionar o Governo do Estado, para que este possa vir a tomar medidas eficazes no combate à criminalidade no meu Estado!

Ao descer desta tribuna, Sr. Presidente, digo a V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, e aos paraenses – repito – que vou bater constantemente nesse assunto da segurança no Estado do Pará. O paraense não agüenta mais. O paraense está condenado a não sair mais da sua casa. O paraense não pode mais sair da sua casa. O paraense está preso, e essa prisão está determinada pelos bandidos.

Mais uma vez, dou uma sugestão. Senador Papaléo Paes, é meu dever fazer o que estou fazendo. Não vou parar de fazer isso, Senador. São milhares de pessoas que me mandaram para cá, na expectativa de que eu pudesse falar por elas. Estou falando, nesta tarde, pelo povo do Pará, Senador Papaléo! Como sugestão, Governadora – nada contra a senhora –, mais uma vez, digo-lhe: venha ao Presidente Lula; se quiser meu testemunho, vou até lá com a senhora, bem como o Senador Flexa Ribeiro e o Senador José Nery.

Garanto-lhe que outros Senadores iriam até lá com a senhora! Vamos ao Presidente da República mostrar a ele como está a criminalidade no Estado do Pará, um Estado crescente, o sexto maior exportador desta Nação, com potencial de divisas, um Estado que colabora com a Nação.

Socorra, Presidente Lula, a Governadora do meu Estado! Dê-lhe verbas, para ela trazer mais policiais para a rua, melhorar a delegacia, dar armas, para poder combater os bandidos. Sei que isso não resolve tudo, a segurança de um País, de um Estado, mas são medidas imediatas, para conter o avanço da violência, Governadora! Faça isso!

Sr. Presidente, muito obrigado. Espero que amanhã seja um dia feliz para os aposentados deste País.

Obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Mário Couto, o Sr. Papaléo Paes, suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Passo a palavra, de imediato, ao Senador Papaléo Paes, pelo tempo que for necessário.

Enquanto V. Ex<sup>a</sup> vai à tribuna, rapidamente leio um despacho.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência designa Relatores-Revisores os seguintes Senadores:

- **Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2008** (Medida Provisória nº 441, de 2008) – Senadora Rosalba Ciarlini; e
- **Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2008** (Medida Provisória nº 442, de 2008) – Senador Francisco Dornelles.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Papaléo Paes, V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Quero lembrar a importância desta tarde, porque nela já houve a oportunidade de que V. Ex<sup>a</sup> fizesse um brilhante pronunciamento – e esses pronunciamentos são ouvidos atentamente pela população.

É um tema bastante importante, necessário, urgente, que faz com que, cada vez mais, V. Ex<sup>a</sup> – tenha certeza disso – passe a ser admirado. Poderia falar por todos nós, mas vou falar por mim: tudo isso é a garantia de que as suas atitudes servem de exemplo para pessoas que estão iniciando uma vida pública, que estão iniciando os seus passos no Parlamento. Isso, confesso, para mim serviu muito, porque é a primeira

vez que participo de um Parlamento. Já fui Prefeito, mas não tinha tido a oportunidade de participar do Poder Legislativo, seja no âmbito municipal, seja no estadual ou no federal.

Isso faz reforçar a minha crença de que, se todos nós usarmos esta Casa, usarmos as nossas palavras e as nossas sérias atitudes, poderemos, sim, mudar, e muito, os rumos do País, ou, melhor dizendo, poderemos colaborar, e muito, para a evolução da nossa sociedade, por meio de uma evolução econômica e social do País.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. E seu povo, tenho certeza, tem orgulho de tê-lo representando o Estado do Rio Grande do Sul nesta Casa. E ficamos satisfeitos com a sua assiduidade, com o seu interesse, com a sua presença. Muitas vezes, eu chego e V. Ex<sup>a</sup> já está aqui, dez, quinze minutos antes do horário da abertura da sessão. Isso nos engrandece e engrandece a Casa.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o crescente aumento da circulação de bens e, principalmente, de pessoas em regiões até bem pouco tempo quase inexploradas tem colocado o problema do recrudescimento de endemias e epidemias nos centros urbanos mais desenvolvidos. O exemplo mais contundente desse fenômeno são as cíclicas e cada vez mais dramáticas epidemias de dengue no verão brasileiro.

Sr. Presidente, mesmo com as advertências feitas, principalmente nesta Casa, o Governo só agora torna público um programa de combate à dengue para o verão 2008/2009. Parece-me um pouco tarde para mobilizar pessoas, equipamentos e vontade para um combate em escala nacional, como deve ser. Mesmo assim, Sr. Presidente, não podemos desprezar a iniciativa, já que melhor isso do que nada.

Nada pode ser melhor do que esta atitude diante do nada que temos hoje.

Infelizmente, esta é uma característica do Estado brasileiro – só se mexe quando o perigo é eminente e quando a crise já se instalou. As medidas de última hora são as mais comuns no Brasil, em vez da ação preventiva continuada e educativa.

Sr. Presidente, fizemos, no ano passado e neste ano, duas audiências públicas sobre a dengue no Brasil e especificamente no Rio de Janeiro. Ficou claro, em ambas as reuniões, que o problema vem se agravando nos últimos anos, seja pelo aumento do número de casos (sobretudo casos graves), seja pela expansão da área de incidência do mal, atingindo regiões anteriormente não afetadas. Todos os especialistas e gestores públicos estavam de acordo sobre a necessidade de programas contínuos de combate à endemia.

Já está mais do que sabido que a dengue se espalha por mais de cem países ao redor do mundo, neles

incluída a maior parte da América do Sul tropical. Como o Brasil se estende da região tropical até a temperada, somos alvos certos dessa verdadeira praga.

Aí se pergunta, Sr. Presidente: o que fazer, então?

As respostas já estão dadas do ponto de vista do conhecimento de especialistas – nossas audiências públicas mostraram isso claramente. Faltam as respostas no campo, ou seja, junto à população, principalmente a localizada nas áreas de maior risco.

E quais são elas? As mais pobres, aquelas onde faltam saneamento básico, coleta de lixo, educação e informação das pessoas. Essas são as áreas e pessoas que disseminam a doença e se tornam as suas primeiras vítimas.

Sr. Presidente, em qualquer país do mundo, a educação e a informação representam os principais veículos de mudanças sociais relevantes. Assim se fez na Europa dos séculos XVIII e XIX, assim se fez nos Estados Unidos. Assim a Ásia mudou sua face no século XX.

Só assim o Brasil poderá mudar sua estrutura interna de deficiências e mazelas sociais. Com a dengue não será diferente. Campanhas nas escolas, maciças ações de abordagem nos meios de comunicação; intensas campanhas dos agentes de saúde nas áreas de riscos máximos; todas essas, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, são ações urgentes, de curtíssimo prazo, que podemos e devemos adotar para combater eficazmente esse mal.

São receitas óbvias, mas, como dizia o saudoso Nelson Rodrigues, nem todos enxergam o óbvio. Ou seja, sem continuidade e intensidade não se conseguirá reverter o quadro endêmico e epidêmico da doença no Brasil.

O exemplo de Oswaldo Cruz, com a febre amarela, coincidentemente, também no Rio de Janeiro, deveria ser emblemático para todas as ações abrangentes na área da saúde pública neste País.

Se as condições hoje são piores, devido ao aumento da população, em contraposição, os recursos técnicos e humanos são infinitamente superiores aos tempos pioneiros de Oswaldo Cruz. Se ele conseguiu há um século, nós também podemos conseguir, um século depois dele.

Não bastam dinheiro e propaganda, Sr. Presidente. Há que haver convencimento e educação permanente para a responsabilidade pessoal e coletiva da população de um lado; do outro lado, o Estado precisa estar preparado e equipado para atender ao aumento de demanda por cuidados médicos e ambulatoriais nos períodos críticos do verão brasileiro.

Sr. Presidente, o Ministro Temporão é, evidentemente, qualificado para comandar uma ação eficaz no combate à dengue, não só por ser médico, mas por ser originário do Rio de Janeiro, onde a situação é das mais críticas.

Não lhe basta, todavia, competência pessoal, é necessário que a estrutura de Estado que ele comanda atue com eficiência e agilidade para responder ao grande desafio de erradicar essa praga que vem assolando o País.

Boas experiências de alguns Municípios podem servir de balizamento para as ações a empreender neste segundo semestre de 2008, com vistas a reduzir drasticamente a incidência de dengue no verão de 2009.

O programa do Governo ataca os pontos nevrálgicos e óbvios da questão: assistência aos pacientes atendidos pela dengue; combate ao vetor transmissor do vírus; detecção dos surtos para bloquear a expansão da doença, seja em territórios já infectados, seja para impedir que se alastre ainda mais.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, serão R\$128 milhões, segundo o Ministro da Saúde. Serão priorizados treze aglomerados urbanos em doze Estados, por serem considerados aqueles em situação crítica. Haverá aumento de verba para combate à endemia em 633 Municípios com população acima de 50 mil habitantes.

São todas medidas positivas e que devem ser executadas com atenção e cuidado. Pena que tenham vindo tão perto do verão, com riscos de que não atinjam a eficácia desejada pelos especialistas na matéria.

A crítica maior que fazem é que programas de ação desse tipo devem ser anualizados, ou seja, devem existir ao longo do ano todo, e de modo permanente, para que possam reduzir os surtos, como se deseja.

Então, Sr. Presidente, senhoras e senhores que nos assistem, a nossa grande preocupação é aquela de que falei anteriormente: às vezes, as medidas são tomadas depois de acontecerem os acidentes ou os incidentes. A prevenção dessas doenças, ou de quase todas as doenças, tem de ser feita por meio de medidas que não devem sofrer solução de continuidade. No caso da dengue, a situação é muito grave, porque essa é uma doença muito difícil de ser combatida, pois a prevenção dela tem de ser executada todos os dias e não depende única e exclusivamente de ações do Governo ou de governo; depende, sim, de um percentual significativo de ações das pessoas, do cidadão. São necessárias ações mecânicas, ações materializadas e ações de conscientização, além de programas de esclarecimentos feitos na imprensa, por meio de propagandas.

Quero louvar a ação do Presidente da República e do Ministro da Saúde e lembrar ao Senhor Presidente e ao Ministro que essas ações são importantes, mas não devemos jamais deixar esse tema esfriar, porque, de repente, temas que não têm a ver com a grande massa da população – que são importantes, claro, porque se perdem vidas – ocupam espaço na imprensa durante vários dias. Enquanto está dando audiência, aquilo está sendo informado. A imprensa precisa ser observada, precisa ser assistida. Agora, estão dando muita atenção ao caso da moça que foi assassinada pelo namorado. Há mais ou menos quinze dias isso está na imprensa, e, de repente, se esquece de falar sobre a dengue. Aquele caso é importante, porque se perdeu uma vida, mas a dengue deve ser olhada com carinho e atenção para que não percamos centenas ou milhares de vidas por causa dela.

Em função deste meu pronunciamento e da forma séria como fazemos saúde pública, nós que nesta Casa estamos preocupados com este País, quero fazer um registro. Aproveitando esta oportunidade, levo ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> e das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores que recebi um convite do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Walton Alencar Rodrigues, para o seminário “Combate à Dengue: descentralização, responsabilidade e controle”. O evento será realizado amanhã, dia 4 de novembro, com abertura às 9h30, no auditório Ministro Pereira Lira, no edifício sede daquela Corte.

Estarei lá, com muita honra, para fazer parte desse evento, com certeza absoluta. Antecipamos os parabéns ao Tribunal de Contas da União.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Papaléo Paes, permita-me cumprimentá-lo pelo convite. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> estará lá não só em seu nome, mas também representando o Senado da República e não só por ser médico, mas principalmente por ser um homem com visão ampla da questão da saúde, da questão social, enfim, dos direitos do nosso povo e de toda a nossa gente. Nossos cumprimentos! Sei que V. Ex<sup>a</sup> estará no Tribunal de Contas representando o Senado da República.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Digo às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que nós seremos coerentes e olharemos a política de saúde. Neste momento, sabemos distinguir muito bem a política partidária e somar, politicamente, na área da saúde, porque precisamos, todos, estar coesos e unidos em prol da saúde pública brasileira.

Assim sendo, Sr. Presidente, quero agradecer suas palavras.

Como médico e como parlamentar, só posso desejar que as propostas do Ministério da Saúde consigam, pelo menos, o resultado mínimo de frear os surtos no próximo verão, reduzindo, com isso, o sofrimento das famílias das áreas de risco. Também como médico e, sobretudo, como cidadão brasileiro, desejo que, a partir de 2009, as ações do Governo se estendam por todo o ano, prevenindo novos surtos de dengue e fazendo recuar as áreas endêmicas do País.

Esse, Sr. Presidente, é o meu voto, que, tenho certeza, reflete o anseio de toda a Nação brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS.) – Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, que tem tido uma posição firme de cobrança e de fiscalização do Executivo, mas com a mesma grandeza soube elogiar essas iniciativas do Ministério da Saúde, estendendo, ao mesmo tempo, os cumprimentos ao Presidente Lula. Parabéns pelo discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Valdir Raupp, V. Ex<sup>a</sup> tem direito à palavra pelo tempo que entender necessário para o seu pronunciamento.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS.) – Pois não, Senador João Pedro.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Antes que o nobre Senador Valdir Raupp fale, quero registrar a presença do Prefeito e do Vice-Prefeito de Itacoatiara, Antônio Peixoto e Augusto da Caixa, como popularmente é conhecido, que foram eleitos na última eleição. A partir do dia 1º de janeiro próximo, teremos, em Itacoatiara, um Município importante do Estado do Amazonas, que tem 100 mil habitantes, Prefeito e Vice-Prefeito do Partido dos Trabalhadores.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Meus cumprimentos ao Prefeito e ao Vice-Prefeito de Itacoatiara, recentemente eleitos. Tenho certeza de que as palavras do nobre Senador João Pedro são também as desta Presidência.

Sejam bem-vindos à Casa!

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero dar as boas-vindas ao Vice-Prefeito Augusto e também ao Prefeito de Itacoatiara, cidade que posso dizer irmã de Porto Velho, porque construímos um porto graneleiro em Porto Velho, com transbordo em Itacoatiara, para todos os países, na época do meu Governo, em parceria com o Governador do Amazonas da época e o Governo Federal. Itacoatiara é uma cidade bem conhecida, bem

falada no Estado de Rondônia. Sucesso ao Prefeito e ao Vice-Prefeito de Itacoatiara e também ao Senador João Pedro, que os acompanha neste momento ao plenário do Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a crise financeira e econômica internacional está encontrando um país muito mais bem preparado para enfrentá-la que em anos não muito distantes. Seria ingenuidade, no entanto, supor que uma crise internacional de tais proporções não afetaria o Brasil – está afetando pouco, é verdade, mas, infelizmente, está afetando –, como se vivêssemos em outro mundo que não o do capitalismo globalizado. Hoje, o mundo é plano, o mundo é redondo, mais que nunca. Seria muito difícil imaginar que uma crise de proporções como as dessa crise internacional não afetasse o nosso querido Brasil.

Deparamo-nos com a questão, complexa sem dúvida, de como conduzir a economia brasileira neste momento de incertezas. O que a sociedade brasileira espera do Governo Federal é uma condução responsável da política econômica, que não deixe de estar comprometida com o seu crescimento. Ela não quer, contudo, que o Governo imponha suas medidas econômicas, desconsiderando os pontos de vista do conjunto da sociedade brasileira.

O principal meio pelo qual o Poder Executivo é levado a ouvir e a acatar as posições da sociedade, segundo o desenho político traçado pela Constituição Federal, é, de certo, o de submeter-se ao império da lei, assim como a fiscalização exercida pelo Poder Legislativo. O instituto das medidas provisórias, embora exceção no processo legislativo previsto constitucionalmente, exige sua aprovação pelo Congresso Nacional, o que leva a pressupor a necessidade de amplo diálogo entre os dois Poderes envolvidos.

Ora, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse tipo de diálogo foi tudo o que, infelizmente, não presenciamos quando da edição da Medida Provisória nº 443 – na primeira, sim. Nessa segunda, não houve o diálogo necessário –, no dia 22 desse mês de outubro. Não serei, decerto, o primeiro a chamar a atenção para a contradição de que, na véspera desse dia, encontravam-se, no plenário da Câmara dos Deputados, as duas maiores autoridades formuladoras da política econômica do País: o Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco Central. Nenhuma das duas autoridades – o Ministro Mantega e o Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles – julgou que devesse se dar ao trabalho de expor aos parlamentares ali presentes o conteúdo da medida provisória prestes a ser editada, mesmo que, ao longo do debate, pelo avançado da hora, sua divulgação já não pudesse

acarretar qualquer influência sobre o comportamento do mercado.

O mesmo, contudo, não pode ser dito sobre as repercussões da própria medida. Enquanto as autoridades federais asseguravam que a crise estava sob controle em nosso País, exigindo apenas um ou outro ajuste preventivo, a Medida Provisória nº 443 traz em seu bojo a possibilidade de ações drásticas para contornar graves riscos para o equilíbrio do sistema econômico-financeiro nacional. Refiro-me, antes de tudo, à previsão de que o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal possam comprar ações de instituições financeiras privadas, chegando, inclusive, a deter o controle acionário dessas instituições.

O País passou a se perguntar, Sr. Presidente, se haveria de fato bancos privados ou outras instituições financeiras em dificuldades tamanhas que justificassem a sua estatização. Ou, se não há instituições em tais apuros, se há tão somente problemas de liquidez em alguns bancos menores, como têm insistido as autoridades econômicas, por que se munir de uma arma tão poderosa? Por que editar uma medida tão drástica como a que possibilita o controle acionário desses bancos por instituições financeiras estatais, sem que seja necessário, inclusive, consultar o Congresso Nacional para fazê-lo?

Um dos dispositivos contidos na Medida Provisória nº 443 angariou a simpatia geral: trata-se da permissão para que o Banco Central realize troca de moedas com outros países, as chamadas operações de *swap*, que representam um mecanismo para ajudar a obter o equilíbrio cambial, já consagrado em outros países.

No entanto, a possibilidade de que a Caixa Econômica crie um banco de investimentos e passe a adquirir participações no setor da construção civil tem gerado um grande número de questionamentos e de críticas. O próprio setor da construção tem deixado claro que não deseja nem precisa desse tipo de ajuda, mas, sobretudo, de linhas de crédito específicas, que levem a contornar o aperto de liquidez.

Ainda bem, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que esse setor da iniciativa privada não está querendo a intervenção do Governo ou a ajuda diretamente do Governo, e sim, apenas, que lhe abram linhas de crédito para que possam continuar no ritmo acelerado com o qual vinham trabalhando no País.

Concedo o aparte, com muito prazer, ao nobre Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Valdir Raupp, gostaria de cumprimentá-lo pelo pronunciamento e pelo seu entendimento, citando o livro fundamental do Professor Friedman *O Mundo é Plano*, que explica a globalização de toda a economia. Sei que V. Ex<sup>a</sup> tem

sido muito feliz na Liderança do PMDB. V. Ex<sup>a</sup> teve momentos difíceis, pelos quais o PMDB também passou, inclusive nesta Casa. E, com a sua tranqüilidade e serenidade, V. Ex<sup>a</sup> foi fazendo as coisas acontecerem. De tal maneira, que o Partido aumentou. O PMDB aumentou. Padre Antônio Vieira diz que “o exemplo arrasta”. Assim, o nosso Partido aumentou na Câmara Federal, nas Assembléias, no Brasil todo. Gostaria de advertir para este momento por que estamos passando. Sei que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Valdir Raupp, tem discernimento, mas queria lembrar alguns aspectos da nossa História, pois ela existe para nos ensinar e nos guiar. Este País começou mesmo quando D. João VI foi embora e deixou seu filho menor, que só foi assumir com 15 anos e acabou por tornar o Brasil independente. E foi ele, na primeira Constituição, que durou pouco, que criou os Poderes: o Legislativo, o Judiciário, o Executivo e o Poder Moderador. Mas o Poder Moderador era do imperador, era ele. E a evolução, com o outro reinado do seu filho Pedro II, passou a esta Casa. Quer dizer, o País tinha quatro poderes: o Executivo, do rei, o Legislativo, o Judiciário e o Moderador. O Supremo Tribunal Federal tinha um trono de ouro, para o rei ir lá. O Senado da República tinha um trono de ouro – essas cadeiras estão no museu –, também para o rei ir, porque ele era o Poder Moderador. Mas o Poder Moderador passou a ser esta Casa. Atentai bem, Raupp! A decisão que temos que tomar não pode fugir ao passado. Sempre digo que não podemos ignorar a História. O próprio Rui Barbosa deixou o Executivo e veio para cá porque ele discordou. E ele discordou que, depois da República, fossem só militares. Já tinha havido dois, e depois ia surgir um terceiro. E esta Casa passou a ser o Poder Moderador. Niemeyer, com sua inteligência... Olha o que se vê pela arquitetura: lá na Câmara, é assim aberta, para a efervescência; aqui é a cumbuca invertida, para moderar, abaixar o calor. E, como em todo o mundo, esses três poderes funcionaram. Mas o Poder Moderador é aqui. Saiu o trono do rei, do Executivo. Eles foram recolhidos, eles estão no museu. Você pode ir ao Museu de História, no Rio de Janeiro, e lá vai encontrar o trono de Dom Pedro I, que freqüentava o Senado. Mas, Raupp, o que estamos vivendo é muito atual, e o momento é sério. Portanto, é preciso discernimento nosso e do Presidente da República, de todos, enfim; todos temos que nos curvar à História. Então, fez-se a nova Constituição, que deu muito poder ao Presidente da República, acho que em respeito ao País, que tinha demonstrado uma tendência presidencialista. V. Ex<sup>a</sup> se lembra dos plebiscitos de João Goulart, derrubando o parlamentarismo, e o povo o fazendo voltar? Acho que V. Ex<sup>a</sup> foi Constituinte. Pois bem, sem erro algum, de nenhum,

eles deram muito poder ao Presidente, de tal maneira que eles indicavam os membros do STF. Mas eles fizeram – e não erraram – o mandato para Presidente da República de quatro anos, e a História nos levou a termos oito anos. O nosso Presidente da República – sem culpa nenhuma – está aí. Então, já outorgamos a Constituição, dando direito a ele de nomear oito dos onze Ministros do Supremo Tribunal Federal. O desequilíbrio está muito grande. O Poder Executivo, que é o mais forte... V. Ex<sup>a</sup> acabou de falar da força do capitalismo não só no País, mas universal; aqueles é que têm os bancos. No Poder Judiciário, de repente, a grande maioria foi indicada pelo mesmo Presidente, muitos filiados ao seu partido. Estou fazendo História para ensinar. E nós aqui, com a tribuna, como dizia Teotônio Vilela, “resistir falando, e falar resistindo” – só, só. Mas nessa esperança é que eu quero alertar V. Ex<sup>a</sup>. Jamais, jamais, jamais esta Casa, que é o poder moderador, que veio da harmonia, pode abdicar daquilo que é uma tradição, que é a história, que é o acordo. Aqui, sabemos que há sete cargos na Mesa, V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem: são três Presidentes – Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes – e quatro Secretarias. São sete e mais os suplentes. Vou lhe dizer por que: a prevalecer a harmonia – porque esta é uma casa moderadora, de harmonia –, já vem do passado que a Presidência será ligada ao Partido mais forte, e é o que V. Ex<sup>a</sup> lidera e ao qual eu orgulhosamente pertenço. Eu vou dizer por que, e é um exemplo muito real: um quadro vale por dez mil palavras. V. Ex<sup>a</sup> se lembra de Juscelino Kubitschek. Houve as eleições depois do suicídio de Vargas, veio Café Filho. Um golpe político colocou o Presidente Carlos Luz. Ele pegou, vamos dizer, um navio de guerra da Marinha. Juscelino não iria tomar posse, porque não tivera a maioria absoluta. Houve vários candidatos, cerca de quatro: Adhemar de Barros, Lott e outros. Ele teve 36% dos votos. Não era exigida a maioria absoluta dos votos. E Juscelino... De tal maneira que o poder estava na Câmara, porque ela é que exerce, é regimental. Mas aqui é o poder moderador. Então, eis que o Senador Nereu Ramos, de Santa Catarina, assume isso. Por contar com o Ministério da Guerra, com o General Lott, governa muito bem este País por 90 dias, e deu ao País o melhor: Juscelino Kubitschek Presidente. Todos os brasileiros estão de acordo. Então, isso faz parte. O poder moderador é o Senado. Na história, não existe acordo entre o Senado e a Câmara. Em lugar nenhum da democracia do mundo, seja no Parlamentarismo, que tem o Primeiro-Ministro, seja na Monarquia, com o Rei ou Primeiro-Ministro, país democrático nenhum tem esse acordo. Então, não existe. Que lá o candidato que está a nascer é o melhor, é. É o melhor pela sua

estatura, por ser Presidente do nosso partido, pelo seu currículo, e não há quem o admire mais como eu, como todos nós. Mas aqui também não podemos abdicar. Então, digo a V. Ex<sup>a</sup>, que é meu Líder: acho e entendo que, no momento, nosso partido não pode abdicar. Primeiro, porque está ali Rui Barbosa, e o Senador Paulo Paim está abaixo dele, por enquanto. Mas Rui Barbosa disse que o homem que não luta pelos seus direitos não merece viver. Então, é um direito do seu partido. E temos a melhor pessoa para presidir neste momento, e quero externar meu voto – sendo ou não fechado –, que é o Presidente José Sarney. Ele não quer, talvez ele não queira porque já fez muito – e realmente fez. Ele viveu a época mais difícil deste País, a transição democrática, sem uma morte, sem uma luta, e Deus não deixou que lhe faltasse firmeza. Então, quero aqui externar a V. Ex<sup>a</sup>, que é meu Líder – e sou muito franco –, que já estou trabalhando para o Presidente José Sarney ser o nosso Presidente. E quero pedir seu voto, de público e aberto – está na Bíblia, “pedi e lhe darei” –, para o lugar do PMDB na 2<sup>a</sup> Secretaria. Então, essa é uma colaboração, não veja como insubordinação. V. Ex<sup>a</sup> está entre os melhores líderes que o nosso partido já teve.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Obrigada, nobre Senador Mão Santa. Peço à Taquigrafia, à Direção da Mesa, à Presidência que incorpore esse aparte ao meu pronunciamento.

V. Ex<sup>a</sup> falou na Constituinte. Eu não fui constituinte, mas o que tenho ouvido sobre a Constituição é que ela já está precisando de um aperfeiçoamento, de uma regulamentação, porque realmente já está um tanto defasada. Claro que não podemos transformá-la, como no passado aconteceu, numa colcha de retalhos. Hoje a nossa Constituição está mais enxuta, mas realmente está precisando de alguns ajustes. Isso foi falado inclusive pelos oradores no dia da comemoração dos 20 anos da nossa Constituição.

V. Ex<sup>a</sup> falou em cargos na Mesa, sendo sete o total dos cargos na Mesa Diretora do Senado. Uma das coisas importantes, nobre Senador Mão Santa, nobre Presidente Paulo Paim, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é a alternância, porque aqui não há reeleição. É diferente do Executivo hoje, do Governo Federal, de Estados e Municípios, que têm o instituto da reeleição. Eu sou um tanto contra. Acho que deveríamos estender o mandato de Presidente da República, Governadores e Prefeitos para cinco anos e acabar com a reeleição. Deveríamos encontrar uma forma de coincidir as eleições em todos os níveis, para evitar despesas a cada dois anos, ampliar o mandato para cinco anos e acabar a reeleição. Na Mesa do Senado e da Câmara, não existe reeleição, a não ser que coincida – e, mesmo

assim, acho que não deveria ter – entre um mandato e outro. No mesmo mandato, no mandato de oito anos de Senador e de quatro anos do Deputado Federal, já que os mandatos para a direção das Mesas da Câmara e do Senado são de dois anos, não existe o instituto da reeleição. Então, isso dá uma possibilidade de alternância para que aqueles que não ocuparam o cargo num biênio possam ocupar no outro. Isso é muito importante.

Quero dizer também, nobre Senador Mão Santa, que o Senador José Sarney é, sem dúvida, o melhor nome para presidir o Senado Federal. S. Ex<sup>a</sup> já foi Presidente da República, já foi Presidente desta Casa, e, com certeza, se for a vontade dele, possivelmente não haverá disputa. Nós só precisamos saber se ele vai aceitar colocar o seu nome para mais esta missão em defesa do nosso País e do nosso Senado Federal.

Sr. Presidente, voltando ao nosso pronunciamento sobre a MP n<sup>o</sup> 443, quero ressaltar que as duas altas autoridades formuladoras da nossa política econômica – o Ministro da Fazenda e o Presidente do Banco Central – perderam uma boa oportunidade de obter maior confiança dos membros do Poder Legislativo; perderam a oportunidade de, desde aquele momento, argumentarem em prol de medidas polêmicas, que estabeleceram, no mínimo, certa confusão na opinião pública, ao se mostrarem contraditórias com o teor das reiteradas declarações das mesmas autoridades.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, quero dizer, no entanto, apesar da minha discordância nesse ponto, que o Presidente do Banco Central, Dr. Henrique Meirelles, e o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, têm atuado de forma brilhante na condução da política econômica do nosso País, principalmente neste momento de crise.

Seja como for, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, devemos cumprir nosso dever, analisando a fundo as implicações da Medida Provisória n<sup>o</sup> 443, aproveitando aquilo que se mostrar salutar ao equilíbrio de nosso sistema econômico-financeiro e corrigindo-a e aperfeiçoando-a no que se mostrar necessário. Sei que esse é o papel tanto da base do Governo quanto dos partidos de oposição nesta Casa.

Contamos, ao mesmo tempo, com que o relacionamento entre os Poderes Executivo e Legislativo possa ser aprimorado com base no respeito mútuo e na devida repartição de seus deveres constitucionais.

Mais uma vez, Sr. Presidente, quero reafirmar minha confiança na política econômica do País, e espero que essa crise realmente não venha a atingir o desenvolvimento do nosso País, tanto em nível nacional quanto no meu Estado, o Estado de Rondônia, que tem recebido, nos últimos anos, um montante volumo-



so de recursos, seja do Governo Federal, por meio do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), para a nossa capital, Porto Velho, assim como para as cidades do interior do Estado, seja da iniciativa privada, com o início da construção das usinas do Rio Madeira, Santo Antônio e Jirau, já com canteiro de obras instalado na Usina de Santo Antônio, por meio do consórcio Mesa, Odebrecht, Andrade Gutierrez, Furnas e outras empresas do setor elétrico e também do segundo consórcio que vai construir Jirau, o consórcio de energia sustentável Camargo Corrêa, Suez, Chesf, Eletrosul e outras empresas. Essas obras vão investir no meu Estado em torno de R\$15 bilhões a R\$20 bilhões, gerando de 20 a 30 mil empregos diretos e talvez outros tantos indiretos, que estão levando, na esteira desse investimento, outras obras importantes, como a que foi inaugurada recentemente, no último final de semana, um **shopping center** do grupo Ancar, uma obra grandiosa, que está empregando, diretamente, em torno de mil pessoas. Na sua inauguração, foram em média 40 mil pessoas. Foi uma festa, porque foi o primeiro **shopping** da nossa capital. Houve também a inauguração do supermercado Makro, a rede atacadista Makro, no mesmo dia, sendo que o **shopping** foi inaugurado pela manhã; e o Makro, no fim da tarde.

A Votorantim, neste momento, está construindo uma fábrica de cimento também em Porto Velho, para abastecer as obras das usinas e também a construção civil, que vem crescendo de maneira muito intensa, muito forte em todo o Estado, sobretudo na capital.

Então, espero que a crise financeira, que a crise econômica não chegue. No Brasil, ela já chegou de leve, mas que não chegue no Estado de Rondônia. Acho que temos estrutura suficiente, temos reservas cambiais suficientes, da ordem de mais de US\$200 bilhões, para resistir a essa crise bravamente, como o Brasil vem resistindo até agora.

Que não tenhamos um Natal, este ano, pior do que o dos anos anteriores; que ele seja melhor ainda. Que o ano novo, o ano de 2009, seja também um ano tão bom quanto foram os anos de 2006, 2007 e 2008. Espero, com muita confiança, na economia do nosso País.

Para encerrar, Sr. Presidente, eu queria fazer um registro em relação à nossa querida Eletrobrás, que é uma empresa que orgulha o setor elétrico brasileiro, juntamente com a Petrobras, com a Caixa Econômica, com o Banco do Brasil, que são entidades estatais, mas que orgulham nosso País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, primeiramente, quero parabenizar toda a diretoria da Eletrobrás, na pessoa do Presidente, Dr. José Antonio Muniz Lopes, pela inclusão da Eletrobrás na Bolsa de Valores

de Nova Iorque. Um feito extraordinário! A Eletrobrás hoje é uma **holding**, que já coloca ações no mercado internacional. Desde sua criação, em 1962, a empresa vivencia um momento único em sua história, com sua inclusão na Bolsa de Valores de Nova Iorque.

Esse fato, Sr. Presidente, significa uma das maiores conquistas do Brasil, já que a empresa vai negociar seus papéis no maior mercado do mundo. A conquista desse espaço significa também que a Eletrobrás vem trabalhando, há muitos anos, pela transparência da sua gestão.

Registre-se que esse feito representa uma alegria de todos brasileiros e dos funcionários da empresa.

Quero, neste momento, parabenizar, mais uma vez, a diretoria da Eletrobrás; parabenizar o Ministério de Minas e Energia, na pessoa do Ministro, nosso companheiro de Senado, Edison Lobão; e também parabenizar – por que não? – o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, timoneiro da Nação, que, com certeza, se não fosse a capacidade de negociar, a capacidade de administrar e de governar, esses feitos não teriam ocorrido, como esse da Eletrobrás, que lançou suas ações em Bolsas de Valores fora do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência cumprimenta o Senador Valdir Raupp pelo seu pronunciamento.

Passamos a palavra ao nobre Senador Mão Santa, para que use o tempo que entender necessário para seu pronunciamento.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside esta sessão de segunda-feira, 3 de novembro; Parlamentares presentes na Casa; brasileiras e brasileiros presentes e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado; na semana passada, o Brasil tomou conhecimento do desgoverno do Piauí. Reportagem do Jornal Nacional detectou 6.050 poços tubulares: alguns de 600 metros de profundidade, alguns que custam de R\$300 mil a R\$400 mil e alguns que têm capacidade para levar água a 4.000 piauienses.

Senador Paim e Senador Raupp, é triste saber que uma criança de 10 quilos tem 80% de água no corpo. Água é sua vida. V. Ex<sup>a</sup>, se tiver 100 quilos – não tem, porque é elegante; falo isso apenas para a compreensão do cálculo –, deve ter 70% de água no corpo. Água é vida, é o interior da célula, é sangue, é linfa.

É uma lástima! Temos 6.500 poços gastos. O Presidente da República, foi até bem-intencionado. Primeiro, fomos a maior vítima desse negócio de Luz no Campo.

Encastelou-se no Piauí – os iguais sempre se atraem – a Gautama, aquela que foi denunciada por corrupção. Seu engenheiro-chefe foi preso pela Polícia Federal. Pena que a Polícia Federal não prendeu um bocado lá, porque são 6.500 poços. Primeiro, eles não funcionam, Raupp, porque não chegou energia. Não chegou energia porque a corrupção não deixou. Para levar luz, tinha que ter cabeça iluminada. Eles não têm também. O fato é que estão 6.500 poços desativados. Isso representaria água, Paulo Paim, para 30 mil sedentos, que andam, andam quilômetros e quilômetros, léguas e léguas – como lá eles usam –, para buscar, em um jumento, um barril com um pouco d'água.

Além dessa desgraça, além da mentira de que os governantes foram para a Itália e para o Oriente buscar turismo nessa época – atentai bem, Raupp! –, dizem que há dois aeroportos internacionais. Dois, Raupp! Perguntei ao Demóstenes e, em Goiânia, Goiás, não há nenhum. Lá, no Piauí, tem dois nas páginas dos jornais, na televisão, na mentira. Um é na minha cidade, Parnaíba, que não tem nem mais aquele avião pequeno, o teco-teco. E o outro é em São Raimundo Nonato, no sul, na Serra da Capivara, berço do homem americano. Pode ir lá, se houver algo é jumento na pista.

O PT vive da mentira. Shakespeare, relatando a Dinamarca de sua época, disse: “Há algo de podre da Dinamarca”. Digo: está é tudo podre!

De mentira em mentira, a estrada de ferro, que diziam que ia funcionar, não trocaram um dormente dela. Em relação ao porto, nós, acreditando ainda no Presidente da República e no seu Ministro-Chefe da Secretaria Especial de Portos, incluímos, sem dúvida nenhuma, todos os recursos, quase R\$20 milhões para a construção do porto com que, há quase um século, o Piauí sonha, Raupp! Foi iniciado por Epitácio Pessoa.

Mas o mais grave de tudo é o seguinte: atentai bem, Raupp: boi gordo sobe na BM&F em meio à forte queda de grão. O preço da arroba aumenta 1,5% em outubro nessa crise – está ouvindo, Raupp? Soja recua, cai 20%.

Vejam a desgraça para o Piauí! Além dos governantes, a roubalheira dos poços, que não levam água, a soja cai, pelos fenômenos internacionais; o boi ia subir, mas, no Piauí, não. Aí é que é!

Há o problema da aftosa. Eu queria chamar a atenção do Governo Federal, do Presidente Luiz Inácio e do extraordinário Ministro Reinhold Stephanes, que é do PMDB, do Paraná. O Ministro é um homem que conhece os problemas do País, que é devotado servidor público – já deu atestado disso quando foi

Ministro da Previdência Social e quando foi Secretário da Agricultura do Paraná.

Falo do problema do Piauí. Senador Raupp, no Piauí, há um rebanho de 1,8 milhão de cabeças de gado, há uma longa tradição de pecuária. Na minha cidade, onde se deu o capítulo mais importante da manutenção da unidade do País, havia um português, Domingos Dias da Silva, que tinha cinco navios e uma indústria de charque, que matava mil bois por mês e que exportava para o sul do País ou para a Europa. Então, essa era nossa tradição, daí ter havido a Guerra do Jenipapo. Seu filho estudara na Europa. Para haver guerra, é preciso haver dinheiro. Foi ele que financiou a guerra em que expulsamos os portugueses do norte. Os portugueses queriam dividir o Brasil em dois: o sul ficaria com Pedro I, e o norte, País Maranhão, ficaria com Portugal, comandado por D. João VI.

Considerado pelo Ministério da Agricultura como área de risco desconhecido para o controle da aftosa, o Piauí, há mais de cinco anos, está sem poder exportar seus produtos pecuários para o resto do Brasil e muito menos para o mundo, nem para outros Estados!

Os produtores estão cumprindo seu papel, vacinando mais de 80% do rebanho. Para esse problema da aftosa, o Paim, o Governo Federal e o Governo Estadual têm suas atribuições, e há as atribuições e os deveres do privado, do dono. Eles estão cumprindo seu papel, vacinando mais de 80% do rebanho. O Governo do Estado não tem cumprido sua parte no que diz respeito ao levantamento e mapeamento do rebanho, bem como à fiscalização adequada. E foram os dois para o exterior, Governador e Vice-Governador – um foi para o Oriente; o outro, para a Itália –, buscar turismo para o Piauí. Vamos esperar eles chegarem, nesses aviões, com italianos e chineses.

**O Sr. Valdir Raupp** (PMDB – RO) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Dou-lhe já o aparte.

Isso levou à decadência do setor, que agora pede socorro ao Governo Federal e às autoridades piauienses.

Há uma comparação de valores dos animais no Piauí e em outros Estados. Aí é que é! Atentai bem para o momento por que passamos! Não tenho nada contra o Luiz Inácio – votei nele em 1994 –, mas sou contra os aloprados que estão no Piauí. Esses são os dados, e nossa missão é esta, é o que disse Teotônio Vilela: denunciar, resistir falando e falar resistindo. Há uma comparação de valores de animais no Piauí e em outros Estados, como Bahia, Tocantins e Goiás: o preço do bezerro de oito a doze meses – isso é um trabalho para técnicos –, no Piauí, é de R\$180,00; na

Bahia e em Tocantins, é de R\$450,00. Como é que pode? Lá, só são R\$180,00. Ele não pode ir para lugar nenhum, porque há irresponsabilidade na campanha de vacinação por parte do Governo do Estado. Então, o preço do bezerro nos outros Estados é mais de duas vezes superior: são R\$450,00. Ah! se a gente pudesse atravessar os produtores e os trabalhadores para Tocantins, que é vizinho, para a Bahia ou para Goiás! A arroba do boi gordo no Piauí vale R\$65,00. A arroba do boi gordo em Tocantins e na Bahia vale R\$84,50 e, em São Paulo, vale R\$92,06 – e eles esperam que valha R\$100,00.

Então, consultando, a gente nem sabe o nome desses irresponsáveis. Eles nomeiam um cara sem estudo, sem preparo e sem competência. E lá há grandes empresários, como Hélio Paranaçuá.

Quando governei o Estado do Piauí – isto é que me dói –, de repente, fui convidado para ir a Uberlândia: “O que é que tenho de ver em Uberlândia?” Valdir Raupp, V. Ex<sup>a</sup> foi Governador. “É que Uberlândia vai premiar um grande engenheiro, que também tem interesse em pecuária: Lourival Parente.” Então, de repente, eu estava na Associação Brasileira dos Criadores de Zebu (ABCZ). Era uma beleza! O Piauí ganhava prêmio! Eu acompanhei. Heráclito Fortes deve estar nos ouvindo, porque ele está no hospital. Era premiado em Uberlândia. Agora, não pode mais sair. Se sair, vai preso o animal, vão preso o dono e o pecuarista. Ô desgraça muita!

Por isso, já sabe meu voto: como vou aceitar um PT, aqui dentro, podendo evitá-lo, ô Raupp?

Concedo um aparte ao meu Líder, o Raupp.

**O Sr. Valdir Raupp** (PMDB – RO) – Eu queria dar uma sugestão a V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> falou no Ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, que é do nosso Partido, o PMDB, um homem com muita experiência, que já foi Ministro da Previdência e Deputado por vários mandatos e que ajudou a criar o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Há poucos dias, eu conversava, no Ministério da Agricultura, com o Ministro, que me falava do trabalho que fez na criação do Incra. Ele foi uma das pessoas que ajudaram a fundar o Incra. Então, é um homem que conhece profundamente as questões agrárias deste País, a agricultura e a pecuária, sobretudo. Tenho certeza de que ele vai recebê-lo com muita satisfação e orientá-lo sobre como ajudar seu querido Estado do Piauí. O Piauí é um Estado da Federação que devemos ajudar. Coloco-me também à disposição. Quando fui Governador do meu Estado, Rondônia, na mesma época em que V. Ex<sup>a</sup> também o foi do seu Estado, implantei lá campanhas de vacinações periódicas e criei o Instituto de Defesa e Sanidade Animal (IDARON), que vem funcionando muito bem.

Já temos quase doze milhões de cabeças de gado e estamos exportando. Recebemos, já há três anos, em Paris, na França, o certificado de área livre de aftosa, de forma que o Estado de Rondônia, apesar de ser um Estado do Norte, está muito adiantado nessa questão de sanidade animal. O preço da arroba de boi no meu Estado, apesar de ser um Estado muito distante dos grandes portos e dos grandes centros consumidores – mais que o Piauí –, era, na sexta-feira passada, de R\$78,00. Esse era o preço da arroba de boi no Estado de Rondônia, pertinho do Estado do Acre.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – No Piauí, é de R\$65,00.

**O Sr. Valdir Raupp** (PMDB – RO) – É uma diferença muito grande.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Segundo o Ministério da Agricultura, trata-se de área de risco desconhecido para o controle da aftosa. Quer dizer, o Piauí é inexistente, dele não se toma conhecimento, ninguém sabe informar nada. Então, o risco é desconhecido: a gente não sabe nem quais são as calamidades.

**O Sr. Valdir Raupp** (PMDB – RO) – V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão de estar, neste momento, reclamando do descaso quanto à sanidade animal no seu Estado, porque o prejuízo para os criadores, para os pecuaristas, é muito grande. Olhe a diferença! É de R\$12,00 a diferença?

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Um bezerro com idade entre oito a doze meses, no Piauí, custa R\$180,00; em Tocantins, Estado vizinho, custa R\$450,00, assim como na Bahia e em Goiás. E eles não podem atravessar a fronteira, por essa irresponsabilidade que está havendo no Piauí.

**O Sr. Valdir Raupp** (PMDB – RO) – É uma diferença de R\$13,00 na arroba do gado em relação ao Piauí e meu Estado, Rondônia. É, realmente, uma diferença muito grande. Nosso Estado sempre se tem aproximado do Estado de São Paulo, que é o Estado que possui o maior valor da arroba de boi. Então, parabênizo V. Ex<sup>a</sup> pela preocupação e pelo pronunciamento que faz e me coloco à disposição para ajudar a marcar a audiência com o Ministro da Agricultura para V. Ex<sup>a</sup>. Obrigado.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Eu queria que V. Ex<sup>a</sup>, como Líder do PMDB, conseguisse essa audiência, e eu já daria os convidados, pessoas que têm cabeças iluminadas. Fui Governador do Estado, e essa não é minha praia, pois fui cirurgião. Mas há cabeças iluminadas, e uma dessas é a de Hélio Paranaçuá, um pecuarista. Nessa região dele, criaram uma faculdade de agricultura, que especifiquei: de bovinocultura, pela expansão. E há também Lourival Parente, um engenheiro que foi premiado. Eu vi! Não

sei se V. Ex<sup>a</sup> conhece, ali em Minas Gerais, a ABCZ, em Uberlândia. É uma sociedade. Como Governador, acompanhava-nos o Heráclito. Ele, naquela suntuosidade, era criador reconhecido e, agora, cai de uma vez para essa aftosa.

**O Sr. Valdir Raupp** (PMDB – RO) – Vou pedir ainda hoje uma audiência para V. Ex<sup>a</sup> com o Ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes. Se o Brasil está ajudando a Bolívia – tem ajudado, aprovamos aqui no Senado Federal creio que trezentas mil doses de vacina contra a febre aftosa para a Bolívia, nosso país vizinho, que tem dificuldades –, por que não ajudar um Estado brasileiro que está em dificuldades? O Ministério da Agricultura tem que ajudar. Se o Estado não está fazendo, o Ministério da Agricultura vai ter que tomar as providências necessárias. Obrigado.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Senador Raupp, agradecemos. V. Ex<sup>a</sup> é Líder do nosso partido e o Ministro é este extraordinário homem competente, que todo o Brasil aplaude – não só o Brasil, o mundo –, Reinhold Stephanes. Tão logo V. Ex<sup>a</sup> consiga, convocarei os participantes.

Havia na minha região também, mas ele morreu, um médico dedicado a melhorar o plantel de guzerá, Dr. Odival Resende. Mas eu convocarei um familiar dele para essas cabeças iluminadas continuarem.

Paim, o nosso orgulho era dizer que o piauiense era o gaúcho do Nordeste. Mas, deste jeito, rodeado de aftosa por todos os lados, vamos perder esse título honroso que muito nos orgulha. A febre aftosa, uma enfermidade que já conhecemos, é uma doença causada por vírus; é complicada porque são seis vírus: quando o animal é atacado por um vírus não dá imunidade contra os outros. De tal maneira que é uma doença extremamente infecciosa. Sem controle, o Estado do Piauí sofre enorme prejuízo com a arrecadação de impostos sobre a comercialização e a exportação.

Lamentamos que o Estado não faça a sua parte. Os empresários estão fazendo a deles. O setor empresarial, segundo o nosso Dr. Hélio Paranaguá, já está com outra campanha de vacinação.

Aquisição e aplicação de vacina contra Febre Aftosa, de acordo com as diretrizes definidas pelo serviço veterinário;

Demonstração de informações cadastrais atualizadas;

Cumprimento dos regulamentos estabelecidos, com destaque para as normas de movimentação de animais;

Comunicação ao serviço veterinário de suspeitas de ocorrência de qualquer doença vesicular;

Mobilização e oferta de recursos financeiros e de influências políticas para a sustentação do Programa.

O setor privado, os empresários, esses são heróis que acreditam ainda na pecuária. O pavor é que não é apenas o gado que se contagia. Sabemos que o Piauí tem destaque na caprinocultura, na ovinocultura e também na suinocultura. Todos esse setores sofrem, portanto, as conseqüências dessa inibição.

São essas as nossas palavras. Faço um apelo ao Presidente da República em nome do Piauí – que tanto aplaude e aplaudiu sua Excelência nas duas eleições recentemente disputadas – para que consigamos que o Estado volte a ser como no passado. No meu governo, recebemos prêmios pela melhoria do nosso plantel na pecuária. Foi por essa razão que o criador Lourival Parente foi homenageado pelos criadores de Minas, particularmente de Uberlândia. Ele, como o Dr. Hélio Paranaguá, são pessoas que têm uma vida dedicada a isso. O Dr. Hélio Paranaguá é agrônomo com curso no exterior, e notado.

Esses são dados reais. Agora, não adianta nada. Como diz a sabedoria popular, é mais fácil tapar o sol com a peneira do que esconder a verdade. Não adianta nada querer comprar a imprensa, os jornais, as televisões... A verdade jorra como jorrou no Jornal Nacional a vergonha dos poços. Vítimas de corrupção! Trinta mil piauienses não têm água para beber, vitimados pela corrupção implantada naquele Estado, que é dirigido pelo PT.

A pecuária, a caprinocultura, a ovinocultura sempre foram, em nossa história, fatores primordiais de riqueza. É sabido que a colonização do Piauí sofreu uma influência diferente dos outros Estados, do interior para o litoral, justamente porque os ricos baianos e os ricos pernambucanos, que se limitavam, compravam as fazendas dos piauienses. E o piauiense, humilde, se conformava em ser vaqueiro daqueles poderosos. Então, nasceu daí a grandeza do nosso Estado, o Piauí, que nunca dantes – como o Presidente diz: “nunca dantes...” – esteve em situação tão difícil como hoje.

Este é o nosso pronunciamento ao Presidente da República e ao Ministro, a quem vamos buscar para que consiga afastar este grande mal que é a aftosa no Piauí, que está colocando em risco toda a nossa riqueza de bovinos, caprinos e suínos.

Essas eram as nossas palavras.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, mensagens do Senhor Presidente da República, que passo a ler.

São lidas as seguintes:

## MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

- **Nº 210, de 2008** (nº 833/2008, na origem), de 29 de outubro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/99, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos*, sancionado e transformado na Lei nº 11.796, de 29 de outubro de 2008;
- **Nº 211, de 2008** (nº 834/2008, na origem), de 29 de outubro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro*, sancionado e transformado na Lei nº 11.797, de 29 de outubro de 2008; e
- **Nº 212, de 2008** (nº 835/2008, na origem), de 29 de outubro último, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 2008 (nº 284/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Superior Tribunal de Justiça, que *dispõe sobre a composição e a competência do Conselho da Justiça Federal, revoga a Lei nº 8.472, de 14 de outubro de 1992, e dá outras providências*, sancionado e transformado na Lei nº 11.798, de 29 de outubro de 2008.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar do autógrafo de cada um dos projetos sancionados.

Os processados vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. Nº 355/08 - CDH

Brasília, 15 de outubro de 2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 58, § 2º, I, da Constituição combinado com o parágrafo 2º, do artigo 91 e art. 282, ambos, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão aprovou a Emenda nº 1 — CCJ/CDH (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2005, que “Cria a Agência Nacional de Proteção à Criança e ao Adolescente” e deverá constar da Pauta da próxima reunião para discussão em turno suplementar.

Atenciosamente, – Senador **Paulo Paim**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao plenário que, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 50, de 2005, poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Sobre a mesa, aviso da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 988 - C. Civil.

Em 30 de outubro de 2008

Assunto: Substituição de Anexo.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria, nos termos do Aviso nº 27, de 25 de setembro de 2008, do Ministério das Relações Exteriores, a Tabela de Equivalências, traduzida para a língua portuguesa, Anexo I do Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Fundamental e Médio Não-Técnico entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Aviso Nº 27/DAI/DCE/DMC PAIN MERCOSUL

Brasília, 25 de setembro de 2008

A Sua Excelência a Senhora

Dilma Rousseff

Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Brasília - DF

Senhora Ministra,

Encaminho, para exame e oportuno envio à Secretaria-Geral da Mesa do Senado, a anexa Tabela de Equivalências, referente ao Protocolo de Integração Educativa e Reconhecimento de Certificados, Títulos e Estudos de Nível Médio Não-Técnico entre os Estados Partes do Mercosul, a República da Bolívia e a República do Chile, assinado em Brasília, em 5 de dezembro de 2002, e aprovado pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 216, de 30 de junho de 2004.

2. O texto do referido Protocolo foi publicado no **Diário do Senado Federal** de 10 de fevereiro de 2004. No entanto, o Anexo I, constituído pela Tabela de Equi-

valências, continha erros de tradução, fato detectado durante exame prévio à promulgação.

3. Ante o exposto, sugiro o envio da tabela retificada ao Congresso Nacional, para que seja considerada

a possibilidade de republicação do Decreto Legislativo, o qual servirá de base para a promulgação.

Atenciosamente, – **Samuel Pinheiro Guimarães**,  
Ministro de Estado Interino das Relações Exteriores.

## TABELA CORRIGIDA – PARA REPUBLICAR ANEXO I

### TABELA DE EQUIVALÊNCIAS

1.- Denominações equivalentes dos níveis de educação. Equivalência dos anos de escolaridade.

ARGENTINA		BRASIL	PARAGUAI		URUGUAI	CHILE		BOLÍVIA	
Anterior em Vigência	Atual								
Ensino	Inicial								
Pré-escolar	5 anos								
1º Grau de Primária	1º EGB	1º Série	1º EEB	1º Primária	1º Primária	1º de Básica	1º E. Básica = NBI	1º de Primária	1º de Primária
6 anos		7 anos	6 anos		6 anos	6 anos		6 anos	
2º Grau de Primária	2º EGB	2º Série	2º EEB	2º Primária	2º Primária	2º de Básica	2º E. Básica = NB1	2º de Primária	2º de Primária
7 anos		8 anos	7 anos		7 anos	7 anos		7 anos	
3º Grau de Primária	3º EGB	3º Série	3º EEB	3º Primária	3º Primária	3º de Básica	3º E. Básica = NB2	3º de Primária	3º de Primária
8 anos		9 anos	8 anos		8 anos	8 anos		8 anos	
4º Grau de Primária	4º EGB	4º Série	4º EEB	4º Primária	4º Primária	4º de Básica	4º E. Básica = NB2	4º Primária	4º Primária
9 anos		10 anos	9 anos		9 anos	9 anos		9 anos	
5º Grau de Primária	5º EGB	5º Série	5º EEB	5º Primária	5º Primária	5º de Básica	5º E. Básica = NB3	5º de Primária	5º de Primária
10 anos		11 anos	10 anos		10 anos	10 anos		10 anos	
6º Grau de Primária	6º EGB	6º Série	6º EEB	6º Primária	6º Primária	6º de Básica	6º E. Básica = NB4	1º Intermediário	6º Primária
11 anos		12 anos	11 anos		11 anos	11 anos		11 anos	
7º Grau de Primária	7º EGB	7º Série	7º EEB	1º Ciclo Básico	1º Ciclo Básico	7º de Básica	7º E. Básica = NB5	2º Intermediário	7º de Primária
12 anos		13 anos	12 anos		12 anos	12 anos		12 anos	
1º Ano de Secundária	8º EGB	8º Série	8º EEB	2º Ciclo Básico	2º Ciclo Básico	8º de Básica	8º E. Básica = NB6	3º Intermediário	8º de Primária
13 anos		14 anos	13 anos		13 anos	13 anos		13 anos	
2º Ano de Secundária	9º EGB		9º EEB	3º Ciclo Básico	3º Ciclo Básico	1º Educação Média	1º Educação Média	1º Média	1º Secundária
14 anos		14 anos	14 anos		14 anos	14 anos		14 anos	
3º Ano de Secundária	1º Polimodal	1º Ano	1º Médio	4º Ciclo Bacharelado	1º Bacharelado Diversificado	2º Educação Média	2º Educação Média	2º Média	2º Secundária
15 anos		15 anos	15 anos		15 anos	15 anos		15 anos	
4º Ano de Secundária	2º Polimodal	2º Ano	2º Médio	5º Ciclo Bacharelado	2º Bacharelado Diversificado	3º Educação Média	3º Educação Média	3º Média	3º Secundária
16 anos		16 anos	16 anos		16 anos	16 anos		16 anos	
5º Ano de Secundária	3º Polimodal	3º Ano	3º Médio	6º Ciclo Bacharelado	3º Bacharelado Diversificado	4º Educação Média	4º Educação Média	4º Média	4º Secundária
17 anos		17 anos	17 anos		17 anos	17 anos		17 anos	
12 Anos		11 Anos	12 Anos		12 Anos	12 Anos		12 Anos	

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O Expediente que acaba de ser lido será juntado ao processado do **Decreto-Legislativo nº 216, de 2004**.

A Presidência determina a publicação da matéria no **Diário do Senado Federal**.

Sobre a mesa, aviso do Vice-Presidente, no exercício da Presidência, do Tribunal de Contas da União que passo a ler.

É lido o seguinte:

Aviso nº 1.595-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF, 29 de outubro de 2008

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, em atenção ao Ofício nº 1.386/SF, de 1-9-2008, cópia do Acórdão proferido nos autos do processo nº TC 23.988/2008-5, pelo Plenário desta Corte na Sessão Ordinária de 29-10-2008.

Respeitosamente, – **Ubiratan Aguiar**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – O aviso que acaba de ser lido vai à publicação e será juntado ao processado do **Projeto de Resolução nº 48, de 2008**.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 491, de 2003**, de autoria da Senadora Patrícia Saboya Gomes, que altera o §1º do art. 225 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para estabelecer hipótese de ação pública;
- **Projeto de Lei do Senado nº 207, de 2005**, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, relativos à citação por edital;
- **Projeto de Lei do Senado nº 500, de 2007**, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que institui o Cadastro Nacional de Fornecedores Suspensos de Participar de Licitações e Contratar com a Administração Pública Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 251, de 2008**, de autoria do Senador Geovani Borges, que acrescenta dispositivos ao art. 16 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para permitir a formação de redes por emissoras de radiodifusão comu-

nitária localizadas na Amazônia Ocidental para a transmissão de programação exclusivamente jornalística ou educativa.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas comissões competentes, os Projetos de Lei do Senado nºs 491, de 2003, 207, de 2005 e 500, de 2007, aprovados, vão à Câmara dos Deputados, e o de nº 251, de 2008, rejeitado, vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear o quadringentésimo aniversário de nascimento do Padre Antonio Vieira, de acordo com os **Requerimentos nºs 747 e 1.230, de 2008**, do Senador Marco Maciel e outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida homenagem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Antes de encerrar a presente sessão, quero agradecer ao Ministro Hélio Costa por ter me convidado a ir com ele amanhã ao Rio Grande do Sul, capital Porto Alegre, onde será inaugurada a TV Digital. Agradeço ao Ministro das Comunicações.

Não poderei acompanhá-lo, porque, amanhã, no mesmo horário, às 14 horas, teremos uma reunião na Presidência do Senado com o Presidente Garibaldi Alves, o Ministro da Previdência, Sr. José Pimentel, o Presidente da Comissão Mista de Orçamento, Sr. Deputado Mendes Ribeiro, e o Relator, Senador Delcídio Amaral.

Desde já, agradeço ao Ministro Hélio Costa.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 435, DE 2008

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 435, de 2008, que *altera a Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001; dispõe sobre a utilização do superávit financeiro em 31 de dezembro de 2007, e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Romero Jucá

(Sobrestando a pauta a partir de:  
25.8.2008)  
Prazo final prorrogado: 7.11.2008

2

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 25, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 436, de 2008)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2008, que altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 11.727, de 23 de junho de 2008, relativamente à incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, incidentes no mercado interno e na importação, sobre Produtos dos Capítulos 21 e 22 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados-TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001 (proveniente da Medida Provisória nº 436, de 2008).

Relator revisor: Senador Marconi Perillo

(Sobrestando a pauta a partir de:  
25.8.2008)  
Prazo final prorrogado: 7.11.2008

3

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 26, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 438, de 2008)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2008, que dispõe sobre medidas tributárias aplicáveis às doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras (proveniente da Medida Provisória nº 438, de 2008).

Relator revisor: Senador João Pedro

(Sobrestando a pauta a partir de:  
18.9.2008)  
Prazo final prorrogado: 1º.12.2008

4

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 439, DE 2008**

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 439, de 2008, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e revoga a Medida provisória nº 437, de 29 de julho de 2008.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:  
13.10.2008)

Prazo final prorrogado: 5.2.2009

5

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 27, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, os termos do  
§ 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei no 10.910, de 15 de julho de 2004, das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei no 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei no 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da Susep, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei no 9.625, de 7 de abril de 1998, e dos integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006, sobre a criação de cargos de Defensor Público



da União e a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC; altera as Leis nºs 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 9.650, de 27 de maio de 1998; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Leis nºs 9.650, de 27 de maio de 1998, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.344, de 8 de setembro de 2006, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008).

Relator revisor: Senador Valdir Raupp  
(Sobrestando a pauta a partir de:  
13.10.2008)

Prazo final prorrogado: 5.2.2009

6

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 28, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 441, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, de que trata o art. 2º da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, da Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, dos cargos do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – Grupo DACTA, de que trata a Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002, dos empregos públicos do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas – HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Oswaldo Cruz ; FIOCRUZ, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, da Carreira Previden-

ciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, dos Policiais e Bombeiros Militares dos Ex-Territórios Federais e do antigo Distrito Federal, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, do Plano Especial de Cargos da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União -GIAPU, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, das Carreiras da área de Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do FNDE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do INEP, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, dos Juizes do Tribunal Marítimo, de que trata a Lei nº 11.319, de 6 de julho de 2006, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, da Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, de que trata a Lei nº 11.046, de 27

de dezembro de 2004, do Quadro de Pessoal da AGU, de que trata a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Tabela de Vencimentos e da Gratificação de Desempenho de Atividade dos Fiscais Federais Agropecuários, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária -GDATFA, de que trata a Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário -GDAPA, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária -GDARA, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho – GDPST, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, de que tratam as Leis nºs 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.882, de 9 de junho de 2004, e 11.357, de 19 de outubro de 2006, da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; dispõe sobre a instituição da Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos – GEPR, da Gratificação Específica, da Gratificação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – GSISP, da Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo – GAEG e do Adicional por Plantão Hospitalar; dispõe sobre a remuneração dos beneficiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; dispõe sobre a estruturação da Carreira de Médico Perito Previdenciário, no âmbito do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Evandro Chagas e do Centro Nacional de Primatas e do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda; reestrutura a Carreira de Agente Penitenciário Federal, de que trata a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003; cria as Carreiras de Especialista em Assistência Penitenciária e de Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária; altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 11.355, de 19

de outubro de 2006, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.225, de 15 de maio de 2001, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 8.691, de 28 de julho de 1993, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.483, de 3 de julho de 2002, 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, 11.095, de 13 de janeiro de 2005, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 10.855, de 1º de abril de 2004, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.883, de 16 de junho de 2004, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.550, de 13 de novembro de 2002, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.882, de 9 de junho de 2004, 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga dispositivos das Leis nºs 8.829, de 22 de dezembro de 1993, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.479, de 28 de junho de 2002, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.882, de 9 de junho de 2004, 10.907, de 15 de julho de 2004, 10.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 441, de 2008).

Relatora revisora: Senadora Rosalba Ciarlini

(Sobrestando a pauta a partir de: 13.10.2008)

Prazo final prorrogado: 5.2.2009

7

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente

*Executivo da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.*

Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Sobrestando a pauta a partir de 17/10/2008)

8

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 29, DE 2008**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 442, de 2008)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 442, de 2008, de autoria do Presidente da República, que *dispõe sobre operações de desconto pelo Banco Central do Brasil, autoriza a emissão da Letra de Arrendamento Mercantil – LAM, altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, e dá outras (proveniente da Medida Provisória nº 442, de 2008).*

Relator revisor: Senador Francisco Dornelles

(Sobrestando a pauta a partir de: 20.11.2008)

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 48, DE 2003**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator:

Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 2005**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 38, DE 2004**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 50, DE 2006**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006,

tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Pareceres sob n°s 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1° pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2° pronunciamento: (sobre a Emenda n° 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

13

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**N° 86, DE 2007**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2° do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob n°s 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1° pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2° pronunciamento: (sobre a Emenda n° 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

14

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**N° 7, DE 2008**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob n° 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

15

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 20, DE 1999

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob n° 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição n° 20, de 1999, com a Emenda n° 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

16

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 18, DE 1999

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

17

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 3, DE 2001

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n°s 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n° 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o*

*artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 26, DE 2002**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

19

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 90, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

20

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 9, DE 2004**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

21

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 208, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2008 (nº 518/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento Recíproco de Carteiras de Habilitação, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 1.039, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador César Borges.

22

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

23

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).*

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

24

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003,

na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

25

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

26

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

27

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

28

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

29

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

30

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

31

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005**

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B.*

Parecer sob nº 1.045, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido, para o segundo turno regimental.

32

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.*

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

33

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral,

que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

34

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

35

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

36

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta pará-*

*grafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

37

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

38

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

39

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

40

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

41

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

42

#### **PARECER Nº 106, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, *concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à*



*Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

43

**REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)

44

**REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

45

**REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2007**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

46

**REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC).

47

**REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.

**EXTRAPAUTA**

1

**PARECER Nº 912, DE 2008**

(Escolha de Autoridade)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 912, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Eduardo Azeredo, sobre a Mensagem nº 124, de 2008 (nº 400/2008, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Se-

*nado Federal a indicação do Senhor Arthur Badin para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE do Ministério da Justiça, na vaga decorrente do término do mandato de Elizabeth Maria Mecier Querido Farina.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 16 horas e 19 minutos.)*

## **ATA DA 19ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 6 DE MARÇO DE 2007**

(Publicada no **Diário do Senado Federal nº 021**, de 7 de março de 2007)

### **RETIFICAÇÕES**

Republique-se, na íntegra, o Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 2007 (páginas 03873 a 03886); e o Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (03891 a 03905), por estarem ilegíveis.

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 2007** (Nº 1.838/2002, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, assinado em Kingston, em 27 de agosto de 1998.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, assinado em Kingston, em 27 de agosto de 1998.**

**Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Protocolo, assim como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal.**

**Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.**

**PROTOCOLO SOBRE PRIVILÉGIOS E IMUNIDADES DA  
AUTORIDADE INTERNACIONAL DOS FUNDOS MARINHOS**

Os Estados Partes neste Protocolo,

Considerando que a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar estabelece a Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos,

Recordando que o artigo 176 da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar prevê que a Autoridade terá personalidade jurídica internacional e a capacidade jurídica necessária para o desempenho de suas funções e o cumprimento de seus propósitos,

Tomando nota de que o artigo 177 da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar dispõe que a Autoridade gozará, no território de cada Estado Parte, dos privilégios e imunidades previstos na subseção G da seção 4 da Parte XI da Convenção, e que os privilégios e imunidades da Empresa serão aqueles estabelecidos no artigo 13 do anexo IV,

Reconhecendo que são necessários certos privilégios e imunidades adicionais para o exercício das funções da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos,

Acordaram o seguinte:

Artigo 1

Termos empregados

Para os propósitos deste Protocolo:

- a) Por “Autoridade” entende-se a Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos;
- b) Por “Convenção” entende-se a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982;
- c) Por “Acordo” entende-se o Acordo relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982. De conformidade com o Acordo, suas disposições e a Parte XI da

- Convenção deverão ser interpretadas e aplicadas conjuntamente como um único instrumento; este Protocolo e as referências que nele se fazem à Convenção deverão ser interpretadas e aplicadas de acordo;
- d) Por “Empresa” entende-se o órgão da Autoridade previsto na Convenção;
  - e) Por “membro da Autoridade” entende-se:
    - i) Todo Estado Parte na Convenção;
    - ii) Todo Estado ou entidade que seja membro da Autoridade em caráter provisório de acordo com o parágrafo 12 (a) da seção 1 do anexo ao Acordo;
  - f) Por “representantes” entende-se os representantes, os representantes alternos, os assessores, os peritos técnicos e os secretários das delegações;
  - g) Por “Secretário-Geral” entende-se o Secretário-Geral da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos.

## Artigo 2

### Disposições gerais

Sem prejuízo da condição jurídica, dos privilégios e das imunidades concedidos à Autoridade e à Empresa, previstos respectivamente na subseção G da seção 4 da Parte XI e no artigo 13 do Anexo IV da Convenção, cada Estado Parte neste Protocolo concederá à Autoridade e a seus órgãos, aos representantes dos membros da Autoridade, aos funcionários da mesma e aos peritos em missão pela Autoridade os privilégios e imunidades previstos no presente Protocolo.

## Artigo 3

### Personalidade jurídica da Autoridade

- I. A Autoridade terá personalidade jurídica. Terá capacidade jurídica para:

- a) celebrar contratos;
- b) adquirir e alienar bens móveis e imóveis;
- c) ser parte em procedimentos legais.

#### Artigo 4

##### Inviolabilidade das instalações da Autoridade

As instalações da Autoridade serão invioláveis.

#### Artigo 5

##### Capacidades financeiras da Autoridade

1. Não podendo ser objeto de controles, regulamentos ou moratórias financeiras, a Autoridade poderá livremente:
  - a) adquirir quaisquer moedas, por intermédio dos canais autorizados, mantê-las e delas dispor;
  - b) possuir fundos, valores, ouro, metais preciosos ou moedas de qualquer tipo e operar contas bancárias em qualquer moeda;
  - c) transferir seus fundos, valores, ouro ou moedas de um país a outro ou dentro de qualquer país, bem como converter em outra moeda qualquer moeda que possuir.
2. A Autoridade, ao exercer os direitos estabelecidos no parágrafo 1 deste artigo, deverá levar devidamente em conta as observações feitas pelo Governo de qualquer membro da Autoridade, na medida em que essas observações possam ser adotadas sem prejuízo dos interesses da Autoridade.

## Artigo 6

### Bandeira e emblema

A Autoridade terá o direito de hastear sua bandeira e exibir seu emblema em suas instalações e nos veículos usados para fins oficiais.

## Artigo 7

### Representantes dos membros da Autoridade

1. Os Representantes dos membros da Autoridade que participem de reuniões convocadas pela Autoridade, durante o exercício de suas funções e nos percursos de ida e de volta do local da reunião, gozarão dos seguintes privilégios e imunidades:
  - a) imunidade de processo legal por declarações órais ou escritas e todos os atos que façam no exercício de suas funções, exceto quando o membro que representem expressamente renuncie a essa imunidade em caso específico;
  - b) imunidade de detenção ou prisão e as mesmas imunidades e privilégios concedidas a enviados diplomáticos para a sua bagagem pessoal;
  - c) inviolabilidade de todos os documentos e papéis;
  - d) o direito de usar códigos e de receber documentos ou correspondências por correio especial ou em malas seladas;
  - e) isenção, para eles e para os seus cônjuges, de restrições em matéria de imigração, das formalidade de registro de estrangeiros e da obrigação de prestar quaisquer serviços de natureza nacional;
  - f) os mesmos privilégios concedidos a representantes de governos estrangeiros de categoria comparável que se encontrem em missão oficial temporária no que se refere a facilidades de câmbio.
2. De modo a que os representantes dos membros da Autoridade usufruam de plena liberdade de expressão e de independência no desempenho de suas funções, continuarão a gozar de imunidade de processo legal com respeito a todos os atos que tenham cometido no

desempenho de suas funções mesmo após terem deixado de ser representantes de membros da Autoridade.

3. Nos casos em que seja procedente aplicar algum tipo de imposto em razão da residência, não serão considerados como períodos de residência aqueles em que os representantes dos membros da Autoridade que assistam a suas reuniões tenham permanecido no território de um membro da Autoridade para o desempenho de suas funções.

4. Os privilégios e imunidades não são conferidos aos representantes dos membros da Autoridade para seu próprio benefício, mas para salvaguardar o exercício independente de suas funções relacionadas com a Autoridade. Conseqüentemente, os membros da Autoridade terão o direito e o dever de renunciar à imunidade de seus representantes em todos os casos em que, a seu juízo, esta possa impedir a ação da justiça, e sempre que tal renúncia não implique em prejuízo para a finalidade para a qual tenha sido concedida.

5. Os veículos dos representantes dos membros da Autoridade ou os que estes utilizem terão seguro contra terceiros de acordo com as leis e regulamentos do Estado onde sejam utilizados.

6. O disposto nos parágrafos 1, 2 e 3 não se aplicará à relação que exista entre um representante e as autoridades do membro da Autoridade de que seja nacional ou de que seja ou tenha sido representante.

## Artigo 8

### Funcionários

1. O Secretário-Geral determinará as categorias de funcionários aos que se aplicará o disposto no parágrafo 2 deste artigo e as apresentará à Assembléia. Posteriormente, as categorias serão comunicadas aos governos de todos os membros da Autoridade. Os nomes dos funcionários incluídos nessas categorias serão divulgados periodicamente aos governos dos membros da Autoridade.

2. Funcionários da Autoridade, independentemente de sua nacionalidade, terão:

- a) imunidade de processo legal por declarações orais ou escritas e por todos os atos que façam no exercício de suas funções;
- b) imunidade de detenção ou prisão por atos que façam no exercício de suas funções oficiais;
- c) isenção de impostos sobre seus salários, emolumentos e quaisquer outras formas de pagamento que recebam da Autoridade;
- d) imunidade de prestar qualquer serviço de caráter nacional, ainda que, com relação aos Estados de que sejam nacionais, essa imunidade ficará limitada aos funcionários da Autoridade cujos nomes, em razão de suas funções, constem de uma lista preparada pelo Secretário-Geral e aprovada pelo Estado interessado. Caso outros funcionários da Autoridade sejam chamados a prestar serviços nacionais, o Estado interessado concederá, a pedido do Secretário-Geral, as prorrogações necessárias para evitar a interrupção de trabalhos essenciais;
- e) isenção, para eles, seus cônjuges e seus dependentes, de restrições de imigração e de registro de estrangeiros;
- f) os mesmos privilégios com respeito a facilidades de câmbio concedidos a funcionários de categoria equivalente que pertençam a missões diplomáticas acreditadas junto ao Governo pertinente;
- g) direito à importação livre de impostos e tarifas de sua mobília e pertences pessoais no momento em que assumam suas funções no Governo em questão;
- h) isenção da inspeção de sua bagagem pessoal, salvo quando houver motivos fundamentados para acreditar que a bagagem possa conter artigos não destinados ao uso pessoal ou cuja importação ou exportação esteja proibida por lei ou sujeita a normas de quarentena da parte interessada; nesse caso, a inspeção se fará na presença do funcionário interessado, e, no caso de bagagem oficial, na presença do Secretário-Geral ou de seu representante autorizado.
- i) as mesmas facilidades de repatriação para eles, seus cônjuges e dependentes que forem concedidas a agentes diplomáticos em situações de crises internacionais.



3. Ademais dos privilégios e imunidades especificados no parágrafo 2, o Secretário-Geral ou qualquer funcionário que o represente em sua ausência e o Diretor-Geral da Empresa, assim como seus cônjuges e filhos menores, terão os privilégios e imunidades, isenções e facilidades concedidas a enviados diplomáticos de acordo com o direito internacional.
4. Os privilégios e imunidades não são concedidos aos funcionários para o seu próprio benefício, mas para salvaguardar o exercício independente de suas funções relacionadas com a Autoridade. O Secretário-Geral tem o direito e o dever de suspender a imunidade de um funcionário em todos os casos em que, a seu juízo, a imunidade possa impedir a ação da justiça e sempre que essa renúncia não implique em prejuízo para os interesses da Autoridade. No caso do Secretário-Geral, a Assembléia terá o direito de suspender a imunidade.
5. A Autoridade sempre cooperará com as autoridades competentes dos membros da Autoridade para facilitar a adequada administração da justiça, para assegurar a observância dos regulamentos policiais e para prevenir a possibilidade de quaisquer abusos relacionados com privilégios, imunidades e facilidades mencionados neste artigo.
6. De acordo com as leis e regulamentos do Estado pertinente, os funcionários da Autoridade deverão contratar cobertura de seguro contra terceiros para os veículos de que forem proprietários ou que utilizem.

### Artigo 9

#### Peritos em missão para a Autoridade

1. Os peritos (diferentes dos funcionários tratados ao abrigo do artigo 8) que desempenhem missões para a Autoridade gozarão dos privilégios e imunidades necessários para o exercício independente de suas funções durante o período de suas missões, incluído o tempo dos deslocamentos relacionados com suas missões. Gozarão, em particular, de:
  - a) imunidade de prisão ou detenção, bem como de confisco de sua bagagem pessoal;

- b) imunidade de processo legal de qualquer natureza por declarações orais ou escritas e por atos cometidos por eles no exercício de suas funções. Esta imunidade continuará vigente ainda que tenham deixado de desempenhar missões para a Autoridade;
  - c) inviolabilidade de todos os papéis e documentos;
  - d) o direito a utilizar códigos e a receber papéis ou documentos por correio especial ou mala selada com o fim de comunicar-se com a Autoridade;
  - e) isenção de taxas e tributos sobre os salários, emolumentos e quaisquer outros pagamentos que recebam da Autoridade. Esta disposição não se aplica quando se trate de perito e membro da Autoridade de que seja nacional;
  - f) As mesmas facilidades com relação a câmbio ou restrições monetárias que sejam concedidas a representantes de governos estrangeiros em missões oficiais temporárias.
2. Os privilégios e imunidades não são concedidos aos peritos para seu benefício pessoal, mas para salvaguardar o exercício independente de suas funções relacionadas com a Autoridade. O Secretário-Geral terá o direito e o dever de suspender a imunidade de qualquer perito quando, em sua opinião, a imunidade possa impedir a ação da justiça e sempre que a suspensão não implique em prejuízo para os interesses da Autoridade.

### Artigo 10

#### Respeito às leis e regulamentos

Sem prejuízo de seus privilégios e imunidades, é dever de todas as pessoas mencionadas nos artigos 7, 8 e 9 respeitar as leis e regulamentos do membro da Autoridade em cujo território estejam a serviço da Autoridade e por cujo território venham a transitar no exercício dessas funções. Têm também o dever de não interferir nos assuntos internos desse membro.

## Artigo 11

### Laissez-passer e vistos

1. Sem prejuízo da possibilidade de que a Autoridade emita seus próprios documentos de viagem, os Estados parte neste Protocolo deverão reconhecer e aceitar os *laissez-passer* das Nações Unidas emitidos para funcionários da Autoridade.
2. As solicitações de visto (quando necessário) de funcionários da Autoridade serão tramitadas com a possível brevidade. As solicitações de visto (quando necessário) de funcionários da Autoridade portadores de *laissez-passer* das Nações Unidas deverão estar acompanhados de documento que confirme estarem viajando em missão oficial da Autoridade.

## Artigo 12

### Relação entre o Acordo de Sede e o Protocolo

As disposições deste Protocolo serão complementares às disposições de Acordo de Sede. Na medida em que qualquer das disposições deste Protocolo se relacione com o mesmo assunto, as duas disposições serão tratadas, sempre que possível, como complementares, de forma a que ambas disposições possam ser aplicadas e nenhuma limite o efeito da outra; em caso de discrepância, prevalecerão as disposições do Acordo.

## Artigo 13

### Acordos complementares

Este Protocolo não limita ou prejudica os privilégios e imunidades que foram ou vierem a ser concedidos à Autoridade por qualquer membro da Autoridade em virtude da localização em seu território da sede da Autoridade ou de seus centros regionais ou escritórios. Este Protocolo não poderá ser considerado como um obstáculo para a conclusão de acordos complementares entre a Autoridade e qualquer de seus membros.

## Artigo 14

### Solução de controvérsias

1. Com respeito à aplicação de privilégios e imunidades concedidos ao abrigo deste Protocolo, a Autoridade adotará as medidas cabíveis para a solução de controvérsias:
  - a) de direito privado em que a Autoridade seja parte;
  - b) que envolvam qualquer funcionário da Autoridade ou perito a seu serviço que, em razão de sua função oficial, goze de imunidade que não tenha sido objeto de suspensão por parte do Secretário-Geral.
2. Qualquer controvérsia entre a Autoridade e um membro da Autoridade a respeito da interpretação ou aplicação deste Protocolo, que não possa ser solucionada por consultas, negociação ou outra forma acordada de solução num prazo de três meses após a solicitação de uma das partes na mesma, deverá, a pedido de qualquer das partes, ser submetida, para decisão definitiva e obrigatória, a um painel de três árbitros:
  - a) um dos quais será escolhido pelo Secretário-Geral, outro a ser nomeado pela outra parte na disputa e o terceiro, que presidirá o painel, a ser escolhido pelos dois primeiros árbitros;
  - b) caso uma das partes na controvérsia deixe de designar um árbitro após dois meses da indicação do árbitro da outra parte, o Presidente do Tribunal Internacional do Direito do Mar fará essa designação. Caso os dois primeiros árbitros designados deixem de chegar a um acordo quanto à designação do terceiro árbitro, este será escolhido pelo Presidente do Tribunal Internacional do Direito do Mar, a pedido do Secretário-Geral ou da outra parte na disputa.

## Artigo 15

### Assinatura

O presente Protocolo estará aberta para a assinatura de todos os membros da Autoridade na sede da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos em Kingston,

Jamaica, de 17 a 28 de agosto de 1998 e, posteriormente, até 16 de agosto de 2000, na sede das Nações Unidas, em Nova York.

#### Artigo 16

##### Ratificação

O presente Protocolo estará sujeito a ratificação, aprovação ou aceitação. Os instrumentos de ratificação, aprovação ou aceitação deverão ser depositados com o Secretário-Geral das Nações Unidas.

#### Artigo 17

##### Adesão

O presente Protocolo estará aberto para adesão de todos os membros da Autoridade. Os instrumentos de adesão deverão ser depositados com o Secretário-Geral das Nações Unidas.

#### Artigo 18

##### Entrada em vigor

1. O Protocolo entrará em vigor 30 dias após a data de depósito do décimo instrumento de ratificação, aprovação, aceitação ou adesão.
2. O presente Protocolo entrará em vigor no trigésimo dia após o depósito de ratificação, aprovação, aceitação ou adesão de cada membro da Autoridade que o ratificar, aprovar, aceitar ou aderir após o depósito do décimo instrumento de ratificação, aprovação, aceitação ou adesão.

### Artigo 19

#### Aplicação provisória

O Estado que tenha a intenção de ratificar, aprovar, aceitar ou aderir a este protocolo poderá, em qualquer momento, notificar o depositário de sua intenção de aplicar provisoriamente este Protocolo por um período que não exceda dois anos.

### Artigo 20

#### Denúncia

1. Qualquer Estado Parte poderá, por intermédio de notificação escrita dirigida ao Secretário-Geral das Nações Unidas, denunciar este Protocolo. A denúncia entrará em vigor um ano após o recebimento da notificação, salvo quando a notificação especificar uma data posterior.
2. A denúncia não poderá, de forma alguma, afetar o dever de qualquer Estado Parte de cumprir as obrigações enunciadas neste Protocolo para as quais, independente do mesmo, esteja obrigado pelas normas do direito internacional.

### Artigo 21

#### Depositário

O Secretário-Geral das Nações Unidas será o depositário do presente Protocolo.

### Artigo 22

#### Textos autênticos

Os textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo do presente Protocolo serão igualmente autênticos.

EM TESTEMUNHO DO QUE, os Plenipotenciários abaixo assinados, devidamente autorizados, assinaram o Protocolo.

ABERTO PARA ASSINATURA, em Kingston, no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de mil novecentos noventa e oito, num único original, em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo.

## MENSAGEM N.º 1.397, DE 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos, assinado em Kingston, em 27 de agosto de 1998.

Brasília, 18 de dezembro de 2001.



EM Nº 00356 /MRE.

Brasília, em 26 de novembro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho, em anexo, o texto do Protocolo sobre Privilégios e Imunidades da Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos (ISBA), assinado pelo Brasil em 27 de agosto de 1998. Concebido com base no Protocolo sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, o documento em apreço visa a facilitar o exercício das funções da Autoridade por meio da concessão de privilégios e imunidades a seus funcionários e peritos.

2. A ISBA foi estabelecida pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar com o objetivo principal de regular as atividades de mineração dos fundos marinhos, de modo a garantir a seus membros os benefícios decorrentes das atividades de mineração no fundo do mar além das jurisdições nacionais. Como órgão da Convenção, cabe à Autoridade a elaboração e consolidação do arcabouço jurídico regulador da exploração dos recursos minerais dos fundos marinhos.

3. No Brasil, o desenvolvimento da capacitação tecnológica e científica dos setores públicos e privado poderá habilitar o país, em futuro não muito distante, a iniciar atividades de prospecção e posterior aproveitamento dos recursos minerais dos fundos oceânicos.

4. Na ISBA, o Brasil vem desempenhando papel relevante no encaminhamento dos principais temas que integram a atual agenda de negociações. Nesse contexto, o Brasil deve participar de todas as iniciativas no âmbito da Autoridade que confirmam àquele organismo os meios essenciais para o cumprimento de sua missão institucional.

5. O Protocolo, que ora encaminho a Vossa Excelência, inclui-se nessas iniciativas ao assegurar aos funcionários, peritos em missão e representantes dos membros da Autoridade as condições necessárias para o bom desempenho de suas funções.

6. Uma vez que a ratificação do presente Protocolo depende de prévia autorização do Congresso Nacional, nos termos do inciso I, artigo 49 da Constituição Federal, permito-me submeter à alta apreciação de Vossa Excelência, o anexo projeto de Mensagem presidencial para que Vossa Excelência, caso esteja de acordo, encaminhe o referido instrumento à apreciação do Poder Legislativo.

Respeitosamente,

CELSO LAFER  
Ministro de Estado das Relações Exteriores



## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### Constituição da República Federativa do Brasil 1988

---

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

---

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

Publicado no Diário do Senado Federal, em 7/3/2007.

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 2007 (Nº 638/2003, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Convenção ou de seu Protocolo Facultativo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do caput do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE ASSISTÊNCIA MÚTUA EM MATÉRIA PENAL

Os Estados Membros da Organização dos Estados Americanos,

Considerando:

Que a Carta da Organização dos Estados Americanos, em seu artigo 2, alínea e, estabelece como propósito essencial dos Estados americanos “procurar a solução dos problemas políticos, jurídicos e econômicos que surgirem entre os Estados membros”;

e

Que a adoção de regras comuns no campo da assistência mútua em matéria penal contribuirá para esse propósito,

Adotam a seguinte Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal:

### Capítulo I Disposições Gerais

#### Artigo 1 Objeto da Convenção

Os Estados Partes comprometem-se a prestar-se assistência mútua em matéria penal, de acordo com as disposições desta Convenção.

#### Artigo 2 Aplicação e Alcance da Convenção

Os Estados Partes prestar-se-ão assistência mútua nas investigações, processos e procedimentos em matéria penal referentes a delitos cujo conhecimento seja da competência do Estado requerente no momento em que se solicitar a assistência.

Esta Convenção não faculta um Estado Parte a empreender, no território de outro Estado Parte, o exercício da jurisdição nem o desempenho de funções reservadas exclusivamente às autoridades da outra Parte por sua legislação interna.

Esta Convenção aplica-se unicamente à prestação de assistência mútua entre os Estados Partes; suas disposições não autorizam os particulares a obter ou excluir provas nem a impedir o cumprimento de qualquer pedido de assistência.

### Artigo 3 Autoridade Central

Cada Estado designará uma Autoridade Central, no momento da assinatura ou ratificação desta Convenção, ou da adesão à mesma.

As Autoridades Centrais serão responsáveis pelo envio e recebimento dos pedidos de assistência.

As Autoridades Centrais comunicar-se-ão diretamente entre si para todos os efeitos desta Convenção.

### Artigo 4

A assistência a que se refere a presente Convenção, levando em conta a diversidade dos sistemas jurídicos dos Estados Partes, basear-se-á em pedidos de cooperação das autoridades encarregadas da investigação ou do julgamento de delitos no Estado requerente.

### Artigo 5 Dupla Incriminação

A assistência será prestada, embora o fato que der origem a esta não seja punível segundo a legislação do Estado requerido.

Quando o pedido de assistência referir-se às seguintes medidas:

- a) embargo e seqüestro de bens;
- b) inspeções e confiscos, incluindo buscas domiciliares, o Estado requerido poderá não prestar a assistência se o fato que der origem ao pedido não for punível de conformidade com sua legislação.

### Artigo 6

Para os efeitos desta Convenção, o fato que der origem ao pedido deve ser punível com pena de um ano ou mais de prisão no Estado requerente.

### Artigo 7 Âmbito de Aplicação

A assistência prevista nesta Convenção compreenderá, entre outros, os seguintes atos:

- a) notificação de decisões judiciais e sentenças;
- b) recebimento de prova testemunhal e declarações de pessoas;
- c) citação de testemunhas e peritos a fim de prestar depoimento;
- d) execução de embargos e seqüestros de bens, congelamento de ativos e assistência em procedimentos relativos ao confisco;
- e) realização de inspeções ou confiscos;
- f) exame de objetos e locais;
- g) exibição de documentos judiciais;
- h) remessa de documentos, relatórios, informação e elementos de prova;
- i) transferência de pessoas detidas, para os efeitos desta Convenção; e
- j) qualquer outro ato, desde que haja acordo entre o Estado requerente e o Estado requerido.

### Artigo 8 Delitos Militares

Esta Convenção não se aplicará aos delitos sujeitos exclusivamente à legislação militar.

### Artigo 9 Recusa de Assistência

O Estado requerido poderá recusar a assistência quando, em sua opinião:

- a) o pedido de assistência for usado com o objetivo de julgar uma pessoa por um delito pelo qual essa pessoa já tiver sido previamente condenada ou absolvida num processo no Estado requerente ou requerido;
- b) a investigação for iniciada com o objetivo de processar, punir ou discriminar de alguma maneira uma pessoa ou grupo de pessoas, por motivo de sexo, raça, condição social, nacionalidade, religião ou ideologia;
- c) o pedido se referir a delito político ou relacionado com delito político, ou a delito comum que estiver sendo processado por motivos políticos;
- d) se tratar de pedido de assistência emanado de um tribunal de exceção ou de um tribunal *ad hoc*;
- e) for afetada a ordem pública, soberania, segurança ou interesses públicos fundamentais; e
- f) o pedido se referir a um delito fiscal. Não obstante, prestar-se-á a assistência se o delito for cometido por uma declaração intencionalmente falsa feita verbalmente ou por escrito, ou por uma omissão intencional de declaração, com o objetivo de ocultar receitas provenientes de qualquer outro delito previsto nesta Convenção.

### Capítulo II Pedido, Trâmite e Execução da Assistência

#### Artigo 10 Pedidos de Assistência: Regulamentação

Os pedidos de assistência expedidos pela Parte requerente serão feitos por escrito e serão cumpridos de conformidade com o direito interno do Estado requerido.

Na medida em que a legislação do Estado requerido não dispuser nada em contrário, serão cumpridos os trâmites mencionados no pedido de assistência na forma expressa pelo Estado requerente.

#### Artigo 11

A parte requerida poderá, com explicação de causa, adiar a execução de qualquer pedido que lhe tenha sido feito, se for necessário continuar uma investigação ou procedimento no Estado requerido.

#### Artigo 12

Os documentos e objetos enviados em cumprimento de um pedido de assistência serão devolvidos ao Estado requerido dentro do menor prazo possível, a menos que este decida de outra maneira.

### Artigo 13

#### Busca, Embargo, Seqüestro e Entrega de Objetos

O Estado requerido cumprirá o pedido relativo à busca, embargo, seqüestro e entrega de qualquer item compreendidos, entre outros, documentos, antecedentes ou objetos, se a autoridade competente determinar que o pedido contenha a informação que justifique a medida proposta. Essa medida será submetida à lei processual e substantiva do Estado requerido.

Conforme previsto nesta Convenção, o Estado requerido determinará segundo sua legislação, qualquer requisito necessário para proteger os interesses de terceiros com relação aos objetos que devam ser transferidos.

### Artigo 14

#### Medidas Cautelares de Bens

A Autoridade Central de qualquer das Partes poderá comunicar à Autoridade Central da outra a informação que possuir sobre a existência no território desta última das receitas, produtos ou instrumentos de um delito.

### Artigo 15

As partes prestar-se-ão assistência mútua, na medida permitida por suas leis, para promover os procedimentos cautelares e as medidas de acautelamento das receitas, produtos ou instrumentos do delito.

### Artigo 16

#### Data, Sede e Modalidade do Cumprimento do Pedido de Assistência

O Estado requerido fixará a data e sede do cumprimento do pedido de assistência e deverá comunicá-las ao Estado requerente.

As autoridades e as partes interessadas, ou seus representantes, do Estado requerente, poderão, após conhecimento da Autoridade Central do Estado requerido, estar presentes e participar no cumprimento do pedido de assistência na medida em que não o proíba a legislação do Estado requerido e houver expresse consentimento de suas autoridades a esse respeito.

### Capítulo III

#### Notificações de Decisões, Resoluções e de Setenças e Comparecimento de Testemunhas e Peritos

### Artigo 17

A pedido do Estado requerente, o Estado requerido fará a notificação das decisões ou sentenças ou de outros documentos provenientes das autoridades competentes do Estado requerente.

Artigo 18  
Testemunho no Estado Requerido

A pedido do Estado requerente, qualquer pessoa que se encontrar no Estado requerido poderá ser citada a comparecer, de conformidade com a legislação do Estado requerido, perante uma autoridade competente para prestar depoimento ou apresentar documentos, antecedentes ou elementos de prova.

Artigo 19  
Testemunho no Estado Requerente

Quando o Estado requerente solicitar o comparecimento de uma pessoa em seu território para prestar testemunho ou apresentar relatório, o Estado requerido convidará a testemunha ou perito a comparecer, perante a autoridade competente do Estado requerente, voluntariamente e sem utilizar medidas cominatórias nem coercitivas. Se for considerado necessário, a Autoridade Central do Estado requerido poderá registrar por escrito o consentimento da pessoa em comparecer no Estado requerente. A Autoridade Central do Estado requerido informará imediatamente a Autoridade Central do Estado requerente dessa resposta.

Artigo 20  
Transferência de Detidos

A pessoa sujeita a um procedimento penal no Estado requerido, cujo comparecimento no Estado requerente for necessário em virtude da assistência prevista nesta Convenção, será transferida provisoriamente com esse fim ao Estado requerente, desde que essa pessoa e o Estado requerido consintam nessa transferência.

A pessoa sujeita a um procedimento penal no Estado requerente, cujo comparecimento no Estado requerido for necessário em virtude da assistência prevista nesta Convenção, será transferida provisoriamente ao Estado requerido, desde que essa pessoa consinta e que os dois Estados estejam de acordo.

O estabelecido anteriormente poderá ser negado nos seguintes casos, entre outros:

- a) se a pessoa detida ou que estiver cumprindo pena negar seu consentimento para a transferência;
- b) enquanto a presença dessa pessoa for necessária para investigação ou para processo penal pendente na jurisdição a que se encontra sujeita a pessoa;
- c) se existirem outras considerações de ordem jurídica ou de outra natureza, determinadas pela autoridade competente do Estado requerido ou requerente.

Para os efeitos deste Artigo:

- a) o Estado receptor terá a faculdade e a obrigação de manter sob custódia física a pessoa transferida, a menos que o Estado remetente indique o contrário;
- b) o Estado receptor devolverá a pessoa transferida ao Estado remetente assim que as circunstâncias o permitam, ou sujeito ao acordado entre as Autoridades Centrais de ambos os Estados;
- c) no que se refere à devolução da pessoa transferida, não será necessário que o Estado remetente promova um procedimento de extradição;

- d) o tempo transcorrido no Estado receptor será computado, para os efeitos do cumprimento da sentença que lhe tiver sido imposta no Estado remetente; e
- e) a permanência dessa pessoa no Estado receptor não poderá, em caso algum, exceder o período que falta para o cumprimento da pena ou sessenta dias, conforme o prazo que expirar primeiro, a menos que a pessoa e ambos os Estados consintam em prorrogá-lo.

#### Artigo 21 Trânsito

Os Estados Partes prestarão sua colaboração, na medida do possível, para o trânsito, por seu território, das pessoas mencionadas no Artigo anterior, desde que a Autoridade Central respectiva tenha sido avisada com a devida antecedência e que essas pessoas viagem sob a custódia de agentes do Estado requerente.

Esse aviso prévio não será necessário quando se fizer uso dos meios de transporte aéreo e não se tiver previsto nenhuma aterrissagem regular no território do Estado ou Estados Partes a serem sobrevoados.

#### Artigo 22 Salvo-conduto

O comparecimento ou transferência da pessoa que consinta em fazer declaração ou prestar depoimento conforme disposto nesta Convenção estará condicionado, se a pessoa ou o Estado remetente o solicitarem com antecedência a esse comparecimento ou transferência, a que o Estado requerido conceda um salvo-conduto segundo o qual, enquanto se encontrar nesse Estado, essa pessoa não poderá:

- a) ser detida ou processada por delitos anteriores a sua saída do território do Estado remetente;
- b) ser citada para fazer declaração ou prestar depoimento em procedimentos não especificados no pedido; ou
- c) ser detida ou processada com base na declaração que prestar, salvo em caso de desacato ou de falso testemunho.

O salvo-conduto previsto no parágrafo anterior cessará quando a pessoa prolongar voluntariamente sua estada no território do Estado receptor por mais de dez dias a partir do momento em que sua presença já não for necessária nesse Estado, conforme comunicado ao Estado remetente.

#### Artigo 23

No caso de testemunhas ou peritos, serão anexados, na medida necessária e do possível, os expedientes de perguntas, interrogatórios ou questionários correspondentes.

### Capítulo IV Remessa de Informações e Antecedentes

#### Artigo 24

Nos casos em que a assistência proceder segundo esta Convenção, após a formulação do pedido e de acordo com seu procedimento interno, o Estado requerido fornecerá ao Estado requerente cópia

dos documentos, antecedentes ou informações de caráter público que existam nos organismos ou repartições governamentais do Estado requerido.

O Estado requerido poderá fornecer cópias de qualquer documento, antecedente ou informação que existam num organismo ou repartição governamental desse Estado, mas que não sejam de caráter público, na mesma medida e sujeito às mesmas condições que seriam proporcionados a suas próprias autoridades judiciárias ou outras encarregadas da aplicação da lei. O Estado requerido poderá, a sua discricção, recusar total ou parcialmente um pedido formulado com base neste parágrafo.

#### Artigo 25

##### Limitação do Uso da Informação ou Provas

O Estado requerente não poderá divulgar nem utilizar nenhuma informação ou prova obtida em aplicação desta Convenção para propósitos diferentes dos indicados no pedido de assistência, sem prévio consentimento da Autoridade Central do Estado requerido.

Em casos excepcionais, se o Estado requerente precisar de divulgar e utilizar, total ou parcialmente, a informação ou prova para propósitos diferentes dos indicados, solicitará a autorização correspondente ao Estado requerido, o qual, a sua discricção, poderá aceder ao pedido, ou negar, total ou parcialmente, o solicitado.

A informação ou prova que deva ser divulgada e utilizada, na medida necessária para o cumprimento apropriado do procedimento ou das diligências indicadas no pedido, não estará sujeita ao requerimento de autorização a que se refere este artigo.

Quando for necessário, o Estado requerido poderá solicitar que a informação ou as provas proporcionadas sejam mantidas em caráter confidencial, de conformidade com as condições especificadas pela Autoridade Central. Se a parte requerente não puder cumprir esse pedido, as Autoridades Centrais se consultarão para determinar as condições de confidencialidade que forem mutuamente convenientes.

#### Capítulo V

##### Procedimento

#### Artigo 26

Os pedidos de assistência deverão conter a seguinte informação:

- a) delito a que se refere o procedimento e breve exposição dos fatos constitutivos do mesmo, investigação ou processo penal de que se trate e descrição dos fatos a que se refere o pedido;
- b) ato que motivou o pedido de assistência com descrição precisa deste;
- c) quando for pertinente, a descrição de qualquer procedimento ou outros requisitos especiais do Estado requerente;
- d) descrição precisa da assistência solicitada e qualquer informação necessária para o cumprimento do pedido.

Quando um pedido de assistência não puder ser atendido pelo Estado requerido, este o devolverá ao Estado requerente com explicação da causa.



O Estado requerido poderá pedir informação adicional quando for necessária para dar cumprimento ao pedido, de conformidade com seu direito interno ou para facilitar esse cumprimento.

Quando for necessário, o Estado requerente procederá de conformidade com o previsto no último parágrafo do Artigo 24 desta Convenção.

#### Artigo 27

Os documentos que forem tramitados de acordo com esta Convenção por intermédio das Autoridades Centrais estarão isentos de legalização ou autenticação.

#### Artigo 28

Os pedidos de assistência e a documentação anexa deverão estar traduzidos a um idioma oficial do Estado requerido.

#### Artigo 29

O Estado requerido custeará todas as despesas ordinárias de cumprimento de um pedido dentro de seu território, com exceção das seguintes, que serão custeadas pelo Estado requerente:

- a) honorários de peritos; e
- b) despesas de viagem e despesas afins provenientes do transporte de pessoas do território de um Estado para o outro.

Se parecer que a tramitação do pedido ocasionará despesas extraordinárias, as Partes se consultarão para determinar os termos e condições sob os quais a assistência poderá ser prestada.

#### Artigo 30

Na medida em que o julgarem útil e necessário para o melhor cumprimento desta Convenção, os Estados Partes poderão trocar informações sobre assuntos relacionados com a aplicação da mesma.

#### Artigo 31

##### Responsabilidade

A lei interna de cada Parte regulamentará a responsabilidade por prejuízos que possam surgir das ações de suas autoridades no cumprimento desta Convenção.

Nenhuma das Partes será responsável pelos prejuízos que possam surgir de ações das autoridades da outra Parte na formulação ou cumprimento de um pedido nos termos desta Convenção.

## Capítulo VI Cláusulas Finais

### Artigo 32

Esta Convenção estará aberta à assinatura dos Estados membros da Organização dos Estados Americanos.

### Artigo 33

Esta Convenção estará sujeita a ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

### Artigo 34

Esta Convenção estará aberta à adesão de qualquer Estado americano. Os instrumentos de adesão serão depositados na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.

### Artigo 35

Qualquer Estado poderá formular reservas a esta Convenção ao assiná-la, aprová-la, ratificá-la ou a ela aderir, desde que as reservas se refiram a uma ou mais disposições específicas e não sejam incompatíveis com o objeto e fim da Convenção.

### Artigo 36

Esta Convenção não será interpretada no sentido de afetar ou restringir as obrigações vigentes, segundo o disposto em qualquer outra convenção internacional, bilateral ou multilateral, que contenha ou possa conter cláusulas que rejam, de forma parcial ou total, aspectos específicos de assistência mútua em matéria penal, nem as praxes mais favoráveis que esses Estados possam observar na matéria.

### Artigo 37

Esta Convenção entrará em vigor no trigésimo dia contado a partir da data em que tiver sido depositado o segundo instrumento de ratificação.

*Para o Estado que ratificar a Convenção ou a ela aderir depois de haver sido depositado o segundo instrumento de ratificação, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia contado a partir da data em que houver depositado seu instrumento de ratificação.*

### Artigo 38

Os Estados Partes que possuírem duas ou mais unidades territoriais em que vigorem sistemas jurídicos diferentes com relação a questões de que trata esta Convenção deverão declarar, no momento da assinatura, ratificação ou adesão, que a Convenção se aplicará a todas as unidades territoriais ou somente a uma ou mais dessas unidades.

Tais declarações poderão ser notificadas mediante declarações ulteriores, que especificarão expressamente a unidade ou as unidades territoriais a que se aplicará esta Convenção. As declarações ulteriores serão transmitidas à Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos e surtirão efeito trinta dias depois de recebidas.

#### Artigo 39

Esta Convenção vigorará por prazo indefinido, mas qualquer dos Estados Partes poderá denunciá-la. O instrumento de denúncia será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos. Transcorrido um ano, contado a partir da data do depósito do instrumento de denúncia, cessarão os efeitos da Convenção para o Estado denunciante, continuando ela subsistente para os demais Estados Partes.

#### Artigo 40

O instrumento original desta Convenção, cujos textos em espanhol, francês, inglês e português são igualmente autênticos, será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, que enviará cópia autenticada do seu texto para o respectivo registro e publicação ao Secretariado das Nações Unidas, de conformidade com o Artigo 102 de sua Carta constitutiva. A Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos notificará aos Estados membros da referida Organização e aos Estados que houverem aderido à Convenção, as assinaturas e os depósitos de instrumentos de ratificação, de adesão e de denúncia, bem como as reservas que houver. Também lhes transmitirá as declarações previstas no Artigo 38.

Expedida em Nassau, Bahamas, aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois.

### PROTOCOLO FACULTATIVO RELATIVO À CONVENÇÃO INTERAMERICANA SOBRE ASSISTÊNCIA MÚTUA EM MATÉRIA PENAL

Os Estados membros da Organização dos Estados Americanos,

Levando em conta a Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, aprovada em Nassau, em 23 de maio de 1992 (doravante denominada "Convenção"),

Acordaram em aprovar o seguinte Protocolo Facultativo Relativo à Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal:

#### Artigo 1

Quando o pedido for feito por um Estado Parte neste Protocolo, os outros Estados Partes não exercerão o direito de recusar pedidos de assistência, previsto na alínea f, do artigo 9 da Convenção, baseando a recusa unicamente no caráter fiscal do delito.

### Artigo 2

O Estado parte neste Protocolo, quando atuar como Estado requerido nos termos da Convenção, não recusará a prestação da assistência que requeira a aplicação das medidas mencionadas no Artigo 5 da Convenção se, de acordo com suas leis, o ato especificado no pedido corresponder a um delito fiscal da mesma natureza.

### Cláusulas finais

### Artigo 3

1. Este Protocolo estará aberto à assinatura pelos Estados membros da OEA na Secretaria-Geral da OEA, a partir de 1º de janeiro de 1994, e sujeito a ratificação ou adesão somente por parte dos Estados Partes na Convenção.
2. Este Protocolo permanecerá aberto à adesão de qualquer outro Estado que adira ou tenha aderido à Convenção em conformidade com as condições estipuladas neste artigo.
3. Os instrumentos de ratificação e adesão serão depositados na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos.
4. Qualquer Estado poderá formular reservas a este Protocolo ao assiná-lo, ratificá-lo ou ao mesmo aderir, desde que a reserva não seja incompatível com o objeto e a finalidade do Protocolo.
5. Este Protocolo não será interpretado no sentido de afetar ou restringir, no todo ou em parte, as obrigações vigentes no contexto de outras convenções internacionais, bilaterais ou multilaterais que rejam qualquer aspecto específico da assistência internacional em matéria penal, nem as praxes mais favoráveis que esses Estados possam observar em relação a esta matéria.
6. Este Protocolo entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data em que dois Estados Partes tiverem depositado seus instrumentos de ratificação ou adesão, desde que a Convenção tenha entrado em vigor.
7. Para cada Estado que ratificar o Protocolo ou a ele aderir depois de haver sido depositado o segundo instrumento de ratificação ou adesão, a vigência do mesmo começará no trigésimo dia contado a partir da data em que houver depositado o instrumento de ratificação ou adesão, desde que esse Estado seja Parte na Convenção.
8. O Estado Parte que possuir duas ou mais unidades territoriais em que vigorem diferentes sistemas jurídicos relativos a assuntos abrangidos por este Protocolo deverá declarar, no momento da assinatura, ratificação ou adesão, se este Protocolo será aplicável a todas as suas unidades territoriais ou somente a uma ou mais dessas unidades.

9. As declarações a que se refere o parágrafo 8 deste artigo poderão ser emendadas mediante declarações posteriores que indiquem expressamente os territórios em que este Protocolo será aplicável. Essas declarações ulteriores serão transmitidas à Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos e entrarão em vigor trinta dias após a data do seu recebimento.

#### Artigo 4

Este Protocolo vigorará enquanto a Convenção estiver em vigor, mas qualquer Estado Parte poderá denunciá-lo. Os instrumentos de denúncia serão depositados na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos. Transcorrido um ano, contado a partir da data do depósito do instrumento de denúncia, cessarão os efeitos deste Protocolo para o Estado denunciante, continuando este a vigorar para os demais Estados Partes.

#### Artigo 5

O instrumento original deste Protocolo, cujos textos em espanhol, francês, inglês e português são igualmente autênticos, será depositado na Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, que enviará cópias autenticadas do seu texto para o respectivo registro ao Secretariado das Nações Unidas.

A Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos notificará aos Estados membros dessa Organização e aos Estados que houverem aderido à Convenção e ao Protocolo as assinaturas e os depósitos de instrumentos de ratificação, adesão ou denúncia, bem como as reservas, se as houver. Além disso, transmitirá aos mesmos as declarações mencionadas no Artigo 3 deste Protocolo.

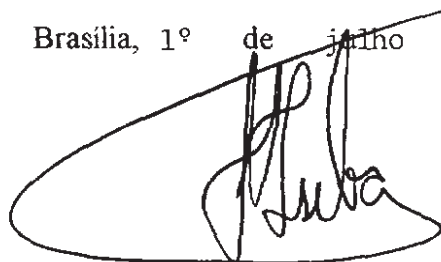
Expedido na cidade de Manágua, Nicarágua, no dia onze de junho de mil novecentos e noventa e três.

Mensagem nº 298, de 2003

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau, em 23 de maio de 1992, e seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua, em 11 de junho de 1993.

Brasília, 1º de julho de 2003.



EM Nº 00147 DAI/COCIT MRE/SAPS

Brasília, 19 de maio de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa "Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal", assinada em 23 de maio de 1992, por ocasião da XXII Assembléia Geral da OEA realizada em Nassau e seu Protocolo Facultativo, de 11 de junho de 1993. A Convenção, em vigor desde 14 de abril de 1996, encontra-se pendente de aprovação do Congresso Nacional para que possa vigorar para o Brasil. Até a presente data, já foi ratificada pelo Canadá, Colômbia, Equador, EUA, Granada, México, Nicarágua, Panamá, Peru e Venezuela.

2. Trata-se de um instrumento oportuno e útil para a apuração e sanção dos ilícitos penais, importante para a política criminal brasileira como um todo, à vista de suas implicações para crimes cujas práticas, conseqüências e apurações não se limitam às fronteiras físicas e geográficas do Brasil. Ademais, no âmbito da OEA, o Mecanismo de Avaliação Multilateral da Comissão Interamericana para o Controle do Abuso de Drogas (CICAD) vem reiterando a recomendação para que o Brasil ratifique a Convenção.

3. Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, conforme prevê o inciso VIII do Artigo 84 da Constituição Federal, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, acompanhado de cópias autênticas da Convenção e do Protocolo.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Celso Luiz Nunes Amorim*

## **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA- GERAL DA MESA**

### **Constituição da República Federativa do Brasil 1988**

.....  
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

*(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)*

# Ata da 205ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 4 de novembro de 2008

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho, Alvaro Dias, Papaléo Paes,  
Marco Maciel, Mão Santa e Paulo Paim

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 7 minutos e encerra-se às 21 horas e 4 minutos.)

É o seguinte o registro de comparecimento:

### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 4/11/2008 07:30:21 até 4/11/2008 21:04:35

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
PT	AC	MARINA SILVA	X	X
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	X
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	X	X

**Compareceram: 61 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, pela ordem. Peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Após a sessão de homenagem, V. Ex<sup>a</sup> terá a palavra para uma comunicação inadiável.

O tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da presente sessão será dedicado a assinalar a passagem do 400º aniversário de nascimento do Padre Antônio Vieira, nos termos dos **Requerimentos nºs 747 e 1.230, de 2008**, do Senador Marco Maciel e outros Senadores.

Convido para compor a Mesa o Exmº Sr. Embaixador de Portugal, Francisco Seixas da Costa. (Pausa.)

Convido também para compor a Mesa o Exmº Sr. Senador Marco Maciel, primeiro subscritor do requerimento. (Pausa.)

Convido ainda o Exmº Sr. Padre Aleixo para compor a Mesa. (Pausa.)

Nossa saudação aos ilustres visitantes e às autoridades já nominadas, especialmente o Sr. Embaixador de Portugal, Francisco Seixas da Costa, e o Padre Aleixo.

O ilustre Senador Marco Maciel, com o zelo e o descortino que lhe são peculiares, requereu se destinasse o período do Expediente de uma sessão plenária para que esta Casa pudesse assinalar o quadringentésimo aniversário de nascimento do Padre Antônio Vieira. A Presidência do Senado Federal, louvando a feliz iniciativa do insigne Senador, destaca a importância da homenagem devida a um pregador que, reconhecido como uma das maiores expressões do nosso vernáculo, em todos os tempos, foi também um humanista que viveu à frente do seu tempo e que contribuiu enormemente para a formação do pensamento filosófico, jurídico e político brasileiro.

Dono de uma vastíssima cultura e autor de uma também vastíssima obra, Vieira tem despertado o interesse de pesquisadores em várias partes do mundo. Nas últimas décadas, suas obras foram publicadas ou republicadas em países como França, Inglaterra, Espanha e Estados Unidos, além, obviamente, do Brasil e Portugal. Com toda justiça, sempre figurou entre os maiores nomes da literatura em língua portuguesa. Sua ação política e seus questionamentos filosóficos, nem por isso, são menos importantes. Embora tenha vindo para o Brasil com apenas seis anos de idade,

em 1614, influenciou como poucos os destinos de Portugal. No Colégio dos Jesuítas, onde ingressou em 1623, desenvolveria, além da vocação religiosa, uma consistente formação humanista, calcada em Santo Agostinho, São Tomás de Aquino, Francisco Suarez e outros pensadores católicos.

Sua obra revela, além da influência desses pensadores, notável conhecimento dos clássicos da Antiguidade. Jusnaturalista convicto, defendeu os índios e os escravos, além de condenar veementemente a intolerância religiosa. Tendo regressado a Portugal, seus sermões provocaram enorme impacto na sociedade e na monarquia. Perseguido pela Inquisição, foi preso, depois mantido em custódia e afinal proibido de pregar. Em face de sua brilhante defesa perante aquele Tribunal, foi anistiado, sofrendo limitações, entretanto, quanto aos temas de suas pregações. Na verdade, foi incompreendido, conquanto criticasse as instituições do Reino e da Igreja. Vieira enxergava nas suas propostas modernizantes uma forma de Portugal superar impasses sociais e econômicos e garantir sua hegemonia no cenário internacional.

O professor Everaldo Gonzalez, estudioso da obra de Vieira, acredita que a vivência do pregador no Brasil contribuiu de forma significativa para aprofundar sua formação humanista, fundada numa concepção filosófica e teológica avançadas para sua época.

Ao propor a presente homenagem pelos 400 anos de nascimento do Padre Antonio Vieira, o Senador Marco Maciel destacou o fato de o pregador jesuíta ser considerado um cidadão de dois mundos. De fato, Vieira influencia decisivamente a história de Portugal, tanto quanto a do Brasil, para onde retornaria, em 1681, e daria continuidade ao seu intenso trabalho de evangelização.

O Brasil colonial, sob a influência sucessivamente das Ordenações Afonsinas, Manoelinas e Filipinas, tinha um ordenamento jurídico de cunho escravista. Os jesuítas, entre eles Vieira, destacadamente, pugnavam pelo estabelecimento de uma ordem menos excludente, que não sustentasse a riqueza e o bem-estar de uns mediante a miséria e a escravização de outros. Em sua vasta obra, na qual faz uma detalhada radiografia da sociedade luso-brasileira de então, o Padre Vieira não hesita em afrontar a Coroa, a Igreja e até a Inquisição, para lançar as bases de um novo ordenamento jurídico e de uma nova concepção da organização social.

A Presidência do Senado Federal sente-se gratificada por prestar esta singela homenagem ao Padre Vieira, o ilustre orador, missionário e homem público que, tendo se destacado como um dos grandes vultos da nossa história, continua iluminando, com sua per-



cuciência e sabedoria, os ínvios caminhos que ainda precisaremos desbravar.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Como primeiro orador inscrito e subscritor do requerimento de convocação desta sessão especial de homenagem, concedo com satisfação a palavra ao Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Exmº Sr. Senador Alvaro Dias, integrante da Mesa, que preside esta sessão; Exmº Sr. Embaixador de Portugal no Brasil, Francisco Seixas da Costa; Revmº Sr. Padre José Carlos Aleixo, que nesta cerimônia representa a comunidade jesuíta, com sede em Brasília – e, ao saudá-lo, quero saudar os sacerdotes jesuítas que integram a comitiva liderada por Sua Reverendíssima –; Exmº Sr. Ministro e Professor Henrique Brandão Cavalcanti; Exmº Sr. Adriano Jordão, Adido Cultural da Embaixada de Portugal no Brasil; Srªs e Srs. Senadores, convidados, autoridades, minhas senhoras e meus senhores,

*“... os erros dos homens não provêm apenas da ignorância, mas principalmente da paixão. A paixão é a que erra, a paixão a que os engana, a paixão a que lhes perturba e troca as espécies para que vejam umas coisas por outras. Os olhos vêm pelo coração e assim como quem vê por vidros de diversas cores, todas as coisas lhe parecem daquela cor assim as vistas se tingem dos mesmos humores, de que estão bem ou mal, afetos os corações”.*

São palavras do Padre Antônio Vieira no *“Sermão da Quinta Quarta-Feira da Quaresma de 1669”*.

Sr. Presidente, a filósofos e psicólogos se antecipa Vieira. Pascal um século após repete o seu pensamento com exemplar concisão: *“O coração tem razões que a própria razão desconhece”*.

Vieira conhecia profundamente o nosso idioma, observa a Professora Cleonice Berardinelli, *“que no século XVII se afirma com toda a sua potencialidade. É autor de um período chamado barroco em que as potencialidades da língua são altamente exploradas. Há – acrescenta –, uma ligação profunda entre Fernando Pessoa e Vieira. (...) São ambos autores cheios de imaginação. Tanto Vieira no século XVII, quanto Pessoa no século XX, sonham com a realização, no futuro, de um V Império no mundo”*.

Sr. Presidente, tais comentários servem para assinalar a exuberante contribuição que o Padre Antônio Vieira ofereceu ao mundo em diferentes campos da atividade humana, no instante em que se faz memória

da passagem do quarto centenário de seu nascimento. Dotado de personalidade riquíssima e de aspectos aparentemente contraditórios, Vieira, catequista de indígenas, pregador jesuíta, orador em cortes europeias, missionário, professor de humanidades e de filosofia, homem de estado, pensador de larga visão, de enorme atividade epistolar e arguto ator em política externa, diplomata síntese de sua época o foi, igualmente, *“o mestre da prosa portuguesa clássica”*, consoante a definição precisa do professor Rubem Queiroz Cobra. Estava, portanto, Padre Vieira fadado a exercer – mais do que qualquer outro – a primazia de uma dupla influência: na civilização e literatura luso-brasileira e, em decorrência, em nossa língua comum. Vieira enriqueceu nosso idioma em palavras e modismos e, segundo Carlos de Laet, foi ele quem *“fixou a sintaxe vernácula, assim como fixara Camões o léxico português”*.

O crítico lusitano Mário Gonçalves Viana reconhece que *“foi incontestavelmente, no Brasil, que Vieira escreveu as páginas mais belas e mais importantes de toda a sua vida”*. E o crítico argentino Eduardo Perrié proclama que, *“excluir o Padre Antônio Vieira, do catálogo dos escritores brasileiros, é roubar ao Brasil uma de suas mais esplendentes glórias do século XVII”* (apud Afrânio Coutinho, em *A Literatura no Brasil*).

Sr. Presidente, o Padre Antônio Vieira foi o primogênito de quatro filhos de Cristóvão Vieira Ravasco (escrivão alentejano) e Maria de Azevedo (lisboeta). Sua avó materna era negra. Em 1615 mudam-se Antonio Vieira e sua mãe para a Bahia, onde o pai estava desde 1609. Quinze anos após, entra Vieira para o Colégio dos Jesuítas em Salvador da Bahia e, em 1626, é enviado para o Colégio de Olinda, onde ensina retórica. Seus primeiros sermões são proferidos, em Salvador, dois anos antes mesmo de ser ordenado Padre.

Sua identificação com a *civilização brasileira* deu-se anteriormente à da civilização portuguesa, devido ao fato de haver chegado ao Brasil ainda criança e haver deixado o lar paterno aos quinze anos para ingressar como noviço na Companhia de Jesus em 1623, na província da Bahia. Foi levado para a aldeia do Espírito Santo, onde passou a ter contacto com os indígenas que os padres doutrinavam a poucas léguas da cidade, assim distanciando-o também do inconformismo da família ao que parecera uma peraltice de garoto, quando fora, na realidade, uma chama da Fé. Não era de admirar, por isso, haver sido sua vocação catequética endereçada acima de tudo aos índios – de quem aprendeu sete línguas, para nelas pregar-lhes o Evangelho, sendo por isso chamado pelos silvícolas de *Paiacu* (o grande Pai), os quais, por sua vez, foram elogiados por Vieira como *“a principal parte do exército português, e a única que, diferentemente dos brancos*

e negros, de nenhum modo quis entrar em negociações com o invasor” – no dizer do crítico literário Alcir Pécora (em seu Prefácio à coletânea *Escritos Históricos e Políticos – Pe. Antônio Vieira*).

Essa identificação, Sr. Presidente, deveu-se também à sua condição de sacerdote na mesma Ordem jesuíta aos vinte e sete anos (em 1635), iniciando em nosso país sua extraordinária carreira como pregador, onde proferiu a maior parte e os mais célebres de seus sermões, além dos mais contundentes contra a invasão holandesa. No insuperável e dentre as mais belas de suas prédicas, considerado mesmo uma obra-prima por conceituados críticos, o *Sermão contra as Armas de Holanda*, pronunciado em 1640, ao haver sido sitiada a cidade de Salvador pelos holandeses, a dialética de Vieira atingiu o paroxismo, quando, abusando das repetições enfáticas, apostrofou o próprio Deus:

*“Finjamos, pois, o que até fingido e imaginado faz horror; finjamos que vem a Bahia e o resto do Brasil à mão dos holandeses. Que é o que há de suceder em tal caso? Entrarão nesta cidade com fúria de vencedores e de hereges; não perdoarão a estado, a sexo nem a idade; com os fios dos mesmos alfanjes medirão a todos. Chorarão as mulheres, vendo que não se guarda decoro à sua modéstia; chorarão os velhos, vendo que não se guarda respeito às suas cãs; chorarão os nobres, vendo que não se guarda cortesia à sua qualidade; chorarão os religiosos e veneráveis sacerdotes, vendo que até as coroas sagradas os não defendem; chorarão, finalmente, todos, e entre todos mais lastimosamente os inocentes, porque nem a estes perdoará – como em outras ocasiões não perdoou – a desumanidade herética. (...)”*

*Pois também a Vós, Senhor, vos há de alcançar parte do castigo – que é o que mais sente a piedade cristã – também a Vós há de chegar.*

*Entrarão os hereges nesta igreja e nas outras; arrebatarão esta custódia em que agora estais adorado dos anjos; tomarão os cálices e vasos sagrados e aplicá-los-ão a suas nefandas embriaguezes; derrubarão dos altares os vultos e estátuas dos santos, deformá-las-ão a cutiladas e metê-las-ão no fogo; e não perdoarão as mãos furiosas e sacrílegas nem as imagens tremendas de Cristo crucificado nem as da Virgem Maria. Não me admiro tanto, Senhor, de que hajais de consentir semelhantes agravos e afrontas em Vossas imagens, pois as já permitistes em teu Sacratíssimo corpo;*

*mas na da Virgem Maria, nas de Vossa Santíssima Mãe, não sei como isto pode estar com a piedade e amor de filho. No Monte Calvário esteve esta Senhora sempre ao pé da Cruz, e com serem aqueles algozes tão descorteses e cruéis, nenhum se atreveu a Lhe tocar nem a Lhe perder o respeito. Assim foi e assim havia de ser, porque assim o tínheis Vós prometido pelo profeta: praga nenhuma chegará a tua tenda [SI XC, 10]. Pois, Filho da Virgem Maria, se tanto cuidado tivestes então do respeito e decoro de Vossa Mãe, como consentis agora que se Lhe façam tantos desacatos? Nem me digais, Senhor, que lá era a pessoa, cá a imagem. Imagem somente da mesma Virgem era a Arca do Testamento, e só porque Oza a quis tocar Lhe tirastes a vida [2 Samuel, VI, 6-8].*

*Enfim, Senhor, despojados assim os templos e derrubados os altares, acabar-se-á no Brasil a cristandade católica; acabar-se-á o culto divino, nascerão ervas nas Igrejas como nos campos; não haverá quem entre nelas. Passará um dia de Natal e não haverá memória de Vosso Nascimento; passará a Quaresma, a Semana Santa e não se celebrarão os mistérios de Vossa Paixão. Chorarão as pedras das ruas, como diz Jeremias que choravam as de Jerusalém destruída. (...)”*

Sr. Presidente, providencial, mais adiante, foi a integração de Vieira à comitiva em homenagem a D. João IV, o novo monarca, de quem obteve de imediato as boas graças, prolongadas durante os dez anos seguintes. O êxito e merecida fama de sua oratória arrebatarem a admiração do soberano, que o apelidou de “o maior homem do mundo”, em 1644 nomeando-o *Pregador Régio*, não muito após seu sermão pela primeira vez, na Capela Real, no Ano Novo de 1642. Na verdade, veio-se destacando progressivamente Vieira como orador sacro, a cujos sermões o povo acudia em massa, para se deliciar com suas metáforas e alegorias inesperadas, ou para sentir-se vingado dos vícios políticos cometidos pelas autoridades, severamente castigados pela sua argumentação e dialética arrebatadoras.

Sr. Presidente, o século XVII é coetâneo do Padre Vieira. Nascido em Lisboa no início de 1608, sua atividade pervadiu toda a centúria, eis que só faleceu em 1697.

A propósito de seu tempo, observa o escritor Moacyr Scliar, membro da Academia Brasileira de Letras, que foi o “século dezessete, o período em que se consolidaram e se ampliaram os valores de modernidade, um processo iniciado nos séculos anteriores

*e desencadeado pelo aumento do comércio mundial, pelas viagens marítimas, pelo progresso científico, pelo Renascimento, pela descoberta da imprensa e da pólvora” ...; [época em que surgiram] “os instrumentos científicos como o barômetro, o termômetro e o microscópio, ...”. A época em que “William Harvey descreveu a circulação do sempre lento novo impulso à medicina. O século de Newton, Descartes, Galileu, Pascal, o século do barroco, ... e, na pintura de realistas sombrios como Rembrandt”; enfim “a história da humanidade se transforma numa jornada de progresso contínuo”.*

Esses acontecimentos ensejaram, como consequência, que se denominasse o século XVIII o Século das Luzes.

Sr. Presidente, não se pode deixar de ressaltar como característica primordial do Padre Vieira a simbiose aparentemente contraditória do orador sacro com o político, aliás, para Aristóteles sinônimo de cidadão, pois seus sermões, sobretudo, foram utilizados como veículo de propagação sacerdotal missionária dos preceitos evangélicos, e coincidiam com a patriótica solução dos problemas múltiplos, sócio-econômicos em especial, em favor de sua pátria-mãe e de suas colônias.

Seu natural talento fê-lo um acendrado defensor de Portugal, na época sob o domínio da Espanha – sendo investido pelo rei de *missões diplomáticas* junto às cortes de Espanha, Holanda e França – aonde comparecia com a engalanada vestimenta profana e, por vezes, mesmo no âmbito conventual –, quase lhe custando a expulsão da Ordem Religiosa. Em sua visão e desempenho políticos, tão inesperados quão audaciosos para um sacerdote, deu acolhimento à burguesia mercantil, apoiada no poder econômico dos judeus, incluindo os convertidos – denominados “*cristãos novos*” –, através do afluxo de seus imensos capitais, pretendeu persuadir o rei a obter o financiamento para a guerra da Independência e o armamento para a guerra da Restauração, afora outros projetos arriscados. Conseguiu de D. João IV a fundação, em 1649, da Companhia do Comércio do Brasil, a fim de se poder contrapor à criação, pelos abastados comerciantes holandeses, da Companhia das Índias Ocidentais. Vieira não poupou os nobres e o próprio clero a que pertencia, que gozavam, entre outros privilégios, da isenção de impostos, estes a cargo apenas dos comerciantes e do povo restante – afora a injustiça social e a corrupção de colonos e administradores do Brasil –, sobretudo o miserável estado do Reino na ocasião. E o fez incisivamente, perante as Cortes reunidas em Lisboa, no famoso Sermão de Santo Antônio (1642), quando ainda mis-

ter se fazia a congregação de todos para enfrentar a inconformada e ameaçadora Castela, bem como a poderosa pirataria marítima dos holandeses. Vieira diverte-nos então com o seu costumeiro “**jeu de mots**”:

“Os intentos de Castela são recuperar o perdido; os intentos de Portugal são conservar o recuperado. E como deparar coisas perdidas é o gênio e a graça particular de Santo Antônio, a Castela parece que convinha a assistência de seu patrocínio, que a nós por agora não. Quem nos ajude a conservar o ganhado é o que havemos mister. Ora, Senhores, ainda não conhecemos bem a Santo Antônio? Santo Antônio, para os estranhos, é recuperador do perdido; para com os seus é conservador do que se pode perder.”

É certo, Sr. Presidente, anota o mestre Alcir Pécora, no seu já citado “Escritos Históricos e Políticos”: “No que toca à guerra nas colônias, a principal questão tematizada por Vieira nesse período é relativa à situação de Pernambuco no conjunto das questões a serem negociadas, em Haia, para o estabelecimento da paz com os holandeses. No que fez a favor da entrega de Pernambuco, redigindo em 1648 o ‘Papel Forte’, ele defende a posição que, divulgado por seus inimigos da corte, valeu-lhe o eloqüente epíteto de ‘judas do Brasil’ – de que a Capitania fosse entregue à Holanda a fim de que cessassem imediatamente as hostilidades com esta nação, e, com isto, Portugal não dividisse as suas poucas forças necessárias para garantir a restauração em face da Espanha”.

Mas, como se sabe, o realismo verossímil dos argumentos de Vieira foi desmontado pelo fantástico dos acontecimentos: sem cuidar da análise das forças desiguais que sustentavam um e outro lado da guerra, a próprias expensas e fraquezas, os revoltosos de Pernambuco brancos, negros e indígenas acabaram expulsando de lá os holandeses, e anularam o acordo de paz tão esforçadamente pretendido por Vieira em sua missão diplomática a Haia e a Armsterdã.

Sr. Presidente, mais tarde, em 1655, em outra prédica – o Sermão do Bom Ladrão, demonstra as desonestidades do governo das colônias com a complacência da Corte, evidenciando as consequências bem diferentes dos furtos do cidadão comum comparados aos dos dirigentes do povo: “... em vez de levarem os ladrões ao Paraíso, os ladrões são os que levam os reis ao inferno”.

Novamente, Vieira se vale do jogo de palavras:

*“Que remédio teremos nós para remediar os remédios?”*

Muito fácil, diz Santo Antônio.

Da boca do peixe se tirou o dinheiro do tributo, porque ébem que para o tributo se tire da boca. Mas esta diferença há entre os tributos suaves e os violentos: que os suaves tiram-se da boca do peixe, os violentos da boca do pescador. Hão-se de tirar os tributos com tal traça, com tal indústria, com tal invenção – que pareça o dinheiro achado e não perdido, dado por mercê da ventura e não tirado à força da violência”.

Esses posicionamentos, Sr. Presidente, se por um lado lhe granjearam grande simpatia do Rei em vida, em virtude de sua visão dos negócios do Estado, tomando-o como Conselheiro Real, exacerbaram por outro lado o ódio a Vieira por parte dos que viviam de sinecuras e confiscos, como se já não tivessem bastado, contra o precário estado do Reino, as perseguições implacáveis da pirataria holandesa invasora e do jugo espanhol. Vieira veio a sofrer, ainda, por parte de instituições religiosas, como o Santo Ofício inclusive, perante o qual foi processado (1665-1667), havendo sido preso duas vezes, no Porto e em Coimbra, definidas que foram suas posições como heréticas

Sr. Presidente, a propósito, este ano ao celebrarmos a passagem, em 10 de dezembro, dos sessenta anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, impõe-se dar ênfase ao obstinado papel que exerceu o Padre Vieira na defesa dos índios, negros, escravos, cristãos novos e judeus, enfim, dos excluídos em geral, tema que desenvolve o padre e professor da UnB José Carlos Aleixo (da Companhia de Jesus) no livro *“Traços marcantes da vida e obra do Pe. Antônio Vieira”*.

Clóvis Bulcão, historiador e escritor de romances históricos, ao se reportar à presença da comunidade judaica do Recife no período da ocupação holandesa (1624-1654), registra a atuação de Vieira entre os cristãos novos, então muito discriminados, e o inclui como o primeiro, à época, a falar da convivência dos cristãos e judeus.

O historiador diz Vieira considerar que a *“única forma de conquistar a região amazônica seria por intermédio da catequese dos índios”*

Em 1652, retorna Vieira ao Brasil como missionário no Maranhão, empunhando a defesa dos índios, tendo sido de lá expulso, em setembro de 1661, juntamente com os demais jesuítas, pelos moradores, que se sentiram prejudicados pela alforria dos indígenas daquele regime escravocrata que lhes vinham impondo.

E o fazia Vieira através do *“púlpito”*, segundo o Padre Aleixo, *“considerado a única tribuna independente, perante a autoridade civil, para expressar agravos populares”*.

A momentosa questão dos direitos humanos já estava, pois, precursoramente empalmada pelo Padre Vieira. Vale salientar duas lúcidas constatações do Embaixador de Portugal no Brasil, Francisco Seixas da Costa, nas *“Palavras liminares”* à citada obra do Padre José Carlos Aleixo: *“quando também agora se assinalam os 200 anos da presença da corte portuguesa, cabe lembrar que a idéia de deslocação da capital do Império para o Brasil havia sido aventada por Vieira bem antes de 1808, pelo que talvez também lhe deva caber parte do mérito de empreendimento fundacional da modernidade brasileira”*. A outra explicitação do Embaixador Seixas da Costa é de que *“Num tempo em que a ética pública atenta cada vez mais para as questões dos Direitos Humanos, mais notável se torna a presciência de Antonio Vieira ao adiantar, na humanidade de seu verbo, muitas das preocupações que agora nos são comuns mas que, à época, representavam uma nem sempre confortável visão antes do tempo”*.

Sr. Presidente, no período de 1669 a 1675 Vieira praticamente homiziou-se em Roma, pregando em italiano e sendo escolhido pela Rainha Cristina da Suécia para seu confessor. Em 1674 obtém um *Breve Pontifício*, absolvendo-o das penas e isentando-o da jurisdição da Inquisição portuguesa. Volta enfim a Lisboa por ordem do Príncipe Regente D. Pedro, que o recebeu friamente, apartando-se, por isso, dos negócios públicos. Retorna por último ao Brasil, definitivamente, em 1681, alquebrado, entregue tão somente a coligir e repassar seus escritos na cidade de Salvador, na Bahia, onde afinal veio a falecer em 18 de julho de 1697, beirando os noventa anos.

Entretanto, o que mais causa admiração, senão estarrecimento, por esses procedimentos aparentemente contraditórios, é o zelo religioso de seu talento como orador sacro, vazado num estilo tão contundente, que a mera leitura de seus textos nos faz revisualizar, ainda hoje, a imagem dinâmica de seus gestos no púlpito e ouvir-lhe a voz tonitruante. Foram por volta de duzentos sermões eminentemente originais, tendo pregado *“seis vezes sobre o Santíssimo Sacramento, nove sobre Santo Antônio, quatorze sobre a Eucaristia, dezoito sobre S. Francisco Xavier e trinta sobre o Rosário”* – na sinopse de Afrânio Coutinho, Eugênio Gomes e Barreto Filho (*op. cit.*, vol. I, t. I, p. 358), sem contar mais de setecentas cartas, muitas das quais o historiador Lúcio de Azevedo foi buscar não só em edições anteriores, mas também em códices das bi-

bibliotecas nacionais em Évora e na Academia de Ciências de Lisboa (apud Adma Muhana, *Prosa e Verso*, O Globo, p. 4, edição de 16.08.2008).

Essa exuberante demonstração de criatividade foi naturalmente haurida na *Ratio Studiorum* dos Jesuítas, toda calcada na Filosofia de Aristóteles, na Teologia de S. Tomás de Aquino e nas Humanidades Clássicas das maiores sumidades greco-romanas. Não são de admirar, assim, suas metáforas, alegorias e inesperadas comparações, que não dispensavam o paradoxo – como no *Sermão do SS. Sacramento* (1645):

“Milagres feitos devagar são obras da natureza:

obras da natureza feitas depressa são milagres.”

Nem é de estranhar mais esta outra, extraída do *Sermão da Epifania* (1662):

“O estilo era que o pregador explicasse o Evangelho: hoje o Evangelho há de ser a explicação do pregador. Não sou eu o que hei de comentar o Evangelho: o texto é o que me há de comentar a mim. Nenhuma palavra direi que não seja sua, porque nenhuma cláusula tem que não seja minha. Eu repetirei as suas vozes, ele bradará os meus silêncios”.

Ressalte-se que, como assinalado acima, o Padre Vieira pregou sobre Santo Antônio, nada menos que nove vezes, cabendo agora rememorar o quarto deles – o mais célebre, denominado *Sermão aos Peixes* -, proferido na Capital do Maranhão em 13 de junho de 1654, ante a rejeição dos brancos em acolher os apelos dos jesuítas em prol dos índios, à semelhança do que ocorrera com o próprio Santo Antônio, desiludido de pregar aos hereges de Arrímimo. Vieira inicia com a comparação de Cristo que, aludindo aos pregadores, define-os como o sal da Terra [MT. 5, 13]:

*Vós sois o sal da Terra Vós, diz Cristo Senhor nosso, falando com os pregadores, sois o sal da Terra; e chama-lhes sal da Terra, porque quer que façam na Terra o que faz o sal. O efeito do sal é impedir a corrupção; mas quando a Terra se vê tão corrupta como está a nossa, havendo tantos nela que têm ofício de sal, qual será ou qual pode ser a causa desta corrupção? Ou é porque o sal não salga, ou porque a Terra se não deixa salgar. Ou é porque o sal não salga, e os pregadores não pregam a verdadeira doutrina; ou porque a Terra se não deixa salgar, e os ouvintes, sendo verdadeira a doutrina que lhes dão, a não querem receber. (...)*

*Pregava Santo Antônio na Itália, na cidade de Arrímimo, contra os hereges, que nela eram muitos. E como erros de entendimento são dificultosos de arrancar, não só não fazia fruto o Santo, mas chegou o povo a se levantar contra ele, e faltou pouco para que lhe não tirassem a vida. Que faria neste caso o ânimo generoso do grande Antônio?(...) Mudou somente o púlpito e o auditório, mas não desistiu da doutrina.*

Deixa as praças, vai-se às praias; deixa a terra, vão-se ao mar e começa a dizer a altas vozes: ‘Já que me não querem ouvir os homens, ouçam-se os peixes.’ Oh maravilhas do Altíssimo! Oh poderes do que criou o mar e a Terra! Começam a ferver as ondas, começam a concorrer os peixes, os grandes, os maiores, os pequenos e postos todos por sua ordem com as cabeças de fora da água, Antônio pregava, e eles ouviam!”

Por esse estilo *sui generis*, Vieira é acusado do próprio Barroquismo cultista que ele tanto criticava nos pregadores da época Nomeadamente no *Sermão da Sexagésima* (1655) – onde ensina a arte de pregar –, e declara-se conceptista, muito embora as duas escolas se emaranhem em suas comuns extravagâncias:

*“Eis aqui como hão de ser os sermões; eis aqui como não são. E assim não é muito que se não faça fruto com eles. Ter nome de pregador, ou ser pregador de nome não importa nada; as ações, a vida, o exemplo, as obras são as que convertem o mundo. O melhor conceito que o pregador leva ao púlpito, qual cuidais que é? É o conceito que de sua vida têm os ouvintes. Antigamente convertia-se o mundo, hoje por que não se converte ninguém? Porque hoje pregam-se palavras e pensamentos, antigamente pregavam-se palavras e obras. Palavras sem obra são tiro sem bala; atroam, mas não ferem. (...)*

E acrescenta:

*O pregar, que é falar, faz-se com a boca; no pregar que é semear, faz-se com a mão. Para falar ao vento, bastam palavras; para falar ao coração, são necessárias obras.”*

Ensina como se devem lavrar os sermões:

*“Há de tomar o pregador uma só matéria; há de defini-la, para que se conheça; há de dividi-la para que se distinga; há de prová-la com a Escritura; há de declará-la com a razão; há de confirmá-la com o exemplo; há de amplificá-la com as causas, com os efeitos, com as circunstâncias, com as conveniências, que*

*se não de seguir; com os inconvenientes, que se devem evitar; há de responder às dúvidas, há de satisfazer às dificuldades; há de impugnar e refutar com toda a força da eloquência os argumentos contrários; e depois disso há de colher, há de apertar, há de concluir, há de persuadir, há de acabar.”*

De qualquer sorte, enquanto os sermões de Vieira se dirigem para “os ouvintes de entendimento agudo”, onde tudo no texto haja de “cair com queda, caso e cadência” – no fluxo de suas cartas e peças outras das mais variadas espécies, quais inúmeros relatórios, pareceres e documentos de natureza política ou diplomática, predominam a clareza e a naturalidade.

Sirva de exemplo a Carta Ânua endereçada ao Padre-Geral da Companhia de Jesus, originariamente escrita em latim (conforme consta, segundo os hábitos jesuíticos) pelo ainda escolástico Vieira, que nos amerceia com estas pitorescas e graciosas situações:

*“... faltando-lhes as mãos para resistirem, só nos pés lhes sobejou para fugir. (...) Saíram-lhe os nossos logo intrepidamente e, na verdade, vendo-se tão pouco em número e tão inferiores nas armas, se resolveram a que estavam em um de dois extremos mui perigosos, ou de largar a vida pelejando, ou depor a honra fugindo.”*

Sirva de exemplo, ainda, a Proposta a el-Rei D. João IV, que representava o miserável estado do Reino e demonstrava a necessidade de se atraírem os judeus mercadores, esparsos pelas mais diversas partes das Europa, em que pese a intransigência da Inquisição:

*“... nenhum segue mais leis, que as da conveniência própria. Imaginar o contrário é querer emendar o mundo, negar a experiência e esperar impossíveis. (...) Se o dinheiro dos homens de nação está sustentando as armas dos hereges, para que semeiem e estendam as seitas de Lutero e Calvino pelo mundo, não é maior serviço de Deus e da Igreja que sirva este mesmo dinheiro às armas de rei mais católico, para propagar e dilatar pelo mundo a lei e a fé de Cristo?”*

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, perdoem-me o longo texto por ser difícil fazer uma dissertação completa de personalidade tão opulenta como a de Vieira. Socorro-me das palavras-síntese de Afrânio Coutinho a seu respeito:

*“O Padre Antônio Vieira adquiriu tais proporções como homem de pensamento e de ação, no panorama religioso, político e social*

*do século XVII, que seria impossível considerá-lo por um só aspecto, separadamente de qualquer outro.”*

Afinal – para não sermos omissos, quanto aos méritos sacramentais do inenarrável zelo missionário do Jesuíta –, cabe-nos ainda exaltá-lo pelo acolhimento esplendoroso que lhe deve ter dado o próprio Altíssimo quando o transferiu para os Seus braços, glorificando-o com as palavras eternas do versículo 13 do Salmo 17:

*“Do esplendor de sua presença suas nuvens avançaram:  
saraiva e centelhas de fogo!”*

As palavras de Vieira, mais de trezentos anos após a sua morte, continuam vivas. Soube Vieira associar pensamento à ação e lutar, apaixonadamente, para converter suas idéias em realidade.

Concluo, Sr. Presidente, com o poeta Fernando Pessoa:

*“O céu estrela o azul e tem grandeza  
Este, que teve a fama e a glória tem,  
Imperador da língua portuguesa,  
Foi-nos um céu também”.*

Essas palavras inseridas na “Obra Poética” do maior vate de Portugal, no século passado, expressam o reconhecimento ao Padre Antônio Vieira, cidadão de dois mundos – autêntico luso-brasileiro – pois, nele se associam utopia e ação, e, em plena harmonia, fé e atividade missionária.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado! (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Obrigado, Senador Marco Maciel, autor do requerimento que convocou esta sessão.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que assuma a Presidência enquanto anuncio para fazer uso da palavra o Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srs. Presidentes, Senador Alvaro Dias, que conduzia a sessão até este momento, e, daqui para frente, Senador Marco Maciel, a quem rendo minhas homenagens por ser o primeiro subscritor desta bela iniciativa de homenagem ao Padre Antonio Vieira pelo seu quarto centenário de nascimento; Exm<sup>o</sup> Sr. Embaixador de Portugal, Francisco Seixas da Costa; Reverendíssimo Sr. Padre Aleixo; Sr. Adriano Jordão, Adido Cultural da Embaixada de Portugal em Brasília; Sr. Professor Henrique Brandão Cavalcanti; Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares; senhoras e senhores presentes a esta sessão solene e muito importante para as reflexões dos brasileiros,

registro a presença ilustre de alguém que se interessou pelo tema, Prefeito eleito de Boa Vista do Ramos, pequeno Município do meu Estado, Elmir Lima Mota, Freedom. Ele entendeu que não deveria perder uma sessão de tamanha relevância para que pudéssemos mergulhar nas nossas raízes e delas emergirmos com mais força, para uma atuação feliz em favor do Brasil e dos interesses legítimos do povo brasileiro.

Foi o Padre Antonio Vieira, cujo quarto centenário de nascimento estamos a comemorar, uma das figuras mais notáveis do mundo português e brasileiro, tendo tido, ao seu tempo, projeção muito além dessas fronteiras, pois atuou em Roma, foi pregador do Papa e também da Rainha Cristina, da Suécia.

Ressalto de sua vasta obra os extraordinários *Sermões*, que, no entanto, para alguns densos estudiosos, são até a faceta menor desse homem de ação, que foi missionário, pregador, político e diplomata.

Nascido em Vieira de Lisboa, em 6 de fevereiro de 1608, Antonio veio para a Bahia com os pais quando tinha apenas 6 anos. Sua formação se deu no Brasil, no Colégio dos Jesuítas. Com 15 anos de idade, iniciou o noviciado na Companhia de Jesus, pretendendo dedicar-se à doutrinação de um povoado indígena nas proximidades de Salvador. Seus superiores, porém, à vista de sua singular inteligência, orientaram-no para o prosseguimento dos estudos. Estavam certos. Com apenas 18 anos de idade, foi encarregado de redigir, em latim, a *Carta Anua* da Província do Brasil ao Geral da Companhia de Jesus, em Roma. Um ano depois, regeria a Cátedra de Retórica no Colégio de Olinda.

Em 1640, ainda na Bahia, proferiu o primeiro dos seus famosos Sermões, *Pelo bom sucesso das armas de Portugal* contra as de Holanda. Falava aos céus, mas já fazia sua incursão pelo mundo da política e da diplomacia. Foi “o mais veemente e extraordinário sermão jamais ouvido num púlpito cristão” comentou, à época, um sacerdote. Tal foi a admiração por ele causada que, no ano seguinte, indo para Portugal, foi recebido pelo Rei D. João IV, que se quedou impressionado com tanta inteligência e tão notáveis conhecimentos. Toma-o para seu conselheiro, passando a ouvi-lo sobre, praticamente, todas as questões. Vieira passa a ter encontros diários com o Monarca e a assistir a reuniões secretas para tratar dos mais graves assuntos de Estado. Torna-se, em suma, um dos homens mais influentes de Lisboa.

Mal chegado à capital portuguesa, Vieira emprestou conselhos ousados ao Rei, demonstrando não se intimidar com o Poder nem com assuntos espinhosos. Vendo que a perseguição movida aos judeus empobrecia Portugal, propôs não somente a abolição do confisco de bens, quando fossem eles denunciados à

Inquisição, como igualmente advogou a favor da liberdade de consciência para os judeus e da admissão de sinagogas públicas. Sugeriu também a criação, principalmente com investimentos dos chamados “cristão novos”, de duas companhias de comércio, uma para o Oriente, outra para o Ocidente, com o objetivo de fortalecer as colônias portuguesas. E engendrou, ainda, uma proposta avançada para o seu tempo: a extinção da diferenciação entre cristãos e cristãos novos.

Avançou, por igual, no temerário terreno da crítica ao próprio Tribunal do Santo Ofício. Apontou diversos inconvenientes da perseguição aos judeus, como a diminuição da população, a pobreza da família dos réus, a pauperização crescente do Reino, esta decorrente da fuga das famílias mais ricas e mais afeitas ao comércio. Atribuiu à Inquisição a causa principal da perda sofrida pela Igreja das almas dos filhos de judeus, que deixavam de ser batizados, e mesmo daquelas de adultos conversos, que, diante do procedimento violento e injusto do Tribunal, voltavam de vez à crença antiga. Lamentou o castigo de réus inocentes, acusados e condenados com base em falsos testemunhos e propósitos mesquinhos. Eis aí atitude corajosa, bem ao seu feitio, mas que lhe custou, mais tarde, como seria de se esperar, um ajuste de contas com a Inquisição.

Menos de um ano depois de sua chegada, Vieira pregou pela primeira vez em Lisboa, impressionando a todos, seja pelo ineditismo dos temas, seja pela clareza e exposição das idéias, seja ainda pelo brilhantismo de sua linguagem. Não fugia das decisões e dos temas controversos. Não era, de jeito algum, um omissor. Declarou ele ser – para o gênio de Vieira – “a omissão um pecado que se faz não fazendo”, ou seja, a omissão seria um pecado que se faz não o praticando. Qualificava os beatos e as beatas de “peste da salvação e das consciências”. Considerava “maior bem e maior serviço de Deus, e maior glória sua, estar ensinando um negrinho da terra, que estar arrebatado no céu”. Para escândalo dos contemporâneos, em certa ocasião, proclamou: “Melhor fora não haver na Igreja Misericórdia, que não haver hospital, porque a imagem de Cristo que está na igreja é imagem morta, que não padece; as imagens de Cristo, que são os pobres, são imagens vivas, que padecem. Se não houver outro modo, converta-se a Igreja em hospital que Cristo será muito contente.”

Teve papel ativo, na época não bem compreendido, por ocasião da ocupação holandesa em Pernambuco. Preocupou-se em salvar a cabeça da monarquia portuguesa, reconhecendo que Portugal não teria como, enfrentando Castela e Holanda, ajudar os brasileiros a expulsar os holandeses, que detinham, então, a maior

potência marítima. Achava ele que melhor seria “reservar o que agora queríamos fazer aos holandeses, para tempo mais oportuno, em que não só lhes tornaremos a tomar o que agora lhes restituímos, mas tudo o que injustamente possuem nas nossas conquistas”. E acrescentou: “Desta maneira damos Pernambuco aos holandeses, e não dado, senão vendido pelas conveniências da paz, e não vendido para sempre, senão a retroaberto, para o tornarmos a tomar

com a mesma facilidade, quando nos virmos em melhor fortuna, que agora é querer perder isto e o demais”.

Era o político falando, com capacidade de atuar racionalmente, com realismo, sabendo o momento de ceder e o momento de avançar. Bela lição política! O tempo a demonstrou correta. O que foi tomado de Portugal, no Brasil, foi depois retomado quando os próprios brasileiros, sentindo-se fortes o suficiente, expulsaram os holandeses do solo pátrio.

Há outro fato que merece ser destacado na vida de Padre Antônio Vieira, por revelar a acuidade de sua visão política e administrativa. Enxergou na desenfreada busca do ouro, no Brasil, uma desgraça cristã e econômica. Era, para ele, o ouro agindo sobre a economia no sentido contrário ao de fortalecer as suas bases agrárias e duradouras, construídas sobre a regularidade do trabalho. Essa corrida em busca da fortuna rápida tendia, a seu ver, a privilegiar o negócio fortuito, a ambição desmedida e a exploração brutal do escravo, levado à morte pela exaustão.

Depois de haver desempenhado importantes missões diplomáticas na França, Sr. Presidente, em Roma e na Holanda, Vieira foi, em 1653, enviado como missionário ao Maranhão, ao Pará, ao Amazonas e ao Ceará. Voltou a dedicar-se, então, à sua antiga causa: a defesa dos índios. Não obstante ter pacificado tribos indígenas na Ilha de Marajó e ter assegurado aos portugueses a posse do Norte do Brasil, Vieira, em 1661, acabou expulso pelos colonos, que não aceitavam a resistência por ele oposta à escravização e ao extermínio de índios.

De volta a Portugal, dois anos depois, em 1663, e morto o Rei, seu protetor, teve de responder a processo, que durou quatro anos, instaurado pelo Santo Ofício. Foi preso e passou dois anos e três meses confinado, incomunicável, num pequeno cubículo.

Seus ousados e por vezes atrevidos sermões foram meticulosamente esmiuçados, mas não conseguiram apanhá-lo por aí. Afinal, como ninguém, sabia ele usar o texto bíblico com perfeição em suas parábolas. No primeiro de seus sermões, aquele proferido na Bahia, apesar do ímpeto das suas apóstrofes a Deus, severamente advertido do mal que ameaçava a

cidade que tem seu nome, tudo estava rigorosamente de acordo com a Bíblia. Os inquisidores não tinham como censurá-lo. Condenado pela defesa que fazia dos judeus, tiraram-lhe o direito de pregar, sentença depois comutada graças à influência da Corte e finalmente anulada, oito anos depois, pelo Papa Clemente X, que retirou Vieira, de vez, da jurisdição dos inquisidores portugueses. Antes, o formidável orador, que se encontrava em Roma desde 1669, já havia assumido o cargo de pregador do Papa e da Rainha Cristina, da Suécia. Ali, também exerceu sua influência em favor dos judeus e da liberdade religiosa, levando o Papa a expedir Breves favoráveis aos judeus de Portugal, os quais, no entanto, deixaram de ser cumpridos.

Revelava forte preocupação com a moralidade na administração pública. Imortal e atual o gênio de Vieira! Quatrocentos anos são passados, contudo, infelizmente continuamos vendo, principalmente e muito tristemente, no Brasil, a rapinagem do dinheiro público, a confusão entre o público e o privado.

Nos conselhos ao rei e em vários de seus sermões, profligou a corrupção com sua habitual energia, como no “Sermão do Bom Ladrão”, proferido em Lisboa.

Na falta de Parlamento e de imprensa, o púlpito sagrado – como nota Eugênio Gomes na apresentação dos Sermões de Vieira, na coleção *Nossos Clássicos* – “era o único órgão de grande ressonância por onde fazer vibrar ou intimidar as multidões”. E acrescenta: “A verdade é que os melhores sermões de Vieira são justamente aqueles em que o pregador se colocava em posição de combate ou ataque, sobretudo em defesa da liberdade do homem, no infatigável desempenho de uma legítima e abnegada missão cristã. Assim procedeu ao tratar do problema social do negro, desde o começo de suas pregações em público. Embora viesse a transigir com a instituição do trabalho escravo, até porque prevaleceu, na época, o princípio universalmente estabelecido do cativo justo, foi seguramente a primeira grande voz a erguer-se, no Brasil, condenando de maneira inapelável, através de memoráveis sermões, o aviltamento da condição humana.”

Ivan Lins, no livro da Coleção **Para Conhecer Melhor**, assim conclui o prefácio: “Ninguém mais clara e devotadamente do que ele defendeu, em seu século, a dignidade da pessoa humana e se ergueu contra a perseguição religiosa, contra o anti-semitismo, contra a Inquisição, contra os abusos da fidalguia e contra a escravização de africanos e ameríndios. E fê-lo não somente no domínio do pensamento, através da pena e da palavra, mas ainda no da ação, rivalizando, pela dedicação e pelo destemor, com as veneráveis figuras de São Francisco Xavier, Nóbrega e Anchieta.”



Depois de 40 anos de ausência, Vieira tornou à Bahia, em 1681, dedicando-se a preparar a impressão dos doze tomos dos seus Sermões, que se tornariam clássicos do idioma, tendo seu autor merecido de Fernando Pessoa a qualificação de Imperador da Língua Portuguesa. Faleceu, na Bahia, em 1697, aos 89 anos, deixando para sempre, na História do Brasil e de Portugal, um exemplo de dedicação às pessoas, de amor à Justiça, de luta contra as iniquidades e de defesa da liberdade e da dignidade humana.

Parabenizo, Sr. Presidente, senhoras e senhores presentes, com ênfase, o ilustre e querido Senador e Presidente Marco Maciel. Sua sensibilidade homenageia Vieira. Sua competência política eleva o debate desta Casa. Sua cultura sólida não nos deixa esquecer o grande homem do passado que, de tão atual, deveria estar vivo, pregando entre nós.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marco Maciel.*

**O SR. PRESIDENTE** (Marco Maciel. DEM – PE) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador, o nobre Senador Mão Santa, eu gostaria de comunicar que, no próximo domingo, dia 9, às 15 horas, a TV Senado exibirá um texto sobre o Padre Vieira, contendo falas e depoimentos sobre a vida do sacerdote.

Desejo também, antes de conceder a palavra ao nobre Senador Mão Santa, registrar a presença do Padre Ernani Pinheiro, que representa a CNBB e é o Secretário para Assuntos Políticos da instituição.

Concedo agora a palavra ao nobre Senador Mão Santa e, a seguir, vamos ouvir a Senadora Marina Silva, que também está inscrita para falar sobre a efeméride.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Marco Maciel. DEM – PE) – Pois não, Senador.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem, enquanto o Senador Mão Santa chega à tribuna, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, apenas para destacar a presença em nosso plenário do Dr. Forrest Novy e de Michael Churgin, que são da Universidade do Texas, em Austin. Estão visitando o Brasil e o Congresso, em função do trabalho que desenvolvem a favor da criança e do adolescente em conflito com a lei e que, ao mesmo tempo, apresenta algum distúrbio de comportamento associado.

Então, nesse sentido, Sr. Presidente, eu gostaria, com a devida desculpa, de destacar a presença dessas pessoas nessa caminhada que o Brasil faz, sempre a favor da construção da justiça, da cidadania, da dignidade. E nada mais próprio do que reafirmar esse compromisso nesta sessão solene, onde esses ideais são buscados, que homenageia a história dos quatrocentos anos do Padre Vieira.

Quero enaltecer a presença dos doutores, que se associam a essas homenagens e a esse relacionamento com o Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Marco Maciel. DEM – PE) – Agradeço ao nobre Senador Flávio Arns a manifestação feita e quero saudar os ilustres visitantes.

Concedo, a seguir, a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Marco Maciel, que preside esta sessão do Senado da República, dedicada a assinalar a passagem dos 400 anos de aniversário de nascimento de Padre Antônio Vieira; Excelentíssimo Sr. Embaixador de Portugal, Francisco Seixas da Costa; Reverendíssimo Padre Aleixo; Parlamentares presentes; brasileiras e brasileiros que nos assistem aqui pelo fabuloso sistema de comunicação do Senado da República, quis Deus que presidisse esta sessão o Senador Marco Maciel.

Brasil e Portugal.

Portugal, mãe e pai de muitas pátrias. Entendo que somos o filho maior e melhor de Portugal. Mas, se revivermos a história, temos que ter gratidão ao nosso Portugal. E eu queria dizer que, sem dúvida nenhuma, começa com Pedro Álvares Cabral.

É lógico que, antes de agigantar-se, Portugal, na conquista dos mares, na globalização mesmo, tinha seus reis, a Escola de Sagres e tudo. Mas foi Pedro Álvares Cabral, em 1500.

E, lá para 1614, adentra aqui Padre Antônio Vieira – vamos em uma ordem, assim, minha, de importância.

Depois, saltamos para ter uma vida mesmo de grandeza e começar esta Pátria em 1808, quando adentrou aqui o D. João VI, continuador daquele D. João IV, que foi o amigo, o rei, de quem o Padre Vieira gozou da intimidade. Como isso era muito comum na nossa civilização. Na nossa França, onde nasceu a democracia, foi a intimidade de Richelieu e Mazzarino com Luiz XIII, que deu isso.

Então, o Padre Antônio Vieira foi para D. João IV o que foi Richelieu e Mazzarino para o Rei Luiz XIII da França e, com a bênção de Deus, adentrou aqui.

Então, ninguém, ninguém, ninguém melhor escreveu, Marco Maciel – só se o Marco Maciel for escrever um livro ainda –, sobre a verdadeira formação do povo brasileiro do que o Senador Darcy Ribeiro, que foi aquele intelectual brilhante, mundo afora, que, moribundo de câncer, fugiu de um hospital, mas Deus ainda lhe deu dois anos, e ele teve vários livros, e o mais importante, o filho melhor, essa verdadeira formação do Brasil, do povo. E diz o Senador Darcy Ribeiro, nesse seu livro, que é essa grandeza, que ele fracassara, porque ele sonhava um país sem analfabeto, mas não conseguiu; sonhava uma universidade que formasse a pesquisa, mas não conseguiu; sonhava uma igualdade social que não conseguiu. Mas a gente via a grandeza pelo nascer, pela alegria que trazemos da nossa raça negra. Para os que são como São Tomé, está aí a alegria negra do Obama irradiando. Então, Darcy Ribeiro já disse que somos grandes. E não precisava ir lá. Ninguém melhor do que o Senador Paulo Paim para interpretar a raça negra.

O amor à natureza dos índios, dos bravos, e a coragem dos índios. E a intelectualidade, a civilização, a estrutura política, que nos foi trazida de verdade, em 1808, por D. João VI. Por motivos alheios à vontade dele, fugindo de Napoleão Bonaparte, mas, aqui, com a benção de Deus e esse era um país de 200 anos. Foi aí então que tivemos um grande choque de civilização. Já tinha passado, mas, historicamente, o Padre Antônio Vieira e outros, nas capitâncias hereditárias, degradaram os governadores gerais. Mas o grande choque já tinha agitado essa civilização... os jesuítas, símbolo maior no Padre Antônio Vieira, José Anchieta, e o Padre Manuel da Nóbrega.

De tal maneira que a minha geração toda foi educada, e bem educada, porque tinham essas ordens religiosas que nos preparavam muito bem, embora entendamos que era uma elite privilegiada. Ou estudamos todos nos colégios jesuítas, nos salesianos ou nos maristas. Quer dizer, trouxeram também esse espírito cristão para o Brasil e a grandeza deles ninguém pode subestimar.

Olhai o mapa das nossas Américas, todas divididas. Aqui eles plantaram. D. João VI deixou seu filho português, herói, bravo, que V. Ex<sup>a</sup>, de Portugal, tem que enaltecer, porque foi o único homem que foi rei nas Américas e rei na Europa. Ele é o Pedro IV de vocês, como decantam Napoleão e Simón Bolívar. Vamos estudar melhor e valorizar o português que foi o único rei nas Américas e rei em Portugal. Foi o D. Pedro IV, lá na Praça do Rossio de vocês.

Embaixador, é boa a civilização portuguesa e melhor ainda naquela praça tomar uma ginja. O se-

nhor já tomou? É bom. É um licorzinho deles, de cejeja nativa.

Aí D. João VI e seu filho foram dos quatro grandes portugueses que fizeram isso aqui.

E o brasileiro lá, Marco? Nós devemos muitos. Todos os nossos universitários se formaram lá, principalmente em Coimbra. Lá na minha cidade de Parnaíba, na Universidade de Porto, estudou um dos maiores brasileiros, Simplício Dias da Silva, filho de português. Foi ele que financiou a batalha do Jenipapo para não ter aquela divisão, porque é notório que o Sul ficaria com o Brasil. E Portugal era justo, queria o Norte. Isso foi lá, mas, quer dizer, foi esse que estudou em Porto, Simplício Dias da Silva, que conhecia, mas o fato é que estamos orgulhosos aqui ao prestar esta homenagem.

Todos nós, todos os brasileiros, e esta Casa, temos o respeito ao Padre Antonio Vieira, que é o símbolo maior do cristianismo puro e da oratória. E o nosso ex-Presidente da República, que presidiu esta Casa, o nosso José Sarney... Há um museu no Maranhão – e eu o conheço pessoalmente –, para eternizar aquele a quem, sem dúvida nenhuma, nós devemos tanto. E eu queria dizer algo, e não iria dizer nada, porque já foi dito tudo por Marco Maciel, Arthur Virgílio, simbolizando toda a vida e obra de Vieira. E ninguém melhor do que ele, do que Marco Maciel, que é pernambucano, além de ser o grande político do Nordeste, onde viveu o Padre Antônio Vieira, que viveu na Bahia, sufocado pelos holandeses. Mas ele gostava tanto que chegou a pedir ao Governo português, Dom João IV, para comprar logo o Pernambuco dos holandeses, e depois ele foi para o Maranhão. Mas eu sou do Piauí.

Acontece que esse Padre Antonio Vieira andava, Marco Maciel, a pé, de São Luís a Fortaleza, naqueles rios secos do Ceará. E, entre o Ceará e o Maranhão, como está na Bíblia, está a virtude, o nosso Piauí. Então, para ele ir de Fortaleza a São Luís, ele passava pelo Piauí, e ele passou, Marco Maciel. É preciso que saibam até, a estrada dos rios secos do Ceará passava pelo Piauí. Ele passou, Marco Maciel, e é preciso que saibam que a estrada eram os rios secos do Ceará; naquele tempo, era Parnaíba, era Cocal, Frecheira. Tem uma igreja lá construída por Padre Antônio Vieira. É ignorância dizer que o Piauí se colonizou do interior para a capital. Houve essa colonização, houve, e ninguém vai negar que os ricos baianos, pernambucanos compravam terras e tinham fazendas no Piauí. Mas houve colonização simultânea, quer dizer, não tinham um sinal de trânsito impedindo de aportar no Piauí; se chegava um navio em Fortaleza ou em São Luís, tinham que chegar no litoral do Piauí. Ele andou a pé, construiu uma igreja pouco depois de 1600, de tanto que ele an-

dava. Hoje Cocal é Frecheira, onde eles paravam para descansar. O trajeto era feito a pé de Fortaleza. E ele o fez, e tem uma igreja lá indo por terra. O Piauí teve a colonização no interior e teve a do litoral, inclusive da cabeça iluminada, santa do nosso Padre Antônio Vieira, abençoando essa igreja em Frecheira.

O que queríamos dizer é o seguinte: no Brasil, quem mais dignificou e engrandeceu Portugal? Olha, eu ousaria dizer que foi um Senador da República, Juscelino Kubitschek, mostrando o tormento da vida política que ele próprio sofre – ele é preso. Por conseqüências políticas, ele foi arrancado, humilhado e exilado destas cadeiras. Ele representava Goiás.

Quis Deus, há poucos dias – eu sou médico, cirurgião, como Juscelino foi da Santa Casa, Prefeito, Governador –, eu comprara um livro de Juscelino, a última viagem a Portugal. E presenteei. Primeiro, comentei com Marco Maciel. E presenteei, porque Jarbas Vasconcelos, um Senador querido do meu Partido, outro dia, eu, conversando com ele, lhe perguntei: “Qual é o país que você mais gosta de viajar?” Aí, o Jarbas, com aquele jeito dele, disse “Portugal”. Aí eu presenteei o livro a ele, mas mostrei para, depois, ele dar ao Marco Maciel.

Por que Juscelino Kubitschek ainda Senador, ainda Senador? Todos nós estamos orgulhosos da **performance** do nosso Presidente Luiz Inácio no mundo; mas nunca dantes, Luiz Inácio, um homem foi tão homenageado, tão prestigiado, tão respeitado, tão adorado como Juscelino como Senador. Antes de ser cassado – ele foi cassado mais ou menos em junho de 1964, e o Marco Maciel falou sobre 1964 -, quando entrou a ditadura militar, em janeiro, ele foi homenageado. Que coisa bela. Ele, na avenida da liberdade, flores, papéis picados. Homem nenhum... Então, ele restituiu esse amor paternal e maternal que nós temos e devemos ter. Sei que ele é homenageado em todas aquelas cidades, Porto... Em Coimbra, onde passaram enormes, enormes, enormes vultos brasileiros que lá se formaram... E Juscelino, antes de ser cassado como Senador da República deste Senado.

Então, eu lembrava ao Marco Maciel, que fica tão bem na Presidência... E esta Casa tem uma tradição, e temos que ter tradição como Portugal tem: o Presidente é da maior bancada, mas, se meu partido recusar, a segunda bancada é do partido de V. Ex<sup>a</sup>, e meu candidato é Marco Maciel, que fica tão bem aí na Presidência. Que possamos, Senadora Marina... Feche esse livro. E eu queria uma comissão para sair tomando ginja por aí – ginja é o licor deles. Marina, aquele trajeto que Juscelino fez, ninguém, ninguém... Agora, Juscelino, saibam vocês, se Padre Antonio Vieira nos cativou – “És eternamente responsável pelo que cati-

vas”, está em **O Pequeno Príncipe** –, Juscelino também cativou. Fez renascer o amor e o respeito entre pai, mãe e filhos, que somos nós. Foi Juscelino. E eu li o livro. Eu nunca vi.

Pouco tempo depois, ele sofre o golpe da ditadura e vai para Portugal. Ele vai também para Paris, onde ele estudara. Ele vai para os Estados Unidos, onde ganhara a vida dando palestras sobre a democracia, sempre falando bem do Brasil. Mas passou os dias em Portugal. Escolheu Portugal para casar sua filha. E o povo português a rezar.

Mas, no livro, final, mostra que a gratidão que nós temos é ao Padre Antonio Vieira, porque aqui ele veio. Aqui ele não deixou entrar a inquisição. Aqui ele veio, o Padre Antonio Vieira, e mandou que se respeitassem os judeus. Então, nós temos essa formação. Daí não sermos muito pombalinos como vocês são, porque atiraram em Jesus. Então, está aqui. Eles foram bem. Mas isso faz parte da história.

Então, Juscelino não era uma espécie normal, não, ô Marco Maciel. Eu tenho uma admiração por V. Ex<sup>a</sup>. Mas todos nós... Ô Luiz Inácio, és muito feliz. Não precisas buscar exemplo em outros países, em outra história. O exemplo está aqui: Juscelino Kubitschek.

Olha, quando governei o Piauí, Marina Silva, minha maior obra foi a expansão do ensino universitário. Eu realizei a maior expansão do ensino universitário no Brasil, com o advento da Uespi, com 400 faculdades e 36 **campi**.

Marco Maciel, em uma das últimas idas, fui fazer um intercâmbio com Coimbra e vi lá as homenagens que receberam os brasileiros: o próprio Juscelino, Sarney, V. Ex<sup>a</sup>, Fernando Henrique Cardoso, o nosso Itamar.

Fui até Óbidos. Minha mulher, Adalgisa, foi fazer compras de artesanato. Eu disse: “Não vou, não. Vou tomar é uma ginja ali”. Óbidos é uma cidade a uns 60 quilômetros, antiga, murada ainda. Fui tomar minha ginja, ia tomar a ginja. Mas, Marco Maciel, quando ia pedir minha ginja, vi dois quadros de Juscelino Kubitschek. Eram duas cartinhas. Fiquei lendo, nem tomei a ginja. Ele agradecia... Imaginemos nós aquele que é o maior dos brasileiros, no exílio, o que deve ser ruim, impedido de voltar à Pátria, mandando uma carta para o dono do barzinho, que tinha um sobradinho em cima, agradecendo pelos momentos felizes que tinha passado lá, tomando um *scotch*. Está escrito na letra dele: “**scotch**”. Aí eu mudei e pedi um *scotch* para viver Juscelino.

Em outra carta, Marina, olha... O Marco Maciel eu não sei, mas eu sou assim como o Luiz Inácio: a gente sai tomando umas aí, ele toma, eu tomo. Eu entro muito em bar e nunca agradeci a ninguém. A gente entra, é bem tratado, de forma cortês e amigável, não

é verdade? E havia outra carta de Juscelino, cumprimentando pelo Natal e pelo Ano Novo, desejando boas festas e bom ano ao dono do bar e a sua família. Aí eu disse: “Olha, moço, esse é o maior homem do Brasil, homenageado por Portugal”. Eu disse: “Coloque o retrato dele, que todo brasileiro vai querer vir ler essas cartas”. Ainda quero voltar lá, Embaixador. Convide-me! Estou um garoto aqui.

Terminando o livro de Juscelino... Acho que Juscelino foi, sem dúvida alguma... Citei quatro grandes portugueses. Sei que há muitos na história, assim como há muitos brasileiros também, mas o maior, Juscelino, que nos fez respeitar, amar e conhecer Portugal, termina o livro, dizendo assim: “É o último bom povo do mundo”.

Então, quero crer que isso é da cultura dele, essa impressão dele é toda nossa, porque ninguém pode falar mais por essa Pátria do que Juscelino Kubitschek.

Faço das palavras de Juscelino minhas palavras, em nome do povo do Brasil, que represento. Esse é o último bom povo do mundo, e Padre Antônio Vieira era um ícone dos portugueses no Brasil.

Era o que tinha a dizer. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Marco Maciel. DEM – PE)

– Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva, ex-Ministra do Meio Ambiente.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Exmº Sr. Presidente, Senador Marco Maciel, primeiro subscritor do requerimento que deu base a esta sessão solene, quero cumprimentar o Exmº Sr. Embaixador de Portugal, Francisco Seixas da Costa; o Exmº Sr. Padre Aleixo; o Adido Cultural Adriano Jordão; o Padre Ernane, que nos honra com a sua presença; o Sr. Professor Henrique Brandão Cavalcanti, com quem estive nesta semana.

Quero também dizer, Senador Marco Maciel, que a iniciativa de V. Exª foi muito bem acolhida por esta Casa pela memória, que nos faz aqui celebrar, do Padre Antônio Vieira. Além de ser considerado o maior orador da língua portuguesa, ele fincou no Brasil as sólidas raízes do Humanismo.

E, quando se combina a palavra com a ação ou quando somos capazes de fazer com que o verbo seja sempre aquele que antecede a ação, que põe a ação em movimento, mais do que textos bonitos e bem-estruturados, temos exemplos bem-vividos e que, portanto, devem ser, mais do que lembrados, seguidos.

É isto que estamos fazendo aqui: pegando a história de um grande homem e transformando num momento de celebração, para que possamos rememorar

o que ele fez por este País, por Portugal e pelo que continua fazendo.

Um dia desses, eu ouvia alguns sermões do Padre Antônio Vieira, incluídos em um CD num trabalho feito creio que pela rádio do Senado. Já ouvi pelo menos três vezes essa seleção de sermões.

V. Exª mencionou o *Sermão aos Peixes*, que é, talvez, o mais atual de todos. Não tenho dúvidas de que, se colocássemos o *Sermão aos Peixes* para ser ouvido nesta sessão, todos baixaríamos a cabeça e faríamos uma grande reflexão, porque a metáfora que ele fez com o Sermão de Santo Antônio para os fazendeiros do Maranhão continua sendo válida para os Senadores, os Deputados, os governantes, os fazendeiros, os empresários, os jovens, os homens e as mulheres de hoje.

É incrível como ele sofreu as pressões do seu tempo. E as pressões do seu tempo continuam hoje, só que o sermão do Padre Antônio Vieira continua ecoando de uma outra forma, e espero que continue nos nossos corações.

Fiquei muito tocada ao ler este livro **História do Futuro**, do Padre Antonio Vieira, organizado pelo Professor José Carlos Brandi, publicado pela Editora da UnB, que é uma peça que devemos ter em casa também, para ler, para consultar, para nosso deleite, porque, além de ser muito bonito, o que ele escreve é muito edificante.

Lembro-me de que, no Sermão aos Peixes, ele dizia que o erro daquelas pessoas, que ele chamava de peixes, era muito grande, porque se tratava de grandes engolindo os pequenos. Ele dizia que, se fosse pelo menos os pequenos comendo os grandes, vá lá, porque seria um grande para milhares de pequenos; mas os grandes alimentarem-se dos pequenos, haja pequenos para encher a barriga dos grandes!

E eu fico imaginando, naquela igreja, aqueles fazendeiros ouvindo aqueles sermões e pensando nas pessoas a quem talvez eles não dessem a justa paga, pensando nos índios que, com certeza, eram aviltados e diminuídos. Devem ter se encolhido na cadeira e pensado que o Padre Vieira não estava falando do sermão de Santo Antônio aos peixes, que, cansado de pregar aos homens, Santo Antônio foi pregar à beira do mar. Dizem que os peixes levantaram meio corpo para ouvir o sermão. Pensaram: ele está pregando para cada um de nós de corpo inteiro e dizendo quais as nossas falhas.

E o importante é que o mesmo sermão que ele fazia na igreja da fazenda, ele o fazia com mais eloquência e talvez até com mais veemência na corte, porque assim fazem os profetas. Os profetas podem ficar na periferia das cidades, podem ser mandados

para os calabouços e podem ficar dentro dos palácios. Ele viveu as três coisas: foi para o calabouço, quando foi exilado, silenciado, pregou dentro dos palácios e pregou no entorno, sobretudo a mensagem de que os nossos índios deveriam ser respeitados, deveriam ser tratados. Eram cinco milhões, quando nós chegamos aqui; hoje, são apenas quinhentos mil. Foi eliminado um milhão a cada século. E, com certeza, a voz, a marca, a inscrição na carne, no corpo e na alma de Padre Antônio Vieira estão presentes nesses quinhentos mil que ainda restam, porque ele foi um homem que colocou o seu conhecimento e a sua sabedoria a serviço das causas da justiça.

Aí, às vezes, a gente lê um texto. Mais do que um religioso, um padre, ele foi também um político, foi um atuante das causas da justiça. Ele não foi mais do que um padre e outras coisas; ele era um padre político, era um padre que lutava pela justiça; um homem que ousou fazer do Evangelho não apenas um espaço de discussão, de oratória, mas de vivência, e colocou essa vivência a serviço das causas daqueles que eram os menos favorecidos.

Mais uma vez, repito, sinto-me muito edificada. Eu tenho uma raiz na igreja católica, vim das comunidades de base; tenho um grande amigo, o Bispo D. Moacir Grechi, e vários amigos padres, da CNBB inclusive; e hoje sou cristã evangélica, mas tenho muito amor e respeito pelos meus irmãos católicos. E nós, os cristãos brasileiros, temos uma grande dívida com os homens que trouxeram essa fé, esses valores até aqui.

No Brasil e em Portugal, podemos citar Vieira; para o mundo inteiro podemos citar Santo Agostinho, podemos citar Duns Scotus, podemos citar vários teólogos e pensadores, homens que deram fundamento à palavra de Deus, atualizando-a, resignificando-a de acordo com o nosso tempo, sem estabelecer nenhum acréscimo, como está dito na própria Palavra: "Ai daquele que estabelecer qualquer acréscimo à palavra de Deus".

Para nós, os políticos, que muitas vezes tomamos emprestado as palavras dos outros para adaptá-las às circunstâncias, Padre Antonio Vieira certa vez fez um sermão maravilhoso, dizendo que não se deveria pregar usando o alheio, que se deveria pregar usando os conhecimentos, o entendimento da sua própria aljava. Ele fala que Davi não aceitou a armadura de Saul porque não lhe ficaria bem aquela roupa enorme, aquela espada desajeitada. Ele preferiu ir com a sua própria ferramenta, e foi com uma pedra e com uma funda. E foi assim que ele matou o gigante Golias.

Talvez isso nos diga alguma coisa. Muitas vezes queremos imitar a cultura, muitas vezes queremos imitar os modismos de outros povos, de outras nações.

Sem nenhum preconceito contra a legítima interação cultural e a possibilidade da troca, mas o que Vieira nos diz é que temos as nossas ferramentas, a nossa linguagem própria, falamos de um lugar específico. E é em nome desse lugar específico que não devemos lançar mão do alheio. Devemos ir para o embate usando as nossas próprias ferramentas.

E ainda nos ensinando até hoje, ele fala, no Sermão, na figura do semeador, dizendo que a semente é jogada em todos os lugares, de todas as formas, e que deve ser jogada assim mesmo a boa palavra e que a boa palavra sempre vai germinar. O problema é que muitas vezes a terra é seca, é pedregosa, está entre espinhos e, em poucos momentos, a semente cai na terra fértil. Mas não é isso que deve nos desestimular a semear. Ele diz que temos que semear em todo tempo e lugar. Não importa, mesmo que a semente depois seja sufocada pelos espinhos, mesmo que não encontre a terra necessária para fincar a raiz, temos que semear.

Talvez aqui seja um lugar para a boa semente. Existem bons projetos que são lançados no chão desta Casa e que não conseguem meio centímetro para crescer em cima de suas raízes. Existem projetos que são lançados e que levam 15 anos tentando fundar as raízes, como é o caso da Lei da Mata Atlântica, que levou 15 anos. Se o Padre Antônio Vieira estivesse aqui, ele faria um Sermão aos Peixes, dizendo que, talvez, tenhamos que ter um pouco mais de sentido de urgência em relação a algumas coisas.

A Lei de Resíduos Sólidos está há 24 anos, Senador, tramitando entre estas duas Casas. No entanto, mais de 700 mil pessoas são afetadas só com o mosquito da dengue. E qual é o maior vetor? O maior vetor são os pneus, que não têm uma destinação correta, sem falar em outros mecanismos. E a Lei está há 24 anos tramitando. O que Padre Antônio Vieira diria aqui, no seu Sermão aos Peixes?

Então, coloco-me aqui não no lugar de peixe, porque, às vezes, os peixes são muito grandes, mas coloco-me aqui no lugar de uma pequena piaba, mas que pegou muito bem o Sermão. Acho que nenhum de nós ficaria de cabeça erguida. Nós nos encolheríamos devagarinho, igual àqueles fazendeiros, igualmente a eles. Mas eu esperaria que fizéssemos diferente do que fizeram eles, que, com certeza, foram fuxicar, criar confusão para expulsar o Padre; que o Sermão servisse para que fizéssemos uma confusão interna em nós mesmos, para expulsar de dentro de nós aquilo que o Padre Antônio Vieira mais combatia: a injustiça, a omissão, o descaso com as coisas que são verdadeiramente válidas.

É muito bom, e agradeço a Deus pela escrita, pelas partituras e pela arqueologia, porque é por meio delas que podemos ter no presente o que foi produzido no passado e que podemos lançar para o futuro as sementes que, muitas vezes, são perdidas numa terra árida, pedregosa, cheia de espinho, mas que podem ficar adormecendo e germinar no futuro.

Tenho certeza de que a temática ambiental muitas vezes não encontra o solo fértil para germinar as suas sementes e lançar as suas raízes, mas não tenho dúvidas de que o Padre Antônio Vieira estaria hoje alinhado com essa causa, porque não é verdade dizer que amamos o Criador sem respeitar a sua criação.

Que o Sermão aos Peixes continue nos falando para usar as nossas próprias armas para ir ao embate, como fez Davi com o gigante Golias, não tomando emprestado a armadura de Saul; continue nos ensinando a jogar a semente em todo tempo e lugar; continue nos ensinando, porque esse homem, mais do que falar bonito, fazia bonito as coisas que dizia. Ele vivia aquilo que pregava.

Muito obrigada, Sr. Presidente. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Marco Maciel. DEM – PE) – Após a palavra da Senadora Marina Silva, tenho a honra de conceder a palavra a S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Embaixador de Portugal no Brasil, Dr. Francisco Seixas da Costa, para proferir suas palavras alusivas ao transcurso de tão significativa efeméride, que une e aproxima, em mais um plano, Brasil e Portugal.

Com a palavra, portanto, S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Embaixador Francisco Seixas da Costa.

**O SR. FRANCISCO SEIXAS DA COSTA** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, distintas personalidades religiosas que estão presentes a esta sessão, gostava de começar por manifestar a minha grande satisfação e honra por ter sido convidado a estar presente nesta cerimônia e a tomar da palavra no Senado Federal, no momento em que esta instituição do Estado brasileiro presta homenagem a uma das figuras que talvez melhor represente, no seu todo, a ligação íntima e permanente entre Portugal e Brasil.

E quero, desde já, destacar o empenhamento do meu grande amigo Senador Marco Maciel, figura maior da vida política brasileira e intelectual de elevado mérito, que houve por bem suscitar este momento celebratório sobre Antônio Vieira, de quem há pouco nos fez uma soberba análise.

Este ano de 2008 tem sido fértil em eventos sobre Antônio Vieira, sobre a sua vida, sobre a sua obra, quer no Brasil, quer em Portugal. Logo no início deste

ano, por sugestão desse grande cultor de Vieira que é o Padre José Carlos Brandi Aleixo, aqui presente, tive o prazer de reunir, na Embaixada de Portugal no Brasil, com vista a avaliar aquilo que é possível fazer em termos de colaboração da Embaixada precisamente com as colaborações do Brasil, um conjunto de personalidades de diversas instituições às quais estiveram presentes o Senador Marco Maciel e o Padre Aleixo. A idéia era tomarmos um pouco o pulso daquilo que poderiam ser as comemorações do Ano Vieirino no Brasil e o modo como poderíamos implicar a Embaixada de Portugal nesses mesmos trabalhos e coisas já foram feitas nessa mesma linha.

O Senador Marco Maciel, com esta sua iniciativa, dá excelente seguimento à disposição que então manifestou e manifesta uma disposição no sentido de envolver o Senado Federal de forma muito forte nessas manifestações. E eu pergunto: que melhor lugar poderia haver para uma celebração de Antônio Vieira do que esta Casa da palavra que é o Senado Federal brasileiro?

A palavra foi a arma de Vieira, uma arma, aliás, que se revelou tão perigosa que, em certos momentos, ele acabou por pagar caro o fato de a saber usar tão bem.

Recentemente, tal como a Senadora Marina Silva, eu também atentei para alguns extratos de sermões de Antônio Vieira, em especial aqueles em que a moralidade das figuras públicas é dissecada com um bisturi de ironia e até de sarcasmo, denunciando contradições e quase colocando certos poderes ou titulares políticos no pelourinho.

Ao relembrar esses sermões, dei-me conta de que o ensino, na minha adolescência em Portugal, um Portugal que vivia ainda num tempo de sombras, esse ensino escamoteava algumas das mais ferozes partes das obras de Vieira, selecionando com muito cuidado aquilo que nos era dado ler, talvez porque evitassem incluir frases ou conceitos com um sentido temporalmente ambíguo.

É que Vieira, lido à luz dos dias de hoje e também à luz dos tempos passados, como ele próprio pagou na sua carne, continua a ser uma voz subversiva, uma voz muito incômoda.

Contrariamente a muitos outros clássicos cuja obra toca a esfera pública, há na palavra de Vieira uma imperatividade, uma frontalidade e até uma violência em alguns textos que deve ter afrontado muita gente, muito boa gente – ou muito má gente – que o ouvia ou que ia sabendo o que ele dizia.

Essa violência derivava, naturalmente, não apenas do seu olhar crítico sobre o mundo, mas fundamentalmente da perspectiva moral em que se situava,

numa afirmação doutrinária que tinha uma grande rigidez de princípios – eu ia dizer mesmo alguma arrogância doutrinária – e que lhe advinha das convicções profundas de origem religiosa, da sua certeza de que estava do lado certo das coisas.

Vieira não era naturalmente um político, na acepção de alguém que quer titular um cargo público, mas Vieira terá percebido, pela eficácia do seu verbo, que a força do que dizia valia por muitos poderes do mundo e que as suas denúncias tinham um caráter tão radical e cáustico que dificilmente deixariam de contrariar muitos desses mesmos poderes, o que aliás viria a acontecer no futuro.

Antes, porém, alguns dizem que Vieira se deixou cair numa tentação política quase óbvia, e a constatação que a Senadora Marina Silva faz vai nesse sentido.

Não sei se estarei a ser ousado demais ao afirmar isso, mas tenho a sensação de que a disponibilização de Vieira para se envolver em alguns negócios do Estado, para representar o Estado no plano externo, em especial em áreas de natureza diplomática muito delicada, pode configurar em si mesma uma certa atração para intervir num domínio público que o seduzia. Essa atração tinha naturalmente como fonte de motivação o já referido corpus doutrinário que Vieira queria levar à prática.

É interessante observar o lado de Vieira naquilo que hoje se poderia chamar uma espécie de assessor estratégico de uma monarquia portuguesa que estava em busca de legitimação em nível mundial. Nesse lugar, ele procurou não se limitar a uma gestão, mais ou menos burocrática, da função diplomática, mas de onde decorreu sempre uma leitura muito própria do que ele entendia ser e dever ser o papel de Portugal no mundo – idéias que, aliás, marcariam toda a sua vida e obra.

Vieira sofre um pouco a sina de alguns diplomatas que pensam e que entendem ter soluções para as causas em que se envolvem, soluções que vão muito para além da própria função diplomática, o que acaba por os situar quase sempre fora dela, também quase sempre com as naturais conseqüências para eles.

Na perspectiva de alguns especialistas, a vida diplomática de Vieira está longe de ter sido um sucesso total, mas muito provavelmente isso se deveu a razões que o ultrapassavam, que tinham muito menos a ver com ele e tinham mais a ver com a fragilidade intrínseca das causas que ele representava e da sua impraticabilidade na conjuntura mundial que se vivia naquele momento.

Mas essa experiência, esse contato com um mundo novo e mais cosmopolita deve ter sido fundamental

para Vieira se aperceber de aspectos das novas formas e das novas esferas de cultura que se lhe ofereciam nas grandes capitais europeias que freqüentou.

Curiosa, aliás, e mesmo à luz da atualidade, é a sua leitura crítica da própria Europa, do próprio conceito de Europa, um certo olhar severo sobre a Europa herética que se contrapõe a uma Europa tida como de princípios que devem prevalecer na sua hierarquia de bondade das idéias.

Ao olhar a Europa nessa perspectiva, Vieira estava a prenunciar muito daquela que passou a ser, basicamente, a filosofia de abordagem que Portugal acabou por adotar nos séculos que se seguiram, em face do próprio continente europeu.

Tratava-se de uma atitude basicamente defensiva, olhando alguns fatores propulsantes do progresso material dessa mesma Europa como um risco, em especial em face da idéia da identidade portuguesa, tida como necessitando de preservação e mesmo de proteção, como ele próprio chegou a sugerir, sob o ponto de vista político. Mas, ao mesmo tempo, Vieira colocava-se num dilema – um dilema exatamente igual ao que Portugal teve sempre na sua história: trazer da modernidade da Europa tudo o que ela nos pudesse dar de útil para o nosso próprio progresso como sociedade e em termos da própria modernização das mentalidades, mas fazê-lo de certa forma que a nossa identidade se mantivesse incólume àquilo que era visto como uma desregração que certas idéias europeias ameaçavam introduzir no nosso método interno de funcionar.

É nesse contexto que Vieira pode ter percebido que, para aperfeiçoar esse modelo, condição para sua sobrevivência num tempo acelerado, de grande mudança, a sociedade portuguesa do Antigo Regime, que aliás vai acabar aqui no Brasil com a vinda de Dom João VI, tinha de saber evoluir e tinha de saber libertar-se de certos preconceitos e até de certas superstições obscurantistas.

Não deixa de ser interessante especular que pode ter sido nesta observação do desenvolvimento de uma certa Europa que Vieira terá criado a sua leitura de que a expulsão dos judeus de Portugal – aliás, quero frisar aqui para o Senador Arthur Virgílio – foi, provavelmente, uma oportunidade perdida para o progresso das gentes do seu próprio país europeu. Esta é uma idéia que, certa ou errada, continua hoje a marcar muito do imaginário político português.

Mas é essa mesma evolução de mentalidades que Vieira não vai conseguir impor ou influenciar de forma duradoura em Portugal. Antes, pelo contrário, vai encontrar pela frente uma parede de imobilismo que o desiludirá e que, por essa via, o tornará ainda

mais crítico em face dos poderes que o haviam decepcionado.

É nisto que se pode fundar uma visão de alguns de que a história de Vieira é uma história trágica. É que Vieira é um personagem-charneira, uma figura de tempos de mudança, que procurou reconciliar o essencial do antigo com uma abertura que o não descaracterizasse por completo.

Vieira atravessou, muito simplesmente, o próprio dilema de Portugal, porque Portugal foi isso mesmo um pouco ao longo da sua história. Foi essa perspectiva européia sobre a vida de Antônio Vieira que eu quis trazer aqui, mas não queria terminar sem deixar uma palavra de grande gratidão às palavras do Senador Mão Santa pela generosidade que teve relativamente ao meu país.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, minhas senhoras e meus senhores, quando se homenageia alguém no aniversário de sua morte, temos sempre a contenção de o fazer em reverência da pessoa. Mas, quando, como é o caso de Antonio Vieira, temos perante nós uma data que significa o início de uma vida, podemos dar-nos à alegria de dizer que estamos a comemorar e que estamos a celebrar o início de uma existência, neste caso de alguém que muito enriqueceu a cultura luso-brasileira e que hoje constitui uma riqueza eterna que é partilhada por ambos os países.

Mais uma vez, desejo felicitar o Senado Federal e o Senador Marco Maciel por esta iniciativa, agradecendo o honroso convite para estar aqui presente e a todos manifestar a gratidão pela atenção que me dispensaram.

Muito obrigado. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Marco Maciel. DEM – PE)

– Antes de suspender a presente sessão para os cumprimentos, eu gostaria de, mais uma vez, agradecer a presença do Sr. Embaixador de Portugal em nosso País, Dr. Francisco Seixas da Costa, e cumprimentá-lo pelo excelente discurso que acaba de proferir sobre o Padre Vieira e, de modo mais geral, sobre as relações Brasil-Portugal.

Ao agradecer a presença de S. Ex<sup>a</sup>, quero prolongar meus cumprimentos também à presença do Padre José Carlos Brandi Aleixo, um vieirólogo com livros publicados sobre o assunto, inclusive **História do Futuro**, e também o livro no qual exalta a personalidade de Vieira, sobretudo no que diz respeito à defesa dos direitos humanos.

Quero também mencionar a presença do Adido Cultural Dr. Adriano Jordão, que aqui se encontra presente; agradecer também a presença do Padre Ernane Pinheiro, que representou aqui a CNBB e é Secretá-

rio de Assuntos Políticos da CNBB – por isso mesmo, interage muito com o Congresso Nacional; também quero agradecer a presença do ex-Ministro Henrique Brandão Cavalcanti e dos padres da comunidade jesuítica de Brasília.

Antes de suspender a presente sessão, quero dizer que a TV Senado exibirá, no próximo dia 9, às 15 horas, um filme sobre a vida e obra do Padre Antonio Vieira. É uma oportunidade, portanto, de aprofundarmos nossas reflexões sobre a efeméride que estamos celebrando e também uma ocasião para refletirmos sobre a obra que ele nos deixou e os exemplos que ele nos legou.

Vou suspender a sessão por cinco minutos para que possamos receber os cumprimentos e para que possamos, a seguir, iniciar a sessão ordinária desta tarde.

**O SR. PRESIDENTE** (Marco Maciel. DEM – PE)

– O Sr. Senador Flexa Ribeiro enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, um homem é ele mesmo e sua circunstância, disse um filósofo. A grandeza de um homem pode, segundo essa acepção, ser medida pelos desafios que enfrentou, em seu tempo de vida, e pelas repostas que lhes deu. O padre Antônio Vieira, cujo quarto centenário de nascimento estamos a celebrar, nasceu em 1608 e faleceu em 1697, tendo vivido, portanto, praticamente toda a extensão do século XVII. As perguntas que podemos fazer – e tentar responder sucintamente nesta homenagem – são: “que tempo foi esse?” e “que fez o Padre Antônio Vieira, que o tornou personagem imortal de nossa História?”.

Trata-se, o século XVII, de um tempo turbulento na História do Ocidente. Era o tempo do metalismo-mercantilismo, quando a empresa colonial fornecia as bases para o enriquecimento das burras das monarquias européias. Estas competiam pelo controle das terras descobertas nos séculos precedentes e pelo saque de seus produtos. A escravização das populações indígenas era tida como necessária e até como missão civilizatória; a dos negros também começava sua expansão, e o seu comércio e transporte viria a se tornar negócio muito rentável.

Portugal, após a crise dinástica do final dos 1500, havia sido incorporado à Coroa espanhola, fato que tinha repercussão também aqui na colônia brasileira. Foi o momento em que os holandeses vislumbraram a oportunidade de tomar para si parte dos domínios lusos,



e ocuparam, sucessivamente, a Bahia e Pernambuco, permanecendo neste último por 24 anos.

As descobertas de terras, o encontro de comunidades humanas vivendo de formas completamente diversas e as novas relações comerciais foram percebidos, pela Igreja Católica, simultaneamente como ocasião de incremento do ecúmeno dos crentes e como ameaça a seu poder sobre as consciências. Sua reação foi criar um tribunal feroz – a Inquisição – para preservar sua autoridade espiritual e temporal sobre as coroas e os povos.

É nesse contexto histórico e político que Vieira vem, menino ainda, residir na Bahia acompanhando seu pai, que recebera um cargo público na administração colonial. Cresceu observando os costumes da terra, principalmente os vícios de uma gente voltada para o enriquecimento rápido pela exploração predatória dos recursos naturais e do trabalho escravo de índios e negros.

Educado pelos jesuítas, logo revelou talento no domínio do latim e da retórica, além do conhecimento das Escrituras. Essas foram as bases para sua crítica da escravidão e sua defesa do conceito da humanidade dos índios e dos negros, pontos que o levariam a entrar em conflito com os interesses dos colonizadores e da Igreja. Também viria a defender a igualdade entre cristãos velhos e novos, bem como o retorno a Portugal dos judeus anteriormente expulsos.

Vieira havia entendido que o caráter de iniciativa e a capacidade econômica do povo hebreu fariam diferença no ambiente comercial competitivo que se formava no mundo. A tomada dessas posições custaria ao padre o seu indiciamento em processo no Santo Ofício. Obrigada, em 1653, a retornar ao Brasil, fixou-se no Maranhão, como superior dos missionários jesuítas. Nesse tempo, seu zelo missionário o levou até o Pará, para avaliar a potencialidade de nossa Província para o seu ministério jesuítico. Para tanto, precisou navegar nas canoas precárias da região, demonstrando a mesma coragem com que havia afrontado os interesses dos poderosos e da Inquisição.

Estava ele em Belém, em 1661, impossibilitado de regressar a São Luís por conta de uma revolta dos colonos contra os jesuítas pela questão da escravidão dos índios, quando uma sedição semelhante eclode na capital paraense. Vieira foi confinado e precisou escapar clandestino em caravela com destino a Lisboa, onde a Inquisição o aprisionou. Libertado por influência do provincial jesuíta, foi enviado a Roma, onde aprendeu italiano e causou forte impressão por suas pregações feitas na língua local.

Mais tarde, já idoso e de volta à Bahia, começou a trabalhar na revisão de seus sermões e de outros escritos para entregá-los à publicação. Buscava também concluir o que seria sua obra magistral, o *De regno Christi in terris consummato*, ou *Clavis prophetarum*, de reflexões proféticas, à qual já se dedicava havia décadas. Esses manuscritos, porém, desapareceram após sua morte. Ficaram-nos os Sermões, textos que ainda hoje podemos ler com prazer estético e proveito filosófico e moral.

Os estudiosos que se debruçam sobre o trabalho de Vieira apontam a modernidade de suas idéias. No seu Primeiro Sermão da Terceira Domingo do Advento, por exemplo, demonstra claramente essa postura filosófica, realçando o valor da experiência contra o vazio da especulação filosófica aristotélica dedutiva. E a acusação assentada contra Vieira pelo Santo Ofício não poderia ser mais claro indicativo da modernidade de seu pensamento e atitude arejada contra o obscurantismo: acusavam-no, vejam bem, de “fazer uso de livros proibidos trazidos do estrangeiro”.

O padre Serafim Leite, após estudar, no início do século passado, a obra de Antônio Vieira e sua atuação na política de Portugal e do Brasil, concluiu que Vieira exercera, no Norte do Brasil, no século XVII, um papel semelhante àquele dos primeiros jesuítas – Anchieta e Nóbrega, principalmente – no Centro-Sul, no início da colonização, quanto à defesa dos índios e à crítica de costumes.

A vida atribulada de Vieira é a trajetória de um homem ativo e participante do tempo de transformações em que viveu. Tendo, dentro de suas limitações, combatido o bom combate, seu pensamento e seu exemplo estão vivos, 400 anos após seu nascimento. É das figuras de nossa História que mereceriam ser melhor conhecidas das gerações atuais, sobretudo neste momento em que se encontram em debate políticas em prol dos direitos de minorias e camadas da população excluídas dos direitos da cidadania.

Vieira ainda tem muito a nos ensinar!

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Marco Maciel. DEM – PE)

– Está suspensa a sessão por cinco minutos.

*(Suspensa a sessão às 16h3min, é reaberta às 16h8min.)*

*O Sr. Marco Maciel, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Está reaberta a sessão.

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (DEM – BA)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Pela ordem, Senador Antonio Carlos.

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (DEM – BA.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> é o segundo inscrito para uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, como orador inscrito. Em seguida, fará uso da palavra o Senador Eliseu Resende, pela Liderança do Democratas.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, vim à tribuna preocupado com a situação dos trabalhadores que exercem função em áreas consideradas insalubres.

Sr. Presidente, mais uma vez, os trabalhadores estão com o que chamo de “corda no pescoço”. A preocupação, neste momento, não é somente com a questão do emprego, com o reajuste salarial ou mesmo com a crise financeira que abala o mundo. A preocupação é, simplesmente, garantir o cumprimento de um princípio da nossa Constituição, que está escrito no art. 7º, XXIII,

A preocupação é simplesmente a de garantir o cumprimento de um preceito da nossa Constituição que está inscrito no art. 7º, inciso XXIII, que fala sobre o adicional de insalubridade.

Ao festejarmos os 20 anos da Constituição Cidadã, momento em que nós, Constituintes – eu estava lá, fui Constituinte –, recebemos medalhas e fomos homenageados eu diria que em quase todos os Estados, é lamentável ver que esse direito dos trabalhadores está despencando ladeira abaixo em decorrência da morosidade da regulamentação de cerca de um terço da nossa Carta Magna.

Com isso, mais uma vez, quem “paga o pato”, como se diz, é a sociedade, são os trabalhadores. Hoje o mundo do trabalho vive um verdadeiro momento de insegurança jurídica em relação aos processos da insalubridade. O direito do trabalhador pode virar letra morta da Constituição.

Isso ocorre, Sr. Presidente, desde o dia 30 de abril de 2008, quando o Supremo Tribunal Federal editou a Súmula Vinculante nº 4, vedando a utilização do salário

mínimo como indexador de base de cálculo de vantagem do empregado, nos seguintes termos:

“Súmula Vinculante nº 4, STF

Salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial.

Com base nessa decisão, o Tribunal Superior do Trabalho, o TST, alterou a Súmula nº 228, estabelecendo que, a partir de 9 de maio de 2008, o adicional de insalubridade não seria mais calculado sobre o salário mínimo, mas sim sobre o piso básico da categoria.

O que diz a Súmula nº 228 do TST?

Adicional de Insalubridade, base de cálculo. A partir de 9 de maio de 2008, data da publicação da Súmula Vinculante nº4 do Supremo Tribunal Federal, o Adicional de Insalubridade será calculado sobre o salário básico, salvo critério mais vantajoso fixado em instrumento coletivo.

Com a nova redação, a Súmula do TST passou a determinar a substituição do salário mínimo pelo salário base no cálculo do adicional de insalubridade, salvo, como disse aqui, se houver algo mais vantajoso.

Numa primeira leitura, com certeza, a euforia dos assalariados foi geral. Eu mesmo vim a plenário para aplaudir a decisão. Abandonávamos então o percentual da insalubridade, 10, 20 ou 40 sobre o mínimo e passaria sobre o salário base da categoria.

Sr. Presidente, mas aquele discurso foi em vão. O desdobramento trouxe um prejuízo enorme para os trabalhadores. Em 11 de julho de 2008, a Confederação Nacional da Indústria, a CNI, interpôs ação de reclamação com pedido de liminar junto ao Supremo Tribunal Federal, objetivando a suspensão, liminarmente, da eficácia da Súmula nº228 do TST, sob o argumento de que o referido precedente afrontava a Súmula nº4 do Supremo Tribunal Federal.

Em 15 de julho de 2008, o Supremo Tribunal Federal deferiu a liminar, suspendendo a aplicação da Súmula 228 na parte em que permitia a utilização do salário básico como base de cálculo do adicional de insalubridade.

Na decisão em liminar, o Ministro Gilmar Mendes afirma:

“...com base no que ficou decidido e fixado na Súmula Vinculante nº 4, este tribunal entende que não é possível a substituição do salário mínimo, seja como base de cálculo,

seja como indexador antes da edição de lei ou celebração de convenção coletiva que regule o adicional de insalubridade...

Logo, à primeira vista, a nova redação estabelecida pela Súmula nº228, do TST, revela a aplicação indevida da Súmula nº4, porquanto permite a substituição do salário mínimo pelo salário básico no cálculo do adicional da insalubridade sem base normativa”.

A decisão do Supremo Tribunal Federal deixa claro, Sr. Presidente, que o adicional de insalubridade não pode ser [calculado] sobre o salário mínimo nem sobre o salário básico. Vai ser sobre o quê, então? Essa é a pergunta que todos os trabalhadores estão fazendo. Eu era metalúrgico, o Presidente Lula era metalúrgico e nós ganhávamos em adicional de insalubridade; ou, conforme o acordo da categoria, era sobre o piso da categoria, sobre o salário básico ou sobre o salário mínimo. Mediante a decisão do Supremo não pode ser nem sobre um, nem sobre outro.

A pergunta que fica: os trabalhadores submetidos a áreas insalubres, perigosas e penosas, no caso aqui insalubre, não terão mais o adicional? Essa, Sr. Presidente, é a minha indignação.

Surpreende-me a decisão do Supremo Tribunal Federal, quando diz que quem tem que regulamentar esta questão é o Congresso Nacional. Mas o mesmo Supremo Tribunal Federal, quando interessa principalmente ao poder econômico, diz: ah, o Congresso não legislou, então vou legislar. E aí acaba decidindo.

Podíamos lembrar aqui, vamos pegar o caráter político, a fidelidade partidária: foi o Supremo que legislou. Direito de greve não regulamentado: o que diz o Supremo? Ah, vou aplicar a norma da área privada, porque o Congresso não regulamentou. O nepotismo: o que diz o Supremo? O Congresso não regulamentou, eu estou regulamentando.

Não tenho nada contra. Se o Supremo entender que o Congresso falhou e quiser regulamentar, regularmente. Mas use pesos e medidas iguais para todos. O que não pode é criar um vácuo no campo jurídico que traz prejuízo principalmente para o trabalhador mais pobre, aquele que depende da sua atividade. E posso dar aqui um exemplo: boca de forno de uma fundição, onde eu trabalhava. Eu sei o que é trabalhar em uma boca de forno de uma fundição e não ter mais direito ao adicional de insalubridade nem sobre o salário mínimo. Vejam a que ponto chegamos!

Por isso, Sr. Presidente, eu que sou contra medida provisória, quero fazer um apelo aqui e vou man-

dar meu pronunciamento tanto ao Ministro do Trabalho quanto ao Supremo Tribunal Federal e vou encaminhá-lo também ao Presidente Lula: que se baixe então uma medida provisória, respondendo a esse questionamento. Se não é sobre o mínimo, se não é sobre o piso da categoria, se não é sobre o salário básico, sobre o que é? Porque tem que ter o percentual do adicional de insalubridade. Tem que ter.

Para não dizerem que só falamos e nos omitimos, lembro que sou autor do PLS nº 294, de 2008, que regulamenta o adicional de insalubridade de uma vez por todas.

Mas, assim mesmo, Sr. Presidente, quero dizer que a Anamatra, Associação Nacional dos Magistrados, defende que o adicional de insalubridade deve ser sobre o salário básico. A Anamatra mandou uma proposta que acolho, encaminhou também ao Ministério do Trabalho, em que o adicional seria, então, de 10, 20 e 40% sobre o salário básico de cada trabalhador.

Sr. Presidente, por fim, eu queria ainda destacar que é fundamental que uma medida provisória seja, então, editada para resolver essa questão. Nós, que estamos celebrando os 20 anos da Constituição Cidadão, não podemos permitir que um direito básico do trabalhador desapareça por falta de vontade política, quer seja do Supremo Tribunal Federal, quer seja do Executivo, quer seja desta Casa. Um dos três vai ter que resolver a questão, nem que seja por medida provisória.

Sr. Presidente, quero dizer ainda que considero um atentado contra a Pátria, contra o cidadão, deixar o adicional de insalubridade jogado ao vento, por não ter parâmetro. O Governo brasileiro está à mercê de decisões do Supremo Tribunal Federal, que dita, que regula, que fiscaliza, que faz controle, que entende qual é o momento de legislar ou não em matérias como o direito de greve, a regulamentação dos Municípios, dizia aqui eu, o uso de algemas, a fidelidade partidária, entre outras, o Supremo legislou, e por que, nessa questão, simplesmente diz: o Congresso que se vire.

Não entendo por que agora em relação a esse tema, que diz respeito diretamente ao direito do trabalhador, o Supremo afirma que é o Congresso que deve resolver.

Como vemos, conforme diz o ditado popular: são pesos e medidas diferentes. Como metalúrgico, dizia e repito, sempre recebi o adicional de insalubridade. Claro com categoria forte, eu recebia sobre o piso, ou senão sobre a remuneração.

Poderia avançar, Sr. Presidente. Os dirigentes sindicais hoje no Brasil estão sendo demitidos, não

respeitando sequer a estabilidade. Decisão de quem? Do Supremo Tribunal Federal.

Lembro também que até a contribuição do acordo coletivo para as entidades sindicais estão sendo questionadas pelo Supremo Tribunal Federal. Infelizmente recorro a esses fatos, que considero lamentáveis.

Por fim, deixo essa reflexão ao Ministério do Trabalho e Emprego, à Casa Civil e à própria Presidência da República, para que, diante da urgência e relevância do tema, ela seja resolvida imediatamente em favor do sagrado direito do trabalhador de receber, pelo menos, o adicional de insalubridade.

Nesse caso, eu que sou contra a medida provisória, farei um pedido para que seja editada uma medida provisória já, nos moldes que propõe a Anamatra, para que o adicional de insalubridade seja sobre o salário básico da categoria.

Termino, Sr. Presidente, nesses dois minutos, só me congratulando com o jornal *Pioneiro*, de Caxias do Sul, minha cidade natal, que completa hoje 60 anos de fundação. Estou encaminhando um voto de aplauso a V. Ex<sup>a</sup>, Presidente Papaléo Paes, que vou remeter depois ao Grupo RBS, que é proprietário do Jornal desde 1993.

O jornal atinge hoje 64 Municípios da região serrana do Estado do Rio Grande do Sul e, com certeza absoluta, Sr. Presidente, é um veículo que respeita democraticamente a opinião de todos; lá todos têm espaço para colocar seu ponto de vista.

Enfim, meus cumprimentos ao Grupo RBS, aos jornalistas, a todos os profissionais e leitores do jornal **Pioneiro** da minha cidade natal Caxias do Sul.

Era isso, Sr. Presidente.

Quero dizer que encaminharei o meu pronunciamento às autoridades cujo nome aqui citei, porque considero lamentável que quando a parte mais fraca é colocada na mesa de discussão e de julgamento as partes acabem se omitindo e o trabalhador, mais uma vez, acaba sendo chamado a pagar a conta.

Muito obrigado.

Sr. Presidente, peço que meu discurso seja publicado na íntegra.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais uma vez os trabalhadores estão com a corda no pescoço. A preocupação neste momento não é com o desemprego, nem com o reajuste salarial, ou mesmo com a crise financeira e mobiliária que abala o mundo.

A preocupação é simplesmente a de garantir o cumprimento de um preceito constitucional, descrito no artigo 7º inciso XXIII (vinte e três) da Constituição Federal: o adicional de insalubridade.

Ora, ao festejarmos 20 anos da Constituição Cidadã, momento em que nós, constituintes, recebemos medalhas e fomos homenageados em todo país, é lamentável ver que esse direito dos trabalhadores despencam ladeira abaixo em decorrência da morosidade da regulamentação de cerca de um terço de nossa Carta Magna.

Com isso, quem “paga o pato”, como se diz no popular, é a sociedade. Hoje o mundo do trabalho vive uma verdadeira insegurança jurídica em relação aos processos de insalubridade.

O direito do trabalhador virou uma verdadeira letra morta.

Isso ocorre desde o dia 30 de abril de 2008, quando o Supremo Tribunal Federal (STF) editou a Súmula Vinculante nº 4, vedando a utilização do salário mínimo como indexador de base de cálculo de vantagem do empregado, nos seguintes termos:

**SÚMULA VINCULANTE Nº 4 DO STF:**

*Salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial.*

Com base nessa decisão, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) alterou a Súmula 228 estabelecendo que, a partir de 9 de maio de 2008, o adicional de insalubridade não pode mais ser calculado sobre o salário mínimo, diz ela:

**SÚMULA Nº 228 TST – ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO:** *A partir de 9 de maio de 2008, data da publicação da Súmula Vinculante nº 4 do Supremo Tribunal Federal, o adicional de insalubridade será calculado sobre o salário básico, salvo critério mais vantajoso fixado em instrumento coletivo.*

Com a nova redação, a Súmula do TST passou a determinar a substituição do salário mínimo pelo salário básico no cálculo do adicional de insalubridade, salvo se houver critério mais vantajoso fixado por meio de convenção coletiva.

Numa primeira leitura a euforia dos assalariados foi geral. Eu mesmo vim a plenário para aplaudir a conquista, tendo em vista que abandonando o salário mínimo como indexador de base de cálculo para

o adicional de insalubridade, é óbvio que a vantagem deveria ser aplicada sobre o salário base ou remuneração do trabalhador.

Mas, naquele discurso disse que a matéria teria desdobramentos. Foi o que aconteceu.

Em 11 de julho de 2008, a Confederação Nacional das Indústrias (CNI), interpôs ação de reclamação (RCL 6266), com pedido de liminar junto ao Supremo Tribunal Federal, objetivando a suspensão, liminarmente, da eficácia da Súmula 228 do TST, sob o argumento de que o referido precedente afronta a Súmula Vinculante nº 4 do STF.

Em 15 de julho de 2008, o Supremo Tribunal Federal deferiu a liminar, suspendendo a aplicação da Súmula 228 do TST na parte em que permite a utilização do salário básico como base de cálculo do adicional de insalubridade.

Na decisão, em liminar, o ministro Gilmar Mendes afirma:

“..... com base no que ficou decidido no RE 565.714/SP e fixado na Súmula Vinculante nº 4, este Tribunal entendeu que não é possível a substituição do salário mínimo, seja como base de cálculo, seja como indexador, antes da edição de lei ou celebração de convenção coletiva que regule o adicional de insalubridade...”

Logo, à primeira vista, a nova redação estabelecida para Súmula nº 228/TST revela aplicação indevida da Súmula Vinculante nº 4, porquanto permite a substituição do salário mínimo pelo salário básico no cálculo adicional de insalubridade sem base normativa”

A decisão do STF deixa claro que não só é proibida a indexação ao salário mínimo, como também, não pode qualquer instância judicial determinar a sua substituição por critério distinto, como pretendia o Tribunal Superior do Trabalho.

Isso tendo em vista que uma nova normatização da base de incidência para fins de cálculo de adicional de insalubridade é competência exclusiva do Poder Legislativo.

Em conseqüência, se, de um lado, o adicional de insalubridade não pode mais ter seu valor indexado ao salário mínimo, de outro, não temos mais, em nosso ordenamento jurídico, regra que estabeleça a base de cálculo para viabilizar o seu pagamento.

Diante dessa realidade, apresentei o PLS 294/2008 para que a base de cálculo do adicional de insalubridade seja o salário base do trabalhador.

Ao elevar o valor da base de cálculo desse adicional, oneramos e estimulamos, assim, o empregador, para que esse promova ações que visem à eliminação ou neutralização de fatores físicos ou químicos que causam insalubridade em seu estabelecimento.

O ideal é aprovarmos o PLS 294/2008 imediatamente para acabar com a angústia de todos que de alguma maneira são atingidos pela ausência de legislação que trate do tema.

Dentre os diversos apoios que recebi, quero destacar a proposta da Associação Nacional dos Magistrados (ANAMATRA) que defende uma proposta intermediária em relação ao tema, sendo:

Uma medida provisória para alterar o artigo 192 da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) passando a vigorar com a seguinte redação;

“Art. 192. O trabalho em condições insalubres assegura ao trabalhador a percepção do adicional de insalubridade correspondente a 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) ou 10% (dez por cento) incidentes sobre o seu salário básico, segundo a insalubridade se classifique, respectivamente, nos graus máximo, médio ou mínimo, sem acréscimos resultantes de gratificação, prêmios ou participações nos lucros da empresa”.

Ao longo dos anos sempre me posicionei com cautela em relação às reiteradas edições de medidas provisórias, só nesta semana temos seis na pauta do plenário.

Em relação à edição de uma medida provisória, proposta pela Anamatra ao ministro do trabalho, relativa ao adicional de insalubridade, vejo que esta é uma situação especial que clama por medidas urgentes.

A ausência da norma está causando um grande desconforto e instabilidade social, sob pena de vermos uma conquista constitucional dos trabalhadores morta neste abismo legal e jurídico.

Assim, vejo presentes os motivos de relevância e urgência constitucional.

Sr. Presidente, quero dizer que irei encaminhar este pronunciamento para o ministro do Trabalho, Carlos Luppi, e que falarei pessoalmente com ele para que possamos gestionar junto à Casa Civil a aprovação do PLS 294/2008 ou a edição da medida provisória proposta pela Anamatra, com a qual somos solidários e apoiamos integralmente.

Tenho certeza que nestes 20 anos da Constituição Cidadã, de cuja construção participei ativamente, especialmente do capítulo da Ordem Social, o espírito de for-

talecimento da democracia não deixará ruir a conquista do adicional de insalubridade, resolvendo o mais rápido possível a ausência de norma jurídica sobre o tema.

Vamos arregaçar as mangas e agir!

Considero um atentado contra a Pátria deixar o adicional de insalubridade jogado ao vento.

O governo brasileiro está à mercê das decisões do STF, que edita, regula, fiscaliza e faz o controle da constitucionalidade, quando entende que o momento é adequado.

Em matérias como o direito de greve, a regulamentação dos municípios, o nepotismo, o uso de algemas, a fidelidade partidária, dentre outras, o Supremo legislou.

Não entendo porque agora, em relação a este tema, que diz respeito diretamente a um direito do trabalhador, o Supremo afirma que é o Congresso que deve resolver a situação.

Como vemos, conforme diz o dito popular: *São dois pesos e duas medidas.*

Enquanto metalúrgico eu e o presidente Lula sempre recebemos o adicional de insalubridade. Ele nunca foi questionado. Agora os tempos mudaram para pior.

Os dirigentes sindicais são questionados na sua estabilidade e até a contribuição do acordo coletivo enfrenta obstáculos por parte dos empregadores e da Justiça.

Isso sem falar que até para entrar com o pedido de um dissídio coletivo nós dependemos da boa vontade do empregador.

Infelizmente recorro fatos como esses, os quais são lamentáveis.

Por fim, deixo esta reflexão ao ministério do Trabalho e Emprego, à Casa Civil e à própria Presidência da República para que, diante da urgência e relevância do tema, ele seja resolvido imediatamente em favor do sagrado direito do trabalhador de receber a insalubridade. Neste caso a saída é Medida Provisória já!

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pronunciamento sobre os 60 anos do Jornal *Pioneiro* de Caxias do Sul.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, gostaria de deixar registrado que apresentei voto de aplauso ao **Jornal Pioneiro** da cidade de Caxias do Sul que no dia de hoje está completando 60 anos de fundação.

O **Pioneiro** foi fundado em Caxias do Sul em 4 de novembro de 1948, como um jornal semanal, tornando-se diário em 1981.

Em 1993, o jornal foi adquirido pela Rede Brasil Sul de Comunicação (RBS). Desde então, a sua circulação foi ampliada, atingindo atualmente 64 municípios da região serrana do estado do Rio Grande do Sul.

Conforme o Instituto Verificador de Circulação (IVC), em setembro de 2008, a circulação paga do jornal foi de 25 mil exemplares, de segunda a sexta-feira, e de 33 mil aos finais de semana.

Sr. Presidente, parabéns desta forma a direção do Grupo RBS, os jornalistas e todos os profissionais e leitores do jornal **Pioneiro** pela passagem de tão importante data.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim.

As solicitações feitas por V. Ex<sup>a</sup> serão atendidas regimentalmente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, no tempo em que peço inscrição como Líder do PSDB após a fala do Ministro Eliseu Resende, registro a presença, nesta Casa, do Prefeito do Município do Careiro Castanho no Amazonas, ex-Prefeito e Prefeito eleito Joel Lobo, e dos Vereadores pelo Município de Parintins José Walmir e Walter Lobato, do meu Partido, o PSDB.

Também encaminho à Mesa, Sr. Presidente, um voto de aplauso à Senadora Kátia Abreu por ter sido eleita Presidenta da Confederação Nacional de Agricultura e Pecuária do Brasil, a CNA, a primeira mulher a exercer esse cargo.

Peço a transcrição nos Anais da Casa do belíssimo artigo sobre Kátia Abreu publicado no Jornal **O Estado de S. Paulo**, assinado pelo Deputado Chico Graziano, do PSDB.

Encaminho também requerimento de voto de aplauso ao jornalista e acadêmico mineiro Pedro Rogério Moreira pelo recente lançamento de seu livro **Jornal Amoroso**.

Sr. Presidente, muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno)

# Liderança rural

Xico Graziano

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) elege neste começo de novembro sua nova diretoria. Pela primeira vez na história, uma mulher comandará a mais poderosa entidade ruralista do País. Renovar lideranças é fundamental para melhorar, perante a sociedade, a imagem dos agricultores brasileiros.

A senadora Kátia Abreu, nova presidente da CNA, conhece os meandros da política claudicante no campo. Tentou se tornar agricultora aos 25 anos, após a morte do marido, a psicóloga, mãe de três filhos, liderou o Sindicato Rural do município de Gurupi e, depois, assumiu a Federação da Agricultura do Estado do Tocantins. Ganhou liderança enquanto tocava a fazenda de gado. Ficou famosa naquele rincão machista.

Entrou na política partidária pelas mãos do antigo PFL, hoje Democratas. Em 2002, elegeu-se deputada federal com a maior votação do Estado. Na Câmara coordenou a forte e articulada bancada ruralista. Impetuosa, deu cons-

## Competente e boa de briga, a nova presidente vai turbinar a CNA

tante trabalho para o governo federal. Boa de briga.

O Senado recebeu-a, com enorme votação, em 2006. As encenadas do campo agregou os dramas da economia. Designada relatora da CPMF, aquela Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, conseguiu aprovar, contra a máquina do governo Lula, a extinção da malfadada taxa. Competente, respeitada, vai com certeza turbinar a CNA.

Dizia Bertolt Brecht, criticando as pessoas alienadas, que o pior analfabeto é o analfabeto político. Elas não sabem, afirmava o filósofo alemão, "... que o custo de vida, o preço do feijão, do peixe, da farinha, do aluguel, do sapato e do remédio dependem das decisões políticas". Assim, o enajado e lícido pensador traduzia, em termos populares, o perigo da ignorância.

Os agricultores brasileiros costumam não gostar da política. Ficam, normalmente, distantes das eleições, passivos, alguns irritados, como se o assunto nada tivesse que ver com eles. Ledo engano. Se o pessoal da roça fosse mais participante, interessado na vida política, certamente os representantes populares seriam mais simpáticos às causas do campo. Melhorias poderiam advir.

Os feitos e vereadores, por exemplo, comandam o poder municipal e quase sempre

olham apenas para os problemas da cidade, da praça e do asfalto, esquecendo-se das estradas rurais, sempre esburacadas. Ora, as obras públicas não caem do céu. Elas dependem da capacidade de cobrança da população interessada. Isolados, distantes, os agricultores perdem o jogo da política local.

No contexto maior, as decisões de governo sobre financiamentos rurais, seguro de safra, mecanismos de comercialização, entre tantos, sujeitam-se, claramente, às pressões do Congresso Nacional. Nem poderia ser diferente. Na época da ditadura, bastava conhecer os escondidos corredores do poder. Hoje, felizmente, manda o jogo democrático, legítimo, do Parlamento.

A dependência caracteriza um amargo traço da herança cultural dos brasileiros. Dizem os historiadores que, acentuadas pelo marquês de Pombal, as reformas na sociedade lusitana se impunham na colônia de "cima para baixo". Até hoje, 186 anos após a Independência, há pessoas que parecem aguardar que o "rei", lá longe, anuncie as decisões a serem cumpridas, aqui, pelos "súditos". Submissa, acostumada a cumprir ordens, a população espera que o governo aja em seu nome, como se um designio divino o guiasse. Vã ilusão.

Na sociedade moderna, complexa, grupos de interesse se formam, disputando a primazia da política. Se os agricultores não se organizam devidamente, acumulando força reivindicativa, os seus pleitos se esvaizam. E de nada adianta reclamar, tomar cerveja no boteco e xingar o governo, ou a prefeitura. Se as coisas não funcionam conforme se deseja, há que reivindicar. Assim se constrói a democracia.

No mundo todo, os agricultores participam ativamente da política. Mobilizam a sociedade em defesa de suas causas. Aqui, no Brasil, lamentavelmente, há quem já se tenha esquecido até em quem votou, noutro dia, para vereador. Deputado, então, nem pensar. Resultado: forma-se um terrível fosso entre a política e a agricultura. Isso precisa mudar.

Não adianta, porém, a cúpula ser forte. Em cada canto do interior, lá na base da sociedade, as entidades da agropecuária devem participar, ativamente, do processo de decisões. Para tanto será fundamental alterar a atitude das lideranças rurais. Abandonar o personagem de-

protagonismo, tornando-se proativo. Vale para todos, agricultores familiares e empresariais, pequenos e grandes produtores. O limite do caráter empreendedor não reside na forma, mas na mente.

Uma coisa puxa a outra. Romper com a passividade exige adequar o discurso. A fama de chorão dos agricultores brota da conversa atrasada, desconectada dos princípios e das idéias contemporâneas. Desde que, a partir da Revolução de 1930, a oligarquia agrária sentiu reduzida a sua fatia no poder da República, começou a perder sua embocadura. O saudosismo cresceu e o discurso ruralista desafinou.

Passa da hora o surgimento de uma nova geração de líderes rurais. Jovens agricultores, antenados ao mundo moderno, começam a participar da política, assumindo os postos da geração passada. Esse processo se consegue verificar em dezenas de sindicatos, associações e cooperativas rurais por aí fora, onde cursos de treinamento e capacitação se desenrolam. O sermão caquético está com os dias contados.

Brecht concluía que da ignorância política nasce o pior dos bandidos, o político vigarista. Muitos vigaristas arrebanham os votos do campo, dando-lhes uma banana depois. Sujam o nome dos agricultores. Só existe uma vacina: participação. ■

Xico Graziano, agrônomo, é secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo. E-mail: xico@xicograziano.com.br Site: www.xicograziano.com.br

**REQUERIMENTO Nº , 2008**

**Requer Voto de Aplauso ao jornalista e acadêmico mineiro Pedro Rogério Moreira, pelo recente lançamento de mais um livro, “Jornal Amoroso”.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado, Voto de Aplauso ao jornalista, escritor e acadêmico de Minas Gerais Pedro Rogério Moreira, pelo lançamento de mais um livro, **Jornal Amoroso**.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

**Justificação**

O jornalista, escritor e membro da Academia Mineira de Letras Pedro Rogério Moreira acaba de lançar mais um livro, **Jornal Amoroso**, o sexto de sua carreira de escritor. Mais uma vez, uma excursão pelo mundo da memória. Reúne relatos de encontros com personagens importantes ou alguma coisa sobre eles. Lembranças do que foi recolhendo ao longo da carreira. Nascido em Belo Horizonte, atuou profissionalmente no Rio e em Brasília. Trabalhou nas Organizações Globo – no jornal, na TV Globo e no Sistema Globo de Rádio. Foi também diretor de jornalismo da Radiobrás. E deu contribuição igualmente ao Senado, durante quatro anos, como diretor da área de artes visuais da Secretaria de Comunicação. Um de seus livros, de ficção, **Bela Noite para Voar**, tem como protagonista o presidente Juscelino Kubitschek e como cenário as sublevações de Aragarças e Jacareacanga. Deve virar filme, sob a direção de Zelito Viana. Por mais essa contribuição à literatura e à memória do País, Pedro Rogério faz jus ao Voto de Aplauso que ora proponho.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**REQUERIMENTO Nº , 2008**

**Requer Voto de Aplauso à Senadora Kátia Abreu por ter sido eleita Presidenta da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso a nossa colega Senadora Kátia Abreu, por sido eleita Presidenta da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, tornando-se a primeira mulher a dirigir a mais importante entidade ruralista do País.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado também ao conhecimento da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil.

**Justificação**

Nossa colega Senadora Kátia Abreu acaba de ser eleita Presidenta da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, tornando-se a primeira mulher a assumir o comando da mais importante entidade ruralista do País. Feito extraordinário! Não, porém, para quem conhece a sua trajetória administrativa e política. Diria mais: trajetória de vida. Formada em psicologia, mãe de três filhos, ficou viúva com apenas 25 anos de idade. E foi à luta. Tomou conta dos negócios agropecuários do marido com tal energia e capacidade que logo se tomou líder ruralista. Assumiu o Sindicato Rural de Gurupi-TO e, em seguida, o comando da Federação da Agricultura do Estado do Tocantins. Ficou famosa num rincão tradicionalmente machista., como nota o Secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Xico Graziano, em elogioso artigo a ela dedicado na edição de hoje do jornal **O Estado de S.Paulo**. Da liderança sindical, Kátia pulou para a da política, elegendo-se Deputada Federal, pelo então PFL, com a maior votação do Estado. Na Câmara comandou com brilhantismo a bancada ruralista. Eleita Senadora, transferiu para cá seu palco de luta. E testemunhamos, como no caso da CPMF, como ela é competente e boa de briga. Relatora da matéria, enfrentou a Liderança governista e Ministros e foi peça-chave na derrubada daquele malfadado imposto. E uma vencedora! Uma nova estrela que desponta no mundo político e ruralista. Merece o respeito de toda a Casa e sobretudo a homenagem que ora. proponho.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.*

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição como Líder do PSB.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Eliseu Resende, pela Liderança dos Democratas.

**O SR. ELISEU RESENDE** (DEM – MG. Pela Liderança do DEM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves Filho, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o ano de 2008 marcou alguns aniversários importantes, alguns deles celebrados com sessões especiais neste Parlamento, no Senado da República. Tivemos, por exemplo, o bicentenário da chegada



da Família Real portuguesa ao Brasil; o centenário da morte de Machado de Assis; e, não menos importante e marcante, o centenário de nascimento do imortal escritor mineiro João Guimarães Rosa.

Em meu pronunciamento de hoje, eu gostaria de lembrar outro aniversário de grande relevância para o meu Estado, Minas Gerais e para o Brasil: o centenário de criação da Universidade Federal de Lavras (UFLA), uma das mais tradicionais instituições de ensino superior do País.

De seu início modesto como Escola Agrícola de Lavras, em 1908, a UFLA cresceu e se consolidou como um destacado centro de ensino e de pesquisa, sobretudo no campo das ciências agrárias.

Hoje, a Universidade de Lavras conta com 15 cursos de graduação, com 19 cursos de mestrado e 17 cursos de doutorado, que, juntos, reúnem mais de 5.200 alunos, aos quais se somam ainda os seis mil estudantes que cursam especialização a distância, a partir de todos os Estados brasileiros e do exterior.

O corpo docente não é menos impressionante. São 360 professores altamente capacitados, 96% dos quais possuem títulos de mestre ou doutor. É uma equipe que se ombréia com as das principais universidades do mundo no terreno das ciências agrárias.

A UFLA já formou mais de 30 mil profissionais graduados, além de outros milhares de profissionais do agronegócio, que procuram anualmente a universidade em busca de especialização. Esses números prometem sofrer um crescimento exponencial, uma vez que a UFLA atravessa um momento de franca expansão.

Até 2010, está prevista a implantação de mais cinco cursos de graduação, sete de mestrado e quatro de doutorado. Até 2012, a universidade tem planos de formar cerca de 15 mil estudantes, entre alunos dos cursos presenciais e dos cursos de especialização a distância.

A Universidade Federal de Lavras, portanto, é uma daquelas instituições que engrandecem Minas Gerais e o Brasil. O povo mineiro tem todos os motivos para se orgulhar da qualidade do ensino superior que suas universidades oferecem a todos os brasileiros, nas mais diversas áreas.

Não por acaso, Minas Gerais aparece com destaque no mais recente *ranking* das universidades brasileiras. No Índice Geral de Cursos (IGC), indicador criado pelo MEC para avaliar a qualidade das instituições de ensino superior no Brasil, nada menos do que cinco universidades mineiras aparecem entre as 15 mais bem colocadas. A Universidade Federal de Lavras aparece exatamente na 15ª posição, uma colocação excelente entre 176 universidades avaliadas pelo MEC.

**O Sr. Renato Casagrande** (Bloco/PSB – ES) – V. Exª me permite aparte, Senador Eliseu?

**O SR. ELISEU RESENDE** (DEM – MG) – Um aparte a V. Exª, Senador Renato Casagrande.

**O Sr. Renato Casagrande** (Bloco/PSB – ES) – Agradeço a V. Exª. Não interromperei por muito tempo o discurso de V. Exª; quero apenas reforçar o que V. Exª está dizendo. O pronunciamento de V. Exª encontra eco naquilo que eu penso. Sou capixaba; não sou mineiro. Sou do Espírito Santo e tive a oportunidade de me formar em engenharia florestal na Universidade Federal de Viçosa. Eu sei da qualidade, por exemplo, dessa universidade; universidade importante. Agora, vamos comemorar 25 anos de formados no mês de dezembro. V. Exª fala da Universidade Federal de Lavras, que é outra universidade que eu conheço. Tenho lá muitos colegas, amigos, conterrâneos não só do meu Estado mas da minha cidade, que dão aula, que se formaram lá. Conheço a universidade há muito tempo até por laços familiares. Então, quero também ressaltar meu orgulho, mesmo não sendo mineiro – mas dizem que todo capixaba é mineiro e todo mineiro é capixaba –, pelo fato de a Universidade de Lavras ser referência para nós, do Espírito Santo, para minha formação profissional e por conhecer o trabalho que lá é feito. Muito obrigado pelo aparte. Parabenizo-o pelo pronunciamento.

**O SR. ELISEU RESENDE** (DEM – MG) – Quero parafrasear a frase de V. Exª, Senador Casagrande: todo capixaba é mineiro e todo mineiro é capixaba. São povos confluentes nos seus anseios, na sua vontade de contribuir para o desenvolvimento do País e, particularmente, para o desenvolvimento dos nossos dois Estados vizinhos.

No campo da educação, como V. Exª disse, a Universidade de Lavras e a Universidade de Viçosa se despontam ao lado das universidades capixabas também, que evoluem para o progresso e desenvolvimento do Estado do Espírito Santo.

A ótima avaliação no Índice Geral de Cursos da instituição, IGC, é o reconhecimento de um trabalho literalmente centenário que a Universidade Federal de Lavras vem realizando ao longo de sua história. Mais do que merecidas, portanto, são as comemorações desse primeiro centenário, iniciadas em agosto e que se prolongam até o presente.

Igualmente merecidos são os parabéns que enviamos a toda a comunidade da Universidade Federal de Lavras – seus alunos, seus professores, seus funcionários, enfim, todos que contribuíram e que contribuem para o permanente engrandecimento da instituição.

Cumprimento todos na pessoa do Magnífico Reitor da UFLA, Antônio Nazareno Guimarães Mendes, e na pessoa do Vice-Reitor, Elias Tadeu Fialho.

Que os próximos 100 anos da Universidade Federal de Lavras tragam tantas conquistas quanto as que foram acumuladas desde 1908!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra à Senadora Kátia Abreu, por cessão do Senador João Durval.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, protocolei, hoje, na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e na de Serviços de Infra-Estrutura, pedido de audiência pública conjunta, para que possamos, inicialmente, convidar – mas estamos dispostos também a convocar – o Ministro Pedro Brito do Nascimento, Secretário Especial de Portos da Presidência da República; Fernando Antonio Brito Fialho, Presidente da Antaq, e convidar demais autoridades para discutirmos a respeito do decreto sobre portos, que foi objeto de acordo nesta Casa.

Eu gostaria muito de pedir a atenção do nosso Líder, se fosse possível, Romero Jucá, o Líder do Governo, porque foi por intermédio de S. Ex<sup>a</sup> que foi feito um acordo desta tribuna, em junho deste ano, com relação à resolução que trata da questão dos portos, principalmente dos portos privados mistos.

Sr. Presidente, naquela ocasião, houve muito barulho e muita discussão a respeito desse tema. Agora, enfim, o Ministro diz cumprir o acordo com a publicação, no dia 28, do Decreto nº 6.620. O Ministro foi à imprensa e esclareceu que o Governo fará licitações públicas, para definir quais serão as empresas privadas que ganharão o direito de construir e explorar os portos. Segundo ele, o decreto elimina a exigência de que esses investidores possuam carga própria – o Ministro disse isso no dia da publicação do decreto –, que não mais era preciso proporcionalidade de cargas. E ainda brincou com os presentes: “Se um banco quiser entrar no ramo, poderá fazê-lo, até um jornalista poderá ganhar a concessão de um porto”, brincou o Ministro.

Sr. Presidente, quem dera isso fosse verdade! Naquela ocasião, nosso problema era que a Resolução da Antaq contrariava a Lei dos Portos, a Lei nº 8.630; aliás, uma lei votada nesta Casa que modernizou e efetivou a grande possibilidade de o empresário brasileiro construir portos no Brasil. Então, essa Lei nº 8.630 tratou dos terminais de uso público e dos terminais de uso privativo. E essa Resolução da Antaq, produzida em 2005, restringiu a iniciativa privada a construir portos, exigindo que esse proprietário do

terminal tivesse carga própria suficiente que pudesse justificar a construção e o trabalho com os portos.

Sr. Presidente, todos sabemos, especialmente o Senador e Ministro Eliseu Resende, que, talvez, não haja no Brasil cinco empresários que tenham carga própria que justifique a implantação de um porto.

Portanto, Sr. Presidente, a lei é muito clara quando permite o modelo de autorização para que os portos marítimos sejam efetivados no Brasil.

Mas, coisa curiosa, Sr. Presidente, é que, depois que essa lei foi promulgada, o PSB, partido desta Casa, entrou com uma ação de inconstitucionalidade contra essa lei. O Partido do Ministro dos Portos, que é o PSB, entrou com uma Adin no Supremo Tribunal Federal, e ela foi julgada improcedente pelo Geraldo Brindeiro, Procurador-Geral da República. Mesmo assim, insistindo com a não-inconstitucionalidade dessa lei, foi publicada essa resolução, que vinha contrariando de morte essa legislação, estabelecendo que a carga própria pudesse ter proporcionalidade, porque existem alguns tipos de portos no Brasil, como o porto organizado, o porto público, que são aqueles que foram licitados há alguns anos, na época das privatizações, como o Porto de Santos, o Porto de Paranaguá, o Porto de Itaquí. Enfim, vários portos do Brasil eram públicos, e seus terminais foram privatizados. Esses terminais podem exportar e importar cargas de qualquer natureza.

O porto privado tem duas modalidades: o porto privado, por meio do qual exporto apenas carga própria, como é o caso da Vale do Rio Doce, como é o caso da Petrobras, e vamos parando por aí. A segunda modalidade é o uso privativo misto. A lei é claríssima ao estabelecer que, se o cidadão quiser fazer um porto, ele pode exportar carga própria, produzida por ele mesmo, mas pode exportar cargas de terceiros, para viabilizar o porto. E essa resolução estabelece que a proporcionalidade tem que ser mínima de carga de terceiros, protegendo, descaradamente, o cartel que existe no Brasil.

Mas, ainda assim, com a insistência dessa Resolução da Antaq, inconstitucional – que dá marcha a ré no País, que atrapalha o Brasil a crescer –, o Dr. Aristarke Gonçalves Leite Júnior, Procurador-Geral da Antaq, criticou a resolução, dizendo que ela não procede, que ela é inconstitucional e que ela é inadequada.

Sr. Presidente, está aqui o acordo lido pelo Senador Romero Jucá, naquela data, em 26 de maio de 2008 – não foi em junho, equivoquei-me. Em maio ainda, vários Senadores colaboraram nesse trabalho, para que esse acordo pudesse ser feito, inclusive o Senador Renato Casagrande, que está em um Estado onde há porto, o Espírito Santo. Romero Jucá, então, subiu à tribuna – e como ele é um Líder confiável, todos nes-

ta Casa concordam que ele é um Líder que cumpre a palavra. E, por isso, eu venho aqui denunciar, Senador Romero Jucá, que estão tentando manchar a sua honra e o seu nome. Estão falhando, descumprindo o acordo do passado.

Então, eu apenas quero, aqui, mencionar duas partes do decreto que contrariam, fortemente, o que foi aqui acordado. O Senador Romero Jucá leu quatro pontos e eu vou apenas ler um deles, que é o mais importante para nós:

Com essa orientação, a revisão em análise contempla, por exemplo, a adoção do Contrato de Adesão como ato de outorga e a modificação da exigência de que as cargas próprias por si só justifiquem a implantação do terminal, porém mantendo a exigência prevista na Lei nº 8.630, (...).

Então, nesse trecho, o Senador, em nome do Governo, coloca que a lei será cumprida e que o decreto, então, que deveria ser publicado e que é este aqui, não mais contemplaria a inconstitucionalidade da resolução, e que seria livre, como a lei determina, que portos privados mistos independem de carga própria ou de terceiros.

Eu tenho certeza de que os colegas têm boa memória.

Senador Renato Casagrande, Senador Camata, que não está aqui neste momento, mas que participou, fortemente, desse acordo, olhem o que veio no art. 2º, inciso X, do Decreto nº 6.620:

Carga de terceiros, o que significa? Aquele compatível com as características técnicas da infra-estrutura e da superestrutura do terminal autorizado, tendo as mesmas características de armazenamento e movimentação, e a mesma natureza da carga própria (...).

O que vem a ser a mesma natureza de carga? Será que uma camisa e a produção de uma calça têm a mesma natureza? Ou ele está falando de natureza sólida ou líquida, ou a granel? (...) e a mesma natureza da carga própria autorizada que justificou técnica e economicamente o pedido de instalação do terminal privativo, e cuja operação seja eventual e subsidiária.

Está dizendo, aqui, que a carga de terceiros, Senador Casagrande, tem de ser eventual e subsidiária, e da mesma natureza da carga própria.

O Sr. Ministro Pedro Brito não teve o trabalho nem de modificar as palavras, que foram praticamente copiadas da Resolução, de uma maneira acintosa para com esta Casa.

Ainda no art. 35, inciso II, depois de ter ido à imprensa cantar em verso e prosa que esse decreto seria a solução para os portos do Brasil:

As instalações portuárias de uso privativo destinam-se à realização das seguintes atividades portuárias [faz parte do decreto]: movimentação preponderante de carga própria (...).

Em nenhum momento, isso está escrito na lei. Isso é proporcionalidade de cargas. (...) preponderante de carga própria e, em caráter subsidiário e eventual, de terceiros, em terminal portuário de uso misto.

Sr. Presidente, eu poderia parar por aqui, nesses dois artigos do decreto, mas por isso estamos, aqui, convocando essa audiência pública, porque queremos debater.

O Ministro Pedro Brito já deu entrada em uma Adin contra essa lei, já fez uma resolução inconstitucional, não atendeu ao parecer do Procurador-Geral da Antaq e insiste nesse decreto para privilegiar o cartel neste País.

Aqueles que imaginaram que – depois de, lá em maio e junho, eu ser atacada frontalmente, difamada e caluniada na imprensa deste País pela conversa de dois comparsas que fazem parte desse cartel – eu ia refluir com relação a essa matéria, estão enganados.

Enquanto não se fizer cumprir esse acordo, enquanto o País não puder ter portos, enquanto nós não pararmos de pagar US\$150 milhões em *demurge*, em multa de hora parada de navio, apenas de fertilizantes, neste País, onerando a produção no campo, no meu Estado de Tocantins, no Mato Grosso, no Mato Grosso do Sul, em Goiás e pelo interior afora – e os Estados que estão longe do mar, os Estados que estão longe dos portos são muito mais prejudicados –, enquanto não se fizer justiça, enquanto nós não abriremos, para a iniciativa privada, a possibilidade que a lei indica de construção desses portos, eu quero avisar a esses comparsas desse grupo, desse cartel, que eu vou continuar, nesta tribuna e em qualquer lugar que for preciso, defendendo o meu País, defendendo o agro-negócio e a produção.

Colegas Senadores, não só houve um descumprimento de acordo nesta Casa. O Ministro Pedro Brito provocou e fez com que o Presidente da República – que eu sei que tem inúmeras ocupações, especialmente com essa crise, neste momento –, a Ministra Dilma Rousseff, o Ministro do Planejamento e o Ministro da Fazenda, os quatro, assinassem um decreto inconstitucional e que descumpra um acordo feito nesta Casa.

Eu espero que o Ministro Pedro Brito possa arcar com essa responsabilidade, pois o Governo, tenho certeza absoluta, irá refluir com relação a essa decisão e republicar esse decreto. E ainda criou dificuldades. Não só conseguiu, nesse decreto, descumprir um acordo feito, mas retornou, Senador Eliseu Resende, à época da informática, quando o Senador Collor era Presidente da República e liberou a questão da informática, da importação e produção no Brasil. Essa reserva de mercado da informática, à época, trouxe um grande prejuízo ao Brasil e esse decreto do Ministro Pedro Brito, dos portos, nos leva à época em que nós tínhamos essa reserva com relação à informática e a outros produtos neste País.

Nós não vamos retornar ao passado, trazendo reserva de mercado para aqueles que já estão nos portos do Brasil.

Ainda pede, no art. 3º, inciso V: “*Aumento da concorrência intra e interportos, (...)*”.

Tudo bem! Acho maravilhoso que haja o aumento da concorrência intra e interportos, mas, após uma vírgula, diz: “*(...)preservadas a necessidade de escala operacional e de viabilidade econômica*”.

Nós estamos voltando à Idade da Pedra. Quem opera e quem verifica a viabilidade econômica é o empresário que vai investir mais de US\$1 bilhão na construção de um porto. O Governo Federal não deve ter essa autonomia e essa prerrogativa, porque estará escolhendo quem vai fazer e quem não vai fazer um porto. Não é o Governo que decide sobre isso, não é o Governo que tem de proteger o empresário. O Governo tem de proteger a sociedade brasileira, porque, quanto mais portos tivermos no Brasil, mais concorrência teremos e taxas mais baratas serão colocadas à disposição do consumidor.

A mesma coisa, Sr. Presidente, no art. 18. O Ministro diz que não irá fazer a favelização dos portos. Será que ele está subestimando a inteligência dos empresários brasileiros? Será que eles vão fazer investimentos da ordem de US\$1 bilhão – repito – e vão construir portos, um ao lado do outro, onde não existe viabilidade? Que insistência é essa em preservar esse cartel tão poderoso que existe neste País?

No art. 37, coloca uma dupla autorização, trazendo insegurança jurídica. Eu tenho de ter autorização para construir o porto e, depois, tenho de ter autorização para colocar o porto em funcionamento. Imaginem se eu estiver construindo o meu porto e o Ministério decidir que não vai me dar autorização para funcionar. Isso traz insegurança jurídica para os empresários deste País.

Mas, Sr. Presidente, o pior de tudo isso, e que nos preocupa muito, é que o crescimento da movimentação

de contêineres, nos últimos anos, no Brasil – especialmente nos últimos sete anos –, está crescendo 12% ao ano. Isso significa que, se nós continuarmos crescendo com o PIB de 3% e com essa média de contêineres de 12% ao ano, daqui a sete anos, nós precisaremos de outro Brasil portuário. Nós sabemos que precisamos exatamente de sete anos para construir um porto, porque nós levamos quatro anos para conseguir uma licença ambiental e três anos para a construção, se não faltar recurso, se não faltar dinheiro.

Então, Sr. Presidente, esse decreto, por incrível que pareça, conseguiu ficar pior do que a resolução anterior. De uma maneira acintosa, repito, de uma maneira sem compromisso com esta Casa, desrespeitosa, faz-se um alarde na imprensa com o anúncio desse decreto, tão esperado pela iniciativa privada do Brasil, e nos dão essa surpresa desagradável, pois continua da mesma forma, do mesmo jeito, com o mesmo texto e impedindo, com insistência, que nós, brasileiros, possamos ter os portos de que tanto precisamos.

Eu não quero falar, aqui, no crescimento das exportações e importações de fertilizantes, e nas exportações de **commodities**. Falo aqui, Sr. Presidente, como Senadora da República e como representante do agronegócio brasileiro. Nós sabemos o quanto tem sido difícil a falta de logística, a falta de ferrovia, a falta de hidrovia, a falta de eclusas, a modernização dos portos, e o Ministro vem aprofundar uma ilegalidade, aprofundar uma inconstitucionalidade.

Ocorreu, aqui nesse decreto, uma total inversão na hierarquia das normas. Esse decreto esquece-se que a lei existe, esquece-se que esta Casa existe, enfim, um decreto feito a seu bel-prazer e ao do seu partido, que insistiu, lá atrás, quando a lei foi publicada, que ela era inconstitucional. Eu sei que o seu partido, Ministro, não se conforma com a abertura dos portos. Se D. João VI pudesse sair de onde está, ficaria assustado por estarmos comemorando, duzentos anos depois, a abertura dos portos no Brasil – não sei que abertura é essa! Estamos comemorando a manutenção do **status quo**; estamos comemorando, com esse decreto, a manutenção do cartel da Abratec, daqueles senhores poderosos.

Eu gostaria, Ministro Romero Jucá – Senador, o chamei de Ministro, mas, quem sabe, não seja premonição para que V. Ex<sup>a</sup> possa ir para um Ministério tão importante como esse –, que pudesse haver uma investigação profunda por parte do Governo das intenções e das motivações verdadeiras desse Ministro em manter a dificuldade de construir portos no Brasil. O PAC estabeleceu recursos da ordem de R\$1,6 bilhão para a construção de portos pelo prazo de quatro anos. Em maio deste ano, quando discutíamos a ma-

téria, recebemos, nesta Casa, quase 20 empresários que queriam investir mais de R\$20 bilhões em portos no Brasil. Não há termos de comparação.

Sr. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, vamos aqui fazer valer os compromissos desta Casa, que a sociedade e que todos os partidos confiam.

Faço um apelo ao Senador Romero Jucá no sentido de que isso possa ser... Por favor, Senador Romero Jucá, tem o aparte V. Ex<sup>a</sup>. É sobre o assunto?

**O Sr. Romero Jucá** (PMDB – RR) – Não, Senadora. Falarei, assim que V. Ex<sup>a</sup> concluir o seu pronunciamento, como Líder; aí, sim, farei as manifestações que considero pertinentes, Senadora Kátia.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Sr. Presidente, o Governo, nesse decreto, coloca, aqui, duas modalidades: a construção do porto organizado – que é o porto público, que é o porto que deverá ser licitado, que é o porto que permite cargas de qualquer natureza sem proporcionalidade –, e impõe a instalação portuária de uso privativo, que a lei permite, colocando essas questões, essas barreiras e resistências, que não podemos, aqui, permitir.

Sei que estamos diante de uma crise. E nada melhor diante de uma crise que não restringamos, que não diminuamos a vontade da iniciativa privada, a livre iniciativa, o senso de oportunidade. Vejam: faço o projeto de um porto, compro uma área e depois, se o Governo se interessar por ela, ele poderá me indenizar, claro, mas desapropriar o meu projeto, não levando em conta o custo da oportunidade, o da livre iniciativa, o da livre concorrência, para que possamos ter preços compatíveis com a demanda de portos no Brasil!? Mas não só apenas descumpriu o trato, não só apenas complicou a vida de quem quer fazer porto, mas trouxe benefícios ao cartel existente, aproveitou esse decreto e também estabeleceu a possibilidade do monopólio escancarado por parte desses donos de terminais, permitindo que, num mesmo porto, o dono de terminal possa ainda entrar em novas licitações, comprando terminal no mesmo porto. E ainda permite o que chamamos de operação casada.

Hoje, Sr. Presidente, quem é operador de terminal é operador de terminal; quem é segurança num porto, é segurança num porto; quem faz armazenagem, faz armazenagem. E esse decreto permite que se estabeleça um monopólio na cadeia completa; que o operador portuário, o operador de terminal possa fazer tudo: o transporte, a armazenagem, a segurança. E, então, possa colocar, por fim, o preço que quiser em toda a cadeia.

Muito obrigada.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Romero Jucá, Líder do Governo.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, neste momento, após a fala da Senadora Kátia Abreu, quero registrar, primeiramente, que endosso, apóio e assino o convite feito ao Ministro Pedro Brito pela Senadora, para vir à Comissão de Infra-Estrutura, para prestar não só esclarecimentos, mas principalmente discutir, com profundidade, o modelo da utilização de portos no País. Sem dúvida nenhuma, esse é um assunto extremamente importante para a produção e para o futuro da economia brasileira.

A Senadora Kátia Abreu debateu bastante esse assunto quando votamos as medidas. Posteriormente, estive com o Ministro Pedro Brito, acompanhado dos Senadores Renato Casagrande e Gerson Camata, oportunidade em que discutimos com o Ministro e fizemos várias colocações, dentro do processo de definição desse modelo. Por isso, considero extremamente importante a vinda do Ministro à Comissão. Não para o Ministro se explicar. Acho que o Ministro não tem que se explicar; não há nenhuma desconfiança quanto à postura do Ministro. O que há, na verdade, é a necessidade de se discutir um modelo que precisa ser adaptado, melhorado, modernizado, para enfrentar os desafios que a logística brasileira impõe.

E aí a Senadora Kátia Abreu tem razão quando clama por um debate que possa, realmente, possibilitar e facilitar os investimentos, inclusive privados, na construção de portos no Brasil. Portanto, quero aplaudir o convite feito ao Ministro e registrar a minha posição: estarei na Comissão para debater o assunto, porque esse é um tema que diz respeito a todo o Brasil, inclusive à minha região Amazônica.

Sr. Presidente, espero que o Ministro possa marcar, o quanto antes, a sua vinda à Comissão, para que possamos tratar desse assunto, prestar todos os esclarecimentos necessários e – quem sabe? – melhorar o modelo e a legislação, para que, realmente, os investimentos possam ser feitos.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra, pela ordem, o Senador José Agripino, Líder do DEM.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que a palavra da Senadora Kátia Abreu é oportuníssima, a concordância do Senador Romero Jucá é merecedora de aplausos, mas temos de chegar a uma definição sobre esse assunto. Isso, inclusive, já foi objeto de

muitos mal-entendidos, que até levaram a Senadora Kátia Abreu a situações de constrangimentos impropriedades.

Penso que esse assunto tem de ser decidido, tem de ser resolvido, e é atualização de história. O Brasil tem uma história desde a abertura dos portos, e uma história vinculada a porto público. Só que a economia moderna impõe ao produtor, ao megaprodutor brasileiro – que possa e que deseja – fazer seu próprio investimento em porto privado. A partir daí, estabeleceu-se um conflito entre porto público e porto privado, e não se sai desse assunto, que deu um nó. Acho que a Senadora Kátia Abreu, nesse seu retorno – que aplaudo – à Casa, provoca o assunto, que tem de ser objeto de debate para definição, a bem do futuro do País.

Por falar em porto, Sr. Presidente, eu gostaria de abordar, ainda que rapidamente, um assunto que diz respeito a V. Ex<sup>a</sup>, diz respeito a mim, e diz respeito à Senadora Rosalba. É um assunto do mar; é um assunto dos pescadores. V. Ex<sup>a</sup> lembra-se de que, ano passado, tivemos uma luta que envolveu Senadores de todos os partidos, de vários Estados, na defesa de pescadores que estavam impedidos de desempenhar suas tarefas, de praticar sua atividade profissional, por mal-entendimento com o Governo, por diálogo cortado com o Governo, o que levou à prática violenta de injustiças. Só que as injustiças evoluíram para a violência física. Tenho fotografias, Sr. Presidente – até já as exibi aqui -, de pescadores do nosso Estado atingidos por balas de borracha e por coisas que não são balas de borrachas; são mais do que balas de borracha; aquilo é escopeta; aquilo é fogo de chumbo; aquilo é agressão a pessoas que querem apenas trabalhar.

Por isso, acho que temos de voltar à carga. Quero comunicar ao Senador Romero Jucá que a briga do ano passado vai recrudescer, vai voltar a acontecer mais uma vez, porque agora está em jogo o cadastramento dos pescadores. Quando foi feito o cadastramento dos pescadores, que queriam cadastrar o seu barco para pescar, seja peixe, seja lagosta – e o caso é lagosta –, o Ibama estava em greve. Não foi feito o cadastramento nem dos barcos, nem do pescado que cada pescador conseguia produzir. E o cadastramento foi feito, em seguida, defeituoso. E agora o Ibama está, truculentamente, em cima do pescador não-cadastrado, impedindo que ele ganhe a vida, e sem garantir a ele, que não é cadastrado, muito menos o seguro-desemprego. Pelo contrário. Está agindo violentamente contra o pescador do Rio Grande do Norte, o da Paraíba, e vai agir violentamente sobre pescadores de outros Estados.

Antes que seja tarde, quero comunicar à Casa que vamos voltar a trabalhar esse assunto, para fazer

justiça a uma categoria que deseja apenas a oportunidade de ganhar, com decência e com dignidade, a sua própria sobrevivência. E o que deseja é providência de Governo; é estabelecimento de diálogo; é o cadastramento do seu artefato de trabalho, que é o barco de pesca.

Quero fazer essa comunicação à Casa e pedir a V. Ex<sup>a</sup>, à Senadora Rosalba e àqueles que estiveram no ano passado envolvidos com a questão que nos mobilizemos mais uma vez, porque vamos ter tarefa pesada pela frente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador José Agripino, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Quero me associar ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e pedir ao Senador Romero Jucá que ele possa novamente interceder junto ao Governo, porque, no ano passado, lembro-me que ele realmente intercedeu junto ao Governo, mas o problema continuou. Lamento e quero me associar à preocupação de V. Ex<sup>a</sup> com relação aos pescadores do Rio Grande do Norte.

Concedo a palavra, pela Liderança do PSDB, ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a reclamação aqui posta pelo Líder José Agripino e, antes dele, pela Senadora Kátia Abreu tem toda razão de ser. Porque, afinal de contas, para se aprovar determinada matéria e, após ela, outras matérias subseqüentes, aqui firmamos determinados compromissos. A nossa parte foi cumprida, nossa mercadoria foi entregue, e o Governo depois se escafede de fazer o que lhe compete, de acordo com a honra do fio de bigode.

Portanto, é uma prática que deve ser escoimada da nossa relação parlamentar, Sr. Presidente, sob pena de, cada vez mais, perdermos a confiança nos acordos e nos interlocutores que porventura se dispõem a propor acordos conosco e a eventualmente celebrá-los.

Mas, Sr. Presidente, na quinta-feira, temos marcada reunião que reputo importante, com a presença do Ministro do Desenvolvimento e, sobretudo, do Presidente do BNDES, o economista Luciano Coutinho, para discutirmos aqui Fundo Soberano. Aqui revelo, Senador Jefferson Praia, algumas das minhas preocupações.

Antes de mais nada, o Fundo Soberano – e eu já não concordava com ele naquela altura – foi pensado em plena época de descoberta do pré-sal, com o petróleo a preços estratosféricos. Em segundo lugar, o Brasil não tem as características de um país que deva constituir um Fundo Soberano. Não tem suas contas externas em dia e não dispõe de uma *commodity* que

desfrute hoje de preços excepcionais; ela muito farta e que amanhã possa ter uma queda nos seus preços e o Fundo entraria para fazer esse contrabalanço. O Brasil não está nessa posição.

Muito bem, vou só registrar que o preço do petróleo foi de US\$140 o barril para US\$60 o barril. E isso já faz com que os mais otimistas até repensem a idéia. Eu jamais concordei com o Fundo Soberano por falta de outras características que o viabilizassem neste País.

Cheguei a ouvir alguma versão de que o Fundo Soberano, Ministro Eliseu Resende, serviria para apreciar o dólar, naquela época em que se reclamava que a flutuação do câmbio, que apóio, que acho justa, estaria prejudicando os exportadores. Então, o Fundo Soberano viria para apreciar o dólar diante do real.

Fico espantado como, diante de uma crise dessa monta, uma crise desse peso, uma crise desse jaez, se gasta tanto energia boa para provar algo hoje em dia completamente inútil, como é o Fundo Soberano, quando temos necessidade de depreciar o dólar que está apreciado, prejudicando a economia brasileira e obrigando as autoridades monetárias do País a terem uma preocupação a mais com as taxas de inflação.

Nós estamos vendo que a apreciação do dólar, Senador José Agripino, é precisamente a responsável pelo suposto superávit primário, a maior que o Governo obteve.

**O Sr. José Agripino** (DEM – RN) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sem dúvida.

**O Sr. José Agripino** (DEM – RN) – Senador Arthur Virgílio, considero essa discussão sobre o Fundo Soberano, para usar uma palavra muito moderada, surrealista. Para o atual momento, ela é surrealista! Eu ouvi do Ministro Mantega a declaração de que o Fundo Soberano tinha um objetivo fiscal; ou seja, o excesso de arrecadação ser transformado em moeda estrangeira e guardado para objetivos nobres. Primeiro ponto: o superávit primário existe, mas o superávit de conta corrente, não! Essa não! Quando você agrega às defesas do País as despesas de juros, você passa a ter déficit pesado. E você vai buscá-lo onde? No mercado. Pagando quanto? Uma taxa de 13,25% de juros. Então, você pega para fazer o Fundo Soberano, dinheiro, a rigor, no mercado interno, a 13,25% de juros; transforma-o em dólar e, na melhor das hipóteses, coloca o Fundo Soberano guardado, aplicado talvez em letra do Tesouro americano, a uma remuneração de 2%. Toma a 13% e empresta a 2%! Isso considerando que você teria superávits de arrecadação fiscal crescentes, quando a crise está nos mostrando que

teremos agora perdas lamentáveis de arrecadação. Então, imaginar que você vai, por questões fiscais, criar um Fundo Soberano é uma insensatez, uma infantilidade. É uma discussão que não cabe na cabeça de ninguém sensato. Estamos discutindo-o por dever democrático. Agora, não tem o menor sentido se falar em Fundo Soberano, que era uma espécie de ufanismo do Governo do tamanho do petróleo do pré-sal. O petróleo do pré-sal tem sentido e cabimento e era uma coisa maravilhosa para o Brasil quando o petróleo estava a US\$110 e havia liquidez internacional. Nem tem mais trilhão de dólar disponível e nem o petróleo está a US\$110, está a US\$70. Então, o pré-sal vai ficar guardado para um futuro que espero que não seja distante demais. É como o Fundo Soberano: é criação de expectativa e de sonho impossível. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelas colocações que faz, que são extremamente oportunas.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigando, nobre Líder José Agripino. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão, e o petróleo, àquela altura, estava a US\$140.

Mas veja a crise. Se ela desestimula neste momento, com o petróleo lá embaixo, se se pensar a curto prazo na exploração do pré-sal, é verdade também que a crise que empobrece a Nação enriquece contabilmente o Governo e forja o suposto superávit a mais em função da apreciação do dólar. É um jogo contábil, não é real, o superávit é maior.

Eu digo ainda a V. Ex<sup>a</sup> que tenho uma preocupação, mas quero fazer – já ouço o Senador João Pedro – uma advertência, porque fui autor da proposta de convocação do Ministro do Desenvolvimento e só o convoquei obviamente porque a Constituição não me permite convocar o Presidente do BNDES, que é, embora Presidente do BNDES, subalterno hierárquico do Ministro do Desenvolvimento. Teriam que vir os dois, mas eu quero conversar mesmo com o Professor Luciano Coutinho, por quem tenho o maior apreço intelectual e o maior respeito pessoal. Mas tenho aqui uma advertência a fazer com clareza. Não estou nem discutindo o Fundo Soberano, porque o vejo como irrealidade. V. Ex<sup>a</sup> tem razão: virou bizantina a discussão. Digo que o gestor seria o BNDES.

A idéia de trabalharmos com a moeda estrangeira aprecia, até porque aumenta a procura pelo dólar, aumenta o valor do dólar. Nós estamos precisando agora ver o dólar depreciado, porque não é bom para o controle da inflação brasileira, não é bom para a importação de insumos, enfim, para o conjunto da economia brasileira o dólar apreciado como está. Muito bem, parece-me agora que chega a ser uma idéia nociva. Se ela era inócua, passa a ser nociva. Agora, o gestor é o BNDES, que está, a meu ver, descapitalizado – e quero formular

essa denúncia fortemente na frente do meu prezado amigo Professor Luciano Coutinho. Temos visto seguidas tentativas do Governo de capitalizar o BNDES, e me parece que há uma em curso: uma medida provisória que vai tratar disso agora. Qual é a advertência que faço? Não quero pegar o Professor Luciano Coutinho de surpresa, até porque já disse o que pretendo lá na reunião. Seria uma tentativa talvez sub-reptícia de se capitalizar o BNDES por meio do recurso destinado ao chamado Fundo Soberano, que seria uma forma torta e não-transparente de enfrentarmos o que estou aqui levantando: a eventual descapitalização do BNDES, banco que precisaria agora ser examinado com muito cuidado do ponto de vista da eficácia da sua gestão.

Não ponho um tostão de dúvida em relação à lisura de uma figura que respeito, que é o Professor Luciano Coutinho, porque sei que é um homem sério e correto. Agora, quero discutir a eficácia da sua gestão. Entendo que o banco está descapitalizado e que o Fundo Soberano é uma tentativa disfarçada de colocar dinheiro no BNDES. Não consigo encontrar outra razão e guardaria argumentos mais densos inclusive para o momento do debate, porque fui tão leal abrindo o meu jogo, mas não quero abrir todo o meu jogo. Espero a presença do Professor Luciano Coutinho, na quinta-feira, para com ele me defrontar de maneira democrática, respeitosa e fraterna.

Senador João Pedro.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex<sup>a</sup> traz um assunto importante. Considero um assunto que diz respeito a um projeto estratégico do Brasil, e quero colocar como elemento de reflexão de V. Ex<sup>a</sup> que Fundo Soberano existe em cerca de cinquenta países. Cinquenta países. E o Brasil não tem que ter Fundo Soberano porque cerca de cinquenta países têm; mas por conta do seu projeto, da sua conjuntura. Respeito o debate. Penso que a Casa ganha com o debate com a presença do Presidente do BNDES, Luciano Coutinho, com V. Ex<sup>a</sup>, com a Oposição, com a base do Governo. Mas quero expressar minha opinião. Insensatez e bizantino são muito fortes para esse debate, porque é conjuntural. Vamos ter tranquilidade. É conjuntural a crise, e nós vamos superá-la. Agora, o Fundo Soberano, nos moldes da Noruega e de vários países, como está sendo construído no Brasil, penso que é estratégico. O Fundo não é conjuntural. O Fundo não é conjuntural. O Fundo tem um projeto de Nação, um projeto de Estado, e a longo prazo. Por que não criá-lo? Por que não ter um foco estratégico para esse Fundo, assim como na Noruega, onde ele é estudado, analisado, refletido? Em um país com a dimensão do nosso, com a economia que temos, temos de olhar a construção, a definição do Fundo Soberano não pelo

olhar momentâneo da conjuntura adversa. Nós vamos superá-la; nós vamos enfrentá-la. E não falo apenas do Brasil, mas fundamentalmente dos Estados Unidos e, agora, da União Européia. É a ponderação que faço, ressaltando a visão que tenho de Fundo Soberano, do ponto de vista estratégico e a longo prazo, não focado nessa conjuntura, que é adversa e que haveremos de enfrentar e superar, não só o Brasil, mas todos os países. Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Senador João Pedro. Aproveito até para lhe transmitir aqui o recado de uma jovem, conterrânea nossa, que diz que acompanha a sua atuação e a minha com muito respeito. É uma menina muito brilhante, de 13 anos de idade, chamada Roseane. Inteligente, e eu previ nela um futuro de animal político. Ela me pareceu isso. E me pediu que eu lhe transmitisse esse recado.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Peço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, tempo para conceder o aparte ao Senador Antonio Carlos Júnior e responder ao Senador João Pedro.

Senador João Pedro, a Noruega é fartamente exportadora de petróleo. O Brasil é um país deficitário nas suas contas externas. Então, uma das pré-condições para o Fundo Soberano ter cabimento, a meu ver, tecnicamente falando, é o superávit nas suas contas externas. E o Brasil precisaria ter o que ele não tem: um produto de base. E não estamos falando do petróleo que foi quem inspirou o Fundo Soberano brasileiro, mas de um produto de base que, valorizadíssimo em determinado momento, podendo ou não estar valorizado amanhã, tivesse um fundo de reserva para os momentos de vacas magras. O Brasil não tem essa *commodity*, não tem esse produto primário, não tem produto de base com essa característica, enfim.

E mais: se formos olhar o petróleo por dentro e por fora da propaganda, vamos ver que o Brasil não conseguiu, em nenhum momento, a tão propalada auto-suficiência; que o Brasil, em algum momento, até por força do crescimento econômico, estava menor do que o que se verificou a seguir. Ele equilibrou, digamos, aquilo que ele comprava e aquilo que ele vendia de petróleo, mas o Brasil nunca produziu o petróleo de que ele precisava, e ele sempre teve que exportar o petróleo de que ele não precisava. Em algum momento, pelo baixo nível de crescimento econômico, deu aquela ilusão que virou uma propaganda. Mas o fato é que o Brasil, em nenhum momento, foi auto-suficiente em petróleo.

Então, vejo falta de características básicas, de pré-condições básicas para termos o Fundo Sobe-



rano, fora o fato de que ainda há pouco eu dizia a V. Ex<sup>a</sup> que temos várias matérias, e a matéria que quero discutir e votar mesmo está lá no fim da fila, que é aquela que dá ao Governo instrumentos para enfrentar a crise, que é a MP 442. Teremos uma longa jornada de discussões até chegar a ela, e não chegaremos no dia de hoje, eu espero que cheguemos breve. Mas agradeço a contribuição de V. Ex<sup>a</sup> e lhe levo o abraço da nossa jovem conterrânea, que acompanha, com toda pinta de quem vai ser uma brilhante política, a exemplo de V. Ex<sup>a</sup>.

Muito obrigado, Senador João Pedro.

Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Júnior.

**O Sr. Antonio Carlos Júnior** (DEM – BA) – Senador Arthur Virgílio, é muito oportuno o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> em relação ao Fundo Soberano. Justificaria o Fundo Soberano se tivéssemos, como V. Ex<sup>a</sup> falou, uma *commodity* com larga escala de exportação e preços, digamos, excepcionais no mercado internacional. O pré-sal, a US\$150,00 o barril de petróleo, até poderia ser a justificativa adequada, se fosse estável a longo prazo esse preço. Porém, o petróleo não vai se manter nesse preço. Obviamente, já está em sessenta e poucos dólares, vai chegar a um preço de equilíbrio mais adiante, que será muito inferior ao preço desejado, digamos, para a montagem de um Fundo Soberano permanente. O Governo, então, diz agora que o Fundo seria fiscal. Ora, Fundo Soberano, nos moldes clássicos, teria de ter superávit nas contas externas, coisas que tivemos até 2007, mas não temos mais. Então, seria um fundo fiscal. Só que Fundo Fiscal exige superávit fiscal. Fundo Soberano exige superávit de contas externas. Fundo Fiscal exige superávit fiscal. E nós temos déficit fiscal. Nós temos superávit primário, mas os juros que pagamos são superiores ao superávit. Portanto, temos déficit fiscal. Como podemos fazer um Fundo Fiscal com déficit fiscal? Não existe. Aumentar o déficit é aumentar a dívida, porque os juros não pagos vão aumentar a dívida. Ora, é o mesmo que sacar dinheiro do cheque especial para colocar na caderneta de poupança. É a mesma coisa. Então, não se justifica, e é um capricho do Governo Federal. É capricho. Inclusive, o Ministro Mantega teria confiado a alguns empresários que realmente não era Fundo Soberano, que era um Fundo Fiscal, mas que o Presidente Lula queria que chamassem de Fundo Soberano. Essa é a verdade.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo, Senador José Agripino, que é uma coisa complicada. Outro dia, vi o Presidente da República se referir ao seu passado,

dizendo – aliás, eu fiz isso, talvez até mais do que ele – que ele, quando sindicalista – e ele já foi sindicalista adulto, eu fui, desde jovem, alguém que ia para as ruas para bradar o tal “Fora FMI” –, como sindicalista fez isso, e teria dado adeus ao FMI como Presidente da República. Eu achei uma frase desnecessária, oca, porque sem sentido nenhum. Ele acabou de receber, Senador Tasso Jereissati,... E eu não fui contra. V. Ex<sup>a</sup> brilhantemente fez essa argumentação na audiência pública com o Ministro Mantega e com o Presidente Meirelles. V. Ex<sup>a</sup> disse, de maneira muito brilhante, que foi perfeito o **swap** cambial que foi concedido pelo FED, que, na verdade, é o proprietário do FMI. Vamos falar linguagem bem clara.

O FED, o Federal Reserve Bank, o Banco Central americano, é o proprietário do Fundo Monetário Internacional. O Brasil não vai, e tomara que não precise...

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Senador.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Já concedo aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Dispensou o intermediário.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pois é. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão de novo, é brilhante outra vez. Dispensou o intermediário, que é o FMI.

O Brasil não precisa ir ao FMI, se Deus quiser, nunca mais. Não precisará nunca mais. Se precisar, vai ter que ir. Tomara que não precise de um *bridge loan*, de um empréstimo ponte.

O Brasil, como contribuinte do FMI, tem direito a fazer retirada dos chamados Direitos Especiais de Saque, os DES, como alguém que poupou para isso. Então, não há nada demais, não há nenhuma situação de *capitis diminutio* em relação à nossa autonomia.

Então, não houve a situação de o Governo ter dito: “Olhe, nunca mais recorrerei ao FMI. É uma conquista minha”. Não é. As condições objetivas permitiram isso. O que não é cabível é a bravata.

Agora, o *swap* cambial foi condenado por nós? Não. Foi apoiado por nós, foi apoiado pela nossa bancada, pela Oposição, foi apoiado pelo PSDB. V. Ex<sup>a</sup> a todos nos representou muito bem quando proferiu a brilhante fala de interpelação ao Ministro Mantega. Nós fomos a favor. Por quê? Porque veio nos dar uma arma a mais para enfrentarmos a crise que vem de fora para dentro, com algumas raízes nacionais a complicá-la, mas mostrando, inclusive, que aquele ufanismo todo de que nós tínhamos 200 bilhões de reservas não era suficiente. Duzentos bilhões de reservas não significaram nada. Precisamos de um *swap* cambial, que o Governo aceitou corretamente e de bom grado. E mais: países que tinham reservas muitos maiores do que o

Brasil, como Coréia do Sul, Rússia, com trilhões de dólares em reserva, entraram em parafuso.

Portanto, precisamos agora falar com sobriedade, falar que essas bravatas não ajudam, não colaboram, não concorrem para que nós enfrentemos a crise de maneira conveniente, não mostram sensatez, não mostram o Governo aparelhado. E, inquietando o País, inquietam os mercados, trazem insegurança a nós mesmos, da Oposição, que queremos ajudar o Governo a enfrentar a crise; terminam às vezes levando pânico. É aquela história: nós vimos outro dia uma manobra que levou a dois **circuit breakers**, ao pânico, quando o Governo veio com aquela história da estatização dos bancos, tentando, enfim, dar a entender que haveria quebraadeira de bancos.

Ainda não estou vendo ameaça de quebraadeira de banco no Brasil, neste momento. Raciocinaram como se fosse a Inglaterra do Gordon Brown, que agiu com toda a correção. Não era a Inglaterra do Gordon Brown: era um Brasil que estava ainda mais distante da crise, do que a Inglaterra do Gordon Brown. Se amanhã for necessário isso, que se faça, em caráter temporário. Mas percebi o viés ideológico; percebi o viés estatizante, que, aliás, foi muito bem respondido. Recebeu uma resposta, muito boa, muito dura até e muito correta, de dois bancos, que procuraram a sua sobrevivência, tornando-se o maior banco do País: é o caso da fusão entre o Unibanco e o Itaú. Mas ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Senador Arthur Virgílio, só complementando o que V. Ex<sup>a</sup> comenta, no mesmo dia, ouvi, de certa maneira surpreso, bastante surpreso, uma entrevista da Ministra Dilma também, que, parece-me, está ficando um pouco encantada com a possibilidade de ser votada ou de ser candidata à Presidência da República. Nessa entrevista, ela repetia, parafraseava o Presidente Lula e dizia que, pela primeira vez, na história deste País, houve uma crise e os bancos não quebraram, o País não quebrou. Eu não me lembro de nenhuma em que bancos tenham quebrado, em que o País tenha quebrado. Não me lembro. Mas, mais do que isso, ela dizia que, se os partidos da Oposição quiserem ficar usando a política – não sei se V. Ex<sup>a</sup> viu essa entrevista –, vão ter de arcar com o ônus, porque isso não é política. “Se quiserem tirar proveito eleitoral disso, nós não vamos aceitar” afirmou. Mas, no dia anterior, tínhamos tido essa reunião, em que ninguém da Oposição, Senador Mário Couto, falou em tirar proveito eleitoral, ninguém falou em política. Pelo contrário, houve uma boa vontade total com os dois Ministros que estavam à mesa, todo o mundo falando em cooperar. Parece-me que quem está em cima do palanque, quem está, todo o tempo, preocupado com eleição e com palanque são

o Presidente da República e seus Ministros, que, volta e vem, estão falando nisso, enquanto aqui estamos, discreta e tranqüilamente, apoiando aquilo que deve ser apoiado, sem falar em política. Evidentemente, quando existem algumas bobagens que, infelizmente, começam a ser feitas, como é o caso dessa MP n<sup>o</sup> 443 – é uma grande bobagem, que, como V. Ex<sup>a</sup> disse, intranqüilizou e continua intranqüilizando o País –, temos de votar contra, porque se deixou de ser pragmático no tratamento da crise, passando-se a tratá-la de uma maneira ideológica, que não tem sentido.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Jereissati.

Chamo atenção de V. Ex<sup>a</sup> para o fato de que, se a Ministra quiser exercer o direito dela de disputar a Presidência da República, procure falar de maneira mais adequada sobre economia, porque seu linguajar é atrasado, ultrapassado. Isso não cabe na economia de hoje. Ela fala uma linguagem que sequer é a do Presidente Lula. O Presidente Lula tem sensibilidade para compreender os fatos da macroeconomia brasileira superior à que tem revelado a sua Ministra. Isso tem sido um dos méritos jamais negados por mim aqui, desta tribuna.

Quanto a essa história de bancos, aconselharia a Ministra, Senador José Agripino, a não se esquecer nunca da figura de Agripino Grieco.

Banco é uma coisa muito surpreendente. Agripino Grieco uma vez viu um grupo de senhoras muito belas, na Belle Époque do Rio de Janeiro, que estavam todas amontoadas, sentadas num banco. E o banco desabou. Veja como um banco é surpreendente. E Agripino Grieco disse: “Meu Deus, é a primeira vez em que vejo um banco quebrar por excesso de fundos”.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO N<sup>o</sup> 1.322, DE 2008**

Requeiro, nos termos regimentais, o desaparecimento do PLS n<sup>o</sup> 124, de 2003, que “torna obrigatório o uso nas escolas públicas de uniforme escolar padronizado e dá outras providências”, dos PLC nos 12/2006; 63/2004; 64/2008; 105/2007 com os PLS n<sup>os</sup> 15/2004; 45/2003; 63/2003; 96/2002; 101/2006; 111/2004; 124/2003; 166/2003; 174/2005; 241/2002; 295/2005; 309/2006; 310/2004; 327/2005; 328/2005; 375/2005; 445/2003 e 706/2007, para que o mesmo tenha tramitação autônoma.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2008. – Senador **Aloizio Mercadante**.

(À Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.323, DE 2008**

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada do Requerimento nº 1.268, de 2008, de minha autoria.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2008. – Senador **Romero Jucá**.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência defere a retirada do **Requerimento nº 1.268, de 2008**.

O **Projeto de Lei do Senado nº 338, de 2005**, continua a tramitar autonomamente e volta à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.

O **Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2008**, fica na Secretaria-Geral da Mesa em virtude da apresentação de requerimento de tramitação conjunta com outra proposição.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.324, DE 2008**

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido na madrugada de ontem, dia 3, do economista Arnaldo Agenor Bertone, secretário municipal de Recursos Humanos de Curitiba, no Paraná.

#### **Justificação**

Um infarto fulminante levou na madrugada de ontem, prematuramente, aos 59 anos de idade, uma figura humana de primeira grandeza e um exemplar cidadão e homem público paranaense, que foi o economista Arnaldo Agenor Bertone.

Secretário de Recursos Humanos da Prefeitura de Curitiba desde o início da administração do atual prefeito, Beto Richa, Arnaldo Bertone vinha confirmando, naquele cargo, as mesmas indiscutíveis competência, seriedade e dedicação que demonstrara, anteriormente, nos diversos cargos públicos que ocupou, notadamente na área da Saúde, para a qual se preparara com particular determinação.

Formado em Economia pela Universidade Estadual de Londrina, especializou-se na mesma insti-

tuição em Saúde Coletiva e depois fez Mestrado em Administração de Saúde pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Arnaldo Bertone teve passagens, sempre marcadas pela eficiência e competência, por cargos na área de Saúde em prefeituras como as de Londrina, no Norte do Paraná e Joinville, em Santa Catarina. Mas se destacou particularmente por sua atuação no governo paranaense. Ali sua dedicação e eficiência foram de tal forma reconhecidas que ele se viu convocado a colaborar em administrações tão distintas como a do saudoso e inesquecível Governador José Richa e, mais recentemente, na do Governador Jaime Lerner.

Depois de atuar em cargos de direção na Fundação Caetano Munhoz da Rocha, da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, Arnaldo Bertone foi convocado a dar sua contribuição à própria Secretaria, da qual foi Diretor Administrativo e posteriormente Diretor Geral; e, depois de dirigir administrativa e financeiramente o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Curitiba, chegou ao Governo Federal, onde, entre 2000 e 2002, foi Diretor de Programas da Secretaria de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde, até retomar a Curitiba, convocado a colaborar na eleição e depois na administração do prefeito Beto Richa.

Muito antes de seu ingresso na vida pública, tive a oportunidade de conviver com Arnaldo Bertone num momento crucial para nossas vidas, quando, nos sombrios tempos dos governos militares, fomos contemporâneos no Curso de História da antiga Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Londrina. Foi ali que eu e ele escolhemos tomar rumos bem diferentes, mas, vim a descobrir muitos anos depois, visando chegar ao mesmo destino, que era a plenitude democrática.

Conquistei meu diploma e enveredei pelo caminho que me pareceu o correto para o exercício da cidadania – a atividade política, filiando-me ao histórico MDB, que era a limitada oposição aos governos militares consentida na época. Em sua ânsia libertária e sem ver perspectivas na atividade político-partidária sob um regime discricionário, Arnaldo Bertone nem concluiu o curso: para apreensão dos colegas de turma, deixou vazia sua carteira na sala de aulas e partiu para a resistência clandestina, que acabou levando-o ao exílio e, de volta ao país, à luta armada. Quase pagou com a vida por ter escolhido aquele caminho, no qual foi ferido e preso, passando pelos horrores, fáceis de se imaginar, a que estavam sujeitos todos os que iam parar, como ele foi, nos porões da repressão.

Com a anistia e o fim do arbítrio, Arnaldo Bertone demonstrou que, ao contrário da maioria dos que fizeram a mesma opção que ele, seu objetivo, ao pegar em armas, não era substituir a ditadura dos militares

por outra, supostamente do proletariado. Seu sonho, pelo qual colocou a vida em risco, era, efetivamente, o retorno da democracia. Tanto que, tão logo o sol da democracia voltou a brilhar, retornou aos estudos, formou-se e veio, com a mesma generosidade de sempre, somar-se, na militância política e na atividade pública, aos que não sonham com nenhum regime de força, mas apenas com o aprimoramento da nossa democracia e a melhoria da qualidade de vida do nosso povo.

Arnaldo Bertone deixa viúva dn<sup>a</sup> Maria Angélica Cúria Cerveira e três filhos, ainda crianças. A dor que estão sentindo por sua prematura e inesperada partida está sendo amenizada, com certeza, pelo orgulho que, com igual certeza, sentem por terem tido um companheiro e um pai generoso, íntegro, reto e que só deixou bons exemplos e boas lembranças, como ser humano e como cidadão.

É por ter sido esse homem público dedicado e competente e essa figura humana exemplar e tão plena de virtudes que, não tenho dúvida, Arnaldo Agenor Bertone se faz merecedor desta homenagem por parte do Senado Federal.

Sala das sessões, 4 de novembro de 2008. – Senador **Alvaro Dias**.

#### **REQUERIMENTO Nº 1.325, DE 2008**

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências às famílias, pelo acidente aéreo ocorrido na manhã de domingo, dia 2, em Paranavaí, no Noroeste do Paraná e no qual perderam a vida cinco pessoas, inclusive três membros de uma respeitada e empreendedora família de Arapongas, no Norte do estado.

#### **Justificação**

Um trágico acidente aéreo ocorrido na manhã do último domingo, em Paranavaí, Noroeste do Paraná, enlutou particularmente a cidade de Arapongas, na região Norte, onde viviam os quatro passageiros da aeronave sinistrada, pilotada por um profissional de Ourinhos, no estado de São Paulo.

Juntamente com o piloto Flávio Marcelo dos Santos, de 41 anos, morreram o empresário Adriano Romera, de 65 anos; sua esposa Siolmar Grotti Romera, de 59; um sobrinho do casal, João Romera, de 47 anos e igualmente empresário; e um amigo da família, o técnico agrícola Rômulo Fernandes, de 37.

A cidade de Arapongas literalmente parou, ontem, inclusive com o comércio fechando as portas mais cedo para que todos pudessem ir levar suas despedidas e

manifestar o respeito de que eram merecedoras as vítimas do acidente.

Homem de origem simples, porém empreendedor arrojado e determinado, Adriano Romera foi um pioneiro da indústria moveleira em Arapongas, que acabou, em boa parte graças à ação daquele empresário, se convertendo no grande centro moveleiro do Paraná.

Ao longo dos últimos 40 anos, sempre trabalhando com determinação e arrojo, Adriano Romera tornou-se uma referência empresarial paranaense. Industrial e comerciante de móveis, sua rede de lojas Daron se espalha por 40 cidades do Paraná. Outro empreendimento seu – a Simbal – é hoje uma das maiores fabricantes de colchões e estofados de toda a América Latina. O sobrinho João Romera seguiu os passos do tio e também deixou um impressionante legado de realizações: a empresa de comércio de móveis, produtos de eletrônica e informática que leva seu nome tem mais de 100 lojas espalhadas pelos estados do Paraná, São Paulo, Mato Grosso do Sul e Mato Grosso.

Juntas, as empresas do tio e do sobrinho proporcionam mais de três mil postos de trabalho, a maioria deles em Arapongas. As manifestações de dor e comoção registradas ontem, durante o velório conjunto dos três membros da família e do amigo que morreu com eles revela que, mais do que empresários bem sucedidos, eles eram pessoas que conseguiram conquistar o respeito e a estima da cidade onde viviam. Por tudo isto, estou certo de que as famílias e a cidade de Arapongas, enlutadas, são merecedoras dessa homenagem por parte do Senado Federal.

Sala das sessões, 4 de novembro de 2008. – Senador **Alvaro Dias**.

#### **REQUERIMENTO Nº 1.326, DE 2008**

Nos termos do Art. 222 do RISF, Requeiro voto de aplauso ao **Jornal Pioneiro** da cidade de Caxias do Sul que no dia de hoje está completando 60 anos de fundação.

**O Pioneiro** foi fundado em Caxias do Sul em 4 de novembro de 1948, como um jornal semanal, tornando-se diário em 1981.

Em 1993, o jornal foi adquirido pela Rede Brasil Sul de Comunicação (RBS). Desde então, a sua circulação foi ampliada, atingindo atualmente 64 municípios da região serrana do estado do Rio Grande do Sul.

Conforme o Instituto Verificador de Circulação (IVC), em setembro de 2008, a circulação paga do

jornal foi de 25 mil exemplares, de segunda a sexta-feira, e de 33 mil aos finais de semana.

Com o presente voto parabenizo a direção do Grupo RBS, os jornalistas e todos os profissionais e leitores do **Jornal Pioneiro** pela passagem de tão importante data.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2008. – Senador **Paulo Paim**

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.327, DE 2008**

**Requer Voto de Aplauso à Senadora Kátia Abreu por ter sido eleita Presidenta da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de aplauso a nossa colega Senadora Kátia Abreu, por ter sido eleita Presidenta da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, tornando-se a primeira mulher a dirigir a mais importante entidade ruralista do País.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja levado também ao conhecimento da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil.

#### **Justificação**

Nossa colega Senadora Kátia Abreu acaba de ser eleita Presidenta da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, tomando-se a primeira mulher a assumir o comando da mais importante entidade ruralista do País. Feito extraordinário! Não, porém, para quem conhece a sua trajetória administrativa e política. Diria mais: trajetória de vida. Formada em psicologia, mãe de três filhos, ficou viúva com apenas 25 anos de idade. E foi à luta. Tomou conta dos negócios agropecuários do marido com tal energia e capacidade que logo se tornou líder ruralista. Assumiu o Sindicato Rural de Gurupi–TO e, em seguida, o comando da Federação da Agricultura do Estado do Tocantins. Ficou famosa num rincão tradicionalmente machista, como nota o Secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Xico Graziano, em elogioso artigo a ela dedicado na edição de hoje do jornal **O Estado de S. Paulo**. Da liderança sindical, Kátia pulou para a da política, elegendo-se Deputada Federal, pelo então PFL, com

a maior votação do Estado. Na Câmara comandou com brilhantismo a bancada ruralista. Eleita Senadora, transferiu para cá seu palco de luta. E testemunhamos, como no caso da CPMF, como ela é competente e boa de briga. Relatora da matéria, enfrentou a Liderança governista e Ministros e foi peça-chave na derrubada daquele malfadado imposto. É uma vencedora! Uma nova estrela que desponta no mundo político e ruralista. Merece o respeito de toda a Casa e sobretudo a homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.328, DE 2008**

**Requer Voto de Aplauso ao jornalista e acadêmico mineiro Pedro Rogério Moreira, pelo recente lançamento de mais um livro, Jornal Amoroso.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao jornalista, escritor e acadêmico de Minas Gerais Pedro Rogério Moreira, pelo lançamento de mais um livro, **Jornal Amoroso**.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

#### **Justificação**

O jornalista, escritor e membro da Academia Mineira de Letras Pedro Rogério Moreira acaba de lançar mais um livro, **Jornal Amoroso**, o sexto de sua carreira de escritor. Mais uma vez, uma excursão pelo mundo da memória. Reúne relatos de encontros com personagens importantes ou alguma coisa sobre eles. Lembranças do que foi recolhendo ao longo da carreira. Nascido em Belo Horizonte, atuou profissionalmente no Rio e em Brasília. Trabalhou nas Organizações Globo – no jornal, na TV Globo e no Sistema Globo de Rádio. Foi também diretor de jornalismo da Radiobrás. E deu contribuição igualmente ao Senado, durante quatro anos, como diretor da área de artes visuais da Secretaria de Comunicação. Um de seus livros, de ficção, **Bela Noite Para Voar**, tem como protagonista o presidente

Juscelino Kubitschek e como cenário as sublevações de Aragarças e Jacareacanga. Deve virar filme, sob a direção de Zelito Viana. Por mais essa contribuição à literatura e à memória do País, Pedro Rogério faz jus ao Voto de Aplauso que ora proponho.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

#### **REQUERIMENTO Nº 1.329, DE 2008**

**Requer Voto de Estímulo (e Confiança) ao artilheiro Ronaldo, ex-integrante de quatro Seleções Brasileiras, bicampeão mundial de futebol, pelo esforço que faz para retomar a carreira.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Estímulo (e Confiança) ao jogador Ronaldo, bicampeão mundial de futebol, integrante de quatro Seleções Brasileiras, pelo esforço que faz para retomar a carreira depois da última cirurgia por que passou recentemente.

Requeiro, ainda, que o Voto de Estímulo (e Confiança) seja levado ao conhecimento do jogador.

#### **Justificação**

Assistimos ao esforço que faz o jogador Ronaldo para, aos 32 anos de idade, retomar a carreira, depois de longo tempo afastado dos gramados em consequência da última cirurgia por que passou. Ele conta com a nossa solidariedade. Jamais esqueceremos a contribuição que deu para o futebol do Brasil e do Mundo. Integrou quatro Seleções brasileiras (1994, 1998, 2002 e 2006), tornando-se bicampeão mundial e o maior artilheiro da história das Copas, com 15 gols. Foi, por três vezes, escolhido pela FIFA o “Melhor do Mundo” e por duas vezes artilheiro dos campeonatos de futebol da Holanda e da Espanha. Mostrou-se excepcional jogador. Por isso, é plenamente merecedor da nossa solidariedade e deste Voto de Estímulo (e Confiança) que ora proponho.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

#### **REQUERIMENTO Nº 1.330, DE 2008**

**Requer Voto de Aplauso à Dona Vera Girassol, pelo que dá, com sua atividade as mais jovens, principalmente mulheres.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso à Dona Vera Girassol, pelo exemplo de vida e de trabalho que dá aos mais jovens, principalmente mulheres.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado também ao conhecimento da homenageada.

#### **Justificação**

A revista **Trip**, na edição deste mês, publica duas fotos em páginas inteiras e apenas pequeno texto a respeito de uma mulher comum, Dona Vera Girassol. E dessas coisas que dão prazer encontrar numa publicação. Dona Vera não é nenhuma autoridade, nenhuma artista nenhuma esportista, mas é um exemplo para os mais jovens. Com apenas 17 anos de idade, em plena Segunda Guerra Mundial, foi trabalhar num escritório de contabilidade, numa época em que não era comum uma mulher, nessa idade, procurar emprego. Hoje, aos 79 anos, mesmo aposentada, passa seis horas como empacotadora num supermercado e ainda dá, em média, oito aulas de piano por semana. Ela faz jus, por isso, à homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência recebeu o **Aviso nº 64, de 2008** (nº 97/2008, na origem), de 31 de outubro último, do Banco Central do Brasil, encaminhando, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei nº 9.069, de 1995, o demonstrativo das emissões do real referente ao terceiro trimestre de 2008, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência comunica ao Plenário que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 2008-CN**, lido na Sessão do último dia 28, tramitará em Casas separadas, iniciando pelo Senado Federal, nos termos do art. 142 do Regimento Comum.

Neste sentido, a referida matéria passa a tramitar como Projeto de Decreto Legislativo nº 247, de 2008, ficando aberto, a partir de amanhã, o prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas à proposição, nos termos do art. 235, II, **b**, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, avisos de ministros de Estado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## AVISOS DE MINISTROS DE ESTADO

- Nº 329/2008, de 24 de outubro último, do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 905, de 2008, do Senador César Borges;
- Nº 371/2008, de 30 de outubro último, do Ministro da Fazenda, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 784, de 2008, do Senador Adelmir Santana.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, aviso do Ministro de Estado da Fazenda que passo a ler.

É lido o seguinte:

AVISO Nº 368/MF  
(Nº 368/MF)

Brasília, 30 de outubro de 2008

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Garibaldi Alves Filho  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior. Envio de Relatório para os fins do art. 4º da Resolução nº 20, de 16 de novembro de 2004, do Senado Federal.

Senhor Presidente,

No contexto do Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior, de que trata a art. 4º da Resolução nº 20, de 16 de novembro de 2004, dessa Casa Legislativa, informo a Vossa Excelência que, no trimestre encerrado em 30 de setembro de 2008, o Tesouro Nacional não realizou emissões de Títulos da República, nos termos do inciso I do artigo 1º da referida Resolução/SF nº 20, de 2004.

Atenciosamente, – **Guido Mantega**, Ministro de Estado da Fazenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Aviso nº 63, de 2008, juntado ao processado da Resolução nº 20, de 2004, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 414, DE 2008

**Altera a redação dos arts. 4º, 6º, 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a educação infantil até os 5 (cinco) anos de idade e o ensino fundamental a partir desta idade.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso IV do artigo 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º .....

IV – atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero até cinco anos de idade;

.....”

Art. 2º O **caput** do artigo 6º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos cinco anos de idade, no ensino fundamental.”

Art. 3º O **caput** do artigo 29 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.”

Art. 4º O inciso II do artigo 30 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

.....”

II – pré-escolas, para as crianças de quatro até cinco anos de idade,”

Art. 5º O **caput** do artigo 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 5 (cinco) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

.....”

Art. 6º O parágrafo 3º do artigo 58 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58. ....

§ 3º A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero até cinco anos, durante a educação infantil.

Art. 7º O artigo 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 87. ....

§ 2º O poder público deverá recensear os educandos no ensino fundamental, com especial atenção para o grupo de 5 (cinco) a 14 (quatorze) anos de idade e de 15 (quinze) a 16 (dezesesseis) anos de idade.

§ 3º O Distrito Federal, cada estado e município, e, supletivamente, a União, devem:

I – matricular todos os educandos a partir dos 5 (cinco) anos de idade no ensino fundamental;

.....”

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Em 6 de fevereiro de 2006 foi promulgada a Lei nº 11.274, que promoveu alterações na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

A Lei nº 11.274/06 era composta por seis artigos, sendo que os dois primeiros foram objeto de veto presidencial.

O artigo 1º promovia uma alteração no art. 29 da Lei nº 9.394, de 1996 e determinava que “a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 5 (cinco) anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.”

Já o artigo 2º promovia uma alteração no art. 30, inc. II da Lei nº 9.394, de 1996 e determinava que a educação infantil seria oferecida em “pré-escolas, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.”

Na ocasião, os vetos foram apresentados tendo em vista que a redação proposta aos artigos em referência colidiam com o artigo 208, inciso IV da Constituição, que então determinava que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante “a garantia de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade”, sendo que esta previsão constitucional de atendimento em creches e pré-escolas vinha repetida no art. 4º inciso IV, da Lei nº 9.394, de 1996, que não havia sido alterado no projeto de lei que resultou na Lei nº 11.274/06.

Assim, os vetos estavam assentados no argumento de que “tendo em vista que a educação infantil abrange as creches e pré-escolas, não há como aceitar as alterações sugeridas aos arts. 29 e 30 da Lei nº 9.394, de 1996, constantes do art. 1º e 2º do projeto de lei, que destoam do dispositivo constitucional acima mencionado. Não há que se falar sequer em adequação à lei em vigor, porque o art. 4º desta, acima referido, continuará com redação idêntica à constitucional.”

Posteriormente à promulgação da Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006, o artigo 208, IV, da Constituição Federal teve sua redação alterada

pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, passando a assim dispor:

“Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

.....

IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;” (grifos ausentes originalmente)

Considerando que a partir da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, os artigos então vetados não mais destoam do Texto Constitucional em vigor, a discussão em tomo da redação destes dispositivos vetados precisa ser retomada como também os demais artigos da LDB que dispõem sobre o tema e que não haviam sido considerados, a exemplo do artigo 4º, citado nas razões de veto.

Assim, a presente proposição tem por objetivo ajustar o texto da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, aos ditames do artigo 208, inciso IV da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, no que pertine às faixas etárias para o atendimento na educação infantil e, por conseqüência, para o ingresso no ensino fundamental de 9 (nove) anos.

A proposição torna-se não apenas formal e legalmente, mas socialmente relevante, pois além do ajuste estrutural, a iniciativa permite evitar as disparidades sociais que hoje estão presentes em nossa sociedade



e que foram o cerne da discussão do Projeto de Lei que resultou na Lei nº 11.274/06, sempre reiterando que nossa principal discussão de padrões necessários para que nossas crianças estejam aprendendo em igualdade de condições.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2008. –  
Senador **Flávio Arns**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....  
Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

II – progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 5, de 2006)

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§ 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

§ 3º Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela freqüência à escola.

.....  
LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Estabelece as diretrizes e bases da  
educação nacional.**

O Presidente da República Faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....  
Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

I – ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;

II – progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;

III – atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino;

IV – atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade;

V – acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;

VI – oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;

VII – oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;

VIII – atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

IX – padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

.....  
Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos seis anos de idade, no ensino fundamental. (Redação dada pela Lei nº 11.114, de 2005)

.....  
Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em:

I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II – pré-escolas, para as crianças de quatro a seis anos de idade.

.....  
Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública,

iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante: (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

I – o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II – a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III – o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV – o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

§ 1º É facultado aos sistemas de ensino desdobrar o ensino fundamental em ciclos.

§ 2º Os estabelecimentos que utilizam progressão regular por série podem adotar no ensino fundamental o regime de progressão continuada, sem prejuízo da avaliação do processo de ensino-aprendizagem, observadas as normas do respectivo sistema de ensino.

§ 3º O ensino fundamental regular será ministrado em língua portuguesa, assegurada às comunidades indígenas a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

§ 4º O ensino fundamental será presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais.

§ 5º O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado. (Incluído pela Lei nº 11.525, de 2007).

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

§ 2º O poder público deverá recensear os educandos no ensino fundamental, com especial atenção para o grupo de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e de 15 (quinze) a 16 (dezesesseis) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

§ 3º O Distrito Federal, cada Estado e Município, e, supletivamente, a União, devem: (Redação dada pela Lei nº 11.330, de 2006)

I – matricular todos os educandos a partir dos 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental; (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

a) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

b) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

c) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

II – prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados;

III – realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância;

IV – integrar todos os estabelecimentos de ensino fundamental do seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar.

§ 4º Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.

§ 5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

§ 6º A assistência financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a dos Estados aos seus Municípios, ficam condicionadas ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e dispositivos legais pertinentes pelos governos beneficiados.

LEI Nº 11.274, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2006

**Altera a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º (VETADO)

Art. 2º (VETADO)

Art. 3º O art. 32 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

.....”(NR)

Art. 4º O § 2º e o inciso I § 3º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 87. ....

§ 2º O poder público deverá recensear os educandos no ensino fundamental, com especial atenção para o grupo de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e de 15 (quinze) a 16 (dezesesseis) anos de idade.

§ 3º .....

I – matricular todos os educandos a partir dos 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

a) (Revogado)

b) (Revogado)

c) (Revogado)

.....”(NR)

Art. 5º Os Municípios, os Estados e o Distrito Federal terão prazo até 2010 para implementar a obrigatoriedade para o ensino fundamental disposto no art. 3º desta Lei e a abrangência da pré-escola de que trata o art. 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de fevereiro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 415, DE 2008

### **Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Ibaiti, no Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Ibaiti, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no município de Ibaiti, no Estado do Paraná.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no **caput**, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias à instituição da escola;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento da escola;

III – lotar na escola os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e

entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Ibaiti será uma instituição voltada à educação profissional e à formação e qualificação de profissionais, principalmente de técnicos de nível médio, para atender às necessidades socioeconômicas da mesorregião Norte Pioneiro paranaense.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

A ampliação do acesso à educação profissional e tecnológica, com vistas a atender às necessidades tanto do setor econômico quanto de qualificação da juventude constitui grande desafio a enfrentar no País. A importância reservada à educação no mundo contemporâneo, cada vez mais pautado pelo conhecimento, impõe a criação de oportunidades de profissionalização desse público, em consonância com as tendências do setor produtivo. Por essa razão, a relevante tarefa não pode ser delegada a qualquer tipo de estabelecimento.

Felizmente, os especialistas nessa matéria apontam que o Brasil já está no rumo certo, graças às escolas técnicas nacionais, sobretudo as federais. Elas têm sido eleitas as melhores provedoras de educação profissional no País. Para alguns estudiosos, tais instituições são consideradas o modelo de educação profissional, por excelência.

Conquanto não se disponha de pesquisas consolidadas sobre a situação dos egressos dessas escolas, é certo que são profissionais muito requisitados pelo mercado de trabalho nacional, em patamar bem mais elevado do que o dos profissionais portadores de título de graduação. Quando se considera a colocação em atividade ocupacional diretamente associada à formação escolar, a vantagem dos estudantes de escolas técnicas é ainda mais significativa.

Ocorre que o modelo tem sido considerado caro e, até muito recentemente, teve sua ampliação contida por norma legal. Embora as matrículas em escolas de ensino médio regular já se aproximem da marca de 10 milhões, as matrículas no ensino técnico-profissional mal chegaram a 750 mil. Esses números fogem à tendência de se considerar o ensino técnico-profissional estratégico para que o País atraia investimentos dos setores econômicos intensivos na criação e no uso de tecnologias de ponta, hoje os mais rentáveis.

Ademais, dadas as dificuldades presentes de se chegar à universidade, opção certamente mais onerosa para o Estado, o ensino médio surge como via privilegiada para a profissionalização de expressivo

contingente de estudantes, especialmente os de baixa renda. Se esse caminho não for aberto a tais brasileiros, sua inserção no mercado de trabalho será marcada, na melhor das hipóteses, pelo subemprego.

Felizmente, após quase um decênio de estagnação da rede federal de escolas técnicas, a Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005, removeu os obstáculos à expansão do sistema. Na seqüência, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), anunciado pelo Governo Federal em 2007, previu para os próximos quatro anos a criação de 150 escolas técnicas federais, em cidades-pólo de todas as unidades da Federação.

Com efeito, o presente projeto valoriza e corrobora a recuperação da importância da educação profissional técnica de nível médio. Trata-se, em verdade, de uma colaboração com o Poder Executivo, antecipando de maneira proativa a atuação deste, mediante a indicação de boa-fé de uma localidade, no caso o município paranaense de Ibaiti, que, a nosso juízo, apresenta as condições necessárias para receber uma nova escola federal.

Ibaiti, localizado na mesorregião Norte Pioneiro do Estado do Paraná, mais precisamente, na microrregião que leva o seu nome, tem população atualmente estimada de 29 mil habitantes. A despeito de constituir importante pólo regional, com intenso comércio, indústria madeireira baseada em reflorestamento, agricultura bem desenvolvida (café e fruticultura) e grande potencial turístico, o município apresenta um dos menores Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) do Estado do Paraná (0,687).

A criação de uma escola técnica federal em Ibaiti será, decerto, essencial para a implantação de novo paradigma de desenvolvimento econômico da região que, se contar com a massificação de oportunidades educacionais, propiciará o desejado desenvolvimento social a seus filhos, tendo por consequência a mitigação das diferenças econômicas que hoje se observam no local.

É isso que nos move a apresentar o projeto e a solicitar aos nossos Pares o necessário apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2008. –  
Senador **Flavio Arns**.

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)*

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 416, DE 2008**

**Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Cerro Azul, vinculada à Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica de Cerro Azul, vinculada à Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no Município de Cerro Azul, no Estado do Paraná.

Art. 2º A Escola Técnica de Cerro Azul pertence à estrutura organizacional da UTFPR, dedicando-se, precipuamente, à oferta de formação profissional técnica de nível médio, em áreas a serem definidas por essa Universidade.

Art. 3º A instalação do estabelecimento de ensino de que trata esta Lei subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias, assim como à criação dos cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

Encontramo-nos envoltos por um clima de urgência de reformas que abrangem os mais diferentes setores da economia brasileira, o contexto internacional exhibe profundas transformações tecnológicas que têm provocado redefinições no âmbito da produção e da comercialização de bens e serviços. A competitividade se impõe às nações como parâmetro central dos novos modelos de desenvolvimento social e econômico.

Para acompanhar a celeridade das mudanças constata-se que é fundamental repensar a educação escolar. O Brasil necessita melhorar a qualidade do ensino oferecido e, particularmente, deve adequar a formação profissional de sua mão-de-obra às novas exigências.

O modelo de desenvolvimento que utilizava mão-de-obra com pouca qualificação está ultrapassado. Na atualidade, desenvolvimento socioeconômico implica a disponibilidade de recursos humanos com qualificação que garanta não apenas o domínio dos conhecimentos específicos, mas também uma sólida educação geral.

No sentido de alcançar esse patamar, o Governo brasileiro está se mobilizando para valorizar e expandir o ensino profissional e tecnológico. As escolas técnicas federais, responsáveis por grande parte desse ensino, deverão se tornar centros de excelência e de referência para novas experiências na área.

Nesse contexto, entendemos ser de extrema relevância a criação de uma Escola Técnica, vinculada à Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no Município de Cerro Azul, no Estado do Paraná.

No Estado do Paraná encontra-se a primeira Universidade Tecnológica Federal do País, centralizando a oferta de cursos de graduação, pós-graduação e de

extensão. Os programas de formação profissional e tecnológica de nível médio ficaram sob a responsabilidade das escolas técnicas e dos **campi** vinculados a Universidades Federais ou a Centros de Educação Tecnológica.

Entretanto, as instituições existentes não são suficientes para formar toda a mão-de-obra de que o Estado necessita. As Escolas Técnicas vinculadas representam uma solução viável, na medida em que aperfeiçoam a capacidade física e pedagógica da universidade ao mesmo tempo em que preencherão lacunas importantes na oferta de educação profissional.

O Município de Cerro Azul localiza-se no Vale do Ribeira, região caracterizada por elevados índices de mortalidade infantil, de analfabetismo e por baixíssimos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH). De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) relativos a 2007, Cerro Azul tem 17.693 habitantes, dos quais cerca de 25% são jovens com idade entre 15 e 30 anos. Grande parte da população local (76%) reside na zona rural, trabalhando na agricultura, pecuária, silvicultura, exploração florestal e na pesca. As indústrias extrativa, de transformação, de construção e de distribuição de eletricidade, gás e água empregam um total de 481 pessoas.

Por outro lado, a rede de escolas públicas de ensino médio é insuficiente para absorver o grande número de alunos que deixa o ensino fundamental. Segundo dados estatísticos, em 2006 a matrícula inicial no ensino fundamental e médio públicos foi de 3.297 e 483, respectivamente, considerando escolas estaduais e municipais. Podemos perceber que a discrepância de atendimento é muito grande, ainda mais se considerarmos que o município tem apenas uma escola pública de ensino médio. A Escola Técnica que defendemos seria um instrumento indispensável para corrigir essa distorção.

Enfim, estamos falando de um município do Estado do Paraná bastante carente de recursos. A necessidade de mão-de-obra qualificada para dinamizar Cerro Azul e o Vale do Ribeira é grande, justificando, mais uma vez, a criação da Escola Técnica vinculada à Universidade Tecnológica Federal do Paraná:

Pelas razões acima expostas, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2008. –  
Senador **Flávio Arns**

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 417, DE 2008

### Autoriza a criação de Escola Técnica Federal em Loanda, no Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a criação da Escola Técnica Federal de Loanda, no Estado do Paraná, vinculada, ao Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Loanda terá como objetivo a oferta da educação técnica e tecnológica para a população da Mesorregião do Noroeste do Paraná.

Art. 3º O Ministério da Educação fica autorizado a criar os cargos necessários ao funcionamento da escola, bem como a aprovar o seu estatuto, pelo qual se organiza a estrutura da unidade de ensino.

Art. 4º As despesas decorrentes da criação, instalação e manutenção da Escola Técnica Federal de Loanda correrão por conta de dotações consignadas no orçamento da União.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O Estado do Paraná, com população total estimada em mais de dez milhões de habitantes; assiste a um fenômeno complexo de convivência entre o processo de desenvolvimento industrial, estendido à agropecuária, e o atraso educativo de grande parte de sua juventude.

Essa situação dá origem à emigração dos jovens das pequenas e médias cidades para os grandes centros – Curitiba, Londrina, Maringá, Cascavel, Foz de Iguaçu e Ponta Grossa, entre outros – e para as oportunidades de trabalho em outros estados e até no exterior. Com isso, esses municípios menores sofrem permanente sangria de seu potencial humano, de que resulta, muitas vezes, decadência econômica e demográfica.

Entre esses municípios, encontra-se o de Loanda e os de suas adjacências, localizados na Mesorregião do Noroeste do Estado, incrustados entre os rios Paraná e Paranapanema, perto da divisa de São Paulo e Mato Grosso do Sul, zonas de poderosa atração, pelo dinamismo de suas economias.

O governo federal, em boa hora, está somando às onze unidades de ensino técnico e tecnológico já coordenadas pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná mais seis escolas técnicas, nas seguintes cidades: Foz do Iguaçu, Paranaíba, Umuarama, Telêmaco Borba, Jacarezinho e Paranaíba. As três últimas são muito distantes de Loanda; as três pri-

meiras formam um arco de influência remota, que não soluciona o problema do atendimento aos jovens de Loanda e região.

Somente os municípios que se situam num círculo a 100 quilômetros de Loanda perfazem quase duzentos mil habitantes, o que resulta numa demanda potencial de seis mil matrículas em cursos técnicos, considerada a metade dos candidatos para o ensino médio.

Além disso, é fundamental que a oferta de habilitações técnicas e tecnológicas se conformem ao mercado de trabalho da microregião e, mais ainda, induzam novas atividades laborais, consoante a vocação econômica identificada por estudos científicos que somente uma instituição federal com recursos humanos qualificados pode empreender.

Em nossa opinião, tais argumentos justificam não somente a criação como a implantação urgente da Escola Técnica Federal de Loanda, seja como um estabelecimento autônomo, seja como uma unidade descentralizada de alguma instituição de ensino da União já existente.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2008. – Senador **Flávio Arns**.

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte – decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 418, DE 2008

### **Confere autonomia à polícia técnico-científica, com base no disposto no art. 24, XVI, da Constituição Federal.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A polícia técnico-científica, organizada em lei, é órgão permanente e essencial à administração pública.

Art. 2º São atribuições da polícia técnico-científica:

I – coletar e interpretar vestígios e indícios materiais das infrações penais, com o fim de fornecer elementos para a instrução de inquéritos policiais e outros procedimentos de investigação, nos termos da lei;

II – realizar os exames necessários sobre corpos de delito; e

III – elaborar laudos no âmbito das suas especializações.

Art. 3º A polícia técnico-científica constituirá órgão administrativo com autonomia administrativa e funcional e será dirigida por perito criminal ou médico legista de carreira.

Art. 4º O ingresso nas carreiras da polícia técnico-científica dependerá da aprovação em concurso público de provas e títulos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

## **Justificação**

O trabalho da chamada polícia técnico-científica se impõe, cada vez mais, como instrumento fundamental na elucidação de delitos e no esclarecimento de fatos sob investigação do Poder Público.

Com efeito, o progresso científico-tecnológico vem proporcionando todo um cabedal de conhecimento que tem permitido grandes avanços nessa importante atividade.

Todavia, para que possa atuar com a eficiência e a efetividade necessárias, é preciso que a polícia técnico-científica seja dotada de autonomia funcional e administrativa.

Com tal autonomia ganhará a atividade pericial, ganhará a administração pública e ganhará a sociedade, no interesse da administração da Justiça.

Cabe registrar, a propósito, que alguns Estados brasileiros já conferiram autonomia à sua polícia técnica e por meio deste projeto estamos propondo estabelecer tal autonomia como regra geral abrangendo todos os estados, com base no disposto no art. 24, XVI, da Constituição Federal, que confere competência à União para estabelecer regras gerais sobre organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

Em razão do exposto e tendo em conta a relevância social da matéria, solicitamos o apoio dos nobres colegas para o aperfeiçoamento e ulterior aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2008. – Senador **Marconi Perillo**.

## *LEGISLAÇÃO CITADA*

### TÍTULO III

#### **Da Organização do Estado**

#### CAPÍTULO II

#### **Da União**

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II – orçamento;

III – juntas comerciais;

IV – custas dos serviços forenses;

V – produção e consumo;

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX – educação, cultura, ensino e desporto;

X – criação, funcionamento e processo do Juizado de Pequenas Causas;

XI – procedimentos em matéria processual;

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII – assistência jurídica e defensoria pública;

XIV – proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV – proteção à infância e à juventude;

XVI – organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.

§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos estados.

§ 3º Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 419, DE 2008-COMPLEMENTAR**

### **Cria o Banco Nacional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (BDCO).**

O Congresso Nacional decreta:

#### **CAPÍTULO I Constituição do Banco**

Art. 1º Para dar consecução ao § 11 do art. 34 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, é instituído o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste (BDCO), instituição financeira pública de desenvolvimento, pessoa jurídica de direito privado e patrimônio próprio, sob a jurisdição do Ministério da Fazenda, que terá a mesma área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO) e atuará como agente do Governo Federal no fomento da economia do Centro-Oeste.

Art. 2º O Banco tem por objeto social a promoção do desenvolvimento e a circulação de bens por meio da prestação de assistência financeira, de serviços,

técnica e de capacitação a empreendimentos de interesse econômico e social.

Art. 3º A Sudeco exercerá suas atividades em colaboração com o BDCO.

Art. 4º O BDCO será organizado como empresa pública de direito privado e seus estatutos, que dependerão de prévia aprovação do Presidente da República, obedecerão às linhas gerais consubstanciadas na presente lei e aos dispositivos da legislação bancária.

Art. 5º O BDCO terá sede e foro em Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo único. O Banco terá um escritório em cada um dos estados de sua área de atuação.

#### **CAPÍTULO II Recursos**

Art. 6º Serão os seguintes os recursos do BDCO:

I – capital social;

II – dotação orçamentária ou outros recursos previstos em lei, particularmente os provenientes do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) e do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO);

III – depósitos nas condições fixadas nesta lei e nos estatutos;

IV – lucros verificados nas operações;

V – produto do lançamento de títulos de sua responsabilidade, nas condições permitidas pela lei.

Art. 7º O capital inicial da empresa pública BDCO, dividido em ações, será de R\$500 milhões e será fornecido pelo Tesouro Nacional.

§ 1º É o Poder Executivo autorizado a baixar os atos necessários ao reajustamento periódico do capital social, conforme a conveniência das operações do Banco.

§ 2º É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério da Fazenda o crédito suplementar de que o Tesouro Nacional entregará ao BDCO para o fim especial de constituir o capital com que o referido Banco iniciará suas operações.

Art. 8º O Banco exercerá todas as atividades bancárias, na forma da legislação em vigor, dentro de limites e condições que serão fixados no regimento interno, e nos seguintes:

I – Só poderá receber depósitos:

**a)** de entidades governamentais ou autárquicas;

**b)** de sociedades de economia mista em que preponderem as ações do Poder Público;

c) de bancos, quando e nas condições que forem estabelecidas pelo Banco Central do Brasil;

d) de sociedades de seguro e capitalização;

e) judiciais;

f) que resultarem de operações realizadas pelo Banco ou que a elas estejam diretamente vinculadas.

### CAPÍTULO III

#### Administração

Art. 9º A administração do BDCO será composta pelo Conselho de Administração e por uma Diretoria Colegiada composta de seis membros, sendo um presidente e cinco diretores.

Art. 10. A Diretoria será de livre nomeação do Presidente da República, entre pessoas de notório conhecimento dos problemas peculiares à região Centro-Oeste e de suas respectivas áreas de atuação.

Art. 11. As resoluções da Diretoria serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente o veto e o voto de qualidade.

Art. 12. O Conselho de Administração será composto de:

I – um representante do Ministro de Estado da Fazenda, que será o Presidente do Conselho, com direito a veto e voto de qualidade;

II – o Presidente do BDCO, que será o Vice-Presidente do Conselho;

III – o Superintendente da Sudeco;

IV – um representante de cada um dos estados diretamente interessados e um do Distrito Federal;

V – um representante dos municípios de cada estado de sua área de atuação escolhido e indicado na forma a ser definida em resolução do Conselho Deliberativo da Sudeco por proposta da Diretoria Colegiada daquela Superintendência;

VI – dois representantes das classes empresariais, dois representantes das classes dos trabalhadores e um representante de organizações não-governamentais, com atuação na área da região Centro-Oeste, indicados na forma a ser definida em resolução do Conselho Deliberativo da Sudeco por proposta de sua Diretoria Colegiada.

Art. 13. São atribuições do Conselho de Administração:

I – organizar e modificar o regimento interno do Banco, que deve ser aprovado por ato do Ministro da Fazenda;

II – tomar conhecimento das operações do Banco, traçar-lhes a orientação geral e fixar as taxas de juros que

a instituição abonará aos seus depositantes ou aplicará em seus empréstimos, dentro dos limites legais;

III – criar ou extinguir cargos ou funções, fixando os respectivos vencimentos e vantagens, mediante proposta do Presidente do BDCO;

IV – examinar e julgar os balancetes e balanços patrimoniais e as demonstrações financeiras da instituição, autorizar a criação de reservas, designar o chefe da Auditoria, deliberar sobre a destinação dos resultados e o aumento de capital;

V – examinar e dar parecer sobre a prestação anual de contas do Banco;

VI – examinar, orientar e aconselhar a Diretoria Colegiada nas linhas gerais orientadoras de sua ação e nos assuntos sobre os quais esta solicite o seu pronunciamento;

VII – apreciar e julgar os vetos do Presidente às deliberações da Diretoria;

VIII – autorizar a alienação de bens desnecessários ao uso do Banco ou cuja propriedade tiver adquirido em virtude de liquidação de suas operações;

IX – autorizar renúncia de direitos, transação e compromisso arbitral, podendo estabelecer normas e delegar poderes.

Art. 14. É da competência da Diretoria Colegiada:

I – exercer os poderes e as atribuições que a lei e o regimento interno lhe conferirem;

II – decidir sobre as operações do Banco com as ressalvas desta lei e da legislação bancária;

III – resolver todos os assuntos da direção executiva do Banco, ouvindo o Conselho de Administração nos casos omissos.

Parágrafo único. A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por semana e extraordinariamente sempre que for convocada pelo Presidente do Banco.

Art. 15. Compete ao Presidente do Banco:

I – representar a Instituição em suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele;

II – convocar extraordinariamente o Conselho de Administração e a Diretoria, sempre que necessário;

III – secretariar as reuniões do Conselho de Administração;

IV – presidir as reuniões da Diretoria, com o voto de qualidade;

V – vetar deliberações da Diretoria, submetendo seu veto à apreciação do Conselho de Administração;

VI – apresentar anualmente ao Poder Executivo, até 31 de março, relatório sobre suas atividades relativas ao exercício anterior, o qual será enviado ao Tribunal de Contas da União e será examinado juntamente com as contas do Presidente da República.

Art. 16. Os Diretores terão as atribuições que lhes forem determinadas no regimento interno.



Art. 17. Os servidores do BDCO, excetuados os ocupantes de cargos técnicos de direção e assessoramento, definidos no regimento interno, serão admitidos mediante concurso público.

Art. 18. Os direitos e deveres dos funcionários do Banco serão fixados no regimento interno.

§ 1º Somente para o exercício, em comissão, de direção e assessoramento, é permitida a admissão, em razão de requisição ou contrato, de servidores públicos ou autárquicos e de funcionários de bancos sob controle do Estado.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior é necessária expressa autorização, em cada caso, do Conselho de Administração.

#### CAPÍTULO IV Atribuições

Art. 19. São atribuições do BDCO:

I – estudar empreendimentos econômicos e oferecê-los ao capital privado ou lançá-los a subscrição pública, na área de sua operação;

II – garantir a tomada de determinada quota do capital e o adquirir, para revenda posterior;

III – financiar mediante hipoteca;

IV – prestar assistência, mediante empréstimo, a empreendimentos de caráter reprodutivo e financiar, mediante penhor mercantil, dos produtos da região até o limite máximo de oitenta por cento de seu valor comercial, ou do preço mínimo, oficialmente fixado;

V – adquirir ou construir e ceder em locação, com opção de compra os imóveis convenientes à instalação de fábricas, uma vez que eles possam ser facilmente utilizáveis por outras empresas ou para outros fins;

VI – colaborar com bancos e sociedades de investimentos para a realização de empreendimentos que correspondam às suas finalidades;

VII – satisfazer, diretamente ou por intermédio de outros órgãos, as obrigações decorrentes do serviço de juros, amortizações e resgate dos encargos assumidos, no país ou no exterior, em virtude da execução de programas de desenvolvimento;

VIII – controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos, de qualquer procedência, destinados a obras, serviços ou investimentos para cujo financiamento, total ou parcial venha a participar, dar a sua garantia ou fornecer os recursos;

IX – contratar no exterior, por si ou como agente de governos, entidades autárquicas, sociedades de economia mista e organizações privadas, a abertura de créditos destinados à execução do programa de desenvolvimento;

X – efetuar, sempre que autorizado em lei, outras operações visando ao desenvolvimento da economia regional.

#### CAPÍTULO V Condições das Operações

Art. 20. O BDCO só poderá efetuar empréstimos ou financiamentos de acordo com as prioridades e objetivos do plano regional de desenvolvimento do Centro-Oeste.

Art. 21. Os prazos, juros e outras condições dos empréstimos serão fixados, atendendo aos aspectos econômicos dos empreendimentos e projetos, à existência dos recursos e à finalidade assistencial do Banco.

Art. 22. O BDCO operará em colaboração com outros bancos por meio de repasses e convênios.

Parágrafo único. O BDCO dará preferência às operações por intermédio de cooperativas, e a financiamentos diretos a essas entidades, para as quais serão estabelecidas condições mais favoráveis.

Art. 23. Na regulamentação desta Lei, ou nos atos constitutivos, serão determinadas a prioridade e as condições, nela não previstas, das operações do Banco.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A Constituição Federal, proclamada há vinte 20 anos, prevê no § 11 do art. 34 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias a constituição do Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste (BDCO). Também a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, ao instituir o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), prevê a criação do BDCO, particularmente no § 1º do art. 16.

Todavia, até o presente momento, não houve iniciativa para regulamentar os ditamos constitucionais. Por isso, apresentamos esta Lei Complementar.

O BDCO significará a possibilidade de crédito a empreendimentos que contribuam para o desenvolvimento da Região. Suas linhas de financiamento contemplarão financiamentos de longo prazo a custos competitivos. Seus programas serão focados nas necessidades regionais a partir do conhecimento dos problemas da região. Sua missão será atuar como agente catalisar do desenvolvimento sustentável da economia do Centro-Oeste brasileiro, com geração de emprego e redução das desigualdades sociais, bem como contribuir de forma decisiva para a superação

dos desafios e para a construção de um padrão de vida compatível com os recursos, potencialidades e oportunidades da Região.

Em face do exposto, conclamo todos a apoiar a presente iniciativa.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2008. – Senador **Marconi Perillo**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989

**Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, e dá outras providências.**

Art. 1º Ficam criados o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, para fins de aplicação dos recursos de que trata a alínea c do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, os quais se organizarão e funcionarão nos termos desta Lei.

Art. 16. O Banco da Amazônia S. A. – BASA, o Banco do Nordeste do Brasil S. A. – BNB e o Banco do Brasil S. A. – BB são os administradores do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, respectivamente.

§ 1º O Banco do Brasil S. A. transferirá a administração, patrimônio, operações e recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, para o Banco de Desenvolvimento do Centro-Oeste, após sua instalação e entrada em funcionamento, conforme estabelece o art. 34, § 11, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

## TÍTULO VI

### Da Tributação e do Orçamento

#### CAPÍTULO I

### Do Sistema Tributário Nacional

#### Seção VI

### Da Repartição das Receitas Tributárias

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre

produtos industrializados quarenta e oito por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao Semi-Árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à região, na forma que a lei estabelecer;

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Desenvolvimento Regional e Turismo e de Assuntos Econômicos.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 420, DE 2008

**Altera o art. 581 do Decreto-Lei nº, 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para prever explicitamente o cabimento de recurso em sentido estrito no caso de não ser recebido o aditamento à denúncia ou queixa.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 581 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 581. ....

I – que não receber a denúncia ou a queixa, ou seu aditamento;

..... (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

### Justificação

O art. 581 do Código de Processo Penal (CPP) prevê as hipóteses de cabimento do recurso em sentido estrito, cujo rol é taxativo, por se tratar de exceções à regra da irrecorribilidade das decisões interlocutórias.

Não obstante, a jurisprudência vem admitindo a interpretação extensiva desse dispositivo, para admitir essa via recursal em hipótese diversa das constantes do mencionado rol.

No caso do não recebimento do aditamento à denúncia ou queixa, parece-nos, evidente a possibilidade de construção pretoriana no sentido de se admitir a modalidade de apelo em comento, haja vista que o aditamento passa a integrar o texto aditado; e o inciso I

do art. 581 do CPP estabelece o cabimento de recurso em sentido estrito na hipótese de não recebimento da denúncia ou queixa.

Entretanto, para evitar a ocorrência de decisões divergentes, que podem resultar em injustiças, temos por conveniente e oportuno a aprovação do presente PLS, para prever expressamente o cabimento do recurso em sentido estrito contra a decisão que não recebe o aditamento à denúncia ou queixa.

Certo de que esta proposição implica aprimoramento do texto legal, pedimos aos nobres Senadoras e Senadores que votem pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2008. – Senador **Magno Malta**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 3.689,  
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

#### Texto compilado

Vide Lei nº 11.719, de 2008

Código de Processo Penal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

### CAPÍTULO II

#### Do Recurso em Sentido Estrito

Art. 581. Caberá recurso, no sentido estrito, da decisão, despacho ou sentença:

I – que não receber a denúncia ou a queixa;

II – que concluir pela incompetência do juízo;

III – que julgar procedentes as exceções, salvo a de suspeição;

IV – que pronunciar ou impronunciar o réu;

IV – que pronunciar o réu; (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – que conceder, negar, arbitrar, cassar ou julgar inidônea a fiança, ou indeferir requerimento de prisão preventiva, no caso do art. 312;

V – que conceder, negar, arbitrar, cassar ou julgar inidônea a fiança, ou indeferir requerimento de prisão preventiva, ou relaxar prisão em flagrante. (Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24-5-1977)

V – que conceder, negar, arbitrar, cassar ou julgar inidônea a fiança, indeferir requerimento de prisão preventiva ou revogá-la, conceder liberdade provisória ou relaxar a prisão em flagrante; (Redação dada pela Lei nº 7.780, de 22-6-1989)

VI – que absolver o réu, nos casos do art. 411; (Revogado pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – que julgar quebrada a fiança ou perdido o seu valor;

VIII – que decretar a prescrição ou julgar, por outro modo, extinta a punibilidade;

IX – que indeferir o pedido de reconhecimento da prescrição ou de outra causa extintiva da punibilidade;

X – que conceder ou negar a ordem de habeas corpus;

XI – que conceder, negar ou revogar a suspensão condicional da pena;

XII – que conceder, negar ou revogar livramento condicional;

XIII – que anular o processo da instrução criminal, no todo ou em parte;

XIV – que incluir jurado na lista geral ou desta o excluir;

XV – que denegar a apelação ou a julgar deserta;

XVI – que ordenar a suspensão do processo, em virtude de questão prejudicial;

XVII – que decidir sobre a unificação de penas;

XVIII – que decidir o incidente de falsidade;

XIX – que decretar medida de segurança, depois de transitar a sentença em julgado;

XX – que impuser medida de segurança por transgressão de outra;

XXI – que manter ou substituir a medida de segurança, nos casos do art. 774;

XXII – que revogar a medida de segurança;

XXIII – que deixar de revogar a medida de segurança, nos casos em que a lei admita a revogação;

XXIV – que converter a multa em detenção ou em prisão simples.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 421, DE 2008

**Altera o Código Penal, a Lei de Execução Penal e a Lei dos Crimes Hediondos, para tornar mais rigorosa a progressão entre regimes penitenciários e a concessão de livramento condicional.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso ti-

ver cumprido, no regime anterior, ao menos um quarto da pena imposta e ostentar bom comportamento carcerário, comprovado pelo diretor do estabelecimento.

§ 1º A decisão será motivada e precedida de parecer da Comissão Técnica de Classificação e do exame criminológico, quando necessário, bem como da manifestação do Ministério Público e do defensor.

§ 2º ..... (NR)”

Art. 2º O § 2º do art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
.....

§ 2º A progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de 1/3 (um terço) da pena imposta na sentença, se o apenado for primário, e de 2/3 (dois terços), se reincidente.

..... (NR)”

Art. 3º O art. 83 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 83. ....

I – cumprida mais da 1/2 (metade) da pena;

II – cumprida mais de 2/3 (dois terços) da pena, nos casos de condenação por crime hediondo, prática da tortura, tráfico ilícito de drogas ou terrorismo;

.....

V – não seja reincidente em crime do-

..... (NR)”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

A presente proposição tem o objetivo de tornar mais rigoroso o instituto da progressão entre regimes penitenciários.

Hoje, como resultado da Lei nº 10.792, de 2003, basta que o condenado apresente “bom comportamento carcerário” e cumpra 1/6 da pena no regime anterior. Noutras palavras, uma pessoa condenada a 18 anos de reclusão por homicídio simples ficaria apenas 3 anos no regime fechado. Não há dúvida de que se trata de uma fração muito pequena.

Bem verdade que o período mínimo de cumprimento da pena para efeito de progressão nas condenações por crime hediondo é maior (2/5 da pena, se o apenado for primário, e 3/5, se reincidente, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei nº 8.072, de 1990). Mesmo assim, também nos parece uma fração irrisória da pena se considerarmos a gravidade objetiva das condutas definidas na referida lei.

Sendo assim, propomos elevar tais frações, de modo que a pena fixada na sentença não seja desfigurada na fase de execução. Como sustenta acertadamente Alexandre Magno Fernandes Moreira, de quem aproveitamos muitas idéias na formulação do presente projeto de lei, “considerando os dois institutos (progressão de regime e remição), o tempo de pena efetivamente cumprido em penitenciária torna-se desproporcionalmente curto em comparação com o total da pena aplicada pela sentença [...] Esse percentual é uma das causas do descrédito no sistema penitenciário, pois, em quase todos os casos concretos, a pena imposta na sentença torna-se simplesmente um mito”. (Progressão de regime; situação atual e propostas de aperfeiçoamento, **Revista Jurídica Consulex**, nº 272, maio/2008, p. 15-15).

Cuidamos ainda de explicitar que, na segunda progressão, a base de cálculo para o requisito do **caput** do art. 112 da Lei nº 7.210, de 1984, é a “pena imposta na sentença”, e não o saldo remanescente. Com isso, procuramos eliminar divergências doutrinárias a respeito do período de cumprimento mínimo da pena no regime anterior.

Finalmente, somos da opinião de que o fim da exigência do exame criminológico para efeito de progressão (por força da Lei nº 10.792, de 2003) foi um enorme retrocesso. A progressão de regime não pode se basear apenas na vaga noção de “bom comportamento”. A avaliação da Comissão Técnica de Classificação é um recurso que fornece elementos mais precisos sobre a personalidade e periculosidade do agente. Não há como prescindir de tal instrumento, se quisermos levar a sério a individualização da pena. Sendo assim, propomos que a decisão a respeito da progressão seja precedida da realização do parecer, recuperando, assim, parte da redação original da Lei nº 7.210, de 1984.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2008. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB/SE

### LEGISLAÇÃO CITADA

Nº 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984

### Institui a Lei de Execução Penal.

Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e

proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.

Art. 2º A jurisdição penal dos Juízes ou Tribunais da Justiça ordinária, em todo o Território Nacional, será exercida, no processo de execução, na conformidade desta Lei e do Código de Processo Penal.

Parágrafo único. Esta Lei aplicar-se-á igualmente ao preso provisório e ao condenado pela Justiça Eleitoral ou Militar, quando recolhido a estabelecimento sujeito à jurisdição ordinária.

(...)

Art. 112. A pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva com a transferência para regime menos rigoroso, a ser determinada pelo juiz, quando o preso tiver cumprido ao menos um sexto da pena no regime anterior e ostentar bom comportamento carcerário, comprovado pelo diretor do estabelecimento, respeitadas as normas que vedam a progressão. (Redação dada pela Lei nº 10.792, de 1º-12-2003)

§ 1º A decisão será sempre motivada e precedida de manifestação do Ministério Público e do defensor. (Redação dada pela Lei nº 10.792, de 1º-12-2003)

§ 2º Idêntico procedimento será adotado na concessão de livramento condicional, indulto e comutação de penas, respeitados os prazos previstos nas normas vigentes. (Incluído pela Lei nº 10.792, de 1º-12-2003)

.....  
LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990

**Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.**

Art. 1º São considerados hediondos os seguintes crimes, todos tipificados no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, consumados ou tentados: (Redação dada pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

I – homicídio (art. 121), quando praticado em atividade típica de grupo de extermínio, ainda que cometido por um só agente, e homicídio qualificado (art. 121, § 2º, I, II, III, IV e V); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

II – latrocínio (art. 157, § 3º, in fine); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

III – extorsão qualificada pela morte (art. 158, § 2º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

IV – extorsão mediante seqüestro e na forma qualificada (art. 159, **caput**, e §§ 1º, 2º e 3º); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

V – estupro (art. 213 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

VI – atentado violento ao pudor (art. 214 e sua combinação com o art. 223, **caput** e parágrafo único); (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

VII – epidemia com resultado morte (art. 267, § 1º). (Inciso incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

VII-A – (Vetado) (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 20-8-1998)

VII-B – falsificação, corrupção, adulteração ou alteração de produto destinado a fins terapêuticos ou medicinais (art. 273, **caput** e § 1º, § 1º-A e § 1º-B, com a redação dada pela Lei nº 9.677, de 2 de julho de 1998). (Inciso incluído pela Lei nº 9.695, de 20-8-1998)

Parágrafo único. Considera-se também hediondo o crime de genocídio previsto nos arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 2.889, de 1º de outubro de 1956, tentado ou consumado. (Parágrafo incluído pela Lei nº 8.930, de 6-9-1994)

Art. 2º Os crimes hediondos, a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e o terrorismo são insuscetíveis de:

I – anistia, graça e indulto;

II – fiança. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 1º A pena por crime previsto neste artigo será cumprida inicialmente em regime fechado. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 2º A progressão de regime, no caso dos condenados aos crimes previstos neste artigo, dar-se-á após o cumprimento de 2/5 (dois quintos) da pena, se o apenado for primário, e de 3/5 (três quintos), se reincidente. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 3º Em caso de sentença condenatória, o juiz decidirá fundamentadamente se o réu poderá apelar em liberdade. (Redação dada pela Lei nº 11.464, de 2007)

§ 4º A prisão temporária, sobre a qual dispõe a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, nos crimes previstos neste artigo, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período em caso de extrema e comprovada necessidade. (Incluído pela Lei nº 11.464, de 2007)

.....  
DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

**Código Penal.**

Art. 1º Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal. (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

(...)

Art. 83. O juiz poderá conceder livramento condicional ao condenado a pena privativa de liberdade igual ou superior a 2 (dois) anos, desde que: (Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984)

I – cumprida mais de um terço da pena se o condenado não for reincidente em crime doloso e tiver bons antecedentes; (*Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984*)

II – cumprida mais da metade se o condenado for reincidente em crime doloso; (*Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984*)

III – comprovado comportamento satisfatório durante a execução da pena, bom desempenho no trabalho que lhe foi atribuído e aptidão para prover à própria subsistência mediante trabalho honesto; (*Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984*)

IV – tenha reparado, salvo efetiva impossibilidade de fazê-lo, o dano causado pela infração; (*Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984*)

V – cumprido mais de dois terços da pena, nos casos de condenação por crime hediondo, prática da tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, e terrorismo, se o apenado não for reincidente específico em crimes dessa natureza. (Incluído pela Lei nº 8.072, de 25-7-1990) Parágrafo único. Para o condenado por crime doloso, cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, a concessão do livramento ficará também subordinada à constatação de condições pessoais que façam presumir que o liberado não voltará a delinquir. (*Redação dada pela Lei nº 7.209, de 11-7-1984*)

.....  
(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.*)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 422, DE 2008

### Institui o Dia Nacional do Suinocultor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Suinocultor, a ser celebrado, anualmente, em 24 de julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

#### Justificação

Diante da grande escassez de alimentos pela qual passa o mundo, não se pode negar a crescente importância da atividade de suinocultura para suprir as necessidades dessa demanda. Nesse contexto, o segmento suinocultor brasileiro desempenha um papel fundamental, o qual precisa ser reconhecido e valorizado.

Sendo assim, a instituição de um dia nacional destinado a homenagear o suinocultor é uma forma de elevar a auto-estima desse produtor, e de valorizar o segmento. Essa atividade, que já enfrentou diversas crises, possui inestimável relevância social e econômica para o País, pois influencia direta e indiretamente a vida de milhares de pessoas e contribui de maneira significativa para a cadeia produtiva do agronegócio.

A data de 24 de julho, proposta para a celebração da homenagem, corresponde ao dia da criação da Associação Catarinense de Criadores de Suínos (ACCS), levando-se em conta que Santa Catarina é um dos maiores produtores do País.

Dessa forma, espero contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares a essa iniciativa que ora apresento, no sentido de reconhecer a importância do segmento suinocultor para o Brasil.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2008. –  
Senador **Raimundo Colombo**.

(*À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 217, DE 2008

(Nº 558/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Universal Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 955 de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Universal Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 107, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de

Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.800, de 11 de dezembro de 2002 – Rádio Maguari de Baturité Ltda., na cidade de Jaguaratama – CE;

2 – Portaria nº 183, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Guapiaçú – SP;

3 – Portaria nº 282, de 12 de junho de 2003 – Rádio Cristalina Ltda., na cidade de Nova Santa Rosa – PR;

4 – Portaria nº 453, de 28 de agosto de 2003 – Sistema de Comunicação Mel do Brejo Ltda., na cidade de Catingueira – PB;

5 – Portaria nº 454, de 28 de agosto de 2003 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., na cidade de Camalaú – PB.

6 – Portaria nº 459, de 28 de agosto de 2003 – FH Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Motuca – SP;

7 – Portaria nº 311, de 24 de agosto de 2004 – Bispo & Femandes Ltda., no município de Ji-Paraná – RO;

8 – Portaria nº 345, de 13 de setembro de 2004 – Rádio Guaraema FM Ltda., no município de Guarniaçu – PR;

9 – Portaria nº 18, de 19 de janeiro de 2006 – Rádio Cidade São José Ltda., no município de São José – SC;

10 – Portaria nº 157, de 3 de abril de 2006 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Terra Rica – PR;

11 – Portaria nº 258, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Araguaçu – TO;

12 – Portaria nº 494, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Regional de Comunicação Ltda., no município de Nova Aliança – SP;

13 – Portaria nº 495, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicações Rocha & Leite Ltda., no município de Governador Jorge Teixeira – RO;

14 – Portaria nº 498, de 13 de setembro de 2006 – L. M. Rádio e Televisão Ltda., no município de Santa Lúcia – SP;

15 – Portaria nº 506, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Thalento FM Ltda., no município de Rio Azul – PR;

16 – Portaria nº 547, de 13 de setembro de 2006 – FM Cariús Ltda., no município de Cariús – CE;

17 – Portaria nº 955, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Universal Ltda., no município de Içara – SC;

18 – Portaria nº 980, de 20 de novembro de 2006 – Albarello & Folle Comunicações Ltda., no município de Palmitinho – RS;

19 – Portaria nº 104, de 2 de abril de 2007 Nova Estação Radiodifusão e Publicidade Ltda., no município de Carambeí – PR;

20 – Portaria nº 221, de 28 de maio de 2007 – Rádio Diplomata Ltda., no município de São Marcos – RS;

21 – Portaria nº 326, de 19 de junho de 2007 – Rede Brasil de Comunicações Ltda., no município de Lagoa Grande – PE; e

22 – Portaria nº 387, de 13 de julho de 2007 – Rádio Alternativa de Francisco Beltrão Ltda., no município de Pato Branco – PR.

Brasília, 1º de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 763 EM

Brasília, 30 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 62/2001–SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Içara, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Universal Ltda., (Processo nº 53740.000373/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

#### **PORTARIA Nº 955, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprova-

do pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000373/2001, Concorrência nº 62/2001–SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão á Rádio Universal Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Içara, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis

subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMERCIAL RÁDIO TOP LTDA.**

**RÁDIO UNIVERSAL LTDA.**

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BASEADO EM O ORIGINAL  
Em 26 SET 2008

**ROSIMAR PETRELLI VIEIRA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Rua Francisco Anastácio Pires, 59, Bairro Trindade em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 2.788.503 – SSP/SC, CPF/MF nº 888.628.879-49, e **ANDREI NIVALDO VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Francisco Anastácio Pires, 59, Bairro Trindade em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 3.093.310-2 – SSP/SC, CPF/MF nº 932.629.309-20, únicos sócios quotistas da sociedade mercantil, por quotas de responsabilidade limitada, que gira sob a denominação da RÁDIO UNIVERSAL LTDA., com sede na Av. Mauro Ramos, nº 512, sala 11, Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.778.046/0001-24, com Contrato Social registrado e arquivado na JUCESC sob o nº 42202819587, em 19.04.2000, resolvem por este instrumento, procederem a alteração do referido Contrato Social, como a seguir se contrata:

**I – DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL E INTEGRALIZAÇÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), parcialmente integralizado e dividido em 100.000 (cem mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (hum real), passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com o aumento de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em em 100.000 (cem mil) novas quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, e, subscritas em nome dos sócios, de forma proporcional a participação de cada um, ou seja:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
1. ROSIMAR PETRELLI VIEIRA	90.000	90.000,00	90%
2. ANDREI NIVALDO VIEIRA	10.000	10.000,00	10%
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>



**Parágrafo Único:** A sócia quotista, Rosimar Petrelli Vieira, neste ato integraliza, em moeda corrente, o valor de R\$ 16.000,00, (dezesesseis mil reais) por conta de suas quotas de participação na sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - O capital social que doravante passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representados por 200.000 (duzentas mil) quotas, todas nominativas e parcialmente integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	(%)
3. ROSIMAR PETRELLI VIEIRA	180.000	180.000,00	90%
4. ANDREI NIVALDO VIEIRA	20.000	20.000,00	10%
<b>TOTAL</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, ficando tudo como bom, firme e valioso para todos os efeitos legais.

FLORIANÓPOLIS (SC), 16 de Junho de 2000.

*Rosimar Petrelli Vieira*  
 ROSIMAR PETRELLI VIEIRA

*Andreí Nivaldo Vieira*  
 ANDREI NIVALDO VIEIRA

Testemunhas:

1. *Nivaldina Tachens da Costa*  
 Nivaldina Tachens da Costa  
 R.G. nº 800.731 / SSP-DF

2. *Tânia Mara Amorim*  
 Tânia Mara Amorim  
 R.G. nº 1/R - 2.047.435 SSP/SC

Visto do Advogado:

*João dos Santos Martins*  
 João dos Santos Martins

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 Em 2 FICEL

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 218, DE 2008**

(Nº 587/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização  
à Associação Comunitária de Rádio FM  
Ebenézer Áudio para executar serviço de  
radiodifusão comunitária na cidade de Bom  
Jesus do Norte, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 229, de 3 de maio de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio FM Ebenézer Áudio para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus do Norte, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 106, DE 2008**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 149, de 16 de abril de 2004 – Associação Cultural do Povoado Pacas, na cidade de Pinheiro – MA;

2 – Portaria nº 229, de 3 de maio de 2004 – Associação Comunitária de Rádio FM Ebenézer Áudio, no Município de Bom Jesus do Norte – ES;

3 – Portaria nº 442, de 11 de outubro de 2005 – Associação Rádio Comunitária Nova Alternativa da Cambé, no Município de Cambé – PR;

4 – Portaria nº 278, de 9 de maio de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Orocó – PE, no Município de Orocó – PE;

5 – Portaria nº 338, de 7 de julho de 2006 – Associação Cultural e Comunicação Social São Vicente do Sul, no Município de São Vicente do Sul – RS;

6 – Portaria nº 417, de 4 de setembro de 2006 – Associação de Comunicação Comunitária, no Município de Rosário do Sul – RS;

7 – Portaria nº 418, de 4 de setembro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Três Rios, no Município de Cacequi – RS;

8 – Portaria nº 681, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Pranchita, no Município de Pranchita – PR;

9 – Portaria nº 715, de 23 de outubro de 2006 – Associação Navegantes de Difusão Comunitária, no Município de São Borja – RS;

10 – Portaria nº 721, de 23 de outubro de 2006 – Associação Betel, no Município de Guarapuava – PR;

11 – Portaria nº 745, de 24 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária de Itapema, no Município de Itapema – SC;

12 – Portaria nº 784, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida, no Município de Cosmópolis – SP;

13 – Portaria nº 1.025, de 19 de dezembro de 2006 – Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé – FM, no Município de Aporé – GO;

14 – Portaria nº 17, de 3 de janeiro de 2007 – Associação das Mulheres de São Pedro, no Município de Jucás – CE;

15 – Portaria nº 46, de 19 de janeiro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis, no Município de Heliópolis – BA;

16 – Portaria nº 139, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária da Rádio Studio de Curiúva, no Município de Curiúva – PR;

17 – Portaria nº 147, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Primavera do Leste, no Município de Primavera do Leste – MT;

18 – Portaria nº 148, de 12 de abril de 2007 – Associação dos Moradores do Setor Norte, no Município de Almas – TO;

19 – Portaria nº 151, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Regional FM, no Município de Muritiba – BA;

20 – Portaria nº 161, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Módulo, no Município de Buri – SP;

21 – Portaria nº 185, de 27 de abril de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tibau – ARTC, no Município de Tibau – RN;

22 – Portaria nº 235, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Igreja Nova, no Município de Igreja Nova – AL;

23 – Portaria nº 237, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Preto – APRLVARP, no Município de Aparecida do Rio Negro – TO;

24 – Portaria nº 443, de 9 de agosto de 2007 – Associação Comunitária Rádio Livre Ibirataia, no Município de Ibirataia – BA;

25 – Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2007 – Associação Educativa de Comunicação os Moradores e Usuários da Água do Município de São José do Seridó RN, no Município de São José do Seridó – RN;

26 – Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Joaquim, no Município de São Joaquim – SC;

27 – Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Jesus Libertador de Galvão, no Município de Galvão – SC;

28 – Portaria nº 514, de 13 de setembro de 2007 – Rádio Comunitária Nova Itaberaba FM, no Município de Nova Itaberaba – SC;

29 – Portaria nº 542, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM, no Município de Mongaguá – SP;

30 – Portaria nº 547, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Ecologia e Meio Ambiente de Piranhas – Grupo Ema, no Município de Piranhas – GO;

31 – Portaria nº 551, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cosmorama, no Município de Cosmorama – SP;

32 – Portaria nº 582, de 16 de outubro de 2007 – ACIPA – Associação Comunitária de Palmeirante, no Município de Palmeirante – TO;

33 – Portaria nº 587, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte, no Município de Lontras – SC;

34 – Portaria nº 595, de 16 de outubro de 2007 – Associação Santo Antônio, no Município de Caridade – CE;

35 – Portaria nº 596, de 16 de outubro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural FM de Exu Pernambuco – PE, no Município de Exu – PE;

36 – Portaria nº 607, de 5 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação da Rádio Comunitária “Vila Pavão que Queremos”, no Município de Vila Pavão – ES;

37 – Portaria nº 613, de 6 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Portomar, no Município de Ipojuca – PE;

38 – Portaria nº 645, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária de Baianópolis, no Município de Baianópolis – BA;

39 – Portaria nº 654, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Comunidade de Luzinópolis, no Município de Luzinópolis – TO; e

40 – Portaria nº 658, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco – Alagoas, no Município de Coqueiro Seco – AL.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 193 EM

Brasília, 26 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Rádio FM Ebenézer Áudio, no Município de Bom Jesus do Norte, Estado do Espírito Santo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53660.000532/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Eunício Oliveira**.

#### **PORTARIA Nº 229, DE 3 DE MAIO DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53660.000532/98 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 558 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Rádio FM Ebenézer Áudio, com sede na Rua Carlos Xavier, nº 60, Fundos, no Município de Bom Jesus do Norte, Estado do Espírito Santo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º07'43"S e longitude em 41º40'47"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

#### **RELATÓRIO Nº 102/2004/RADCOM/DOS/ SSCE/MC – LHMB**

**Referência:** Processo nº 53.660.000.532/98, protocolizado em 20 de agosto de 1998.

**Objeto:** Requerimento de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Rádio FM Ebenézer Áudio, localidade de Bom Jesus do Norte, Estado do Espírito Santos.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Comunitária de Rádio FM Ebenézer Áudio, inscrita no CNPJ sob o número 02.526.982/0001-85 no Estado do Espírito Santo, com sede na rua Carlos Xavier, nº 60 – fundos, cidade de Bom Jesus do Norte, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial** da União – **DOU** de 18 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

#### **II – Relatório**

##### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na rua Carlos Xavier, nº 60 – Fundos, na cidade de Bom Jesus do Norte, Estado do Espírito Santo, de coordenadas geográficas em 21º07'56"S de latitude e 41º40'35"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas passando a constar 21º07'43"S de latitude e 41º40'47"W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 18-3-1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 106/107, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II,

III, IV, V, VI, IX, X e XI da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, certidão cartorária comprovando o registro da ata de constituição e estatuto social; declaração de vínculo cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 19 a 153).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 151, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 156 e 157. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 158 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado

no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

associação Comunitária de Rádio FM Ebenézer Áudio

#### • quadro diretivo

Presidente: Darci Vargas Freitas  
Vice Presidente: Getro Barbosa de Oliveira Júnior  
Secretária: Adriana Pimentel Silveira  
Tesoureira : Terezinha Cândida da Silva

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio


Rua Carlos Xavier, nº 60 – Fundos, cidade de Bom Jesus do Norte, Estado do Espírito Santo.


#### • coordenadas geográficas

21°07'43" de latitude e 41°40'47" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 156 e 157, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 151 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Rádio FM Ebenézer Áudio, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.660.000.532/98, de 20 de agosto de 1998.

Brasília, 19 de março de 2004.

  
Relator da conclusão Jurídica

  
Relator da conclusão Técnica  
Regina Aparecida Monteiro  
Chefe do Serviço SSR

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO Nº 219, DE 2008**

(Nº 590/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 784 de 25 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cosmópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 106**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 149, de 16 de abril de 2004 – Associação Cultural do Povoado Pacas, na cidade de Pinheiro – MA;

2 – Portaria nº 229, de 3 de maio de 2004 – Associação Comunitária de Rádio FM Ebenézer Áudio, no Município de Bom Jesus do Norte – ES;

3 – Portaria nº 442, de 11 de outubro de 2005 – Associação Rádio Comunitária Nova Alternativa de Cambé, no Município de Cambé – PR;

4 – Portaria nº 278, de 9 de maio de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Orocó – PE, no Município de Orocó – PE;

5 – Portaria nº 338, de 7 de julho de 2006 – Associação Cultural e Comunicação Social São Vicente do Sul, no Município de São Vicente do Sul – RS;

6 – Portaria nº 417, de 4 de setembro de 2006 – Associação de Comunicação Comunitária, no Município de Rosário do Sul – RS;

7 – Portaria nº 418, de 4 de setembro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Três Rios, no Município de Cacequi – RS;

8 – Portaria nº 681, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Pranchita, no Município de Pranchita – PR;

9 – Portaria nº 715, de 23 de outubro de 2006 – Associação Navegantes de Difusão Comunitária, no Município de São Borja – RS;

10 – Portaria nº 721, de 23 de outubro de 2006 – Associação Betel, no Município de Guarapuava – PR;

11 – Portaria nº 745, de 24 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária de Itapema, no Município de Itapema – SC;

12 – Portaria nº 784, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida, no Município de Cosmópolis – SP;

13 – Portaria nº 1.025, de 19 de dezembro de 2006 – Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé – FM, no Município de Aporé – GO;

14 – Portaria nº 17, de 3 de janeiro de 2007 – Associação das Mulheres de São Pedro, no Município de Jucás – CE;

15 – Portaria nº 46, de 19 de janeiro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis, no Município de Heliópolis – BA;

16 – Portaria nº 139, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária da Rádio Studio de Curiúva, no Município de Curiúva – PR;

17 – Portaria nº 147, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Primavera do Leste, no Município de Primavera do Leste – MT;

18 – Portaria nº 148, de 12 de abril de 2007 – Associação dos Moradores do Setor Norte, no Município de Almas – TO;

19 – Portaria nº 151, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Regional FM, no Município de Muritiba – BA;

20 – Portaria nº 161, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Módulo, no Município de Buri – SP;

21 – Portaria nº 185, de 27 de abril de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tibau – ARTC, no Município de Tibau – RN;

22 – Portaria nº 235, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Igreja Nova, no Município de Igreja Nova – AL;

23 – Portaria nº 237, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Preto – APRLVARP, no Município de Aparecida do Rio Negro – TO;

24 – Portaria nº 443, de 9 de agosto de 2007 – Associação Comunitária Rádio Livre Ibirataia, no Município de Ibirataia – BA;

25 – Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2007 – Associação Educativa de Comunicação os Moradores e Usuários da Água do Município de São José do Siridó – RN, no Município de São José do Siridó – RN;

26 – Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Joaquim, no Município de São Joaquim – SC;

27 – Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Jesus Libertador de Galvão, no Município de Galvão – SC;

28 – Portaria nº 514, de 13 de setembro de 2007 – Rádio Comunitária Nova Itaberaba FM, no Município de Nova Itaberaba – SC;

29 – Portaria nº 542, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM, no Município de Mongaguá – SP;

30 – Portaria nº 547, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Ecologia e Meio Ambiente de Piranhas – Grupo Ema, no Município de Piranhas – GO;

31 – Portaria nº 551, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cosmorama, no Município de Cosmorama – SP;

32 – Portaria nº 582, de 16 de outubro de 2007 – ACIPA – Associação Comunitária de Palmeirante, no Município de Palmeirante – TO;

33 – Portaria nº 587, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte, no Município de Lontras – SC;

34 – Portaria nº 595, de 16 de outubro de 2007 – Associação Santo Antônio, no Município de Caridade – CE;

35 – Portaria nº 596, de 16 de outubro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural FM de Exu Pernambuco – PE, no Município de Exu – PE;

36 – Portaria nº 607, de 5 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação da Rádio Comunitária “Vila Pavão que Queremos”, no Município de Vila Pavão – ES;

37 – Portaria nº 613, de 6 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Portomar, no Município de Ipojuca – PE;

38 – Portaria nº 645, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária de Baianópolis, no Município de Baianópolis – BA;

39 – Portaria nº 654, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Comunidade de Luzinópolis, no Município de Luzinópolis – TO; e

40 – Portaria nº 658, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco – Alagoas, no Município de Coqueiro Seco – AL.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 833 EM

Brasília, 14 de dezembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida, no Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.001696/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Hélio Costa.**

#### **PORTARIA Nº 784, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001696/98 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 1.335 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida, com sede na Rua Campinas, 538, sala 4 – Centro, no Município de Cosmópolis, Estado

de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º38'45"S e longitude em 47º11'49"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

## **RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES**

### **RELATÓRIO nº 73/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53830.001.696/98 protocolizado em 19 de agosto de 1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida, Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo.

### **I – Introdução**

1. A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida, inscrita no CNPJ sob o número 02.639512/0001-28, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Campinas, 538, Sala 4, Centro, Município de Cosmópolis, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 19 de agosto de 1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 18-3-1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de

outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Cultural Cidade Universo – Processo nº 53830.000.703/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: foi recebida correspondência assinada pelo representante legal da entidade declarando a falta de interesse em atender os pedidos do Ministério das Comunicações. Desta forma, a desistência expressa apresentada pelo representante legal da entidade comprova a falta de interesse processual, sendo o seu processo arquivado, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 5.935, datado de 15-9-2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

### **II – Relatório**

#### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Praça Doutor Paulo de Almeida Nogueira, 21, Centro, no Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22º38'23"S de latitude e 47º11'04"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 185 e 186, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam:



informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 411.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: comprovação de necessária alteração estatutária, declaração de que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação com outra entidade, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada norma (fls. 193 a 407).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 406 e 407, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial às exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 410 e 411. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 407, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro, e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro, e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j**, da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo, as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida;

#### • quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Antônio Edson Leite	Presidente
Eliana Santos Costa Leite	Vice-Presidente
Mário Aparecido Ramos	1º Secretário
Rita de Cássia Paes	2º Secretária
Isaias Quintais	1º Tesoureiro
Antônio de Lima	2º Tesoureiro
Joselita Moreira Alves da Cunha	1º D. Patrimônio
Kátia Cristina Moreira Nunes	2º D. Patrimônio
José Guilherme Martins	Suplente
Rosana Strassa	Suplente
Darci Theodoro da Cunha	Suplente

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Doutor Campos Sales, nº 287, Centro, Município de Cosmópolis, Estado de São Paulo.

• **coordenadas geográficas**

22°38'45" de latitude e 47°11'49" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 410 e 411, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 406 e 407, e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830.001.696/98, de 19 de agosto de 1998.

Brasília, 8 de março de 2006. – **Lídia S. E. Moreira**, Relatora da Conclusão Jurídica, Chefe de Serviço da Radiodifusão Comunitária – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da Conclusão Técnica, Chefe de Serviço da Radiodifusão Comunitária.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 8 de março de 2006 – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 9 de março de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0073/2006/RADCOM/DOS/SSEC/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 9 de março de 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 220, DE 2008**

(Nº 591/2008, n Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Pranchita para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pranchita, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 681 de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural de Pranchita para

executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pranchita, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 106**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 149, de 16 de abril de 2004 – Associação Cultural do Povoado Pacas, na cidade de Pinheiro – MA;

2 – Portaria nº 229, de 3 de maio de 2004 – Associação Comunitária de Rádio FM Ebenézer Áudio, no Município de Bom Jesus do Norte – ES;

3 – Portaria nº 442, de 11 de outubro de 2005 – Associação Rádio Comunitária Nova Alternativa da Cambé, no Município de Cambé – PR;

4 – Portaria nº 278, de 9 de maio de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Orocó – PE, no Município de Orocó – PE;

5 – Portaria nº 338, de 7 de julho de 2006 – Associação Cultural e Comunicação Social São Vicente do Sul, no Município de São Vicente do Sul – RS;

6 – Portaria nº 417, de 4 de setembro de 2006 – Associação de Comunicação Comunitária, no Município de Rosário do Sul – RS;

7 – Portaria nº 418, de 4 de setembro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Três Rios, no Município de Cacequi – RS;

8 – Portaria nº 681, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Pranchita, no Município de Pranchita – PR;

9 – Portaria nº 715, de 23 de outubro de 2006 – Associação Navegantes de Difusão Comunitária, no Município de São Borja – RS;

10 – Portaria nº 721, de 23 de outubro de 2006 – Associação Betel, no Município de Guarapuava – PR;

11 – Portaria nº 745, de 24 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária de Itapema, no Município de Itapema – SC;

12 – Portaria nº 784, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida, no Município de Cosmópolis – SP;

13 – Portaria nº 1.025, de 19 de dezembro de 2006 – Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé – FM, no Município de Aporé – GO;

14 – Portaria nº 17, de 3 de janeiro de 2007 – Associação das Mulheres de São Pedro, no Município de Jucás – CE;

15 – Portaria nº 46, de 19 de janeiro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis, no Município de Heliópolis – BA;

16 – Portaria nº 139, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária da Rádio Studio de Curiúva, no Município de Curiúva – PR;

17 – Portaria nº 147, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Primavera do Leste, no Município de Primavera do Leste – MT;

18 – Portaria nº 148, de 12 de abril de 2007 – Associação dos Moradores do Setor Norte, no Município de Almas – TO;

19 – Portaria nº 151, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Regional FM, no Município de Muritiba – BA;

20 – Portaria nº 161, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Módulo, no Município de Buri – SP;

21 – Portaria nº 185, de 27 de abril de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tibau – ARTC, no Município de Tibau – RN;

22 – Portaria nº 235, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Igreja Nova, no Município de Igreja Nova – AL;

23 – Portaria nº 237, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Preto – APRL-VARP, no Município de Aparecida do Rio Negro – TO;

24 – Portaria nº 443, de 9 de agosto de 2007 – Associação Comunitária Rádio Livre Ibirataia, no Município de Ibirataia – BA;

25 – Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2007 – Associação Educativa de Comunicação os Moradores e Usuários da Água do Município de São José do Siridó RN, no Município de São José do Siridó – RN;

26 – Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Joaquim, no Município de São Joaquim – SC;

27 – Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Jesus Libertador de Galvão, no Município de Galvão – SC;

28 – Portaria nº 514, de 13 de setembro de 2007 – Rádio Comunitária Nova Itaberaba FM, no Município de Nova Itaberaba – SC;

29 – Portaria nº 542, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM, no Município de Mongaguá – SP

30 – Portaria nº 547, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Ecologia e Meio Ambiente de Piranhas – Grupo Ema, no Município de Piranhas – GO;

31 – Portaria nº 551, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cosmorama, no Município de Cosmorama – SP;

32 – Portaria nº 582, de 16 de outubro de 2007 – ACIPA – Associação Comunitária de Palmeirante, no Município de Palmeirante – TO;

33 – Portaria nº 587, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte, no Município de Lontras – SC;

34 – Portaria nº 595, de 16 de outubro de 2007 – Associação Santo Antônio, no Município de Caridade – CE;

35 – Portaria nº 596, de 16 de outubro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural FM de Exu Pernambuco – PE, no Município de Exu – PE;

36 – Portaria nº 607, de 5 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação da Rádio Comunitária “Vila Pavão que Queremos”, no Município de Vila Pavão – ES;

37 – Portaria nº 613, de 6 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Portomar, no Município de Ipojuca – PE;

38 – Portaria nº 645, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária de Baianópolis, no Município de Baianópolis – BA;

39 – Portaria nº 654, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Comunidade de Luzinópolis, no Município de Luzinópolis – TO; e

40 – Portaria nº 658, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco – Magoas, no Município de Coqueiro Seco – AL.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 662 EM

Brasília, 7 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural de Pranchita, no Município de Pranchita, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o de-

envolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53740.000475/2002, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira.**

#### **PORTARIA Nº 681, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000.475/2002 e do Parecer/MC/CONJUR/DBO/Nº 1.684 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural de Pranchita, com sede na Rua Madeira, nº 175, Bairro Cohapar III, no Município de Pranchita, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26º00'51"S e longitude em 53º44'21"W, utilizando a frequência de 104.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

### **RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES**

#### **RELATÓRIO Nº 186/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53740.000475/02 protocolizado em 4 de março de 2004.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Cultural de Pranchita, Município de Pranchita.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Cultural de Pranchita inscrita no CNPJ sob o número 05.110.204/0001-07, no Estado do Paraná, com sede na Rua Madeira, nº 175, Município de Pranchita, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 9 de fevereiro de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28-1-04 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

#### **II – Relatório**

##### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodi-

fusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Madeira, nº 175 – Centro, no município de Pranchita, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 26°00'51"S de latitude e 53°44'21"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 54 e 55, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, c, d, e, h, i, j**, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 117 a 146).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 135, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 149 e 150. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 146, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h, i e j** da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Cultura de Pranchita;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ieda Terezinha Paschoal	Dir. Geral
Fábio José Lange	Dir. Administrativo
Rodrigo dos Santos Schmt	Dir. Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua das Palmeiras, S/Nº – Centro, município de Pranchita, Estado do Paraná.

• **coordenadas geográficas**

26°00'51" de latitude e 53°44'21" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 149 e 150, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 125 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural de Pranchita, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53740.000475/02 de 4 de março de 2004.

Brasília, 4 de agosto de 2006. – Relator da conclusão Jurídica, **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária – Relator da conclusão Técnica, **Neide Aparecida da Silva**, Chefe.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 4 de agosto de 2006. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 4 de agosto de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviço.

Aprovo o Relatório nº 0186/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 04 de agosto de 2006. – **Joaquim L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão da Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 221, DE 2008.**

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Talento FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 506 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Talento FM Ltda. para explorar,

por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Azul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 107**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.800, de 11 de dezembro de 2002 – Rádio Maguari de Baturité Ltda., na cidade de Jaguaretama – CE;

2 – Portaria nº 183, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Guapiaçú – SP;

3 – Portaria nº 282, de 12 de junho de 2003 – Rádio Cristalina Ltda., na cidade de Nova Santa Rosa – PR;

4 – Portaria nº 453, de 28 de agosto de 2003 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., na cidade de Catingueira – PB;

5 – Portaria nº 454, de 28 de agosto de 2003 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., na cidade de Camalaú – PB.

6 – Portaria nº 459, de 28 de agosto de 2003 – FH Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Motuca – SP;

7 – Portaria nº 311, de 24 de agosto de 2004 – Bispo & Fernandes Ltda., no município de Ji-Paraná – RO;

8 – Portaria nº 345, de 13 de setembro de 2004 – Rádio Guaraema FM Ltda., no município de Guarnaçu – PR;

9 – Portaria nº 18, de 19 de janeiro de 2006 – Rádio Cidade São José Ltda., no município de São José – SC;

10 – Portaria nº 157, de 3 de abril de 2006 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Terra Rica – PR;

11 – Portaria nº 258, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Araguaçu – TO;

12 – Portaria nº 494, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Regional de Comunicação Ltda., no município de Nova Aliança – SP;

13 – Portaria nº 495, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicações Rocha & Leite Ltda., no município de Governador Jorge Teixeira – RO;

14 – Portaria nº 498, de 13 de setembro de 2006 – L. M. Rádio e Televisão Ltda., no município de Santa Lúcia – SP;

15 – Portaria nº 506, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Talento FM Ltda., no município de Rio Azul – PR;

16 – Portaria nº 547, de 13 de setembro de 2006 – FM Cariús Ltda., no município de Cariús – CE;

17 – Portaria nº 955, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Universal Ltda., no município de Içara – SC;

18 – Portaria nº 980, de 20 de novembro de 2006 – Albarello & Folle Comunicações Ltda., no município de Palmitinho – RS;

19 – Portaria nº 104, de 2 de abril de 2007 – Nova Estação Radiodifusão e Publicidade Ltda., no município de Carambeí – PR;

20 – Portaria nº 221, de 28 de maio de 2007 – Rádio Diplomata Ltda., no município de São Marcos – RS;

21 – Portaria nº 326, de 19 de junho de 2007 – Rede Brasil de Comunicações Ltda., no município de Lagoa Grande – PE; e

22 – Portaria nº 387, de 13 de julho de 2007 – Rádio Alternativa de Francisco Beltrão Ltda., no município de Pato Branco – PR.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 534 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 092/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio Azul, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e

suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Talento FM Ltda (Processo nº 53740.000838/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

#### **PORTARIA Nº 506, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000838/2000, Concorrência nº 092/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão á Rádio Talento FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

RADIO THALENTO FM LTDA.

CONTRATO SOCIAL

HUMBERTO JOAQUIM MALOJO, português naturalizado brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Rio Azul/PR, à Rua Dr. Campos Mello nº 611, portador da carteira de identidade RG nº 892.511 SSP/PR, com data de expedição em 20/10/73 e CPF nº 092.086.159-37, e PATRÍCIA MALOJO, brasileira, maior, solteira, cirurgiã dentista, residente e domiciliada em Rio Azul/PR, à Rua Dr. Campos Mello nº 609, portadora da carteira de identidade RG nº 5.498.533-9 SS/PR e CPF nº 847.468.589-34, resolvem por esse instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela seguinte legislação: Lei nr. 3708 de 10 de janeiro de 1919, e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob o nome comercial de "RADIO THALENTO FM LTDA", tendo sua sede e foro na cidade de rio Azul, Estado do Paraná, à Rua Dr. Campos Mello nº 611, bairro Centro, CEP 84560-000.

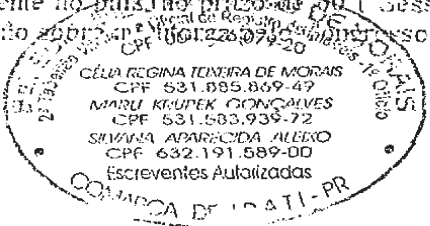
CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão com finalidades educacionais, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de propaganda comercial e atividades correlatas, mediante obtenção do Governo Federal de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade será constituída por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades 30 ( trinta ) dias após a publicação do Ato da Deliberação sobre outorga pelo Congresso Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R\$ 150.000,00( CENTO E CINCOENTA MIL REAIS), dividido 150(cento e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais ) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Valor	Quotas	%
Humberto Joaquim Malojo	75.000,00	75	50
Patricia Maiojo	75.000,00	75	50
	150.000,00	150	100

Parágrafo Primeiro - O Capital Social no valor de R\$ 150.000,00 ( Cento e Cincoenta mil Reais), será integralizado da seguinte maneira: R\$ 90.000,00 ( Noventa mil Reais), boa moeda corrente no país neste ato, e R\$ 60.000,00 ( Sesenta mil Reais) em moeda corrente no país, a ser integralizada em prazo de 09 ( Nove) meses, a contar da publicação do Ato de Deliberação sobre outorga pelo Congresso Nacional.



Handwritten signature of Bel. Edmundo Atanásio de Moraes, dated 07 AGO 2000, with a stamp from the Cartório de Moraes, Itaipava, Paraná, and a note about document reproduction.

Handwritten initials 'LH' and other scribbles on the right side of the page.



Parágrafo Segundo - No caso de obtenção de mais de uma Outorga, o capital social será aumentado de modo a atender as exigências financeiras, econômicas, patrimoniais e legais do Poder Concedente.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas ou ações representativas do capital social serão inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA - A investidura no cargo dos administradores, somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 ( sessenta ) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito da preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Quinta.

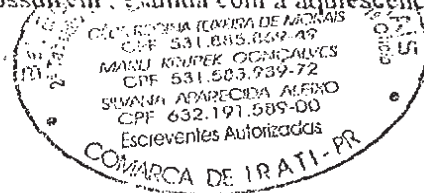
CLÁUSULA NONA - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3(dois terços)de trabalhadores brasileiros.

CLAUSULA DÉCIMA- A responsabilidade dos sócios será limitada á importância da capital social.

CLAUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA- As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLAUSULA DECIMA- SEGUNDA- A sociedade, por todos os sócios , se obriga a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar, referentes à Radiodifusão e á Segurança Nacional.

CLAUSULA DECIMA - TERCEIRA- As quotas da sociedade são individuais e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência e a aquisição da mesma em proporção das quotas que possuem e ainda com a aquiescência do apresentante.



Irati/PR 07 AGO. 2000

Bel. Edmundo Atanásio de Moraes

*[Handwritten signature and scribbles on the right side of the page, partially overlapping the text.]*

CLAUSULA DÉCIMA - QUARTA- Pelos serviços que prestarem á sociedade , perceberão os sócios , a título de pró-labore, quantia mensal fixada em comum até o limite da dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda , a qual será levada á conta de Despesas Gerais.

CLAUSULA DÉCIMA - QUINTA- Fica investido na função de sócio - gerente da sociedade, o sócio HUMBERTO JOAQUIM MALOJO , para a qual fica dispensado da prestação de caução , conforme preceitua o Artigo 12 da Lei nr. 3708 de 10 de janeiro de 1919.

CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA - O sócio - gerente poderá fazer-se representar por procurador ou procuradores , que o representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, desde que com a aprovação prévia do Poder Concedente.

CLAUSULA DÉCIMA - SÉTIMA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro da cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes á matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente ás quotas de capital que possuem podendo os lucros, a critério dos sócios , serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade .

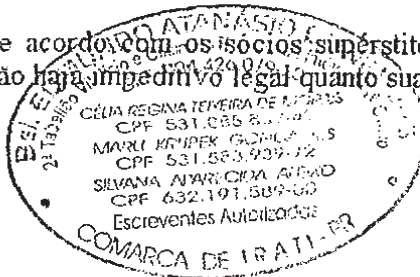
CLAUSULA DÉCIMA - OITAVA- A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira , os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na CLAUSULA DÉCIMA- SÉTIMA deste instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA - NONA- O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub- rogados nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar , enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles , devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro Apurados por balanço , os haveres do sócio falecido, serão pagos em cinco prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada á sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo Fica , entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros , outras condições de pagamento , desde que não afete a situação econômica-financeira da sociedade.

Parágrafo- Terceiro Mediante acordo com os sócios superstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade , caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.



CARTÓRIO MORAIS - 2º TABELIONATO  
 Certifico que a presente fotocópia é  
 reprodução fiel do documento original que  
 me foi apresentado. Dou fé.

Itatim/PR 07 AGO 2000

Bel. Edmundo Atanásio de Moraes

CLAUSULA VIGÉSIMA - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA VIGÉSIMA - PRIMEIRA- O capital social, na sua totalidade pertencerá sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de cinco anos.

CLAUSULA VIGÉSIMA - SEGUNDA- A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLAUSULA VIGÉSIMA - TERCEIRA- A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CLAUSULA VIGÉSIMA - QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria.

E, por assim estarem justus e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Azul- Pr, 25 de maio de 1999.

HUMBERTO JOAQUIM MALOJO

PATRICIA MALOJO

Testemunhas:

CELSO GILZ GUELTES  
RG 7336369-1 - PR

SIRLEI KLEMPA  
RG 4381224-6 - PR



CARTÓRIO MORAIS - 2º TABELIONATO  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Visto do Advogado: RONALDO DE MORAIS  
OAB: 15153 - PR

Irati/PR 07 AGO. 2000

Bel. Edmundo Atanásio de Moraes

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)  
do que dou fé.  
Irati/PR 17 JUN. 1999  
Em testº da verdade.  
Bel. Edmundo Atanásio de Moraes

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)  
do que dou fé.  
Irati/PR 17 JUN. 1999  
Em testº da verdade.  
Bel. Edmundo Atanásio de Moraes

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 222, DE 2008**

(Nº 606/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão  
à Rádio Alternativa de Francisco Beltrão  
Ltda., para explorar serviço de radiodifusão  
sonora em frequência modulada na cidade  
de Pato Branco, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 387 de 13 de julho de 2007, que outorga permissão à Rádio Alternativa de Francisco Beltrão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 107**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.800, de 11 de dezembro de 2002 – Rádio Maguari de Baturité Ltda., na cidade de Jaguaratama – CE;

2 – Portaria nº 183, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Guapiaçú – SP;

3 – Portaria nº 282, de 12 de junho de 2003 – Rádio Cristalina Ltda., na cidade de Nova Santa Rosa – PR;

4 – Portaria nº 453, de 28 de agosto de 2003 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., na cidade de Catingueira – PB;

5 – Portaria nº 454, de 28 de agosto de 2003 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., na cidade de Camalaú – PB.

6 – Portaria nº 459, de 28 de agosto de 2003 – FH Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Motuca – SP;

7 – Portaria nº 311, de 24 de agosto de 2004 – Bispo & Fernandes Ltda., no município de Ji-Paraná – RO;

8 – Portaria nº 345, de 13 de setembro de 2004 – Rádio Guaraema FM Ltda., no município de Guaraniaçu – PR;

9 – Portaria nº 18, de 19 de janeiro de 2006 – Rádio Cidade São José Ltda., no município de São José – SC;

10 – Portaria nº 157, de 3 de abril de 2006 – Terra FM Comunicações Ltda., no município de Terra Rica – PR;

11 – Portaria nº 258, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no município de Araguaçu – TO;

12 – Portaria nº 494, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Regional de Comunicação Ltda., no município de Nova Aliança – SP;

13 – Portaria nº 495, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicações Rocha & Leite Ltda., no município de Governador Jorge Teixeira – RO;

14 – Portaria nº 498, de 13 de setembro de 2006 – L. M. Rádio e Televisão Ltda., no município de Santa Lúcia – SP;

15 – Portaria nº 506, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Thalento FM Ltda., no município de Rio Azul – PR;

16 – Portaria nº 547 de 13 de setembro de 2006 – FM Cariús Ltda., no município de Cariús – CE;

17 – Portaria nº 955, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Universal Ltda., no município de Içara – SC;

18 – Portaria nº 980, de 20 de novembro de 2006 – Albarello & Folle Comunicações Ltda., no município de Palmitinho – RS;

19 – Portaria nº 104, de 2 de abril de 2007 – Nova Estação Radiodifusão e Publicidade Ltda., no município de Carambei – PR;

20 – Portaria nº 221, de 28 de maio de 2007 – Rádio Diplomata Ltda., no município de São Marcos – RS;

21 – Portaria nº 326, de 19 de junho de 2007 – Rede Brasil de Comunicações Ltda., no município de Lagoa Grande – PE; e

22 – Portaria nº 387, de 13 de junho de 2007 – Rádio Alternativa de Francisco Beltrão Ltda., no município de Pato Branco – PR.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 295 EM

Brasília, 17 de julho de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este

Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 061/2001-SSR/MC com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Alternativa de Francisco Beltrão Ltda (Processo nº 53740.000298/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente pro-

duzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

#### **PORTARIA Nº 387, DE 13 DE JULHO DE 2007**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000298/2001, Concorrência nº 061/2001 –SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Alternativa de Francisco Beltrão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço em frequência modulada, no município de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

# RÁDIO ALTERNATIVA DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA.

## - CONTRATO SOCIAL -

### FRANCISCO ANTONINHO ALÉRICO

Brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.002.311.775 e do CPF/MF sob nº 225.678.950-00, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Minas Gerais nº 1461, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

### CLÁUDIO HERMÍNIO LISTON

Brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 479.311-0 e do CPF/MF nº 025.680.479-68, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Avenida Júlio Assis Cavalheiro nº 2005, Bairro Industrial.

### NEDIRO MODANESE

Brasileiro, casado, radialista, portador da Cédula de Identidade RG nº 13-R-314.498 e do CPF/MF sob nº 221.072.909-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Antonio Carneiro Neto nº 665, Bairro Nossa Senhora Aparecida.

têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Fco. Beltrão  
 15 JUN. 2001 PR

**AMÉLIONATO CARDOSO**  
 Rua. Ten. Camargo, 1777 - Sala 4  
 Fd. Eldorado - (046) 523-5032

IRACEMA MIRANDA CARDOSO - Tabeliã  
 HERCÍLIO MARCULINO CARDOSO - Tabelião Substituto  
 FRAPES CARDOSO - Escrevente

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Sociedade girará sob a denominação social de **RÁDIO ALTERNATIVA DE FRANCISCO BELTRÃO LTDA.**, e a sua finalidade será a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons e imagens (televisão), onda curta e onda tropical, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da Lei e da legislação vigentes.

X  
C  
B  
R

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os objetivos expressos da Sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que instituiu o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para a suportação dos encargos da empresa e a sua necessária expansão.

SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DAS COMUNICACOES  
CONCORDA COM O ORIGINAL

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Avenida Luís Antonio Faedo nº 149 - Centro

15/09/01  
[Handwritten signature]

**CLÁUSULA QUARTA**

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado, e suas atividades somente terão início a partir da data em que o Poder Concedente deferir o ato de outorga da concessão ou permissão em seu nome.

§ Único: Em caso de dissolução, cisão, incorporação, serão observados os dispositivos da Lei.

E

**CLÁUSULA QUINTA**

A Sociedade se compromete por seus Diretores e Sócios, a não efetuar nenhuma alteração contratual, sem a prévia autorização do Poder Concedente, após haver a entidade recebido a concessão ou permissão para executar serviço de radiodifusão sonora.

[Handwritten signature]

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
Fco. Beltrão  
15 JUN. 2001 PR  
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CLÁUSULA SEXTA**

As quotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão, sempre, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Poderão fazer parte da sociedade, pessoas jurídicas com participação de até 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto, e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros.

**CLÁUSULA OITAVA**

A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer outras decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgãos subordinados, vigentes ou a vigor, e referentes à legislação de radiodifusão em geral.

**CLÁUSULA NONA**

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (dois terços) de empregados brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

A Sociedade não poderá executar serviços nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no País, além dos limites previstos no artigo 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Todas e quaisquer deliberações da sociedade, somente serão válidas se tomadas pelos sócios que representem a maioria das quotas do capital social.

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original e que a mesma é verdadeira e legítima.

Fco. Beltrão  
 15 JUN. 2001 PR

IRACEMA MIRANDA CARDOSO - Tabeliã  
 HERCÍLIO MARCULINO CARDOSO - Tabelião Suo



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O Capital Social é de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), dividido em 198.000 (cento e noventa e oito mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da forma seguinte:

a) o sócio **FRANCISCO ANTONINHO ALÉRICO**, possui 66.000 (sessenta e seis mil) quotas, no valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

b) o sócio **CLÁUDIO HERMÍNIO LISTON**, possui 66.000 (sessenta e seis mil) quotas, no valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

c) o sócio **NEDIRO MODANESE**, possui 66.000 (sessenta e seis mil) quotas, no valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais);

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENADORIA GERAL DE REGISTRO  
EM 14/06/01

§ Primeiro - De acordo com o artigo 2º, "in fine" do Decreto nº 3708, de 10.01.1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância do capital social.

§ Segundo - As quotas são individuais em relação à sociedade que, para cada uma delas, só reconhece um proprietário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

A integralização do capital social será efetivada em moeda corrente nacional pelos sócios, a saber:

a. 10% (dez por cento), ou seja, R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), neste ato; e

b. 90% (noventa por cento), ou seja, R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais), como integralização total do capital, na data em que o Ministério das Comunicações publicar em Diário Oficial da União o ato de outorga da concessão ou permissão, se este for deferido em nome da sociedade.

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
Fco. Beltrão 15 JUN. 2001 PR  
 IRACEMA MIRANDA CARDOSO - Tabeliã  
 HERCÍLIO MARCULINO CARDOSO - Tabelião Substituto

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

A sociedade será administrada pelos sócios FRANCISCO ANTONINHO ALÉRICO, na função de DIRETOR GERAL; CLÁUDIO HERMÍNIO LISTON na função de DIRETOR ADMINISTRATIVO e NEDIRO MODANESE na função de DIRETOR COMERCIAL, cabendo-lhes todos os poderes de administração legal e a sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhes ainda a assinatura, em conjunto ou isoladamente, de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhes é dispensado a prestação de caução.

§ ÚNICO - Os administradores da sociedade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo Poder Concedente.

SENADO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

EM, 14/06/01

Os sócios que prestarem serviços na sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de "pro-labore", que serão levadas à conta de despesas gerais e cujos níveis, fixados de comum acordo, não ultrapassarão os limites previstos pela legislação do Imposto de Renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

São proibidos os avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros, em negócios ou operações não relacionados com o objeto social, ficando o Diretor, na hipótese de infração desta Cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA**

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do Poder Concedente, devendo o sócio comunicar aos demais, com antecedência de 30 (trinta) dias, sendo que na igualdade de condições o sócio remanescente gozará do direito de preferência.

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

15 JUN. 2001 PR

IRACEMA MIRANDA CARDOSO - Tabeliã

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o capital e os lucros apurados no último balanço geral anual, ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do balanço geral anual. Os haveres, assim apurados, serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a data da aprovação dos citados haveres. O capital social será reduzido proporcionalmente, nunca inferior aos limites fixados pela Resolução Portaria nº 29, publicada no D.O.U. de 04.12.92. Se, entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na sociedade, deverão designar quem os representará na sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do Poder Concedente e, tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato social e o seu consequente arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**

Os lucros apurados em balanço geral anual serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente ao número de quotas de que são detentores, depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente a 05% (cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um Fundo de Reservas até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social.

PARANÁ, 14/09/08  
REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO ORIGINAL  
CONFERE COM O ORIGINAL

§ Primeiro - O referido balanço geral anual das atividades da empresa será feito em 31 de dezembro de cada ano, constando a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.

§ Segundo - Se acusados forem prejuízos os mesmos serão suportados pelos sócios em partes proporcionais ao número de quotas de cada um.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA**

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA**

É eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para julgar qualquer litígio oriundo deste contrato.

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
 15 JUN 2008  
 Beltrão, PR

FRACEMA MIRANDA CARDOSO - Tabeliã  
 Rua ...

BELOMONALO CARDOSO  
 Ten. (Cariacá) 1777 - Sala 4  
 Fone: (41) 323-5032  
 E-mail: (41) 323-5032

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

Os casos omissos neste contrato social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3708, de 10.01.1919 a cuja fiel observância das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam diretores e sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, com duas testemunhas, abaixo assinadas, a tudo presentes.

Francisco Beltrão, 22 de fevereiro de 1996.

FRANCISCO ANTONINHO ALÉRICO

CLÁUDIO HERMÍNIO LISTON

NÉDIRO MODANESE

SENADO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DAS COMUNICAÇÕES  
CORREIOS COM O CRISTAL  
EM 22/02/96

Testemunhas:

1. RENIR A. COMUNELO

2. JAIR PEDRO COMUNELO

**Junta Comercial do Paraná.**  
Francisco Beltrão  
Arquivado n.º 41.203/96  
por decisão singular em regime de sumário  
04 MAR 1996  
A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática  
Publicado no DSF

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.  
15 JUN. 2001 PR Rita de Cássia Farias  
OAB/SP 132.817

TABELIA CARLOS CLAUDIO DE OLIVEIRA  
Rua Ten. Cel. João de Deus, 1771 - Fone: (41) 333-1500  
Cidade: Curitiba - Paraná - CEP: 81210-000

TRACEMA MIRANDA CARDOSO - Tabeliã  
 HERCÍLIO MARCULINO CARDOSO - Tabelião Substituto  
 ELARES CARDOSO - Escrevente

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Decisão Terminativa)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 223, DE 2008

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária São Vicente de Paula para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 116 de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização & Associação Comunitária São Vicente de Paula para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 180

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 650, de 9 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 239, de 24 de maio de 2004 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iramaia (ADECI), no município de Iramaia – BA;

2 – Portaria nº 93, de 23 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Nossa Senhora de Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

3 – Portaria nº 208, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Itaquitanga, na cidade de Itaquitanga – PE;

4 – Portaria nº 209, de 28 de abril de 2004 – AS-DECA – Associação de Desenvolvimento Comunitário Alegriense, no município de Chã de Alegria – PE;

5 – Portaria nº 230, de 3 de maio de 2004 – Associação da Rádio Comunitária Denominada Alfa FM, no município de Marcos Parente – PI;

6 – Portaria nº 424, de 9 de novembro de 2004 – Associação Comunitária de Cultura e Radiodifusão de Carnaubal – Ceará, no município de Carnaubal – CE;

7 – Portaria nº 545, de 22 de dezembro de 2004 – Associação Comunitária, Cultural e Recreativa de Lafayete, no município de Lafaiete Coutinho – BA;

8 – Portaria nº 116, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária São Vicente de Paula, no município de Nova Andradina – MS;

9 – Portaria nº 86, de 16 de março de 2006 – Associação Comunitária de Carrancas, no município de Carrancas – MG;

10 – Portaria nº 690, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural Areiense, no município de Areias – SP;

11 – Portaria nº 700, de 24 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Brasil, no município de Barreiras – BA;

12 – Portaria nº 718, de 23 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Transvalle FM, no município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ;

13 – Portaria nº 725, de 23 de outubro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Avante Lençóis, no município de Lençóis – BA;

14 – Portaria nº 766, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Comunitária de Olivedos, no município de Olivedos – PB;

15 – Portaria nº 812, de 25 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Rádio Comunitária Esperança FM, no município de Jaboatão dos Guararapes – PE;

16 – Portaria nº 814, de 25 de outubro de 2006 – Associação Beneficente Maria Amélia Moura, no município de São Felipe – BA;

17 – Portaria nº 20, de 3 de janeiro de 2007 – Associação Comunitária Arembepe de Radiodifusão de Incentivo à Cultura, Artes e Esportes, no município de Camaçari – BA;

18 – Portaria nº 145, de 12 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária Nova Brasília, no município de Joinville – SC;

19 – Portaria nº 152, de 12 de abril de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Cultural Central de Itapissuma – PE, no município de Itapissuma – PE;

20 – Portaria nº 160, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Euclides da Cunha Paulista – SP, no município de Euclides da Cunha – SP; e

21 – Portaria nº 168, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Pedreira para o Desenvolvimento de Monte Horebe – Paraíba, no município de Monte Horebe – PB; e

22 – Portaria nº 239, de 28 de maio de 2007 – APROBESNE – Associação de Promoção e Bem Estar Social de Neópolis – no município de Neópolis – SE.

Brasília, 8 de abril de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 130 EM

Brasília, 5 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária São Vicente de Paula, no município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53700.000574/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal. – Respeitosamente, Eunício Lopes de Oliveira.

#### **PORTARIA Nº 116, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.000574/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº-1.245- 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária São Vicente de Paula, com sede na Rua José Gomes da Rocha, nº 1.006 – Centro, no município de

Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º15'36"S e longitude em 53020'39"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Eunício Oliveira

#### **RELATÓRIO Nº 156/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53.700.000.574/99, protocolizado em 15 de abril de 1999.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária São Vicente de Paula, município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul.

##### **I – Introdução**

1. A Associação Comunitária São Vicente de Paula, inscrita no CNPJ sob o número 03.087.559/0001-99, no Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua José Gomes da Rocha, nº 1.006, Centro, no município de Nova Andradina, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12 de março de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18-3-1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que

apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Movimento Com. Rádio Regional Nova FM – Processo nº 53.700.001.304/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade está vinculada a uma outra, gerando subordinação e sujeição gerência/administração/domínio/comando/orientação, mediante compromissos e relações comerciais, em infringência ao art. 11 da Lei nº 9.612/98. Tal conclusão baseou-se no fato de que essa entidade não comprovou o devido registro, em infringência aos arts. 1º e 7º da Lei nº 9.612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2.239, datado de 29-5-2000, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 5.299/04 de 13-5-2004.

b) Associação Comunitária Rádio Educativa Capital FM – Processo nº 53.700.001.212/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: em atenção ao disposto no Diário Oficial da União, publicado em 17 de novembro de 2003 – Seção 3, por meio do qual o Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica notificou essa Entidade a apresentar a documentação necessária à instrução de seu processo, vez que a comunicação entre este Ministério e a Requerente não foi possível, por se encontrar em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivo constante do AR Postal e considerando que essa entidade não se manifestou no prazo de 15 dias de acordo com determinação disposta no referido Edital de Notificação.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exa-

me do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente não indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, não tendo também indicado o centro, nem as coordenadas geográficas. No entanto, o centro e as coordenadas foram extraídos da planta, sendo que o centro localizado na Av. Antônio J. M. Andrade, 997 – Centro, no Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, de coordenadas geográficas em 22º14'06"S de latitude e 53º19'42"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser retificadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 80 a 83, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que, ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7, incisos I, II, III, IV, V, VIII, e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, declaração do endereço da sede e documento declarando que a entidade não possui vínculos. Diante da regularidade técnico-jurídica do processo, foi solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 93 a 218).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 197, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial

as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 219 e 220. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 218 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formuladas e encaminhadas pela comunidade;
- planta de arreamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7, incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda demais declarações e documentos requeridos com o intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária São Vicente de Paula;

#### • quadro diretivo

Presidente: Fábio Aparecido da Silva  
 Vice-presidente: Marcelino Dias de Freitas  
 1º Secretário: Aparecido Fabiano da Silva  
 2ª Secretária: Maria Aparecida Lucas Vicente  
 1ª Tesoureira: Fátima Batista Derigo  
 2ª Tesoureira: Leila Maria Socorro Pires Machado

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio


Rua José Gomes da Rocha, 1006, Centro, município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul;

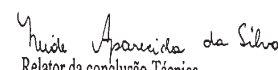
#### • coordenadas geográficas

22°15'36" de latitude e 53°20'39" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 219 e 220, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 197 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária São Vicente de Paula, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.700.000.574/1999, de 12 de março de 1999.

Brasília, 15 de junho de 2004.

  
 Relator da conclusão Jurídica

  
 Relator da conclusão Técnica  
 Leide Aparecida da Silva  
 Diretora de Defesa e RSE

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de junho de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior**, Coordenador-Geral

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 224, DE 2008

(Nº 611/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Areiense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Areias, Estado de São Paulo.**



O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 690 de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Areiense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Areias, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **TVR Nº 381, DE 2008**

(Do Poder Executivo)

#### **Mensagem nº 180/2008**

Aviso nº 236/2008 – C. Civil

**Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 690, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Areiense para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Areias, Estado de São Paulo.**

*(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54).)*

#### **MENSAGEM Nº 180**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 650, de 9 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 239, de 24 de maio de 2004 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Iramaia (ADBCD, no município de Iramaia – BA;

2 – Portaria nº 93, de 23 de janeiro de 2004 – Associação Comunitária Nossa Senhora de Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro – RJ;

3 – Portaria nº 208, de 28 de abril de 2004 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Itaquitinga, na cidade de Itaquitinga – PE;

4 – Portaria nº 209, de 28 de abril de 2004 – AS-DECA – Associação de Desenvolvimento Comunitário Alegriense, no município de Chã de Alegria – PE;

5 – Portaria nº 230, de 3 de maio de 2004 – Associação da Rádio Comunitária Denominada Alfa FM, no município de Marcos Parente – PI;

6 – Portaria nº 424, de 19 de novembro de 2004 – Associação Comunitária de Cultura e Radiodifusão de Carnaubal – Ceará, no município de Camaubal – CE;

7 – Portaria nº 545, de 22 de dezembro de 2004 – Associação Comunitária, Cultural e Recreativa de Lafayette, no município de Lafayette Coutinho – BA;

8 – Portaria nº 116, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária São Vicente de Paula, no município de Nova Andradina – MS;

9 – Portaria nº 86, de 16 de março de 2006 – Associação Comunitária de Carrancas, no município de Carrancas – MG;

10 – Portaria nº 690, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária Cultural Areiense, no município de Areias – SP;

11 – Portaria nº 700, de 24 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Bairro Vila Brasil, no município de Barreiras – BA;

12 – Portaria nº 718, de 23 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Transvalle FM, no município de Bom Jesus do Itabapoana – RJ;

13 – Portaria nº 725, de 23 de outubro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Avante Lençóis, no município de Lençóis – BA;

14 – Portaria nº 766, de 24 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Comunitária de Olivedos, no município de Olivedos – PB;

15 – Portaria nº 812, de 25 de outubro de 2006 – Associação de Difusão Rádio Comunitária Esperança FM, no município de Jaboatão dos Guararapes – PE;

16 – Portaria nº 814, de 25 de outubro de 2006 – Associação Beneficente Maria Amélia Moura, no município de São Felipe – BA;

17 – Portaria nº 20, de 3 de janeiro de 2007 – Associação Comunitária Arembepe de Radiodifusão de Incentivo à Cultura, Artes e Esportes, no município de Camaçari-BA

18 – Portaria nº 145, de 12 de abril de 2007 – Associação Rádio Comunitária Nova Brasília, no município de Joinville – SC;

19 – Portaria nº 152, de 12 de abril de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Cultural Central de Itapissuma-PE, no município de Itapissuma – PE;

20 – Portaria nº 160, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Euclides da Cunha Paulista – SP, no município de Euclides da Cunha – SP; e

21 – Portaria nº 168, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Pedreira para o Desenvolvimento de Monte Horebe – Paraíba, no município de Monte Horebe – PB; e

22 – Portaria nº 239, de 28 de maio de 2007 – APROBESNE – Associação de Promoção e Bem Estar Social de Neópolis – no município de Neópolis – SE.

Brasília, 8 de abril de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 645 EM

Brasília, 7 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria .de Outorga de Autorização e respectiva

documentação para que a entidade Associação Comunitária Cultural Areiense, no Município de Areias, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.033484/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira**.

## **PORTARIA Nº 690, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.033.484/2005 e do Parecer/MC/CONJUR/DBO/ N0 1682 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Cultural Areiense, com sede na Rua XV de Novembro, nº 261, Bairro Centro, no município de Areias, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º34'53"S e longitude em 44041'57"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

– **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações

## **RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES**

### **RELATÓRIO Nº 192/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53.000.033.484-05, protocolizado em 7-7-2005.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária Cultural Areiense, Município de Areias, Estado de São Paulo.

### **I – Introdução**

1. A Associação Comunitária Cultural Areiense, inscrita no CNPJ número 07.431.657/0001-52, no Estado de São Paulo, com sede na Rua XV de Novembro, 281, Centro, Município de Areias, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações conforme re-

querimento datado de 29 de junho de 2005 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – DOU, de 27-10-2005, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – Relatório

### • ato constitutivo da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua XV de Novembro, 281, Centro, no Município de Areias, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22°34'47”S de latitude e 44°41'49”W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 87, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de armamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que, ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise

e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, não foram constatadas pendências, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 94 a 122).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 98, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 123. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 89, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formuladas e encaminhadas pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas h, i e j da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, declarações e documentos

requeridos com o intuito de confirmar alguns dados informados.

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Comunitária Cultural Areiense

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Angela Maria Rezende Rodrigues	Presidente
Angela Magalhães Abreu	Vice-Presidente
Manoel Miranda de Oliveira	Tesoureiro
Jéferson Ferreira da Costa	Secretário
Cláudia Hirsh	Dir. Comunitária

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua XV de Novembro, 261, Centro, Município de Areias, Estado de São Paulo.

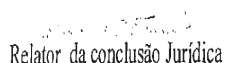
- coordenadas geográficas

22°34'53" de latitude e 44°41'57" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 123 e 124, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 98 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Cultural Areiense, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do

serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.033.484-05 de 7 de julho de 2005.

Brasília, , de agosto de 2006.

  
Relator da conclusão Jurídica

  
Relator da conclusão Técnica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicações e Informática – em decisão terminativa.)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 225, DE 2008

(Nº 638/2008, na Câmara dos Deputados)

### Aprova o ato que outorga autorização à ASCCOMVE – Associação Comunitária de Comunicação Venâncio Aires para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 430, de 24 de julho de 2007, que outorga autorização à ASCCOMVE – Associação Comunitária de Comunicação Venâncio Aires para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM Nº 181, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223. da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 192, de 9 de maio de 2007 – Associação Comunitária Itauense de Radiodifusão – ACIR, no município de Itaú de Minas – MG;

2 – Portaria nº 243, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária dos 72 discípulos de Cuité – PB, no município de Cuité – PB;

3 – Portaria nº 245, de 28 de maio de 2007 – Associação Pro Arte Cultura Comunitária Caçapava, no Município de Caçapava do Sul – RS;

4 – Portaria nº 270, de 29 de maio de 2007 – Associação Beneficente de Itiruçu, no Município de Itiruçu – BA;

5 – Portaria nº 300, de 19 de junho de 2007 – Associação Colorense de Radiodifusão Comunitária, no município de Lindolfo Collor – RS;

6 – Portaria nº 314, de 19 de junho de 2007 – Associação Rádio Comunitária Tomé – Açu Cidade, no município de Tomé – Açu – PA;

7 – Portaria nº 350, de 28 de junho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Acajutiba, no município de Acajutiba – BA;

8 – Portaria nº 369, de 4 de julho de 2007 – Rádio Comunitária Santa Luz FM, no Município de Santa Luz – BA;

9 – Portaria nº 430, de 24 de julho de 2007 – ASCCOMVE – Associação Comunitária de Comunicação Venâncio Aires, no Município de Venâncio Aires – RS;

10 – Portaria nº 433, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Vale do Laranjinha de Ribeirão do Pinhal, no Município de Ribeirão do Pinhal – PR;

11 – Portaria nº 452, de 17 de agosto de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Iguatama, no Município de Iguatama – MG;

12 – Portaria nº 456, de 17 de agosto de 2007 – Associação Movimento Comunitário Rádio Garota EM, no Município de Mogi das Cruzes – SP;

13 – Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2007 – Associação dos Moradores do Lamim e Região Circunvizinha, no Município de Paula Cândido – MG;

14 – Portaria nº 509, de 13 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de São Miguel do Guamá – ASDECOCS, no Município de São Miguel do Guamá – PA;

15 – Portaria nº 553, de 27 de setembro de 2007 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Companheira – FM, no Município de Igarapé – Açú – PA;

16 – Portaria nº 571, de 16 de outubro de 2007 – Associação dos Pequenos Industriais e Comerciantes do Município de Messias-AL, no Município de Messias-AL;

17 – Portaria nº 581, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Sócio-Cultural de Jataí (ACONDEJ), no Município de Jataí-GO;

18 – Portaria nº 592, de 16 de outubro de 2007 – Grupo Broto d'Água, no Município de Boquira-BA;

19 – Portaria nº 600, de 16 de outubro de 2007 – Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Educação Popular do Acre – CDDHEP-AC, no Município de Rio Branco-AC;

20 – Portaria nº 612, de 6 de novembro de 2007 – Associação Cultural Beneficente e Comunitária Líder de Passos, no Município de Passos-MG; e

21 – Portaria nº 690, de 11 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Amigos de Gramado, no Município de Gramado-RS.

Brasília, 8 de abril 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 329 EM

Brasília, 10 de agosto de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a ASCCOMVE – Associação Comunitária de Comunicação Venâncio Aires, no Município de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000902/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

#### **PORTARIA Nº 430, DE 24 DE JULHO DE 2007**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II, do art. 99, e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000902/2004 e do Parecer/MC/Conjur/MGT/nº 1.039 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASCCOMVE – Associação Comunitária de Comunicação Venâncio Aires, com sede na rua 8, nº 1.750, bairro Coronel Brito, no Município de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º36'48" S e longitude em 52º10'20"W, utilizando a frequência de 105,9Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses, a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Helio Costa.

## RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

### RELATÓRIO Nº 0129/2006/RADCOM/DOS/ SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53100.000902/04, protocolizado em 3 de maio de 2004.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** ASCCOMVE – Associação Comunitária de Comunicação Venâncio Aires município de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul.

#### I – Introdução

1. A ASCCOMVE – Associação Comunitária de Comunicação Venâncio Aires, inscrita no CNPJ sob o número 06.153.919/0001-00, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede Rua 08, nº 1.750 – Bairro Coronel Brito, no município de Venâncio Aires, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 3 de maio de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, buscou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da**

**União – DOU** de 28-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Núcleo de Cultura de Venâncio Aires – Processo nº 53100.000869/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta de interesse inicial a um possível acordo com as interessadas e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária de Comunicação Venâncio Aires possui maior pontuação ponderada entre as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 748/2006, datado de 9 de fevereiro de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Cultural Integração Comunitária – Processo nº 53790.000771/2001, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta de interesse inicial a um possível acordo com as interessadas e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária de Comunicação Venâncio Aires possui maior pontuação ponderada entre as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 749/2006, datado de 9 de fevereiro de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que,

frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 08, nº 1.750 – Coronel Brito, no município de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 29°36'48”S de latitude e 52°10'20”W.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 62 e 63, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas a e d da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 85 a 110).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 97 e 98, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 111 e 112. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 110 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/1998 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/1998;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas h, i e j da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

## III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos,

os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

ASCCOMVE – Associação Comunitária de Comunicação Venâncio Aires;

• **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Geanderson Leandro Schuh	Presidente
Fernanda Becker Machado	Dir. Administrativo
Sérgio Heitor Jacobsen	Dir. Operações

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua 08, nº 1.750 – Bairro Coronel Brito, município de Venâncio Aires, Estado do Rio Grande do Sul;

• **coordenadas geográficas**

29°36'48" de latitude e 52°10'20" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 111 e 112, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 97 e 98 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela ASCCOMVE – Associação Comunitária de Comunicação Venâncio Aires, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53100.000902/2004, de 3 de maio de 2004.

Brasília, 17 de maio de 2006. – **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**, Relator da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

A consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 17 de maio de 2006. – Sibela Leandra Portella Matias, Coordenadora.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 226, DE 2008**

(Nº 504/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Sistema LBC de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em**

**freqüência modulada na cidade de Monteiro, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 524 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Sistema LBC de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Monteiro, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 609, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 524, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão ao Sistema LBC de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada no município de Monteiro, Estado da Paraíba.

Brasília, 15 de agosto de 2007. – Luiz Inácio Lula da Silva.

MC Nº 521 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 083/2000 – SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Monteiro, Estado da Paraíba.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que o Sistema LBC de Comunicação Ltda. (Processo nº 53103.000239/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência,



conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

#### **PORTARIA Nº 524, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000239/2000, Concorrência nº 83/2000 – SSR/MC e do PARECER/CONJUR/MC/JSN/Nº 831 – 2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão ao Sistema LBC de Comunicação Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Monteiro, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

## **1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE PÔR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADO SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, **Ladja Betânia Cardoso Pereira Remígio**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº 716.143.114-04 e C. I. nº 1.489.696 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua: Wagner Augusto Bezerra Japiassú nº399, Bairro Centro – Monteiro / PB CEP 58.500-000, e **Flávio José Marcelino Remígio**, brasileiro, casado, Musico, portador do CPF nº 048.724.014-68 e C.I nº 165.434 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua Wagner Augusto Bezerra Japiassú, nº399, Bairro Centro – Monteiro / PB. CEP 58.500-000. Únicos sócios da sociedade pôr cuotas de responsabilidade limitada denominada SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03:820.742/0001-51 e NIRC Nº 25200353587 estabelecida comercialmente a Av. Olímpio Gomes, 212 1º andar centro Monteiro/PB CEP. 58.500-000, com contrato social devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, sob nº 25200353587, pôr despacho de 19 de maio de 2000, RESOLVEM, de comum e recíproco acordo, alterar seu contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O sócio **Flávio José Marcelino Remígio**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo 28.000 (vinte e oito mil) quotas no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para a sócia **Ladja Betânia Cardoso Pereira Remígio**, e 12.000 (doze mil) quotas no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) para a sócia ora admitida na sociedade, bem como todos os seus direitos na sociedade.

SEGUNDA: A sociedade admite em seu quadro societário a sócia **Josenice Dantas de Freitas**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG. 2.259.405-SSP-PB e CPF. Nº 027.171.304-62 residente e domiciliada a rua Josefa Ferreira, 59:Conjunto Santa Rosa – Campina Grande – PB. CEP 58.107-063

TERCEIRA: O Capital Social da Sociedade continuará no valor unitário nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representado pôr 100.000 (cem mil cuotas) no valor de 1,00 (um real) cada quota, ficando distribuído da seguinte forma: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), representados pôr 88.000 (oitenta e oito mil) quotas partes pela sócia **Ladja Betânia Cardoso Pereira Remígio** e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) representados pôr 12.000 (doze mil) quotas partes pela sócia **Josenice Dantas de Freitas**.

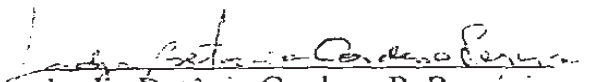
QUARTA: As demais Cláusulas do Contrato Social, não atingidas pôr este instrumento permanecem em pleno vigor.

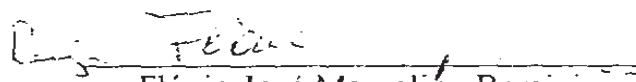
## 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE PÔR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADO SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.

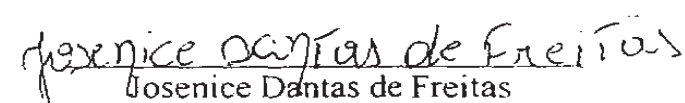
Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis e de comunicação.

E pôr estarem justos e pactuados, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

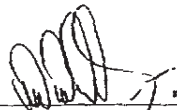
Monteiro, 06 de Julho de 2000.

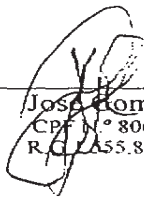
  
Ladja Betânia Cardoso P. Remígio  
CPF 716.143.114-04  
RG 1.489.696 SSP/PB

  
Flávio José Marcelino Remígio  
CPF N.º 048.724.014-68  
RG 165.434 SSP-PB

  
Josenice Dantas de Freitas  
CPF 027.171.304-62  
RG 2.259.405-SSP-PB

TESTEMUNHAS:

  
 Francisco Sineide Leite  
 CPF 696.060.078-87  
 R.G. 1.219.551 SSP/PB

  
 José Gomes Júnior  
 CPF N.º 806.569.864-68  
 R.G. 1.555.834-2 SSP/PB

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA..

Pelo presente instrumento particular, **LADJA BETANIA CARDOSO PEREIRA REMÍGIO**, brasileira, casada, comerciante, portador do CPF n.º 716.143.114-04 e C. I. n.º 1.489.696 SSP/PB, residente e domiciliado a Rua: Wagner Augusto Bezerra Japiassú, 399 Centro – Monteiro / PB.CEP 58.500-000. **JOSENICE DANTAS DE FREITAS**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF n.º 027.171.304-62 e RG. n.º 2.259.405 SSP/PB, residente e domiciliada a Rua Josefa Ferreira, 79 Conjunto Santa Rosa – Campina Grande - PB. CEP 58.107-063. Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **SISTEMA LBC DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, CNPJ n.º 03.820.742/0001-51 e INSC.MUNICIPAL N.º 2095.00961 estabelecida comercialmente a Av. Olímpio Gomes, 212 2º andar Centro Monteiro – PB CEP. 58.500-000, com contrato social devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, sob nº 25200353587, p.º despacho de 19 de maio de 2000, RESOLVEM, de comum e reciproco acordo, alterar seu contrato social sob as clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Será alterada a cláusula segunda do Contrato Social e adicionado ao seu texto a seguinte expressão: execução de serviço de radiodifusão, passando a ter a seguinte redação:

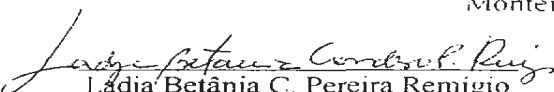
*Parágrafo único* - Como objeto social da empresa, dedicar-se-a, principalmente, a atividade de **EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**, em conformidade com o Decreto n.º 52.795 de 31 de Outubro de 1963, D.O.U de 12.11.1963. Podendo também, firmar convênios com quaisquer pessoas física ou jurídicas, de direito, publico ou privado, nos âmbito federal, estadual e municipal, bem como suas respectivas empresas e autarquias.


SEGUNDA: As demais Cláusulas do Contrato Social, não atingidas p.º este instrumento permanecem em pleno vigor

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis e de comunicação.

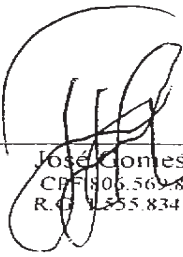
E p.º estarem justos e pactuados, assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os juridico e legais efeitos.

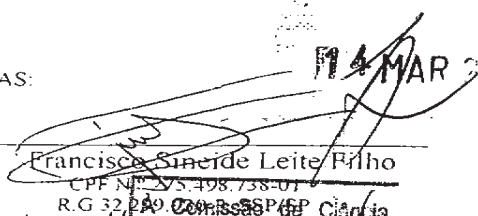
Monteiro, 10 de Julho de 2000.

  
 Ládja Betânia C. Pereira Remígio  
 CPF 716.143.114-04  
 RG 1.489.696 SSP/PB

  
 Josenice Dantas de Freitas  
 CPF 027.171.304-62  
 RG 2.259.405 SSP-PB

TESTEMUNHAS:

  
 José Gomes Júnior  
 CPF 806.569.864-68  
 R.G. 1.555.834 SSP/PB

  
 Francisco Sineide Leite Filho  
 CPF N.º 275.498.738-01  
 R.G. 32.220.000 SSP/PB

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 227, DE 2008**

(Nº 511/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão  
à S.P. Comunicações & Publicidade Ltda.,  
para explorar serviço de radiodifusão so-  
nora em frequência modulada na cidade de  
Severínia, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 611 de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à S.P. Comunicações & Publicidade Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Severínia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 583, 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 611, de 21 de setembro de 2006, que outorga permissão à S. P. Comunicações & Publicidade Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Severínia, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de agosto de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 618 EM

Brasília, 4 de outubro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 136/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Severínia, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997,

e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a S.P. Comunicações & Publicidade Ltda. (Processo nº 53830.000517/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

**PORTARIA Nº 611, DE 21 DE SETEMBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000517/2002, Concorrência nº 136/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à S.P. Comunicações & Publicidade Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Severínia, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

**S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE****CONTRATO SOCIAL**

**JOSÉ MESSIAS GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, desquitado, bancário, residente e domiciliado na Praça Capitão Domingos Cione, nº 156, Bairro Centro, CEP 14.730-000, na cidade de Monte Azul Paulista/SP, portador da carteira de identidade RG nº 2.864.204-SSP/SP, CPF. nº 090.242.638-91, **ANTONIO FRANCISCO FONZAR FILHO**, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado na Rua Marconi nº 675, Jardim Itamarati, CEP. 14.730-000, na cidade de Monte Azul Paulista/SP, portador da carteira de identidade, RG nº 11.709.702-SSP/SP, CPF nº 075.717.138-97, e **JOSÉ JULIÃO ARROYO**, brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado na Rua Julião Arroyo, nº 636, Bairro Centro, CEP. 14.730-000, na cidade de Monte Azul Paulista/SP, portador da carteira de identidade, RG nº 7.122.421-SSP/SP,

CPF nº 077.491.308-88, resolvem por esse instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas seguintes legislações: artigos 220 a 224 e seus parágrafos da Constituição Federal; Decreto nº 3708 de 10 de Janeiro de 1.919; Lei nº 2597 de 12 de Setembro de 1.955; Decreto nº 39605-B de 16 de Julho de 1.956; Lei nº 4.117 de 27 de Agosto de 1.962; Decreto nº 52.795 de 31 de Outubro de 1.963; Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações; Lei nº 8934 de 18 de Novembro de 1.994; Decreto nº 1800 de 30 de Janeiro de 1.996 e Decreto-Lei nº 236 de 27 de Fevereiro de 1.967, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade terá o seu nome empresarial de: **S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA**, tendo sua sede e foro na Via de acesso Sebastião Fiorezi, nº 160, Bairro Centro, CEP. 14.730-000, na cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá como principal objetivo a exploração de estação de radiodifusão em Freqüência Modulada (FM), Amplitude Modulada (AM), Ondas Médias (OM), Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT), Som e Imagem em VHF e UHF, com finalidades educacionais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessões e licença, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade será constituída por prazo indeterminado observando-se quando de sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando Suas atividades a partir da homologação da autorização para funcionamento dada pelo Ministério das Comunicações.

**S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA****CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** O Capital Social parcialmente integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), subdividido em 30.000 (trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído e integralizado entre os sócios, da seguinte forma:

- a) **JOSÉ MESSIAS GONSALVES DOS SANTOS**- subscreve nesse ato, 10.200 (dez mil e duzentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), que equivale a 34% (trinta e quatro por cento) do Capital Social, integralizada neste ato a quantia de 1.020 (mil e vinte) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais), em moeda corrente do país, e o saldo de 9.180 (nove mil, cento e oitenta) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais), cuja integralização será efetuada em moeda corrente do país, até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.
  
- b) **ANTONIO FRANCISCO FONZAR FILHO** – Subscreve nesse ato, 9.900 (nove mil e novecentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), que equivale a 33% (trinta e três por cento) do Capital Social, integralizada neste ato a quantia de 990 (novecentas e noventa) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), em moeda corrente do país, e o saldo de 8.910 (oito mil, novecentas e dez) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais), cuja integralização será efetuada em moeda corrente do país, até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão, dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.
  
- c) **JOSÉ JULIÃO ARROYO** – Subscreve nesse ato, 9.900 (nove mil e novecentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), que equivale a 33% (trinta e três por cento) do Capital Social, integralizada neste ato a quantia de 990 (novecentas e noventa) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), em moeda corrente do país, e o saldo de 8.910 (oito mil, novecentas e dez) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais), cuja integralização será efetuada em moeda corrente do país, até a data da outorga para execução do serviço de radiodifusão, dada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

## CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital na sua totalidade, pertencerá sempre a pessoas físicas brasileiras.


**CLÁUSULA SEXTA:** As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, dependendo qualquer alteração contratual ou estatutária de prévia autorização do **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fiança ou cauções de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberá somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores da entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e os portugueses reconhecidos de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no país e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após ter sido aprovada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O sócio que desejar transferir ou alienar suas cotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos sócios remanescentes, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em prazo sem que haja exercício o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O quadro de pessoal será constituído,  a menos de dois terços de trabalhadores brasileiros.

**S.P. COMUNICAÇÕES & PUBLICIDADE LTDA****CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A responsabilidade dos sócios será limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo segundo do Decreto nº 3708 de 10 de Janeiro de 1.919.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representará a maioria absoluta do capital da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** A sociedade por todos os seus sócios se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar referentes à radiodifusão e à segurança nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das cotas que possuem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Pelos serviços que prestarem à sociedade receberão os sócios diretores, a título de PRÓ-LABORE, a quantia mensal fixada em comum acordo até o limite da redução fiscal, prevista na legislação fiscal do imposto de renda, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** fica investido na função de Sócio Gerente da sociedade, o sócio **JOSÉ MESSIAS GONÇALVES DOS SANTOS**, para a qual fica dispensada da prestação de caução, conforme preceitua o artigo 12 do Decreto nº 3708 de 10 de Janeiro de 1.919.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** O sócio gerente, poderá fazer-se representar por procurador que o representará em todos os atos de interesse da sociedade, gerindo e administrando, devendo nesse caso ser solicitado para tal designação, *previa* autorização da autoridade fiscalizadora, apresentando-se na oportunidade, a *prova de*



nacionalidade do procurador que deverá ser sempre brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às cotas de capital que possuírem, podendo o lucro, a critério dos sócios, ser distribuído ou ficar em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros líquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima Nona deste instrumento.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de cuius”, podendo nela fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Nos termos do inciso IV do artigo 53 do Decreto 1800/96, os sócios integrantes declaram que não estão condenados em nenhum dos crimes previstos em leis que os impeçam de exercer atividades mercantis.

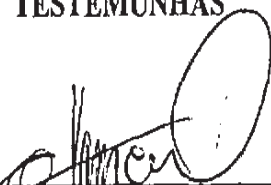
**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Os casos omissos nesse instrumento serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste compromisso se obrigam os sócios.

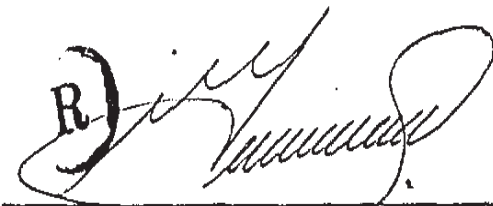
**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Os sócios elegem o Fórum da Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, para dirimir possíveis dúvidas oriundas a este, inclusive de cláusulas omissas.

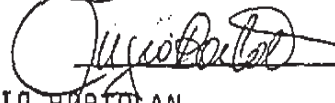
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Monte Azul Paulista/SP, 05 de Março de 2001

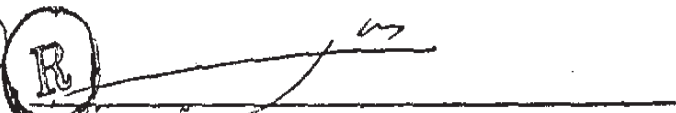
TESTEMUNHAS

  
CARLOS SALVADOR FUMEIRO  
RG: 5.510.076-SSP/SP

  
JOSE MESSIAS GONÇALVES DOS SANTOS.

  
SERGIO BORTOLAN  
RG. 7.148.258-SSP/SP

  
ANTONIO FRANCISCO FONZAR FILHO.

  
JOSE JULIAO ARROYO.

  
Cláudio Roberto Chalm  
Advogado - OAB-SP 171.437

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 228, DE 2008**

(Nº 560/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão  
à Rede Brasil de Comunicações Ltda. para  
explorar serviço de radiodifusão sonora em  
frequência modulada na cidade de Lagoa  
Grande, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 326, de 19 de junho de 2007, que outorga permissão à Rede Brasil de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 107**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.800, de 11 de dezembro de 2002 – Rádio Maguari de Baturité Ltda., na cidade de Jaguaratama – CE;

2 – Portaria nº 183, de 4 de junho de 2003 – Ivanov Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Guapiaçú – SP;

3 – Portaria nº 282, de 12 de junho de 2003 – Rádio Cristalina Ltda., na cidade de Nova Santa Rosa – PR;

4 – Portaria nº 453, de 28 de agosto de 2003 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., na cidade de Catingueira – PB;

5 – Portaria nº 454, de 28 de agosto de 2003 – Sistema de Comunicação Anel do Brejo Ltda., na cidade de Camalaú – PB;

6 – Portaria nº 459, de 28 de agosto de 2003 – FH Comunicação e Participações Ltda., na cidade de Motuca – SP;

7 – Portaria nº 311, de 24 de agosto de 2004 – Bispo & Fernandes Ltda., no Município de Ji-Paraná – RO;

8 – Portaria nº 345, de 13 de setembro de 2004 – Rádio Guaraema FM Ltda., no Município de Guaraniauçu – PR;

9 – Portaria nº 18, de 19 de janeiro de 2006 – Rádio Cidade São José Ltda., no Município de São José – SC;

10 – Portaria nº 157, de 3 de abril de 2006 – Terra FM Comunicações Ltda., no Município de Terra Rica – PR;

11 – Portaria nº 258, de 24 de abril de 2006 – Rádio Som Alvorada Ltda., no Município de Araguaçu – TO;

12 – Portaria nº 494, de 13 de setembro de 2006 – Sistema Regional de Comunicação Ltda., no Município de Nova Aliança – SP;

13 – Portaria nº 495, de 13 de setembro de 2006 – Sistema de Comunicações Rocha & Leite Ltda., no Município de Governador Jorge Teixeira – RO;

14 – Portaria nº 498, de 13 de setembro de 2006 – L.M. Rádio e Televisão Ltda., no Município de Santa Lúcia – SP;

15 – Portaria nº 506, de 13 de setembro de 2006 – Rádio Talento FM Ltda., no Município de Rio Azul – PR;

16 – Portaria nº 547, de 13 de setembro de 2006 – FM Cariús Ltda., no município de Cariús – CE;

17 – Portaria nº 955, de 20 de novembro de 2006 – Rádio Universal Ltda., no Município de Içara – SC;

18 – Portaria nº 980, de 20 de novembro de 2006 – Albarello & Folle Comunicações Ltda., no Município de Palmitinho – RS;

19 – Portaria nº 104, de 2 de abril de 2007 – Nova Estação Radiodifusão e Publicidade Ltda., no Município de Carambeí – PR;

20 – Portaria nº 221, de 28 de maio de 2007 – Rádio Diplomata Ltda., no Município de São Marcos – RS;

21 – Portaria nº 326, de 19 de junho de 2007 – Rede Brasil de Comunicações Ltda., no Município de Lagoa Grande – PE; e

22 – Portaria nº 387, de 13 de julho de 2007 – Rádio Alternativa de Francisco Beltrão Ltda., no Município de Pato Branco – PR.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 250 EM

Brasília, 28 de junho de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 12/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rede Brasil de Comunicações Ltda. (Processo nº 53103.000222/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

#### **PORTARIA Nº 326, DE 19 DE JUNHO DE 2007**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000222/2001, Concorrência nº 12/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rede Brasil de Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

**REDE BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.  
CONTRATO SOCIAL**

**LUIZ GONZAGA PATRIOTA**

brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à SQN 107 Bl. "F"  
Apt. 210 – Asa Norte – Brasília – Distrito Federal, portador da Cédula de Identidade nº  
638768 SSP/PE e do CPF nº 019.609.704-53;

**GEORGYNNA GAYRE LEITE PATRIOTA**

brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à SQN 107 Bl. "F"  
Apt. 210 – Asa Norte – Brasília – Distrito Federal, portadora da Cédula de Identidade  
nº 1235856 SSP/DF e do CPF nº 539.258.311-34;

**GEANNEDY LAURELISA LEITE PATRIOTA**

brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado à Rua da Amizade  
nº 94 Apt. 102 – Graça – Recife - PE, portadora da Cédula de Identidade nº 1.193.437  
SSP/DF e do CPF nº 498.091.131-53.

CONSTITUEM:

entre si e na melhor forma do direito, Sociedade  
Comercial por Cotas de Responsabilidade  
Limitada, cujos negócios serão regidos pelas  
Cláusulas e condições a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade denominar-se-á **REDE BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.** e terá como finalidade a execução de Serviços de Radiodifusão Sonora em Geral, quer de Onda Média, Freqüência Modulada, Sons e Imagens (televisão), Onda Curta e Onda Tropical, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da Legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os objetivos expressos da Sociedade, de acordo com o que o Artigo 3º, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, será a divulgação de programa recreativo, através de rádio, televisão e jornais, promovendo, ao mesmo tempo, a publicidade comercial para o suporte de encargos da empresa e de sua necessária expansão, bem como, podendo, ainda, alugar, arrendar, comodataria, equipamentos, satélites, móveis, imóveis, utensílios, veículos e outros bens de sua propriedade, para emissoras do ramo de comunicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A sede e foro da Sociedade tem como endereço a Av. Dr. Manoel Borba, nº 10, na cidade de Sertânia – PE, tendo como filiais:

- 01 – Av. Elisa Patriota, 1.050 – Distrito Industrial de Bezerros – PE
- 02 – Praça da Matriz, s/n - Petrolândia – PE
- 03 – Praça João Pires da Silva, s/n - Cabrobó – PE
- 04 – Av. Antônio Angelim, 580, Sl. 102 – Salgueiro – PE
- 05 – Rua Manoel Clementino, 1008, Sl. 202 – Petrolina – PE
- 06 – Av. Barão da Vitória, 295, Sls. 309/310 – São José – Recife - PE

#### CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e as suas atividades terão início a partir de 11 de outubro de 1999, se necessário for, a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

#### CLÁUSULA QUINTA

A Sociedade se compromete, por seu Diretor e sócios, a não efetuar qualquer alteração nesse Contrato Social, sem que para isso, tenha sido plena e legalmente autorizada previamente pelo poder concedente.

#### CLÁUSULA SEXTA

As cotas ou ações representativas do Capital Social são <sup>incaucionáveis</sup> a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

*Maria da Glória Silva Leandra*

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Poderão fazer parte da sociedade pessoas jurídicas com participação de 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto e pertencer exclusivamente a brasileiros.

#### CLÁUSULA OITAVA

A Sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de Radiodifusão Sonora no País, além dos limites fixados e previstos pelo Artigo 12, do decreto-lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967.

#### CLÁUSULA NONA

A Sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários, um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

O Capital Social é de 150.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), representadas por 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 15.000 (quinze mil) cada uma, subscrita pelos sócios da forma que segue:

LUIZ GONZAGA PATRIOTA	R\$	135.000,00
GEORGYNNA GAYRE LIMA PATRIOTA	R\$	7.500,00
GEANNEDY LAURELISA LEITE PATRIOTA	R\$	7.500,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:** De acordo com o artigo 2º do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios será limitada ao valor total do capital.

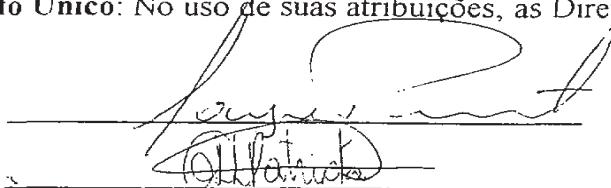
### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A integralização do Capital Social será efetivada em moeda legal e corrente, do país, neste ato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A Sociedade será administrada pelas sócias **Geannedy Laurelisa Leite Patriota** e **Georgynna Gayre Leite Patriota**, cabendo-lhes todos os poderes da administração legal da entidade e da sua representação em Juízo ou fora dele, competindo-lhes a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos as gestões sociais e comerciais da empresa, pelo que lhes é dispensada a prestação de caução.

**Parágrafo Único:** No uso de suas atribuições, as Diretoras Gerentes assim assinarão:



Os sócios cotistas declaram que não estão incurso em nenhuma das penas que lhes impeçam de exercer atividades mercantis.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos e as suas investiduras no cargo, depois que a entidade se tornar concessionária ou permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora, somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo poder concedente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

As cotas são individuais à sociedade que para cada uma delas só reconhece um proprietário.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios terão remuneração fixada em comum acordo até os limites das deduções previstas na legislação do Imposto de Renda, os quais serão levados à conta de despesas gerais.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Segunda deste instrumento, é vedado em fianças, avais e outros atos de favores estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o Diretor, nas hipóteses de infração desta Cláusula, pessoalmente responsável pelos atos praticados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As cotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e, da autorização prévia do Poder Concedente, nos termos da Cláusula Quinta do presente Contrato Social, e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução a Entidade. Em qualquer eventualidade os sócios remanescente terão sempre preferência na aquisição/das cotas do sócio retirante.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros dos sócios falecido ou interdito, o Capital e lucros apurados no último balanço aprovado, ou em novo balanço especialmente levantado, se ocorrido o falecimento ou interdição, depois de seis meses da data de aprovação do balanço anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga seis meses após a data da aprovação dos citados haveres, se entretanto desejarem os herdeiros do sócio falecido ou interdito continuar na Sociedade e, com isso concordaram todos os demais sócios, os mesmos poderão vir a integrar o quadro social da empresa, ficando os mesmos no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado a apreciação do Poder Concedente e tendo a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá necessariamente a alteração do presente Contrato Social e o seu conseqüente arquivamento na Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os lucros apurados em Balanço Geral Anual, serão distribuídos proporcionalmente entre os sócios, de acordo com o número de cotas de que são detentores, depois de deduzidas preliminarmente, a importância de 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos a títulos de constituição de um fundo de reserva legal, até que atinja a importância equivalente a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA

Para o exercício das funções de administrador, procurador, locutor responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga, desde já, a admitir somente brasileiros.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á em Balanço Geral Anual, das atividades da empresa, o Balanço Geral Anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas.



**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA**

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da cidade de Sertânia, Estado de Pernambuco para a solução de quaisquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA**

Os casos omissos nesse Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1999, a cuja fiel observância bem como das demais Cláusulas deste Contrato Social, se obrigam Diretor e sócios.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, fazendo-a na presença das testemunhas abaixo.

Sertânia – PE, 11 de Outubro de 1999.

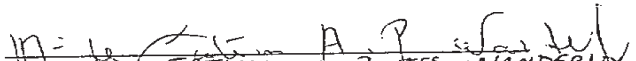
**LUIZ GONZAGA PATRIOTA**


**GEORGYNNA GAYRELEITE PATRIOTA**

**GEANNEDY LAURELISA LEITE PATRIOTA**

Eduardo Henrique de Araújo Lda.  
advogado OAB/PE 343-A

TESTEMUNHAS:

1 -   
MARIA DE FÁTIMA A. PONTES WANDERLE  
CPF: 138.562.604-63 ID: 1.185.312 SSP/PE

2 -   
MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DOS SANTOS  
CPF: 831.340.504-04 ID: 4307420 SSP/PE

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 229, DE 2008**

(Nº 572/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à  
Edcomunicações Ltda., para explorar ser-  
viço de radiodifusão sonora em frequência  
modulada na cidade de Santa Branca, Es-  
tado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 98 de 16 de março de 2006, que outorga permissão à Edcomunicações Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Branca, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 116**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 98, de 16 de março de 2006, que outorga permissão à Edcomunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Santa Branca, Estado de São Paulo.

Brasília, 6 de março de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC Nº 444 EM

Brasília, 13 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 110/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Branca, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a docu-

mentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Edcomunicações Ltda., (Processo nº 53830.000795/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

**PORTARIA Nº 98, DE 16 DE MARÇO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000795/2000, Concorrência nº 110/2000-SSR/MC e do PARECER CONJUR/MC/MGT Nº 363-2.29/2006, de 20 de fevereiro de 2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Edcomunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Branca, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

**Contrato Social Constitutivo de  
Edcomunicações Ltda.**

**Mauricio Negrão**, brasileiro, solteiro, radialista, portador da cédula de identidade R.G. nº 24.904.743-3 - SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob nº 174.427.328-60 e;

**Eduardo Negrão**, brasileiro, solteiro, radialista, portador da cédula de identidade R.G. nº 23.764.005-3 - SSP/SP, inscrito no C.P.F. sob nº 765.195.628-15;

ambos residentes e domiciliados nesta capital, Rua das Avencas, 395 - Cidade Jardim - CEP 05674-020

constituem, entre si e na melhor forma do direito, Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições a saber:

**Cláusula Primeira**

A sociedade denominar-se-á Edcomunicações Ltda. e terá como finalidade a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, frequência modulada, sons e imagens (televisão), onda curta e onda tropical, mediante autorização do Ministério das Comunicações, na forma da Lei e da Legislação vigente.

**Cláusula Segunda**

Os objetivos expressos da sociedade e de acordo com o que o Artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1.963, será a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo e recreativo, promovendo ao mesmo tempo a publicidade comercial para a suportação dos encargos da empresa e a sua necessária expansão.

**Cláusula Terceira**

A sede e foro da sociedade tem como endereço a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Av. Paulista, 326 - sala 198 - Paraíso - CEP 01310-000.

**Cláusula Quarta**

A sociedade é constituída para ter vigência por prazo indeterminado e as suas atividades terão início a partir de 24 de março de 1997, se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da Lei.

**Cláusula Quinta**

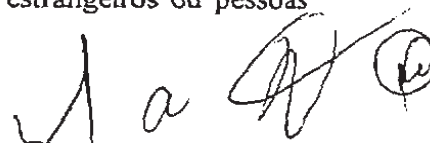
A sociedade se compromete, por seu Diretor e Sócios a não efetuar qualquer alteração desse contrato social; sem que para isso tenha sido plena e legalmente autorizado previamente pelo poder concedente.

**Cláusula Sexta**

As quotas representativas do Capital Social são inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros

**Cláusula Sétima**





3

Poderão fazer parte da sociedade pessoas jurídicas com participação de 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto e pertencer exclusivamente a brasileiros.

#### Cláusula Oitava

A sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões ou permissões de radiodifusão sonora no país, além dos limites fixados e previstos pelo Artigo 12, do Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1.967.

#### Cláusula Nona

A sociedade se compromete a manter em seu quadro de funcionários em número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

#### Cláusula Décima

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) representados por 2 (duas) quotas, no valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios neste ato em moeda corrente nacional da forma que segue:

Maurício Negrão

1 quota no valor de

R\$ 10.000,00

Eduardo Negrão

1 quota no valor de

R\$ 10.000,00

**Parágrafo único:** De acordo com o artigo 2º "in fine" do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social.

#### Cláusula Décima Primeira

A sociedade poderá futuramente ter nome fantasia.

#### Cláusula Décima Segunda

A sociedade será administrada por ambos os sócios, individualmente, cabendo-lhes todos os poderes da administração legal da entidade e sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhe a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos as gestões sociais e comerciais da empresa, pelo o que lhe é dispensada a prestação de caução.

#### Cláusula Décima Terceira

Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados a mais de 10 (dez) anos e a sua investidura no cargo, depois que a entidade se tornar concessionária ou premissionária do serviço de radiodifusão sonora somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo poder concedente.

#### Cláusula Décima Quarta

As cotas são individuais à sociedade que para uma delas só reconhece um proprietário.

#### Cláusula Décima Quinta.

Os sócios terão remuneração fixada em comum acordo até os limites das deduções prevista na legislação do imposto de renda que serão levados a conta de despesas gerais.

#### Cláusula Décima Sexta

O uso de denominação social, nos termos da cláusula décima segunda deste instrumento é vedado em fianças, aval e outros atos de favor estranhos aos interesses da sociedade, ficando o diretor nas hipóteses de infração desta cláusula pessoalmente responsável pelos atos praticados.

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 30 NOV 2005

#### Cláusula Décima Sétima

As quotas não poderão ser cedidas a terceiros estranhos a sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios e da autorização prévia do poder concedente, nos termos da cláusula quinta do presente contrato social, e para esse fim o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução a entidade, em qualquer eventualidade os sócios remanescentes terão sempre preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

#### Cláusula Décima Oitava

Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os sócios remanescentes, cabendo aos herdeiros dos sócios falecidos ou interditos, o capital e lucros apurados no último balanço aprovado ou em novo balanço especialmente levantado se ocorrido o falecimento ou interdição depois de 6 (seis) meses da data de aprovação do balanço anual. Os haveres assim apurados serão pagos em 20 (vinte) prestações mensais iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 6 (seis) meses após a data da aprovação dos citados haveres, se entretanto desejarem os herdeiros do sócio falecido ou interdito continuar na sociedade e com isso concordarem todos os demais sócios, os mesmos poderão vir a integrar o quadro social do que advirá necessariamente a alteração do presente contrato social e o seu conseqüente arquivamento na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo.

#### Cláusula Décima Nona

Os lucros apurados em Balanço Patrimonial Anual, ou outro período que preferirem os sócios, serão distribuídos proporcionalmente entre os sócios de acordo com o número de quotas de que são detentores, depois de deduzidas preliminarmente, a importância de 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos a título de constituição de um fundo de reserva legal até que atinja a importância de 20% (vinte por cento) do Capital Social.

#### Cláusula Vigésima

Para os exercícios das funções de administrador, procurador, locutor responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente a sociedade se obriga desde já a admitir somente brasileiros.

#### Cláusula Vigésima Primeira

A 31 de dezembro de cada ano, levantar-se-á em Balanço Patrimonial Anual, das atividades da empresa, o Balanço Patrimonial Anual, levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do extrato da conta de lucros e perdas do exercício.

#### Cláusula Vigésima Segunda

Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja o foro de São Paulo, Estado de São Paulo para a solução de quaisquer dissídios que eventualmente venha surgir entre as partes contratantes.

**Cláusula Vigésima Terceira**

Os casos omissores nesse Contrato Social, serão regidos pelos dispositivos do decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, a cuja fiel observância bem como das demais cláusulas deste Contrato Social, se obrigam diretor e sócios.

**Parágrafo único:** Os sócios quotistas declaram que não estão incurso em nenhuma das penas que os impeça de exercer atividades mercantis.


E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, fazendo-a na presença das testemunhas da lei.

São Paulo, 24 de março de 1997.




Maurício Negrão  
sócio

testemunhas

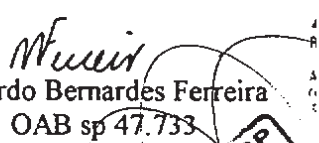


Ricardo Bernardes Ferreira Junior  
R.G. 17.597.536 - SSP/SP



André Luiz Bernardes Ferreira  
R.G. 22.760.565-2 - SSP/SP

Visto do Advogado



Ricardo Bernardes Ferreira  
OAB sp 47.733

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 230, DE 2008**

(Nº 574/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização  
à Grupo Cultural Semente do Vale para exe-  
cutar serviço de radiodifusão comunitária  
na cidade de Carbonita, Estado de Minas  
Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 796 de 25 de outubro de 2006, que outorga autorização à Grupo Cultural Semente do Vale para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carbonita, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 542**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 796, de 25 de outubro de 2006, que outorga autorização ao Grupo Cultural Semente do Vale para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Carbonita, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 25 de julho de 2007. – **Luiz Inácio da Silva.**

MC Nº 803 EM

Brasília, 8 de dezembro 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Grupo Cultural Semente do Vale, no Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000.978/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

**PORTARIA Nº 796, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000.978/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GSL/ Nº 1.391 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Grupo Cultural Semente do Vale, com sede na Rua Andreilino Alves Ribeiro, nº 61/A, Bairro Cruzeiro, no município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17º31'37"S e longitude em 43º00'54"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Helio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

## RELATÓRIO Nº 0143 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/ MC

**Referência:** Processo 53710.000.978/99, protocolizado em 30 de julho de 1999.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Grupo Cultural Semente do Vale, município de Carbonita, Estado de Minas Gerais.

### I – Introdução

1. A Grupo Cultural Semente do Vale, inscrita no CNPJ sob o número 20.210.860/0001-67, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Andreilino Alves Ribeiro, nº 61/A, Bairro Cruzeiro, no município de Carbonita, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30 de julho de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 16-08-2001 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária do Bairro São Vicente de Paulo – Processo nº 53710.000.352/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: por se localizar em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivo constante da devolução do AR Postal, não foi possível entregar o ofício enviado por este Ministério, desta forma, foi publicado no **DOU** de 17-11-2003 Edital de Notificação para que a entidade apresentasse os documentos solicitados no ofício indicado no **DOU** no prazo de 15 dias, a partir da data da publicação do Edital, sob pena de arquivamento de seu processo, a cópia do **DOU** datado de 17-11-2003 se encontra anexo. Saliente-se que, após a publicação no **DOU** a entidade não enca-

minhou qualquer documentação, sendo seu processo, após o prazo determinado no Edital arquivado. A entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos Técnicos.

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-02-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03-03-1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26-01-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Andreilino Alves Ribeiro, nº 61, Bairro Cruzeiro, no município de Carbonita, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 17°31'21"15 de latitude e 43°01'07"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 23,

denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 97.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação alencada no subitem 7,1 alíneas "a", "d", "e", "f", "g", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, certidão cartorária comprovando o devido



registro da ata de constituição da entidade, declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação com outra entidade, comprovação de necessária alteração estatutária e cópia do CNPJ da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 27 a 216).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 38, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 96 e 97, Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas,

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 216, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Grupo Cultural Semente do Vale;

#### • quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Sérgio Luiz Ribeiro dos Santos	Presidente
Nelder Antônio Oliveira	Vice-Presidente
Marli Lopes	1ª Secretária
Sebastião José Campos Frois	2º Secretário
Valdeci Ventura Azevedo	2º Tesoureiro
Élio Elvis Ribeiro	2º Tesoureiro

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio


Rua Andreilino Alves Ribeiro, nº 61, Bairro Cruzeiro, Município de Carbonita, Estado de Minas Gerais;

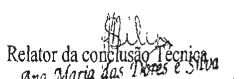
#### • coordenadas geográficas

17°31'37"S de latitude e 43°00'54"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 96 e 97, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 38 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Grupo Cultural Semente do Vale, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710.000.978/99, de 30 de julho de 1999.

Brasília, 22 de maio de 2006.

  
 Lídia Regina  
 Relator da conclusão Técnica  
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
 Mat. 1333058  
 SERAC/CDRAC/DEOCISC  
 De acordo.

  
 Ana Maria das Neves e Silva  
 Relator da conclusão Técnica  
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
 Mat. 1333058  
 SERAC/CDRAC/DEOCISC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 23 de maio de 2006. – **Sibela Leandra Portella Matias**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de maio de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 143/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 23 de maio de 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática em decisão terminativa.)*

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 231, DE 2008**

(Nº 575/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Companheira FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 978, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Companheira FM Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **MENSAGEM Nº 545, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 978, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Companheira Fm Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 25 de julho de 2007. – **Luiz I. Lula da Silva**.

MC Nº 754 EM

Brasília, 30 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, deter-

minou-se a publicação da Concorrência nº 098/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Companheira EM Ltda (Processo nº 53790.000367/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que bomologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito sej a encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.

### **PORTARIA Nº 978, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720 de 28 de novembro de 1995, e tendo viú vista o que consta do Processo nº 53790.000367/2000, Concorrência nº 098/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Companheira Fm Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos sem direito de e frequência modulada, no município de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sub pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
RÁDIO COMPANHEIRA FM LTDA**

**JUREMA VIGNATTI**, brasileira, solteira, maior, Comerciante, portadora da carteira de identidade RG n.º 1030909095, expedida pela SSP/RS, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 440 233 320-20, residente e domiciliada à rua Caxias do Sul n.º 371, na cidade de Bento Gonçalves/RS e **ERMIDA LUIZA BERRA VIGNATTI**, brasileira, casada, aposentada, portadora da carteira de identidade RG n.º 3059873699, expedida pela SSP/RS, devidamente inscrita no CPF sob n.º 434 206 640-87, residente e domiciliada na rua Caxias do Sul n.º 371, na cidade de Bento Gonçalves/RS, únicas sócias quotistas da sociedade que gira com a denominação social **Rádio Companheira FM Ltda**, sito à rua Caxias do Sul n.º 371, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º Nire 43203547620, no dia 17 de junho de 1997, e inscrita no CNPJ sob n.º 02.174.414/0001-62, resolvem de comum acordo alterar o Contrato Social de constituição da sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

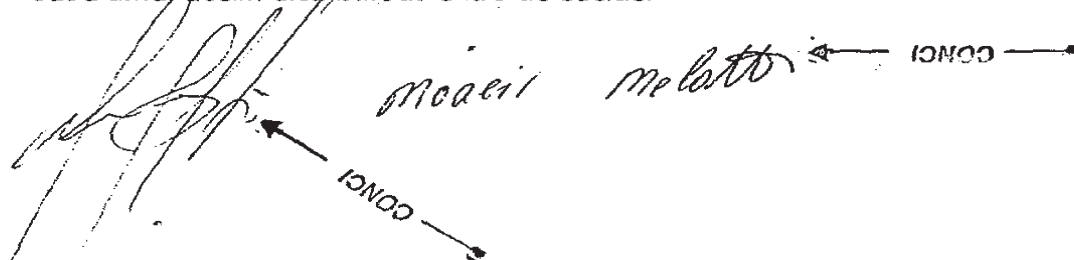
**CLÁUSULA 1ª** - A sede e foro da sociedade passa a ser a cidade de Porto Alegre/RS, à rua Washington Luís n.º 1118 conj.1201 Sala 02, podendo abrir filiais e agências em qualquer parte do território nacional, quando lhe convier, destacando o capital que julgar conveniente.

**CLÁUSULA 2ª** - O Capital Social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), representados por 20.000 (Vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), representados por 100.000 (cem mil quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional neste ato pelas sócias-quotistas, respeitada a proporcionalidade de participação de cada uma;

**CLÁUSULA 3ª** - Em razão das Alterações havidas nas Cláusulas 1ª e 2ª deste instrumento, as Cláusulas 3ª e 6ª do Contrato Social passam a ter a seguinte nova redação:

**CLÁUSULA 3ª** - A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Porto Alegre/RS, à rua Washington Luís n.º 1118 conj.1201 Sala 02, podendo abrir filiais e agências em qualquer parte do território nacional, quando lhe convier, destacando o capital que julgar conveniente.

**CLÁUSULA 6ª** - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias:

  
The image shows two handwritten signatures. The signature on the left is more stylized and is accompanied by a stamp that reads "CONCI" (likely for Conselho or similar). The signature on the right is written in a cursive hand and is accompanied by a stamp that reads "COMOD" (likely for Comodatário or similar). The text "moaceli" and "me latto" is written in the space between the signatures.

Sócias	Quotas	Valor R\$
JUREMA VIGNATTI	90.000	90.000,00
ERMIDA LUIZA BERRA VIGNATTI	10.000	10.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração de Contrato Social, lavrado em tantas vias quantas as necessárias para o devido arquivamento na junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e servirem de prova entre as partes na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Porto Alegre, 17 de Setembro de 1999.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
 CONFERE CÓPIA ORIGINAL  
 EM: 14 SET 2000

*Jurema Vignatti*  
 Jurema Vignatti.

*Ermida Luiza Berra Vignatti*  
 Ermida Luiza Berra Vignatti.

*[Handwritten signature]*  
 CONCI

*Moacir Melotti*  
 CONCI

**Testemunha 1:**

LEMOIS BENTON BUFRON  
 RG: 40173008-25 SSP/RS  
 CPF: 431904300-63

TABELIONATO DE FARIA LEMOS  
 BENTO GONÇALVES - RS

Reconheço a autenticidade da (s) firma (s)  
 Indicada (s) pela(s) de *Jurema Vignatti, Ermida Luiza Berra Vignatti, Moacir Melotti, [illegible]*

Dou Fé. Faria Lemos a 17 de Setembro de 1999  
 Em Testemunho da verdade.

*[Handwritten signature]*  
 EDUARDO CONCI - Tabelião

**Testemunha 2:**

MOACIR MELOTTI  
 RG: 1036902258 SSP/RS  
 CPF: 471551080-49

Emol. (Cr\$) R\$ - 9,60.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 232, DE 2008**

(Nº 576/2008, na Câmara das Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização  
à Associação Educativa e Cultural Eldorado  
para executar serviço de radiodifusão  
comunitária na cidade de Presidente Olegário,  
Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 92 de 21 de março de 2007, que outorga autorização à Associação Educativa e Cultural Eldorado para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 580, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 92, de 21 de março de 2007, que outorga autorização à Associação Educativa e Cultural Eldorado para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 3 de agosto de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC Nº 53 EM

Brasília, 29 de março de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Educativa e Cultural Eldorado, no Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53710.000672/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Costa**.

**PORTARIA Nº 92, DE 21 DE MARÇO DE 2007**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000672/99 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 2460-1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Educativa e Cultural Eldorado, com sede na Rua Ilídio Araújo, nº 163 B, no município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º25'02"5 e longitude em 46º25'18"W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

## RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

### RELATÓRIO Nº 0188/2006/RADCOM/DOS/ SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53.710.000.672/99, protocolizado em 19 de maio de 1999.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Educativa e Cultural Eldorado, município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais.

#### I – Introdução

1. A Associação Educativa e Cultural Eldorado, inscrita no CNPJ sob o número 03.132.169/0001-93, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Ilídio Araújo nº 613-B, no município de Presidente Olegário, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 7 de abril de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo decreto nº 2.615 de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28 de janeiro de 2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras 2 entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

**a)** Associação Artística e Cultural de Presidente Olegário – Processo nº 53.100.000.691/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas descritas no quadro abaixo, e considerando que a Requerente conta com menor número representatividade junto a comunidade local, este Ministério de-

ciduiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Educativa e Cultural Eldorado possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos de seu processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 6.050/2005, datado de 21-9-2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 8.079/05 de 21-12-2005, AR Postal em 30-12-2005. Saliente-se que até a presente data 4-8-2006, a Entidade não ingressou com recurso.

**b)** Associação Cultural Comunitária de Presidente Olegário – processo nº 53.710.000.001/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: em decorrência da análise inicialmente efetuada nos autos de seu processo, constataram-se pendências passíveis do cumprimento de exigências dispostas nos Ofícios números 1.669/01 de 19-3-01, 3.461 de 22-5-01, AR Postal em 5-6-01. Ocorre que diante da revisão efetuada nos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade deixou de encaminhar toda a documentação solicitada no último ofício, ocorrendo a perda do prazo pelo decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 4.898/03, datado de 2-6-2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração desta decisão por três vezes, tendo sido as mesmas objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos nos ofícios nº 18.855 de 22-11-2004, 5.524 de 2-09-2005 e 7.719/05 de 9-12-2005. Este último com AR Postal assinado em 19-12-05. Saliente-se que até a presente data 9-2-2005, a Entidade não ingressou com recurso. É importante ressaltar que esta Entidade participou do 4º Aviso de Habilitação, estando seu processo arquivado.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Felisberto Fonseca, nº 22.224, Loja 1, Centro, no município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18024'52"S de latitude e 46°25'16"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 124 e 125, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusivo por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que as coordenadas do local de instalação participante do Aviso nº 1/2004 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois a Requerente apresentou outro requerimento de demonstração de interesse conforme fls.3.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "b", "c", "j" e "l" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, ten-

do sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 129 a 207).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 198, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 203 e 204. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial, com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 207 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

## III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação

de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação Educativa e Cultural Eldorado;

• **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Eli Geraldo Marra	Presidente
Elvis Rogério Silva	Vice-Presidente
Eliane Aparecida Silva	1ª Secretária
Júnio Ferreira Marra	2º Secretário
Débora Cristina da Mota	1ª Tesoureira
Elida da Consolação Marra Braga	2ª Tesoureira
Neverson Aparecida Teodoro	Diretor de Patrimônio
Antônio Marcos Bias Pacheco	1º Dir. de Ass. Radiodifusão
Edivânio Gabriel de Almeida	2º Dir. de Ass. Radiodifusão

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Ilídio Araújo 613 B, Município de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais;

• **coordenadas geográficas**

18°25'02" de latitude e 46°25'18" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 203 e 204, bem como "Formulários de Informações Técnicas" – fls. 198 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Educativa e Cultural Eldorado, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.672/99, de 19 de maio de 1999.

Brasília, 4 de agosto de 2006. – **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 4 de agosto de 2006. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 4 de agosto de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0188/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 4 de agosto de 2006. – **Joanilson L.B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 233, DE 2008**

(Nº 578/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gramado Xavier para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gramado Xavier, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 581 de 5 de novembro de 2003, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gramado Xavier para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gramado Xavier, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 105, DE 2008**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.954, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 629, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária pelo Meio Ambiente, Cultura e Comunicação Social, na cidade de Ceifo Corá – RN;

2 – Portaria nº 581, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gramado Xavier, na cidade de Gramado Xavier – RS;

3 – Portaria nº 692, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM, na cidade de Entre Rios do Sul – RS;



4 – Portaria nº 774, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 128, de 12 de abril de 2004 – Associação Comunitária Sócio Cultural Kiriris, na cidade de Tomar do Geru – SE;

5 – Portaria nº 100, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação Futura, no Município de Comendador Gomes – MG;

6 – Portaria nº 34, de 7 de fevereiro de 2006 – ABEC-CA – Associação Benemerita e Cultural de Conceição das Alagoas, no Município de Conceição das Alagoas – MG;

7 – Portaria nº 589, de 15 de setembro de 2006 – Associação Civil de Radiodifusão Comunitária Iguaraçu FM, no Município de Iguaraçu – PR;

8 – Portaria nº 697, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Tomazina, no Município de Tomazina – PR;

9 – Portaria nº 805, de 25 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Popular FM, no Município de Uruçânia – MG;

10 – Portaria nº 99, de 28 de março de 2007 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape, no Município de Maranguape – CE;

11 – Portaria 135, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Integração FM, no Município de Ponte Alta – SC;

12 – Portaria nº 142, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arez/RN – ACCCARN, no Município de Arez – RN;

13 – Portaria nº 144, de 12 de abril de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Vale do Prata, no Município de Landri Sales – PI;

14 – Portaria nº 196, de 17 de maio de 2007 – Associação Comunitária Cultural Frutalense, no Município de Frutal – MG;

15 – Portaria nº 197, de 23 de maio de 2007 – Associação de Comunicação e Cultura de Taquaraçu de Minas – ACCTM, no Município de Taquaraçu de Minas – MG;

16 – Portaria nº 202, de 28 de maio de 2007 – Associação de Integração Comunitária Vida, no Município de Miranda – MS;

17 – Portaria nº 203, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária Cidade – Cidade, no Município de Três Pontas – MG;

18 – Portaria nº 233, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais de Santana do Itararé – PR – A.P.R., no Município de Santana do Itararé – PR;

19 – Portaria nº 236, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária Idéias e Ações dos Nativos de Rio de Contas, no Município de Rio de Contas – BA;

20 – Portaria nº 253, de 29 de maio de 2007 – Associação Cultural Santanense – ACS, no Município de Santana do Seridó – RN;

21 – Portaria nº 274, de 29 de maio de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso, no Município de Pedro Afonso – TO;

22 – Portaria nº 275, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Rádio FM Aliança, no Município de Paranaguá – PR;

23 – Portaria nº 301, de 19 de junho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Cardoso Moreira, no Município de Cardoso Moreira – RJ;

24 – Portaria nº 310, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Queimadas – ACCQ, no Município de Queimadas – PB;

25 – Portaria nº 312, de 19 de junho de 2007 – Associação Jardim América de Desenvolvimento e Assistência Comunitária, no Município de Capão do Leão – RS

26 – Portaria nº 317, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária Itapetinguense João Félix Neto, no Município de Itapetinga – BA;

27 – Portaria nº 332, de 19 de junho de 2007 – Associação Cultural e Folclórica Bumba Meu – Boi Estrela de Bequimão, no Município de Bequimão – MA;

28 – Portaria nº 342, de 28 de junho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Centro do Guilherme, no Município de Centro do Guilherme – MA;

29 – Portaria nº 344, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Rádio Cidade FM, no Município de Carolina – MA;

30 – Portaria nº 345, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cabo Verde, no Município de Gurupi – TO;

31 – Portaria nº 363, de 28 de junho de 2007 – Fundação de Assistência ao Trabalho e Bem Estar Social São José, no Município de São José de Caiana – PB;

32 – Portaria nº 400, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária “União e Paz”, no Município de Viamão – RS;

33 – Portaria nº 422, de 24 de julho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Monte Alegre de Goiás – GO – ADECOM, no Município de Monte Alegre de Goiás – GO;

34 – Portaria nº 431, de 24 de julho de 2007 – Associação Beneficente, Educacional, Cultural Recreativa e de Radiodifusão Jjiré-Ajjé, no Município de Elísio Medrado – BA; e

35 – Portaria nº 432, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural de Itaitinga, no Município de Itaitinga – CE.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 518 EM

Brasília, 26 de novembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gramado Xavier, na cidade de Gramado Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das rádios comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53790.000910/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente – **Miro Teixeira.**

#### **PORTARIA Nº 581, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000910/02 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1.388/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gramado Xavier, com sede na Rua 20 de Março, nº 75 – Centro, na cidade de Gramado Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º16'10"S e longitude em 52º34'44"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **RELATÓRIO Nº 270/2003-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53.790.000.910-02, protocolizado em 15-7-02.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gramado Xavier, localidade de Gramado Xavier, Estado do Rio Grande do Sul.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gramado Xavier, inscrita no CNPJ sob o número 05.080.522/0001-64, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua 20 de Março, nº 75, Centro na localidade de Gramado Xavier, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de junho de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 24 de maio de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas

nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento as Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua 20 de março, nº 75, Centro na cidade de Gramado Xavier Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 29°16'10"S de latitude e 52°34'44"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 62-63, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV e VIII da Norma nº 2/98, comprovação do devido registro de das documentações, cópia do CNPJ válido da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 66 a 90).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 69, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de

verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 82 e 83. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 91, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

## III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gramado Xavier

• **quadro diretivo**

Presidente: Anuar Pifer

Vice-presidente: Adriane Fátima dos Reis

Secretário: David Adelcio da Silveira

Tesoureiro: Eloiz de Castro

Diretor Admin.: Valmir de Camargo

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua 20 de Março, nº 75, Centro, na cidade de Gramado Xavier, Estado do Rio Grande do Sul.

• **coordenadas geográficas**

29°16'10" de latitude e 52°34'44" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 82 e 83, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 69 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gramado Xavier, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.790.000.910-02, de 15 de Julho de 2.002.

Brasília, 23 de setembro de 2003. – Relator da conclusão Jurídica **Sibela Leandra Portela**, Chefe de Divisão/SSR – Relator da conclusão Técnica, **Regina Aparecida Monteiro**

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 23 de setembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 26 de setembro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório

nº 270 /2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 26 de setembro de 2003. – **Eugenio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 234, DE 2008**

(Nº 579/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Civil de Radiodifusão Comunitária Iguaçu FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguaçu, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 589 de 15 de setembro de 2006, que outorga autorização à Associação Civil de Radiodifusão Comunitária Iguaçu FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 105, DE 2008**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.954, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 629, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária pelo Meio Ambiente, Cultura e Comunicação Social, na cidade de Cerro Corá – RN;

2 – Portaria nº 581, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gramado Xavier, na cidade de Gramado Xavier – RS;

3 – Portaria nº 692, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM, na cidade de Entre Rios do Sul – RS;

4 – Portaria nº 774, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 128, de 12 de abril de 2004 – Associação Comunitária Sócio Cultural Kiriris, na cidade de Tomar do Geru – SE;

5 – Portaria nº 100, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação Futura, no município de Comendador Gomes – MG;

6 – Portaria nº 34, de 7 de fevereiro de 2006 – ABECCA – Associação Benemérita e Cultural de Conceição das Alagoas, no município de Conceição das Alagoas – MG;

7 – Portaria nº 589, de 15 de setembro de 2006 – Associação Civil de Radiodifusão Comunitária Iguaçu FM, no município de Iguaçu – PR;

8 – Portaria nº 697, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Tomazina, no município de Tomazina – PR;

9 – Portaria nº 805, de 25 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Popular FM, no município de Uruçânia – MG;

10 – Portaria nº 99, de 28 de março de 2007 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape, no município de Maranguape – CE;

11 – Portaria nº 135, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Integração FM, no município de Ponte Alta – SC;

12 – Portaria nº 142, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arez/RN – ACCCARN, no município de Arez – RN;

13 – Portaria nº 144, de 12 de abril de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Vale do Prata, no município de Landri Sales – PI;

14 – Portaria nº 196, de 17 de maio de 2007 – Associação Comunitária Cultural Frutalense, no município de Frutal – MG;

15 – Portaria nº 197, de 23 de maio de 2007 – Associação de Comunicação e Cultura de Taquaraçu de Minas – ACCTM, no município de Taquaraçu de Minas – MG;

16 – Portaria nº 202, de 28 de maio de 2007 – Associação de Integração Comunitária Vida, no município de Miranda – MS;

17 – Portaria nº 203, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária Cidade – Cidade, no município de Três Pontas – MG;

18 – Portaria nº 233, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais de Santana do Itararé – PR – APR, no município de Santana do Itararé – PR;

19 – Portaria nº 236, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária Idéias e Ações dos Nativos de Rio de Contas, no município de Rio de Contas – BA;

20 – Portaria nº 253, de 29 de maio de 2007 – Associação Cultural Santanense – ACS, no município de Santana do Seridó – RN;

21 – Portaria nº 274, de 29 de maio de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso, no município de Pedro Afonso – TO;

22 – Portaria nº 275, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Rádio FM Aliança, no município de Paranaguá – PR;

23 – Portaria nº 301, de 19 de junho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de

Cardoso Moreira, no município de Cardoso Moreira – RJ;

24 – Portaria nº 310, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Queimadas – ACCQ, no município de Queimadas – PB;

25 – Portaria nº 312, de 19 de junho de 2007 – Associação Jardim América de Desenvolvimento e Assistência Comunitária, no município de Capão do Leão – RS

26 – Portaria nº 317, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária Itapetinguense João Félix Neto, no município de Itapetinga – BA;

27 – Portaria nº 332, de 19 de junho de 2007 – Associação Cultural e Folclórica Bumba Meu – Boi Estrela de Bequimão, no município de Bequimão – MA;

28 – Portaria nº 342, de 28 de junho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Centro do Guilherme, no município de Centro do Guilherme – MA;

29 – Portaria nº 344, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Rádio Cidade FM, no município de Carolina – MA;

30 – Portaria nº 345, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cabo Verde, no município de Gurupi – TO;

31 – Portaria nº 363, de 28 de junho de 2007 – Fundação de Assistência ao Trabalho e Bem Estar Social São José, no município de São José de Caiana – PB;

32 – Portaria nº 400, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária “União e Paz”, no município de Viamão – RS;

33 – Portaria nº 422, de 24 de julho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Monte Alegre de Goiás – GO – ADECOM, no município de Monte Alegre de Goiás – GO;

34 – Portaria nº 431, de 24 de julho de 2007 – Associação Beneficente, Educacional, Cultural Recreativa e de Radiodifusão Jjiré – Ajjé, no Município de Elísio Medrado – BA; e

35 – Portaria nº 432, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural de Itaitinga, no município de Itaitinga – CE.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**

MC Nº 566 EM

Brasília, 26 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Civil de Radiodifusão Co-

munitária de Iguaraçu FM, no Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53740.001001/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Costa**

#### **PORTARIA Nº 589 DE 15 DE SETEMBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001001/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0487 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Civil de Radiodifusão Comunitária Iguaraçu FM, com sede na Rua Prefeito Sebastião Martins da Silva, nº 301 – Centro, no município de Iguaraçu, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º11'57"S e longitude em 51º49'43"W, utilizando a frequência de 105,9MHz

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**

#### **RELATÓRIO Nº 224/2004/RADCOM/DOS/SSCE/ MC – LC**

**Referência:** Processo nº 53740001001/98 protocolizado em 2-9-1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Civil de Radiodifusão Comunitária Iguaraçu FM, Município de Iguaraçu Estado do Paraná.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Civil de Radiodifusão Comunitária Iguaraçu FM inscrita no CNPJ sob o número 02.579.064/6001-14, no Estado do Paraná, com sede na Rua Prefeito Sebastião Martins da Silva, nº 301, Centro, Município de Iguaraçu, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito

nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 18-3-1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Padre Francisco Corso, s/nº, Jardim Bela Vista, no Município de Iguaraçu Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 23º11'57"S de latitude e 51 (ilegível) de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 31/32, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls.35 a 116).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 77, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, considerando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial

as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 90/92. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 116 dos autos, correspondentes no que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às qualidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7, incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda demais declarações e documentos requeridos com o intuito de confirmar alguns dados informados.

## III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação Civil de Radiodifusão Comunitária Iguaraçu FM

• **quadro diretivo**

Presidente: Lizete Aparecida Schelbauer da Conceição da Silva

Vice-presidente: Antônio Wanderlei da Silva

Secretário: Ademar Rocha

Tesoureiro: Manoel Batista de Souza

Diretor Adm.: José Nivaldo Marquini

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Padre Francisco Corso, s/nº, Jardim Bela Vista, Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

• **coordenadas geográficas**

23º11'57" de latitude e 51º49'43" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 90/92, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 77, que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Civil de Radiodifusão Comunitária Iguaraçu FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53740001001/98 de 2 de setembro de 1998.

Brasília, 28 de julho de 2004. – **Luciana Coelho**, Chefe de Serviço/SSP, Relatora da Conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão/SSR, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 28 de julho de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador – Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de julho de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2004. – **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 235, DE 2008**

(Nº 580/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arez/RN – ACCCARN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arez, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 142 de 12 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arez/RN – ACCCARN para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arez, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 105, DE 2008**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.954, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 2 629, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária pelo Meio Ambiente, Cultura e Comunicação Social, na cidade de Cerro Corá – RN;

2 – Portaria nº 581, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gramado Xavier, na cidade de Gramado Xavier – RS;

3 – Portaria nº 692, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM, na cidade de Entre Rios do Sul – RS;

4 – Portaria nº 774, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 128, de 12 de abril de 2004 – Associação Comunitária Sócio Cultural Kiriris, na cidade de Tomar do Geru – SE;

5 – Portaria nº 100, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação Finura, no Município de Comendador Gomes – MG;

6 – Portaria nº 34, de 7 de fevereiro de 2006 – ABCECA – Associação Benemérita e Cultural de Con-



ceição das Alagoas, no Município de Conceição das Alagoas – MG;

7 – Portaria nº 589, de 15 de setembro de 2006 – Associação Civil de Radiodifusão Comunitária Iguaraçu FM, no Município de Iguaraçu – PR;

8 – Portaria nº 697, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Tomazina, no Município de Tomazina – PR;

9 – Portaria nº 805, de 25 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Popular FM, no Município de Uruçânia – MG;

10 – Portaria nº 99, de 28 de março de 2007 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape, no Município de Maranguape – CE;

11 – Portaria nº 135, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Integração FM, no Município de Ponte Alta – SC;

12 – Portaria nº 142, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arez/RN – ACCCARN, no Município de Arez – RN;

13 – Portaria nº 144, de 12 de abril de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Vale do Prata, no Município de Landri Sales – PI;

14 – Portaria nº 196, de 17 de maio de 2007 – Associação Comunitária Cultural Frutalense, no Município de Frutal – MG;

15 – Portaria nº 197, de 23 de maio de 2007 – Associação de Comunicação e Cultura de Taquaraçu de Minas – ACCTM, no Município de Taquaraçu de Minas – MG;

16 – Portaria nº 202, de 28 de maio de 2007 – Associação de Integração Comunitária Vida, no Município de Miranda – MS;

17 – Portaria nº 203, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária Cidade – Cidade, no Município de Três Pontas – MG;

18 – Portaria nº 233, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais de Santana do Itararé – PR – A.P.R., no Município de Santana do Itararé – PR;

19 – Portaria nº 236, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária Idéias e Ações dos Nativos de Rio de Contas, no Município de Rio de Contas – BA;

20 – Portaria nº 253, de 29 de maio de 2007 – Associação Cultural Santanense – ACS, no Município de Santana do Seridó – RN

21 – Portaria nº 274, de 29 de maio de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso, no Município de Pedro Afonso – TO;

22 – Portaria nº 275, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Rádio FM Aliança, no Município de Paranaguá – PR;

23 – Portaria nº 301, de 19 de junho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Cardoso Moreira, no Município de Cardoso Moreira – RJ;

24 – Portaria nº 310, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Queimadas – ACCQ, no Município de Queimadas – PB;

25 – Portaria nº 312, de 19 de junho de 2007 – Associação Jardim América de Desenvolvimento e Assistência Comunitária, no Município de Capão do Leão – RS

26 – Portaria nº 317, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária Itapetinguense João Félix Neto, no Município de Itapetinga – BA;

27 – Portaria nº 332, de 19 de junho de 2007 – Associação Cultural e Folclórica Bumba Meu– Boi Estrela de Bequimão, no Município de Bequimão – MA;

28 – Portaria nº 342, de 28 de junho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Centro do Guilherme, no Município de Centro do Guilherme – MA;

29 – Portaria nº 344 de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Rádio Cidade FM, no Município de Carolina – MA;

30 – Portaria nº 345, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cabo Verde, no Município de Gurupi – TO;

31 – Portaria nº 363, de 28 de junho de 2007 – Fundação de Assistência ao Trabalho e Bem Estar Social São José, no Município de São José de Caiena – PB;

32 – Portaria nº 400, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária “União e Paz”, no Município de Viamão – RS;

33 – Portaria nº 422, de 24 de julho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Monte Alegre de Goiás – ADECOM, no Município de Monte Alegre de Goiás – GO;

34 – Portaria nº 431, de 24 de julho de 2007 – Associação Beneficente, Educacional, Cultural Recreativa e de Radiodifusão Jjiré – Ajjé, no Município de Elísio Medrado – BA; e

35 – Portaria nº 432, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural de Itaitinga, no Município de Itaitinga – CE.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 85 EM

Brasília, 7 de maio de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação

para que a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arez/RN – ACCCARN, no Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53780.000121/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Helio Calixto da Costa**.

#### **PORTARIA Nº 142, DE 12 DE ABRIL DE 2007.**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53780.000121/1998 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 0421 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arez/RN – ACCCARN, com sede na Rua Getúlio Vargas, s/nº – Centro, no município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 6º11'52"S e longitude em 35º09'49"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **INFORMAÇÃO Nº 43/2006 – RADCOM/DOS/SSCE/MC-SLP**

**Referência:** Processo nº 53.780.000.121-98 de 11-8-1998.

**Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arez/RN – ACCCARN na localidade de Arez, Estado do Rio Grande do Norte.

**Conclusão:** Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Arez, estado do Rio Grande do Norte, formulado pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arez/RN – ACCCARN.

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a NOTA/MC/CONJUR/GAT/Nº 0647-108/2005, datada de 5-4-2005, foram apontadas as seguintes pendências: retificação da denominação da entidade no estatuto social e apresentação de documentos de diretores.

Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente, complementando a documentação instrutória do processo.

Ressaltamos que a atual diretoria da entidade está composta dos seguintes membros:

Presidente: Giovani Teixeira de Menezes  
Vice-Presidente: Idamercindo Azevedo da Costa  
1º Secretário: Gilbério da Rocha Silva  
2º Secretária: Maria das Dores de Oliveira  
1º Tesoureira: Miguel Pacheco de Aragão  
2º Tesoureira: Rosileide Marinho de Freitas

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o Relatório nº 56/2005–DOSR/SSR/MC, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

Face ao exposto, faz-se mister o retorno dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado, no sentido de conceder a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arez / RN – ACCCARN outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

Brasília, 15 de dezembro de 2006. – **Sibela Leandra Portella**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de dezembro de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo a Informação nº 43/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC – SLP. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de dezembro de 2006. – **Zilda Beatriz S. de Campos Abreu**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica Interina.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 236, DE 2008

(Nº 581/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura de Taquaraçu de Minas – ACCTM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaraçu de Minas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 197 de 23 de maio de 2007, que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura de Taquaraçu de Minas – ACCTM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaraçu de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM Nº 105, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.954, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 629, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária pelo Meio Ambiente, Cultura e Comunicação Social, na cidade de Cerro Corá – RN;

2 – Portaria nº 581, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gramado Xavier, na cidade de Gramado Xavier – RS;

3 – Portaria nº 692, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM, na cidade de Entre Rios do Sul – RS;

4 – Portaria nº 774, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 128, de 12 de abril de 2004 – Associação Comunitária Sócio Cultural Kiriris, na cidade de Tomar do Geru – SE;

5 – Portaria nº 100, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação Futura, no Município de Comendador Gomes – MG;

6 – Portaria nº 34, de 7 de fevereiro de 2006 – ABECCA – Associação Benemérita e Cultural de Conceição das Alagoas, no Município de Conceição das Alagoas – MG;

7 – Portaria nº 589, de 15 de setembro de 2006 – Associação Civil de Radiodifusão Comunitária Iguaçu FM, no Município de Iguaçu – PR;

8 – Portaria nº 697, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Tomazina, no Município de Tomazina – PR;

9 – Portaria nº 805, de 25 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Popular FM, no Município de Uruçânia – MG;

10 – Portaria nº 99, de 28 de março de 2007 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape, no Município de Maranguape – CE;

11 – Portaria nº 135, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Integração FM, no Município de Ponte Alta – SC;

12 – Portaria nº 142, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arez/RN – ACCCARN, no Município de Arez – RN;

13 – Portaria nº 144, de 12 de abril de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Vale do Prata, no Município de Landri Sales – PI;

14 – Portaria nº 196, de 17 de maio de 2007 – Associação Comunitária Cultural Frutalense, no Município de Frutal – MG;

15 – Portaria nº 197, de 23 de maio de 2007 – Associação de Comunicação e, Cultura de Taquaraçu de Minas – ACCTM, no município de Taquaraçu de Minas – MG;

16 – Portaria nº 202, de 28 de maio de 2007 – Associação de Integração Comunitária Vida, no município de Miranda – MS;

17 – Portaria nº 203, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária Cidade – Cidade, no município de Três Pontas – MG;

18 – Portaria nº 233, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais de Santana do Itararé – PR – A.P.R, no município de Santana do Itararé – PR;

19 – Portaria nº 236, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária Idéias e Ações dos Nativos de Rio de Contas, no município de Rio de Contas – BA;

20 – Portaria nº 253, de 29 de maio de 2007 – Associação Cultural Santanense – ACS, no município de Santana do Seridó – RN;

21 – Portaria nº 274, de 29 de maio de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso, no município de Pedro Afonso – TO;

22 – Portaria nº 275, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Rádio FM Aliança, no município de Paranaguá – PR;

23 – Portaria nº 301, de 19 de junho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Cardoso Moreira, no município de Cardoso Moreira – RJ;

24 – Portaria nº 310, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Queimadas – ACCQ, no município de Queimadas – PB;

25 – Portaria nº 312, de 19 de junho de 2007 – Associação Jardim América de Desenvolvimento e Assistência Comunitária, no município de Capão do Leão – RS;

26 – Portaria nº 317, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária Itapetinguense João Félix Neto, no município de Itapetinga – BA;

27 – Portaria nº 332, de 19 de junho de 2007 – Associação Cultural e Folclórica Bumba Meu – Boi Estrela de Bequimão, no município de Bequimão – MA;

28 – Portaria nº 342, de 28 de junho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de

Centro do Guilherme, no município de Centro do Guilherme – MA;

29 – Portaria nº 344, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Rádio Cidade FM, no município de Carolina – MA;

30 – Portaria nº 345, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cabo Verde, no município de Gurupi – TO;

31 – Portaria nº 363, de 28 de junho de 2007 – Fundação de Assistência ao Trabalho e Bem Estar Social São José, no município de São José de Caiana – PB;

32 – Portaria nº 400, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária “União e Paz”, no município de Viamão – RS;

33 – Portaria nº 422, de 24 de julho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Monte Alegre de Goiás – GO – ADECOM, no município de Monte Alegre de Goiás – GO;

34 – Portaria nº 431, de 24 de julho de 2007 – Associação Beneficente, Educacional, Cultural Recreativa e de Radiodifusão Jjiré – Ajjé, no Município de Elísio Medrado – BA; e

35 – Portaria nº 432, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural de Itaitinga, no município de Itaitinga – CE.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 157 EM

Brasília, 31 de maio de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a pela Associação de Comunicação e Cultura de Taquaraçu de Minas – ACCTM explore o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Taquaraçu de Minas, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo

educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.027613/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

#### **PORTARIA Nº 197, DE 23 DE MAIO DE 2007**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.027613/2005 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 354-1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação e Cultura de Taquaraçu de Minas – ACCTM, com sede na Rua Francisco Ferraz – nº 440, no município de Taquaraçu de Minas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 19º39'49”S e longitude em 43º41'28”W, utilizando a frequência de 87,9 Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hélio Costa.**

#### **RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES**

##### **RELATÓRIO Nº 0297/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53000.027.613/05, Protocolizado em 08 de junho de 2005.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação de Comunicação e Cultura de Taquaraçu de Minas – ACCTM, município de Taquaraçu de Minas, Estado de Minas Gerais.

#### **I – Introdução**

1. A Associação de Comunicação e Cultura de Taquaraçu de Minas – ACCTM, inscrita no CNPJ sob o número 07.400.842/0001-80, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Francisco Ferraz, n.º 440, no município de Taquaraçu de Minas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 07/06/2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 27-10-2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontram abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária Bairro Nossa Senhora de Fátima – Processo nº 53710.000.886/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no **Diário Oficial da União** de 27-10-05 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “Associação Comunitária Bairro

Nossa Senhora de Fátima” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei nº 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30-1-06, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2077, datado de 28-4-2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Francisco Ferraz, nº 440, no município de Taquaruçu de Minas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 19º40'11”S de latitude e 43º41'14”W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 52 e 53, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que

constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls.92.

7. Considerado a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “d” e “e” da Norma Complementar nº 01/2004, esclarecimentos acerca da composição da diretoria executiva da entidade, declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação com outra entidade, comprovação de necessária alteração estatutária e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 61 a 103).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 78, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 92. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 103, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação de Comunicação e Cultura de Taquaruçu de Minas – ACCTM;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Jefferson Luis Milagres Marques	Presidente
Nilza Silveira Magalhães Moreira	Diretora Administrativa
Dirceu Alves Magalhães	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Francisco Ferraz, nº 440, Bairro Nossa senhora de Fátima Município de Taquaruçu de Minas, Estado de Minas Gerais;

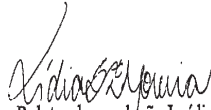
- **coordenadas geográficas**

19°39'49" de latitude e 43°41'28" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 92, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 78 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Comunicação e Cultura de Taquaruçu de Minas – ACCTM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no

Processo Administrativo nº 53000.027.613/05 de 8 de junho de 2005.

Brasília, 30 de novembro de 2006.

  
Relator da conclusão Jurídica  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1395435  
SERVICORAC/DEOC/SC

  
Relator da conclusão Técnica  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1320958  
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 1 de dezembro de 2006. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Brasília, de de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 297/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de de 2006. – **Zilda Beatriz de Campos Abreu**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica Interina.

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 237, DE 2008

(Nº 582/2008 na câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Integração Comunitária Vida para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 202 de 28 de maio de 2007, que outorga autorização à Associação de Integração Comunitária Vida para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 105, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à

apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 2.954, de 18 de dezembro de 2002, alterada pela de nº 629, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária pelo Meio Ambiente, Cultura e Comunicação Social, na cidade de Cerro Corá – RN;

2 – Portaria nº 581, de 5 de novembro de 2003 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gramado Xavier, na cidade de Gramado Xavier – RS;

3 – Portaria nº 692, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM, na cidade de Entre Rios do Sul – RS;

4 – Portaria nº 774, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 128, de 12 de abril de 2004 – Associação Comunitária Sócio Cultural Kiriris, na cidade de Tomar do Geru – SE;

5 – Portaria nº 100, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação Comunitária de Comunicação Futura, no município de Comendador Gomes – MG;

6 – Portaria nº 34, de 7 de fevereiro de 2006 – ABECCA – Associação Benemérita e Cultural de Conceição das Alagoas, no município de Conceição das Alagoas – MG;

7 – Portaria nº 589, de 15 de setembro de 2006 – Associação Civil de Radiodifusão Comunitária Iguaçu FM, no município de Iguaçu – PR;

8 – Portaria nº 697, de 23 de outubro de 2006 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Tomazina, no município de Tomazina – PR;

9 – Portaria nº 805, de 25 de outubro de 2006 – Rádio Comunitária Popular FM, no município de Uruçânia – MG;

10 – Portaria nº 99, de 28 de março de 2007 – Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Maranguape, no município de Maranguape – CE;

11 – Portaria nº 135, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Integração FM, no município de Ponte Alta – SC;

12 – Portaria nº 142, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arez/RN – ACCCARN, no município de Arez – RN;

13 – Portaria nº 144, de 12 de abril de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Vale do Prata, no município de Landri Sales – PI;

14 – Portaria nº 196, de 17 de maio de 2007 – Associação Comunitária Cultural Frutalense, no município de Frutal – MG;

15 – Portaria nº 197, de 23 de maio de 2007 – Associação de Comunicação e Cultura de Taquaraçu de Minas – ACCTM, no município de Taquaraçu de Minas – MG;

16 – Portaria nº 202, de 28 de maio de 2007 – Associação de Integração Comunitária Vida, no município de Miranda – MS;

17 – Portaria nº 203, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária Cidade – Cidade, no município de Três Pontas – MG;

18 – Portaria nº 233, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais de Santana do Itararé – PR – A.P.R., no município de Santana do Itararé – PR;

19 – Portaria nº 236, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária Idéias e Ações dos Nativos de Rio de Contas, no município de Rio de Contas – BA;

20 – Portaria nº 253, de 29 de maio de 2007 – Associação Cultural Santanense – ACS, no município de Santana do Seridó – RN;

21 – Portaria nº 274, de 29 de maio de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Pedro Afonso, no município de Pedro Afonso – TO;

22 – Portaria nº 275, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Rádio FM Aliança, no município de Paranaguá – PR;

23 – Portaria nº 301, de 19 de junho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Social de Cardoso Moreira, no município de Cardoso Moreira – RJ;

24 – Portaria nº 310, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Queimadas – ACCQ, no município de Queimadas – PB;

25 – Portaria nº 312, de 19 de junho de 2007 – Associação Jardim América de Desenvolvimento e Assistência Comunitária, no município de Capão do Leão – RS;

26 – Portaria nº 317, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária Itapetinguense João Félix Neto, no município de Itapetinga – BA;

27 – Portaria nº 332, de 19 de junho de 2007 – Associação Cultural e Folclórica Bumba Meu – Boi Estrela de Bequimão, no município de Bequimão – MA;

28 – Portaria nº 342, de 28 de junho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Centro do Guilherme, no município de Centro do Guilherme – MA;

29 – Portaria nº 344 de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Rádio Cidade FM, no município de Carolina – MA;

30 – Portaria nº 345, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cabo Verde, no município de Gurupi – TO;



31 – Portaria nº 363, de 28 de junho de 2007 – Fundação de Assistência ao Trabalho e Bem Estar Social São José, no município de São José de Caíria – PB;

32 – Portaria nº 400, de 24 de julho de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária “União e Paz”, no município de Viamão – RS;

33 – Portaria nº 422, de 24 de julho de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Monte Alegre de Goiás – GO – ADECOM, no município de Monte Alegre de Goiás – GO;

34 – Portaria nº 431, de 24 de julho de 2007 – Associação Beneficente, Educacional, Cultural Recreativa e de Radiodifusão Jjiré – Ajjé, no Município de Elísio Medrado – BA; e

35 – Portaria nº 432, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural de Itaitinga, no município de Itaitinga – CE.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 159 EM

Brasília, 31 de maio de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação de Integração Comunitária Vida, no Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da

comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº

53700.000060/2002, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Helio Calixto da Costa.**

#### **PORTARIA Nº 202 DE 28 DE MAIO DE 2007**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53700.000060/02 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 0744 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação de Integração Comunitária Vida, com sede na Rua Manoel Joaquim, s/nº – Aldeia Moreira, no Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20º16’19”S e longitude em 56º20’12”W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES**

##### **RELATÓRIO Nº 296/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53700.000060/02 protocolizado em 25 de março de 2002.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação de Integração Comunitária Vida Município de Miranda Mato Grosso do Sul.

## I – Introdução

1. A Associação de Integração Comunitária Vida inscrita no CNPJ sob o número 53700.000060/02, no Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Manoel Joaquim, S/Nº – Aldeia Moreira, Município de Miranda – MS, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 22 de março de 2002 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 29-8-2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## II – Relatório

### • Atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Manoel Joaquim, S/Nº – Aldeia Moreira, no Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, de coordenadas geográficas em 20°19'05"S de latitude e 56°18'38"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 79 e 80, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata

de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, houve justificativa às folhas 171.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **c**, **g**, da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária e declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 140 a 169).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 167, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 171. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 169, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação de Integração Comunitária Vida;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Gerson Augusto Nimbú	Presidente
Armando da Silva	Diretor Administrativo
Valdemir Soares Bonifácio	Secretário
Esdra Pereira	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Manoel Joaquim, s/nº – Aldeia Moreira, Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul.

- **coordenadas geográficas**

20°16'19" de latitude e 56°20'12" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 171, bem como "Formulário de Informações Técnicas" 167 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Integração Comunitária Vida, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53700.000060/02 de 25 de março de 2002.

Brasília, 30 de novembro de 2006 – **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 30 de novembro de 2006. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de novembro de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 296/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 30 de novembro de 2006. – **Zilda Beatriz S. de Campos Abreu**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica Interina.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa).)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 238, DE 2008

(Nº 552/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco – Alagoas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coqueiro Seco, Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 658, de 21 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco – Alagoas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coqueiro Seco, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 106, DE 2008**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 149, de 16 de abril de 2004 – Associação Cultural do Povoado Pacas, na cidade de Pinheiro – MA;

2 – Portaria nº 229, de 3 de maio de 2004 – Associação Comunitária de Rádio FM Ebenézer Áudio, no Município de Bom Jesus do Norte – ES;

3 – Portaria nº 442, de 11 de outubro de 2005 – Associação Rádio Comunitária Nova Alternativa da Cambé, no Município de Cambé – PR;

4 – Portaria nº 278, de 9 de maio de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Orocó – PE, no Município de Orocó – PE;

5 – Portaria nº 338, de 7 de julho de 2006 – Associação Cultural e Comunicação Social São Vicente do Sul, no Município de São Vicente do Sul – RS;

6 – Portaria nº 417, de 4 de setembro de 2006 – Associação de Comunicação Comunitária, no Município de Rosário do Sul – RS;

7 – Portaria nº 418, de 4 de setembro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Três Rios, no Município de Cacequi – RS;

8 – Portaria nº 681, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Pranchita, no Município de Pranchita – PR;

9 – Portaria nº 715, de 23 de outubro de 2006 – Associação Navegantes de Difusão Comunitária, no Município de São Borja – RS;

10 – Portaria nº 721, de 23 de outubro de 2006 – Associação Betel, no Município de Guarapuava – PR;

11 – Portaria nº 745, de 24 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária de Itapema, no Município de Itapema – SC;

12 – Portaria nº 784, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida, no Município de Cosmópolis – SP;

13 – Portaria nº 1.025, de 19 de dezembro de 2006 – Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé – FM, no Município de Aporé – GO;

14 – Portaria nº 17, de 3 de janeiro de 2007 – Associação das Mulheres de São Pedro, no Município de Jucás – CE;

15 – Portaria nº 46, de 19 de janeiro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis, no Município de Heliópolis – BA;

16 – Portaria nº 139, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária da Rádio Studio de Curiúva, no Município de Curiúva – PR;

17 – Portaria nº 147, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Primavera do Leste, no Município de Primavera do Leste – MT;

18 – Portaria nº 148, de 12 de abril de 2007 – Associação dos Moradores do Setor Norte, no Município de Almas – TO;

19 – Portaria nº 151, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Regional FM, no Município de Muritiba – BA;

20 – Portaria nº 161, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Módulo, no Município de Buri – SP;

21 – Portaria nº 185, de 27 de abril de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tibau – ARTC, no Município de Tibau – RN;

22 – Portaria nº 235, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Igreja Nova, no Município de Igreja Nova – AL;

23 – Portaria nº 237, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Preto – APRLVARP, no Município de Aparecida do Rio Negro – TO;

24 – Portaria nº 443, de 9 de agosto de 2007 – Associação Comunitária Rádio Livre Ibirataia, no Município de Ibirataia – BA;

25 – Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2007 – Associação Educativa de Comunicação os Moradores e Usuários da Água do Município de São José do Siridó – RN, no Município de São José do Siridó – RN;

26 – Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Joaquim, no Município de São Joaquim – SC;

27 – Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Jesus Libertador de Galvão, no Município de Galvão – SC;

28 – Portaria nº 514, de 13 de setembro de 2007 – Rádio Comunitária Nova Itaberaba FM, no Município de Nova Itaberaba – SC;

29 – Portaria nº 542, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM, no Município de Mongaguá – SP

30 – Portaria nº 547, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Ecologia e Meio Ambiente de Piranhas – Grupo Ema, no Município de Piranhas – GO;

31 – Portaria nº 551, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cosmorama, no Município de Cosmorama – SP;

32 – Portaria nº 582, de 16 de outubro de 2007 – ACIPA – Associação Comunitária de Palmeirante, no Município de Palmeirante – TO;

33 – Portaria nº 587, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte, no Município de Lontras – SC;

34 – Portaria nº 595, de 16 de outubro de 2007 – Associação Santo Antônio, no Município de Caridade – CE;

35 – Portaria nº 596, de 16 de outubro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural FM de Exu Pernambuco – PE, no Município de Exu – PE;

36 – Portaria nº 607, de 5 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação da Rádio Comunitária “Vila Pavão que Queremos”, no Município de Vila Pavão – ES;

37 – Portaria nº 613, de 6 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Portomar, no Município de Ipojuca – PE;

38 – Portaria nº 645, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária de Baianópolis, no Município de Baianópolis – BA;

39 – Portaria nº 654, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Comunidade de Luzinópolis, no Município de Luzinópolis – TO; e

40 – Portaria nº 658, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco – Alagoas, no Município de Coqueiro Seco – AL.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 532 EM

Brasília, 30 de novembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco – Alagoas, no Município de Coqueiro Seco, de Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029161/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa**.

#### **PORTARIA Nº 658, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.029.161/2004 e do Parecer/MC/Conjur/JSN/Nº 2.172 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco – Alagoas, com sede na Avenida Prefeito José de Almeida Filho, nº 126 – Bairro: Brasília, no município de Coqueiro Seco, Estado de Alagoas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 9º38'18"S e longitude em 35º48'7"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

## RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

### RELATÓRIO Nº 23/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53000.029161/04 protocolizado em 6-7-2004.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

**Interessado:** Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco – Alagoas, Município de Coqueiro Seco, Estado de Alagoas.

### I – Introdução

1. A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco – Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 05.635.547/0001-87, no Estado de Alagoas, com sede na Avenida Prefeito José de Almeida Filho, nº 126 – Bairro: Brasília, Município de Coqueiro Seco, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 1º de junho de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 27-10-2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim sendo de sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Nova Olinda, nº 37 – Bairro: Brasília, no Município de Coqueiro Seco, Estado de Alagoas, de coordenadas geográficas em 9º38'26"S de latitude e 35º48'13"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 75, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 9º38'18"S e 35º48'7"W no seguinte endereço: Avenida Prefeito José de A. Filho, nº 126 – Bairro: Brasília, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls. 63/64 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **d**, **e**, **i**, da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade

com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 77 a 163).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 63/64, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 126. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 164 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

### III – Conclusão

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radio-

difusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco – Alagoas,

#### • quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Maria Decele Damaso de Almeida	Presidente
Gedalva Ferreira da Silva	Vice - Presidente
Keiler Jeider de Oliveira	1ª Diretora Secretária
Maria Vaneline Vieira da Silva	2ª Diretora Secretária
Maria Vancelândia Vieira da Silva	1ª Diretora Tesoureira
Sirlene dos Santos Lins	2ª Diretora Tesoureira
José Nilo D. Almeida	1º Diretor de Cultura
Antônio Anízio de Oliveira Filho	1º Diretor de Esportes
Dário Barros dos Santos	2º Diretor de Esportes
Rosenilda Firmino de Araújo	2ª Diretora de Cultura

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida Prefeito José de A. Filho, nº 126– Brasília, Município de Coqueiro Seco, Estado de Alagoas.

#### • coordenadas geográficas

9°38'18" de latitude e 35°48'7" de longitude, correspondente aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 126, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 63/64 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco – Alagoas, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.029161/04 de 6 de julho de 2004.

Brasília, 26 de janeiro de 2007. – **Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa**, Relator da Conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da Conclusão Técnica.

De acordo.

Á consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 26 de janeiro de 2007. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de janeiro de 2007. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0023/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 29 de janeiro de 2007. – **Zilda Beatriz S. de Campos Abreu**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)*

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 239, DE 2008**

(Nº 550/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação da Rádio Comunitária “Vila Pavão Que Queremos” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 607 de 5 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação de Comunicação da Rádio Comunitária “Vila Pavão Que Queremos” para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **MENSAGEM Nº 106, DE 2008**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 149, de 16 de abril de 2004 – Associação Cultural do Povoado Pacas, na cidade de Pinheiro – MA;

2 – Portaria nº 229, de 3 de maio de 2004 – Associação Comunitária de Rádio FM Ebenézer Áudio, no Município de Bom Jesus do Norte – ES;

3 – Portaria nº 442, de 11 de outubro de 2005 – Associação Rádio Comunitária Nova Alternativa da Cambé, no Município de Cambé – PR;

4 – Portaria nº 278, de 9 de maio de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Orocó – PE, no Município de Orocó – PE;

5 – Portaria nº 338, de 7 de julho de 2006 – Associação Cultural e Comunicação Social São Vicente do Sul, no Município de São Vicente do Sul – RS;

6 – Portaria nº 417, de 4 de setembro de 2006 – Associação de Comunicação Comunitária, no Município de Rosário do Sul – RS;

7 – Portaria nº 418, de 4 de setembro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Três Rios, no Município de Cacequi – RS;

8 – Portaria nº 681, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Pranchita, no Município de Pranchita – PR;

9 – Portaria nº 715, de 23 de outubro de 2006 – Associação Navegantes de Difusão Comunitária, no Município de São Borja – RS;

10 – Portaria nº 721, de 23 de outubro de 2006 – Associação Betel, no Município de Guarapuava – PR;

11 – Portaria nº 745, de 24 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária de Itapema, no Município de Itapema – SC;

12 – Portaria nº 784, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida, no Município de Cosmópolis – SP;

13 – Portaria nº 1.025, de 19 de dezembro de 2006 – Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé – FM, no Município de Aporé – GO;

14 – Portaria nº 17, de 3 de janeiro de 2007 – Associação das Mulheres de São Pedro, no Município de Jucás – CE;

15 – Portaria nº 46, de 19 de janeiro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis, no Município de Heliópolis – BA;

16 – Portaria nº 139, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária da Rádio Studio de Curiúva, no Município de Curiúva – PR;

17 – Portaria nº 147, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Primavera do Leste, no Município de Primavera do Leste – MT;

18 – Portaria nº 148, de 12 de abril de 2007 – Associação dos Moradores do Setor Norte, no Município de Almas – TO;

19 – Portaria nº 151, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Regional FM, no Município de Muritiba – BA;



20 – Portaria nº 161, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Módulo, no Município de Buri – SP;

21 – Portaria nº 185, de 27 de abril de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tibau – ARTC, no Município de Tibau – RN;

22 – Portaria nº 235, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Igreja Nova, no Município de Igreja Nova – AL;

23 – Portaria nº 237, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Preto – APRLVARP, no Município de Aparecida do Rio Negro – TO;

24 – Portaria nº 443, de 9 de agosto de 2007 – Associação Comunitária Rádio Livre Ibirataia, no Município de Ibirataia – BA;

25 – Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2007 – Associação Educativa de Comunicação os Moradores e Usuários da Água do Município de São José do Siridó RN, no Município de São José do Siridó – RN;

26 – Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Joaquim, no Município de São Joaquim – SC;

27 – Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Jesus Libertador de Galvão, no Município de Galvão – SC;

28 – Portaria nº 514, de 13 de setembro de 2007 – Rádio Comunitária Nova Itaberaba FM, no Município de Nova Itaberaba – SC;

29 – Portaria nº 542, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM, no Município de Mongaguá – SP

30 – Portaria nº 547, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Ecologia e Meio Ambiente de Piranhas – Grupo Ema, no Município de Piranhas – GO;

31 – Portaria nº 551, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cosmorama, no Município de Cosmorama – SP;

32 – Portaria nº 582, de 16 de outubro de 2007 – ACIPA – Associação Comunitária de Palmeirante, no Município de Palmeirante – TO;

33 – Portaria nº 587, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte, no Município de Lontras – SC;

34 – Portaria nº 595, de 16 de outubro de 2007 – Associação Santo Antônio, no Município de Caridade – CE;

35 – Portaria nº 596, de 16 de outubro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural FM de Exu Pernambuco – PE, no Município de Exu – PE;

36 – Portaria nº 607, de 5 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação da Rádio Comunitária

“Vila Pavão que Queremos”, no Município de Vila Pavão – ES;

37 – Portaria nº 613, de 6 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Portomar, no Município de Ipojuca – PE;

38 – Portaria nº 645, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária de Baianópolis, no Município de Baianópolis – BA;

39 – Portaria nº 654, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Comunidade de Luzinópolis, no Município de Luzinópolis – TO; e

40 – Portaria nº 658, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco – Alagoas, no Município de Coqueiro Seco – AL.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 501 EM

Brasília, 21 de novembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação da Rádio Comunitária “Vila Pavão Que Queremos”, no Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002364/06, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

#### **PORTARIA Nº 607 DE 5 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002364/06 e do Parecer/MC/CONJUR/MGT/Nº 2131 – 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Comunicação da Rádio Comunitária “Vila Pavão Que Queremos”, com sede na Rua Desembargador Santos Neves, nº 12 – Centro, no Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º 37’ 10”S e longitude em 40º 36’ 01”W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

#### **RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES**

##### **RELATÓRIO Nº 237 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53000.002364106, protocolizado em 17-1-2006.

**Objeto:** Requerimento de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação de Comunicação da Rádio Comunitária “Vila Pavão Que Queremos” Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo.

#### **I – Introdução**

1. A Associação de Comunicação da Rádio Comunitária “Vila Pavão Que Queremos”, inscrita no CNPJ sob o número 07.756.954/0001-78, no Estado do Espírito Santo com sede na Rua Desembargador Santos Neves, nº 12 – centro, no Município de Espírito Santo, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 28 de dezembro de 2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 22-5-2006 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação dos Amigos de Vila Pavão – Processo nº 53.000.055978/06, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da falta de um possível acordo, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, decidiu-se pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a “Associação de Comunicação da Rádio Comunitária Vila Pavão Que Queremos” possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço, ensejando o arquivamento dos autos, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3.670/07, datado de 12-7-2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para regular a análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha nº 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Pedra do Cruzeiro, s/nº, centro, no Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, de coordenadas geográficas em 33º7'17"S de latitude e 79º40'76"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folha nº 82, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 18º37'10"S e 40º36'1"W no seguinte endereço: Rua Adelaide Ramlow, nº 12 – Ondina, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fl. nº 117 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **c**, **d**, **o** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 88 a 124).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 117, firmado

pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 126. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas nºs 1 a 128 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

## III – Conclusão

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação de Comunicação da Rádio Comunitária “Vila Pavão Que Queremos”

• **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Dalmiro Sárter	Presidente
Max Alexandre Lopes Borém	Diretor Administrativo
Uélikson Boone	Diretor de Operações

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Adelaide Ramlow, nº 12 – Ondina, Município de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo;

• **coordenadas geográficas**

18°37'10" de latitude e 40°36'01" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 126, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 117 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Comunicação da Rádio Comunitária “Vila Pavão Que Queremos”, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.002364/06, de 17 de janeiro de 2006.

Brasília, 18 de setembro de 2007. – **Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa**, Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 18 de setembro de 2007. – **Sibela Leandra Portella Matias**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 18 de setembro de 2007. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 237/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de setembro de 2007. – **Zilda Beatriz S. de Campos Abreu**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 240, DE 2008**

(Nº 547/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 542, de 27 de setembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 106, DE 2008**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 149, de 16 de abril de 2004 – Associação Cultural do Povoado Pacas, na cidade de Pinheiro – MA;

2 – Portaria nº 229, de 3 de maio de 2004 – Associação Comunitária de Rádio FM Ebenézer Áudio, no Município de Bom Jesus do Norte – ES;

3 – Portaria nº 442, de 11 de outubro de 2005 – Associação Rádio Comunitária Nova Alternativa da Cambé, no Município de Cambé – PR;

4 – Portaria nº 278, de 9 de maio de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Orocó – PE, no Município de Orocó – PE;

5 – Portaria nº 338, de 7 de julho de 2006 – Associação Cultural e Comunicação Social São Vicente do Sul, no Município de São Vicente do Sul – RS;

6 – Portaria nº 417, de 4 de setembro de 2006 – Associação de Comunicação Comunitária, no município de Rosário do Sul – RS;

7 – Portaria nº 418, de 4 de setembro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Três Rios, no município de Cacequi – RS;

8 – Portaria nº 681, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Pranchita, no Município de Pranchita – PR;

9 – Portaria nº 715, de 23 de outubro de 2006 – Associação Navegantes de Difusão Comunitária, no Município de São Borja – RS;

10 – Portaria nº 721, de 23 de outubro de 2006 – Associação Betel, no Município de Guarapuava – PR;

11 – Portaria nº 745, de 24 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária de Itapema, no Município de Itapema – SC;

12 – Portaria nº 784, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida, no Município de Cosmópolis – SP;

13 – Portaria nº 1.025, de 19 de dezembro de 2006 – Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé – FM, no Município de Aporé – GO;

14 – Portaria nº 17, de 3 de janeiro de 2007 – Associação das Mulheres de São Pedro, no Município de Jucás – CE;

15 – Portaria nº 46, de 19 de janeiro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis, no Município de Heliópolis – BA;

16 – Portaria nº 139, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária da Rádio Studio de Curiúva, no Município de Curiúva – PR;

17 – Portaria nº 147, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Primavera do Leste, no município de Primavera do Leste – MT;

18 – Portaria nº 148, de 12 de abril de 2007 Associação dos Moradores do Setor Norte, no município de Almas – TO;

19 – Portaria nº 151, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Regional FM, no município de Muritiba – BA;

20 – Portaria nº 161, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Módulo, no município de Buri – SP;

21 – Portaria nº 185, de 27 de abril de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tibau – ARTC, no município de Tibau – RN;

22 – Portaria nº 235, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Igreja Nova, no município de Igreja Nova – AL;

23 – Portaria nº 237, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Preto – APRLVARP, no município de Aparecida do Rio Negro – TO;

24 – Portaria nº 443, de 9 de agosto de 2007 – Associação Comunitária Rádio Livre Ibirataia, no município de Ibirataia – BA;

25 – Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2007 – Associação Educativa de Comunicação os Moradores e Usuários da Água do Município de São

José do Siridó – RN, no município de São José do Siridó – RN;

26 – Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Joaquim, no município de São Joaquim – SC;

27 – Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Jesus Libertador de Galvão, no município de Galvão – SC;

28 – Portaria nº 514, de 13 de setembro de 2007 – Rádio Comunitária Nova Itaberaba FM, no município de Nova Itaberaba – SC;

29 – Portaria nº 542, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM, no município de Mongaguá – SP;

30 – Portaria nº 547, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Ecologia e Meio Ambiente de Piranhas – Grupo Ema, no município de Piranhas – GO;

31 – Portaria nº 551, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cosmorama, no município de Cosmorama – SP;

32 – Portaria nº 582, de 16 de outubro de 2007 – ACIPA – Associação Comunitária de Palmeirante, no município de Palmeirante – TO;

33 – Portaria nº 587, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte, no município de Lontras – SC;

34 – Portaria nº 595, de 16 de outubro de 2007 – Associação Santo Antônio, no município de Caridade – CE;

35 – Portaria nº 596, de 16 de outubro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural FM de Exu Pernambuco – PE, no município de Exu – PE;

36 – Portaria nº 607, de 5 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação da Rádio Comunitária “Vila Pavão que Queremos”, no município de Vila Pavão – ES;

37 – Portaria nº 613, de 6 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Portomar, no município de Ipojuca – PE;

38 – Portaria nº 645, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária de Baianópolis, no município de Baianópolis – BA;

39 – Portaria nº 654, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Comunidade de Luzinópolis, no município de Luzinópolis – TO; e

40 – Portaria nº 658, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco – Alagoas, no Município de Coqueiro Seco – AL.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 483 EM

Brasília, 21 de novembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM, no município de Mongaguá, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53830.001821/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.

#### **PORTARIA Nº 542, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001821/98 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 1.740 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM, com sede na Avenida Governador Mário Covas Júnior, nº 6.080 – aptº 71,

no município de Mongaguá, Estado de São Paulo para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º7'6"S e longitude em 46º40'3"W, utilizando a frequência de 92,5MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

#### **RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES**

##### **RELATÓRIO Nº 137 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53830.001821/98 protocolizado em 25-8-98

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM Município de Mongaguá, Estado de São Paulo.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM, inscrita no CNPJ sob o número, no Estado de São Paulo, com sede na Avenida Governador Mário Covas Júnior, nº 6.080 – apartamento 71, no Município de Mongaguá, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 11-8-98, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, nos termos do aviso de habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 27-3-2000 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras (02) entidades foram objeto de exame por parte do

Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação e Movimento Comunitário Rádio Aratu – FM – Processo nº 53830.002009/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Considerou-se como válida a declaração de “abdicação do pleito” apresentado por essa entidade em prol da concorrente, no qual comprovou-se a concretização do acordo, conforme consta no documento datado de 19-7-2004, tendo sido selecionada a Associação Comunitária Rádio Mongaguá – FM, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 13.206/04, datado de 3-8-2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação e Movimento Comunitário Ativa – Processo nº 53830.002672/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade deixou de cumprir parte das exigências elencadas no referido ofício, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 1.790/07, datado de 11-4-2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado no Calçadão Jacob KouKdjian, nº 158 – sala

2 – centro, no Município de Mongaguá, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 24°05'35”S de latitude e 046°37'15”W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 47, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 24°07'06” S e 46°40'03” W no seguinte endereço: Avenida Cidade de Itanhaém, nº 151 – Jardim Santa Efigênia, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls. 159/160 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, e, g, h, i, j**, da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada norma (fls. 51 a 266).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 159/160, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 270. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 270 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM;

#### • quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
INALDO CARLOS DE MEDEIOS	PRESIDENTE
JOCILDO DANTAS DA SILVA	VICE-PRESIDENTE
ADEILDA DANTAS DE MEDEIROS	1ª SECRETÁRIA
SANDRA DANTAS DA COSTA	2ª SECRETÁRIA
FRANCISCA SILVA	1ª TESOUREIRA
INÊS SILVA VIEIRA	2ª TESOUREIRA

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida Cidade de Itanhaém, nº 151 – Jardim Santa Efigênia, município de Mongaguá, Estado de São Paulo.

#### • coordenadas geográficas

24°07'06" de latitude e 46°40'03" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de

Análise de Instalação da Estação” – fls. 270, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 159/160 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830.001821/98, de 25 de agosto de 1998.

Brasília, 12 de junho de 2007. – **Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 12 de junho de 2007. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de junho de 2007. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

**Aprovo o Relatório nº 0137/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.**

Brasília, de junho de 2007. – **Zilda Beatriz S. de Campos Abreu**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 241, DE 2008

(Nº 545/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Educativa de Comunicação os Moradores e Usuários da Água do Município de São José do Siridó RN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Siridó, Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere à Portaria nº 508 de 13 de setembro de 2007, que outorga autorização à Associação Educativa de Comunicação Os Moradores e Usuários da Água do Município de São José do Siridó RN para executar, por 10 (dez) anos,



sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Siridó, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 106, DE 2008

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 149, de 16 de abril de 2004 – Associação Cultural do Povoado Pacas, na cidade de Pinheiro – MA;

2 – Portaria nº 229, de 3 de maio de 2004 – Associação Comunitária de Rádio FM Ebenézer Áudio, no Município de Bom Jesus do Norte – ES;

3 – Portaria nº 442, de 11 de outubro de 2005 – Associação Rádio Comunitária Nova Alternativa da Cambé, no Município de Cambé – PR;

4 – Portaria nº 278, de 9 de maio de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Orocó – PE, no Município de Orocó – PE;

5 – Portaria nº 338, de 7 de julho de 2006 – Associação Cultural e Comunicação Social São Vicente do Sul, no Município de São Vicente do Sul – RS;

6 – Portaria nº 417, de 4 de setembro de 2006 – Associação de Comunicação Comunitária, no Município de Rosário do Sul – RS;

7 – Portaria nº 418, de 4 de setembro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Três Rios, no Município de Cacequi – RS;

8 – Portaria nº 681, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Pranchita, no Município de Pranchita – PR;

9 – Portaria nº 715, de 23 de outubro de 2006 – Associação Navegantes de Difusão Comunitária, no Município de São Borja – RS;

10 – Portaria nº 721, de 23 de outubro de 2006 – Associação Betel, no Município de Guarapuava – PR;

11 – Portaria nº 745, de 24 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária de Itapema, no Município de Itapema – SC;

12 – Portaria nº 784, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida, no Município de Cosmópolis – SP;

13 – Portaria nº 1.025, de 19 de dezembro de 2006 – Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé – FM, no Município de Aporé – GO;

14 – Portaria nº 17, de 3 de janeiro de 2007 – Associação das Mulheres de São Pedro, no Município de Jucás – CE;

15 – Portaria nº 46, de 19 de janeiro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis, no Município de Heliópolis – BA;

16 – Portaria nº 139, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária da Rádio Studio de Curiúva, no Município de Curiúva – PR;

17 – Portaria nº 147, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Primavera do Leste, no Município de Primavera do Leste – MT;

18 – Portaria nº 148, de 12 de abril de 2007 – Associação dos Moradores do Setor Norte, no Município de Almas – TO;

19 – Portaria nº 151, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Regional FM, no Município de Muritiba – BA;

20 – Portaria nº 161, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Módulo, no Município de Buri – SP;

21 – Portaria nº 185, de 27 de abril de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tibau – ARTC, no Município de Tibau – RN;

22 – Portaria nº 235, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Igreja Nova, no Município de Igreja Nova – AL;

23 – Portaria nº 237, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Preto – APRLVARP, no Município de Aparecida do Rio Negro – TO;

24 – Portaria nº 443, de 9 de agosto de 2007 – Associação Comunitária Rádio Livre Ibirataia, no Município de Ibirataia – BA;

25 – Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2007 – Associação Educativa de Comunicação os Moradores e Usuários da Água do Município de São José do Siridó RN, no Município de São José do Siridó – RN;

26 – Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Joaquim, no Município de São Joaquim – SC;

27 – Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Jesus Libertador de Galvão, no Município de Galvão – SC;

28 – Portaria nº 514, de 13 de setembro de 2007 – Rádio Comunitária Nova Itaberaba FM, no Município de Nova Itaberaba – SC;

29 – Portaria nº 542, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM, no Município de Mongaguá – SP

30 – Portaria nº 547, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Ecologia e Meio Ambiente de Piranhas – Grupo Ema, no Município de Piranhas – GO;

31 – Portaria nº 551, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cosmorama, no Município de Cosmorama – SP;

32 – Portaria nº 582, de 16 de outubro de 2007 – ACIPA – Associação Comunitária de Palmeirante, no Município de Palmeirante – TO;

33 – Portaria nº 587, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte, no Município de Lontras – SC;

34 – Portaria nº 595, de 16 de outubro de 2007 – Associação Santo Antônio, no Município de Caridade – CE;

35 – Portaria nº 596, de 16 de outubro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural FM de Exu Pernambuco – PE, no Município de Exu – PE;

36 – Portaria nº 607, de 5 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação da Rádio Comunitária “Vila Pavão que Queremos”, no Município de Vila Pavão – ES;

37 – Portaria nº 613, de 6 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Portomar, no Município de Ipojuca – PE;

38 – Portaria nº 645, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária de Baianópolis, no Município de Baianópolis – BA;

39 – Portaria nº 654, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Comunidade de Luzinópolis, no Município de Luzinópolis – TO; e

40 – Portaria nº 658, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco – Alagoas, no Município de Coqueiro Seco – AL.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz I. Lula da Silva.**

MC Nº 402 EM

Brasília, 26 de setembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Educativa de Comunicação os Moradores e Usuários da Água do Município de São José do Seridó RN, no Município de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de

radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.014539/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

#### **PORTARIA Nº 508, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014539/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1.509 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Educativa de Comunicação os Moradores e Usuários Água do Município de São José do Seridó – RN, com sede na Rua João Fernandes, s/nº, Bairro Liberdade, no Município de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º26’48”S e longitude em 36º52’53”W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos

do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

### RELATÓRIO Nº 199/2007/RADCOM/DOS/ SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53.000.014539/2004, protocolizado em 5-4-2004

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Educativa de Comunicação os Moradores e Usuários da Água do Município de São José do Seridó – RN, Município de São José do Seridó, Estado de Rio Grande do Norte

#### I – Introdução

1. A Associação Educativa de Comunicação dos Moradores e Usuários da Água do Município de São José do Seridó – RN, inscrita no CNPJ sob o número 05640770/0001-12, no Estado de Rio Grande do Norte, com sede Rua João Fernandes, s/n, Bairro Liberdade, no Município de São José do Seridó, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 5-4-2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 22-5-2006 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontram abaixo explicitadas:

a) A Associação de Desenvolvimento Comunitário de São José do Seridó (ADECOM) – Processo nº 53780000356/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos:

não encaminhou qualquer documentação em cumprimento às exigências elencadas no ofício nº 2.756/2003, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2.106, datado de 11-3-2004 cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

#### II – Relatório

##### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua João Fernandes, s/n, Bairro Liberdade, no Município de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 06°26'47"S de latitude e 36°52'53"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 19-2-2006.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 198, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 254/ 255, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as 'exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 266. Ressaltamos que nestes documentos constam

as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial) com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área do serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

8. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos especificamente no intervalo de folhas 01 a 325, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão

9. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Educativa de Comunicação dos Moradores e Usuários da Água do Município de São José do Siridó RN;

#### • quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
INALDO CARLOS DE MEDEIROS	PRESIDENTE
JOCILDO DANTAS DA SILVA	VICE-PRESIDENTE
ADEILDA DANTAS DE MEDEIROS	1ª SECRETÁRIA
SANDRA DANTAS DA COSTA	2ª SECRETÁRIA
FRANCISCA SILVA	1ª TESOUREIRA
INÊS SILVA VIEIRA	2ª TESOUREIRA

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua João Fernandes, s/n, município de São José do Siridó, Estado do Rio Grande do Norte;

#### • coordenadas geográficas

06°26'48" de latitude e 36°52'53" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 266, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 254 à 255 e que se referem à localização da estação.

10. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DE COMUNICAÇÃO OS MORADORES E USUÁRIOS DA ÁGUA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SIRIDÓ RN, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000014539/2004, de 5 de abril de 2004.

Brasília, 3 de agosto de 2007. – **Edna Gugel**, Relator da conclusão Jurídica – **Arthur Corrêa Rocha**, Relator da conclusão Técnica.

#### De acordo.

#### À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 3 de agosto de 2007. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

#### De acordo.

#### À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 3 de agosto de 2007. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 199/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de agosto de 2007. – **Zilda Beatriz S. de Campos Abreu**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa).

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 242, DE 2008**

(Nº 543/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização  
à Associação de Radiodifusão Comunitária  
de Tibau ARTC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tibau,  
Estado do Rio Grande do Norte.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 185 de 27 de abril de 2007, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Tibau – ARTC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 106, DE 2008**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 149, de 16 de abril de 2004 – Associação Cultural do Povoado Pacas, na cidade de Pinheiro-MA;

2 – Portaria nº 229, de 3 de maio de 2004 – Associação Comunitária de Rádio FM Ebenézer Áudio, no Município de Bom Jesus do Norte-ES;

3 – Portaria nº 442, de 11 de outubro de 2005 – Associação Rádio Comunitária Nova Alternativa da Cambé, no Município de Cambé-PR;

4 – Portaria nº 278, de 9 de maio de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Orocó-PE, no município de Orocó-PE;

5 – Portaria nº 338, de 7 de julho de 2006 – Associação Cultural e Comunicação Social São Vicente do Sul, no Município de São Vicente do Sul-RS;

6 – Portaria nº 417, de 4 de setembro de 2006 – Associação de Comunicação Comunitária, no Município de Rosário do Sul-RS;

7 – Portaria nº 418, de 4 de setembro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Três Rios, no Município de Cacequi-RS;

8 – Portaria nº 681, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Pranchita, no Município de Pranchita-PR;

9 – Portaria nº 715, de 23 de outubro de 2006 – Associação Navegantes de Difusão Comunitária, no Município de São Borja-RS;

10 – Portaria nº 721, de 23 de outubro de 2006 – Associação Betel, no Município de Guarapuava-PR;

11 – Portaria nº 745, de 24 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária de Itapema, no Município de Itapema-SC;

12 – Portaria nº 784, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida, no Município de Cosmópolis-SP;

13 – Portaria nº 1.025, de 19 de dezembro de 2006 – Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé – FM, no Município de Aporé-GO;

14 – Portaria nº 17, de 3 de janeiro de 2007 – Associação das Mulheres de São Pedro, no Município de Jucás-CE;

15 – Portaria nº 46, de 19 de janeiro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis, no Município de Heliópolis-BA;

16 – Portaria nº 139, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária da Rádio Studio de Curiúva, no Município de Curiúva-PR;

17 – Portaria nº 147, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Primavera do Leste, no Município de Primavera do Leste-MT;

18 – Portaria nº 148, de 12 de abril de 2007 – Associação dos Moradores do Setor Norte, no Município de Almas-TO;

19 – Portaria nº 151, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Regional FM, no Município de Muritiba-BA;

20 – Portaria nº 161, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Módulo, no Município de Buri-SP;

21 – Portaria nº 185, de 27 de abril de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tibau – ARTC, no Município de Tibau-RN;

22 – Portaria nº 235, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Igreja Nova, no Município de Igreja Nova-AL;

23 – Portaria nº 237, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Preto – APRLVARP, no Município de Aparecida do Rio Negro-TO;

24 – Portaria nº 443, de 9 de agosto de 2007 – Associação Comunitária Rádio Livre Ibirataia, no Município de Ibirataia-BA;

25 – Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2007 – Associação Educativa de Comunicação dos Moradores e Usuários da Água do Município de São José do Siridó-RN, no Município de São José do Siridó-RN;

26 – Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Joaquim, no Município de São Joaquim-SC;

27 – Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Jesus Libertador de Galvão, no Município de Galvão-SC;

28 – Portaria nº 514, de 13 de setembro de 2007 – Rádio Comunitária Nova Itaberaba FM, no Município de Nova Itaberaba-SC;

29 – Portaria nº 542, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM, no Município de Mongaguá-SP

30 – Portaria nº 547, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Ecologia e Meio Ambiente de Piranhas – Grupo Ema, no Município de Piranhas-GO;

31 – Portaria nº 551, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cosmorama, no Município de Cosmorama-SP;

32 – Portaria nº 582, de 16 de outubro de 2007 – ACIPA – Associação Comunitária de Palmeirante, no Município de Palmeirante-TO;

33 – Portaria nº 587, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte, no Município de Lontras-SC;

34 – Portaria nº 595, de 16 de outubro de 2007 – Associação Santo Antônio, no Município de Caridade-CE;

35 – Portaria nº 596, de 16 de outubro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural FM de Exu – Pernambuco, no Município de Exu-PE;

36 – Portaria nº 607, de 5 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação da Rádio Comunitária “Vila Pavão que Queremos”, no Município de Vila Pavão-ES;

37 – Portaria nº 613, de 6 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Portomar, no Município de Ipojuca-PE;

38 – Portaria nº 645, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária de Baianópolis, no Município de Baianópolis-BA;

39 – Portaria nº 654, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Comunidade de Luzinópolis, no Município de Luzinópolis-TO; e

40 – Portaria nº 658, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco – Alagoas, no Município de Coqueiro Seco-AL.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 119 EM

Brasília, 9 de maio de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência, Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação, para que a Associação de Radiodifusão Comunitária de Tibau – ARTC, no Município de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput, do art. 223, da Constituição, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000654/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

#### **PORTARIA Nº 185, DE 27 DE ABRIL DE 2007**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000654/04 e do nº 0600 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação de Radiodifusão Comunitária de Tibau – ARTC, no município de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua João Marcelino – nº 65-Centro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 4º50'6"S e longitude em 37º15'31"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

## RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

### RELATÓRIO Nº 0262/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53.100.000.654-04, Protocolizado em 14-4-2004.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação de Radiodifusão Comunitária de Tibau – ARTC, município de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte.

#### I – Introdução

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária de Tibau -ARTC, inscrita no CNPJ sob o número 06.182.931/0001-34, no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Marcelino, 65, Centro, no município de Tibau, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14 de abril de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, bem como a indicação do processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Beneficente da Cidade de Tibau – RN – Processo nº 53.780.000.119-05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas descritas no quadro abaixo, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que “Associação de Radiodifusão Comunitária de Tibau” possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo ...”, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 8202, datado de 21 de dezembro de 2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

#### II – Relatório

##### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária,

aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua João Marcelino, nº 65, no município de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte, de coordenadas geográficas em 4°50'60"S de latitude e 37°15'31"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra a necessidade de arquivamento do processo, vez que as coordenadas geográficas situavam-se a mais de 1km das indicadas no Aviso de Habilitação. No entanto, a entidade apresentou pedido de reconsideração, devidamente acompanhado de novas coordenadas que, de acordo com nova análise técnica, deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 158, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a**, **c**, **e**, **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 138 a 194).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 167, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 179 e 180. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 195, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação de Radiodifusão Comunitária de Tibau – ARTC;

#### • quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO//
Luiz Nazareno de Souza	Presidente
Oswaldo Nonato dos Santos	Dir. Administrativo
Maria do Socorro do Nascimento	Dir. Operações



• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Marcelino, 65, Centro, Município de Tibau, Estado do Rio Grande do Norte.

• **coordenadas geográficas**

04°50'06" de latitude e 37°15'31" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 179 e 180 bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 167 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão Comunitária de Tibau – ARTC, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.100.000.654-04 de 14 de abril de 2004.

Brasília, 24 de outubro de 2006. – **(entra assinatura)**, Relator da conclusão jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 24 de outubro de 2006. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de outubro de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0262/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 24 de outubro de 2006 – **Joaquim L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 243, DE 2008**

(Nº 540/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Nova Alternativa de Cambé para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cambé, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 442, de 11 de outubro de 2005, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Nova Alternativa de Cambé para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cambé, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 106, DE 2008**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 149, de 16 de abril de 2004 – Associação Cultural do Povoado Pacas, na cidade de Pinheiro – MA;

2 – Portaria nº 229, de 3 de maio de 2004 – Associação Comunitária de Rádio FM Ebenézer Áudio, no Município de Bom Jesus do Norte – ES;

3 – Portaria nº 442, de 11 de outubro de 2005 – Associação Rádio Comunitária Nova Alternativa da Cambé, no Município de Cambé – PR;

4 – Portaria nº 278, de 9 de maio de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Orocó – PE, no Município de Orocó – PE;

5 – Portaria nº 338, de 7 de julho de 2006 – Associação Cultural e Comunicação Social São Vicente do Sul, no Município de São Vicente do Sul – RS;

6 – Portaria nº 417, de 4 de setembro de 2006 – Associação de Comunicação Comunitária, no Município de Rosário do Sul – RS;

7 – Portaria nº 418, de 4 de setembro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Três Rios, no Município de Cacequi – RS;

8 – Portaria nº 681, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Pranchita, no Município de Pranchita – PR;

9 – Portaria nº 715, de 23 de outubro de 2006 – Associação Navegantes de Difusão Comunitária, no Município de São Borja – RS;

- 10 – Portaria nº 721, de 23 de outubro de 2006 – Associação Betel, no Município de Guarapuava – PR;
- 11 – Portaria nº 745, de 24 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária de Itapema, no Município de Itapema – SC;
- 12 – Portaria nº 784, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida, no Município de Cosmópolis – SP;
- 13 – Portaria nº 1.025, de 19 de dezembro de 2006 – Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé – FM, no Município de Aporé – GO;
- 14 – Portaria nº 17, de 3 de janeiro de 2007 – Associação das Mulheres de São Pedro, no Município de Jucás – CE;
- 15 – Portaria nº 46, de 19 de janeiro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis, no Município de Heliópolis – BA;
- 16 – Portaria nº 139, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária da Rádio Studio de Curiúva, no Município de Curiúva – PR;
- 17 – Portaria nº 147, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Primavera do Leste, no Município de Primavera do Leste – MT;
- 18 – Portaria nº 148, de 12 de abril de 2007 – Associação dos Moradores do Setor Norte, no Município de Almas – TO;
- 19 – Portaria nº 151, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Regional FM, no Município de Muritiba – BA;
- 20 – Portaria nº 161, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Módulo, no Município de Buri – SP;
- 21 – Portaria nº 185, de 27 de abril de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tibau – ARTC, no Município de Tibau – RN;
- 22 – Portaria nº 235, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Igreja Nova, no Município de Igreja Nova – AL;
- 23 – Portaria nº 237, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Preto – APRLVARP, no Município de Aparecida do Rio Negro – TO;
- 24 – Portaria nº 443, de 9 de agosto de 2007 – Associação Comunitária Rádio Livre Ibirataia, no Município de Ibirataia – BA;
- 25 – Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2007 – Associação Educativa de Comunicação dos Moradores e Usuários da Água do Município de São José do Siridó RN, no Município de São José do Siridó – RN;
- 26 – Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Joaquim, no Município de São Joaquim – SC;
- 27 – Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Jesus Libertador de Galvão, no Município de Galvão – SC;
- 28 – Portaria nº 514, de 13 de setembro de 2007 – Rádio Comunitária Nova Itaberaba FM, no Município de Nova Itaberaba – SC;
- 29 – Portaria nº 542, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM, no Município de Mongaguá – SP;
- 30 – Portaria nº 547, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Ecologia e Meio Ambiente de Piranhas – Grupo Ema, no Município de Piranhas – GO;
- 31 – Portaria nº 551, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cosmorama, no Município de Cosmorama – SP;
- 32 – Portaria nº 582, de 16 de outubro de 2007 – ACIPA – Associação Comunitária de Palmeirante, no Município de Palmeirante – TO;
- 33 – Portaria nº 587, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte, no Município de Lontras – SC;
- 34 – Portaria nº 595, de 16 de outubro de 2007 – Associação Santo Antônio, no Município de Caridade – CE;
- 35 – Portaria nº 596, de 16 de outubro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural FM de Exu Pernambuco – PE, no Município de Exu – PE;
- 36 – Portaria nº 607, de 5 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação da Rádio Comunitária “Vila Pavão que Queremos”, no Município de Vila Pavão – ES;
- 37 – Portaria nº 613, de 6 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Portomar, no Município de Ipojuca – PE;
- 38 – Portaria nº 645, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária de Baianópolis, no Município de Baianópolis – BA;
- 39 – Portaria nº 654, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Comunidade de Luzinópolis, no Município de Luzinópolis – TO; e
- 40 – Portaria nº 658, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco – Alagoas, no Município de Coqueiro Seco – AL.
- Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 287 EM

Brasília, 19 de outubro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Nova Alternativa de Cambé, no Município de Cambé, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53740.000689/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

#### **PORTARIA Nº 442, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.**

O Ministro De Estado Das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3

de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000689/01 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0370– 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária Nova Alternativa de Cambé, com sede na Rua Jundiáí, nº 176, Jardim São Paulo, no município de Cambé, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º17'37" S e longitude em 51º15'15" W, utilizando a frequência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Helio Costa.**

#### **RELATÓRIO Nº 264/2004/RADCOM/DOS/SSCE/ MC -AOP**

**Referência:** Processo nº 53.740.000.689/01, protocolizado em 19 de dezembro de 2001.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Rádio Comunitária Nova Alternativa de Cambé, município de Cambé, Estado do Paraná.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Rádio Comunitária Nova Alternativa de Cambé, inscrita no CNPJ sob o número 04.801.039/0001-69, no Estado do Paraná, com sede na Rua Jundiáí, nº 176, Jardim São Paulo, município de Cambé, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 17 de dezembro de 2001, subscrito por representante Legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão

são Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 24 de maio de 2002 que contempla a localidade onde pretende instalar seu transmissor assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Avenida Rio Paraná, Quadra nº 2, data nº 8, no Município de Cambé, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 23°17'38"S de latitude e 51°14'48"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 27-5-2002, apresentando novo endereço e novas coordenadas, quais sejam: Rua Jundiá, Quadra nº 17, Data nº 12, 23°17'37"S de latitude e 51°15'14"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 42, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do

IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço (fls. 138), o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. As coordenadas do local de instalação participante do Aviso 16 não são as mesmas que a tornaram a selecionada, pois a Entidade apresentou novo local e novas coordenadas às fls. 37. Os novos dados foram analisados e aceitos às fls. 139 e 140.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos, I, II, III, VIII e X da Norma nº 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 45 a 139).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 138, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 139 e 140. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 138 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e ade-

quados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7, incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Rádio Comunitária Nova Alternativa de Cambé

#### • quadro diretivo

Presidente: José Anacleto

Vice-Presidente: Paulo Donizete Momesso

Secr.Finanças: Sebastião Vicente da Silva

Vice-Sec.Finanças: Armando Bácaro

Secretário-Geral: Manoel Ismar

Vice-Sec.Geral: Osvaldo Cardoso dos Santos

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Jundiá, 176, Jardim São Paulo, Município de Cambé, Estado do Paraná.

#### • coordenadas geográficas

23°17'37"S de latitude e 51°15'15"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 139 e 140, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 138 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Rádio Comunitária Nova Alternativa de Cambé, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.000.689/01, de 19 de dezembro de 2001.

Brasília, 26 de novembro de 2004. – **Aline Oliveira Prado**, Relatora da conclusão jurídica; **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 30 de novembro de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Brasília, 30 de novembro de 2004. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 264/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 30 de novembro de 2004. – **Sergio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 244, DE 2008

(Nº 526/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Litoral Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência**

**modulada na cidade de Rincão, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 393, de 16 de agosto de 2006, que outorga permissão à Rádio Litoral Norte Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rincão, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.085, De 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 393, de 16 de agosto de 2006, que outorga permissão à Rádio Litoral Norte Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Rincão, Estado de São Paulo.

Brasília, 13 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 406 EM

Brasília, 21 de agosto de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 030/2001 – SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rincão, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes,

com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Litoral Norte Ltda. (Processo nº 53830.000514/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se, assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do artigo 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, **Hélio Costa.**

**PORTARIA Nº 393, DE 16 DE AGOSTO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000514/2001, Concorrência nº 030/2001–SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Rádio Litoral Norte Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rincão, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

JUCESP PROTOCOLO

115756/96-6

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALI



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE COMERCIAL

POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DENOMINADA

"RADIO LITORAL NORTE LTDA."

C.G.C.M.F. Nº. 50.319.771/0001-14

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os Srs. ROBERTO MONTORO FILHO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 7.880.701/SP, inscrito no CPFMF sob nº. 038.730.958-66, casado, publicitário, domiciliado e residente no município e Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, à Avenida Armando Corrêa de Siqueira nº. 1.273, e ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.933.561/SP, inscrito no CPFMF sob o número 042.661.388-06, casado, publicitário, domiciliado e residente no município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, à R. Henri Dunant nº. 911, na qualidade de únicos sócios da sociedade comercial, por quotas de responsabilidade limitada, denominada "RADIO LITORAL NORTE LTDA.", com sede e fôro jurídico no município e Comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, à Alameda dos Golfinhos nº. 250, inscrita no CGCMF sob o número 50.319.771/0001-14, com atos constitutivos regularmente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o número 35.200.255.851, por despacho em sessão de 27 de março de 1979, e última alteração contratual arquivada sob o nº. 147.768/94-9 por despacho em sessão de 05 de outubro de 1.994, têm entre si expressamente justo e contratado o seguinte:-

A - Aumentar o capital social, que é de R\$ 5.000,00 ( cinco mil reais ), dividido em 5.000 ( cinco mil ) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 ( hum real ) cada uma, para a quantia de R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais ), sendo o aumento, portanto de R\$ 65.000,00 ( sessenta e cinco mil reais ), realizado mediante:- a) a correção monetária do capital no valor de R\$... 363,81 ( trezentos e sessenta e tres reais e oitenta e um centavos ); b) o aproveitamento de lucros acumulados até o exercício de 1.988, no valor de R\$ 22.380,16 ( vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais e dezesseis centavos ); e c) o aproveitamento dos lucros acumulados a partir de 1.989, no valor de R\$ 42.256,03 ( quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e tres centavos ), sendo esse aumento dividido entre os sócios na proporção das quotas que possuem no capital social.

B - Transferir a sede social da Alameda dos Golfinhos número 250, município e Comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, para a Rua São Luiz nº. 177, nesse mesmo município.

C - Em decorrência das deliberações tomadas na forma dos itens "A" e "B", anteriores, os Srs. ROBERTO MONTORO FILHO e ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR, de mútuo e comum acordo, e na qualidade de únicos sócios da já mencionada sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada RÁDIO LITORAL NORTE LTDA., resolvem, alterar e reestruturar o contrato social da mencionada sociedade, o qual, doravante, passará a ser redigido da forma seguinte:-



NOVA REDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
 =====

C O N T R A T O S O C I A L  
 =====

D E  
 O U T O R O S  
 " R Á D I O L I T O R A L N O R T E L T D A "  
 =====

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, que é comercial, por quotas de responsabilidade limitada, continuará a girar sob a denominação de "RÁDIO LITORAL NORTE LTDA.", com sede no município e Comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, à Rua São Luiz, nº. 177, onde também tem seu fóro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Observadas as prescrições legais e regulamentares, a sociedade poderá, mediante simples resolução da gerência, criar filiais ou escritórios em qualquer localidade do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 70.000,00 ( setenta mil reais ), totalmente integralizado e dividido em - 70.000 ( setenta mil ) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real ) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:-

<u>NOME DOS SÓCIOS</u>	<u>Nº DE QUOTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>
ROBERTO MONTORO FILHO.....	56.000	56.000,00
ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR.....	14.000	14.000,00
TOTAIS.....	70.000	70.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social, nos termos do disposto no Decreto nº. 3.718, de 10 de janeiro de 1.919.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na forma do disposto no Decreto número-91.837, de 29.10.85, as quotas representativas do capital social são incaucionáveis, intransferíveis e inalienáveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas, observadas, ainda, as prescrições a respeito estatuídas pela Constituição Federal vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto a instalação e exploração de estações radiodifusoras de televisão, com finalidades educacionais, culturais, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de propaganda comercial e atividades correlatas mediante a obtenção do Governo Federal de permissões e concessões, de acordo com a legislação específica que rege a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - A gerência da sociedade será exercida pelos sócios ROBERTO MONTORO FILHO e ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR que terão direito a um "pro-labore", dentro dos limites permitidos pelos regulamentos do "Imposto de Renda", à débito de "despesas gerais".

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os sócios-gerentes ficam investidos dos poderes necessários à representação da sociedade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos de qualquer natureza, adquirir, onerar e alienar bens móveis ou imóveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade considerar-se-á obrigada pelas assinaturas conjuntas dos 02 ( dois ) sócios-gerentes.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A sociedade, observadas as prescrições legais que regem a matéria, poderá, também, ser representada e obrigada por procuradores, nos limites dos poderes a eles conferidos, os quais agirão de conformidade com o que, a respeito, dispuserem os respectivos instrumentos de mandato.

PARÁGRAFO QUARTO - Os sócios, de mútuo e comum acordo, e atendendo, também, às prescrições do Decreto nº. 91.837, de 20 de outubro de 1.985, ajustam entre si e declaram expressamente que:- a) nenhuma alteração contratual ou estatutária poderá ser realizada em a prévia anuência do Ministério das Comunicações, salvo determinação em contrário daquele órgão; b) para qualquer alteração, total ou parcial, do contrato social será sempre necessária e imprescindível a assinatura de todos os sócios quotistas da sociedade; c) os administradores da sociedade serão sempre brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e sua investidura nos cargos somente se efetivará após aprovação do Ministério das Comunicações.

PARÁGRAFO QUINTO - Aos gerentes e aos procuradores ~~é~~ <sup>deverão</sup> obrigarem a sociedade em operações estranhas aos seus objetivos, quais sejam, dentre outras, exemplificativamente, fianças, avais e aceites de títulos de favor.

CLÁUSULA QUINTA - O ano social coincidirá com o ano civil e os lucros ou prejuízos serão apurados em balanços realizados em 31 de dezembro de cada ano, com observância das prescrições legais e regulamentares em vigor, facultando-se à gerência levantar balanços e distribuir lucros mesmo em períodos extraordinários. Dos lucros brutos serão abatidas as quotas de amortização e provisões necessárias; os lucros líquidos assim apurados em cada balanço serão partilhados entre os sócios, na proporção de suas quotas no capital social.

CLAUSULA SEXTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade, todavia, será dissolvida nos casos legais ou por consenso unânime dos quotistas. Nesta última hipótese, deliberada a dissolução e pagas as dívidas existentes, o saldo será partilhado entre os sócios na proporção do número de quotas que então possuírem.



CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente todas as leis, decretos, regulamentos e instruções vigentes ou que venham a vigorar, referentes à execução dos serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA OITAVA - Aos casos omissos aplicam-se as disposições do Decreto nº. 3.718, de 10 de janeiro de 1.919 e, no que foram aplicáveis, as prescrições da Lei 6.404/76.


CLÁUSULA NONA - Com expressa e formal renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado, fica eleito o fôro da Comarca de São Sebastião, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir toda e qualquer questão porventura oriunda ou decorrente deste contrato.


E, por estarem assim em todo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só e único efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes. Cada via tem 06 (seis) folhas datilografadas de um só lado, todas assinadas pelas partes e pelas testemunhas.

São Sebastião, 04 de setembro de 1.995

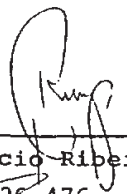
  
 ROBERTO MONTORO FILHO  
  
 ANTONIO BRUNO MONTORO JÚNIOR

TESTEMUNHAS:-

01.-  Fernando Antonio Perazzo  
 RG. nº. 7190.597.55P/SP  
 CIC nº. 723121658-72

02.-  Elaine Mendonça dos Santos  
 RG. nº. 7866790-55P/SP  
 CIC nº. 037.596.708-60

Visto do advogado:-

  
 Dr. Marcio Ribeiro de Campos  
 OAB/SP 26.476

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 CONF. 8 MAR 2006 ORIGINAL

TABELA DE IRAPUEBA  
 ARPEN-SP  
 CÓPIA AUTENTICADA  
 SP 14801  
 22 JUN 2001

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 45 028/96-4  
 ANTONIO CARLOS GUIDO SECRETÁRIO GERAL

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 245, DE 2008**

(Nº 521/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização  
à Associação Comunitária dos Amigos de  
Pintópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pintópolis,  
Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 811, de 25 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Amigos de Pintópolis para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pintópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 440, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 811, de 25 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Amigos de Pintópolis para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Pintópolis, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 3 de julho de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 804 EM

Brasília, 8 de dezembro 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Amigos de Pintópolis, no Município de Pintópolis, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição, e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53710.000027/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Hélio Costa.**

**PORTARIA Nº 811, DE 25 DE OUTUBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000027/02 e do Parecer/MC/CONJUR/GAT/nº 0564 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária dos Amigos de Pintópolis, com sede na Av. Germano Pinto, nº 548 – Centro, no Município de Pintópolis, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 16º03'07”S e longitude em 45º08'01”W, utilizando a frequência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade

iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

## RELATÓRIO Nº 39/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53.710.000.027-02, protocolizado em 18-1-2002.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária dos Amigos de Pintópolis, Município de Pintópolis, Estado de Minas Gerais.

### I – Introdução

1. A Associação Comunitária dos Amigos de Pintópolis, inscrita no CNPJ sob o número 04.561.590/0001-82, no Estado de Minas Gerais, com sede na Av. Germano Pinto, nº 548, Centro, no Município de Pintópolis, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 3-1-2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 24-5-2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Capim Pubo – Processo nº 53.710.000.645-02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “A entidade não cumpriu todas as exigências elencadas no Ofício 5.088/02...” conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 5.970/02, datado de 14-

10-2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Comunitária do Bairro Santa Luzia – Município de Pintópolis – MG – Processo nº 53.710.001.164-00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “... Diante do decurso concedido no Ofício nº 5.546/04, datado de 17-5-04, relativo ao acordo proposto pelo.... utilizou-se o critério da representatividade ... do qual constatou-se que esta entidade apresentou menor número de manifestações em apoio à iniciativa que a sua concorrente ...”, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 18.725/04, datado de 10-11-2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos serão instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Av. Germano Pinto, nº 548, Centro, no Município de Pintópolis, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 16º03’07”S de latitude e 45º08’01”W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 91 denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do

IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: ( ) apresentação da documentação elencada no subitem 7.1, **c**, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 94 a 162).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” fls. 126, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 163 e 164. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 162, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária dos Amigos de Pintópolis

#### • quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Arguinel Paixão Souza Pinto	Presidente
Diocleciano Alves	Vice-Presidente
Gilmar Mendes Rocha	Tesoureiro
Maria Onizete Vieira Costa	Secretário Executivo
Agnaldo Souza Pinto	Dir. Comunitário

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Av. Germano Pinto, nº 548, Centro, Município de Pintópolis, Estado de Minas Gerais.

#### • coordenadas geográficas

16°03'07”S de latitude e 45°08'01”W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 153 e 164, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 126 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária dos Amigos de Pintópolis, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Ad-

ministrativo nº 53.710.000.027-02, de 18 de janeiro de 2002.

Brasília, 17 de fevereiro de 2005. – **S. Leandra Portella**, Relatora da conclusão jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 22 de fevereiro de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 11 de fevereiro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 0039/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 22 de fevereiro de 2005. – **Sérgio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa).*

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 246, DE 2008**

(Nº 551/2008, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação da Comunidade de Luzinópolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luzinópolis, Estado do Tocantins.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 654, de 21 de novembro de 2007, que outorga autorização à Associação da Comunidade de Luzinópolis para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luzinópolis, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM Nº 106, DE 2008**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de exposições de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos,

sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 149, de 16 de abril de 2004 – Associação Cultural do Povoado Pacas, na cidade de Pinheiro – MA;

2 – Portaria nº 229, de 3 de maio de 2004 – Associação Comunitária de Rádio FM Ebenézer Áudio, no Município de Bom Jesus do Norte – ES;

3 – Portaria nº 442, de 11 de outubro de 2005 – Associação Rádio Comunitária Nova Alternativa da Cambé, no Município de Cambé – PR;

4 – Portaria nº 278, de 9 de maio de 2006 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Orocó – PE, no Município de Orocó – PE;

5 – Portaria nº 338, de 7 de julho de 2006 – Associação Cultural e Comunicação Social São Vicente do Sul, no Município de São Vicente do Sul – RS;

6 – Portaria nº 417, de 4 de setembro de 2006 – Associação de Comunicação Comunitária, no município de Rosário do Sul – RS;

7 – Portaria nº 418, de 4 de setembro de 2006 – Associação Rádio Comunitária Três Rios, no Município de Cacequi – RS;

8 – Portaria nº 681, de 23 de outubro de 2006 – Associação Cultural de Pranchita, no Município de Pranchita – PR;

9 – Portaria nº 715, de 23 de outubro de 2006 – Associação Navegantes de Difusão Comunitária, no Município de São Borja – RS;

10 – Portaria nº 721, de 23 de outubro de 2006 – Associação Betel, no Município de Guarapuava – PR;

11 – Portaria nº 745, de 24 de outubro de 2006 – Associação Cultural e Comunitária de Itapema, no Município de Itapema – SC;

12 – Portaria nº 784, de 25 de outubro de 2006 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Compromisso com a Verdade e a Vida, no Município de Cosmópolis – SP;

13 – Portaria nº 1.025, de 19 de dezembro de 2006 – Associação Movimento Comunitário Rádio Esperança de Aporé – FM, no Município de Aporé – GO;

14 – Portaria nº 17, de 3 de janeiro de 2007 – Associação das Mulheres de São Pedro, no Município de Jucás – CE;

15 – Portaria nº 46, de 19 de janeiro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Heliópolis, no Município de Heliópolis – BA;

16 – Portaria nº 139, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária da Rádio Studio de Curiúva, no Município de Curiúva – PR;



17 – Portaria nº 147, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Primavera do Leste, no Município de Primavera do Leste – MT;

18 – Portaria nº 148, de 12 de abril de 2007 – Associação dos Moradores do Setor Norte, no Município de Almas – TO;

19 – Portaria nº 151, de 12 de abril de 2007 – Associação Comunitária Rádio Regional FM, no Município de Muritiba – BA;

20 – Portaria nº 161, de 12 de abril de 2007 – Associação Cultural Comunitária Módulo, no Município de Buri – SP;

21 – Portaria nº 185, de 27 de abril de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tibau – ARTC, no Município de Tibau – RN;

22 – Portaria nº 235, de 28 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Igreja Nova, no Município de Igreja Nova – AL;

23 – Portaria nº 237, de 28 de maio de 2007 – Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Preto – APRLVARP, no Município de Aparecida do Rio Negro – TO;

24 – Portaria nº 443, de 9 de agosto de 2007 – Associação Comunitária Rádio Livre Ibirataia, no Município de Ibirataia – BA;

25 – Portaria nº 508, de 13 de setembro de 2007 – Associação Educativa de Comunicação dos Moradores e Usuários da Água do Município de São José do Siridó RN, no Município de São José do Siridó – RN;

26 – Portaria nº 510, de 13 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária São Joaquim, no Município de São Joaquim – SC;

27 – Portaria nº 512, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural Jesus Libertador de Galvão, no Município de Galvão – SC;

28 – Portaria nº 514, de 11 de setembro de 2007 – Rádio Comunitária Nova Itaberaba FM, no Município de Nova Itaberaba – SC;

29 – Portaria nº 542, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Rádio Mongaguá FM, no Município de Mongaguá – SP;

30 – Portaria nº 547, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Ecologia e Meio Ambiente de Piranhas – Grupo Ema, no Município de Piranhas – GO;

31 – Portaria nº 551, de 27 de setembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Cosmorama, no Município de Cosmorama – SP;

32 – Portaria nº 582, de 16 de outubro de 2007 – ACIPA – Associação Comunitária de Palmeirante, no Município de Palmeirante – TO;

33 – Portaria nº 587, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Novo Horizonte, no Município de Lontras – SC;

34 – Portaria nº 595, de 16 de outubro de 2007 – Associação Santo Antônio, no Município de Caridade – CE;

35 – Portaria nº 596, de 16 de outubro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cultural FM de Exu, Pernambuco – PE, no Município de Exu – PE;

36 – Portaria nº 607, de 5 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação da Rádio Comunitária “Vila Pavão que Queremos”, no Município de Vila Pavão – ES;

37 – Portaria nº 613, de 6 de novembro de 2007 – Associação Rádio Comunitária Portomar, no Município de Ipojuca – PE;

38 – Portaria nº 645, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária de Baianópolis, no Município de Baianópolis – BA;

39 – Portaria nº 654, de 21 de novembro de 2007 – Associação da Comunidade de Luzinópolis, no Município de Luzinópolis – TO; e

40 – Portaria nº 658, de 21 de novembro de 2007 – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Coqueiro Seco – Alagoas, no Município de Coqueiro Seco – AL.

Brasília, 10 de março de 2008. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 533 EM

Brasília, 30 de novembro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação da Comunidade de Luzinópolis, no Município de Luzinópolis, Estado do Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto

com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000063321/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Hélio Calixto da Costa.**

#### **PORTARIA Nº 654, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000063321/05 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2.218 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação da Comunidade de Luzinópolis, com sede na Av. Goiás, nº 340, no Município de Luzinópolis, Estado de Tocantins, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º11'17" S e longitude em 47º51'40" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

## **RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES**

### **RELATÓRIO Nº 126/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53000063321/05 protocolizado em 14-12-2005.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação da Comunidade de Luzinópolis, Município de Luzinópolis, Estado de Tocantins.

#### **I – Introdução**

1. A Associação da Comunidade de Luzinópolis inscrita no CNPJ sob o número 07.727.634/0001-90, no Estado de Tocantins, com sede na Av. Goiás, nº 340, Município de Luzinópolis, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 8-12-2005 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 27-10-2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

#### **II – Relatório**

##### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com

centro localizado na Rua Anhanguera, Lote 1, Setor Pouso Alto, no Município de Luzinópolis, Estado de Tocantins, de coordenadas geográficas em 06°11'19"S de latitude e 47°51'41"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 58/59, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do roteiro de análise de instalação do radcom, houve justificativa as fls. 103.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea c da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade como disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 63 a 104).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 84/85, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 103. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 104, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas h, i e j da Norma Complementar 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • Nome

Associação da Comunidade de Luzinópolis;

#### • quando diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Dejanilson Ferreira dos Santos	Presidente
Maria Gorete da Silva Noleto	Vice presidente
Elisandra Pereira Araújo	Secretária
Raimundo Lucas	Dir. Financeiro

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Anhanguera, Lote 1, Centro, Município de Luzinópolis, Estado de Tocantins.

#### • coordenadas geográficas

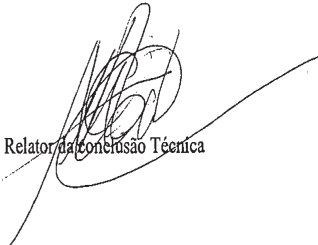
06°11'17" de latitude e 47°51'40" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 103, bem como

“Formulário de Informações Técnicas” – fls. 84/85 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação da Comunidade de Luzinópolis, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000063321/05.

Brasília, 18 de maio de 2007.

  
 Relator da Comissão Jurídica  
 Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
 Mat. 1338925  
 SERAC/COORAC/DEOC/SC

  
 Relator da Comissão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 22 de maio de 2007. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenador.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de maio de 2007. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de maio de 2007. – **Zilda Beatriz S. de Campos Abreu**, Secretário de Serviços e Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho PMDB – RN) – Os Projetos de Decreto Legislativo nºs 217 a 246, de 2008, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1 de 2007, do Senado Federal, os projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco

dias úteis, nos termos do art. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 435, DE 2008

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão em turno único da Medida Provisória nº 435, de 2008, *que altera a Lei nº 10.179, de 06 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001; dispõe sobre a utilização do superávit financeiro em 31 de dezembro de 2007 e dá outras providências.*

Relator revisor: Senador Romero Jucá.

*(Sobrestando a pauta a partir de 25.8.2008)*

Prazo final prorrogado: 7.11.2008

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desculpe-me interromper V. Exª, mas tínhamos feito um acordo na sessão passada – e o referendamos hoje – de que votaríamos, antes das duas medidas provisórias, a indicação de autoridade para integrar o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), porque é uma votação nominal, e alguns Senadores vão precisar ausentar-se depois. Em seguida, votaremos as duas medidas provisórias, que são matérias de consenso.

Portanto, gostaria de ponderar isso e de verificar a possibilidade de votarmos, primeiro, a indicação do Dr. Arthur Badin para o Cade, como foi pactuado com as lideranças partidárias.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Romero Jucá, se V. Exª fala em acordo de lideranças, terei a sensibilidade de aceitar a ponderação de V. Exª.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o acordo para que se coloque a matéria em votação existe, foi tomado e vou cumprir, mas não com relação a voto. Voto é independente. Não há acordo para voto favorável ou contrário. Tenho o meu pensamento. Mas acordo para que se coloque em votação a matéria há sim.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra para falar pela Minoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Líder da Minoria, o Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero só deixar bem claro que não fomos consultados para esse acordo. Quero deixar aqui, mais uma vez, meu protesto, que não é a primeira vez em que se faz acordo sem se consultar a Liderança da Minoria. Quero, mais uma vez, deixar registrado, nas notas taquigráficas deste Poder, que não fomos consultados.

Aproveito, Sr. Presidente, para solicitar a V. Ex<sup>a</sup> que transmita a todos os aposentados deste País o que aconteceu, hoje, na reunião que sua liderança coordenou. Que todos os aposentados e pensionistas deste País fiquem sabendo o que aconteceu hoje, para que não pensem que deixamos de lado a situação deles! Que saibam o que aconteceu hoje e o que vai acontecer! No final, logicamente, sem prejuízo da Ordem do Dia, V. Ex<sup>a</sup> poderia dizer isso aos aposentados deste País.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item extrapauta:**

#### **PARECER Nº 912, DE 2008**

*(Escolha de Autoridade)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 912, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, cujo Relator é o Senador Eduardo Azeredo, sobre a Mensagem nº 124, de 2008 (nº 400/2008, na origem), *pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a indicação do Sr. Arthur Badin, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) do Ministério da Justiça, na vaga decorrente do término do mandato de Elizabeth Maria Mecier Querido Farina.*

Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar. O painel está aberto.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Valdir Raupp, Líder do PMDB.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero convidar os Srs. Senadores e as Sr<sup>as</sup> Senadoras da Bancada do PMDB, para que venham ao plenário, porque estamos em processo de votação nominal. Precisamos da presença das Sr<sup>as</sup> Senadoras e dos Srs. Senadores. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, da mesma forma, quero fazer um apelo a todas as Senadoras e Senadores, para votar a indicação do Dr. Arthur Badin para o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e, logo após, dentro do entendimento também construído na semana passada, as duas primeiras medidas provisórias da pauta, ficando as duas outras medidas provisórias para amanhã, até porque o Senador João Pedro ainda discute emendas importantes que poderão fortalecer o desenvolvimento da Amazônia. Fecharemos esse texto hoje, provavelmente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, convoco os Senadores do PSDB a se fazerem presentes ao plenário, para colaborarmos com a formação do quórum. Este caso é exigente de 41 votos “sim”, para que se possa lograr a eventual aprovação do Dr. Arthur Badin para o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). O quórum, portanto, pelo que prevejo, necessita da participação de todos os Partidos, e o PSDB, então, faz a convocação, pela sua Liderança, dos Senadores que compõem sua Bancada, Sr. Presidente.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Casagrande, Líder do PSB.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Perdão, Sr. Presidente. Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, quero dizer que cometi um erro regimental. É que não é preciso 41 votos “sim”, mas 41 votos presentes. Acabei falando algo mais alarmista do que a realidade impõe. Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Tem a palavra o Senador Casagrande, Líder do PSB.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

primeiro, manifesto meu voto favorável à indicação do Arthur Badin. Tive a oportunidade de conversar com ele, de manifestar algumas preocupações. Debatemos um pouco sobre a questão do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

Aproveito o tema, o assunto, e faço referência à fusão do Itaú com o Unibanco, que, para ser concretizada, depende da aprovação do Banco Central e do Cade. Chamo a atenção para a necessidade do fortalecimento do Cade. Penso que a união, a fusão entre Itaú e Unibanco chama a atenção para a necessidade de aprovarmos a legislação do novo Cade. Essa proposta está tramitando na Câmara e define algumas mudanças importantes. A primeira mudança é que qualquer fusão, incorporação ou aquisição que represente alguma ameaça na livre concorrência ou no direito do consumidor, quaisquer dessas operações precisarão ser previamente aprovadas pelo Cade. Então, na hora em que a gente aprova uma indicação para o Cade, é importante que a gente lembre da proposta que tramita na Câmara, da proposta que foi relatada pelo Deputado Ciro Gomes, aprovada na Comissão, mas ainda não aprovada pelo Plenário da Câmara. É importante que a Câmara aprove essa matéria, para que ela possa vir para o Senado.

Recordei-me desse assunto pela votação que estamos fazendo e pela fusão do Itaú com o Unibanco, uma fusão que deu um sinal verde ao mercado, um sinal de confiança. É a estruturação de uma grande instituição do sistema financeiro, de uma instituição global.

Faço duas observações. O Cade terá de se pronunciar sobre o assunto, para verificar como fica a concorrência entre as instituições financeiras. E, mais do que isso, Sr. Presidente, todos temos uma preocupação com relação ao desemprego e à concentração desses serviços, e o Cadê, naturalmente, irá fazer essa avaliação.

Portanto, registro essa preocupação, ao mesmo tempo em que lembro dessa fusão entre Itaú e Unibanco neste momento da nossa votação, Sr. Presidente.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, Líder do PDT.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveitando este tempo que temos ainda para completar o quórum de votação, quero anunciar que, hoje, a Bancada do Paraná se reuniu com vários Prefeitos do meu Estado e com o Governador em exercício, Orlando Pessuti, que esteve aqui para uma luta que é do Estado do Paraná: reivindicamos o direito de Curitiba ser uma das sedes da Copa do Mundo de 2014. E essa não é uma reivindi-

cação de um partido, do governo, de uma prefeitura, é uma reivindicação de todos os paranaenses. Há dados que mostram o quanto pode um evento como a Copa do Mundo trazer benefícios para o País.

O Brasil já foi contemplado. Em outros países, como Japão e Coréia, houve um investimento em infra-estrutura de US\$13 bilhões; na Alemanha, US\$9 bilhões foram investidos em infra-estrutura; na África, onde será a próxima Copa, US\$2 bilhões serão investidos. É claro que, no Brasil, os investimentos ocorrerão. Isso significa que uma Copa atrai investimentos, atrai turistas. Nos Estados Unidos, por exemplo, quatrocentos mil turistas novos freqüentaram aquele país naquela fase da Copa do Mundo. A Alemanha recebeu dois milhões de turistas. E o Produto Interno Bruto (PIB) do país cresce 1,5% praticamente no ano em que se realiza a Copa do Mundo. Então, em Curitiba, principalmente por que o Paraná tem um futebol forte, um futebol onde os clubes investem no esporte, precisamos desse reconhecimento por parte da Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

Por essa razão, Sr. Presidente, como Senador do meu Estado, estou aqui também para pedir o apoio do Congresso Nacional, para que Curitiba seja efetivamente uma das sedes da Copa do Mundo de 2014. É um direito do Paraná, é um direito dos paranaenses.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência lembra às Sr<sup>as</sup> Senadoras e aos Srs. Senadores que está convocada sessão solene conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se amanhã, dia 5 de novembro, às 10 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a comemorar os 20 anos da promulgação da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

Concedo a palavra ao Senador João Pedro.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra para registrar a presença de um grupo de teatro do Sesc do Amazonas que está em Brasília exibindo uma peça do criador do teatro experimental do Sesc no Amazonas, nosso poeta, escritor e dramaturgo Márcio Souza. Esse grupo está em Brasília apresentando uma peça que retrata a história das etnias dos povos indígenas do Amazonas e que se intitula “A Paixão de Ajuricaba”. É uma peça que já tem alguns anos e que está sendo apresentada em Brasília por conta dos 40 anos da fundação do Teatro Experimental do Sesc do Amazonas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Flávio Arns. Em seguida, falará o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto Senadores e Senadoras vêm ao plenário para votar, eu gostaria de destacar o mesmo aspecto já abordado pelo Senador Osmar Dias, com muita propriedade, sobre a importância de a Copa do Mundo ter como uma de suas sedes também o Estado do Paraná e a cidade de Curitiba. Isso implica não só para nosso Estado, mas para todo o Brasil uma ênfase muito importante na geração de emprego, na geração de renda, na geração de impostos, por meio do que se denomina “indústria do turismo”. Os pontos turísticos do Brasil, todos eles, independentemente do fato de haver lá a sede da Copa do Mundo, de se sediar a Copa do Mundo, todos eles serão enfatizados, sem dúvida, pelo mundo inteiro.

Então, destaco a importância dessa reunião de hoje, em Brasília, com a participação de Vereadores, de Deputados, de Vice-Governador, da sociedade, do *bureau* de turismo, fazendo com que haja uma união no Paraná em torno desse fato.

Quero também, Sr. Presidente, dar como lido um pronunciamento em relação a projeto de lei aprovado nesta Casa que estende a licença-paternidade de cinco dias para quinze dias. O projeto foi aprovado na Comissão de Direitos Sociais em caráter terminativo. É de autoria da Senadora Patrícia Saboya. Tive o prazer de relatar o projeto. Na discussão havida em relação a essa extensão do prazo da licença-paternidade, todos concordaram com o fato de que isso vai representar aumento de produtividade do trabalhador, pela segurança, pela tranquilidade, pelo apoio dado à mãe, à família e à criança, particularmente nos primeiros dias de vida. Há uma ênfase quanto à questão do registro de nascimento da criança, porque os pais terão de, obrigatoriamente, apresentar esse documento. A licença-paternidade, no Senado, foi estendida também para quinze dias no caso de adoção de crianças, e o documento de adoção terá de ser apresentado.

Faço esse registro, Sr. Presidente, porque houve várias manifestações pelo Brasil lideradas por um movimento que se denomina “Dá licença, eu sou pai”, da Rede de Homens pela Equidade de Gênero. Várias pessoas, em vários locais do Brasil, fizeram manifestações a favor da aprovação desse projeto de lei pelas razões que acabei de apresentar.

Então, Sr. Presidente, nesse sentido, gostaria de enfatizar o que já foi aprovado nesta Casa. Gostaria, portanto, que fosse dado como lido, para constar nos Anais da Casa, esse pronunciamento sobre a licença-paternidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR FLÁVIO ARNS.**

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, acompanhamos nesta Casa, no último mês de agosto, a aprovação do Projeto de Lei do Senado Nº 666/2007, de autoria da ilustre Senadora Patrícia Saboya, que prevê o aumento da licença-paternidade de cinco para quinze dias. A matéria, que tive o prazer de relatar, foi aprovada terminativamente na Comissão de Assuntos Sociais no dia 06 de agosto, sendo então remetida à Câmara dos Deputados, onde tramita na Comissão de Seguridade Social e Família.

Retomo a discussão sobre o projeto em função do lançamento da campanha “Dá licença, eu sou pai!”, que está ocorrendo hoje, em São Paulo, na sede da Fundação Carlos Chagas, por iniciativa da Rede de Homens pela Equidade de Gênero. A campanha já foi lançada em Recife, Florianópolis e Rio de Janeiro, no mês de agosto, e será lançada em Porto Alegre, em dezembro.

A iniciativa tem como objetivo estimular os homens a exercerem o direito de cuidar de seus filhos recém-nascidos ou adotados. Os organizadores pretendem, por meio de uma mobilização pública, chamar a atenção da sociedade para a importância da aprovação do projeto de lei já mencionado.

Além de veiculação de peças de comunicação, estão previstas audiências públicas que reunirão parlamentares, representantes do poder público e de movimentos sociais para debater o assunto.

Gostaria de lembrar que durante os debates que promovemos nesta Casa, ressaltamos em diferentes ocasiões a importância da presença paterna nos primeiros dias de vida do filho, tanto para a criança como para a mãe, que está se recuperando do parto.

A participação do pai na assistência ao filho recém-nascido é fundamental para a formação da família. A atual licença-paternidade, fixada em apenas cinco dias, é insuficiente para que o pai possa contribuir com uma assistência mais efetiva ao filho e à própria mãe. A elevação deste período para quinze dias também não é suficiente para este propósito, mas significa um enorme avanço em nossa legislação social, representando um aumento de duzentos por cento na licença-paternidade.

O mesmo pensamento se dá para os pais que adotam seus filhos, pois a chegada da criança também representa uma mudança na rotina da família.

Para ter acesso à licença-paternidade, o trabalhador com carteira assinada precisa notificar o empregador sobre o nascimento/adoção de seu filho. O empregador não pode negar a licença, e a não concessão do direito pode implicar em reclamações trabalhistas.

A contagem da licença-paternidade deve se iniciar a partir da data do nascimento/adoção da criança, pois se trata de uma licença remunerada, na qual o empregado poderá faltar ao trabalho sem implicações trabalhistas, conforme determina o artigo 473, III da CLT.

Mesmo sendo um direito assegurado em lei, grande parte dos brasileiros o desconhecem. Segundo levantamentos realizados pelos Institutos Promundo e Papai, em parceria com universidades, há um grande desconhecimento dos direitos dos novos pais e mães trabalhadores. No Rio de Janeiro, dos homens consultados, 83,4% não conhece a licença-paternidade. Daqueles que sabiam do direito, apenas 14,6% acertaram o número de dias previsto na legislação.

As pesquisas também constataram que os homens querem a ampliação do período de licença-paternidade. Dos entrevistados, 78% afirmaram que cinco dias são insuficientes para dar suporte à mãe e acompanhar os primeiros dias do filho natural ou adotivo.

Sobre o uso do direito, 29% afirmaram que utilizaria os dias para ajudar a mãe; 19% para cuidar do filho; 37% para ajudar a mãe e cuidar do filho; 12% deram outras respostas e 3% não opinou.

Como relator da matéria no Senado e como incentivador desta ampliação, gostaria de ressaltar a importância social desta iniciativa e parabenizar a Rede de Homens pela Equidade de Gênero pela promoção da campanha.

Parabenizo também a Senadora Patrícia Saboya por ter apresentado a proposta, assim como o fez em relação à ampliação da licença-maternidade, que já é uma realidade para muitas mães brasileiras.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, Senador Flávio Arns, na forma do Regimento.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na semana passada, abordei aqui um problema referente aos taxistas da minha cidade e, hoje, volto ao assunto.

Trata-se do fornecimento de gás para ser usado como combustível pelos taxistas que o queiram, como ocorre em qualquer outra cidade brasileira, o que reduz custo operacional e, ao mesmo tempo, contribui para diminuir a poluição atmosférica. Porém, o órgão responsável pelo fornecimento de gás em Manaus sorteou 250 táxis, de uma frota de quatro mil, para receber o combustível. Apenas 250 táxis podem, portanto, desfrutar desse privilégio. Mesmo assim, esses 250 táxis, que

seriam supostamente os privilegiados, não conseguem os noventa metros cúbicos semanais programados, e os demais, os outros 3.750, ficam de fora.

Então, insurjo-me contra essa limitação e cobro o fornecimento a todos os taxistas que pretendam trabalhar sob o sistema do gás. Faço, portanto, um apelo ao colega da Câmara, do Congresso, meu querido amigo, o Presidente da Agência Nacional de Petróleo (ANP), Haroldo Lima, para que acione os órgãos responsáveis pela distribuição do gás em Manaus, de modo a pôr fim a essa injustificada restrição.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que receba, na íntegra, esse pronunciamento.

E mais: coloco-me de acordo – sei que o faz também o Senador Jefferson Praia – com a homenagem aqui prestada pelo Senador João Pedro ao dramaturgo e romancista Márcio Souza, autor de diversos sucessos que fazem dele um dos ícones da literatura brasileira. Mário Souza está apresentando uma peça sua em comemoração ao seu grupo de teatro, o Tesc, no Teatro Nacional de Brasília. E mais: o Senador Jefferson Praia, o Senador João Pedro e eu ofereceremos um almoço, na quinta-feira, a todos os integrantes do grupo no Senado.

Márcio Souza, além de seu talento, foi um dos focos da resistência ao regime autoritário no meu Estado. Praticando a resistência por meio de sua arte, foi um democrata que não se omitiu.

Portanto, eu gostaria de dizer que, amanhã, irei ver, mais uma vez, “A Paixão de Ajuricaba”, que trata de um herói mítico da nossa civilização, o líder da tribo dos Manaós que preferiu se jogar na baía de Buiçu a morrer aos poucos nas enxovias dos colonizadores. “A Paixão de Ajuricaba” é muito tocante, sobretudo para quem é do Amazonas, como eu sou.

Márcio Souza tem seu talento reconhecido no País inteiro e até internacionalmente. É autor de “Mad Maria” e de diversos sucessos de expressão amazônica, de diversos sucessos que revelam seu preparo, sua cultura, seu talento.

Estarei, com minha família, amanhã, no Teatro Nacional de Brasília para, mais uma vez, assistir à peça “A Paixão de Ajuricaba”, em homenagem a Márcio Souza e sua equipe, com muitos jovens da periferia de Manaus.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e



Srs Senadores, na semana passada, falei aqui do problema dos taxistas de Manaus.

Volto ao assunto, por ser de muito interesse, não apenas para eles como para a população da minha cidade.

Trata-se do fornecimento de gás para ser usado como combustível pelos taxistas que o queiram, como ocorre em outras cidades brasileiras, o que reduz custo operacional e ao mesmo tempo contribui para diminuir a poluição atmosférica.

Há pouco tempo, o órgão responsável pelo fornecimento de gás, em Manaus, sorteou 250 táxis – de uma frota de 4.000 – para receber o combustível. Quer dizer, apenas 250 podem desfrutar desse privilégio. Mesmo assim, não conseguem os 90 metros cúbicos semanais prometidos!

Ora, por que essa limitação? Por que não fornecer esse combustível para todos os taxistas que o queiram? E por que não se cumpre nem a promessa de garantir os 90 metros cúbicos semanais para os táxis que já tiveram os motores convertidos? A conversão é cara. Eles gastaram dinheiro, confiando numa promessa, e agora muitas vezes ficam com falta de combustível.

Peço a especial atenção do presidente da Agência Nacional de Petróleo, Haroldo Lima, que foi nosso colega na Câmara dos Deputados. Ele precisa acionar os órgãos responsáveis pela distribuição de gás, em Manaus, para se pôr fim a essa injustificada restrição. Que o gás-combustível esteja disponível para todos! Os taxistas de Manaus são profissionais dedicados, prestam serviço essencial não somente à população como a empresários e turistas que visitam a cidade. Eles merecem essa atenção. E que ela não tarde! É o que os taxistas de Manaus esperam!

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido nos termos do Regimento, Senador Arthur Virgílio.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Mário Couto, Líder da Minoria.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto os Senadores votam, aproveito para dizer da minha alegria, da minha satisfação, do grande prazer de contarmos, em nossa galeria de honra, com a presença de um dos mais brilhantes Prefeitos do Estado do Pará, um Prefeito que, na eleição passada, Sr. Presidente, meu nobre Senador, teve uma votação expressiva, a maior votação do Estado: 81% dos eleitores deram

preferência ao Prefeito do PSDB, Adnan Demachki, do Município de Paragominas.

Sr. Prefeito, V. Ex<sup>a</sup> é um exemplo para a Nação, não só para meu Estado, mas para a Nação brasileira. Oxalá muitos Prefeitos possam se espelhar em V. Ex<sup>a</sup> e fazer uma administração tão profícua quanto a sua! Nossos parabéns! Expressamos nosso desejo de que V. Ex<sup>a</sup> continue honrando nosso Estado, honrando os Prefeitos deste País e honrando, principalmente, o nosso PSDB. Muito obrigado por sua postura, por sua dignidade, por seu caráter, por sua lealdade, por sua honestidade, principalmente, à frente daquele Município. Parabéns, Sr. Prefeito!

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes. Em seguida, vamos abrir o painel.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou aqui compondo com o entusiasmo do Senador Mário Couto, que faz importante registro relativamente à reeleição do Prefeito de Paragominas, que recebeu 81% dos votos da população daquele Município.

Sinceramente, sou contra a reeleição, Sr. Prefeito, porque ela nos traz algumas conseqüências muito lesivas à sociedade. O fato de um Prefeito ser reeleito com 1% ou 2% na frente realmente nada significa numa reeleição. No entanto, ao mesmo tempo em que a reeleição pode dar ensejo a uma série de questões prejudiciais ao processo democrático, ela nos dá oportunidade de ver a avaliação de um Prefeito.

V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Prefeito, foi referendado com 81% dos votos da população. Por essa expressiva votação, V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns! Com a reeleição, à qual particularmente me oponho, temos, de maneira indireta, uma avaliação do Prefeito. No caso de V. Ex<sup>a</sup>, o povo verdadeiramente o consagrou. V. Ex<sup>a</sup>, portanto, está de parabéns! Quero parabenizá-lo como Prefeito de Paragominas reeleito. Essa, sim, é uma eleição que não deixa dúvida alguma para ninguém!

Quero também me congratular com o Senador Mário Couto, meu colega do PSDB. S. Ex<sup>a</sup> falou, com muito entusiasmo, sobre o nosso Prefeito.

Deixo meus parabéns ao povo de Paragominas por ter, politicamente, analisado a administração do Prefeito Adnan. Parabéns ao Sr. Prefeito Adnan, que realmente, só pelo número de votos alcançado nas eleições, merece nosso reconhecimento como grande administrador! Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Vamos abrir o painel.

*(Procede-se à apuração.)*

**PARECER Nº 912, DE 2008 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)**

Sr. ARTHUR BADIN, PARA EXERCER O CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE

Num.Sessão: 1	Num.Votação: 1	Abertura: 4/11/2008 17:28:14
Data Sessão: 4/11/2008	Hora Sessão: 14:00:00	Encerramento: 4/11/2008 17:48:31

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	Votou				
PSDB	PR	ALVARO DIAS	Votou				
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	Votou				
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou				
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou				
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou				
DEM	MG	ELISEU RESENDE	Votou				
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou				
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	Votou				
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	Votou				
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou				
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	Votou				
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou				
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	Votou				
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	Votou				
DEM	MT	JAYME CAMPOS	Votou				
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	Votou				
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	Votou				
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou				
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	Votou				
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	Votou				
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou				
DEM	TO	KÁTIA ABREU	Votou				
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou				
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou				
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou				
DEM	PE	MARCO MACIEL	Votou				
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	Votou				
PT	AC	MARINA SILVA	Votou				
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	Votou				
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou				
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	Votou				
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	Votou				
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou				
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	Votou				
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	Votou				
PMDB	RR	ROMERO JUCA	Votou				
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	Votou				
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou				
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou				
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou				
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou				
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	Votou				

Primeiro Secretário



Presidente: GARIBALDI ALVES FILHO

Votos SIM : 27  
 Votos NÃO : 16      **Total : 45**  
 Votos ABST. : 02

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Votaram SIM 27 Srs. Senadores; e NÃO, 16.

Houve 2 abstenções.

Total: 45 votos.

Está aprovada a indicação do Sr. Arthur Badin para exercer o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), do Ministério da Justiça.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 1:**

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 435, DE 2008**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 435, de 2008, que *altera a Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001; dispõe sobre a utilização do superávit financeiro em 31 de dezembro de 2007, e dá outras providências.*

Relator-revisor: Senador Romero Jucá.

(Sobrestando a pauta a partir de: 25-8-2008. Prazo final prorrogado: 7-11-2008)

Passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, Relator-Revisor da mesma.

#### **PARECER Nº 1.089, DE 2008 – PLEN**

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação. É uma medida provisória importante que instrumentaliza e fortalece o Banco Central. Portanto, a recomendação é o voto “sim”; é a aprovação, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

#### **PARECER Nº , DE 2008**

**De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 435, de 26 de junho de 2008, que altera a Lei 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; revoga dispositivo da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001; dispõe**

#### **sobre a utilização do superávit financeiro em 31 de dezembro de 2007, e dá outras providências.**

Relator-Revisor: Senador **Romero Jucá**

#### **I – Relatório**

Chega ao exame desta Casa a Medida Provisória (MPV) nº 435, de 26 de junho de 2008, de ementa em epígrafe, aprovada pela Câmara dos Deputados, nos termos do parecer proferido pelo Deputado Pedro Eugênio. O parecer conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da MPV e das Emendas nºs 1 a 7; pela adequação financeira e orçamentária da MPV e das Emendas nºs 1 a 7; e, no mérito, pela aprovação da MPV e rejeição das Emendas nºs 1 a 7.

#### **Conteúdo da MPV**

O art. 1º define o escopo da MPV: dispõe sobre a carteira de títulos mantida pelo Banco Central do Brasil para fins de condução da política monetária, sobre o resultado financeiro das operações com reservas e derivativos cambiais, sobre as sistemáticas de pagamento e de compensação de valores envolvendo a moeda brasileira em transações externas e sobre a utilização do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2007.

O art. 2º modifica a Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, para autorizar a emissão de títulos da dívida pública pelo Poder Executivo, com o objetivo de recompor a carteira de títulos mantida pelo Banco Central (Bacen), para fins de condução da política monetária. Os títulos serão entregues diretamente à autoridade monetária, sem contrapartida financeira.

Os arts. 3º a 6º dispõem sobre o resultado financeiro das operações com reservas e derivativos cambiais e a utilização dos resultados do Bacen. Os dispositivos complementam a Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre as relações financeiras entre a União e o Banco Central do Brasil.

Os arts. 7º a 9º dispõem sobre as sistemáticas de pagamento e de compensação de valores envolvendo a moeda brasileira em transações externas, e autoriza a abertura de crédito do Banco Central do Brasil ao Banco Central da República Argentina no valor de até US\$120 milhões.

O art. 10 estabelece que ato normativo conjunto do Bacen e do Ministério da Fazenda regulamentará os procedimentos necessários para a execução do disposto nos arts. 2º a 6º da MPV.

O art. 11 permite a utilização do superávit financeiro das fontes de recursos vinculados existentes no Tesouro Nacional, em 31 de dezembro de 2007, para amortizar a dívida pública mobiliária federal.

O art. 12 estabelece que a apuração do resultado financeiro, nos termos do art. 6º da MPV, aplica-se às operações realizadas a partir de 2 de janeiro de 2008.

O art. 13 constitui a cláusula de vigência e o art. 14 revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001.

### **Emendas**

Foram oferecidas sete emendas na Comissão Mista. A de nº 1, do Deputado Jorge Khoury, e a de nº 2, da Deputada Luciana Genro, suprimem o art. 2º da MPV. A de nº 3, do Deputado Jorge Khoury, e a de nº 4, da Deputada Luciana Genro, suprimem o art. 6º da MPV. A de nº 5, do Deputado Otavio Leite, acrescenta § 3º ao art. 10 para prever que, na regulamentação da MPV, deverão ser consideradas as necessidades do turismo receptivo brasileiro. A de nº 6, da Deputada Luciana Genro, suprime o art. 11 da MPV. A de nº 7, do Deputado Jorge Khoury, acrescenta § 2º ao art. 11 da MPV para prever que a destinação do superávit financeiro deverá considerar os valores já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais.

## **II – Análise**

### **Admissibilidade, Constitucionalidade, Técnica Legislativa, Adequação Financeira e Orçamentária**

A MPV nº 435, de 2008, atende aos pressupostos de relevância e urgência previstos no art. 62 da Constituição Federal.

A emissão de títulos pelo Tesouro Nacional para compor a cadeia de títulos mantida pelo Banco Central do Brasil é relevante e urgente para evitar limitações à condução da política monetária e cambial derivadas do subdimensionamento da cadeia de títulos da autoridade monetária.

A segregação contábil dos resultados do Banco Central com operações sensíveis às variações do câmbio, ao tornar mais transparente o custo fiscal das

políticas monetária e cambial, é medida relevante e urgente por contribuir para melhorar a percepção de riscos dos investidores em relação à gestão das contas públicas.

As medidas para incentivar o uso da moeda brasileira em transações internacionais são um avanço relevante e precisam aproveitar o momento favorável, marcado pelo rápido crescimento do comércio internacional e importância crescente da economia brasileira no cenário mundial.

A desvinculação do uso de parte do resultado financeiro da União é medida relevante, por flexibilizar a administração financeira da União, e urgente, por implicar economia imediata nas despesas com juros da dívida pública.

No que tange à constitucionalidade, não há qualquer vício na proposição. O Presidente da República exerceu a prerrogativa que lhe confere o art. 62 da Carta Magna, sem incorrer nas limitações materiais constantes do § 1º do mesmo dispositivo, submetendo-a de imediato à deliberação do Congresso Nacional.

Quanto à juridicidade, as propostas tratam de temas de competência legislativa da União e quando dispõe sobre a utilização do superávit financeiro, não trata de matéria orçamentária, cuja edição de medida provisória é vedada pela alínea **d** do § 1º do art. 62 da Constituição Federal. Além disso, altera a destinação legal apenas dos recursos vinculados por lei ordinária.

Em relação à técnica legislativa, a MPV atende os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da redação e alteração das leis, em particular ao não conter matéria estranha a seu objeto.

Quanto à adequação financeira e orçamentária, a proposição não implica expansão de despesa ou renúncia de receita.

### **Mérito**

Em relação ao mérito, a proposição aborda assuntos relativos ao Banco Central do Brasil e seu relacionamento com o Tesouro Nacional (itens 1 a 3 abaixo) e à administração orçamentária e financeira da União (item 4 abaixo).

#### **1) Carteira de títulos no Banco Central do Brasil (art. 2º)**

A medida não gera custos fiscais, nem aumento da dívida pública, pois o passivo do Tesouro Nacio-

nal, representado pelos títulos emitidos, corresponde a crédito de mesmo valor do Bacen.

A redução da carteira de títulos da autoridade monetária foi resultado da política de acumulação de reservas ao longo dos últimos anos e da conseqüente venda de títulos pelo Banco Central para enxugar o excesso de oferta de moeda. Essa política teve custos devido à diferença entre a remuneração proporcionada pelas aplicações das reservas no exterior e a remuneração paga pela dívida pública federal. A valorização cambial até agosto deste ano intensificou esses custos, pois significou perda de valor das reservas cambiais acumuladas.

Mas a acumulação de reservas cambiais se justifica por funcionar como seguro para situações de redução do fluxo internacional de capitais. A crise financeira atual mostra o quanto elas são importantes para atravessar situações de pânico no mercado financeiro internacional.

Além da acumulação de reservas cambiais, a redução dos percentuais de depósitos compulsórios das instituições financeiras no Bacen, medida tomada nas últimas semanas para evitar a redução da liquidez resultante da crise financeira, também exige a venda de títulos pela autoridade monetária para enxugar a expansão da oferta de moeda, de forma que será importante recompor a carteira de títulos mantida pelo Banco Central do Brasil.

## **2) Resultado financeiro das operações do Banco Central com reservas e derivativos cambiais (arts. 3º a 6º)**

A sistemática permitirá a contabilidade em separado dos resultados do Bacen com as operações sensíveis às variações da taxa de câmbio. A alteração proporcionará maior transparência na divulgação e contabilização de um dos mais relevantes e voláteis itens do resultado do Banco Central do Brasil.

## **3) Pagamentos e compensação de valores envolvendo a moeda brasileira em transações externas (arts. 7º a 9º)**

As medidas são bem vindas por reduzirem os custos de transação no comércio bilateral, especialmente com a Argentina, e criarem as condições iniciais para o aceite da moeda brasileira em transações internacionais.

## **4) Utilização do Superávit Financeiro (art. 11)**

O Poder Executivo já adotou, em outras ocasiões, medidas legais semelhantes com o objetivo de destinar o superávit financeiro das fontes vinculadas à amortização da dívida pública. O objetivo precípua é o de flexibilizar a administração financeira da União já que, nos termos da legislação vigente, esses recursos devem ser utilizados exclusivamente para atender ao objeto da vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso (art. 8º, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal). Portanto, a proposta apresentada é desejável do ponto de vista da administração orçamentária e financeira da União e implicará economia de recursos com o pagamento de juros da dívida pública.

### **III – Voto**

Assim, à vista do exposto, manifestamo-nos pela aprovação da Medida Provisória nº 435, de 2008, nos termos em que foi encaminhada pelo Presidente da República e acatada pela Câmara dos Deputados.

Senador **Romero Jucá**, Relator Revisor.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O parecer preliminar do Relator-Revisor, Senador Romero Jucá, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002. No mérito, pela aprovação da medida provisória.

Em votação os pressupostos...

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Sr. Presidente, para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – ... de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores...

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – ... que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Eu me inscrevi para discutir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Mas V. Ex<sup>a</sup> se inscreveu para...

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Na primeira. Discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Discutir. Nós estamos aqui...

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Já estamos votando.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não. Nós estamos votando os pressupostos. V. Ex<sup>a</sup> se inscreveu para discutir.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Eu queria discutir desde os pressupostos.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Ah, desde os pressupostos?

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – É.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Então, peço desculpas e concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mozarildo Cavalcanti, para encaminhar a votação dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu me lembro da abertura dos nossos trabalhos deste ano, quando V. Ex<sup>a</sup>, de maneira muito importante, condenou as medidas provisórias e, em recente pronunciamento, inclusive ao lado do Presidente da República, de novo reiterou a necessidade de acabarmos com esse festival de medidas provisórias. No entanto, continuamos votando medidas provisórias. Sempre se encontra uma desculpa para votar medida provisória. Tudo é por medida provisória. Aqui estão trancando a pauta cinco medidas provisórias; e se arruma justificativa para uma, para outra, e vai se tocando. Quero, inclusive, ler uma matéria, aliás uma entrevista do Presidente do Supremo, para que depois o Congresso não reclame quando o Supremo editar uma norma, porque não fazemos o nosso trabalho. Por isso é que quero encaminhar, dizendo: voto contra todas as medidas provisórias aqui, não interessa o assunto, enquanto não se aprovar a mudança do rito, que já foi aprovada pelo Senado e que está na Câmara trancada porque o Governo quer que fique trancada.

Vou ler aqui as palavras do Ministro Presidente do Supremo:

“É como se estivéssemos numa roleta russa com todas as balas no revólver”, comparou ontem o Ministro Gilmar Mendes, Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ao criticar o número excessivo de medidas provisórias e trancamento de pautas no Congresso. ‘Leva-se a esse estado de coisas que hoje estamos vivendo. O Congresso falando em janela para o processos decisório que é quando ele pode, entre uma e outra MP, deliberar. [É isso mesmo. Nós estamos aqui: “Ah, vamos votar que é para destrancar a pauta”. É brincadeira, Sr. Presidente!] ‘É uma questão sensível, muito grave, que precisa ser encaminhada e decidida nesse novo contexto’. [Se não resolvermos, o Supremo vai terminar resolvendo. Depois, não venha ninguém aqui dizer que o Supremo está legislando. Ele vai interpretar o que a Constituição manda.]

Para Mendes, uma solução seria a fixação de um número de MPs. ‘Seria o ideal para não ter essa roleta russa que é o lançamento de tantas MPs que sempre leva ao trancamento de pauta porque o Congresso não consegue deliberar e, em seguida, delibera após um novo trancamento.’ Ele avalia que a Emenda 32, – veja bem – que regula o assunto, ‘é fruto um pouco da construção jurisprudencial do STF acerca de proibição de medidas provisórias como, por exemplo, sobre direito processual penal, sobre lei complementar’.

Mendes afirmou que não está discursando contra MP. ‘Estamos em meio a uma crise econômica mundial grave’, anotou. ‘Como não lançar mão da MP nessa situação? Mesmo que houvesse mecanismos alternativos de decisão, é justificável a MP num contexto desses. Mas estávamos fazendo praticamente quase todo o Orçamento – aliás, esta aqui é outra que mexe no Orçamento – com medida provisória. É justificável isso?’

Não – responde o Presidente do Supremo – O Congresso pode reagir? Claro, até mesmo devolvendo as MPs ao Presidente da República, rejeitando, não deixando que elas tenham um curso”.

Por isso, Sr. Presidente, quero deixar isso bem claro aqui para que, amanhã, nenhum Senador, nenhum parlamentar queira explorar que votei contra tal MP porque beneficiava o Estado “b” ou “c” e fui

contrário a uma causa justa. Sou contra à tese, contra essa imoralidade, essa enxurrada de medidas provisórias.

Espero, Sr. Presidente, que V. Ex<sup>a</sup>, que já se posicionou várias vezes, inclusive corajosamente ao lado do Presidente da República, bote em prática isso e acabe com esse acachapamento do Congresso Nacional.

Não voto mais em medida provisória nenhuma, nem para beneficiar a minha mãe.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Flexa Ribeiro, estamos em pleno encaminhamento dos pressupostos.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> permitir, só fazer o registro da votação anterior.

Eu me encontrava numa reunião no Instituto Chico Mendes sobre a reserva Jamanxim, no meu Estado, mas quero que fique registrado que o meu voto é seguindo a orientação da liderança do meu partido, o PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – V. Ex<sup>a</sup> terá registrada a sua manifestação em Ata.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB–RN) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Júnior, para encaminhar os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

V. Ex<sup>a</sup> prefere discutir?

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira.

Passa-se à discussão da medida provisória e das emendas, em turno único.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Júnior.

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (DEM – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa medida provisória tem alguns pontos importantes que valem a pena serem ressaltados.

Pela primeira vez, vemos a separação dos títulos que são colocados para a política monetária e para a política fiscal, o que é uma coisa importantíssima, já que por todo o histórico da nossa atuação de política monetária, temos a mistura de política monetária com política fiscal. Essa medida, no entanto, destina títulos do Tesouro para a carteira do Banco Central a fim de que possa fazer política monetária, exclusivamente, e não misturar com o financiamento do Tesouro.

Esse é um dos pontos importantes. Mas vou ser muito sucinto nas minhas avaliações. O outro ponto que considero importante é que é uma medida que evita os altos e baixos dos resultados do Banco Central à medida que o câmbio deprecia ou aprecia.

Inclusive, isso gerava oscilações diárias no resultado do Banco Central, em função da marcação ao mercado. Agora isso é acumulado numa conta e, no final do período, é acertado com o Tesouro Nacional.

Outro ponto também são medidas que antecederam o **swap** cambial que foi feito com o Fed. Quer dizer, as preliminares para o **swap** também estão nessa medida provisória.

Finalmente, há a possibilidade de um convênio com a Argentina que possibilita, inclusive, que as operações entre Brasil e Argentina sejam feitas em reais, já que há uma linha de crédito que garante que, se houver um **default** do país argentino, o Banco Central assegurará ao exportador brasileiro o pagamento.

Então, ela tem méritos incontestáveis.

No mérito, sou favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a medida provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, contra o voto do Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Passa-se à votação em globo das emendas com pareceres contrários.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas as emendas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 435 DE 2008

Altera a Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001; dispõe sobre a utilização do superávit financeiro em 31 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a carteira de títulos mantida pelo Banco Central do Brasil para fins de condução da política monetária, sobre o resultado financeiro das operações com reservas e derivativos cambiais, sobre as sistemáticas de pagamento e de compensação de valores envolvendo a moeda brasileira em transações externas e sobre a utilização do superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º Os arts. 1º e 3º da Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, passam a vigorar acrescidos dos seguintes incisos:

"Art. 1º .....

IX - assegurar ao Banco Central do Brasil a manutenção de carteira de títulos da dívida pública em dimensões adequadas à execução da política monetária.

..... "(NR)

"Art. 3º .....

VIII - direta, sem contrapartida financeira, mediante expressa autorização do Ministro de Estado da Fazenda, na hipótese de que trata o inciso IX do caput do art. 1º desta Lei.

..... "(NR)



Art. 3º Os valores pagos na forma do inciso I do caput do art. 2º da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001, serão destinados exclusivamente ao pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, devendo ser paga, prioritariamente, aquela existente no Banco Central do Brasil.

Art. 4º A constituição de reservas prevista no caput do art. 2º da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001, não poderá ser superior a 25% (vinte e cinco por cento) da soma entre o resultado apurado no balanço do Banco Central do Brasil e o resultado do cálculo definido no art. 6º desta Lei.

Art. 5º Para pagamento dos valores a que se referem o inciso II do caput do art. 2º, o art. 4º, o § 1º do art. 7º e o art. 9º da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001, e o inciso II do caput do art. 6º desta Lei, poderão ser emitidos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna adequados aos fins de política monetária, com características definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 6º O resultado financeiro das operações com reservas cambiais depositadas no Banco Central do Brasil e das operações com derivativos cambiais por ele realizadas no mercado interno, conforme apurado em seu balanço, será considerado:

I - se positivo, obrigação do Banco Central do Brasil com a União, devendo ser objeto de pagamento até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da aprovação do balanço pelo Conselho Monetário Nacional; e

II - se negativo, obrigação da União com o Banco Central do Brasil, devendo ser objeto de pagamento até o 10º (décimo) dia útil do exercício subsequente ao da aprovação do balanço pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - resultado financeiro das operações com reservas cambiais depositadas no Banco Central do Brasil: o produto entre o estoque de reservas cambiais, apurado em reais, e a diferença entre sua taxa média ponderada de rentabilidade, em reais, e a taxa média ponderada do passivo do Banco Central do Brasil, nele incluído seu patrimônio líquido; e

II - resultado financeiro das operações com derivativos cambiais realizadas pelo Banco Central do Brasil no mercado interno: a soma dos valores referentes aos ajustes periódicos dos contratos de derivativos cambiais firmados pelo Banco Central do Brasil no mercado interno, apurados por câmara ou prestador de serviços de compensação, liquidação e custódia.

§ 2º O resultado financeiro das operações referidas no caput deste artigo será apurado diariamente e acumulado para fins de compensação e liquidação entre as partes, equivalendo o período de apuração ao definido para o balanço do Banco Central do Brasil.

§ 3º Os valores pagos na forma do inciso I do caput deste artigo serão destinados exclusivamente ao pagamento da Dívida Pública Mobiliária Federal, devendo ser paga, prioritariamente, aquela existente no Banco Central do Brasil.

§ 4º Durante o período compreendido entre a data da apuração do balanço do Banco Central do Brasil e a data do efetivo pagamento, os valores das obrigações referidas nos incisos I e II do caput deste artigo terão remuneração idêntica àquela aplicada às disponibilidades de caixa da União depositadas no Banco Central do Brasil.

Art. 7º Fica o Banco Central do Brasil autorizado a manter contas de depósito em reais tituladas por bancos centrais estrangeiros e por instituições domiciliadas ou com sede no exterior que prestem serviços de compensação, liquidação e custódia no mercado internacional.

Art. 8º Os bancos autorizados a operar no mercado de câmbio do País poderão dar cumprimento a ordens de pagamento em reais recebidas do exterior, mediante a utilização de recursos em reais mantidos em contas de depósito de titularidade de instituições bancárias domiciliadas ou com sede no exterior.

Parágrafo único. O cumprimento das ordens de pagamento de que trata o caput deste artigo obedecerá às disposições legais e regulamentares relativas às transferências internacionais em reais.

Art. 9º Fica o Banco Central do Brasil autorizado a abrir crédito ao Banco Central da República Argentina, até o limite de US\$ 120,000,000.00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América), sob a forma de margem de contingência reciprocamente concedida no âmbito do Sistema de Pagamentos em Moedas Locais - SML.

Parágrafo único. O funcionamento da margem de contingência referida no caput deste artigo obedecerá à disciplina contida em convênio bilateral entre os 2 (dois) bancos centrais.

Art. 10. Ato normativo conjunto do Banco Central do Brasil e do Ministério da Fazenda regulamentará os procedimentos necessários para a execução do disposto nos arts. 2º a 6º desta Lei.

§ 1º O Conselho Monetário Nacional regulamentará o disposto nos arts. 7º e 8º desta Lei.

§ 2º O Banco Central do Brasil regulamentará a utilização da margem de contingência a que se refere o art. 9º desta Lei.

Art. 11. O superávit financeiro das fontes de recursos existentes no Tesouro Nacional em 31 de dezembro de 2007 poderá ser destinado à amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal interna.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às fontes de recursos decorrentes de vinculação constitucional e de repartição de receitas a Estados e Municípios.

Art. 12. O disposto no art. 6º desta Lei aplica-se às operações realizadas a partir de 2 de janeiro de 2008.

Parágrafo único. O resultado financeiro líquido das operações realizadas até a data da publicação da Medida Provisória nº 435, de 26 de junho de 2008, será acumulado para fins de compensação e liquidação entre as partes, juntamente com o resultado financeiro das demais operações realizadas até 30 de junho de 2008.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 14. Ficam revogados os §§ 1º e 3º do art. 2º e o art. 10 da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – **Item 2:**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 25, DE 2008**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 436, de 2008)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2008, que altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 11.727, de 23 de junho de 2008, relativamente à incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, incidentes no mercado interno e na importação, sobre Produtos dos Capítulos 21 e 22 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001 (proveniente da Medida Provisória nº 436, de 2008).

Relator revisor: Senador Marconi Perillo.

A medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 22 de outubro.

Concedo a palavra ao Senador Marconi Perillo, Relator Revisor da matéria.

**PARECER Nº 1.090, DE 2008 – PLEN**

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o texto original da Medida Provisória nº 436, de 2008, pouco alterado pelo PLV, tem como pontos centrais a atribuição ao Poder Executivo da faculdade de fixar, no regime especial, alíquotas específicas mínimas por produto, marca e tipo de embalagem; a previsão da obrigatoriedade da instalação dos equipamentos contadores de produção; a postergação, em três meses, do prazo de entrada em vigor do novo regime. As demais alterações pontuais promovidas pela Medida Provisória vêm aperfeiçoar a recente legislação introduzida pela Lei nº 11.727, de 2008.

Desses pontos, aquele que versa sobre os chamados “medidores de vazão” não traz novidades, em termos gerais, pois sua obrigatoriedade já era prevista no vetado § 12 do art. 58-J da Lei nº 10.833, de 2003, introduzido pela Lei nº 11.727, de 2008.

A prorrogação do prazo para a implementação do novo regime é pequena, de apenas três meses. Deve-se à dificuldade prática de se instituir sistemática tributária nova e complexa como a que se apresenta.

Já as inovações trazidas pelo PLV nos art. 58-L e 58-R da Lei 10.833, de 2003, vão em duas direções. No primeiro artigo, pretende-se limitar a ação da Secretaria da Receita Federal no momento da fixação das médias dos preços dos produtos, fazendo com que a diferença entre os produtos mais caros e os mais baratos de cada faixa não seja superior a 5%. A medida vai ao encontro da motivação inicial da nova tributação, qual seja, atribuir tratamento mais isonômico ao segmento.

A alteração no art. 58-R beneficia as empresas do setor, criando mais uma hipótese de geração de crédito presumido (custos de instalação e manutenção dos equipamentos de controle de produção). Já a modificação do prazo para apropriação do referido crédito – que, atualmente, é de um ano, e, nos termos do PLV, passa a ser o mesmo da aquisição ou do financiamento do bem – beneficiará as empresas que efetuam os pagamentos em prazo inferior a um ano.

As modificações na Medida Provisória nº 2.158-35, de 2001, e na Lei nº 11.774, de 2008, atendem a reclames dos fabricantes de veículos também. São realizados ajustes na legislação vigente de forma a flexibilizá-la, aumentando as hipóteses ou chances de enquadramento dos fabricantes em regimes tributários favorecidos.

Assim, a alínea **b** do inciso II do § 1º do art. 56 é modificada para autorizar a concessão de crédito presumido do IPI relativamente à parcela do frete cobrado pela prestação do serviço de transporte dos produtos classificados nos códigos que constam da Tabela de Incidência do IPI (ou seja, colheiteiras de algodão, motocultores, tratores de lagartas, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias, entre outros), nos casos em que o frete é cobrado juntamente com o preço dos produtos. Afasta-se a draconiana condição de que, para a concessão do benefício, deva o fabricante cobrar o frete juntamente com o preço em todas as operações com os referidos produtos.

A inserção do parágrafo único no art. 17 da Lei nº 11.774, de 2008, estabelece que, para efeitos de adimplemento do compromisso de exportação, não apenas no regime de suspensão, mas também no de isenção (por exemplo: *drawback*), os produtos nacionais adquiridos no mercado interno podem ser substituídos por outros produtos nacionais da mesma espécie, qualidade e quantidade. Assim, faz-se uma devida complementação da legislação atual.

As alterações realizadas na Lei n.º 10.451, de 2002, observam pleito do esporte brasileiro. São restabelecidos os incentivos fiscais referentes ao IPI e ao Imposto de Importação incidentes sobre equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições internacionais. Vêm em boa hora, pois não se pode admitir solução de continuidade no apoio do Estado ao desporto de alto rendimento.

É importante registrar, Sr. Presidente, que, em relação ao art. 58, dá-se ao importador um respaldo importante em ter de pagar o IPI no momento em que der saída dos produtos. Isso faz com que as empresas não precisem pagar o IPI por antecipação.

Em relação ao art. 58-T: regula a obrigatoriedade de instalação dos equipamentos contadores de produção, chamados medidores de vazão, instrumento de fiscalização criado pelo Governo em uma MP, aprovada anteriormente, e muda a forma de tributação das indústrias que compõem os produtos dos capítulos XXI e XXII da tabela de incidência do IPI, as chamadas bebidas frias: água, cerveja de malte, refrigerantes etc.

A mudança é que a tributação passa a ser feita, a partir de janeiro de 2009, no momento da vazão, ou seja, da produção, e não na saída da indústria. Acontece que esse tipo de tributação precisa ser mais bem analisada, pois pode prejudicar o mercado de grande importância para o País e ainda onerar o consumidor final, se as indústrias entenderem que houve aumento de tributação. E, nesse sentido, estamos fazendo um acordo, Governo e Oposição, para apoiar todos os fabricantes, a fim de que não haja incidência de novos tributos, ou seja, não haja aumento de carga tributária, Senador Agripino e Senador Jucá, em relação a esses produtos, porque, senão, teríamos desencadeado um efeito em cascata, que, com certeza, prejudicaria enormemente o consumidor final.

Ampliar ou melhorar ferramentas de fiscalização que inibem a sonegação é um importante instrumento de arrecadação para o Governo. Porém, essas medidas não podem interferir na liberdade de gerência das indústrias e nem onerar ainda mais a sociedade brasileira com uma carga tributária que já chega, a esta altura, a 40%.

Teríamos algumas outras sugestões de alterações, Sr. Presidente, mas julgamos por bem apresentar um relatório coincidente com o texto aprovado pelo PLV da Câmara. Queremos colaborar com a aprovação em caráter de consenso aqui, no plenário do Senado, e, nesse sentido, estamos apresentando relatório praticamente semelhante ao texto, com apenas duas emendas, que são de revisão e que não vão alterar em nada o texto original. Uma delas é apenas modi-

ficando o **caput**, acrescentando o que ficou faltando, mas tudo já acertado com a consultoria.

Dê-se a seguinte redação à ementa do PLV n.º 25, de 2008 – estou apenas acrescentando o que ficou faltando no texto aprovado pela Câmara.

E a segunda:

“Insira-se linha pontilhada após o **caput** dos arts. 58-G e 58-L da Lei n.º 10.833, de 29 de dezembro de 2003, na forma do art. 1.º do PLV n.º 25, de 2008”.

Apenas a questão da forma, Senador Jucá e Senador Agripino.

Esse é o relatório.

Gostaria de agradecer aos Líderes pela confiança e dizer que estamos aqui apresentando este texto de acordo com o consenso na Câmara.

Parabenizo todos os Deputados que participaram, ao longo de mais de seis meses, de uma discussão longa, ampla, que envolveu todos os segmentos interessados, mas, ao final, chegou-se a um bom consenso, que nos possibilita votar também aqui, na tarde de hoje, de forma consensual, esta Medida Provisória.

Muito obrigado.

É o seguinte o parecer na íntegra:

#### **PARECER N.º , DE 2008**

**De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão n.º 25, de 2008, relativo à Medida Provisória n.º 436, de 26 de junho de 2008, o qual altera as Leis n.ºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 11.727, de 23 de junho de 2008, relativamente à incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, incidentes no mercado interno e na importação, sobre produtos dos Capítulos 21 e 22 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto n.º 6.006, de 28 de dezembro de 2006, a Lei n.º 10.451, de 10 de maio de 2002, e a Medida Provisória n.º 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.**

Relator-Revisor: Senador **Marconi Perillo**

#### **I – Relatório**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal (CF), editou, em 26 de junho de 2008, a Medida Provisória

(MPV) no 436, da qual resultou o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 25, de 2008, ora apreciado.

Na forma aprovada pela Câmara dos Deputados, o PLV é composto de sete artigos.

O art. 1º altera os arts. 58-B, 58-F, 58-G, 58-H, 58-J, 58-L, 58-M, 58-O, 58-R e 58-T da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. Nesse sentido, seu objetivo é o de aperfeiçoar a nova forma de tributação das chamadas “bebidas frias”, descritas nos itens 21 e 22 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (águas, refrigerantes e cervejas de malte), introduzida pela Lei nº 11.727, de 23 de junho de 2008. As mudanças promovidas na Lei nº 10.833, de 2003, são as seguintes:

Art. 58-B: o parágrafo único passa a contar com dois incisos. No primeiro, há a inclusão da hipótese da venda a consumidor final pelo importador entre aquelas que fogem à regra da aplicação da alíquota zero da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), em relação às receitas de venda auferidas por comerciantes atacadistas e varejistas. Antes a exclusão apenas se aplicava ao estabelecimento industrial, relativamente aos produtos por ele fabricados. O inciso II afasta a alíquota zero quando a pessoa jurídica for optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) de que trata a Lei Complementar (LCP) nº 123, de 14 de dezembro de 2006. O ajuste assegura a tributação concentrada no fabricante.

Art. 58-F: é incluído § 3º para fixar que o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), apurado na qualidade de responsável será devido pelo importador ou industrial no momento em que der saída dos produtos.

Art. 58-G: é incluído parágrafo único para fixar que o IPI apurado na qualidade de responsável será devido pelo encomendante no momento em que der saída dos produtos.

Art. 58-H: é incluído § 3º, que manda aplicar, às hipóteses descritas no inciso II do § 1º (importador) e no inciso I do § 2º (industrial) do art. 58-F e no inciso I do art. 58-G (encomendante), a suspensão do IPI devido na saída do importador ou estabelecimento industrial para o estabelecimento equipado enunciado no art. 58-E.

Art. 58-J: é ajustada a redação do § 11 do artigo, que fica mais adequada, bem como introduzido novo § 14, facultando ao Poder Executivo o estabelecimento de alíquota específica mínima do IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins por produto, marca e tipo de embalagem.

Art. 58-L: a redação do § 1º é modificada, estabelecendo que o Executivo deverá adotar valor-base (e não apenas critérios, como na redação original da lei) por grupo de marcas comerciais, tipo de produto, ou por tipo de produto e marca comercial. No caso, acrescenta-se, também, a possibilidade de adoção de valor-base por “grupo” de marca. São acrescentados §§ 4º e 5º para estabelecer critérios para a fixação do valor-base do grupo de marcas e que a distância entre o valor do piso e o valor do teto de cada faixa de preço será de até cinco por cento.

Art. 58-M: o inciso III do **caput** é revogado (pelo inciso I do **caput** do art. 7º do PLV), o parágrafo único é renumerado para § 1º e são incluídos os §§ 2º e 3º. Os novos dispositivos esclarecem que o IPI, a Contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins, no regime especial optativo do art. 58-J, serão apurados mediante alíquotas específicas determinadas pela aplicação das alíquotas previstas nos incisos I e II do **caput** do art. 58-M sobre o valor-base de que trata o art. 58-L. Ademais, as alíquotas específicas dos tributos serão divulgadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), em seu sítio na internet, vigorando a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação. Aqui, também, as alterações serviram para tornar mais clara a sistemática do regime especial optativo, sem alteração de conteúdo.

Art. 58-O: é alterada a redação do inciso II do § 2º, para adequá-la ao novel § 3º do art. 58-M, que estabeleceu a divulgação das alíquotas específicas dos tributos no sítio na internet da SRFB. Assim, a desistência da opção pelo regime especial poderá ser feita até o último dia útil do mês anterior ao de início de vigência da alteração da alíquota específica, divulgada na forma do disposto no § 3º do art. 58-M, ficando substituída a referência ao § 2º do art. 58-L, constante do texto original.

Art. 58-R: é alterada a redação dos §§ 1º, **caput**, 3º e 7º, I além de acrescentados os §§ 8º e 9º ao dispositivo. Nos dois primeiros parágra-

fos, são excluídas as referências a prazos. O inciso I do § 7º passa a dispor que os créditos serão apropriados no prazo mínimo de 1 (um) ano, contado da data da publicação da Lei nº 11.727, de 2008, na hipótese de aquisições efetuadas anteriormente a essa data. Os §§ 8º e 9º criam nova hipótese de crédito presumido da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, desta feita relativa ao ressarcimento dos custos de instalação e manutenção dos equipamentos de controle de produção

Art. 58-T: o artigo foi totalmente alterado e agora versa sobre a obrigatoriedade de instalação, pelas pessoas jurídicas que industrializam os produtos descritos no art. 58-A, dos equipamentos contadores de produção (medidores de vazão), que possibilitem, ainda, a identificação do tipo de produto, de embalagem e sua marca comercial. As condições gerais da instalação, inclusive seu prazo, serão estabelecidas pela SRFB. Além disso, a nova disposição autoriza o fabricante a deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep ou da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido correspondente ao ressarcimento à Casa da Moeda do Brasil de que trata o § 3º do art. 23 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, efetivamente pago no mesmo período.

O art. 2º do PLV altera os arts. 33, 41 e 42 da Lei nº 11.727, de 2008, para prorrogar o prazo de início do novo regime de tributação. Efetivamente, de acordo com a redação original da lei, ele seria implementado a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da sua publicação, ou seja, 1º de outubro do ano em curso. Com a mudança, os arts. 32 a 39 da Lei nº 11.727, de 2008, que versam sobre a tributação das bebidas frias, produzirão efeitos apenas em 1º de janeiro de 2009. Igualmente, os dispositivos que regulam o regime atual ficam vigentes até essa data, quando então serão revogados.

O art. 3º modifica a alínea **b** do inciso II do art. 56 da MPV nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, de maneira a retirar a expressão “em todas as” e substituí-la pela expressão “nas”. Isso para tomar menos restritiva uma das condições para a concessão ao setor automotivo do incentivo fiscal de que trata o dispositivo.

O art. 4º acresce parágrafo único ao art. 17 da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, estendendo ao regime aduaneiro de isenção as facilidades para o adimplemento do compromisso de exportação previstos no caput do art. 17.

O art. 5º altera os arts. 8º, 9º, 10, 11 e 13 da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, para restabelecer,

entre 1º de janeiro de 2009 e 31 de dezembro de 2013, a isenção do Imposto de Importação e do IPI incidentes na importação de equipamentos e materiais destinados ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas. Quando os materiais e equipamentos forem fabricados no Brasil, a alíquota do IPI fica reduzida a zero. O benefício é concedido praticamente nos mesmos moldes do antigo, que vigeu até 31 de dezembro de 2007, motivado pelos Jogos Pan-Americanos Rio 2007.

O art. 6º é a cláusula de vigência e o art. 7º a de revogação. Neste último, o PLV revoga o inciso III do **caput** do art. 58-M da Lei nº 10.833, de 2003, as alíneas e e f do inciso III do **caput** do art. 42 da Lei nº 11.727, de 2008, e o art. 12 da Lei nº 10.451, de 2002, para adequar as normas às alterações descritas acima.

## II – Análise

### II.1 – Constitucionalidade, Adequação Orçamentária e Financeira, Técnica Legislativa da MPV e do PLV

Quanto à constitucionalidade da MPV nº 436, de 2008, e do PLV nº 25, de 2008, frisamos que a União é competente para legislar sobre Imposto de Importação, IPI, e contribuições sociais, a teor dos arts. 24, inciso I; 48, inciso I; 149; 153, incisos I e IV; e 239 da Constituição Federal (CF).

As matérias veiculadas nas proposições não estão no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

A teor do art. 62 da Constituição Federal, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República está legitimado a editar medida provisória, a ser apreciada pelo Congresso Nacional.

Segundo a Exposição de Motivos (EM) nº 112, de 2008 – MF, o objetivo da MPV nº 436, de 2008, é aperfeiçoar o modelo de tributação de bebidas introduzido pela Lei nº 11.727, de 2008, bem como postergar a entrada em vigor do novo modelo de tributação dos produtos dos Capítulos 21 e 22 da Tabela de Incidência do IPI (TIPI), indicados no art. 58-A da Lei nº 10.833, de 2003. Efetivamente, a norma faculta ao Poder Executivo estabelecer alíquota específica (**ad rem**) mínima por produto ou marca de produto e a obrigatoriedade de os estabelecimentos produtores instalarem medidores de produção.

A relevância da MPV deve-se ao estabelecimento de medidas que garantem efetividade e neutralidade tributárias, segurança jurídica para investidores e ambiente de negócio favorável à livre concorrência. Por sua vez, a urgência tem base na necessidade de



postergação do prazo para entrada em vigor do novo regime.

Em relação à admissibilidade, importa consignar que a matéria contida na MPV não está entre aquelas cuja veiculação por medida provisória é vedada pelo § 1º do art. 62 da Constituição.

A MPV respeitou o comando do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), mostrando-se adequada, em termos orçamentários e financeiros.

Relativamente à técnica legislativa, são necessárias correções nos arts. 58-G e 58-L da Lei nº 10.833, de 2003, na forma proposta pelo art. 1º do PLV. Trata-se de inserir linhas pontilhadas após o **caput** dos artigos. Ademais, é necessária a atualização da ementa do PLV para incluir a referência à Lei nº 11.774, de 2008. Essas correções são feitas por meio das emendas de redação apresentadas ao final.

## II.2 – Mérito

O texto original da MPV nº 436, de 2008, pouco alterado pelo PLV, tem como pontos centrais (i) a atribuição ao Poder Executivo da faculdade de fixar, no regime especial, alíquotas específicas mínimas por produto, marca e tipo de embalagem; (ii) a previsão da obrigatoriedade da instalação dos equipamentos contadores de produção; (iii) a postergação, em três meses, do prazo de entrada em vigor do novo regime. As demais alterações pontuais promovidas pela MPV vêm aperfeiçoar a recente legislação introduzida pela Lei nº 11.727, de 2008.

Desses pontos, aquele que versa sobre os chamados “medidores de vazão” não traz novidades, em termos gerais, pois sua obrigatoriedade já era prevista no vetado § 12 do art. 58-J da Lei nº 10.833, de 2003, introduzido pela Lei nº 11.727, de 2008.

A prorrogação do prazo para a implementação do novo regime é pequena, de apenas três meses. Deve-se à dificuldade prática de se instituir sistemática tributária nova e complexa como a que se apresenta.

Já as inovações trazidas pelo PLV nos arts. 58-L e 58-R da Lei nº 10.833, de 2003, vão em duas direções. No primeiro artigo, pretende-se limitar a ação da Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) no momento da fixação das médias dos preços dos produtos, fazendo com que a diferença entre os produtos mais caros e mais baratos de cada faixa não seja superior a cinco por cento. A medida vai ao encontro da motivação inicial da nova tributação, qual seja, atribuir tratamento mais isonômico ao segmento.

A alteração no art. 58-R beneficia as empresas do setor, criando mais uma hipótese de geração de crédito presumido (custos de instalação e manutenção dos equipamentos de controle de produção). Já a

modificação do prazo para a apropriação do referido crédito – que, atualmente, é de um ano, e, nos termos do PLV, passa ser o mesmo da aquisição ou do financiamento do bem – beneficiará as empresas que efetuam os pagamentos em prazo inferior a um ano.

As modificações na MPV nº 2.158-35, de 2001, e na Lei nº 11.774, de 2008, atendem a reclames dos fabricantes de veículos. São realizados ajustes na legislação vigente de forma a flexibilizá-la, aumentando as hipóteses ou chances de enquadramento dos fabricantes em regimes tributários favorecidos. Assim, a alínea **b** do inciso II do § 1º do art. 56 é modificada para autorizar a concessão de crédito presumido do IPI relativamente à parcela do frete cobrado pela prestação do serviço de transporte dos produtos classificados nos códigos 8433.53.00, 8433.59.1, 8701.10.00, 8701.30.00, 8701.90.00, 8702.10.00 Ex 01, 8702.90.90 Ex 01, 8703, 8704.2, 8704.3 e 87.06.00.20 da Tabela de Incidência do IPI (colheitadeiras de algodão, motocultores, tratores de lagartas, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias etc.) nos casos em que o frete é cobrado juntamente com o preço dos produtos. Afasta-se a draconiana condição de que, para a concessão do benefício, deva o fabricante cobrar o frete juntamente com o preço em todas as operações com referidos produtos.

A inserção do parágrafo único no art. 17 da Lei nº 11.774, de 2008, estabelece que, para efeitos de adimplemento do compromisso de exportação, não apenas no regime de suspensão, mas também no de isenção (por exemplo: **drawback**), os produtos nacionais adquiridos no mercado interno podem ser substituídos por outros produtos nacionais da mesma espécie, qualidade e quantidade. Assim, faz-se uma devida complementação da legislação.

As alterações realizadas na Lei nº 10.451, de 2002, observam pleito do esporte brasileiro. São restabelecidos os incentivos fiscais referentes ao IPI e ao Imposto de Importação incidentes sobre equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições internacionais. Vêm em boa hora, pois não se pode admitir solução de continuidade no apoio do Estado ao desporto de alto rendimento.

## III – Voto

Ante o exposto, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 436, de 2008, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2008, dela proveniente, com as seguintes emendas de redação:

## EMENDA Nº 52 – Relator-Revisor

Dê-se a seguinte redação à ementa do PLV nº 25, de 2008:

Altera as Leis nos 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 11.727, de 23 de junho de 2008, relativamente à incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, incidentes no mercado interno e na importação, sobre produtos dos Capítulos 21 e 22 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008.

## EMENDA Nº 53 – Relator-Revisor

Insira-se linha pontilhada após o **caput** dos arts. 58-G e 58-L da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, na forma do art. 10 do PLV nº 25, de 2008.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2008. – Senador **Marconi Perillo**, Relator-Revisor.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e adequação financeira, ao Senador José Agripino, Líder do Democratas.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu já queria me antecipar, falando sobre a constitucionalidade e sobre o mérito. E, falando sobre o mérito, eu queria cumprimentar o Relator, Senador Marconi Perillo.

Esta matéria é a retomada de um assunto que foi discutido exaustivamente pelas duas Casas do Congresso, creio, no ano passado. Construiu-se um acordo, votou-se, e o produto do acordo foi à sanção; na sanção, houve vetos sobre matérias que tinham sido acordadas.

Ela trata de incentivos, trata de legislação tributária, que envolve grandes empregados neste País e uma atividade econômica de muita expressão, que é aquela que produz refrigerantes, cervejas, bebidas.

No meu Estado, que é o mesmo de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Garibaldi, temos duas, pelo menos duas pequenas empresas, que, heroicamente, vêm ao longo do tempo

sobrevivendo: o Guaraná Dolly e Mel Borges. E temos as grandes; temos uma bela fábrica da Antarctica, uma bela fábrica da Coca-Cola, em relação as quais os dois têm opinião frontalmente divergente – ou tinham.

Na Câmara, conseguiu-se, pela renovação da matéria, que voltou à discussão, um belo acordo, a custa de muito diálogo, de muito debate e de muito entendimento.

Esse acordo chega para avaliação do Senado, e o Senador Marconi Perillo – e aí vai minha palavra ao Relator – teve o cuidado de chamar os Deputados que participaram do acordo, na Câmara, os Líderes, que, reunidos no gabinete de S. Ex<sup>a</sup>, renovaram os termos do acordo e reiteraram a S. Ex<sup>a</sup> que aquele era o melhor caminho; era o caminho possível para um entendimento que parecia impossível.

Estamos produzindo, portanto, o texto possível para matéria muito complicada, que envolve muitos interesses. E se produz um texto que traduz o interesse nacional.

Quero, portanto, cumprimentar o Senador Marconi Perillo e cumprimentar a Câmara dos Deputados, que soube, com diálogo, com debate, com argumentos, com razão, com equilíbrio, produzir um texto em cima de um tema muito polêmico e que vem mostrar que as duas Casas do Congresso, quando lhes é entregue a tarefa determinada de votar assunto polêmico, como o é reforma política, reforma tributária ou esta matéria, sabem se desincumbir. O que é preciso é que o Governo participe do debate e da discussão.

Nesse caso, os Líderes do Governo participaram do debate e da discussão, tanto é que, consultado o Senador Romero Jucá, ele participou do entendimento, para que votássemos o texto da Câmara, com a garantia de que não haveria veto. Espero que não haja veto. Da outra vez, houve veto; agora, não é possível que haja veto, porque todo o trabalho de entendimento entre as Lideranças estaria indo por água abaixo. Mas temos a garantia de que aquilo que foi feito na Câmara, com a participação da Base do Governo e dos Partidos de Oposição, e aqui, no Senado, igualmente, com o entendimento de todos, vai ser agora levado – se aprovado, e creio que será – à sanção, para que a matéria, que produz entendimento, que produz interesse nacional, seja efetivada como lei.

Quero, portanto, dizer que meu Partido participou dos entendimentos, ratifica o acordo feito, cumprimenta o Relator Marconi Perillo e encaminha o voto “sim” pela aprovação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Romero Jucá, para encaminhar.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também cumprimento o Senador Marconi Perillo.

Registro o entendimento que foi construído em relação a esta matéria entre Governo e Oposição, tanto aqui no Senado quanto na Câmara de Deputados.

O modelo tributário melhorou, Sr. Presidente. Sem dúvida nenhuma, os ajustes necessários serão feitos adequadamente por meio da Receita Federal.

Portanto, o Governo encaminha favoravelmente também, dizendo que vai cumprir todos os entendimentos que foram construídos nas duas Casas.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Senador Marconi Perillo pede para voltar à tribuna na qualidade de Relator. Ele quer prestar alguns esclarecimentos.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apenas quero dizer que, do ponto de vista da constitucionalidade, da adequação orçamentária e financeira, técnica legislativa da medida provisória e do PLV, também estamos de acordo, e o nosso parecer é favorável.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Marconi Perillo, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002. No mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão com as duas emendas de redação que apresenta.

Em votação os pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão do projeto de lei de conversão, da medida provisória e das emendas. (Pausa.)

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu não quero entrar no mérito da medida, como eu disse quanto à matéria anterior, para mim, o equívoco está na medida, está no instrumento.

Li, ainda agora, palavras do Presidente do Supremo Tribunal Federal. Agora, eu quero ler as palavras do Presidente do Congresso Nacional, Senador

Garibaldi Alves, pronunciadas no dia 06 de fevereiro, na abertura dos nossos trabalhos.

Falou o nosso Presidente:

Srs. Congressistas, Sr<sup>as</sup> Congressistas, a tudo isso se deve acrescentar a profunda desconfiança com que, com a aparente proteção da Constituição, é vista a atividade parlamentar pelos demais Poderes da República, aqui tão bem representados.

Refiro-me à verdadeira transferência da elaboração legislativa para o Poder Executivo através das medidas provisórias. Sinto que não são os problemas que as edições reiteradas de medidas provisórias, meu caro Presidente Arlindo Chinaglia, causam ao normal funcionamento da Câmara e do Senado, o que de mais prejudicial à democracia elas apresentam. O grande mal que elas causam é que elas dispensam o Parlamento da função criadora das leis, amesquinham a atividade dos representantes do povo, minam a função legislativa, evitam o debate livre e ainda acuam o Congresso Nacional, cerceado na iniciativa de medidas reclamadas pelo interesse público.

Sr<sup>as</sup> Deputadas e Srs. Deputados, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, não é exagero afirmar que, a cada medida provisória editada sem os critérios de relevância e urgência [embora, aqui, se arranje um jeito de dizer que há], a Constituição é rasgada com desprezo. Sob tal pano de fundo, o que se distingue, permitame, é um Congresso Nacional deformado na sua função mais essencial.

É isso que me leva a votar agora – já vinha votando antes – contra qualquer medida provisória. São palavras do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que representa o Poder Judiciário, e palavras do nosso Presidente, que representa o Poder Legislativo do Brasil. Portanto, não posso, realmente, aceitar.

Acho que nós nos estamos amesquinhando, como disse o Presidente Garibaldi, e, por isso, voto contra os pressupostos e voto contra o mérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Encerrada a discussão.

Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, sem prejuízo das emendas do Relator revisor.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Votação das Emendas de nºs 52 e 53, de redação, do Relator revisor.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto de lei de conversão com as emendas do Relator revisor. Ficam, portanto, prejudicadas a medida provisória e as demais emendas a ela apresentadas.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 1.091, DE 2008**  
(Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2008 (Medida Provisória nº 436, de 2008).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2008 (Medida Provisória nº 436, de 2008), que altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 11.727, de 23 de junho de 2008, relativamente à incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, incidentes no mercado interno e na importação, sobre produtos dos Capítulos 21 e 22 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, a Lei nº 1.451, de 10 de maio de 2002, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, consolidando as Emendas, de redação, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 4 de novembro de 2008.

**ANEXO AO PARECER Nº 1.091, DE 2008**

**Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2008 (Medida Provisória nº 436, de 2008).**

**Altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 11.727, de 23 de junho de 2008, relativamente à incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social-COFINS, incidentes no mercado interno e na importação, sobre produtos dos Capítulos 21 e 22 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 58-B, 58-F, 58-G, 58-H, 58-J, 58-L, 58-M, 58-O, 58-R e 58-T da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58-B.....

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica:

I – à venda a consumidor final pelo importador ou pela pessoa jurídica industrial de produtos por ela fabricados;

II – às pessoas jurídicas optantes pelo regime de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.” (NR)

“Art. 58-F.....

§ 3º O IPI, apurado na qualidade de responsável na forma do inciso II do **caput** deste artigo, será devido pelo importador ou industrial no momento em que derem saída dos produtos de que trata o art. 58-A desta lei.” (NR)

“Art. 58-G.....

Parágrafo único. O IPI, apurado na qualidade de responsável na forma do inciso II do **caput** deste artigo, será devido pelo encomendante no momento em que der saída dos produtos de que trata o art. 58-A desta lei.” (NR)

“Art. 58-H.....

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se ao IPI devido na forma do inciso II do § 1º e do inciso I do § 2º do art. 58-F e do inciso I do **caput** do art. 58-O desta Lei.”(NR)

“Art. 58-J .....

§ 11. ....

I – a saída do produto, o IPI incidirá na forma dos arts. 58-D a 58-H desta lei, aplicando-se sobre a base omitida a maior alíquota prevista para os produtos de que trata o art.58-A desta lei:

§ 14. O Poder Executivo poderá estabelecer alíquota específica mínima por produto, marca e tipo de embalagem.” (NR)

“Art. 58-L.....

§ 10. O Poder Executivo poderá adotar valor-base por grupo de marcas comerciais, tipo de produto, ou por tipo de produto e marca comercial.

§ 4º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, será utilizada a média dos preços dos componentes do grupo, devendo ser considerados os seguintes critérios, isolada ou cumulativamente:

I – tipo de produto;

II – faixa de preço;

III – tipo de embalagem.

§ 5º Para efeito do disposto no § 4º deste artigo, a distância entre o valor do piso e o valor do teto de cada faixa de preço será de até 5% (cinco por cento).” (NR)

“Art. 58-M.....

I – o Poder Executivo estabelecerá as alíquotas do IPI, por classificação fiscal; e

II – as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins serão de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) e 11,9% (onze inteiros e nove décimos por cento), respectivamente;

III – (revogado).

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se às pessoas jurídicas referidas no art. 58-A desta lei nas operações de revenda dos produtos nele mencionados, admitido, neste caso, o crédito dos valores da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins pagos na respectiva aquisição.

§ 2º O imposto e as contribuições, no regime especial optativo, serão apurados mediante alíquotas específicas determinadas pela aplicação das alíquotas previstas nos incisos I

e II do **caput** deste artigo sobre o valor-base de que trata o art. 58-L desta lei.

§ 3º Para os efeitos do § 20 deste artigo, as alíquotas específicas do imposto e das contribuições serão divulgadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil por meio do seu sítio na internet, vigorando a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação, sendo dispensada, neste caso, a publicação de que trata o § 2º do art. 58-L desta lei.” (NR)

“Art. 58-O .....

§ 2º .....

II – anterior ao de início de vigência da alteração da alíquota específica, divulgada na forma do disposto no § 3º do art. 58-M desta lei, hipótese em que a produção de efeitos dar-se-á a partir do primeiro dia do mês de início de vigência da citada alteração.

.....”(NR)

“Art. 58-R .....

§ 1º Os créditos presumidos de que trata o **caput** deste artigo serão calculados com base no valor de aquisição do bem e apropriados no mesmo prazo em que se der a aquisição ou financiamento, proporcionalmente a cada mês, multiplicando-se, para efeito de rateio entre as contribuições:

I – pelo fator de 0,177 (cento e setenta e sete milésimos), no caso do crédito da Contribuição para o PIS/Pasep; e

II – pelo fator de 0,823 (oitocentos e vinte e três milésimos), no caso do crédito da Cofins.

§ 3º A revenda dos equipamentos de que trata o **caput** deste artigo faz cessar o direito de apropriação de crédito eventualmente não apropriado, a partir do mês da revenda.

§ 7º .....

I – serão apropriados no prazo mínimo de 1 (um) ano, contado da data da publicação da Lei nº 11.727, de 23 de junho de 2008, na hipótese de aquisições efetuadas anteriormente a essa data; e

§ 8º As pessoas jurídicas de que trata o **caput** deste artigo poderão deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins créditos presumidos relativos ao ressarcimento dos custos de instalação e manutenção dos equi-

pamentos de que trata o inciso XIII do **caput** do art. 28 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, por elas adquiridos no mercado interno, para incorporação ao seu ativo imobilizado.

§ 9º Os créditos presumidos de que trata o § 8º deste artigo serão apropriados no próprio mês em que forem apurados, observados os limites máximos de valores fixados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, multiplicando-se, para efeito de rateio entre as contribuições:

I – pelo fator de 0,177 (cento e setenta e sete milésimos), no caso do crédito da Contribuição para o PIS/Pasep; e

II – pelo fator de 0,823 (oitocentos e vinte e três milésimos), no caso do crédito da Cofins.” (NR)

“Art. 58-T. As pessoas jurídicas que industrializam os produtos de que trata o art. 58-A desta lei ficam obrigadas a instalar equipamentos contadores de produção, que possibilitem, ainda, a identificação do tipo de produto, de embalagem e sua marca comercial, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 27 a 30 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

§ 1º A Secretaria da Receita Federal do Brasil estabelecerá a forma, limites, condições e prazos para a aplicação da obrigatoriedade de que trata o **caput** deste artigo, sem prejuízo do disposto no art. 36 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.

§ 2º As pessoas jurídicas de que trata o **caput** deste artigo poderão deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep ou da Cofins, devidas em cada período de apuração, crédito presumido correspondente ao ressarcimento de que trata o § 3º do art. 28 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, efetivamente pago no mesmo período.” (NR)

Art. 2º Os arts. 33,41 e 42 da Lei nº 11.727, de 23 de junho de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. Os produtos referidos no art. 58-A da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, enquadrados no regime tributário do IPI previsto na Lei nº 7.798, de 10 de julho de 1989, e a pessoa jurídica optante pelo regime especial de tributação da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins de que trata o art. 52 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003,

serão excluídos dos respectivos regimes no último dia do mês de dezembro de 2008.

.....” (NR)

“Art. 41 .....

.....

IV – aos arts. 7º, 9º a 12 e 14 a 16, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta lei;

VII – aos arts. 32 a 39, a partir de 10 de janeiro de 2009.

.....” (NR)

“Art. 42 .....

.....

IV – a partir de 10 de janeiro de 2009:

a) os arts. 49, 50, 52, 55, 57 e 58 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, não havendo, após essa data, outra forma de tributação além dos 2 (dois) regimes previstos nos arts. 58-A a 58-U da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e demais dispositivos contidos nesta lei a eles relacionados;

b) o § 7º do art. 8º e os §§ 9º e 1º do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.” (NR)

Art. 3º A alínea **b** do inciso II do § 1º do art. 56 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 56. ....

§ 1º .....

II – .....

.....

**b)** sejam cobrados juntamente com o preço dos produtos referidos no **caput** deste artigo, nas operações de saída do estabelecimento industrial;

.....” (NR)

Art. 4º art. 17 da Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. ....

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo aplica-se também ao regime aduaneiro de isenção, nos termos, limites e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.” (NR)

Art. 5º Os arts. 8º, 9º 10, 11 e 13 da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º de 10 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2013 é concedida isenção do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados incidentes na impor-

tação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, panamericanos, parapan-americanos e mundiais.

.....  
 § 2º A alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados fica reduzida a zero quando os materiais e equipamentos de que trata o **caput** deste artigo forem fabricados no Brasil.” (NR)

“Art. 9º São beneficiários da isenção de que trata o art. 80 desta lei os órgãos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e suas respectivas autarquias e fundações, os atletas das modalidades olímpicas e paraolímpicas e os das competições mundiais, o Comitê Olímpico Brasileiro – COB e o Comitê Paraolímpico Brasileiro – CPB, bem como as entidades nacionais de administração do desporto que lhes sejam filiadas ou vinculadas.”  
 “Art. 10. ....

II – .....

**b)** a condição de beneficiário da isenção ou da alíquota zero, do importador ou adquirente, nos termos do art. 9º desta Lei; e  
 ..... (NR)

“Art. 11. Os produtos importados ou adquiridos no mercado interno na forma do art. 8º desta lei poderão ser transferidos pelo valor de aquisição, sem o pagamento dos respectivos impostos:

.....  
 II – a qualquer tempo e qualquer título, para pessoa física ou jurídica que atenda às condições estabelecidas nos arts. 8º a 1º desta lei, desde que a transferência seja previamente aprovada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

.....  
 § 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, o adquirente, a qualquer título, de produto beneficiado com a isenção ou alíquota zero é responsável solidário pelo pagamento dos impostos e respectivos acréscimos.” (NR)

“Art. 13. O Poder Executivo regulamentará o disposto nos arts. 8º a 11 desta lei.”(NR)

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados:

I – o inciso III do **caput** do art. 58-M da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e as alíneas **e** e **f** do inciso III do **caput** do art. 42 da Lei nº 11.727, de 23 de junho de 2008; e

II – o art. 12 da Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai, portanto, à sanção do Presidente da República.

O processado da proposição vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 01, de 2002, para elaboração do projeto de decreto legislativo que disciplina as relações jurídicas decorrentes da medida provisória, no prazo de 15 dias, contados da decisão.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Lembro às Sr<sup>as</sup> Senadoras e aos Senadores a realização, amanhã, da sessão solene que vai marcar o transcurso dos 20 anos da realização da Assembléia Nacional Constituinte, solenidade essa que contará com a presença do Senhor Presidente da República e do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias cuja apreciação fica transferida para a sessão da próxima quarta-feira, dia 5:

### 3

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 438, de 2008)  
 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2008, que *dispõe sobre medidas tributárias aplicáveis às doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras (proveniente da Medida Provisória nº 438, de 2008).*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:  
18.9.2008)

Prazo final prorrogado: 1º.12.2008

4

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 439, DE 2008**

(*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.*)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 439, de 2008, que *constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e revoga a Medida provisória nº 437, de 29 de julho de 2008.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:  
13.10.2008)

Prazo final prorrogado: 5.2.2009

5

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2008**

(*Proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008*)

(*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do §6º do art. 62 da Constituição Federal.*)

Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008, que *dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei no 10.910, de 15 de julho de 2004, das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei no 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei no 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da Susep, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei no 9.625, de 7 de abril de 1998, e dos integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006, sobre a criação de*

*cargos de Defensor Público da União e a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC; altera as Leis nºs 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 9.650, de 27 de maio de 1998; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Leis nºs 9.650, de 27 de maio de 1998, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.344, de 8 de setembro de 2006, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008).*

6

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 28, DE 2008**

(*Proveniente da Medida Provisória nº 441, de 2008*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2008, que *dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, de que trata o art. 2º da Lei no 11.440, de 29 de dezembro de 2006, da Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, dos cargos do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – Grupo DACTA, de que trata a Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002, dos empregos públicos do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas – HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, dos Policiais e Bombeiros Militares dos Ex-Territórios Federais e do antigo Distri-*



to Federal, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, do Plano Especial de Cargos da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União -GIAPU, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, das Carreiras da área de Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do FNDE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do INEP, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, dos Juízes do Tribunal Marítimo, de que trata a Lei nº 11.319, de 6 de julho de 2006, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, da Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, do Quadro de Pessoal da AGU, de que trata a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Tabela de Vencimentos e da Gratificação de Desempenho de Atividade

dos Fiscais Federais Agropecuários, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária -GDA-TFA, de que trata a Lei nº 10.484, de 3 julho de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário -GDAPA, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária -GDARA, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho – GDPST, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, de que tratam as Leis nºs 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.882, de 9 de junho de 2004, e 11.357, de 19 de outubro de 2006, da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; dispõe sobre a instituição da Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos – GEPR, da Gratificação Específica, da Gratificação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – GSISP, da Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo – GAEG e do Adicional por Plantão Hospitalar; dispõe sobre a remuneração dos beneficiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; dispõe sobre a estruturação da Carreira de Médico Perito Previdenciário, no âmbito do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Evandro Chagas e do Centro Nacional de Primatas e do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda; reestrutura a Carreira de Agente Penitenciário Federal, de que trata a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003; cria as Carreiras de Especialista em Assistência Penitenciária e de Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária; altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.225, de 15 de maio de 2001, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 8.691, de 28 de julho de 1993, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.483, de 3 de julho de 2002, 10.355, de 26 de dezembro de 2001,

11.356, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, 11.095, de 13 de janeiro de 2005, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 10.855, de 1º de abril de 2004, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 10.480, de 2 julho de 2002, 10.883, de 16 de junho de 2004, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.550, de 13 de novembro de 2002, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.882, de 9 de junho de 2004, 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga dispositivos das Leis nºs 8.829, de 22 de dezembro de 1993, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.479, de 28 de junho de 2002, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.882, de 9 de junho de 2004, 10.907, de 15 de julho de 2004, 10.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 441, de 2008).

7

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008**

*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)*

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375 do Regimento Interno)*

Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula*

*de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.*

8

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**

**Nº 29, DE 2008**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 442, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2008, que *dispõe sobre as operações de redesconto pelo Banco Central do Brasil, autoriza a emissão da Letra de Arrendamento Mercantil – LAM, altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 442, de 2008).

9

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

10

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 5, DE 2005**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 38, DE 2004**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 50, DE 2006**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 86, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal* (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cida-

ania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 7, DE 2008**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 20, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 18, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999;  
3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 3, DE 2001**

*(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e  
20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 26, DE 2002**

*(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e  
20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

19

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 90, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e  
20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no art. 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores*

*de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

20

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 9, DE 2004**

*(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e  
20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao art. 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

21

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 208, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2008 (nº 518/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento Recíproco de Carteiras de Habilitação, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 1.039, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador César Borges.

22

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

23

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001,

na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB*. (prescrição em cinco anos de ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

**24**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

**25**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT*.

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

**26**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde* (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura

dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

**27**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998* (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

**28**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943* (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).

Parecer favorável, sob nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

**29**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho*.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

30

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres-MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

31

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005**

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B.*

Parecer sob nº 1.045, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido, para o segundo turno regimental.

32

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.*

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador

Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta; e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

33

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

34

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

35

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pro-

nunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

36

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

37

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

38

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças

Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

39

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE)* (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

40

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

41

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

42

**PARECER Nº 106, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que *sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

43

**REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, iniciativa da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos encontra-se esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade).

44

**REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

45

**REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso mo-

ral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

46

**REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).

47

**REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, antes de o Senador Papaléo chegar à tribuna, eu gostaria de...



**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de falar aos aposentados deste País, Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, a respeito do que aconteceu, hoje, na reunião. Seria melhor que V. Ex<sup>a</sup> pudesse explicar o que aconteceu, na reunião de hoje, aos aposentados do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Permita-me: ninguém melhor do V. Ex<sup>a</sup> para falar aos aposentados a respeito do que aconteceu na reunião de hoje.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Primeiro, quero, mais uma vez, agradecer a V. Ex<sup>a</sup> pela coordenação desses acordos que estão acontecendo entre o Senado, por intermédio de V. Ex<sup>a</sup> e de vários Senadores, e o Ministro da Previdência Social.

Infelizmente, hoje, contamos com a ausência do Relator da Comissão de Orçamento, que foi a Belo Horizonte tratar de um compromisso inadiável. Então, com a presença do Ministro, combinamos novamente, para terça-feira que vem, às 14 horas, definitivamente, sem nenhum recuo, sem antecipar mais nada. Daqui para lá, vamos ficar calados em todos os sentidos, para que possamos, na terça-feira, sentar e, definitivamente, decidir sobre a situação dos aposentados deste País.

O que vamos fazer? Depois da reunião é que vamos decidir. Os Senadores Papaléo, Paim, e outros Srs. Senadores estiveram, hoje, reunidos, para conversarem sobre esse assunto, no sentido de uma decisão. Demos nossa decisão. Não vamos antecipá-la porque esperamos que haja bom senso na reunião de terça-feira.

Na sessão de amanhã, votaremos o Projeto nº 58, terminativo, cuja tramitação encerra-se nesta Casa, sendo encaminhado à Câmara, passando pelas comissões daquela Casa, mas indo direto ao Presidente da República, por se tratar de projeto terminativo, sob o nº 58, que trata da proporção do aumento dos aposentados e da proporção do aumento do salário mínimo. Amanhã será votado na Comissão de Assuntos Sociais.

Por isso, quero, mais uma vez, agradecer a V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

Quero também dizer a todos os aposentados do Brasil que estamos vigilantes e que, na terça-feira, será decidida, definitivamente, a situação deles.

Muito obrigado.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O Senador Papaléo Paes vai nos conceder poucos minutos para ouvirmos o Senador Renan Calheiros.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, recorro à gentileza de V. Ex<sup>a</sup> para fazer minha inscrição para uma comunicação inadiável, na forma do Regimento, por apenas quatro minutinhos. Com minhas escusas ao nosso querido Senador Papaléo.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Papaléo Paes.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, após ouvir o Senador Mário Couto, quero dizer que, hoje, Sr. Presidente – V. Ex<sup>a</sup>, com determinação, com boa vontade e também com esperança de resolvermos a questão dos aposentados –, nos reunimos na sala de V. Ex<sup>a</sup>. Mas, por motivo de força maior – refiro-me à ausência do Relator, Senador Delcídio Amaral –, não foi possível concluirmos a reunião com o Sr. Ministro da Previdência. Esperamos que, na próxima terça-feira, o Sr. Ministro nos dê – S. Ex<sup>a</sup> está nos dando a sensação de já termos – a solução para esta questão muito grave, que é o reajuste dos aposentados. Os aposentados, de maneira muito cruel, estão sendo punidos, seja pela lei, seja pelo cumprimento de determinadas ações, cujas conseqüências negativas o Governo não consegue calcular. Buscamos, exatamente, tentar repor ou diminuir isso, através dessa importante ação que estamos desenvolvendo no Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, além da grave crise do sistema financeiro internacional, que já causa estragos importantes em toda a base de nossa economia, nós, Senadores, e também os Deputados Federais, estamos envolvidos com as discussões sobre o Orçamento Geral da União (OGU) para 2009, e com o montante dos gastos irracionais do Governo, que precisam ser urgentemente contidos para não agravar ainda mais o desequilíbrio econômico do País. Vale dizer que essas despesas descontroladas já correspondem, Sr. Presidente, a 20% do Produto Interno Bruto.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para dizer o que falei durante uma entrevista, a propósito do que o Ministro da Previdência teria dito para uma repórter: que o que queremos para os aposentados vai quebrar a Previdência. Acabei de falar que as despesas descontroladas do Governo já estão em torno de 20% do PIB. Então, só isso que estou dizendo não justifica qualquer ação negativa contra os nossos aposentados.

Temos até o dia 31 de dezembro para votar a proposição do Orçamento que será encaminhada ao Executivo, e até meados do mês de novembro para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 38, de 2008, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 2009. Sabemos perfeitamente que o Orçamento Geral da União é peça fundamental para governar, e este é um dos momentos importantes para dizermos ao Governo que ele não pode sair por aí dilapidando os recursos públicos.

Apesar de não sermos ordenadores de despesas, entre as obrigações mais importantes dos parlamentares durante as discussões da proposta orçamentária anual, duas merecem maior destaque: em primeiro lugar, prestar contas do seu trabalho no Legislativo em defesa do seu Estado; e, em segundo, zelar pelo bom emprego dos tributos arrecadados de milhões de contribuintes em todo o Brasil.

Nesse sentido, gostaria de aproveitar essa oportunidade para me dirigir ao povo do Estado do Amapá, que tenho a honra de representar nesta Casa, com o objetivo de fazer uma breve prestação de contas a respeito de verbas que inscrevi nos Orçamentos de 2004 a 2008, todas elas destinadas a viabilizar projetos importantes nas áreas de saúde, educação, saneamento básico e infra-estrutura, em diversos Municípios do Estado.

Em 2004, como emenda individual, destinei R\$2.200.300,00 milhões. As emendas de bancada indicadas por mim representam R\$9.578.063,00. Neste ano, destacam-se ações de apoio à manutenção de unidades de saúde, implantação e melhoria de obras de infra-estrutura urbana e mecanização agrícola.

Em 2005, como emenda individual, foram R\$3,5 milhões. Minhas emendas de bancada somaram R\$8.232.896,00. Os destaques foram novamente ações de infra-estrutura, reformas de hospitais e revitalização de centros de saúde para todos os Municípios e para o Governo do Estado do Amapá.

Em 2006, as emendas individuais representaram R\$5 milhões, e as emendas que apresentei no âmbito de bancada somaram R\$4,4 milhões. Aqui, Sr. Presidente, além de emendas para os Municípios, novamente nas áreas da infra-estrutura e saúde, destacam-se também emendas para o Hospital Sarah – uma unidade do Sarah Kubitschek que temos no Estado do Amapá, mais precisamente no Município de Macapá – e para a nossa Unifap, Universidade Federal do Amapá.

Sr. Presidente, nesta oportunidade, quero agradecer ao Magnífico Reitor e a sua equipe diretiva da Universidade pela condecoração que recebi, na última sexta-feira, da Unifap. Isso é consequência do reconhecimento do trabalho parlamentar que fazemos em favor da Unifap, ao qual agradeço.

Em 2007, foram R\$5.700.300,00, a título de emendas individuais, e R\$4 milhões como emenda que indiquei pela bancada. Novamente, procurei atender a todos os Municípios e ao Governo do Estado do Amapá, principalmente com ações na área da saúde, educação e saneamento básico. Também apresentei novas emendas para o Hospital Sarah e para a Unifap.

Finalmente, para o exercício de 2008, consegui incluir R\$7,7 milhões como emendas individuais, e R\$4.014.878,00 como emendas de bancada. Aqui, para os Municípios e entidades já citadas, destacam-se emendas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura e segurança pública.

Esse é um resumo dos recursos que defendi, nos últimos quatro orçamentos, em favor do Amapá. Até o último prazo para apresentação de emendas para 2009, estou outra vez atento para incluir novas verbas que vão beneficiar toda a comunidade do meu Estado.

Em relação ao segundo ponto que mencionei, que diz respeito ao bom emprego dos recursos públicos, os contribuintes têm o direito de saber como o Governo gasta o seu dinheiro. Infelizmente, as informações são passadas de maneira superficial para a grande maioria da população. O assunto se torna incompreensível, e milhares de brasileiros ficam alheios às discussões e sem saber onde vão parar os seus impostos. Dessa forma, o parlamentar deve se esforçar para levar a discussão do Orçamento-Geral da União aos plenários mais distintos, e o Governo deveria fazer o mesmo, mas não tem nenhum interesse nisso. Apesar de tudo, Sr. Presidente, embora com autonomia limitada sobre questão orçamentária, o Congresso Nacional tem procurado assumir a tarefa da divulgação por meio da Comissão Mista de Orçamento, que

se desloca aos Estados para discutir a questão com os seus habitantes.

No que se refere ao Governo, não podemos dizer que age da maneira correta. O Executivo não tem a mínima preocupação em informar detalhes sobre as despesas públicas e muito menos como administra os recursos que arrecada do contribuinte. Aliás, essa é uma das maiores lacunas da nossa democracia. O Congresso não tem poderes para intervir como deveria, o Governo não presta contas a ninguém, usa sempre de subterfúgios para escapar de qualquer fiscalização, promove constantes contingenciamentos no Orçamento e aumenta gastos desnecessários, causando sucessivos prejuízos à sociedade. No entanto, o assunto afeta cotidianamente a vida das pessoas que compram comida, pagam prestações, seguro-saúde, remédios, escolaridade dos filhos, luz, água, aluguel, transporte, recolhem impostos e assim por diante. Como bem sabemos, Sr. Presidente, é uma verdadeira ciranda de despesas que não tem fim e uma carga tributária extremamente elevada de impostos diretos e indiretos que são pagos pelo cidadão e que ficam totalmente sob a tutela do Executivo.

Sr. Presidente, em relação a esses gastos, realmente o Governo deveria – tem a obrigação – prestar contas à população, e não o faz. Não consegui nos convencer sobre a questão dos cartões corporativos, não consegui nos convencer porque milhares de cargos de confiança foram criados. Hoje, nós já ultrapassamos vinte mil cargos de confiança neste Governo, e nós, aqui, o Legislativo, para que possamos fazer uma comparação, está sofrendo um processo tão grande de desgaste que, outro dia, quando se pressupôs que nós iríamos aqui, nesta Casa, criar 81 cargos de confiança, foi um deus-nos-acuda. O Senado apanhou de todo mundo. A imprensa não soube fazer uma comparação – e, aí, sim, seria uma oportunidade para a imprensa séria deste País – com essa verdadeira feira-livre que o Presidente da República promoveu, criando cargos ao deus-dará, dando reajustes a cargos de confiança de até 140%. Ela poderia ter feito uma comparação, sim, mas a imprensa, a grande imprensa, preferiu falar única e exclusivamente do Senado Federal, porque estávamos aqui criando 81 cargos de confiança e não empregos, e não trem da alegria. O Governo, com esses mais de 25 mil cargos, não dá a mínima satisfação para o povo. E passa pela imprensa – claro, ele tem o poder de financiar o que bem entende –, que seria o grande informante, o grande poder para informar o

povo, passa batido, todo mundo caladinho. E eu fico indignado, como muitos brasileiros ficam.

Sr. Presidente, há algum tempo atrás, nós, parlamentares, não tínhamos nem mesmo o direito de apresentar emendas à proposta do Orçamento. Naquela conjuntura, dispúnhamos apenas de dois caminhos, aprovar ou vetar o projeto. Finalmente, com a redemocratização do País e com a Constituição de 1988, o Congresso recuperou algum poder de interferência na proposta, ou seja, apresentar emendas e especificar o destino de parte das verbas.

Entretanto, a bem da verdade, na democracia que praticamos, o Congresso continua a reboque do Executivo quando se trata da gestão do Orçamento Público. Nesse campo, o Parlamento ainda não conseguiu o seu verdadeiro papel, que é o de exigir do Governo o cumprimento das metas estabelecidas para um determinado exercício e o uso correto dos recursos que são autorizados.

Nobres Senadoras e Senadores, ao longo da formação das grandes democracias representativas, a questão das finanças públicas sempre esteve no centro das grandes discussões, porque contribuiu em muito para incentivar maior reação dos parlamentos frente aos superpoderes do Executivo. Com o surgimento das leis orçamentárias, fruto desse antagonismo entre Legislativo e Executivo, foi reconhecida a necessidade de legitimação, por parte da representação parlamentar, do uso dos recursos do erário. Porém, em minha opinião, o denominado ciclo orçamentário atual, que tem início no Executivo, percorre o Legislativo e volta para o Executivo como peça final, já com a devida aprovação do Congresso, mantém a total hegemonia do Executivo sobre o controle da gestão pública, com poderes absolutos para remanejar recursos, postergar obras, nutrir o clientelismo político, facilitar a corrupção e realizar desperdícios e gastos desnecessários. Para evitar esses abusos, é necessária a ampliação dos poderes do Legislativo com a introdução do chamado Orçamento impositivo – tão bem defendido pelo nosso saudoso Senador Antonio Carlos Magalhães –, que é a única forma de conter o apetite discriminatório do Executivo sobre os recursos públicos.

Convém lembrar, Sr. Presidente, que, nessa direção, o plenário da Casa, em manifestação de repúdio ao Orçamento autorizativo, aprovou, por 51 votos a zero, em 2 de agosto de 2006, a Emenda Constitucional nº 22, de 2000, de autoria do saudoso Senador Antonio Carlos Magalhães, que propunha o estabelecimento do Orçamento impositivo. Lamentavelmente, pelas

pressões políticas do Governo, que são conhecidas de todos nós, a proposta foi arquivada na Câmara dos Deputados em 28 de março de 2007.

Eu quis falar, ainda há pouco, sobre o Senador Antonio Carlos Magalhães, sobre o Orçamento impositivo, e não, como eu falei, Orçamento autorizativo.

Sr. Presidente, veja o que é uma comparação da democracia do Brasil com a democracia dos Estados Unidos: enquanto, aqui, no Brasil, queremos ser uma democracia da unanimidade, em que o Executivo, além de exercer o papel de Executivo, quer exercer o papel de legislador também, através de medidas provisórias, usurpando as Casas Legislativas de fazerem seu trabalho, tenha braços também no Poder Judiciário, porque não é admissível, se formos fazer uma análise profunda, que o Executivo indique nomes para o Poder Judiciário. Isso faz com que o Poder Judiciário, de uma forma ou de outra, tenha entre seus indicados pessoas que devem favor ao Executivo.

Vamos comparar a democracia do Brasil com a dos Estados Unidos. O povo norte-americano já está pensando que, se o candidato dos democratas for eleito, ele vai ter de votar na maioria dos parlamentares republicanos para que, justamente, a balança não penda só para um lado, para que a democracia seja exercida de uma maneira tal que os poderes sejam realmente independentes. Não sei se existe harmonia na democracia norte-americana. É por isto que lá funciona, porque cada poder tem a tendência de se fortalecer cada vez mais. Nos Estados Unidos, o presidencialismo é exercido com um grande poder, com grande força. O presidente da República é o super-homem, mas é o super-homem do Executivo, ele não tem a ingerência que vemos aqui, com muita tristeza, de um presidente da República exercer o presidencialismo, o que já é um poder muito grande, e querer usurpar e diminuir nosso poder de legisladores – que representamos o povo e nossos Estados – e do Poder Judiciário.

Por isso, Sr. Presidente, precisamos, sim, cada cidadão que está aqui representando o povo de nossos Estados, fazer uma reflexão, pensar o que significa estarmos aqui. Estamos aqui para receber um salário todos os meses? Se for única e exclusivamente para isso, eu preferiria estar exercendo minha profissão de médico do que estar fazendo, cansativamente, o trajeto Macapá-Brasília, toda semana, indo e voltando, indo e voltando. Será que não podemos ter um pouquinho, pelo menos, de ideal e reconhecimento pelas pessoas que nos elegeram, que são os habitantes da nossa sociedade?

Se nós tivéssemos metade mais um dos parlamentares pensando na responsabilidade que o povo nos deu, não estaríamos passando por essa submissão que o Governo Federal, que a Presidência da República e o Executivo nos impõem. É com isto que muitas vezes ficamos indignados: situações que vêm frontalmente prejudicar minorias da sociedade por falta de responsabilidade com a democracia do Executivo.

E cito, aqui, como exemplo maior, a ação contra os aposentados. Trata-se de uma punição que o Executivo dá aos aposentados do País. Pessoas que deram suas vidas, que trabalharam em condições... não estas em que trabalhamos hoje, porque temos muitos recursos para trabalhar, sem fazer tanto esforço, como faziam os aposentados de hoje. Portanto, é a punição que o Governo dá ao povo que ajudou a desenvolver este País. Ao povo que injetou na sociedade seu trabalho, sua experiência, sua confiança, ele retribui com essa verdadeira indecência salarial. A cada reajuste, vemos o salário de nossos aposentados defasado.

Sr. Presidente, após esses comentários, digo que, de qualquer forma, foi um grande passo dado por esta Casa, sempre fiel a seus compromissos com a democracia, uma prova indiscutível de que a maioria significativa dos Senadores não aceita mais a desconfortável posição de coadjuvante na gerência dos recursos da sociedade.

Agradeço e aproveito para parabenizar V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, como um dos Senadores – como médico que é, com a sensibilidade de médico que tem, com a doutrinação que a nossa profissão nos dá – que está sempre atento aos deslizos do Governo que prejudicam a nossa sociedade. Parabéns!

Vamos aguardar, terça-feira, a resposta do Ministro da Previdência – que, logicamente, deveria nos tratar de maneira bem clara, sem querer nos enrolar, como ainda há pouco conversávamos –, que terá consequências, se Deus quiser, positivas para os nossos aposentados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Papaléo Paes, o Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Brilhante pronunciamento do Senador Papaléo Paes defendendo maior afirmação e equilíbrio deste Poder

com os demais. E, sobretudo, ele foi feliz, Senador Renan, quando invocou a austeridade.

Senador Papaléo, ontem eu ouvi o Obama, que é o líder que talvez já esteja eleito, dizer que ia se inspirar em Bill Clinton para buscar solução para a economia. Bill Clinton governou quatro vezes o Estado do Arkansas, e depois, humildemente eleito Presidente dos Estados Unidos, buscou os mais sábios técnicos: Ted Gaebler e David Osborne, e fez um livro, **Reinventando o Governo**, que dizia que o governo tem que ter austeridade. Foi aquilo que o Papaléo trouxe. Tem que ser responsável pelo corte de despesas, porque quem paga a conta é o povo, e o povo brasileiro é sacrificado com 76 impostos. E mais ainda, quando Papaléo Paes adverte o compromisso que nós temos com os aposentados do Brasil, pois este é o único país que tem um fator previdenciário de redução.

E agora convidamos para usar da palavra, como Líder, segundo documento assinado pelo Líder Valdir Raupp, o Senador Renan Calheiros, do PMDB de Alagoas.

V. Ex<sup>a</sup> está convidado para usar da palavra...

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, são três minutinhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Mas V. Ex<sup>a</sup> poderá usar pelo tempo que achar conveniente.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Não, muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – É uma gratidão de nós que fazemos o PMDB, que é esta grandeza. Eu quero dar o testemunho de que V. Ex<sup>a</sup> sempre foi solidário, em todos os instantes, com o PMDB.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Obrigado, Senador Mão Santa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu relembro 1998. V. Ex<sup>a</sup> pode avivar sua mente. Eu estava em São Raimundo Nonato, num sol quente do Piauí, e recebi um telefonema no meio de uma caminhada: era V. Ex<sup>a</sup>, que era Ministro deste País, solidário à nossa campanha.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – V. Ex<sup>a</sup> merece.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, a gratidão é a mãe de todas as virtudes. Eu queria me manifestar, como membro do PMDB, agradecido à solidariedade que V. Ex<sup>a</sup> teve com todo o Partido em todo o Brasil. E dou o nosso testemunho.

Com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado mesmo, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este é um momento muito importante para o municipalismo brasileiro, um legítimo movimento de base que está ajudando a impulsionar o Brasil nos rumos do desenvolvimento.

Sr. Presidente, quero aproveitar a presença de alguns Prefeitos, hoje, aqui nesta Casa, no Senado Federal, para saudá-los, em meu nome e em nome do Senador Valdir Raupp, Líder da Bancada do PMDB no Senado.

Mas não poderia começar este pronunciamento sem lamentar sinceramente a morte da Secretária Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Rosani Evangelista da Cunha. Ela era a competente e eficiente gestora responsável pelo Programa Bolsa Família, que tive a honra, o privilégio e a satisfação de relatar aqui no Senado Federal.

Rosani contribuiu muito para o municipalismo brasileiro. E foi, também, Secretária-Executiva da Frente Nacional de Prefeitos.

É o trabalho de pessoas como Rosani, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, que permite a constante evolução e o aperfeiçoamento do movimento municipalista.

Quero citar também o esforço do Presidente do Sebrae, Paulo Okamoto; do Presidente da Confederação Nacional dos Municípios, esse querido amigo, grande Prefeito Paulo Ziulkoski; e do Presidente da Frente Nacional de Prefeitos, João Paulo, Prefeito de Recife.

Srs. Senadores, o municipalismo, que deveria ser o princípio número um do federalismo, jamais foi posto em prática nesses 119 anos de regime republicano.

O federalismo tem avançado bastante, mas poderia, como sabe V. Ex<sup>a</sup>, evoluir muito mais. A prova disso é a situação atual de várias prefeituras. No Estado brasileiro, os recursos continuam concentrados na União – e isso, diga-se de passagem, não é culpa apenas deste Governo –, mas os problemas estruturais a serem resolvidos estão nas comunidades. Afinal, é aí que as pessoas vivem. E elas cobram legitimamente uma solução dos Prefeitos, Vereadores e de todos nós, representantes do Parlamento.

A causa municipalista tem sido uma de minhas preocupações no Senado. A instalação da Subcomissão Permanente de Assuntos Municipais e a ampliação

da rede dos Legislativos municipais e estaduais, por meio do Interlegis, são, Sr. Presidente, algumas das iniciativas que demonstram nosso compromisso com o fortalecimento dos Municípios.

O Brasil precisa avançar nas reformas de base, redesenhar o sistema tributário, investir em infra-estrutura, segurança jurídica e educação, se quiser voltar a trilhar os rumos do desenvolvimento.

Mas, Sr. Presidente, sem uma revisão, sem uma atualização do pacto federativo, não há como garantir condições mínimas para um crescimento verdadeiramente sustentável.

É preciso encontrar formas de aliviar a concentração do poder político – há pouco, falava aqui com a querida Senadora sobre esse assunto – e também do poder financeiro na área federal e dar aos Municípios fôlego suficiente para enfrentar suas responsabilidades constitucionais.

A capacidade de mobilização de Prefeitos e Vereadores garantiu uma série de avanços ao movimento municipalista. Entre eles está a renegociação das dívidas com a Previdência Social. Eu, modestamente, na época, Presidente do Senado, pude colaborar para que isso acontecesse, efetivamente.

É preciso, Sr. Presidente, ampliar, novamente, o prazo de parcelamento dos débitos de 60 meses para 240 meses, como já aconteceu recentemente. Além disso, temos de encontrar outro indexador, que não seja a taxa Selic, atualmente em 14% ao ano.

O reajuste do estoque da dívida agrícola também é outro grande problema, porque é reajustado pela Selic. Há estoques injustos com relação aos bens agrícolas que foram financiados.

O mesmo acontece com os Municípios brasileiros. A taxa Selic, hoje, Senador Arthur Virgílio, chega em média a 14%, o que torna uma dívida, por pequena que seja, monumental, impagável para os Municípios. Não cabe, portanto, no bolso do Município, na sua capacidade financeira, renegociar essa dívida em 60 meses, como manda a lei, como faz a Previdência Social.

O indicado, Sr. Presidente, já encerro, é adotar a TJLP, que está em 6,25% ao ano, para amenizar a inadimplência das prefeituras, que estão sobrecarregadas.

Assumo, desta tribuna do Senado Federal, o compromisso de procurar o Presidente da República, o Presidente Lula, pessoalmente, se for o caso, para obter, mais uma vez, essa justa, essa justíssima reivindicação dos Prefeitos.

Com isso, ganhará o Governo Federal, que poderá recolher contribuições já consideradas perdidas, porque os Municípios não podem pagar. Ganharão as prefeituras, que poderão ficar adimplentes, voltar a receber recursos federais e estaduais e honrar também seus compromissos. E ganhará, Sr. Presidente, principalmente o cidadão, que verá a Previdência Nacional e seu Município fortalecidos, com novos investimentos em saúde, em educação, em infra-estrutura, em saneamento básico, em segurança pública.

O aumento de 1%, Senador Mão Santa, dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios foi apenas um passo que modestamente também ajudamos a conseguir aqui no Senado. Exatamente quando debatíamos a reforma tributária, que foi votada aqui no Senado com a participação de todos os partidos, discutimos a possibilidade de elevar a participação dos Municípios na quota-parte do Fundo de Participação em mais 1%, o que, mais adiante, pela luta dos Municípios brasileiros, foi concretizado, conseguido.

Temos de retirar a Reforma Tributária, como dizia, do papel – aliás, o Senado, repito, já aprovou aqui, com o apoio de todos os partidos, um modelo, um desenho de reforma tributária -, rediscutir a divisão das receitas tributárias e enfrentar de vez o problema dos precatórios.

Está na pauta do Senado a discussão da Proposta de Emenda à Constituição de nossa autoria, vinda, Sr. Presidente, do próprio Supremo Tribunal Federal, que trata do assunto. A PEC cria um sistema de leilão para os precatórios, abrindo definitivamente a possibilidade de um Município oferecer um deságio ao credor e de compatibilizar esses pagamentos com sua capacidade financeira. Esse debate precisa avançar o mais rapidamente possível.

Hoje, os Municípios têm novas responsabilidades com o processo de descentralização da educação e da saúde, por exemplo.

Houve um significativo aumento de despesas. No caso do Programa Saúde da Família, por exemplo, o Governo repassa R\$5,4 mil por equipe, mas o Município precisa colocar mais R\$13 mil, para cobrir os custos.

Por isso, apesar das recentes conquistas, algumas aqui rapidamente enumeradas, temos de manter a mobilização em defesa dos nossos Municípios, que permanecem, lamentavelmente, com dificuldades.

Sr. Presidente, é importante que esse debate contenha esses fundamentos todos, para que o municipalismo brasileiro triunfe. O Presidente Lula tem

demonstrado muita sensibilidade; pelo que sei, já está acertando, na sua agenda, uma reunião com os novos Prefeitos eleitos, com os Prefeitos brasileiros. É um momento importante este, para que juntos trabalhem para fortalecer o municipalismo, conseguindo reabrir esse prazo para renegociação das dívidas dos Municípios com a Previdência Social.

Uma coisa também que foi dada à Previdência Social, que vive hoje um bom momento, foi a Super-Receita. No Senado Federal, no Congresso Nacional, criamos a Super-Receita, facilitando a vida da Receita Federal. Então, nada mais justo que haja uma contribuição para os Municípios brasileiros, porque, como já disse aqui, vai aumentar a própria arrecadação em benefício de todos.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pela deferência. Mais uma vez, gostaria, em meu nome e no de todos, de saudar os Prefeitos brasileiros.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Só um instante, Senador.

Senador Renan, V. Ex<sup>a</sup> é motivo de orgulho, neste instante, para este Senado e para o nosso Partido, o PMDB, quando fala como Líder.

Na semana passada – quis Deus que eu estar presidindo –, V. Ex<sup>a</sup> trouxe a debate um dos temas mais importantes: a violência, o piso mínimo para os policiais civis e militares.

Agora V. Ex<sup>a</sup> adentra o mais importante tema, o municipalismo. É sabido que nós todos temos culpa, porque nossa sábia Constituição previu 53% do Orçamento para o Governo Federal, 22,5% para os Municípios, 21,5% para os governos estaduais e 2% para os fundos constitucionais, e nós garfamos dos Municípios. Mas V. Ex<sup>a</sup> liderou aquele 1% e continua na campanha.

Então nós, do PMDB, nos orgulhamos da atuação de V. Ex<sup>a</sup>, que está falando como Líder.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, o Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Pela ordem também, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Só peço permissão para dar andamento aqui a esta burocracia.

Sobre a mesa, projeto recebido da Câmara dos Deputados, que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 163, DE 2008**

(Nº 3.252/2008, na Oigem)

(de iniciativa do tribunal de Contas da União)

**Acrescenta um cargo ao quadro de auditores do Tribunal de Contas da União.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O quadro de auditores do Tribunal de Contas da União fica acrescido a um cargo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.252, DE 2008**

**Acrescenta um cargo ao quadro de auditores do Tribunal de Contas da União.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O quadro de auditores do Tribunal de Contas da União fica acrescido em um cargo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1-GP/TCU**

Brasília, 2 de abril de 2008

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Federal Arlindo Chinaglia  
Presidente da Câmara dos Deputados  
Brasília – DF

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados

Com meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de submeter à apreciação do Poder Legislativo, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos do art. 96, inciso II, alínea **b**, c/c o art. 73 da Constituição da República Federativa do Brasil e, ainda, do art. 1º, inciso XV, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, o anexo Projeto de Lei que “acrescenta um cargo ao quadro de auditores do Tribunal de Contas da União”.

A propósito, informo a Vossa Excelência que o referido Projeto de Lei foi aprovado, por unanimidade, na Sessão Plenária Ordinária realizada em 2 de abril de 2008, nos termos do inciso VIII do art. 15 do Regimento Interno deste Tribunal.

Atenciosamente, – **Valton Alencar Rodrigues**,  
Presidente.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 02-GP/TCU/2008

Brasília, 2 de abril de 2008.

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 73, caput, combinado com o artigo 96, inciso II, alínea “b”, ambos da Constituição Federal, submeto à elevada consideração dos Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional o projeto de lei em anexo, examinado e aprovado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, por meio do qual é proposto o acréscimo de um cargo de Auditor ao Tribunal de Contas da União.

O cargo de Auditor do Tribunal de Contas foi criado por meio da Lei nº 3.454, de 6 de janeiro de 1918, que, além de fixar a despesa para o exercício de 1918, autorizou, por meio do seu artigo 162, inciso XXVII, a consolidação das disposições legislativas relativas ao Tribunal de Contas, promovendo-lhe uma profunda reorganização administrativa.

Aquela época, a Corte de Contas passou a contar com nove ministros, integrantes do então denominado *Corpo Deliberativo*, número esse mantido até a presente Constituição, tendo sido criado, ainda, o chamado *Corpo Especial*, composto de oito auditores, nomeados pelo Presidente da República, escolhidos entre bacharéis em direito, encarregados de relatar os processos de tomada de contas perante a câmara incumbida de julgar os processos da espécie.

O número de auditores, sempre fixado por meio de diplomas infraconstitucionais, foi sendo modificado com o passar dos anos, ora aumentado, ora reduzido, de acordo com as atribuições conferidas ao Tribunal de Contas da União, tendo sido fixado, por meio do Decreto-lei nº 199/67, que instituiu a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, o número de quatro auditores, que perdurou até a edição da nova Lei Orgânica do Tribunal, já sob a égide da Constituição de 1988.

Com o advento da Constituição da República de 1988, houve uma notável ampliação das competências constitucionais do Tribunal de Contas da União. Não obstante isso, a Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União



e dá outras providências, estabeleceu, em seu artigo 77, *caput*, que “os auditores, em número de três, serão nomeados pelo Presidente da República, dentre cidadãos que satisfaçam os requisitos exigidos para o cargo de ministro do Tribunal de Contas da União, mediante concurso público de provas e títulos, observada a ordem de classificação.”

Mesmo com a ampliação das competências do Tribunal de Contas da União pela Constituição Federal de 1988, de forma absolutamente contraditória, o número de auditores do Tribunal de Contas da União foi reduzido de quatro para três.

Em 2008, todavia, entende o Tribunal necessária, por razões expressivas de interesse público, a ampliação do número de auditores, de três para quatro, com a criação de novo cargo, para agilizar os julgamentos da Corte, uma vez que, ano a ano, a movimentação processual vem aumentando, sem a devida adequação nos órgãos que compõem a sua estrutura administrativa, elevando, sensivelmente, a carga de trabalho. Dados constantes dos Relatórios de Atividades do TCU, enviados anualmente ao Congresso Nacional, demonstram que, no período de 1998 a 2007, o quantitativo de processos autuados<sup>1</sup> no Tribunal passou de 4.076 para 6.712, o que representa incremento de 64,59%.

De fato, ao longo dos anos, o Congresso vem paulatinamente atribuindo outras competências ao Tribunal de Contas da União, por meio de diversas leis esparsas, podendo-se citar, a título de exemplo, a Lei de Improbidade Administrativa, a Lei de Licitações e Contratos, a Lei de Consórcio Público, a Lei das Parcerias Público-Privadas, além da Lei de Responsabilidade Fiscal que, dentre outras, foi a que mais inovou nas tarefas do Tribunal.

Apenas para ilustrar, veja-se o número de auditores que atuam perante os Tribunais de Contas de alguns Estados da federação:

ESTADO	NÚMERO DE AUDITORES
AP	6
ES	4
GO	6
MG	4
PA	7
PB	6

<sup>1</sup> Na aferição dos quantitativos, foram desconsiderados os processos relativos a pessoal, solicitação de informações, solicitação de certidões e processos em grau de recurso.

PE	7
PI	4
RR	7
RS	7
SC	5
SP	7
TO	14

Para fazer frente às novas demandas, o Tribunal tem continuamente envidado esforços para ampliar a sua eficiência produtiva.

Adicionalmente, cumpre observar que o Tribunal de Contas da União, recentemente, logrou aprovar projeto, o qual deu origem à Lei nº 10.799, de 10 de dezembro de 2003, que criou mais seiscentos novos cargos de Analista de Controle Externo, que vêm sendo preenchidos desde 2004, o que também implica aumento da capacidade produtiva de seus órgãos técnicos.

Todos os esforços feitos em prol da modernização do TCU de nada adiantarão, caso a Corte não consiga apreciar e julgar de forma célere os trabalhos produzidos por seus técnicos, a partir da compatibilização do acréscimo de pessoal da área técnica com a estrutura alocada aos órgãos deliberativos do Tribunal.

Cabe, ainda, invocar, nesse passo, a inovação trazida pela Emenda Constitucional nº 45/2005, que acrescentou o inciso LXXVIII ao artigo 5º da Constituição Federal, *in verbis*: “**a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.**”

Propõe-se, assim, o presente projeto de lei para que o quadro de auditores do Tribunal de Contas da União seja acrescido de um cargo, restabelecendo-se, pelo menos, o mesmo número de auditores previsto na Lei Orgânica anterior, editada sob os auspícios da Constituição de 1967.

Tal providência configurará reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo Tribunal de Contas da União, que, à custa de dedicação ímpar de seus servidores e julgadores, vem cumprindo com êxito a sua missão institucional de assegurar a efetiva e regular gestão dos recursos públicos em benefício da sociedade.

Do ponto de vista orçamentário, a proposta está em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, visto que, após a aprovação deste projeto de lei, o TCU ainda assim permanecerá dentro do limite de 2,5% determinado pelo seu art. 20, inciso I, alínea "a".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossas Excelências, digníssimos Senadores e Deputados Federais, minha expressão de alta estima e consideração.

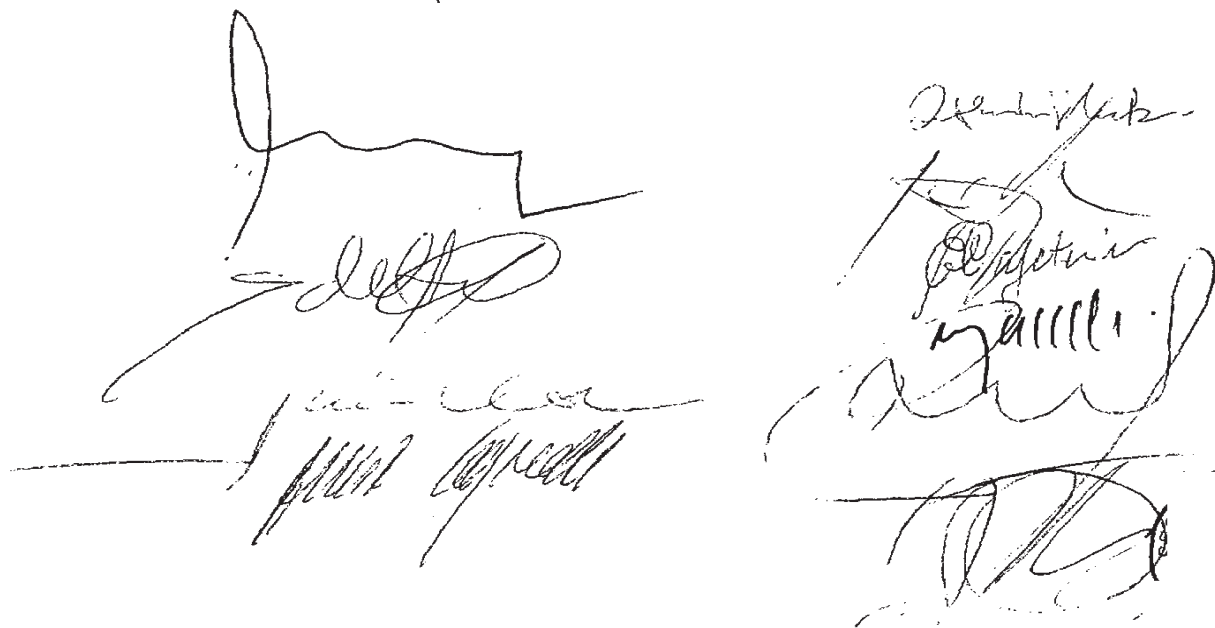
  
WALTON ALENCAR RODRIGUES  
Presidente

### DESPACHO DO PRESIDENTE

Nos termos do art. 91, § 1º, inciso V, do Regimento Interno, ouvidas as lideranças partidárias, atribuo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para apreciar, em caráter terminativo, o Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 2008.

Senado Federal, em \_\_\_\_\_ de novembro de 2008.

  
Senador GARIBALDI ALVES FILHO  
Presidente do Senado Federal



**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O projeto vai à Comissão competente, nos termos do art. 91, § 1º, inciso V, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr. Presidente, peço, logo em seguida ao Senador Arthur Virgílio, a inscrição para falar como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª está inscrito para falar como Líder.

Com a palavra o Senador, Líder do PSDB, Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Encaminho à Mesa, Sr. Presidente, voto de aplauso à Associação Nacional de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae), pela realização do seu 23º Encontro Nacional.

Essa notícia, aliás, foi dada, em primeira mão, aqui na Casa, pelo Senador Flávio Arns, do PT do Paraná.

Solicito este voto seja levado ao conhecimento da Direção da Apae, aos responsáveis pela realização do 4º Fórum Nacional de Autodefensores das Apaes e da Direção da Apae de Manaus, Amazonas, na pessoa da Srª Delfina Aziz.

E ainda, Sr. Presidente, um voto de estímulo (e confiança) ao jogador de futebol Ronaldo Nazário, integrante de quatro Seleções Brasileiras em Copas do Mundo, bicampeão mundial de futebol, várias vezes artilheiro por onde passou e que faz agora ingente esforço para retomar sua carreira.

Eu tive essa idéia, essa iniciativa, Sr. Presidente, porque – e peço a V. Exª que acolha na íntegra o breve pronunciamento em que introduzo a entrevista que ele concedeu à revista **Trip** – precisamente porque é magistral a entrevista do jogador Ronaldo, o fenômeno à revista **Trip**. Entendo que o Parlamento não deve ficar na esterilidade dos temas atuais. É preciso comunicar-se para valer com a sociedade, e isso interessa e toca, de fundo, a sensibilidade das pessoas.

Ele revela, na entrevista ao jornalista Daniel Piza, com fotos de Markos Fortes, franqueza, inteligência, objetividade; desmente os boatos de que seria uma pessoa de vida desregrada – alguém que se recuperou tantas vezes de tantas lesões, não poderia fazê-lo sem ter muita força de vontade; alguém que merece jamais o deboche, a brincadeira, mas merece respeito de todos os brasileiros pelo muito que já deu ao País. Repito, três vezes o melhor do mundo;

o segundo maior artilheiro da Seleção Brasileira em todos os tempos; artilheiro na Holanda, na Espanha, por onde passou; considerado já o melhor jogador da Europa, campeão da Taça da Uefa. Ou seja, alguém que merece respeito. E a entrevista mostra um homem inteligente, culto, preparado, que soube viver a sua vida também se aprimorando do ponto de vista intelectual.

Recomendo aos meus colegas e a todos da Casa que leiam a entrevista que a revista **Trip** publicou, longa entrevista com o artilheiro, com o jogador Ronaldo.

Portanto, neste momento, faço aqui uma homenagem muito singela de brasileiro que torce para que ele faça o melhor da sua carreira e ainda muitos gols pela frente, pela Seleção Brasileira e, de preferência, se V. Exª me permite, usando a camisa do Flamengo, que é o que quero muito também.

Obrigado.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.**

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores,

Em sua mais recente edição, a revista **TRIP** publica longa entrevista com o jogador Ronaldo, que vem se esforçando para, depois da última cirurgia por que passou, voltar aos campos de futebol, nos quais se consagrou.

Na entrevista, concedida ao excelente jornalista Daniel Piza, com fotos de Markos Fortes, Ronaldo fala com franqueza de todos os assuntos, inclusive de episódios em que esteve, recentemente envolvido, no Rio de Janeiro. Fala de sua carreira, desde os tempos do Cruzeiro, sua ida para o PSV, da Holanda, até as passagens pelas Seleções e atuação nos campeonatos da Espanha e da Itália.

Pela importância de Ronaldo no futebol brasileiro e mundial, essa entrevista merece ser inscrita nos **Anais** da Casa. É o que neste momento solicito, encaminhando o

texto à Mesa.

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do inciso I, § 2º, do art. 210 do Regimento Interno.)

-NOS GRAMADOS OU FORA DELES; RONALDO ESTA HABITUADO A RENASCER. MAS, DEPOIS DE MAIS UMA OPERAÇÃO E UM ESCÂNDALO, MUITA GENTE DUVIDA DE SUA SÉTIMA VIDA NO FUTEBOL. AOS 32 ANOS, O ARTILHEIRO QUER DAR MAIS UMA PROVA DE LONGEVIDADE - TALVEZ A ÚLTIMA. NA MAIS COMPLETA ENTREVISTA DE SUA CARREIRA, ELE GARANTE: "MINHA HISTÓRIA ESTÁ ESCRITA, MAS AINDA TEM UMAS PÁGINAS EM BRANCO"

POR DANIEL BIZA, RETRATOS MARKOS FORTES

**NA COPA DE 2006 O QUE ACONTECEU? O TIME TOCAVA DE LADO...**

Teve muita coisa errada em 2006. Toda vez que a seleção foi bem era porque o time ficava isolado, protegido, só treinando. A gente ficava mais concentrado, mais à vontade. Lá os treinos eram vistos por 10 mil, 15 mil pessoas, com transmissão ao vivo, imprensa.

**MAS NÃO DAVA PARA OS ATLETAS RECLAMAREM?**

Pô, não somos nós os responsáveis por isso.

**E O TIME?**

Acho que tinha muita gente voltando de lesão também, como eu. Mas não tem um problema principal. Não é igual a um carro que você vê qual o defeito e conserta. Foi um monte de coisinhas.

**O ROBERTO CARLOS AJEITANDO MEIÃO...**

É lógico que ele não tinha que estar ajeitando meio [risos], mas a culpa não foi dele.

**TÁMBÉM CULPARAM AS "TORRES GÊMEAS", VOCÊ E O ADRIANO NA FRENTE.**

Mas quando perdemos para a França o Adriano não foi titular.

**E A ACUSAÇÃO DE CADA UM QUERER BATER RECORDE?**

Qual o problema? Se você bate, é o grupo que sai ganhando. A competição dentro do grupo é saudável, ninguém tinha problema com isso.

Se o cara bateu o recorde de presenças na seleção, é porque merece estar ali, ele conquistou aquilo, não é porque o Ricardo Teixeira gosta dele. As pessoas não entendem isso. Não entendem mesmo.

**E DAQUI PARA A FRENTE, RONALDO?**

Fico mais um tempo aqui no Rio, treinando, até arranjar um emprego [risos].

**MAS TEM PROPOSTAS DE MANCHETER CITY, PSV E OUTROS, SEGUNDO A IMPRENSA.**

Tem, sim, mas primeiro quero ficar bom e depois decidir para onde vou. Sem pressa.

**VOLTA A JOGAR ANTES DE 2009?**

Volto, sem dúvida. Em dezembro já devo estar jogando. Quero terminar por cima, jogando, fazendo gols.

**TAMBÉM PENSA EM VOLTAR À SELEÇÃO?**

Todo mundo pensa na seleção, eu também.

**POR QUE O TIME DE DUNGA NÃO TEM JOGADO BEM?**

No jogo contra o Chile [em 14/9] o time foi muito bem. Mas acho que é uma fase. O Brasil sempre vai estar entre os melhores.

**DEPOIS DE ENCERRAR A CARREIRA, O QUE PRETENDE FAZER?**

Quero fazer faculdade, mas ainda não sei do quê. Pensei em economia, mas não gosto de matemática. Talvez administração.

**VOCÊ ACOMPANHA TODOS OS SEUS NEGÓCIOS?**

Tudo. Sou conservador com finanças, ponho o dinheiro em imóveis, e resto deixo tudo no mesmo banco, sem nenhum risco.

**SABE ONDE VAI PARAR SEU DINHEIRO?**

Pô, isso aí só eu sei direito [risos].

**VOCÊ FOI TRÊS VEZES MELHOR DO MUNDO, FEZ OITO GOLS NUMA COPA, É O SEGUNDO MAIOR ARTILHEIRO DA SELEÇÃO... VOCÊ ACREDITA QUE AINDA PRECISA PROVAR ALGUMA COISA?**

Minha história está feita. Tem algumas páginas ainda em branco [risos], mas não está feita. E a história se faz dentro de campo. O que vão lembrar daqui a 50 anos é o que eu fiz dentro de campo.

**MAS A CONVULSÃO DE 1998 E O PESO DE 2006 VÃO SER MENOS LEMBRADOS QUE A CONQUISTA DE 2002?**

Claro. Basta ver o que me dizem nas ruas que já fiz muito pelo Brasil. O que fica na história é o que se fez, não o que não se fez.

**SE O CARA BATEU O RECORDE DE PRESENÇAS NA SELEÇÃO, É PORQUE MERECE ESTAR ALI, NÃO É PORQUE O RICARDO TEIXEIRA GOSTA DELE. AS PESSOAS NÃO ENTENDEM ISSO**

X  
Ju  
e) Dr. Vilela  
de I a X,  
Anos + VOTO de Estival  
(e confiança) e esse notável  
jogador brasileiro + VOTO de Estival  
o Brasil tem pelo menos 20 anos  
b) Ju, comunicação, poder, o  
estival, o Brasil, do, o mundo

## PÁGINAS NEGRAS

Quando se trata de Ronaldo, é difícil separar a pessoa e o jogador. Tome como exemplo o momento atual: ele se prepara para voltar aos campos mais uma vez, depois de outra lesão no joelho sofrida em fevereiro; e se prepara também para recuperar sua imagem, depois de escândalos como a noite em que foi pego com travestis e as fotos em Ibiza em que apareceu fumando e com a barriga avantajada. “Quero encerrar minha carreira por decisão própria, não porque fui obrigado a encerrar”, diz o centroavante de 32 anos, em entrevista à *Trip* feita em meados de setembro, no Rio de Janeiro. “Quero terminar marcando gols.” Mais uma vez ele tenta mostrar que as previsões sobre seu fim estavam erradas – e que sua longevidade pode resistir a mais essa prova.

Conheci Ronaldo em 2001, quando fiz uma longa reportagem mostrando que ele voltaria – e bem – ao futebol. Em 2002, ele fez oito gols na Copa do Mundo, dois deles na final contra a Alemanha, e calou aqueles que diziam que “amarelava”, que era fenômeno

apenas no “marketing”, que não passava de um “finalizador” e “baladeiro”. Mas, mesmo com essa façanha, Ronaldo continuou a ser objeto das mais variadas acusações – muitas delas de cunho pessoal. Nos últimos anos, ficou comum ouvir que se trata de um ex-atleta, de um ex-profissional, de um “gordo” fatigado do futebol e interessado apenas em dinheiro e mulheres. E que, ainda por cima, talvez nem goste tanto assim de mulheres.

Ronaldo, porém, tem uma segurança: “Minha história está feita. Tem algumas páginas em branco ainda, mas está feita”. Quem o conhece um pouco garante que ele não sente necessidade de provar nada para ninguém, embora se ressinta do fato de que tudo com ele “ganha uma dimensão absurda”. Nega ser o jogador festeiro e relapso que tentam pintá-lo, lembrando os sacrifícios que passou para voltar das lesões. Mas na maior parte do tempo é um sujeito tranqüilo, ligado à família e aos amigos – e que sempre se despede nas ligações de celular com um “Fica com Deus”.

É claro que Ronaldo é, digamos, paquerador e bom garfo. É comum que chegue a um ambiente cercado de mulheres e tome

algumas cervejas; de vez em quando fuma também. Ele diz que nada disso é incompatível com a vida de atleta. Mas há um Ronaldo que pouca gente conhece: um Ronaldo que soubera em fazer faculdade, que tem um pai amante dos livros e que toma conta de todos os seus negócios como um presidente de empresa. “Presidente”, por sinal, é como jogadores mais jovens como Robinho o chamam em inglês. Como Robinho, Kaká, Diego, Pato e outros, outros têm Ronaldo no currículo, com o melhor jogador brasileiro depois de Pelé, um título ainda que Zico ou Romário.

A nova fase de Ronaldo pode acontecer no Manchester City, time inglês que recentemente contratou Robinho. Outros clubes sonham com Fenômeno, como o PSV, clube holandês nos anos de 1994 e 1995, mas o projeto do time menos famoso de Manchester – movido a dinheiro árabe – o atraiu. Sua expectativa é jogar mais dois ou três anos em bom nível e encerrar a carreira. Quando joga e faz gols, Ronaldo diz que “emagrece” nos olhos do público e ganha

## (NA COPA DE 1994) O ROMÁRIO ME DEU UM ESPORRO: “VEM CÁ, VOCÊ QUER JOGAR OU NÃO? ENTÃO FALA QUE QUER JOGAR E FODA-SE.”

a ocupar a mídia mais por seu desempenho profissional do que por suas trapalhadas pessoais. Sobre a seleção, acha que Dunga não é culpado da má fase e, claro, gostaria de voltar a defendê-la. Na entrevista a seguir, fala sobre sua vida pessoal, a carreira e as polêmicas. E mostra as nuances, como ao revelar que rompeu com o fisioterapeuta Nilton Petrone, conhecido como Flá, porque este teria cometido fraudes na clínica do jogador (procurado pela *Trip* por uma semana, Petrone não respondeu aos recados deixados em seu celular).

O abismo entre imagem íntima e imagem pública não angustia Ronaldo, embora ele se queixe da fama, observando, por exemplo, que nunca posou para a revista *Caras*. “Nunca quis ser *celebridade*”, diz. “Se sou famoso, é por mérito, por trabalho.” Ele se recusa a dizer seu peso ideal e a dar explicações para as derrotas de 1998 e 2006 ou para a decadência dos “galáticos” do Real Madrid. Prefere lembrar como é recebido nas ruas, como alguém que “fez muito pelo Brasil”, e que foi eleito três vezes melhor do mundo. Sem falsa vaidade, conclui: “O que vão lembrar daqui a 50 anos é o que se fez dentro de campo”. Contra a maioria dos prognósticos, essa longa vida está garantida.

### QUANDO DEU O ESTALO “VOU SER JOGADOR DE FUTEBOL”? VOCÊ QUIS SER OUTRA COISA NA VIDA?

Não, minha paixão sempre foi o futebol. Uma época eu tinha vontade de ir para o exército, mas sempre quis ser jogador, desde pequeno. Todo Natal eu recebia uma bola de futebol. Eu jogava o tempo inteiro.

### NA RUA?

Na rua, descalço, perdendo unha... Todo mês eu perdia uma unha. Quando não tinha bola de verdade, era com bola de meia.

### JÁ ERA FLAMENGUISTA? SEU PAI É FLAMENGUISTA, NÃO?

É. Sou Flamengo desde pequeno também.

### VOCÊ NASCEU EM 76. LEMBRA DO FLAMENGO DE ZICO, CAMPEÃO MUNDIAL EM 81?

Quase nada. Mas lembro muita coisa depois. Meu pai me levava sempre ao Maracanã. Aos 7, 8, 9, 10 anos... Eu ia em quase todos os jogos.

### DA COPA DE 82 LEMBRA ALGO?

Lembro porque a gente fazia uma reuniãozinha na rua, na casa do vizinho da frente, que era militar da aeronáutica. Ele trazia coisas, refrigerantes, batata frita, e juntava umas 20, 30 pessoas na frente da TV.

### QUANDO VOCÊ JOGAVA BOLA, OS AMIGOS DIZIAM “VOCÊ TEM DE SER JOGADOR, VOCÊ É MUITO BOM”, ALGO ASSIM?

Eu me destacava. Mas não gostava de jogar, não queria ser jogador. Eu queria ser jogador de tênis. Conheci um jogador de tênis, o Tênis Cabelo, um dia, ele me chamou para jogar com ele. Mas não fiz nada. Eu não queria jogar com gente – 20, 30 garotos jogando, eu não queria a vida de guerra e de pressão.

### GOLEIRO?

É, fiquei um mês como goleiro. Não gostei, não para a minha.

### JÁ NA FRENTE?

Eu jogava de ala direita.

### MAS POR QUE FUTEBOL DE SALÃO?

Todos os meus amigos jogavam salão. Tinha um mais velho, o Renatinho, que jogou em vários clubes. Então me empolguei. Joguei um ano de salão e comecei a jogar campo simultaneamente. Ai já no São Cristóvão.

### VI UM FILME SEU JOGANDO SALÃO AINDA PEQUENO, FAZENDO GOLAÇOS...

Ai já era no Social Ramos. Eu tinha arrebitado do campeonato carioca, e o Social Ramos tinha melhor estrutura, já dava ajuda de custo. Eu fazia muito gol, mesmo na ala. Tinha

## NOS EUA O CARA COMPRA UMA FERRARI E ELES ADMIRAM PELA CONQUISTA. NO BRASIL AS PESSOAS DESCONFIAM, PORQUE NUNCA SE SABE SE O CARA ROUBOU O DINHEIRO OU GANHOU TRABALHANDO (RISOS)

14 anos, depois fui para o São Cristóvão. O Flamengo até me procurou nessa época, mas o Cruzeiro que me levou.

### É VERDADE QUE VOCÊ NÃO FOI PARA O FLAMENGO PORQUE NÃO TINHA CHUTEIRA?

Não. Eu tinha feito peneira no Flamengo, quando jogava no Valqueire ainda, e passei no primeiro teste, no segundo, no terceiro... Quem coordenava os testes era o [ex-goleiro] Cantarelli. Mas aí meus pais disseram: "Filho, todos esses testes, não tá dando não"... Eram duas conduções para ir, duas para voltar. Aí eu pensei: "Vou pro São Cristóvão mesmo". Era um trem só.

### QUANTO TEMPO VOCÊ FICOU NESSES CLUBES?

Fiquei um ano e meio no Social Ramos, três no São Cristóvão. O salão era terças e quintas de noite, o campo era três tardes por semana.

### DOS 12 AOS 15 ANOS, É ISSO? VOCÊ LEMBRA DOS GOLS QUE FEZ NESSA ÉPOCA?

Lembro, claro. Lembro um que eu fiz contra o Flamengo. Foi 1 a 1, lembro direitinho do gol.

### NA ESCOLA VOCÊ FOI ATÉ ONDE?

Completei o primeiro grau no sufoco, lá em Belo Horizonte, já jogando no Cruzeiro. Eu jogava no júnior, treinava no profissional, e as pessoas começaram a me conhecer já. Eu ia para a escola pública ao lado da Toca da Raposa e os colegas me conheciam.

### SEMPRE ACHEI QUE VOCÊ FOSSE MAIS LIGADO À SUA MÃE, MAS VOCÊ TAMBÉM É BEM LIGADO AO SEU PAI, NÃO?

Sou, muito. É que eles se separaram quando eu tinha 8, 9 anos. Mas meu pai é que ia sempre aos jogos, a mãe só de vez em quando.

### VOCÊ TAMBÉM DIZ QUE ELE GOSTA DE LER MUITO. VOCÊ GOSTA?

Não como ele. Meu pai é maluco por livros, ele lê o dia inteiro. Gosta do Machado de Assis, por sinal. Conta que eu nasci em Itaguaí, onde se passa a história *O alienista*.

### POR QUE VOCÊ NASCEU LÁ?

Porque naquele fim de semana o médico da minha mãe estava de plantão em Itaguaí, então meu pai pegou o carro e a levou até lá.

### COMO FOI CHEGAR AO CRUZEIRO? O CLUBE PAGOU US\$ 50.000 PELO PASSE INTEIRO?

Não, por metade. A outra metade era do Alexandre [Martins] e do Reinaldo [Pitta].

### ELES JÁ ERAM SEUS EMPRESÁRIOS?

Eles que me compraram do São Cristóvão por US\$ 7.000.

### VOCÊ FALA BASTANTE COM O MARTINS E O PITTA?

Faz algum tempo que não falo com eles, mas continuo falando, não brigamos nem nada. Eles precisaram deixar de ser meus empresários, mas entenderam isso.

### POR CAUSA DAS ACUSAÇÕES (DE LAVAGEM E REMESSA ILEGAL DE DINHEIRO AO EXTERIOR)?

É, mas eles negam tudo. Eu fiquei surpreso, mas acredito neles. Eles são do bem, sempre foram corretos comigo, nunca me roubaram.

### SUA ESTRÉIA NO PROFISSIONAL DO CRUZEIRO FOI EM 1993?

Isso, numa turnê não me lembro em que país, acho que em Portugal. O treinador era o Carlos Alberto Silva.

### COMO ERA TER 16 ANOS, ESTAR NO CRUZEIRO, VALORIZADO?

Tudo aconteceu muito rápido, eu não tinha idéia do que estava me esperando. Sempre tive muita confiança em mim. Mas não imaginava a dimensão que seria.

### ENTÃO VOCÊ NÃO TEM UM "DESCOBRI-DOR"?

Não. Eu corri atrás, fui aos lugares, fiz testes, joguei salão. Não teve ninguém que chegou e me chamou, "Vem cá" etc. Acho que eu me descobri sozinho [risos].

### NÃO TEVE ALGUÉM QUE CHEGOU E DISSE PARA VOCÊ TREINAR O PÉ ESQUERDO?

Não, eu vi uma reportagem sobre o Zico na TV, ele contando a história dele, que ficava na frente do muro chutando com a perna esquerda. E aí eu ficava imitando na minha casa.

**POUCOS JOGADORES USAM A ESQUERDA COMO VOCÊ. VOCÊ NÃO SÓ CHUTA COM ELA, MAS TAMBÉM CONDUZ E DRIBLA. NÃO É RARO?**

É bem raro. Ter a mesma coordenação com uma perna e com a outra. Já com o braço esquerdo eu não consigo fazer nada [risos].

**O ZICO É SUA GRANDE REFERÊNCIA, NÉ?**

Sim, me inspirei também muito na sua conduta, no seu profissionalismo, na decisão de ir jogar fora. Eu sabia que se seguisse esse exemplo tudo ia dar certo.

**O ZICO FOI "O CARA" DEPOIS DO PELÉ?**

Eu acho.

**NO CRUZEIRO, NO PSV E ATÉ NO BARCELONA VOCÊ FEZ QUASE UM GOL POR JOGO. HOJE ISSO NÃO É MAIS COMUM.**

O futebol está muito disputado. Os zagueiros estão mais fortes, mais velozes. Eu mesmo fiz uns quatro anos seguidos, depois não fiz mais.

**NO PSV VOCÊ TEM MAIS FORÇA.**

Pô, saí do Brasil com todas as dificuldades. Aí comecei a comer direito, a ganhar dinheiro [risos]. Tinha 17 anos, era idade normal de crescimento.

**O CRUZEIRO TE VENDEU POR QUANTO?**

Por US\$ 6 milhões. Naquela época era muito dinheiro. Hoje mesmo seria, mas naquela época era mais. Hoje mudou bastante.

**NO FUTEBOL HOLANDÊS VOCÊ TEVE UM APRENDIZADO TÁTICO? POSICIONAMENTO, OBJETIVIDADE – O QUE VOCÊ APRENDEU NA HOLANDA?**

Na Europa em geral eles não têm a nossa técnica, a nossa habilidade, então precisam muito desse entrosamento. Eles fazem jogadas ensaiadas mesmo. Sincronismo total. A equipe toda indo para o lado direito, para o lado esquerdo, onde a bola estiver.

**QUEM ERA O MELHOR COLEGA LÁ?**

O cara que até hoje eu digo que foi o melhor com quem joguei é o [belga] Luc Nilis. Ele me encontrava em qualquer lugar!

**SE VOCÊ TIVESSE FICADO ALGUNS ANOS NO CRUZEIRO, TERIA FICADO FORTE COMO NA HOLANDA?**

Eu acho que não. Eu morava sozinho em Belo Horizonte, comia besteira em casa. Na Holanda treinava muito e tinha um acompanhamento total. Naquela época no futebol o treino era o mesmo para todo mundo, hoje melhorou muito. A gente corria 8 km todo mundo junto no mesmo ritmo. Não fazia sentido. Como eu vou correr 8 km no mesmo ritmo de um Cafu?

**VOCÊ NÃO TEM RESISTÊNCIA?**

Resistência eu tenho. E não tem nada a ver com capacidade aeróbica, para não falar com a distância. É uma questão de treinamento.

**ROMÁRIO FOI INSPIRAÇÃO PARA VOCÊ NA HOLANDA?**

Não, foi a proposta que me deu.

**MORAR LÁ ERA DIFÍCIL?**

Era. Eu mal saía de casa. Tinha namoradinho, mas nem ia para Amsterdã [a 100 km de Eindhoven]. No inverno fazia menos 30 graus.

**A COPA DE 94 AJUDOU A PROJETÁ-LO?**

Não. Fechei o contrato durante a Copa, mas nem joguei na Copa.

**VOCÊ ESTAVA ANSIOSO PARA ENTRAR? ACHA QUE IA BEM SE ENTRASSE?**

Acho que sim. Mas para mim estava tudo bem, só estar ali... Um dia o Romário disse numa entrevista que queria jogar com três atacantes: ele, o Bebeto e eu. Aí vieram me perguntar e eu fiquei em cima do muro, "Quero jogar, mas tá tudo bem". No dia seguinte o Romário me deu um esporro: "Vem cá, você quer jogar ou não? Então fala que quer jogar e foda-se" [risos].

**O ROMÁRIO FALA QUE É MELHOR QUE VOCÊ NO POSICIONAMENTO NA ÁREA. CONCORDA?**

Qualquer comparação assim é complicada. Não fico me comparando.

**SEU DEFEITO É O CABECEIO?**

Eu sempre disse que era defeito, mas não sei se é defeito. É um recurso que usei menos, mas fiz muitos gols de cabeça. Eu não vou bem quando tenho de subir junto com o zagueiro, na disputa, não sei por quê. Sei lá se é medo de bater a cabeça.

**NA HOLANDA VOCÊ JÁ FEZ UMA PRIMEIRA OPERAÇÃO NO JOELHO?**

Foi uma besteira, uma raspagem de um ossoinho da canela, que tinha crescido mais que o crescimento natural. Fiquei bom em um mês.

**SEMPRE DIZEM QUE CRESCIMENTOS COMO O SEU FORAM COM "BOMBA". É VERDADE?**

Nada. Nem dá para enganar, há exame o tempo todo. O que eu fiz foi comer bem e muito exercício. Os caras falam sem fundamento.

**DIZEM QUE OS JOGADORES DE HOJE SÃO MUITO FESTEIROS, NÃO TREINAM ETC.**

Não é verdade. Se eu não cuidasse do meu corpo, não teria trabalhado tanto para me recuperar das lesões. Não teria força, agilidade.

**VOCÊ SEMPRE SE PREOCUPOU EM COMBINAR FORÇA COM ARTE?**

Sempre. A velocidade, por exemplo, você tem ou não tem. Mas a força você pode adquirir. E eu fui adquirindo.

**O QUE TEM EM BARCELONA QUE MARADONA DEU SHOW LÁ, ROMÁRIO, VOCÊ, RIVALDO, RONALDINHO...?**

É... Barcelona é uma cidade incrível, que inspira. O clube também.

**FOI O MELHOR ANO DE SUA CARREIRA?**

Esse e o seguinte, na Inter de Milão.

**COMPARARAM VOCÊ COM PELÉ, NUMA MONTAGEM FOTOGRÁFICA, E HOVEU A RONALDOMANIA, CHAMARAM VOCÊ DE EXTRATERRESTRE...**

Muito legal. Fizeram foto comigo vestido de astronauta.

**COMPARAR COM PELÉ PESA?**

Pesar, não pesa. Mas assusta um pouco. Começando a carreira... Tem que ter pé no chão.

**E VOCÊ TEVE?**

Sempre tive, principalmente com apoio dos meus pais, da família. Façam para você "culma, precisa treinar mais" etc.

**O RONALDINHO SENTIU ESSE PESO ANTES DE 2006?**

Não sei, mas ele não foi o único culpado, todos fomos. Futebol é coletivo. Lá dentro é todo mundo igual.

**É COLETIVO, MAS TAMBÉM INDIVIDUAL.**

Sim, mas no sentido da confiança, aquele negócio de "mande a bola para ele que ele decide". Tem aquela história incrível do Michael Jordan, que pegou a bola no último segundo umas 40 vezes e errou umas 25. Mas as vezes que ele acertava marcavam a história. O treinador dele contou num livro. Havia um jogador que era ótimo para cobrar de três pontos, mas aí o treinador virou para ele e disse: "Olha, sei que você é um craque nos três pontos, mas se o jogo estiver no fim mande a bola para o Michael Jordan" [risos].

**NA ÉPOCA DO BARÇA VOCÊ VIROU CELEBRIDADE. DISSERAM QUE VOCÊ ERA "FENÔMENO DE MARKETING", UM PRODUTO DE MARKETING. UM DIA VOCÊ DISSE: "SE SOU PRODUTO, É PORQUE PRODUTO DENTRO DE CAMPO". AS PESSOAS PARECEM PENSAR QUE VOCÊ É FAMOSO PORQUE É FAMOSO...**



## MANDEI O FILÉ (NILTON PETRONE, FISIOTERAPEUTA) EMBORA PORQUE A ADMINISTRAÇÃO DELE NA CLÍNICA TINHA FRAUDES

É, porque decidiram gostar de mim... [risos].

Ou porque eu pago todo mundo... Não por mérito, não por trabalho.

### E DIZEM QUE A NIKE FORÇOU VOCÊ A JOGAR NA FINAL DE 1998.

Absurdo. Falaram até que foi uma troca entre o governo francês e o brasileiro por armamento e sei lá o que mais... [risos].

### VOCÊ SE TORNOU UMA CELEBRIDADE E...

Mas eu nunca quis ser uma celebridade, nesse sentido de querer tirar foto para *Caras*, mostrar meu cachorro ou sei lá o que mais. Eu queria ser um bom jogador.

### NAMOROU MULHERES BONITAS, COMO SUSANA WERNER, DANIELLA CICARELLI, RAICA OLIVEIRA.

Acontece que eu sou um ser humano, me apaixono, erro, acerto. Como sou famoso, isso tem uma dimensão muito grande.

### TEVE O EPISÓDIO DO CASAMENTO NO CASTELO, ANUNCIADO NA GLOBO. FOI UM ERRO?

Foi, mas a gente é cobrado a dar informação. É uma satisfação que tem que dar ao público.

### O QUE AFINAL ACONTECEU ENTRE VOCÊ E A DANIELLA CICARELLI?

Nada, apenas não deu certo. Levávamos vidas diferentes. Mas até hoje a gente se fala.

### SUA ATUAL MULHER (BIA ANTONY, PSICÓLOGA) ESTÁ GRÁVIDA (DE MARIA SOFIA, QUE NASCERÁ EM DEZEMBRO) E PARECE MAIS DISCRETA, COMO ERA A MILENE, MÃE DO RONALD. COMO ELA LIDA COM O ASSÉDIO QUE VOCÊ SOFRE?

Ela tem filhos, mas sabe que é assim, que não adianta esquentar.

### É MUITO RUIM SER FOTOGRAFADO EM TUDO QUE É LUGAR?

Claro que é. A gente se acostuma, mas você não consegue ir ao shopping e passear com tranquilidade. Se juntam três ou quatro, já vira confusão, fica chato. E hoje todo mundo virou paparazzo, com os celulares.

### NO BRASIL É PIOR OU MELHOR?

Em algumas coisas é pior. Em 1999 comprei

uma Ferrari e me criticaram, disseram que eu estava ostentando. Confundem muito as coisas.

Nos EUA o cara compra uma Ferrari e eles o admiram pela conquista. É que no Brasil as pessoas desconfiam, porque nunca se sabe se o cara roubou o dinheiro ou ganhou trabalhando [risos]. No meu caso, é óbvio que foi por meu trabalho. Não roubei dinheiro público, não cometi crime, não passei por cima de ninguém.

### E O EPISÓDIO COM OS TRAVESTIS?

Isso foi uma merda que eu fiz.

### VOCÊ ACHOU MESMO QUE FOSSEM MULHERES?

Achei. Quando fui ver os caras já tinham esquema com imprensa, com polícia e tudo o mais. Isso não me isenta de culpa, eu é que fui buscar garotas de programa. Me arrependo muito.

### VOCÊ É BALADEIRO?

Não sou. Quando venho ao Brasil em geral estou em férias, então as pessoas acham que minha vida é assim. Eu saio pouco, me cuido, não fico em noitadas.

### DE VEZ EM QUANDO APARECE TOMANDO CERVEJA. E NAQUELAS FOTOS DE IBIZA VOCÊ ESTÁ COM UM CIGARRO.

Tomar uma cerveja de vez em quando não faz mal. Sou bem moderado. E aquela coisa do cigarro é uma bobagem. Não sou fumante.

### VOCÊ NÃO SE ARREPENDEU DE TER SAÍDO CEDO DO BARÇA?

Não, porque o ano seguinte também foi bom pra caramba. As coisas começaram a acontecer na Itália também. Ou eu encarava aquilo como um desafio enorme, de ir para o campeonato mais difícil do mundo, ou nada.

### MAS O PROBLEMA FOI O ACORDO FINANCEIRO COM O BARÇA?

Eles tinham assinado o contrato. Já tinhamos comemorado. Ai do nada o cara voltou atrás e disse que tinha que me vender.

### MAS PORQUE VIRAM QUE IAM GANHAR UMA BAITA GRANA VENDENDO VOCÊ?

Mais ou menos isso.

### VOCÊ FOI O MELHOR JOGADOR DA ITÁLIA NAQUELE ANO E O ESTRANGEIRO QUE MAIS FEZ GOLS NA PRIMEIRA TEMPORADA. SÓ FALTOU O SCUDETTO?

Faltou, claro. Mas é até hoje o campeonato mais difícil.

### O MALDINI, QUE O MARCOU NESSA ÉPOCA, DISSE QUE O MARADONA E VOCÊ FORAM OS DOIS CARAS MAIS DIFÍCEIS DE MARCAR EM TODA A CARREIRA DELE, PORQUE VOCÊ, ALÉM DA VELOCIDADE, ESCONDIA A BOLA. E ELE MARCOU BAGGIO, ROMÁRIO... ELE FOI O MELHOR ZAGUEIRO QUE VOCÊ ENFRENTOU?

Foi, sem dúvida. O De Boer era muito rápido. O Aldair jogava muito. Contra a Realidade fogo; ele tinha técnica, podia manter o Cannavaro também. E o Thuram.

### O SCUDETTO DE 2002, PERDIDO NA ÚLTIMA PARTIDA, É O QUE MAIS DÓI? TEVE AQUELE PÊNALTI QUE VOCÊ SOFREU CONTRA A JUVENTUS E O JUIZ NÃO DEU. Aquilo foi absurdo, tanto que depois percebi um que a Juve teve esquema com a arbitragem várias oportunidades. Quem sabe não foi?

### ESSA É OUTRA CRÍTICA QUE LHE FAZEM, A DE TER GANHADO POUCOS CAMPEONATOS NACIONAIS... O QUE VOCÊ PENSOU DO BARÇA NEM INTER.

Ganhei o título com o Inter. E não sei se como jogador ou como técnico.

### NA FINAL DE 1993, O QUE EXPLICA A DERROTA PARA A FRANÇA?

Eles jogaram muito. Como jogador não estava em estado de forma, mas como técnico fizemos o melhor possível.

### EM 2002 O TIME NÃO ESTAVA MAIS MAU DURO? O RIVALDO, POR EXEMPLO.

Estava. Acho que todos nós estávamos.

NO BARCELONA OS ADVERSÁRIOS NÃO ME CONHECIAM AINDA. EU TAMBÉM QUERIA SER PARA SEMPRE AQUELE GAROTO DO BARCELONA...

(NA COPA DE 2006) É LÓGICO QUE O ROBERTO CARLOS NÃO TINHA QUE AJEITAR O MEIÃO [RISOS], MAS A CULPA NÃO FOI DELE

**E A CONVULSÃO?**

Rapaz, é que precisam sempre achar um culpado. Então acharam.

**MAS O QUE ACONTECEU, AFINAL?**

Não sei, não me lembro de nada. É como se nada tivesse acontecido. Se não tem explicação científica para isso, o que vou dizer?

**FALARAM EPILEPSIA, STRESS, DOENÇA DO SONO, EFEITO DE REMÉDIOS...**

Falaram um monte de coisa. Mas ninguém comprovou nada.

**VOCÊ ESTAVA NERVOSO NAQUELE DIA?**

Não, não estava. Fiquei assustado com o que aconteceu, mas eu me sentia bem. O fato é que eles jogaram melhor.

**EM 99 COMEÇA A AGRURA DAS LESÕES. VOCÊ TINHA DOR NO JOELHO EM 98?**

Não. Só dores normais, de pancadas etc. Futebol é isso. Dificilmente um jogador entra em campo sem nada, sem um roxo, uma unha arreventada...

**MAS NA ÉPOCA DO BARÇA FALTOU CUIDAR MELHOR DO JOELHO?**

Talvez. Hoje os preparadores prestam mais atenção ao estilo de cada jogador, às suas necessidades. E eu mesmo aprendi a ver em mim o que preciso fazer, um alongamento, um reforço.

**HOUVE ALGUM DE PREPARAÇÃO EM ALGUM MOMENTO PARA QUE VOCÊ TIVESSE UMA LESÃO TÃO SÉRIA E RARA COMO A DO TENDÃO PATELAR?**

Não, tenho certeza que não. Ela aconteceu, foi uma fatalidade que não poderia ter sido evitada. Não foi porque fiquei forte demais ou porque não me cuidei.

**VOCÊ ACOMPANHAVA OS CARAS QUE DIZIAM QUE VOCÊ NUNCA IA VOLTAR?**

Acompanhava. Alguns pediram desculpas públicas, como o [médico] Moisés Cohen.

**E HAVIA POUCOS TE APOIANDO NA IMPRENSA.**

Mas esse pouco me dava ânimo. O que me ajudava mais que tudo era a companhia do meu filho, Ronald, que ainda era pequeno. O que me chateia é a crítica sem fundamento. É como agora: é lógico que estou acima do meu peso. Fiquei dois meses sem poder sair da cama, seis meses sem me exercitar. Como é que não vou ganhar peso? Mas as pessoas na rua dizem: "Você não tá gordo, vamos lá, você vai se recuperar". É muito bom.

**ALGUNS DIZEM TAMBÉM QUE VOCÊ É "APENAS UM BOM FINALIZADOR"...**

Como se finalizar fosse fácil... [risos].

**E VOCÊ SE CONSIDERA APENAS UM BOM FINALIZADOR? NÃO ACHA QUE AS PESSOAS ESQUECEM DE VER SUAS QUALIDADES TÉCNICAS, NÃO SÓ OS GOLS?**

Minha trajetória mostra isso. Primeiro, para fazer gol, o cara não tem que estar tão rápido quanto eu. Segundo, não precisa ser tão forte quanto eu. Hoje em dia, se o jogador não tem velocidade, não tem força, não tem resistência, não tem aquela sensação de que é bom estar no campo, não dá para jogar. Hoje tem muito jogador que não sabe jogar para chutar com o pé direito, não sabe finalizar à esquerda, não sabe finalizar com a direita... Finalizar em velocidade não é fácil. Se você vem correndo e dribla, não tem aquele apoio perfeito. O pé não está firme e o corpo desequilibrado.

**E VOCÊ NÃO É MUITO DE FIRULA, DE ENFEITE.**

Vou dar um exemplo, porque falar de mim mesmo é complicado. Veja o Kaká, ele é o jogador mais moderno que existe. Ele é rápido, é ágil, é alto, é técnico, faz gols, é uma defesa. Ele não é de dar pedalada, não é um driblar o zagueiro ou é capaz de pôr a bola de lado e chutar para o gol ou de varar a velocidade. Ele sabe lidar com o tempo da bola, é objetivo. O Cristiano Ronaldo também é excelente, melhorou quando começou a jogar para o gol, mas eu prefiro o Kaká. Ele é mais decisivo. Não perde tempo fazendo jogada de ponta, driblando trás e depois chutando.

**MUITOS CHAMAM ISSO DE FUTEBOL-ARTE...**

Isso é um mito que tem no Brasil. As pessoas não entendem que esse jogo do Kaká é bonito. Um zagueiro pode jogar bonito. Zagueiro que não deixa o atacante jogar também faz arte. O Pelé era objetivo!

**MAS O KAKÁ NÃO TEM O DRIBLE CURTO, DE SALÃO; É MAIS DA PASSADA LARGA.**

Ele tem isso também, mas não só. Tem vários outros recursos.

### UMA FIRULA NÃO AJUDA A TIRAR MORAL DO ADVERSÁRIO?

Não acredito. É tudo tão rápido, tão intenso.

### QUANDO O FELIPÃO DEU UM TELEFONE-MA E DISSE: "RONALDO, QUERO VOCÊ NA COPA DE 2002"?

O dr. Rúnco, que para mim é o melhor médico do Brasil, me acompanhava o tempo todo. Ai o Felipão me deu aquela oportunidade contra a Jugoslávia. Foi um bom fim de temporada na Itália e veio a convocação final.

### O RIVALDO FOI MUITO IMPORTANTE NAQUELA COPA.

Foi, e o Ronaldinho também jogou muito, muito. Escutei bola no meio campo, chutei pra caramba. Aquela time era muito bom, tudo foi praticamente perfeito.

### QUAL FOI O MAIOR JOGADOR COM QUEM VOCÊ JOGOU? O ZIDANE?

É difícil... Na posição dele, sem dúvida foi o melhor. Mas teve o Luc Nilis, teve o Romário, que foi bom pra escote. Rivaldo, Muldink na posição dele. Pô, o Roberto Carlos.

### QUEM SÃO SEUS AMIGOS VERDADEIROS?

No futebol? O Zidane é um, o Roberto Carlos outro. Dida, Adriano, Figo... Felizmente tenho bons amigos. Fora do futebol, tenho alguns de longa data.

### É COMUM VOCÊ DIZER PARA OS AMIGOS AO TELEFONE "FICA COM DEUS". VOCÊ É RELIGIOSO?

Sou, sim. Não sou de ir à missa ou de ficar rezando, mas acredito em Deus, sou católico.

### NO REAL MADRID COMEÇOU TUDO MUITO BEM, VOCÊS GANHARAM A LIGA E A INTERCONTINENTAL, VOCÊ FICOU ARTILHEIRO, FOI O TERCEIRO MELHOR DO MUNDO, MAS NO ANO SEGUINTE TUDO COMEÇOU A PIORAR.

Ai eles mudaram o treinador, o Vicente Del Bosque, e alguns jogadores foram vendidos, como o Makelele. Mesmo assim, estivamos na liderança até quase o fim. No último mês, perdemos dois ou três jogos e o mundo caiu.

### QUANDO O BECKHAM CHEGOU, NO ANO SEGUINTE (2004-2005), NÃO FOI AÍ QUE FICOU GRAVE?

Não por ele, mas por toda a atenção que deu.

### FOI POR CAUSA DO AMBIENTE, DO MARKETING?

Pode ser. Mas o time era bom.

### QUANDO VOCÊ TINHA ACABADO DE CHEGAR LÁ, RECEBEU O TROFÉU DE MELHOR DO MUNDO DE 2002 E A TORCIDA GRITOU "RAÚL, RAÚL". NÃO TINHA NACIONALISMO NESSE COMPORTAMENTO? Claro que tinha.

### EM 2005 A TORCIDA COMEÇOU A PEGAR NO SEU PÉ, VOCÊ COMEÇOU A TER MUITAS LESÕES E ELAS COMEÇARAM A TE CHAMAR DE "GORDO", "GORDITO".

É que tinha as lesões e sempre você volta fora de ritmo. Talvez tenha voltado antes da hora algumas vezes, pela necessidade do time. Minha massa muscular aumentou, mas eu não estava gordo. O que importa é o percentual de gordura, e eu sempre tive um percentual compatível com o de um atleta. Sempre estive na média, em torno de 10%.

### NA COPA DE 2006 TAMBÉM?

Eu também estava voltando da lesão, o fisioterapeuta explicou que eu estava na média, mas não adiantou nada.

### POR QUE VOCÊ NÃO DECLAROU SEU PESO OU SUBIU NUMA BALANÇA E ACABOU COM TUDO AQUILO?

Porque não ia adiantar. O que conta é a massa muscular. A polêmica interessante, ia continuar do mesmo jeito.

### O FILÉ (NILTON PETRONE, FISIOTERAPEUTA DE RONALDO ATÉ 2002) DISSE QUE VOCÊ DEVERIA ESTAR COM 100 KG EM 2006.

Em 2006 ele nem trabalhava comigo. Eu não sei quem é Filé embora porque a administração dele na clínica tinha fraudes. Nunca falei nada para não atrapalhar a carreira dele. Mas ele vai falar uma mentira dessas? Hoje a clínica dá lucro, o que nunca deu com ele.

### MAS QUAL SEU PESO IDEAL? OS 94 KG QUE OFICIALMENTE ESTAVA PESANDO? VOCÊ TEM 1,84 M E O SITE DA CBF DIZIA QUE PESAVA 87 KG.

Não tem peso ideal. O ideal é estar abaixo de 12% de gordura. Mas aí as pessoas divulgam o que querem.

### DE QUALQUER MODO, AS PESSOAS SE LEMBRAM DE SEUS ARRANQUES NO BARCELONA, NA INTER, E DEPOIS ELAS FORAM DIMINUINDO.

Depois que voltei, em 2002, fiquei mais como centroavante mesmo. Mas dei alguns arranques também, só que nem sempre com gol. No Barcelona os adversários não me conheciam ainda. Eu tão bom queria ser para sempre aquele gátoro do Barcelona...

### DEPOIS DE 2005 FICOU COMUM OUVIR QUE VOCÊ ESTARIA "CANSADO DO FUTEBOL", QUE ERA EX-PROFISSIONAL, EX-ATLETA. É VERDADE?

Não. Podó ver que estou voltando de novo. As pessoas falam os absurdos que quiserem.

**REQUERIMENTO Nº / 2008****Requer voto de aplauso à Associação Nacional de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), pela realização do seu 23º Encontro Nacional.**

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado, VOTO DE APLAUSO à ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (AFIXE), pela realização, de hoje, dia 4 de novembro, até o dia 7, em Vitória – ES, do seu 23º Encontro Nacional.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da Direção da APAE, dos responsáveis pela realização do 4º Fórum Nacional de Autodefensores das APAE e da Direção da APAE de Manaus, na pessoa da Srª Delfina Aziz.

**Justificação**

A Associação Nacional de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) realiza de hoje, dia 4 de novembro, até o dia 7, em Vitória-ES, o seu 23º Encontro Nacional, como já assinalou, neste Plenário, nosso colega Senador Flávio Arns, sempre incansável na luta indormida que trava em defesa dos excepcionais. O Encontro realiza-se simultaneamente com o 4º Fórum Nacional de Autodefensores das APAE. Trata-se, como informou o Senador Arns, de jovens e adultos com deficiência intelectual escolhidos pela comunidade para ocupar cargos nas associações locais ou estaduais. As APAE, como bem se sabe, realizam notável trabalho em todo o País, merecendo, por isso, o reconhecimento desta Casa. Pela realização de mais um Encontro Nacional, no qual será feito balanço de sua atuação e estabelecidos planôs para as futuras atividades, a APAE faz jus à homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**REQUERIMENTO Nº /2008****Requer voto de estímulo (e confiança) ao artilheiro Ronaldo, ex-integrante de quatro Seleções brasileiras, bicampeão mundial de futebol, pelo esforço que faz para retomar a carreira.**

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado, VOTO DE ESTIMULO (E CONFIANÇA) ao jogador RONALDO, bicampeão mundial de futebol, integrante de quatro Seleções Brasileiras, pelo esforço que faz para retomar a carreira depois da última cirurgia por que passou recentemente.

Requeiro, ainda, que o Voto de Estímulo (e Confiança) seja levado ao conhecimento do jogador.

**Justificação**

Assistimos ao esforço que faz o jogador Ronaldo para, aos 32 anos de idade, retomar a carreira, depois de longo tempo afastado dos gramados em consequência da última cirurgia por que passou. Ele conta com a nossa solidariedade. Jamais esqueceremos a contribuição que deu para o futebol do Brasil e do Mundo. Integrou quatro Seleções brasileiras (1994, 1998, 2002 e 2006), tomando-se bicampeão mundial e o maior artilheiro da história das Copas, com 15 gols. Foi, por três vezes, escolhido pela FIFA o “Melhor do Mundo” e por duas vezes artilheiro dos campeonatos de futebol da Holanda e da Espanha. Mostrou-se excepcional jogador. Por isso, é plenamente merecedor, da nossa solidariedade e deste Voto de Estímulo (e Confiança) que ora proponho.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª será atendido, e foi muito oportuno, mostrando a sensibilidade do Senado para com o atleta Ronaldo. Sem dúvida, o assunto tem a justificativa porque aqui é a casa do povo, e o povo o tem como ídolo desse esporte maior do Brasil, que é o futebol.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Casagrande.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes da palavra do Líder do PSOL, gostaria de pedir a palavra, pela ordem, por um minuto, para dizer, primeiro, que encaminhei um pedido de informação ao Banco Central. Gostaria de saber se a regulamentação definida pelo Banco Central, a resolução do Conselho Monetário Nacional que estabeleceu regras e normas sobre as tarifas bancárias, tinha efeito efetivo, porque algumas matérias indicavam que não havia uma efetiva redução dos valores das tarifas. O Banco Central me respondeu, como a Constituição determina, afirmando que os resultados indicavam que a regulamentação baixada pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central, de modo geral, estava funcionando a contento, mas que o Banco Central continuaria vigilante.

Sr. Presidente, hoje, já falei sobre a fusão do Itaú com o Unibanco – e a esse tema volto agora –, que é um bom sinal para o mercado. Mas devo dizer que precisamos acompanhar essa questão, bem como o Banco Central, o Conselho Monetário Nacional e o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) precisam

acompanhá-la, para que não haja aumento de tarifa pela concentração bancária. Vai haver ainda mais uma concentração bancária no sistema financeiro do País, e precisamos acompanhar isso, para que não haja aumento das tarifas e para que o correntista, o consumidor não acabe pagando por essa fusão. Foi um bom sinal, mas temos de acompanhar isso, para que não haja prejuízo.

Há outro tema, Sr. Presidente – serei muito rápido hoje, pois falarei sobre ele amanhã com detalhes –, que quero deixar registrado, que quero pontuar. É que o Deputado Sandro Mabel, Relator da Comissão de Reforma Tributária, vai apresentar seu relatório amanhã. O Estado do Espírito Santo está preocupado. Já conversei sobre a questão com diversas lideranças do meu Estado, com lideranças do governo, com lideranças empresariais, com o Governador Paulo Hartung, e a Bancada acabou de fazer uma reunião. Estamos preocupados, porque a atividade portuária – que é importante e que recebe incentivo do Estado, o que facilita a operação de importação para os portos capixabas – está excluída da prorrogação dos incentivos por mais doze anos. Isso prejudica muito os Municípios do Estado do Espírito Santo, prejudica a arrecadação do Estado e prejudica a geração de emprego.

Não queremos tratamento privilegiado, mas não queremos ser discriminados nem prejudicados. O Espírito Santo aceita que se acabem com os incentivos em todos os Estados, o Espírito Santo aceita que se acabe com o dele, mas não podemos manter o incentivo em alguns Estados e acabar com os incentivos em outros Estados. É um tratamento que não interessa ao Espírito Santo e a nenhuma outra unidade da Federação.

Portanto, estou só fazendo o registro hoje, mas falarei sobre esse tema com detalhes amanhã. Vamos empreender uma luta na Câmara com nossa Bancada e no Senado, para que nenhum tratamento diferenciado e prejudicial possa atingir e prejudicar os interesses do nosso Estado, que é um Estado que se está reorganizando muito bem. V. Ex<sup>a</sup> conhece nosso Estado também muito bem e sabe do potencial dele.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Queremos cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> por essa observação de que o Senado tem de estar atento a essa união de Bancos, se isso causará prejuízo para os correntistas, e também por suas preocupações com o sistema portuário do seu Estado.

Agora, convidamos para usar da palavra, por cessão do Senador Marco Maciel, a Senadora Lúcia Vânia, do PSDB de Goiás. Está inscrito ainda o Senador Jefferson Praia, por cessão do Senador João Pedro, e, como Líder, segundo solicitação, o Senador José Nery, do PSOL.

Senadora Lúcia Vânia, V. Ex<sup>a</sup> poderá usar a tribuna pelo tempo que achar conveniente.

Eu pediria permissão a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Lúcia Vânia, para, regimentalmente, prorrogar a sessão por mais meia hora, para que ouvíssemos todos os oradores inscritos.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, queria cumprimentar o Senador Renan Calheiros por seu pronunciamento relativo à importância da renegociação das dívidas do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) para as Prefeituras, bem como à votação do projeto de lei que trata da questão dos precatórios. Os Prefeitos estão apreensivos com essa questão, e é preciso que ela seja logo resolvida, para que os novos Prefeitos tenham como aceno a resolução dos graves problemas que afetam nossos Municípios.

Sr. Presidente, o mundo presencia neste momento uma crise financeira de grandes proporções. A contaminação do sistema bancário europeu e – quiçá! – mundial pela crise americana e o temor de uma recessão mundial fizeram os mercados financeiros viverem, nas últimas semanas, momentos de pânico generalizado.

Por seu lado, a população, que não entende esse sobe-e-desce dos mercados, que não investe nas Bolsas, mas é bombardeada pelos noticiários, aguarda, temerosa, que a crise chegue à chamada economia real e atinja o seu dia-a-dia.

O Governo brasileiro decidiu apresentar uma série de medidas para conter os efeitos da crise financeira mundial no País. Nesta Casa, ecoam pronunciamentos contra tais medidas ou a favor delas.

O Estado brasileiro se defronta com os impactos da globalização financeira na supressão das fronteiras geopolíticas, tornando-se, forçosamente, coadjuvante nas relações internacionais. Em consequência, perde autonomia na formulação de sua própria política econômica. Programas sociais deixam de ser implementados, e a execução das metas anteriormente estabelecidas deixa de ocorrer.

Em 2003, quando assumi uma cadeira no Senado Federal, apresentei, como uma de minhas primeiras iniciativas, uma proposta para emendar o Capítulo da Ordem Social da Constituição, de maneira a possibilitar a criação de uma Lei de Responsabilidade Social, da mesma forma que, durante o Governo Fernando Henrique, foi criada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, que, neste momento, aguarda votação neste plenário, visa a alterar o art. 193 do Título VIII do Capítulo I, que passaria a ter a seguinte redação: “A ordem social tem como base o primado do trabalho e,

como objetivo, o bem-estar e a justiça sociais, a serem avaliados por meio de indicadores de responsabilidade social, nos termos da lei complementar”. Com essa alteração, tornar-se-á possível a criação de uma Lei de Responsabilidade Social.

A experiência me leva a crer que não basta a existência de programas sociais. É necessário um sistema de controle sobre políticas públicas levado a cabo pelo Estado. Nesse sentido, algumas cidades já adotaram planos de metas dentro das Leis Orgânicas de seus Municípios.

A implantação da primeira Lei de Responsabilidade Social do País ocorreu, em 2003, no Município de São Sepé, no Rio Grande do Sul.

Por outro lado, a Secretaria de Planejamento do Município de Várzea Grande, em Mato Grosso, com o total apoio do Prefeito, está implementando, na prática, a Lei de Responsabilidade Social, com estabelecimento de metas e com participação de todas as comunidades do Município.

Outro bom exemplo é a cidade de São Paulo, que, no início deste ano, aprovou uma emenda, acrescentando um dispositivo à Lei Orgânica do Município de São Paulo, instituindo a obrigatoriedade de elaboração e cumprimento do Programa de Metas pelo Poder Executivo.

Até outubro de 2008, outras cinco cidades aprovaram projeto semelhante: Ilhabela (SP), Ilhéus (BA), Teresópolis (RJ), Ribeirão Bonito (SP) e Mirassol (SP).

Senhores e senhoras, em certo sentido, a PEC e a Lei de Responsabilidade Social se mostram como complemento à Lei de Responsabilidade Fiscal. Enquanto essa última visou, de forma acertada, a impor limites à forma como o dinheiro público é gerido, a Lei de Responsabilidade Social visa a dar um passo a mais. Não basta que o dinheiro público seja corretamente arrecadado e que, contabilmente, as contas públicas fechem. É preciso que o dinheiro público seja bem administrado e, em consequência, reverta-se em qualidade de vida para a população. Trata-se, portanto, de exigir, como contrapartida dos recursos aplicados, o resultado. Essa é uma inovação que precisamos introduzir nos programas sociais.

Ouvi de viva voz de uma professora, nesta semana, que alguns programas sociais estão cobrando a presença física da criança na escola, mas não estão cobrando qualidade. Ou seja, é preciso gastar melhor o dinheiro público, a fim de que os direitos sociais sejam assegurados a todos os cidadãos, sendo reduzidas, progressivamente, as desigualdades sociais e regionais, de maneira a alcançar o bem-estar e a justiça social e a promover e desenvolver a solidariedade e a cidadania.

A proposta da Lei de Responsabilidade Social tem sido submetida a amplo debate público, seja com

especialistas da área social e da área acadêmica, seja com representantes de Municípios, seja com membros do Congresso Nacional, seja com representantes da sociedade civil. A repercussão desse debate público e a importância dessa proposição podem ser aferidas pelo relatório do Tribunal de Contas da União (TCU), que aprovou, com restrições, exatamente no âmbito social, as contas do Governo Federal no exercício de 2005.

No seu relatório, o TCU reservou um capítulo exclusivamente para a Responsabilidade Social, envolvendo 33 páginas. Para aquele Tribunal, somente uma Lei de Responsabilidade Social pode garantir melhoria na qualidade de vida da população mais carente. Essa Lei, conforme o relatório do Tribunal, é a própria PEC nº 29, de 2003.

Ao emendar a Constituição, garante-se que novos princípios não serão alterados a qualquer momento. Isso evitará também que programas sociais bem-sucedidos sejam eliminados ou desfigurados quando, pelo processo democrático, haja troca de governantes.

Contemporaneamente, políticas públicas são aquelas que visam a criar cidadãos, o que, lamentavelmente, pouco ocorre no que é feito pelo Estado brasileiro.

Como muito bem analisou o Senador Tasso Jereissati em seu relatório na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desta Casa, uma Lei de Responsabilidade Social deve ser um instrumento capaz de revolucionar as políticas públicas brasileiras, de garantir a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, de garantir o desenvolvimento regional, de erradicar a pobreza e a marginalização, de reduzir as desigualdades sociais e regionais e, por fim, de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, de raça, de sexo, de cor e de idade e sem quaisquer outras formas de discriminação.

Por tudo o que aqui foi exposto, peço ao Presidente desta Casa, Senador Garibaldi Alves, que coloque em pauta para ser votada, na Ordem do Dia, a PEC nº 29/03.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Lúcia Vânia, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Obrigada, Senadora Lúcia Vânia.

Antes de chamar o Senador Mão Santa, eu queria comunicar à Casa que tivemos, há questão de minutos, uma audiência no Supremo Tribunal Federal com a Ministra Cármen Lúcia. Acompanharam-nos nessa audiência o Senador Alvaro Dias, o Senador Arthur

Virgílio e o Senador Flavio Arns. Lá estivemos para analisar a situação da ação da Varig junto à União.

A Ministra Cármen Lúcia, eu informo, assegurou a nós todos que, até o fim do ano, essa ação será julgada de forma definitiva e, na visão dela, serão assegurados os direitos dos aposentados e pensionistas do Aerus, assim como os direitos daqueles outros nove milhões de trabalhadores que ainda têm direitos trabalhistas a receber. Foi assegurado que, uma vez vencida a ação no Supremo, o pagamento preferencial seria do Aerus e das ações trabalhistas.

Cumprimos todos os Senadores que trabalharam nesse sentido. Para nós é uma alegria poder anunciar aos funcionários da Varig e aos aposentados e pensionistas vinculados ao Aerus que, a depender da Ministra Cármen Lúcia, até o fim do ano, a questão estará resolvida. Repito: a depender da Ministra Cármen Lúcia.

Senador Mão Santa, com a palavra.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside esta sessão de 4 de novembro, iniciada às 14 horas, parlamentares presentes na Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, ontem, me lembrei muito de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Paim. Fui assistir a um filme sobre a liberdade de Mandela. E realmente passei a entender... Eu vi uma pesquisa de jornalistas do mundo em relação à eleição do presidente do mundo. Quem ganhou foi o Mandela; o segundo foi Bill Clinton. Interessante a integração disso. Mas esse filme é interessante, sobre a vida de Mandela.

Eu queria dizer, então, que as nossas preocupações são reais, porque continuamos na luta. V. Ex<sup>a</sup> é o nosso Martin Luther King, o nosso Mandela, o nosso Obama, aqui do Brasil. Está igual, estamos orgulhosos aqui. Eu sei que, no passado, teve o José Patrocínio, mas V. Ex<sup>a</sup>...

Falo com muita convicção e direito, com emoção, porque recebo um *e-mail* que veio não só para mim. Já estamos quase como o Bill Clinton lá e o Mandela, aqui. Porque veio um *e-mail* aqui de um médico, Dr. José Ney Maciel Brabo – por ele ser médico, puxei porque também me toca. Sei que todas as profissões são dignas –, mas ele já manda para mim e para o Paim, e para o Professor Cristovam Buarque, para apreciação. Quer dizer, você deve ter recebido, Cristovam.

Aos Exm<sup>os</sup> Senadores Paulo Paim, Mão Santa e Cristovam Buarque [que não está aqui] para apreciação.

“A GRANDE DÚVIDA!!!!!!!!!!!!!!

Atentai bem para o que diz o Dr. Ney Maciel Brabo, médico brasileiro:

Não entendi ainda porque quando os bancos QUEBRAM, o governo injeta o nosso dinheiro (Povo) para salvá-los, no entanto nunca vi banco nenhum ajudar-nos. Quando estamos em dificuldades e pedimos um empréstimo eles nos cobram JUROS ESTRATOSFÉRICOS. Quando usamos o cheque especial, nem é bom falar, arrancam nossas calças pela cabeça. Até mesmo quando abrimos uma conta, cobram taxas exorbitantes para mantê-la. Cobram até pelo oxigênio que respiramos nos bancos. Tudo ou quase tudo nos é cobrado, exceção feita aos que possuem um belo SALDO BANCÁRIO. Seus lucros são estrondosos na grande maioria dos BANCOS. Recentemente, a imprensa publicou o LUCRO antecipado de dois bancos respeitáveis no terceiro TRIMESTRE, R\$1,8 BILHÃO; o outro lucrou R\$1,91 BILHÃO. Isso nos mostra claramente como é lucrativo o sistema Bancário. Ou estou enganado??

Não é à toa que, na década de 60 ou 70, alguns idealistas usavam a famosa expressão nunca mais ouvida (CAPITALISMO SELVAGEM, HIPÓCRITA CLASSE DOMINANTE), em geral referindo-se a BANQUEIROS. Por que será que temos que ajudá-los se eles não nos ajudam?????? Somos o Messias?

Nosso dinheiro não será melhor aplicado na SAÚDE???? Evitando que paguemos PLANOS DE SAÚDE CARÍSSIMOS??? [Unidades escolares privadas caríssimas para os nossos filhos?]

Pagadores de altos IMPOSTOS!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!!! e com baixíssimo retorno.

RESPEITOSAMENTE, DR. NEY MACIEL BRABO (Médico Brasileiro).

Isso é tudo o que eu queria dizer. E tem valia, Paim, porque há mais de dois anos eu já advertia que isso iria acontecer. Esta Casa é para isso; esta Casa é para ser ouvida. Feliz do país que tem um Senado! O Senado é para isso.

Eu já disse ao Paim que sei que ninguém mais do que ele esteve em defesa das minorias: os negros, os índios e os deficientes. Mas também já disse, no meu modo de ser e ver, que isso aí o Abraham Lincoln já tinha resolvido; e a Princesa Isabel, aqui. Os legisladores fizeram a lei, jogaram flores no Senado, mas que a escravidão da vida moderna não estava na cor, mas na dívida. E advertia, advertia: “Não baseie sua prosperidade em dinheiro emprestado”. Isso foi de Abraham Lincoln, o mesmo que libertou os pretos. “Não baseie sua prosperidade em dinheiro emprestado.”

Olhem: aquele crédito consignado dos velhinhos aposentados, dos funcionários públicos, não tem transação mais imoral e mais indigna. Eu cheguei a dizer: mais do que quitanda, do que bodega, empresta-se dinheiro Brasil afora irresponsavelmente. E muitos velhinhos que tiravam os empréstimos não tinham nem visão para ver as letras pequenas dos contratos.

Hoje, os perversos banqueiros, como ele diz, o capitalismo selvagem tira... Ô negócio tranqüilo! Ô Jefferson Praia, tiram porque o pagador é o Governo: são os funcionários públicos, os aposentados. Ô negócio seguro! O desconto dos velhinhos, na folha, é de 40%. Os velhinhos estão sofrendo. Eles eram probos, honrados, não sabiam disso e estão com dificuldades. Nunca se viu, nunca dantes, tanto suicídio, porque eles são honrados, eles planejaram. Ainda mais com um fator de redução da aposentadoria, que faz o Paim espernear, gritar e ninguém ouve.

O Paim tem que fazer como Castro Alves, em **O Navio Negreiro**: “onde estás, Deus, que não ouves?” Viu, Paim? V. Ex<sup>a</sup> tem que fazer como Castro Alves em **O Navio Negreiro** para derrubar esse fator de redução previdenciário imoral, indigno, que só tem no Brasil. Isso é assalto. Nós estamos enganando! Nós, porque o Governo somos nós. A República somos nós, não é só o Luiz Inácio. E o Judiciário. Somos nós, que somos o povo. É imoral. É indigno. Nós fizemos, Magno Malta.

Magno Malta, um contrato de 35 anos. Eles planejaram ganhar dez salários mínimos e estão ganhando quatro ou cinco. Planejaram – e descontaram deles para uma aposentadoria digna de cinco salários –, mas estão ganhando dois. E aí somos nós.

Mas nós já tínhamos denunciado este País de 76 impostos. De doze meses que uma brasileira e um brasileiro trabalham, cinco são de impostos e um é para o banco. Ou seja, meio ano. Metade do ano está nessa escravidão da vida moderna.

É um País louco! Isso já chegou aqui. É besteira enganar... Bem aí, na Espanha, hoje eu ouvi no noticiário sobre o desemprego e tal.

Não vão poder pagar. País como este, em que se fazia propaganda, se discursava, discursos oficiais... Um carro em dez anos? Isso é loucura. Isto é uma escravidão da vida moderna, é a dívida. Nunca antes um povo ficou tão endividado. Dez anos? Com R\$200 saía num carro. Dez anos é uma vida. Em seis anos eu me fiz médico, grande médico. Dez anos é uma escravidão. Quer dizer, levou o povo do Brasil ao abismo, à escravidão moderna, que é a dívida. E aí está. Essa é a verdade.

Mas a zorra é maior. Senador Flávio Arns, nosso Presidente é homem generoso e bom, mas ele tem que enfrentar. Quando adentrei aqui, ouvi falarem em reforma política. Isso é a maior zorra: trinta partidos para

se venderem às vésperas das eleições! Falam, falam – como Cristo disse, hipócritas, hipócritas, hipócritas –, numa ajuda de custo a todos os candidatos ao governo. Não vai resolver nada. Isso é imoralidade, isso é indignidade. Se não tem recurso para os hospitais, para a educação, para segurança, vamos dar para candidato? Eles, os ricos, vão pegar o mesmo que o pobre pega e vão meter o deles, como se diz, por debaixo do pano, por fora, por dentro da corrupção. É malandragem! Este Congresso, a Câmara Federal, não têm a coragem de fazer uma reforma partidária séria.

A reforma de que ouvi falar foi esta: todo mundo fala de reforma fiscal, que iam mandar uma medida provisória, que iam escutar, que ia ter uma audiência pública.

José Nery, são 76 impostos. Olha, o Cristo andou no mundo, e aí deram uma moeda para Ele e perguntaram se era justo pagar a César. E ele disse: “O que está cunhado aí? É o retrato de quem?”. “De César.” “Então, dai a César o que é de César e a Deus o que é de Deus.”

Ninguém está contra imposto. Mas, se Cristo andasse aqui, em Brasília, ele não ia dizer isso, não: “Não dê, não! Não dê, não! O César Luis Inácio já levou imposto demais!”. São 76 impostos. Cristo não mandaria dar mais, não.

A gente tem que conter, tem que economizar. E aí está o que o estudo levou. Bill Clinton, eu vi, foi citado ontem por Barack Obama: “Não, na economia eu vou seguir os passos do Bill Clinton”. É, Bill Clinton. Por quatro vezes governou o Arkansas, uma experiência. Foi humilde, mandou os melhores estudiosos americanos, porque a democracia é complicada, e surgiu o livro **Reinventando o Governo**, de Ted Gaebler e David Osborne, porque o governo não podia ser grande demais, não. Quem paga isso é o povo. Não tem esse negócio de Montesquieu, de dizer: Poder Executivo é Luiz Inácio; Poder Legislativo, nós; e Poder Judiciário... Não somos Poder de nada. O máximo que podemos ser chamados é de instrumentos da democracia. Poder é o povo que trabalha, é o povo que paga a conta, impostos, é o povo que está sacrificado. Essa é a verdade que temos.

Então, soberano é o povo, temos que respeitá-lo! Não é criar mais despesa! Economizar aqui, no Poder Legislativo, no Poder Executivo e no Poder Judiciário. Todos nós gastamos muito, muito, muito mais.

E o Bill Clinton os atendeu. Resumindo, Jefferson Praia, eles dizem: o governo não pode ser grande, grande demais, não dá certo. Grande foi o Titanic. Era a maior engenharia, o maior transatlântico, e afundou, José Nery. É o que está acontecendo.

Ô Jefferson Praia, no Brasil, em 508 anos, no Brasil das Capitâneas Hereditárias, dos Governos Gerais, dos regentes – três reis, uma princesa –, dos 28



presidentes, nunca houve mais do que 16 Ministros. Agora, tem 40!

Quem paga essa conta? Pensa que é só o salário do Ministro? Eu já fui Prefeitinho e Governador. Não fui Presidente ainda não sei como, porque eu devia estar aí! Eu sei o que é isso! Eles criam o Ministério, mas não é o Ministério, não. Eles querem é DAS, e é um montão para eles! É um tal de DAS! Os DAS do Governo Federal... Há um DAS-6 que corresponde, cada um, a R\$10.148,00. E é só assinando! O Ministro quer telefone, o Ministro quer carro, quer secretária, quer luxo... E o povo paga!

Quem sofre? A segurança. Olha a mazela! O brilhante Senador vitalício Norberto Bobbio disse que o mínimo que temos de exigir de um governo é a segurança à vida, à liberdade e à propriedade. Eu pergunto: há segurança? Eu só vejo as manchetes dos jornais.

Saúde, às raias da perfeição. É boa. Eu sou médico-cirurgião. É muito boa. Somos avançados. Eu vi nascer a cardiovascular aqui, eu convivi com Christian Barnard, da África do Sul, do Mandela. A Medicina do Brasil é avançada. Ela é boa. Ela é boa para nós, Senadores; ela é boa para quem tem dinheiro; ela é boa para quem tem plano de saúde. Vai enfrentar aí o SUS, as filas, a madrugada, a indiferença, a receita para comprar na farmácia!

A educação? Educação é boa para rico. Tem faculdade de Medicina, ô Flávio Arns... Tempos bons aqueles; isto aqui foi um País organizado: eu estudei Medicina numa universidade federal, fui pós-graduado no Hospital dos Servidores do Estado, no Ipase, e não gastei nada! E fui um grande médico. Se Pelé jogava bem futebol, eu fazia bem cirurgia. Tudo por conta. Agora, Flávio Arns, tem é muita faculdade, mas uma particular de Medicina, Jefferson Praia, sabe quanto custa? Há delas que está cobrando R\$4 mil o mês de Medicina. Isso é uma afronta ao irmão, aos estudantes! Quatro mil reais por mês! Isso é que está cada vez distanciando mais, Luiz Inácio.

Então, essa reforma, Paim, a reforma tributária – o povo está esfolado – tem que começar com ajuste nosso: o Poder Executivo gastar menos; o Poder Legislativo gastar menos. Quanta coisa desnecessária, descabida há aqui! A gente está sentado ali, chega um e diz: “Vamos mudar a cadeira”. “Não, mas está boa”. “Não está boa, não”. Vem outra. Computador chegou, já vem outro. Nós temos que ter austeridade. Isso eu aprendi com um Senador, Lucídio Portela. O tema dele era austeridade. Tancredo Neves. Por que Tancredo Neves é grande, é idolatrado? Como Governador de Minas, ele instituiu uma lei: é proibido gastar. Se não damos exemplo, quem paga é o bobo do povo. Essa é a verdade.

O Judiciário tem que economizar. E ouvi de Evandro Lins e Silva, o melhor de todos, o único que se iguala a

Rui Barbosa! Ô Flávio Arns, fui convidado para ser o paraninfo de uma faculdade de Direito que eu tinha criado na minha cidade para os estudantes pobres. Eu disse: “Não, meus jovens, sou Governador, já estou na festa. Vou trazer o maior”. Aí Evandro Lins e Silva foi. Foi sua última viagem porque a outra que ele fez, ele caiu e morreu. E eu me lembro que lá, na minha casa, na Praia do Coqueiro, no pequeno litoral do Piauí, o velhinho disse: “Mão Santa, eu era Presidente do STF e só tinha uma banquinha”. E foi o maior! Feliz o país que não precisa buscar exemplos em outros lugares! Evandro Lins e Silva, na sua banquinha, foi o melhor! Foi ele quem deu *habeas corpus* para todos os presos políticos. Miguel Arraes me contou que já tinha aceito ser devorado pelos tubarões em Fernando de Noronha, já tinha sublimado quando chegou o *habeas corpus*, contra a ditadura militar.

Então, temos todos que economizar para tornar o povo com maior posse.

Mas, Flávio Arns, essa reforma... Atentai bem! Vou ser breve. Essa sim, Luiz Inácio! Seus companheiros do PT, seus aloprados não lhe dizem, mas o prazo está terminando; estão terminando os oito anos. Não fizemos essa reforma.

Estudos do IBPT Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário.

Quantidade de Normas Editadas em 20 Anos da Constituição Federal.

Constituição Federal.

Constituição Federal completa 20 anos, com 2 normas tributárias editadas por hora.

Por hora! Não existe lei. Cada Ministro está fazendo, o Tesouro, o diabo, essa burocracia, Secretários editam... Atentai bem, Flávio Arns: duas normas tributárias por hora!

Após 20 anos de vigência da Constituição Federal, promulgada em 5 de outubro de 1988, foram editadas mais de 3,7 milhões de normas, resultando numa edição de 766 normas por dia útil.

Tudo que é Secretário de Fazenda, essas taxas, essas cancelas, essas malandragens todas cobrando o pobre do povo!

No mesmo período houve 13 reformas tributárias, foram criados inúmeros tributos e, hoje, são editadas duas normas tributárias por hora, revela estudo do Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário – IBPT.

Atualmente as empresas devem cumprir 3.207 normas, o que corresponde a um gasto de cerca de R\$38 bilhões por ano para manter pessoal, sistemas e equipamentos no acom-

panhamento da aplicação e das modificações da legislação empresarial, que se afileirada formaria uma extensão de 5,5 quilômetros.

Dividindo-se a quantidade de normas editadas pelo número de habitantes do País, verifica-se que, nos três anos anteriores à promulgação da Constituição de 1988, foi editada uma norma geral para cada grupo de 300 habitantes. Após a Constituição, no período de 1989 a 2008, foi editada uma norma para cada grupo de 50 habitantes.

Em matéria tributária pós-Constituição, foram promulgadas 240.210 mil normas, o que corresponde a mais de 2 normas por hora. Verifica-se, ainda, que, no período compreendido entre 1985 e 1988, foi editada uma norma tributária para cada grupo de 4.617 mil habitantes e, no período de 1989 a 2008, uma para cada grupo de 789 habitantes.

O tributarista Gilberto Luiz do Amaral, Presidente do IBPT, comenta que, do total de normas gerais editadas no Brasil, apenas 12,48% estão em vigor e, das normas tributárias promulgadas no mesmo período, somente 7,31% vigoram atualmente. “Esses números demonstram a ineficácia do sistema legislativo do País, quando a expressiva quantidade de tempo e de dinheiro é gasta para se criar e aprovar leis que depois são simplesmente descartadas.

Então, é isto: são denúncias e o trabalho dos estudos do IBPT – Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário.

Este Legislativo serve para essas reformas realmente necessárias; entre elas, a tributária.

Era o que tinha a dizer e agradeço pelo tempo dispensado, Presidente Paim.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Pois não. Senador Flávio Arns, pela ordem. Depois, o Senador José Nery, como Líder.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu só gostaria de reforçar com V. Ex<sup>a</sup>, com o Senado e com a sociedade a continuidade do trabalho que temos realizado – e trabalhamos hoje nesse sentido – de apoio ao Instituto Aerus, que reúne aposentados, pensionistas, trabalhadores da Varig e, que já há alguns anos, vem lutando para que se resolva a situação aflitiva no Brasil de cerca de 40 mil famílias. V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Alvaro Dias, o Senador Arthur Virgílio, eu e vários Senadores, que não puderam participar da audiência em função dos compromissos aqui, no Senado, reunimo-nos com a Ministra Cármen

Lúcia, do Supremo Tribunal Federal. O processo para decisão final está no Supremo, nas mãos da Ministra, que nos assegurou que até o final deste ano – portanto, no próximo mês, em 40 ou 45 dias – haverá o encaminhamento da parte dela para a apreciação da matéria pelo Pleno do Supremo Tribunal Federal.

Essa é uma notícia alentadora. Já tínhamos tido outra notícia, noutro dia, com a presença do Advogado-Geral da União, Dr. Toffoli, que já está tomando providências e, provavelmente, hoje ou amanhã, dirá ao Senado Federal qual o Ministério que deverá continuar fazendo o repasse de recursos para pagamento de aposentados e pensionistas.

Na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que V. Ex<sup>a</sup> preside e da qual participo também, já fizemos audiências públicas sobre esse assunto. Por meio da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, inclusive, tivemos audiência com o Dr. Toffoli, e me parece que estamos, então, caminhando para o final de um processo penoso que está afligindo tantas famílias em nosso País.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Esperamos, então, que com essas medidas e com a participação dos Senadores de maneira suprapartidária – isso é importante que se diga –, todos os Partidos políticos, Senadores representando-os, poderemos dar encaminhamento adequado para esse problema, que é de previdência complementar.

Como é que um comandante, um engenheiro de bordo, uma pessoa que tenha trabalhado em avião a vida toda, pagando previdência, tendo previdência complementar, pode chegar a um determinado ponto da vida e ouvir isto: “Não, sua previdência complementar foi para o espaço, foi à falência”? Perguntamos: cadê a fiscalização, o acompanhamento, a exigência para que isso não viesse a acontecer e para que não fosse colocada em risco a segurança, a vida e a dignidade de tantas famílias em nosso País?

Este é um comunicado importante, bonito. V. Ex<sup>a</sup> já o fez, mas quero reforçá-lo, porque, de fato, ele merece ser reforçado, em homenagem a tantas famílias pelo Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Cumprimento o Senador Flávio Arns.

De fato, foi uma audiência pública importantíssima. Ela envolve interesses de 50 mil pessoas, e está estimado o pagamento em torno de R\$5 bilhões. Por isso que o Ministro Toffoli está apontando o caminho já no sentido de que o Governo processe rapidamente o pagamento.

Esses aposentados e pensionistas e aqueles que têm direito a receber ainda – porque não receberam a indenização devida e estão na expectativa até o momento – teriam direito a receber, sem esse pagamento somente por mais dois meses. Direito a receber, eles o têm durante todo o período, mas o dinheiro do Aerus, em caixa, pagaria somente mais dois meses, ainda 10% só daquilo a que teriam direito a receber mensalmente.

Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, Senador Flávio Arns, e os outros Senadores que lá estiveram.

Registramos a presença conosco do jovem Prefeito Wagner, de Guaçuí, região do Caparaó, onde fica o Pico da Bandeira, perto de Cachoeiro de Itapemirim, nosso Espírito Santo, onde estive recentemente. Seja bem-vindo! Prefeito Wagner, foi o Senador Magno Malta que fez a apresentação da sua presença. Eu apenas li o documento que ele me passou.

Concedo a palavra ao Senador José Nery, que falará pela Liderança do PSOL.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Paulo Paim; Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, no próximo mês de dezembro, estaremos comemorando os 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos. O que me traz à tribuna, no dia de hoje, não é a comemoração do aniversário da Declaração dos Direitos Humanos e, sim, seu aviltamento.

O Brasil está sendo convocado pela Comissão Interamericana dos Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA) a se pronunciar se a “Lei de Anistia”, aprovada em 1979, ainda sob os auspícios da ditadura militar, é extensiva aos que cometeram o crime de tortura. A audiência, provocada pela ONG intitulada Centro pela Justiça e Direito Internacional (Cejiil), questiona o entendimento dado pela AGU (Advocacia-Geral da União) sobre o perdão a torturadores.

Todos, repito, todos os tratados internacionais definem a tortura como um crime contra a Humanidade, portanto, imprescritível e não passível de anistia. O parecer da Advocacia-Geral da União nos envergonha a todos. Fere não apenas a jurisprudência internacional sobre a questão, mas, fundamentalmente, o nosso espírito de justiça social, e mais aviltante é a posição da AGU de defender pessoas como o coronel reformado do Exército Carlos Alberto Brilhante Ustra, que responde a processo na 23<sup>a</sup> Vara Cível de São Paulo por abusos cometidos quando comandou o DOI-Codi paulista entre os anos mais duros do regime militar (de setembro de 1970 a janeiro de 1974).

As denúncias contra esse cidadão, conhecido à época como “Major Tibiriçá”, são inúmeras. Acusado de torturar pessoalmente os presos políticos com requintes

de crueldade, o coronel é responsabilizado pela tortura de mais de 502 pessoas e pela morte de, no mínimo, 64.

As acusações contra o coronel não param por aí. Em 1985, em pleno Governo Sarney, Ustra, que ocupava o cargo de adido militar no Uruguai, foi reconhecido pela então Deputada Bete Mendes como a pessoa que a torturou. Lamento, Sr. Presidente, que o ex-Presidente da República e hoje Senador José Sarney, ao lado do ex-Senador Jarbas Passarinho, figurem como testemunhas de defesa de Ustra.

A TV Senado está em fase de conclusão de um excelente documentário sobre as circunstâncias da morte do ex-Presidente João Goulart. Nele, João Vicente Goulart, filho do ex-Presidente, entrevista o uruguaio Mário Neira Barreiro, suposto assassino de seu pai e integrante do “grupo Gama” do serviço de inteligência do Uruguai. Entre outras coisas, o Sr. Barreiro afirma ter tomado parte em um complô que teria resultado no assassinato, por envenenamento, do ex-Presidente João Goulart em 1976, na Argentina. Esse cidadão descreve detalhes da denominada Operação Escorpião, que, por sua vez, seria subordinada a uma outra, denominada Operação Condor. Em verdade, a Operação Condor foi uma aliança político-militar, montada no início dos anos 70 por vários regimes militares da América do Sul, entre eles, Brasil, Argentina, Chile, Bolívia, Paraguai e Uruguai, com o objetivo de coordenar a repressão aos que se opunham às ditaduras instaladas nos países do Cone Sul. Cabe frisar que esse período coincide com o período em que Ustra esteve à frente do DOI-Codi em São Paulo, o principal do País.

O jornalista brasileiro Nilson Mariano faz uma estimativa do número de mortos e desaparecidos naquela década: 297 no Uruguai, 366 no Brasil, 2.000 no Paraguai, 3.196 no Chile e 30.000 na Argentina.

Como integrante da Comissão de Direitos Humanos desta Casa Legislativa, não posso deixar de manifestar meu profundo pesar pela postura da AGU.

A Lei de Tortura, de 1997, em seu art. 1<sup>o</sup>, §6<sup>o</sup>, afirma que o crime de tortura “é inafiançável e insuscetível de graça ou anistia”. A Constituição Brasileira estabelece no art. 5<sup>o</sup>, inciso XLIII, que “a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura”. Além disso, o Brasil firmou e ratificou, em 1989, a Convenção Contra Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Essa convenção define tortura como crime e afirma que “em nenhum caso poderão invocar-se circunstâncias excepcionais, como instabilidade política interna ou qualquer outra emergência pública, como justificação para a tortura”.

Comparar os atos praticados por grupos militantes na luta contra a ditadura com a ação estatal perpetrada por uma instituição militar durante um regime de

exceção é uma tese que não encontra fundamento na realidade. Não há amparo legal nem moral para essa atrocidade cometida pela AGU.

Conversando, há pouco, com o Senador Paulo Paim, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, obtive a informação de que, amanhã, ele apresentará um requerimento, no âmbito daquela Comissão, convidando para participar de audiência pública o Ministro da Justiça, Tarso Genro, o Ministro da Secretaria Especial de Direitos Humanos, Paulo Vannuchi, o Advogado-Geral da União, José Antônio Dias Toffoli, e o Presidente do Supremo Tribunal Federal, além de outras entidades e instituições que têm profundo interesse em que essa questão seja passada a limpo.

Não é possível o Brasil continuar se proclamando uma democracia. Sem dúvida, obtivemos avanços consideráveis desde o enfrentamento e o fim da ditadura militar, porém, não podemos aceitar que torturadores de qualquer espécie sejam, de alguma forma, inocentados dos seus crimes ou que, pior, a União Federal mova uma palha sequer para que esses crimes sejam defendidos por envolverem agentes do Estado. Justamente por isso, esses agentes deveriam ser rigorosamente punidos.

Espero que dessa luta resulte a condenação exemplar de todos os criminosos que praticaram crimes de tortura e que eles sejam punidos pela Justiça do nosso País.

Louvo a ação do Ministério Público de São Paulo, que patrocina o processo contra o Coronel Ustra. Esperamos vê-lo no banco dos réus, assim como todos que praticaram crimes contra pessoas, contra lideranças que apenas defendiam o direito de expor suas idéias e que, por isso, pagaram com a prisão, com a tortura, com o exílio e até com a morte.

Portanto, é preciso começar a passar o Brasil a limpo em relação aos crimes de tortura ocorridos durante a ditadura militar. Ainda mais, lutamos, incansavelmente, para que todos os arquivos da ditadura sejam dados ao conhecimento da sociedade. Não podemos, não devemos, de forma alguma, permitir que seja negado a todos o direito à informação sobre os crimes cometidos por agentes do Estado brasileiro durante o regime de exceção, para que se garanta punição àqueles que cometeram e patrocinaram esses crimes.

Esperamos, Sr. Presidente, com toda a certeza, que o Presidente Lula tome uma atitude firme nessa questão, que Sua Excelência fique do lado da verdade e combata, com toda a intransigência, a prática da tortura. O Presidente, inclusive, foi vítima da violência do regime, quando, enquanto líder sindical, defendia os interesses dos metalúrgicos do ABC. Sua Excelência fez várias greves e diversos movimentos defendendo

os interesses dos trabalhadores e arcou com a prisão injusta, com base na Lei de Segurança Nacional, porque, naquele momento, defendia os interesses da classe trabalhadora brasileira e defendia o fim do regime militar. Esperamos do Presidente Lula uma atitude muito firme, corajosa e decidida, no sentido de ajudar o Brasil a passar a limpo essa história tão triste, que a todos nós nos envergonha, e nos envergonhará ainda mais se aqueles que praticaram esses crimes continuarem impunes.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Senador Magno Malta, Senador Paulo Paim e Senador Jefferson Praia, quero registrar, com muita satisfação, a presença da delegação do Município de Floresta do Araguaia, lá do meu Estado, o Pará, integrada por Vereadores do atual mandato, por Vereadores eleitos, pelo nosso Prefeito e pelo Vice-Prefeito, que muito nos honram com suas presenças. Nesse momento, tal qual fazem dezenas de Prefeitos do nosso País, percorrem os gabinetes das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores, das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Deputados em busca de apoio para o desenvolvimento de suas tarefas frente às respectivas municipalidades.

Sr. Presidente, registro, agradeço e louvo a presença da ilustre delegação de um dos Municípios do Pará, Senadores Mão Santa, Paulo Paim, Magno Malta e Jefferson Praia, campeão na produção agrícola de abacaxi, produto do qual sobrevive a maioria das pessoas daquela comunidade.

Sr. Presidente, pasmem V. Ex<sup>as</sup> – ainda é próprio da nossa realidade no interior do País –, mas naquele Município não existe agência do Banco do Brasil ou de qualquer outro banco, para apoiar o financiamento da agricultura familiar dos produtores daquele Município. Para se chegar ao banco, para falar com o gerente, com os técnicos do banco, os produtores têm de andar por estradas intransitáveis por mais de 100 quilômetros. E mais: ainda estão isolados, por lá não existir telefonia celular.

Portanto, hoje, Sr. Presidente, recebi, dessa delegação, a reivindicação para a instalação de uma agência do Banco do Brasil, requerimento aprovado, por unanimidade, pelos Vereadores da Casa Legislativa de Floresta do Araguaia, bem como a reivindicação para que as operadoras de telefonia celular instalem naquele Município a telefonia celular. Além da dificuldade de deslocamento na busca de recurso para promoverem o desenvolvimento de aquela comunidade, ainda têm de padecer do isolamento da comunicação.

Saúdo, portanto, a presença da ilustre delegação.

Espero que o tema aqui tratado de forma prioritária neste pronunciamento seja objeto de profunda análise do Congresso Nacional, do Senado Federal.

Amanhã, na Comissão de Direitos Humanos, esperamos que o País, os nossos Líderes no Executivo, no Legislativo e no Judiciário, enfim, de todos os Poderes, se somem aos militantes e defensores dos direitos humanos, do grupo de Tortura Nunca Mais, do grupo da Anistia, dos grupos que querem que justiça seja feita, para que possamos nos juntar, utilizando os nossos esforços, para que aquele período tão triste da história do nosso País seja passado a limpo, especialmente com a punição de todos os torturadores.

Há pouco, com os companheiros do Araguaia em meu gabinete, perguntarem-me a respeito de uma fotografia que lá estava de Fidel e de Che, se era o Deputado José Genoíno, do PT. O Deputado Genoíno, único sobrevivente da guerrilha do Araguaia, sofreu também na pele o crime da tortura, como tantos outros, mas sobreviveu naquela região, onde um grupo de idealistas, de homens e mulheres do povo, tentaram, por vias que, talvez – temos hoje a nossa avaliação –, de alguma forma, lutar, para que o Brasil fosse realmente diferente.

Agradeço, Sr. Presidente, o tempo a mim concedido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. José Nery, o Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– É com grande satisfação que anunciamos a presença de duas comitivas. Uma, do Pará, que nesta Casa está representada pela grandeza dos Senadores José Nery, Mário Couto e Flexa Ribeiro, pela Governadora do Estado, Ana Júlia, também ex-Senadora, e pelo Prefeito da capital, Belém, Duciomar. A outra comitiva, do Espírito Santo; lideranças desse Estado grandioso. Viver é ver Vitória, isso não é uma verdade?

É com muita honra que chamo para usar da palavra o Senador Magno Malta. O maior título de S. Ex<sup>a</sup> não é o de ser Senador ou o de ser baiano, e, sim, ser filho da santa Dada.

V. Ex<sup>a</sup> poderá usar da palavra pelo tempo que achar conveniente.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores Paulo Paim, Jefferson Praia, José Nery, saúdo e abraço as comitivas e os líderes políticos da cidade de Floresta. Solidarizo-me com os senhores nas reivindicações legítimas. Pensei que não existisse mais isto no Brasil: uma cidade produtora, mas que não tem telefonia celular. No meu Estado, Espírito Santo, nas regiões de Marataízes e Presidente Kennedy, temos também duas grandes produtoras de abacaxi. Aliás, tenho um grande amigo lá, o “Seu” Arcelino, cuja

família planta e vende abacaxi. E como todo mundo lá vê a TV Senado, saúdo a todos os plantadores de abacaxi, assim como o pessoal de Floresta.

Sr. Presidente, ao me somar às justas reivindicações, faço um apelo aos operadores da telefonia celular: não dá para um Município produtor ficar isolado a uma distância de 100 quilômetros de outra cidade que tem uma agência do Banco do Brasil! Olha, um posto do Banco do Brasil já faria uma grande diferença, Senador Paim! Caso não se possa montar uma agência nos moldes daquelas que têm nas cidades em que já existe o Banco do Brasil, um posto do Banco do Brasil resolveria o problema de forma imediata.

Então, aqui, Senador Nery, quero acompanhá-lo, caso V. Ex<sup>a</sup> queira, à superintendência do Banco do Brasil, assinaremos um documento – os Senadores Mão Santa, Paulo Paim, Jefferson Praia e eu, enfim, toda a Casa, inclusive a bancada do meu Partido –, para fazermos essa reivindicação, pois tenho um carinho enorme pela Governadora do Estado, a ex-Senadora Ana Júlia, minha amiga particular. Sei que ao fazer esse esforço não faço nenhum favor, tampouco os Senadores que não têm domicílio naquele Estado, mas ajudo o Brasil que trabalha, o Brasil que produz. Infelizmente, a essa altura do campeonato, ainda temos Municípios isolados, sem estradas e sem agência bancária. E mais: hoje, a telefonia celular, que virou uma necessidade para a vida do cidadão, ainda está distante daquela Município.

Então, vamos somar esforços. Sei que se essa fosse uma necessidade do meu Município, eu teria o apoio de V. Ex<sup>as</sup> que aqui estão, além do apoio dos demais Senadores, para que pudéssemos receber a telefonia celular, comunicação absolutamente necessária para a vida do cidadão hoje. Um abraço aos senhores.

Meus cumprimentos à comitiva de Conceição do Castelo – a senhora é de Floresta do Araguaia também, não é? (Pausa.) É da mesma comitiva, apenas se misturou à nossa comitiva. Agora sou Senador de lá também. Ali também está o Vice-Prefeito de Conceição do Castelo. Então, nós nos misturamos. Agora mesmo é que estou na obrigação de ir à luta; e o Senador Nery fica na obrigação de me ajudar aqui com o povo de Conceição do Castelo. Está ali o Vice-Prefeito, o Tião, que é Vereador de terceiro mandato, tem uma ONG importante na cidade, Vereadores, líderes recebam o meu abraço, lá atrás está o nosso irmão suplente de Deputado Federal, que deve assumir nesses dias, o Gilvan que é ex-Deputado Estadual de Pernambuco a quem eu quero cumprimentar.

Cumprimento também o Wagner, nosso Prefeito de Guaçuí, essa bela cidade da minha amiga Fátima Coser, da minha amiga Nassib, do meu amigo João

Leonel, desejando ao Vagner boa sorte nesse novo mandato, na sua reeleição. Basta continuar fazendo como sempre fez que certamente dará certo.

Acabamos de sair de um processo eleitoral e infelizmente no Brasil a política ainda está criminalizada, Senador Mão Santa – e é triste criminalizar a política no Brasil! O processo eleitoral é tão sujo, tão nojento, que as pessoas não trocam de chinelo para atacar a honra das pessoas, para atacar a honra da família, honra alheia, para mentir. Estamos vindo de um processo agora de segundo turno na cidade de Vila Velha, a maior cidade do Espírito Santo. E tenho uma relação de quase 20 anos com o jovem Deputado Federal Neucimar Fraga, que conheci camelô e eu vendendo LP de porta em porta. Conheci esse menino quando eu ainda era jovem e ele um juvenzinho, com uma diferença de idade. Eu sentei na casa dele e mostrei para ele os meus sonhos: “O meu sonho é ser Senador e vou chegar lá”. “Sou candidato a Vereador” – eu disse a ele em 1990 – “e no dia em que eu for Deputado, você pode ser Vereador. E se nós estivermos juntos no dia em que eu for Senador, você é Deputado Federal”.

E eu caminhei com esse camelô. Ele acreditou no que eu dizia e nós íamos para as ruas recolher os drogados, os bêbados, tirá-los das cadeias, acudir as mães sofrendo, chorando. Ele recolhia bêbados, levava para a minha casa e eu colocava na minha sala. Tirava drogados da cadeia. Eu tinha uns colchonetezinhos, colocava na sala. Aluguei uma casa de BNH, dois quartos, coloquei 35 drogados ali, tudo emboladinho. Construí um galpãozinho com telha de Eternit, cabiam 20, tinham 100... tirando gente da rua. E, de vez em quando, Neucimar Fraga chegava com uma Kombi velha, escatembada, cheia de bêbados e deramava na minha porta.

Eu me elegi Vereador em 92 e continuamos andando pelo Estado, entrando pelas escolas falando de prevenção às drogas. Ia nos distritos, nos grandes e pequenos centros, onde tinha um drogado eu recolhia para mim. A mãe me entregava, eu levava. A esposa chorava, eu levava.

Eu me elegi Deputado Federal e ele se tornou Vereador em Vila Velha.

Quando eu me elegi Senador da República, eu estava paraplégico – eu sou paraplégico, eu sou lesionado de medula, o meu cérebro não fala com as minhas pernas, eu não tenho o rabicho que todo mundo tem depois da medula, a minha coluna é um enxerto e eu fiquei paraplégico – e, dentro de casa, os jornais diziam da minha condição de ser Senador. Eu lhe chamei e disse: “Olha, agora o Deputado Federal vai ser você”. Ele disse: “Mas nós já temos condição. Eu sou Vereador. Quem sabe para Deputado Estadual!” Eu falei:

“Não, é você.” E saí para uma eleição de Senador. Os candidatos a Deputado Federal iam à minha casa, e eu dizia assim: “Eu não tenho condição de apoiar você. Eu tenho um candidato”. “Mas Senador apóia muitos”. Eu disse: “Não, mas quando eu precisava de alguém para colar papel nos postes e andar na Kombi velha, na rua, de madrugada, eu só tinha ele. E é com ele que eu vou”. “Então você não ganha.” “Desculpe-me, mas o Deus que eu conheço não é você. Eu vou, sim.”

E eu fui com ele. Elegi-me Senador da República, tive a maior votação do Estado do Espírito Santo, e esse jovem se elegeu Deputado Federal. Presidiu a CPI de Tráfico de Órgãos, presidiu a CPI do Sistema Carcerário, foi Vice-Presidente da CPI do Tráfico de Armas, foi Vice-Presidente da Comissão de Segurança e acaba de se eleger Prefeito da maior cidade do Espírito Santo. Atacado por tudo e por todos! Sabem por quê? O Brasil ainda tem uma cultura muito ruim: você precisa ter um sobrenome importante, você precisa ser de uma família importante para que as pessoas digam que você pode chegar a algum lugar.

Esse menino foi criado num bairro simples chamado Soteco, veio do interior da Bahia, de um lugar chamado Itanhém, mas nasceu num distrito chamado Jaquetou. E o pai precisou ir embora de lá, do lugar, porque ele riscava os muros das pessoas escrevendo, com carvão: “Para prefeito, Neucimar.” E o pai foi embora para lá.

Esse menino cresceu nos movimentos comunitários. E se juntaram todos contra ele. Nunca vi coisa tão sórdida. Até de comandante de crime organizado ele foi chamado e se tornou...

Eu quero agradecer o Senador Paim. A sua fala, o seu testemunho sobre a conduta dele no programa eleitoral certamente foi altamente importante naquele segundo turno em Vila Velha.

O povo de Vila Velha o elegeu. E ele se elegeu, dizendo assim: “Qualquer filho desta terra ou qualquer filho que abraçado por ela foi e que tenha nascido em São João Batista, em Santa Rita, em Terra Vermelha, nos bairros simples que dependem dos serviços públicos com eficiência; que tenha nascido na Praia da Costa, onde moram os melhores; que tenha morado em Itaparica, em Itapoá ou no centro de Vila Velha, todo cidadão tem direito igual. Filho de pobre pode sonhar, como filho de rico. É legítimo filho de rico, que nunca pisou no chão e que tem motorista, que anda de carro importado, que fez cursinho, que estudou em faculdade particular, sonhar em ser prefeito, em ser governador, em ser presidente, mas também é legítimo o filho do pobre sonhar. O filho do pobre também pode sonhar”. Ele sonhou.

Mas parece que a essa gente com nossa origem, Senador Nery, os ataques são mais vis, são mais virulentos, são mais nojentos. Existem pessoas que dizem:

“Passou a eleição, acabou”. O sujeito diz: “Esse plano de governo dele é fantasmagórico, isso é ‘viagem na maionese’, ele nada vai realizar, ele está mentindo”. Essas coisas saem na eleição. Realmente, essas coisas passam quando o processo acaba, mas não um ataque à honra. Quem ataca a honra de alguém precisa confirmar isso num Tribunal. Ninguém pode ter a honra atacada e dizer: “Acabou o processo eleitoral, passou”. A honra é algo difícil de se construir. Seu nome é construído com lágrima, com sofrimento, principalmente para quem tem origem difícil e até para quem tem origem não difícil. O nome é o nome, e o sujeito ataca seu nome e, no final, simplesmente dá a mão. Ninguém deve ter mágoa e ódio de ninguém, mas aos Tribunais tem de ir, porque quem ataca, quem mente e quem desonra precisa responder nos Tribunais. A resposta já veio nas urnas àqueles que venceram, e esse é o caso do Neucimar Fraga. Mas como chorou a esposa, como choraram os filhos! As pessoas atacam a honra pelo poder e não imaginam que há uma família sofrendo do outro lado.

Senador Nery, essa não era minha fala de hoje à tarde, não era sobre isso que eu ia falar. A minha fala versava sobre a CPI da Pedofilia, porque amanhã será outro dia histórico, Senador Paim. Amanhã, o Google vai nos entregar a quebra do sigilo.

**O Sr. José Nery (PSOL – PA)** – Senador Magno Malta, eu gostaria de fazer um rápido aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES)** – Pois não, Senador.

**O Sr. José Nery (PSOL – PA)** – Primeiro, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> vai falar agora sobre a CPI da Pedofilia, mas V. Ex<sup>a</sup> tocou no tema das eleições municipais de 2008 e nos contou, de forma resumida, o que ocorreu no seu Estado, mais especificamente em Vila Velha. Concordo com V. Ex<sup>a</sup>: os processos eleitorais têm sido uma arena para dinamitar honras, vidas, histórias, infelizmente. A política, Senador Magno Malta, não pode servir a esse tipo de coisa. V. Ex<sup>a</sup> usou uma expressão forte, mas verdadeira: chega a ser nojento o que escutamos nos palanques, nos programas de rádio e de tevê. E o que verificamos, nas eleições de 2008 no Brasil, em 5.564 Municípios – não em todos, mas em grande parte deles –, foi uma baixaria em vez do debate dos programas daqueles que pretendiam governar suas municipalidades. Portanto, creio que o registro que V. Ex<sup>a</sup> traz, até de forma não programada – porque seu pronunciamento trata de tema para o qual V. Ex<sup>a</sup> tem muita atenção, com o qual tem engajamento e compromisso –, deve servir de profunda reflexão para todos que participam do processo eleitoral pensarem que a política não pode ser tratada dessa forma, com injúria, com difamação. Isso é menor. Essa mesquinha não constrói nada. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> por trazer essa preo-

cupação! Com certeza, seu pronunciamento fará com que muitos e muitas por este Brasil afora reflitam sobre seu papel nas disputas políticas, seja para ser candidato a vereador ou a vereadora, a prefeito ou a prefeita, a governador, a senador ou a senadora, a presidente da República. É preciso ter dignidade para se apresentar ao povo e pedir seu voto e seu apoio. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento! Espero que essas reflexões ajudem as pessoas a construir uma nova forma de fazer política, pensando nos programas, nas idéias daqueles que vão gerenciar e governar um Município, não pensando que, atacando a honra de seus oponentes, conquistarão seus objetivos. Podem até conquistar seus objetivos, mas são vitórias sujas, que não trazem dignidade. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pela fala, pelo pronunciamento bastante oportuno! Que isso sirva de reflexão para todos que fazem política no Brasil! Muito obrigado.

**O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES)** – Senador José Nery, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte. Enriquecem minha fala o debate e a reflexão. As pessoas que nos vêem agora, que nos acompanham pelos meios de comunicação desta Casa, milhões delas são desencorajadas, não vão para a vida pública, embora tenham muito a oferecer. Apesar de terem o desejo de participar de uma disputa eleitoral, são colocadas à parte, porque entendem que, entrando para contribuir, podem expor suas famílias e sua própria história, para ser enlameada num processo. Isso pode ocorrer quando alguém se oferece para ser útil à sociedade brasileira.

As urnas mostraram que o povo repudia esse comportamento, o povo já não suporta mais os “bocasujas”, os “gargantas enlameadas”, os dentes afiados daqueles que mordem em processo eleitoral em nome do progresso, daqueles que mordem e atacam em nome da defesa da cidade, quando, na verdade, é projeto pessoal. É projeto pessoal, porque quem pensa no coletivo não ataca a honra alheia. Atacar a honra alheia não é pensar no coletivo, é preservar-se no poder, é ter o poder para si. E as urnas mostraram isso. Em meu Estado, em todos os Municípios por que passei, a resposta foi a mesma.

Senador Nery, não tenho coragem de botar a mão no microfone e de atacar a honra de alguém, primeiro porque entendo que a boca que honra a Deus não desonra ninguém. Todo prefeito, todo governador, por mais deficiente que tenha sido, alguma coisa boa ele fez. A **Bíblia** diz que toda autoridade é constituída pelo Senhor; o diabo não constrói autoridade. Então, se o indivíduo foi constituído uma autoridade, Deus permitiu isso para aquele momento. Se não temos nada a exaltar, por que, se temos de apresentar as nossas propostas, o que podemos fazer é atacar a honra alheia? Não há necessidade disso. Muito pelo contrário. Não

há como conquistar corações de pessoas, fazendo ataques àqueles a quem as pessoas amam. Essa é uma lógica infame de quem não compreende a cabeça das pessoas. Isso é altamente entristecedor.

Pela amizade com o Deputado e agora Prefeito Neucimar Fraga, não tenho dúvida de que ele será um grande Prefeito de Vila Velha. Respeito o Prefeito atual, até porque ajudei nas duas eleições dele. No pai dele, sempre votei para Governador. Sempre votei. Sempre estive no palanque. Sempre defendi e mostrei ao Espírito Santo, em minhas falas, esses homens como padrão moral de dignidade. E não desfaço nada, mas muito me entristeceu vê-los sujar a boca com ataques nefastos àqueles que sempre os ajudaram, àqueles que sempre os acompanharam e os defenderam.

O processo político no Brasil é efervescente. É um processo em que, a cada dia, a mídia, por estar dentro do processo e observá-lo, faz a sociedade acreditar numa política criminalizada. Qualquer gesto de político é malandragem. Ainda que você queira fazer o bem, ainda que você esteja lutando por um objetivo, com uma bandeira das mais decentes, há quem desconfie da sua atitude. Já ouvi alguém dizer, em uma notinha, que a CPI da Pedofilia reflete uma necessidade que temos de aparecer. Isso é dito quando há mais pessoas abusando de crianças no Brasil do que usando drogas.

Portanto, é um processo altamente nefasto, nojento, desumano, que fere as pessoas. E, depois, há aqueles que dizem que passou o processo, que está tudo certo. Não. Está tudo certo, passou o processo, mas quem afirma está preparado para reafirmar em um Tribunal. E homem público nenhum, que teve sua honra atacada, deve deixar isso para lá. Homem público que teve a sua honra ou a da sua família atacada deve ir a um Tribunal.

Senador Paulo Paim, concedo-lhe um aparte.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Magno Malta, foi com muito orgulho que fiz a gravação do programa eleitoral de tevê para o hoje Prefeito Neucimar Fraga. Eu o fiz a pedido de V. Ex<sup>a</sup>, pela sua história, pela sua forma de agir e pelo Senador que é. É claro que conheço a história de Neucimar, porque estive no Espírito Santo, acompanhando V. Ex<sup>a</sup>. Fiz aquela declaração e a faria de novo. Fiquei muito feliz, ao saber hoje, V. Ex<sup>a</sup> me disse, que ele foi vitorioso.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Foi vitorioso.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Fiz inúmeras gravações no País, e essa eu fiz a pedido de V. Ex<sup>a</sup>. Existe uma canção muito ouvida no Rio Grande do Sul que diz mais ou menos o seguinte: “Nós não temos o direito de obrigar nossos filhos a entender nossas verdades, mas temos a obrigação de não permitir que nossos filhos vivam com as mentiras”. Diz mais ou menos

isso o compositor. E é o que na política não dá certo. Quem mente, quem falta com a verdade, quem prefere ganhar a eleição perdendo a vida em um minuto não merece a vitória que teve. Quando você desrespeita a história de um homem, de uma mulher, com calúnias, com infâmias, num processo eleitoral, você jogou fora sua vida. E, infelizmente, às vezes, é destruída a vida de uma pessoa, pela calúnia, pela difamação, pela falta de caráter de quem usou o instrumento da mentira. Por isso, quero fortalecer seu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> dá uma aula da importância de se fazer um bom debate, o debate no campo das idéias. Sei do seu voto também na questão de Barack Obama. Como é bonito ver Barack Obama defendendo propostas para seu país, numa visão perante o mundo! Como é bom ver, em pesquisas recentes, que 90% da população mundial, se pudessem, hoje estariam votando em Barack Obama! Como disse muito bem o Senador Mão Santa, hoje, o Presidente do Mundo seria Nelson Mandela. Nas eleições para os Estados Unidos, se todos nós pudéssemos votar aqui no plenário do Senado, tenho quase certeza de que seriam 100% dos votos para Barack Obama, pela forma como ele está conduzindo a disputa eleitoral naquele país. Aproveito o momento para falar de Barack Obama. V. Ex<sup>a</sup> me contou uma história bonita que ocorreu em Cachoeiro do Itapemirim, onde V. Ex<sup>a</sup> elegeu o Prefeito e o Vice-Prefeito. E, se não me engano, o Vice, pela história que V. Ex<sup>a</sup> me contou, tinha o nome parecidíssimo com o de Barack Obama e era também um homem negro. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – É um negro. Os Estados Unidos têm Barack Obama, Cachoeiro do Itapemirim tem “Barack Obraz”. Elegeu-se Vice-Prefeito, com Casteglione, que é o Presidente do PT regional, um Deputado Estadual, uma pessoa maravilhosa, decente, num Município importante. Sei que ele será um grande Prefeito. Foi vitimado também por ilações, por ataques, ainda que velados, pelo fato de o seu Vice ser um evangélico e de ele ser um homem das bases da Igreja Católica.

Com Neucimar Fraga, por causa do Convento da Penha e da Festa da Penha, eles usavam de má-fé com a boa-fé de pessoas simples do Município. Diziam: “Neucimar, o Prefeito, vai acabar com a Festa da Penha”. O País é laico. Ninguém pode acabar com festa de coisa nenhuma. Qualquer cidadão pode professar sua fé onde quiser, neste País, respeitar a fé. Neucimar só é um cidadão que está na vida pública, que professa a fé evangélica e que certamente respeitará quem professa fé na Umbanda, na Quimbanda, no Candomblé, no Espiritismo, no Catolicismo. Ele será Prefeito de todos. A cidade é administrada com recursos, e os recursos são os impostos das pessoas. As



peessoas precisam ser respeitadas nas suas atitudes, nas decisões que tomam para a sua própria vida. É assim que isso se dará, é assim que se fará.

Eu me lembro de que, no dia da eleição, apareceu um panfleto. As pessoas de boa-fé, aquelas velhinhas, chorando, diziam que ele ia implodir o Convento da Penha. Que coisa mais nefasta! Para a gente que tem entendimento, isso é nojento, não tem o menor sentido. Mas aquela pessoa de boa-fé, simples, uma senhora de 80 anos, chorava.

Vi uma senhora que o abraçou, com mais de 80 anos, e que lhe disse: “Meu filho, eu vi você crescer. Meu sonho era votar em você, mas não votei, porque você ia implodir o Convento da Penha”.

Isso, num País laico, em que se respeita o direito das pessoas. Essas coisas são o mínimo que estamos vendo pelo País afora. Vimos campanhas por aí, a televisão mostrando coisas altamente indecentes, afrontadoras da honra da família como um todo, no Brasil inteiro. Essas coisas são como se estivesse atacando uma sociedade inteira. Então, fica a minha palavra, a palavra de V. Ex<sup>a</sup>, a palavra do Senador Nery. Muito obrigado pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Este é certamente um debate que enriquece, e acho que precisamos provocá-lo mais um pouco.

As Câmaras de Vereadores têm de provocar o debate, as Assembléias Legislativas, a Câmara dos Deputados. Acho que o tipo “boca suja”, o tipo “garganta apodrecida”, que usa seu veneno para o processo eleitoral, aos poucos precisa ser banido da vida pública, e o povo está lhes dando resposta neste momento, pela via do voto.

Senador Paim, amanhã será um dia histórico também na CPI da Pedofilia, de que V. Ex<sup>a</sup> faz parte. Amanhã, a Google entregará a quebra do sigilo de 18,5 mil álbuns de pedofilia, nos quais vamos encontrar sete mil pedófilos, desgraçados que atentam contra o emocional, contra a honra de uma criança, que lhe impedem o crescimento, o desenvolvimento emocional, que lhe ferem fisicamente, que lhe ferem moralmente e que lhe fazem levar um dano para a vida inteira.

Tenho “n” *e-mails* – nunca imaginei, na minha vida, Senador Jefferson, que iria receber – de pessoas adultas da sociedade, professores de faculdade, empresários, gente que vive no campo, religiosos, políticos, médicos, que me mandam *e-mail*, dizendo: “Depois dessa CPI, encorajei-me, abri meu coração, porque tenho um sufoco desde a minha infância”. O médico fala: “Quando começo a operar, preciso sair; começo a tremer, porque me lembro do abuso que sofri aos sete anos”. O pastor me diz: “Fui abusado aos cinco anos. Estou no púlpito, começo a pregar e me dá um branco”. O professor universitário diz: “Começo

a olhar para meus alunos, vejo todos como crianças, e o abuso que sofri aos dois anos de idade vem à minha cabeça”.

É uma lesão que a criança leva, num País onde estão abusando de criança no berço, de criança com 30 dias do nascimento.

Hoje, ouvimos o Diretor da Polícia do Senado, que investigou uma denúncia de pedofilia no Senado. Está convocada essa pessoa para depor amanhã, às 10 horas. A informação que temos é a de que ele não está no País, mas está convocado para amanhã, às 10 horas. Amanhã, haverá duas oitivas; vou também ouvir amanhã o delegado que investiga o caso do servidor do Senado, chefe de gabinete de um Senador, que está denunciado, investigado por pedofilia, e vou receber da Google a quebra de sigilo de pedófilos do mundo inteiro.

Senador Mão Santa, há 40 dias, eu estava em Genebra, na Suíça, no plenário da ONU, eu, que representava a delegação do Brasil. Quando a mim foi dada a palavra, pronunciei-me, em nome do Brasil, desta Casa e da família brasileira, sobre o enfrentamento à Google e sobre a quebra do sigilo. Quando disse que quebrei o sigilo e que os pedófilos do mundo apanhados no Orkut estavam na minha mão, na mão do Brasil, foi como se o mundo tivesse soltado fogos, Senador, porque não havia conseguido o feito que o Brasil conseguiu.

O grande feito desta CPI foi ter acordado a sociedade brasileira. Há um movimento que foi criado por conta da revolta das mães de Roraima, com a prisão do Procurador, algumas vezes Chefe da Casa Civil, e de milionários que abusavam de crianças. Lá estive. E um movimento chamado Mães contra a Pedofilia, que nasceu da revolta dessas mães – volto a parabenizá-las –, para nossa felicidade, vai tomando conta do Brasil. Mães contra a Pedofilia.

Lá, no meu Estado, em Vila Velha, fizemos uma reunião com 400 mulheres, e criamos o movimento Mães contra a Pedofilia, que agora vai tomando corpo no Brasil. De todas as cidades do Brasil, de norte a sul, recebo ligações, todos os dias – embora não possa comparecer –, daqueles que querem que eu compareça à inauguração, à instalação do movimento. Há um grande movimento, todos contra a pedofilia. Um movimento de mães contra a pedofilia é extremamente forte, é extremamente significativo para a sociedade brasileira.

Já existem afirmações de que estamos vivendo num país onde há mais gente abusando de criança do que usando drogas, crianças de tenra idade. O que esperamos das próximas gerações, Senador Nery? É preciso atitude.

Nós votamos aqui o que é primordial, porque, enquanto investigamos... Por meio da Interpol, na última operação da Polícia Federal, 70 países foram comandados a partir do Brasil, com a participação de 18 Estados brasileiros: enquanto fazíamos mandados de busca e apreensão, o mundo fazia mandado de prisão, porque a posse do material pornográfico não é criminalizada no Brasil. Pode haver qualquer desgraça contra a criança, e não há o menor problema. Fazem-se a busca e a apreensão, não se prende o pedófilo. Faz-se pesquisa e perícia no computador, conclui-se que ele realmente é pedófilo; nesse tempo, ele já foi embora e já abusou de outras crianças.

Já está na Câmara o que o Senado fez, Senador Mão Santa; a minha informação é a de que está em pauta amanhã. E conclamo os Líderes da Câmara. Conclamo os Líderes do Senado a pedirem aos Líderes da Câmara, ao Deputado Arlindo Chinaglia: precisamos presentear as crianças do Brasil.

Na hora em que votarmos a criminalização da posse – de quem filma, quem entrega, quem fotografa, quem facilita, seja profissional, seja amador, seja cinema, seja novela, seja doméstico –, a pena será no mínimo de quatro e no máximo de oito anos de prisão para quem tem pelo menos uma foto de criança abusada ou abuso de criança em seu computador.

É preciso votar isso rapidamente. Precisamos rapidamente criar o tipo penal, que já está pronto. E vamos votar nesta Casa.

O tipo penal...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Peço perdão a V. Ex<sup>a</sup>, para dizer que V. Ex<sup>a</sup> melhorou quantitativamente e qualitativamente; eu já fui derrotado.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Eu já dobrei o tempo de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> não dobrou, não, mas em qualidade, sim.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Não. Quanto ao tipo penal, Senador Paulo Paim, não existe o crime de pedofilia. E o tipo penal será votado e criado aqui, Senador Nery. Crime de pedofilia: abuso de criança de 0 a 14 anos de idade. Pena: 30 anos, sem progressão de regime e rastreamento eletrônico até a morte.

Quem é o pedófilo? O pedófilo é uma sombra! Quem é o pedófilo? É alguém acima de qualquer suspeita; qualquer um põe a mão no fogo por ele. Por isso, quando um é pego, há uma surpresa: “Fulano?! Nunca imaginei!”

Temos de desconfiar de todos? Temos. Confiança, desconfiança.

É preciso pegar criança de tenra idade e dizer a ela o que é pedofilia, o que é abuso. É preciso explicar para ela, mostrar o órgão genital e dizer: “Meu filho, não permita que ninguém faça isso aqui, que ninguém toque aqui. Se isso acontecer, conte para a mamãe, fale para o papai”. Ensine seu filho a gritar. É preciso fazer alguma coisa, é preciso que haja uma reação da sociedade nesse sentido.

Sei que têm outros oradores depois de mim. Esse assunto me toma muito, me empolga muito, mas quero dizer que nós não encerraremos essa CPI sem o tipo penal estar sancionado pelo Presidente Lula, que anseia por esse momento; sem a criminalização da posse estar sancionada pelo Presidente, que anseia por esse momento; porque nós não vamos encerrar sem entregar esses instrumentos à sociedade – pode crer, Sr. Presidente. E, nessa nova quebra do Orkut agora, que vamos receber amanhã, quero avisar aos pedófilos que navegaram nessas páginas: está quebrado o sigilo, nós achamos vocês e não vamos arrefecer com vocês.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Em votação o Requerimento nº 1.321, de 2008, lido anteriormente.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada pelo Senador Eduardo Suplicy. S. Ex<sup>a</sup> vai estar presente, em Paris, a um congresso do Banco Mundial, representando o Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Congressistas que está convocada sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, dia 5 de novembro do corrente, quarta-feira, às 20 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada à apreciação de projetos de lei do Congresso Nacional, com pareceres da Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Convidamos como último orador desta sessão de 4 de novembro o Senador Jefferson Praia, que representa o Estado do Amazonas e o Partido Democrático Trabalhista.

V. Ex<sup>a</sup> poderá usar a tribuna pelo tempo que achar conveniente.

**O SR. JEFFERSON PRAIA** (PDT – AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na noite de ontem, 3 de novembro, no auditório Petrônio Portella, coube-me a honra de participar duplamente, na quali-

dade de representante do nosso Presidente Garibaldi Alves e de expositor da cerimônia de abertura do 12º Simpósio Nacional de Audiência de Obras Públicas (12º SINAOP).

O evento, que se estenderá até o próximo dia 7, tem como tema “O Controle de Obras Públicas: A Integração das Ações Institucionais como Elemento de Aumento da Eficiência da Administração” e é uma meritória e oportuna iniciativa de organizações governamentais e não-governamentais nos três níveis da federação, sob a coordenação geral do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) e da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON).

Sr. Presidente, a relevância das discussões e propostas ensejadas pelo Sinaop está intimamente ligada à conscientização crescente da nossa sociedade quanto ao imperativo administrativo, político e, sobretudo, ético de o Poder Público investir com sabedoria, transparência e honestidade o suado dinheiro do contribuinte em obras que tragam benefícios significativos para o desenvolvimento econômico e o bem-estar da população.

Esse processo de conscientização vem sendo alimentado pelo progressivo aperfeiçoamento do trabalho dos profissionais técnicos de controle interno e externo divulgado nacionalmente por uma imprensa investigativa e vigilante no contexto democrático da liberdade de informação.

Foi assim que, ao longo da última década e meia, puderam os brasileiros tomar conhecimento – e exercer sua justa indignação cívica – dos resultados de iniciativas fiscalizatórias pioneiras como a de Comissão Temporária desta Casa sobre obras inacabadas, de 1995.

Essa Comissão trouxe ao público a chocante revelação de que, à época, nada menos de R\$15 bilhões haviam sido desperdiçados em mais de 2.200 obras inacabadas. Em valores de 2008, isso equivaleria a R\$50 bilhões, ou muito mais que o dobro do total de investimento da administração federal direta. A relação dessas obras incluía até mesmo a Ferrovia Transnordestina, projeto herdado dos tempos do Império, e, é claro, a Rodovia Transamazônica, iniciada em pleno regime militar.

Pouco tempo depois, Sr. Presidente, a CPI do Judiciário, dentre uma série de desmandos e desvios investigados, destacou o caso, que se tornaria tristemente famoso, do Fórum Trabalhista de São Paulo, obra em que, do total de R\$230 milhões investidos, foram malversados R\$169 milhões (a preços da época).

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa e outras diligências e o resultante clima de revolta no

seio da opinião pública, com gigantescos prejuízos decorrentes da corrupção, do desperdício e da pura e simples incompetência ensejaram inovações institucionais importantes, como o dispositivo que, desde 1997, estabelece, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), o bloqueio de dotações a obras federais com indícios de irregularidades graves, informados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Esse bloqueio é suspenso somente depois de tomadas as providências corretivas pelo órgão público responsável pela obra em situação irregular.

Acrescento, ainda, que a Lei de Responsabilidade Fiscal, promulgada há oito anos, estabelece uma série de penalidades às autoridades federais, estaduais e municipais que cometam desvios e desmandos nessas áreas.

Contudo, Sr. Presidente, é consenso entre todos nós, participantes do 12º Sinaop, que muito ainda precisa ser feito para superar a situação já assim caracterizada por um dos integrantes da comissão temporária de 1995: “Uma obra paralisada penaliza a população duplamente: pela ausência da obra e pelos recursos já aplicados, sem falar na riqueza que se deixa de produzir, em prejuízo do desenvolvimento econômico do País”.

Essa afirmação continua amargamente atual, pois, há cinco anos, o TCU estimava que uma em cada cinco obras públicas apresenta irregularidades, como licitações indevidamente conduzidas, qualidade inferior aos padrões de construção minimamente aceitáveis, superfaturamento e atraso em relação ao cronograma, quando não a pura e simples paralisação.

Mais recentemente, no ano passado, das 231 obras fiscalizadas pelo Tribunal, envolvendo recursos totais superiores a R\$23 milhões, apenas 52 não apresentavam irregularidades!

Pasmem, minhas senhoras e meus senhores: até hoje não existe um cadastro geral de obras públicas federais em andamento no País. E isso nos leva a crer que tal situação de desinformação e descontrole se reproduza, de forma agravada, em grande parte dos Estados da Federação.

Uma segunda fonte de problemas é a atual incapacidade do Poder Público de promover auditorias presenciais permanentes, senão na totalidade das obras públicas, ao menos naquelas que concentram o maior volume de investimentos. Assim, o controle se limita, muitas vezes, a chegar depois que os prejuízos, os erros e os desperdícios foram cometidos e se tornaram irreparáveis.

Um terceiro aspecto tão angustiante quanto a corrupção é o despreparo gerencial e técnico de uma parcela dos recursos humanos envolvidos nas mais

diversas facetas dessas obras pelo País afora, nos três níveis de governo. Refiro-me tanto às autoridades eleitas como aos quadros por elas nomeados e diretamente responsáveis pela realização.

A lista desses problemas se estende longamente, compondo um gigantesco desafio que o Brasil precisa encarar e vencer.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para ajudar a transformar essa inaceitável realidade, assumi o compromisso de voltar a me reunir com os organizadores do XII Sinaop a fim de analisar a Carta de Resoluções que resultará do evento, já na próxima semana.

Tenho certeza de que, assim, poderemos dar um encaminhamento prático e rápido aos diagnósticos e sugestões ali discutidos, conferindo-lhes o formato de proposições legislativas destinadas a concluir as obras de que o Brasil necessita para crescer e também a tampar os inúmeros buracos por onde se esvai o dinheiro que a sociedade transfere ao Estado ao pagar tantos impostos, taxas e contribuições.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento do Senador Jefferson Praia, do PDT do Amazonas, tenho a honra de anunciar a presença aqui de lideranças de Floresta do Araguaia, que foram trazidas pelo extraordinário Senador José Nery do PSOL do Pará, Estado que tem ainda como representantes nesta Casa os Senadores Mário Couto e Flexa Ribeiro.

Estão nas nossas galerias: o Prefeito eleito Ausé-rio; o Vice Adélio dos Santos; Edna Canuto, Vereadora; Gercionita Oliveira, Vereadora; Eurípedes Fonseca, Vereador; e Antônio Luiz, também Vereador eleito. Eles nos honram com a sua presença, acompanhando os trabalhos do Senado da República e, principalmente, o trabalho realizado pelos Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e José Nery.

Hoje os Deputados e Senadores que compõem a Bancada do Piauí elegeram, para coordenar essa Bancada, o Deputado Federal Júlio Cesar, do Democratas, um brilhante líder municipalista que foi Prefeito de Guadalupe, além de ter sido Presidente da Associação de Prefeitos do Piauí. Sem dúvida, é um dos mais extraordinários líderes municipalistas do nosso Estado.

Ao Júlio Cesar, os nossos votos de que consiga continuar o trabalho que vinha sendo executado pelo Deputado Mussa Demes, também do mesmo partido, o Democratas, e que se encontra em tratamento médico. Ao Júlio Cesar, a certeza de que ele será o grande comandante da Bancada valorosa do Estado do Piauí no Congresso Nacional.

Os Srs. Senadores Papaléo Paes, Alvaro Dias, Mário Couto, Flexa Ribeiro, e Romero Jucá enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o artigo 210, inciso I, e § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “A SOMBRA AMEAÇADORA DA ABIN”, publicada pela revista Isto É, em sua edição de 17 de setembro do corrente.

A matéria destaca que há duas semanas, o ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional, general Jorge Armando Felix, perdeu um espaço dado a poucos ocupantes da Esplanada dos Ministérios: a prerrogativa de despachar com o presidente da República nas manhãs de segunda-feira. O distanciamento súbito entre o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o chefe do setor de inteligência do governo começou após a publicação de que ministros, parlamentares e membros dos tribunais superiores tiveram conversas telefônicas gravadas irregularmente. E a distância se tornou praticamente definitiva na última semana, depois que reportagem de ISTOÉ desvendou que os grampos e monitoramentos da Operação Satiagraha, da Polícia Federal, foram feitos sob a coordenação do espião Francisco Ambrósio do Nascimento, um ex-agente do extinto Serviço Nacional de Informações e aposentado pela Agência Brasileira de Inteligência (Abin). Ou seja, a partir de agora, apesar de ter uma sala no quarto andar do Planalto, um andar acima de onde fica o presidente, o general Felix está em marcha batida para o porão palaciano.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Como segundo assunto, Sr. Presidente, venho saudar os heróis da brilhante campanha da delegação brasileira na Paraolimpíada, realizada em Pequim. Meu elogio começa pelos números e recordes dos atletas brasileiros: nossa equipe terminou a competição em nono lugar na classificação geral, em um total de 147 países, à frente de tradicionais e ricas potências esportivas como Alemanha, França e Japão. Um verdadeiro resultado de ouro desses atletas que, infelizmente, ainda não recebem o apoio e o reconhecimento adequado para que possam desenvolver todo o seu potencial.

A conquista dos atletas paraolímpicos é invejável se comparada aos resultados obtidos pela delegação olímpica que, na competição realizada na mesma cidade semanas antes, ficou no vigésimo terceiro lugar no ranking de todos os países competidores. As

estatísticas são incontestáveis. Foi a melhor exibição de atletas brasileiros da história dos Jogos Paraolímpicos: conquistamos 47 medalhas no total – sendo 16 de ouro, 14 de prata e 17 de bronze. Demos um salto extraordinário em relação à última Paraolimpíada, realizada em Atenas, na Grécia, na qual ficamos em décimo quarto lugar.

Números e records à parte, o importante é destacar a vitória pessoal de cada um desses atletas, medalhistas ou não. Os atletas paraolímpicos são modelos de superação e de vontade de viver. Mostram que são especiais não pelas limitações físicas, mas pela determinação que carregam consigo. Não se abatem ante as dificuldades – além das dificuldades físicas, muitos enfrentam a sina do preconceito e do desca-so social.

Esses atletas são símbolos para muita gente, em especial aqueles que partilham de dificuldades semelhantes. E não são poucos. Segundo o último censo do IBGE, cerca de 14,5% da população brasileira tem alguma forma de deficiência (que pode ser física, mental, auditiva, visual ou múltipla, quando associada mais de uma delas). Isso significa que 24,5 milhões de brasileiros possuem necessidades especiais, mas a exemplo de nossos atletas paraolímpicos, a dificuldade que carregam consigo não os impede de continuar lutando. Cerca de 9 milhões de brasileiros nessas condições, por exemplo, estão trabalhando e compondo a força de trabalho do País.

A realização dos Jogos Paraolímpicos é uma forma de reconhecer o esforço de atletas e de não-atletas que possuem essa condição especial.

A ligação do esporte com os portadores de deficiência começou após a Segunda Guerra, quando ex-combatentes disputaram a primeira competição dedicada a esse grupo. Logo se descobriu que a prática de atividade desportiva seria uma excelente técnica de reabilitação médica, e não demorou muito até que fossem organizados os primeiros Jogos Paraolímpicos, em 1960, na cidade de Roma.

No começo, os Jogos começaram em nível amador, com poucos países disputando escassas modalidades de competição. Com o passar dos anos, a prática paraolímpica se profissionalizou e hoje não fica a dever às olimpíadas tradicionais. A primeira participação brasileira nas Paraolimpíadas aconteceu em Heidelberg, Alemanha, em 1972. Desde então, só fez crescer, com o apoio de entidades e organizações, culminando com o trabalho do Comitê Paraolímpico Brasileiro, reconhecidamente um dos melhores do mundo para a formação e treinamento de atletas portadores de necessidades especiais.

O desempenho histórico nas Paraolimpíadas de Pequim não é fruto de sorte. A organização e a seriedade do trabalho do Comitê Paraolímpico se aliaram ao apoio de patrocinadores como a Caixa Econômica Federal e a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan), entre outros, e essa parceria deu resultado. A combinação garantiu a estrutura para que os atletas brasileiros pudessem dar o máximo, como por exemplo os nadadores Daniel Dias, que ganhou nove medalhas na nataçãõ, e André Brasil (com cinco medalhas), além de Terezi-nha Guilhermina e Lucas Prado, cada um com três medalhas no atletismo.

Infelizmente, no entanto, ainda estamos longe de aproveitar todo nosso potencial. Por isso, apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2005, para alterar a Lei Pelé, que regulamenta o esporte no Brasil. Proponho duas alterações. Em primeiro lugar, defendo o aumento do percentual de recursos arrecadados com loterias e similares a ser repassado para o financiamento do esporte brasileiro. Atualmente, 2% da arrecadação bruta de loterias é dedicada a esse fim, mas proponho a ampliação desse percentual para 2,5%.

Em segundo lugar, considero importante ampliar a participação do esporte paraolímpico nos recursos arrecadados. Hoje, apenas 15% financiam a prática esportiva de portadores de necessidades especiais. Esse percentual seria ampliado para 20%. A combinação das duas mudanças permitiria ampliar os recursos para o esporte paraolímpico sem comprometer o volume já destinado às modalidades olímpicas tradicionais.

Peço o apoio dos nobres Senadores para a aprovação do PLS nº 59, de 2005. Com mais recursos, o esporte paraolímpico vai continuar inspirando e proporcionando muitas alegrias aos brasileiros.

E o terceiro assunto, Sr. Presidente, na próxima quarta-feira, 5 de novembro, o Brasil comemora mais um Dia Nacional da Língua Portuguesa.

A celebração, Sr. Presidente, decorre de projeto que tive a honra de apresentar em 2004, por sugestão do ilustre professor amapaense Raimundo Pantoja Lobo. Um projeto que, aprovado nas duas Casas do Congresso Nacional e sancionado a seguir pelo Presidente da República, acabou por converter-se na Lei nº 11.310, de 12 de junho de 2006.

Eis uma iniciativa, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, da qual muito me orgulho. Afinal, creio que a maioria dos brasileiros concordaria com a afirmação de que a língua portuguesa, eventualmente “inculta”, mas essencialmente “bela”, é o elemento mais importante de nosso patrimônio cultural.

Foi ela, sabemos todos, que ao longo dos séculos garantiu a integridade de nosso vasto território. É ela, a língua portuguesa, que permite à sociedade brasileira manter costumes e tradições praticamente homogêneos, ainda que temperados aqui e acolá pelas cores locais.

Protegê-la, portanto – zelar por sua pujança e vitalidade –, é obrigação de todos nós. É obrigação do Governo Federal, dos Governos Estaduais, dos Governos Municipais. É obrigação das três instâncias de poder. É obrigação das escolas, das instituições culturais, dos órgãos de classe, dos veículos de comunicação. É obrigação, enfim, de cada cidadão e de cada cidadã do nosso País.

Neste ano, Sr. Presidente, temos um motivo para que a celebração do Dia Nacional da Língua Portuguesa seja ainda mais entusiástica. Refiro-me, é claro, aos quatro Decretos baixados pelo Presidente da República no último dia 29 de setembro, do nº 6.583 ao 6.586, e que tratam da implementação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

O Decreto nº 6.583 determina que o referido Acordo, assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1990 e aprovado neste Congresso Nacional em 18 de abril de 1995, será inteiramente executado e cumprido a partir de 1º de janeiro de 2009. Prevê ainda um período de transição, entre aquela data e 31 de dezembro de 2012, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida.

Já os Decretos nº 6.584 e nº 6.585 cuidam de garantir a execução e o cumprimento dos Protocolos Modificativos ao Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa aprovados, respectivamente, em julho de 1998 e em julho de 2004.

Por fim, o Decreto nº 6.586 dispõe que os Ministérios da Educação, da Cultura e das Relações Exteriores, com a colaboração da Academia Brasileira de Letras e de entidades afins nacionais e dos Países signatários do Acordo, adotarão as providências necessárias à elaboração de vocabulário ortográfico comum da língua portuguesa. Dispõe, ainda, que os livros escolares distribuídos pelo Ministério da Educação à rede pública de ensino de todo o País serão autorizados a circular, em 2009, tanto na atual quanto na nova ortografia; e que deverão ser editados, a partir de 2010, somente na nova ortografia.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, pessoalmente, penso que as alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa, de comum acordo, por Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor Leste, são extremamente válidas.

Elas trazem de volta ao nosso alfabeto três letras que dele, na prática, nunca tinham saído: o k, o w e o y. Se convivemos, no dia a dia, com palavras como show, com expressões como **stand by**, e com as abreviaturas de quilômetro (km) e quilograma (kg), não há por que banir do alfabeto as letras que ajudam a formá-las.

O trema desaparece, a não ser nas palavras estrangeiras e em suas derivações. Mudam-se certas regras de acentuação. Busca-se dar um mínimo de coerência ao uso do hífen, ainda que esta, como sabem as Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores, seja uma batalha quase perdida.

Tudo isso, vejam só, não por capricho de alguns filólogos ou gramáticos, mas com o objetivo bem mais nobre de aproximar as ortografias vigentes nas oito nações que formam a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, a CPLP.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, o fato de simpatizarmos, ou não, com as modificações trazidas pelo Acordo Ortográfico não me parece a questão principal. Nossa motivação prioritária, repito, deve ser a preservação e, mais que isso, o fortalecimento da língua portuguesa como instrumento de comunicação entre milhões de seres humanos em todo o mundo.

Hoje em dia, a defesa dos respectivos idiomas é uma preocupação dos mais diversos países, em todo o mundo. Buscam, dessa forma, contrabalançar o quase monopólio do inglês em indústrias poderosíssimas como a da cultura e a da informática.

Nada mais natural, portanto, que cuidemos de defender o nosso idioma. O quinto mais falado no mundo. O idioma em que se expressaram Camões, Fernando Pessoa e Machado de Assis. O idioma, Sr. Presidente, em que se expressou Rui Barbosa, o grande brasileiro cujo natalício inspirou a escolha do 5 de novembro como o Dia Nacional da Língua Portuguesa.

Rui Barbosa, sabemos todos, não foi apenas o idealista que defendeu a abolição da escravatura, a proclamação da República e, nas mais variadas circunstâncias, a liberdade de expressão e a democracia. Foi, também, um ardoroso defensor e um elegante cultor da língua portuguesa.

Que todos nós, inspirados em sua figura de cidadão exemplar, possamos dar continuidade à luta pela valorização de nosso idioma.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# AMEAÇADORA DA ABIN

## As revelações de ISTOÉ expõem as armações da cúpula da agência, e o general Jorge Felix sofre críticas no Planalto

por *Milno Pedrosa e Hugo Marques*

**H**á duas semanas, o ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional, general Jorge Armando Felix, perdeu um espaço dado a poucos ocupantes da Esplanada dos Ministérios: a prerrogativa de despachar com o presidente da República nas manhãs de segunda-feira. O distanciamento súbito entre o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o chefe do setor de inteligência do governo começou após a publicação de que ministros, parlamentares e membros dos tribunais superiores tiveram conversas telefônicas gravadas irregularmente. E a distância se tornou praticamente definitiva na última semana, depois que reportagem de ISTOÉ desvendou que os grampos e monitoramentos da Operação Satiagraha, da Polícia Federal, foram feitos sob a

coordenação do espião Francisco Ambrósio do Nascimento, um ex-agente do extinto Serviço Nacional de Informações e aposentado pela Agência Brasileira de Inteligência (Abin). Ou seja, a partir de agora, apesar de ter uma sala no quarto andar do Planalto, um andar acima de onde fica o presidente, o general Felix está em marcha batida para o porão palaciano.

As revelações de ISTOÉ fizeram desmoronar o castelo de cartas formado por declarações de delegados e dirigentes da Agência de Inteligência que nos últimos 45 dias tentaram escamotear a participação da Abin na Satiagraha (*leia quadro à pág. 42*). Na noite da quinta-feira 11, Lula estava tentando afastar definitivamente o delegado Paulo Lacerda do comando da Abin, destino tido como inevitável para três diretores da Agência que, a exemplo de Lacerda, estão desligados de suas funções até a conclusão do inquérito da PF sobre o caso: José Milton Campana, vice-diretor; Paulo

Maurício Fortunato Pinto, chefe do Departamento de Contra-Inteligência; e Renato Porciúncula, assessor de Lacerda. O afastamento deles não implicará renovação de métodos e estratégias da Abin, uma vez que o general Felix continua à frente da instituição, mesmo tendo endossado o coro de histórias mal contadas. **Como o Congresso quer mudar as regras para o trabalho dos arapongas e o Conselho Nacional de Justiça determinou mais controle sobre as autorizações de grampos, não cal bem para o governo sustentar um general desgastado pelo fato de ou ter propositadamente assumido melas-verdades diante do Congresso ou ignorar a atuação de seus subordinados.**

Felix primeiro negou a participação da Abin na Operação Satiagraha. Depois, admitiu que agentes pudessem ter colaborado por conta própria e não a serviço oficial. Na quarta-feira 10, porém, coube ao vice-diretor afastado da Abin, José Campana, desmontar a versão do general. Ele afirmou que nada menos do que 52 agentes da Abin participaram da Satiagraha.

Ou seja, sob as barbas do general, um número de arapongas bem maior do que os 23 profissionais da PF, que oficialmente conduziam o caso, estiveram envolvidos na investigação. Procurado por ISTOÉ, o general se limitou a enviar uma nota. "Compareci à CPI da Câmara e à Comissão de Controle das Atividades de Inteligência do Congresso, onde prestei os esclarecimentos solicitados. Minha posição é de só me manifestar após a conclusão do inquérito a cargo da Polícia Federal", registra a nota.

Nos últimos dias, o general procurou minimizar os estragos feitos com a identificação do espião **Francisco Ambrósio do Nascimento. Na sexta-feira 5, Felix escalou o delegado Porciúncula e o ex-diretor de contra-inteligência Fortunato Pinto, para que fossem à casa do espião negociar o teor de seu depoimento na Polícia Federal no dia seguinte.** O objetivo era negar qualquer ato irregular, mostrar que agira por conta própria e que a responsabilidade por tudo o que ocorreu nas entranhas da Satiagraha

era apenas do delegado Protógenes Queiroz. Ambrósio (*leia entrevista à pág. 46*) admite que prestou declarações previamente combinadas para atender aos interesses da Abin e de parte da PF. “Fui induzido”, reclamou o espião, cinco dias depois do depoimento. “Nessa briga grande, agora eu vejo que a Abin quer me transformar em bode expiatório.”

Está mais que evidente a lealdade do general à instituição. Para defender a Abin, Felix entrou numa espiral de contradições que deixa um nítido problema político. “A Satiagraha era mais da

Abin do que da PF e o general não sabia de nada?”, questiona um ministro com assento no Planalto.

“Não é isso o que se espera de alguém que deveria informar o governo”, completa o ministro.

Os fatos e seus próprios subordinados acabaram desmentindo publicamente o general e expõem as trapalhadas promovidas pela Abin e por delegados da Polícia Federal. Há dois meses, por exemplo, ISTOÉ revelou que assessores do ministro Gilmar Mendes foram filmados por agentes da Abin, a serviço da PF, em

## “CUMPRI UMA ORDEM DA ABIN”

Na terça-feira 9, Márcio Seltz atendeu o telefone número 61 3445 XXXX, um ramal interno na sede da Agência Brasileira de Inteligência, e concedeu entrevista a ISTOÉ. Ele tem 35 anos e há nove exerce a função de analista na Abin. Seltz foi um dos agentes que trabalharam na Operação Satiagraha, da Polícia Federal, comandada pelo delegado Protógenes Queiroz. Diz que cumpriu ordens de seus superiores e admite ter tido acesso aos

e-mails interceptados e que deveriam ser mantidos sob sigilo. A seguir, trechos da entrevista:

( matéria ilegível, fornecida pela autor)



companhia de advogados do banqueiro Daniel Dantas, principal alvo da Satiagraha. Na semana passada, uma alta autoridade da Justiça confirmou ter ouvido do juiz Fausto De Sanctis um relato sobre esse monitoramento. Ela garante que sustentará sua história em qualquer instância. Um agente da Satiagraha revelou à ISTOÉ que o encontro aconteceu num restaurante japonês em Brasília. Esse é o típico exemplo da ação ilegal da Abin, uma vez que as pessoas envolvidas nessa reunião foram vítimas de invasão de privacidade. Mas não é o único.

O agente da Abin Márcio Seltz, por exemplo, trabalhou dentro da Divisão de Inteligência da PF na Operação Satiagraha. Em entrevista concedida com exclusividade para ISTOÉ (leia à pág. 40), Seltz assegura que esteve na Satiagraha “cumprindo ordens da Abin”. Disse ainda que sua missão era analisar e-mails interceptados. A direção da PF em Brasília informou à ISTOÉ que a Justiça Federal não autorizou o compartilhamento de dados sigilosos da operação com a Abin.

A última semana foi decisiva para desmascarar a forma como vem funcionando o serviço de inteligência do governo, que repete práticas adotadas na ditadura, inaceitáveis em um Estado democrático. Sentados na Comissão de Controle das Atividades de Inteligência do Congresso,

o general Felix, o diretor afastado da Abin, Paulo Lacerda, e o diretor da PF, Luiz Fernando Corrêa, não conseguiram apresentar um parecer sobre as maletas de escutas do governo. Uma fonte qualificada da Abin, no entanto, disse à ISTOÉ que a maleta da agência faz, sim, grampos. Basta colocar um pequeno gravador no equipamento que deveria apenas fazer varreduras. As maletas da Abin foram compradas num mesmo pacote de equipamentos do Exército. **A Aeronáutica e a Marinha também possuem malas assim. Eis a grampolândia da área militar, exposta na briga de Felix e Nelson Jobim, da Defesa. Agora, o deputado Marcelo Itagiba (PMDB-RJ), presidente da CPI dos Grampos, quer saber por que as Forças Armadas precisam de equipamentos para grampear telefones.**

A última carta do castelo de mentiras da Abin caiu com a entrevista do espião Ambrósio nesta edição. Após o general Felix dizer que os agentes da Abin apenas monitoraram os endereços dos alvos das investigações, Ambrósio revelou à ISTOÉ que cuidou pessoalmente do disco rígido (HD) do Banco Opportunity, principal prova da operação conduzida pelo delegado Protógenes Queiroz. O HD é a alma da Satiagraha. A investigação só existe por causa do megarquivo de 120 gigabytes, apreendido sob segredo de Justiça na Operação

sível, e de repente você se vê no meio do olho do furacão e não sabe nem como sair dessa situação.

**O que a Abin fez na Satiagraha?**

Minha participação foi apoiar a parte de análise de fontes abertas. Não tenho nenhuma participação com a interceptação de autoridades. Trabalhei muito com análise de imprensa e coisas do gênero.

**O sr. analisou escutas telefônicas?**

Trabalhei alguma coisa com e-mails. Mas foi dentro da legalidade, entendeu? Com autorização judicial.

**Você então fazia análise dos e-mails interceptados?**

É, cara. Mas isso aí, não sei, não publica isso não.

**O que exatamente o sr. fez? Com que material trabalhou?**

Meu trabalho consistiu 90% em análise de material de imprensa. O que a imprensa divulgava sobre o Grupo Opportunity, de 2001 a 2008, colocando foco naquela questão de Telecom Itália, aquelas coisas lá, Brasil Telecom.

**O delegado Daniel Lorenz lhe pediu para sair do prédio da PF?**

Não, não. Talvez ele tenha falado isso com o (Protógenes) Queiroz, mas comigo não.

**Ele então sabia que o delegado Protógenes estava trabalhando com o pessoal da Abin?**

É, deduz-se que sim, né?

**Se a CPI chamá-lo, o sr. vai contar tudo o que viu?**

Pois é. Eu estou rezando para que isso não aconteça.

**Por quê?**

Porque é estressante. Meu trabalho é um trabalho essencialmente discreto.

## EMBROMAÇÃO DE ARAPONGA

Como as autoridades ligadas à agência de inteligência foram negando informações para depois se renderem aos fatos

### ESPIONAGEM

*"A Abin considera absurdas e levianas as declarações de que tenha executado monitoramento telefônico de quaisquer pessoas, sejam elas do setor público ou privado"*

Nota da Abin à imprensa, em 14 de julho

*"É baixo o grau de probabilidade de o órgão ter grampeado telefone do presidente do Supremo. Mas não descartamos nenhuma hipótese. Servidores da Abin são sujeitos a acertos e erros"* General Jorge Felix, ministro do Gabinete de Segurança Institucional, em depoimento no Congresso em 3 de setembro

*"Que existiu descontrole dentro do Departamento da Polícia Federal, existiu. Não deveriam ter servidores fora da estrutura governamental"* Paulo Maurício Fortunato Pinto, diretor de contra-inteligência da Abin, em 10 de setembro, à CPI dos Grampos, após as revelações de ISTOÉ sobre o espião Francisco Ambrósio

### FRANCISCO AMBRÓSIO

*"Conheço o Ambrósio, mas não o vejo há pelo menos dez anos"*

Paulo Maurício Fortunato Pinto, diretor de contra-inteligência da Abin, em 10 de setembro, à CPI dos Grampos

*"Tivemos um encontro na sexta-feira 5. Eu precisava saber o que estava acontecendo"*

O mesmo Paulo Fortunato, após ser inquirido por parlamentares

*"O araponga que prestou depoimento à Polícia Federal foi agente do SNI, mas nem chegou a integrar os quadros da Abin"*

General Jorge Felix em 9 de agosto na Comissão Mista de Controle de Atividades de Inteligência do Congresso

### SATIAGRAHA

*"A operação teve a participação de poucos oficiais de inteligência, que não teriam atuado de forma institucional"*

Delegado Protógenes Queiroz, em depoimento à CPI dos Grampos, em 6 de agosto

*"Houve a participação de agentes da Abin no sentido de troca de informações, não da instituição"* Delegado Protógenes Queiroz, em depoimento à 6ª Vara da Justiça Federal, em 14 de agosto

*"A cooperação foi de análise e levantamento de endereços de pessoas"* General Jorge Felix, em 3 de setembro, no Congresso

*"Ele [Protógenes] utilizou várias estruturas oficiais e, pelo que estamos tomando conhecimento, inclusive estruturas não-oficiais. Ao todo, seriam 52 os funcionários da Abin que participaram da Operação da PF"*

Paulo Maurício Fortunato Pinto, diretor de contra-inteligência da Abin, em 10 de setembro, à CPI dos Grampos, após publicação das revelações de ISTOÉ

### EQUIPAMENTO PARA ESCUTAS TELEFÔNICAS

*"A Abin não possui o equipamento de grampo"*

Delegado Paulo Lacerda, diretor afastado da Abin, em 20 de agosto, à CPI dos Grampos

*"Ele foi comprado como equipamento de varredura. Se permite complementos, vamos fazer essa perícia para ver"*

General Jorge Felix, ministro do Gabinete de Segurança Institucional, em 3 de setembro no Congresso

*"A Abin tem equipamentos de escutas. Na relação dos aparelhos adquiridos, há uns que têm essas características de interceptação telefônica"*

Nelson Jobim, ministro da Defesa, em 4 de setembro, no Palácio do Planalto

Chacal. Ali estão todas as operações financeiras do Opportunity. Ambrósio tinha computador exclusivo dentro da Divisão de Inteligência da Polícia Federal, uma área restrita até para delegados da própria instituição, mas para onde Ambrósio se dirigiu 180 vezes em pouco mais de seis meses. As revelações de ISTOÉ levaram os arapongas a se encenar em tantas armações, mentiras

### ISOLADO O general Felix perdeu a prerrogativa de despachar com Lula

e contradições que a própria Satiagraha parece agora um nome sem sentido. Afinal, quando a operação foi apresentada ao País, no início de julho, a PF insistia no seu significado: Satiagraha é um termo sânscrito que significa "busca da verdade" ou "insistir pela verdade". Eis o caminho para o governo do PT não se perder nos porões do passado.

Colaborou Sérgio Pardellas

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Sem aparelhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado, “O DESMONTE DO IPEA”, publicado pelo jornal **Correio Braziliense**, em sua edição de 18 de agosto de 2008.

O artigo do jornalista Josemar Dantas critica o uso político do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, por parte do governo Lula. Dantas lembra que desde que foi criado em 1964, pelo então ministro do Planejamento Roberto Campos, “nem o consulado militar que governou o país de 1964 a 1985 ousou violar a autonomia concedida ao Ipea, vale dizer, violar o estatuto legal que o criou.” Com isso, afirma o articulista, a trajetória de êxitos do Ipea foi interrompida. “Seu aparelhamento político para atender a conveniências oportunistas do Palácio do Planalto começou com a

substituição radical dos dirigentes da instituição sendo que completou-se o desmonte da autonomia do Ipea para subordiná-lo de modo servil aos interesses circunstanciais da administração petista ao subordinar o Instituto a Secretaria de Longo Prazo da Presidência da República do neo brasileiro Mangabeira Unger”.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

*por Josemar Dantas*

## O DESMONTE DO IPEA

Nenhuma instituição pública demonstrou tanta eficiência e credibilidade quanto o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Criado em 1964 pelo então ministro do Planejamento, Roberto Campos, a instituição foi convertida em fundação dois anos depois. Ergueu-se, assim, ao patamar de órgão de Estado. Dito de outra forma: desvinculou-se da tutela do governo a fim de produzir análises e estudos econômicos com independência.

Nem o consulado militar que governou o país de 1964 a 1985 ousou violar a autonomia concedida ao Ipea — vale dizer, violar o estatuto legal que o criou. A missão de “pensar o Brasil”, na feliz expressão do economista João Paulo dos Reis Velloso, sempre identificou o Instituto como agência servida pelo pluralismo de idéias. E, daí por diante, decantar o pluralismo para recomendar as políticas públicas consideradas mais úteis à nação.

São inúmeros os estudos do Ipea que levaram os governos a mudanças de percepção quanto à solução de questões ligadas à estratégia nacional. Em razão do exercício de criatividade impulsionado por análises e experimentações técnicas, legou à administração política a noção do crescimento com redistribuição de renda. Provou não haver contradição entre o avanço do desenvolvimento econômico e o aumento dos ganhos da massa salarial.

Cabe também creditar-lhe o primeiro levantamento sobre o potencial econômico dos cerrados. O trabalho deu partida a uma nova inflexão da fronteira agrícola e introduziu a concepção de agronegócio como ação articulada para a exploração de nova frente de crescimento. E, por derivação, para a elevação do bem-estar social dos trabalhadores rurais e de incentivo à produção nacional de equipamentos agroindustriais.

Tem a mesma dimensão a pesquisa do Ipea que resultou na reestruturação do Instituto Brasileiro de Geo-

grafia e Estatística (IBGE) e o transformou em fundação. O IBGE se converteu em ferramenta indispensável para suprir os governos de dados fundamentais ao suporte de políticas públicas. Af estão apenas algumas contribuições pinçadas entre as centenas que testemunham a competência e indispensabilidade do Instituto.

Há pouco, contudo, a trajetória de êxitos do Ipea foi interrompida. Seu aparelhamento político para atender a conveniências oportunistas do Palácio do Planalto começou em agosto de 2007. Houve substituição radical dos dirigentes da instituição. Em seguida, quatro dos mais respeitados especialistas — Fábio Gambiasi, Otávio Tourinho, Regis Bonelli e Gervásio Resende —, por sugerirem retoques na política econômico-financeira, foram expurgados. Os dois primeiros devolvidos à entidade de origem, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. Os últimos, segundo justificativa insólita, demitidos por serem aposentados.

Em meados de junho completou-se o desmonte da autonomia do Ipea para subordiná-lo de modo servil aos interesses circunstanciais da administração petista. Por ordem do neobrasileiro Mangabeira Unger, ministro da enigmática Secretaria de Longo Prazo da Presidência da República, o Instituto foi proibido de promover revisões trimestrais das projeções macroeconômicas. A decisão embargou a divulgação de análises da espécie já prontas para figurar na Carta de Conjuntura, de circulação também trimestral.

Quem suspeita que a desestruturação do notável centro de ciência econômica aplicada obedece a interesses eleitoreiros sujeita-se a reprimendas esquizofrênicas de portavozes palacianos. Mas não faltam os que relacionem a abominável iniciativa a uma forma de sustar a publicação de expectativas ruins na economia em tempos eleitorais.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer do editorial intitulado “A Abin desgovernada”, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, de 2 de setembro de 2008.

O editorial aborda o grampo telefônico sofrido pelo presidente do STF, Gilmar Mendes, por funcionários da Abin. Segundo o editorial, o fato não o uso indevido dos órgãos de segurança mas sim “crise de governança, descontrolo do aparelho estatal.”

Sr. Presidente, requiro que o editorial acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.  
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

TERÇA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2008 | NOTAS E INFORMAÇÕES | A3  
O ESTADO DE S. PAULO

**Fundado em 1875**

Julio Mesquita (1891-1927)  
Julio de Mesquita Filho (1927-1969)  
Francisco Mesquita (1927-1969)  
Luiz Carlos Mesquita (1952-1970)  
José Vieira de Carvalho Mesquita (1959-1988)  
Julio de Mesquita Neto (1969-1996)  
Luiz Vieira de Carvalho Mesquita (1959-1997)  
Américo de Campos (1875-1884)  
Nestor Rangel Pestana (1927-1933)  
Plínio Barreto (1927-1958)

**Conselho de Administração**

**Presidente**  
Aurélio de Almeida Prado Cidade

**Membros**

Fernão Lara Mesquita  
Francisco Mesquita Neto  
Júlio César Mesquita  
Patrícia Maria Mesquita  
Roberto C. Mesquita

**Opinião**

**Director de Opiniões** Ruy Mesquita  
**Editor Responsável:** Antonio Carlos Pereira

**Informação**

**Director de Conteúdos** Ricardo Gandour  
**Editor-Chefe Responsável:** Roberto Gazzi

**Administração e Negócios**

**Director Superintendente:** Célio Virgínio Santos Filho  
**Director do Mercado Leitor:** Antônio Hércules Jr.  
**Director de Negócios Digitais:** André Bianchi Monte-Raso  
**Director Financeiro:** Raul G. Gama Boaventura  
**Director de Recursos Humanos:** Rubens Prata Jr.  
**Director de Tecnologia:** Roberto M. Portella Filho  
**Director Industrial:** José Odaír Bertoni

NOTAS & INFORMAÇÕES

# A Abin desgovernada

**A** revelação de que presumíveis arapongas da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), o serviço secreto do Palácio do Planalto, grampearam os telefones de dois juizes do Supremo Tribunal Federal (STF), o seu presidente, Gilmar Mendes, e o colega Marco Aurélio Mello - além de dois ministros de Estado e cinco senadores da República -, não cria propriamente uma crise institucional, no sentido ortodoxo da expressão. Embora não se saiba quem tomou a iniciativa de bisbilhotá-los, nem a quantos outros, nem, muito menos, para que, seria absurdo suspeitar que algum dos Três Poderes, por deliberação de seus dirigentes ou de quaisquer altas autoridades, patrocinou a ação criminoso contra integrantes dos demais. Tampouco há certeza, por enquanto, de que o esquema de escutas ilegais tenha sido autorizado, instigado ou tolerado pela cúpula da Abin - que, aliás, não tem poder de polícia, embora o seu diretor-geral, Paulo Lacerda, ex-diretor da Polícia Federal (PF), gostaria que tivesse, como já disse mais de uma vez.

A crise, isso sim, é de governança - “des-

controle do aparelho estatal”, na definição precisa do presidente do Supremo Tribunal Federal. No Executivo, a Secretaria de Segurança Institucional, a que a Abin é subordinada; parece não dispor de mecanismos efetivos para identificar eventuais desvios de conduta no órgão. Este, por definição e à semelhança dos congêneres de todo o mundo, exerce uma atividade que o coloca no fio da navalha, entre o cumprimento estrito das suas atribuições definidas em lei e a oportunidade da transgressão. Nesses organismos, “a necessidade de saber”, em defesa do Estado, pode servir de pretexto, com a maior facilidade, para práticas indefensáveis. É ainda de sua natureza constituir terreno fértil para abrigar emaranhados interesses políticos, internos ou em conexão com os que estabelecem áreas de influência em organismos aparentados, como, no caso brasileiro, a Polícia Federal - que recorreu ilicitamente a agentes da Abin na Operação Satiagraha.

Segundo o noticiário, desconfia-se no governo e na própria Abin de que as escutas - das quais foram alvo, no Planalto, pelo menos

a ministra do Gabinete Civil, Dilma Rousseff, o seu colega da Articulação Política, José Múcio Monteiro, e o chefe de gabinete do presidente, Gilberto Carvalho - envolveriam quadros egressos do extinto Serviço Nacional de Informações (SNI), um dos pilares do regime ditatorial. Esses R2, como são conhecidos no ramo, por serem militares da reserva, não só trouxeram consigo a velha cultura da espionagem, mas também formariam um corpo à parte dentro da Abin, resistente a reformas e a trocas de direção. “Não costumam dar satisfações a ninguém”, contou um funcionário, tornando público um fato decerto amplamente conhecido ali. Sejam eles ou não os autores da enormidade, a mera existência do quisto escancara a falta de comando no setor. E essa, vai sem dizer, ainda é a melhor hipótese, considerando as alternativas.

Acrescente-se que a Abin dispõe de um núcleo de contra-inteligência, do qual seria de esperar que tivesse conhecimento e denunciado à cúpula o grampo ecumênico - porque alcançou, no Senado, um represen-

tante do PMDB, Garibaldi Alves, o presidente da Casa, um do PT, Tião Viana, um do DEM, Demóstenes Torres (interlocutor do ministro Gilmar Mendes numa gravação vazada para a *Veja*), e três do PSDB, Artur Virgílio, Álvaro Dias e Tasso Jereissati. O Congresso, a propósito, tem um órgão de fiscalização externa da Abin, a Comissão Mista de Controle de Órgãos de Inteligência, criado quando aquela surgiu, em 1999. A sua mais recente reunião data de abril de 2005. É a sua contribuição para o descontrolo apontado por Mendes - e que vem de longe. Diante do escândalo, o presidente do Supremo Tribunal Federal fez a coisa certa: cobrou providências diretamente do presidente Lula. Este também tomou a atitude correta, determinando de imediato a apuração do abuso e a demissão dos culpados.

O problema é que isso é pouco. Chegou a hora de o Planalto ordenar uma revisão profunda dos procedimentos internos na Abin, com a adoção de supervisões cruzadas para inibir as práticas policiais que se beneficiam da omissão - no mínimo - dos escalões responsáveis. E é evidente, por isso mesmo, que a atual diretoria da agência tem de sair.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Dinheiro não compra educação de qualidade”, publicado pela revista **Veja** em sua edição de 1º de outubro de 2008.

O artigo de autoria do economista e especialista em educação Gustavo Loschpe, aborda o tema educação e faz um alerta: “Pesquisas indicam que a maioria dos professores está satisfeita em sua carreira e não pensa em abandoná-la. Quando o assunto é dinheiro, porém, eles se apresentam como desmotivados e descontentes, e apontam o vil metal como a única saída para o aprendizado dos alunos” (...) “Simplesmente não acredito que dando mais dinheiro aos professores e

diretores que estão em nossas escolas hoje, sem exigir nenhuma contrapartida ou melhorar sua capacitação, nós teremos um ensino de melhor qualidade. O problema principal dos funcionários de nossas escolas não é de motivação: é de preparo”

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o referido artigo passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.  
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# DINHEIRO NÃO COMPRA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

**É** comum ouvirmos professores praguejando contra o neoliberalismo e a onipresença do dinheiro nos assuntos humanos. Falam sobre a importância de uma educação para a formação de valores, de cidadãos críticos etc. Só há uma notável exceção, que é quando o dinheiro em questão é aquele investido em educação e no pagamento dos próprios professores. Nesse caso, e apenas nesse caso, até os líderes dos sindicatos stalinistas defendem que a principal ferramenta para uma educação de melhor qualidade é o dinheiro. E o principal uso desse dinheiro deveria ser o aumento do salário dos professores. Se ganhassem mais, os atuais professores seriam mais motivados, o que faria com que a qualidade da educação melhorasse.

Argumento curioso, já que os professores são os primeiros a enfatizar a incrível dedicação, beirando o heroísmo, que adotam em seu dia-a-dia. Pesquisas indicam que a maioria dos professores está satisfeita em sua carreira e não pensa em abandoná-la. Quando o assunto é dinheiro, porém, eles se apresentam como desmotiva-

dos e descontentes, e apontam o vil metal como a única saída para o aprendizado dos alunos. A despeito dessa inconsistência, o argumento dos professores foi comprado pela sociedade. Em parte porque a proposição é perfeitamente lógica — melhor pagamento está normalmente associado a melhor qualidade de serviço — e em parte porque as lideranças da categoria vêm martelando o mesmo discurso há mais de vinte anos, praticamente sem opositores.

Esse discurso contaminou a sociedade e, por fim, as políticas para o setor. No começo da gestão FHC, criou-se o Fundef, que destinava 60% dos seus recursos a aumentar salários de professores. Depois de sua implementação, a qualidade da educação brasileira caiu. O governo Lula criou o Fundeb, mantendo a mesma destinação aos professores. A qualidade da educação continuou a cair. Se algum médico prescrevesse um remédio e, logo depois, a situação da saúde do paciente

## CAMPEÃ

*A Mongólia é o país que mais gasta com educação em proporção do PIB*



**Pesquisas indicam que a maioria dos professores está satisfeita em sua carreira e não pensa em abandoná-la. Quando o assunto é dinheiro, porém, eles se apresentam como desmotivados e descontentes, e apontam o vil metal como a única saída para o aprendizado dos alunos**

piorasse, este provavelmente rejeitaria o aumento da dosagem do mesmo remédio. Quando o assunto é a nossa educação, porém, o recado da realidade é constantemente ignorado em favor da teoria. Assim foi que, no começo do mês de julho, o Congresso decidiu injetar mais dinheiro na educação e mais salário aos professores. O Senado aprovou o fim da DRU para a área da educação, o que deve aumentar em 7 bilhões de reais ao ano o orçamento do MEC. No mesmo dia, aprovou também um piso salarial nacional de 950 reais para todos os funcionários da educação. Note-se que os parlamentares tomaram essa medida pensando unicamente no aprendizado de nossos alunos: a mesma lei garante que o benefício seja estendido a funcionários aposentados e determina que o professor só pode passar dois terços de sua jornada em sala de aula.

Com exceção dessa parte dos aposentados e da diminuição do tempo de aula, o projeto tem lógica. Assim como era muito lógica a ideia de que, se as doenças se espalham pelo sangue, um bom tratamento à base de sanguessugas só pode melhorar a saúde. Assim como era lógica, óbvia!, a ideia de que a Terra é fixa e os astros a orbitam. Ou que um computador jamais conseguiria bater um bom enxadrista. Todas essas lógicas encontram apenas um pequeno obstáculo: não são verdade. A realidade encarregou-se de comprovar seu erro.

A questão do financiamento da educação não é uma área para opiniões, mas para medições. Não é preciso conjecturar sobre o impacto dos salários sobre a qualidade do ensino — basta medi-lo. E há penhas de estudos empíricos que fazem exatamente isso: verificam o desempenho de centenas de milhares de alunos em testes padronizados, computam os salários de seus professores e o volume de investimentos de suas escolas, adicionam outras variáveis de interesse — nível de educação e financeiro dos pais dos alunos, experiência do professor, infra-estrutura da escola etc. —, jogam tudo em uma ferramenta de análise estatística e medem a importância de cada variável para o aprendizado do aluno. A maioria aponta não haver relação significativa entre salários de professores e desempenho dos alunos, nem entre volume de gastos por aluno e o seu aprendizado.

Alguns dizem que o Brasil investe pouco em educação, como se essa fosse a razão de todos os nossos males. Não é verdade: nosso setor público investe entre 4% e 5% do PIB em educação, valor parecido com o investido pelos países ricos. O gasto é malfeito — vai muito para as universidades e muito pouco para o ensino básico —, mas não é pequeno. Outros argumentam que não podemos nos comparar com o que esses países fazem hoje. Precisaríamos gastar entre 7% e 8% do PIB para chegar aonde eles estão, pois é isso que os países gastam quando dão seus saltos educacionais. Desculpem a sem-cerimônia: é mentira. No período 1970-90, a Coreia do Sul gastou em média 3,5% do PIB em educação. A Irlanda, 5,6%. China, 2,3%. Hong Kong, 2,8%. Inglaterra, 4,9%. Até a Finlândia, com seu estado de bem-estar social, ficou em 5,7%. Para não ser injusto, é forçoso reconhecer que, nesse período, houve sim um grupo de países

**MAIS E MAIS**  
*Professores fazem  
passeata por  
melhores salários no  
Rio Grande do Sul*



**Simplesmente não acredito que dando mais dinheiro aos professores e diretores que estão em nossas escolas hoje, sem exigir nenhuma contrapartida ou melhorar sua capacitação, nós teremos um ensino de melhor qualidade. O problema principal dos funcionários de nossas escolas não é de motivação: é de preparo**



que gastou mais de 7% (os dados são da Unesco e estão disponíveis no site desta coluna). São eles: Quênia, Namíbia, Seychelles, Barbados, Martinica, Suriname, Armênia, Azerbaijão, Jordânia, Mongólia (a campeã, com 12,9% — não é piada), Tadjiquistão, Uzbequistão, Noruega e Suécia. É desnecessário comentar.

Quero deixar claro que não acredito que o aumento de recursos para a nossa educação ou o aumento de salário dos professores vai causar um mal. Acredito inclusive que em alguns casos ele poderá fazer bem — se o MEC investir os seus recursos adicionais para melhorar a infraestrutura de escolas que estão caindo aos pedaços e dotá-las de bibliotecas e laboratórios, por exemplo, há ampla evidência de que a repercussão sobre o desempenho dos alunos será positiva. Simplesmente não acredito que dando mais dinheiro aos professores e diretores que estão em nossas escolas hoje, sem exigir nenhuma contrapartida ou melhorar sua capacitação, nós teremos um ensino de melhor qualidade. O problema principal dos funcionários de nossas escolas não é de motivação: é de preparo. E falta de preparo não se resolve com salário. mas com mais e melhor treinamento. Alguns defendem a idéia de que um aumento de salário atrairia novas e melhores pessoas ao magistério. Que não adianta aumentar o salário dos professores em 20% ou 30%: seria necessário dobrá-lo ou tri-

plícá-lo, para torná-lo comparável ao salário das carreiras ditas nobres. Há dois problemas com a idéia: primeiro, não tem respaldo empírico. Segundo, mesmo que seja verdadeira, o orçamento de prefeituras e municípios simplesmente não comportaria um salto assim. Há uma lei que determina que estados e municípios devem gastar 25% de seu orçamento com educação. O país hoje gasta 70% dos recursos educacionais com salário de professor. Dobrar o salário do professor significaria ocupar 35% dos orçamentos com educação. Triplicar levaria a verba a 52%. Não há estado ou municipalidade que possa arcar com essa carga. Olhando para a pesquisa em educação das últimas décadas e para a própria experiência brasileira, fica difícil acreditar que tenhamos uma educação virtuosa enquanto os bilhões de reais que gastarmos forem investidos em um sistema ineficiente, muitas vezes corrupto, e composto por pessoas que não têm o preparo necessário para exercer suas funções. A investigação sobre os efeitos dessas novas leis seria uma instigante questão acadêmica, não fosse o detalhe de que estamos falando de algo que afeta diretamente os mais de 50 milhões de alunos que povoam nossas escolas. E os seus 50 milhões de sonhos e projetos de vida que jamais verão a luz do dia, em parte pelo nosso fetiche por uma idéia que a realidade já comprovou ser falsa.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, no começo de setembro, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva participou da cerimônia de início da produção de petróleo da camada pré-sal, no campo de Jubarte, integrante da Bacia de Campos, no litoral sul do Estado do Espírito Santo.

A produção em Jubarte é um teste de longa duração, a ser realizado pela Petrobras, que deverá se estender por um período entre seis meses e um ano. O objetivo desse teste é a obtenção de conhecimento, que permitirá à Empresa seguir na exploração das reservas de petróleo da camada do pré-sal, situadas na costa do Espírito Santo e em outros pontos do litoral brasileiro.

Nessa operação, que deverá resultar na extração de cerca de dezoito mil barris de petróleo por dia, foram investidos cinquenta milhões de reais para adaptações na planta de processo da plataforma e na finalização e interligação do poço ao sistema de produção. Com isso, o petróleo extraído em Jubarte virá de uma profundidade de mil trezentos e setenta e cinco metros abaixo do nível do mar.

De acordo com declarações recentes do presidente da Petrobras, José Sérgio Gabrielli, até o fim de 2010 cerca de cem mil barris de petróleo estarão sendo retirados da camada do pré-sal. Ainda de acordo com o presidente da Petrobras, isso será possível porque, apesar da crise econômica mundial, os investimentos da Empresa no pré-sal serão todos mantidos.

Trata-se, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. Senadoras, Srs. Senadores, de uma ação importantíssima da Petrobras, que permitirá dimensionar o volume de petróleo e gás natural disponível nesses campos do pré-sal. Além disso, nesse processo, a Empresa está adquirindo o conhecimento necessário à exploração dessa riqueza, o que coloca o Brasil na condição de “economia petrolífera”, de acordo com um estudo do BNDES.

Trabalho recente do economista Antonio Barros de Castro, assessor da presidência do Banco, mostra que o Brasil poderá alcançar a condição de “economia petrolífera” por volta de 2020. Naquele momento, ele estima que o País deverá estar exportando cerca de um milhão e quatrocentos mil barris de petróleo por dia, o que nos proporcionará uma receita anual com variação entre 37 e 63 bilhões de dólares.

Esse cenário foi montado pelo economista sobre uma estimativa de que haja, na camada pré-sal, cerca de 70 milhões de barris de petróleo – estimativa, aliás, endossada por outros especialistas do mercado. Assim, é possível calcular, também, que as nossas exportações de petróleo poderão chegar, em 2025, a três milhões e trezentos mil barris por dia.

Esse volume de petróleo vendido ao exterior geraria uma receita estimada entre 93 bilhões e 158 de dólares por ano. Nesse caso, ainda de acordo com a projeção do economista, a exportação de petróleo responderia por 43,8% das exportações totais do País, o que daria ao Brasil a condição de “economia petrolífera”.

Esse é, sem dúvida, um cenário alvissareiro, que permite vislumbrar o Brasil como um país privilegiado em matéria de energia. A se confirmar o volume das reservas de petróleo do pré-sal, estaremos muito bem situados nesse campo.

Além disso, a posição geográfica do Brasil e sua aptidão para a produção de biocombustíveis também é invejável. Mas não é só. Nenhum outro país do mundo dispõe de potencial hidrelétrico semelhante ao do Brasil. A produção de alimentos nacional, com recorde após recorde nas safras agrícolas, também nos coloca em posição privilegiada no quadro mundial.

O Brasil já foi o país do futuro. O futuro do Brasil chegou, e está começando agora. Resta-nos construir e aproveitar com inteligência toda a riqueza que a natureza nos deu.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos desta sessão de 4 de novembro de 2008, que, em seu início, homenageou o quarto século de Padre Antônio Vieira, esse grande orador e escritor da língua portuguesa nascido em Portugal e falecido no Brasil.

Constará da próxima sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14h, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 438, de 2008)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do  
§ 6º do art. 62 da

Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2008, que *dispõe sobre medidas tributárias aplicáveis às doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso susten-*

*tável das florestas brasileiras (proveniente da Medida Provisória nº 438, de 2008).*

Relator revisor: Senador João Pedro  
(Sobrestando a pauta a partir de:  
18.9.2008)

Prazo final prorrogado: 1º.12.2008

## 2

### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 439, DE 2008**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 439, de 2008, que *constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e revoga a Medida provisória nº 437, de 29 de julho de 2008.*

Relator revisor: Senador Jayme Campos

(Sobrestando a pauta a partir de:  
13.10.2008)

Prazo final prorrogado: 5.2.2009

## 3

### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2008**

*(Proveniente da Medida Provisória Nº 440, de 2008)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008, que *dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei no 10.910, de 15 de julho de 2004, das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei no 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei no 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da Susep, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei no 9.625, de 7 de*

*abril de 1998, e dos integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006, sobre a criação de cargos de Defensor Público da União e a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDECA; altera as Leis nºs 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 9.650, de 27 de maio de 1998; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Leis nºs 9.650, de 27 de maio de 1998, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.344, de 8 de setembro de 2006, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008).*

Relator revisor: Senador Valdir Raupp  
(Sobrestando a pauta a partir de: 13.10.2008)  
Prazo final prorrogado: 5.2.2009

## 4

### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 28, DE 2008**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 441, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2008, que *dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, de que trata o art. 2º da Lei no 11.440, de 29 de dezembro de 2006, da Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, dos cargos do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – Grupo DACTA, de que trata a Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002, dos empregos públicos do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas – HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Oswaldo Cruz ; FIOCRUZ, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, de que trata*



a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, dos Policiais e Bombeiros Militares dos Ex-Territórios Federais e do antigo Distrito Federal, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, do Plano Especial de Cargos da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União -GIAPU, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, das Carreiras da área de Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do FNDE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do INEP, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, dos Juizes do Tribunal Marítimo, de que trata a Lei nº 11.319, de 6 de julho de 2006, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, da Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, das Carreiras e do Plano

Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, do Quadro de Pessoal da AGU, de que trata a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Tabela de Vencimentos e da Gratificação de Desempenho de Atividade dos Fiscais Federais Agropecuários, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária -GDATFA, de que trata a Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário -GDAPA, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária -GDARA, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho – GDPST, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, de que tratam as Leis nºs 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.882, de 9 de junho de 2004, e 11.357, de 19 de outubro de 2006, da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; dispõe sobre a instituição da Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos – GEPR, da Gratificação Específica, da Gratificação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – GSISP, da Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo – GAEG e do Adicional por Plantão Hospitalar; dispõe sobre a remuneração dos beneficiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; dispõe sobre a estruturação da Carreira de Médico Perito Previdenciário, no âmbito do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Evandro Chagas e do Centro Nacional de Primatas e do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda; reestrutura a Carreira de Agente Penitenciário Federal, de que trata a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003; cria as Carreiras de Especialista em Assistência Penitenciária e de Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária; altera as

Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.225, de 15 de maio de 2001, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 8.691, de 28 de julho de 1993, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.483, de 3 de julho de 2002, 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, 11.095, de 13 de janeiro de 2005, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 10.855, de 1º de abril de 2004, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 10.480, de 2 julho de 2002, 10.883, de 16 de junho de 2004, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.550, de 13 de novembro de 2002, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.882, de 9 de junho de 2004, 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga dispositivos das Leis nºs 8.829, de 22 de dezembro de 1993, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.479, de 28 de junho de 2002, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.882, de 9 de junho de 2004, 10.907, de 15 de julho de 2004, 10.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 441, de 2008).

Relatora revisora: Senadora Rosalba Ciarlini

(Sobrestando a pauta a partir de: 13.10.2008)

Prazo final prorrogado: 5.2.2009

5

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista

Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Sobrestando a pauta a partir de 17/10/2008)

6

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 29, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 442, de 2008)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 442, de 2008, de autoria do Presidente da República, que dispõe sobre operações de redesconto pelo Banco Central do Brasil, autoriza a emissão da Letra de Arrendamento Mercantil – LAM, altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, e dá outras (proveniente da Medida Provisória nº 442, de 2008).

Relator revisor: Senador Francisco Dornelles

(Sobrestando a pauta a partir de: 20.11.2008)

7

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com

a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 5, DE 2005**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições*.

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 38, DE 2004**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar*.

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 50, DE 2006**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006,

tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar*.

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 86, DE 2007**  
*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores)*.

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 7, DE 2008**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal*.

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 20, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999;  
3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 18, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999;  
3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 3, DE 2001**

*(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e  
20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário

o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 26, DE 2002**

*(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e  
20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 90, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e  
20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 9, DE 2004**

*(Tramitando em conjunto com as  
Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e  
20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

19

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 208, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2008 (nº 518/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento Recíproco de Carteiras de Habilitação, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 1.039, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador César Borges.

20

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts.47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fical das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

21

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).*

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

22

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334,*

*de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

23

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

24

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

25

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

26

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

27

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

28

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

29

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005**

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de

iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B.*

Parecer sob nº 1.045, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido, para o segundo turno regimental.

30

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.*

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

31

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

32

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005***(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

33

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

34

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007***(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

35

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006***(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

36

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008***(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

37

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008***(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

38

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008***(Tramita nos termos dos arts. 142 e 43 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *discute sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

39

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008***(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

40

**PARECER Nº 106, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, *concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

41

**REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comis-*

*são de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

42

**REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)*

43

**REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2007***(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.*

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

44

**REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008***(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mu-*



*dança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).*

45

**REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) –  
Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 21 horas e 4 minutos.)*

# Ata da 206ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 5 de novembro de 2008

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho, Papaléo Paes, Romeu Tuma e Augusto Botelho

(Inicia-se a Sessão às 14 horas, e encer-  
ra-se às 20 horas e 2 minutos)

É o seguinte o registro de compareci-  
mento:

### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 5/11/2008 07:23:58 até 5/11/2008 22:20:44

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PTB	AL	ADA MELLO	X	
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PSDB	PB	CICERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PR	RO	EXPEDITO JÚNIOR	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLÉIDE	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
PT	AC	MARINA SILVA	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PDT	CE	PATRICIA SABOYA	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	X	

**Compareceram: 72 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.331, DE 2008**

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2005 que, “Dispõe sobre a tarifa telefônica nas ligações interurbanas a provedores de Internet”, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2008. – Senador **Wellington Salgado**.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.332, DE 2008**

Nos termos do art. 258 do RISF, requeiro que ao Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2008, seja apensado o Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2004, para tramitação conjunta, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2008. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

*(À mesa para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O requerimento que acaba de ser lido será publicado e encaminhado à Mesa para decisão.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a palavra para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> é o primeiro inscrito.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Peço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Para uma comunicação inadiável, V. Ex<sup>a</sup> é a segunda.

Senador Mão Santa, eu tenho toda a boa vontade em me dirigir a V. Ex<sup>a</sup>, mas o Senador Augusto Botelho...

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR) – Eu cheguei primeiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – ... está sinalizando ali.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu estava aqui presente antes do senhor, Senador Mão Santa. Por isso eu me inscrevo na frente.

Mas, qualquer coisa, eu cederei o meu lugar para ele, com toda gentileza.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Olha aí, viu?

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Como fica decidido?

Pela ordem, o Senador Augusto Botelho, o terceiro inscrito.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me coloque logo como orador inscrito, o primeiro. Eu me inscrevo agora e resolveu.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR) – Primeiro. Pronto. O Senador Mão Santa é o primeiro orador inscrito.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Orador inscrito: Mão Santa. Pronto.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sem prejuízo na ordem das inscrições, concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho, como orador inscrito.

Então, V. Ex<sup>a</sup> cede sua vez como orador inscrito ao Senador Mão Santa e passa a estar inscrito para uma comunicação inadiável? (Pausa.)

Então, o Senador Mão Santa falará como orador inscrito, por cessão do Senador Augusto Botelho, sem prejuízo na ordem dos inscritos.

Com a palavra, o Senador Mão Santa.

Lembro a V. Ex<sup>a</sup> que temos regimentalmente dez minutos para conceder-lhe e, se for necessário, dois minutos de tempo a mais para concluir seu belo discurso como sempre.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Papaléo, dez é a nota que quero dar a V. Ex<sup>a</sup>, dirigindo os trabalhos desta Casa.

Ontem tive a oportunidade, na calada da madrugada, ao aguardar o pronunciamento de Barack Obama, de assistir à reprise da TV Senado e ver que V. Ex<sup>a</sup> dá grande contribuição à democracia ética e corajosa.

Srs. Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros que nos assistem aqui ou pela televisão, é muito oportuno começar com V. Ex<sup>a</sup>. Daí a minha insistência em usar a palavra, porque esta Casa não podia se calar, justamente agora, no ressurgir da democracia.

Ontem, depois de ouvi-lo na reprise, percebi que V. Ex<sup>a</sup> se transformou em um grande orador deste País – firme, sereno, tranqüilo. Como Che Guevara dizia: “Hay que endurecer, pero sin perder la ternura”. Você não perde a ternura, mas tem sido muito firme. V. Ex<sup>a</sup> é um grande valor do PSDB, não só do seu Estado – que é o único que ainda não conheço, e quero ir para dizer àquele povo do Amapá, de Macapá, o significado da sua presença aqui no Senado. V. Ex<sup>a</sup> engrandece a Casa. Sei que lá há grandes e extraordinários Senadores, inclusive o ex-Presidente Sarney, que é um estadista, mas, mesmo diante das grandes representações do Amapá, V. Ex<sup>a</sup> tem um brilho extraordinário nesta Casa.

Eu não poderia deixar de usar da palavra hoje. Ouvi, na calada da madrugada, a voz daquele líder dessa nova geração, Barack Obama, e quis Deus hoje ser consagrado também aqui, com aplausos do povo brasileiro, o Paim. Aliás, não sou da CAS, mas fui hoje para apoiar a luta do Paulo Paim, na Comissão dirigida pela Senadora Patrícia Saboya, para onde levou praticamente mil aposentados. Foi um quadro muito significativo para resgatarmos aqui uma coisa muito bonita.

Todos nós acompanhamos a política dos Estados Unidos. Está na hora, Paim, de aprendermos. Aprendermos mesmo. Não é feio, não! Eles nos antecederam na sua Constituição; eles nos antecederam na liberdade dos negros; eles nos antecederam na formação democrática. E ontem nós ouvimos o líder negro de lá. Que beleza de inteligência! Mas nós temos de aprender aqui, Senador Paulo Paim – eu no meu Partido, V. Ex<sup>a</sup> no seu; todos os dois estão a dever ao Brasil e à democracia. O PMDB deve acabar com essa vaidade de que fez o maior número de Vereadores, o maior número de Prefeitos, Deputados, Senadores; e o PT, o Partido dos Trabalhadores, também. Ambos os Partidos, que representamos com grandeza, devem seguir o que disse Barack Obama: “*change*”, mudança. Está aí o Senador Mário Couto. Mudança! Olhe como nós escolhemos os nossos candidatos. Que vergonha! Senador Paulo Paim, que vergonha!

O nosso Luiz Inácio diz: “Vai ser a Dilma”. Isso não é assim... Está aí o Paim. É uma luta! É igual ao

Luiz Inácio. Aliás, acho que o Luiz Inácio tem uma inveja do Paim, porque o Paim tornou-se grande. É preciso saber a origem. E eu sei. Sabe como? Vai ter a vigília aqui, que V. Ex<sup>a</sup> vai fazer. Só não quero no Natal. O Natal é da família, e eu já tinha me comprometido com a minha Adalgisa, meus quatro filhos e sete netos. É uma festa de família. Mas, hoje, ele ensaiou que está disposto a fazer uma vigília aqui, no Natal, pelos aposentados.

E por que o Paim e o Luiz Inácio se parecem? E por que o Luiz Inácio está errado? E por que o PMDB está errado?

Os norte-americanos ensinaram ontem. Atentai bem! Não sei quem, uma mulher, Dilma candidata. Que mérito! Essa mulher já foi ao menos Vereadora, já foi Deputada, já foi Prefeita? Rapaz, não é assim, não. Tem que ser como nos Estados Unidos. O Barack Obama passou 22 meses em campanha. Ô Mário Couto, obstinado. Ô Luiz Inácio, ali é exemplo para todos nós. Ele foi buscar sabedoria no estudo. Duas formaturas: Ciências Políticas e Sociais, tipo Fernando Henrique; e Direito, tipo Rui Barbosa. E aquela inteligência... Ô Mário Couto, V. Ex<sup>a</sup> é um grande orador, mas o Barack Obama ontem ganhou de V. Ex<sup>a</sup>. Eu o ouvi de madrugada. Aquilo é uma inteligência, e não é ao acaso. Paim, ele, obstinado, dedicou-se ao saber, ao estudo. Primeira formatura em Ciências Política e Sociais, tipo Fernando Henrique; a segunda, Direito, tipo Rui Barbosa, em Harvard; Senador da República. E por que não temos coragem de nos lançarmos candidatos à Presidência, Paim? Por que esse PMDB não me dá o direito de fazer as primárias e eu disputar? Por quê? Os donozinhos de partidos... Foi a maior vergonha que vi na história do PMDB, este que está se vangloriando. Este PMDB cresceu, e eles não sabem nem como. Garotinho e Rigotto aproximaram-se do povo, foram para as prévias, as primárias dos Estados Unidos. Lá no Piauí, para termos isso, tivemos que enfrentar polícia. Impede-se o povo de ouvir os seus candidatos. Houve um imbróglio louco. Garotinho venceu, não teve o maior número no País, mas fizeram as regras. Depois, acha que recebeu os ataques da imprensa, greve de fome e tal. Atentai bem, a vergonha, ô Papaléo. Papaléo saiu do PMDB, e eu fui. Depois daquele imbróglio, surgiu e foi aclamado no recinto fechado do PMDB, que está a dever à democracia. Acabou. Quem contribuiu foi lá a geração de Ulysses, que está encantado no fundo do mar; do Teotônio Vilela, moribundo, com câncer aqui, “resistir falando e falar resistindo”; Tancredo, que se imolou; Juscelino, cassado; mas esta atual... Atentai bem! Então foi aclamado. Ô Paim, naquele imbróglio, Rigotto, Garotinho, PMDB e as lideranças do País todo aclamaram Pedro Simon para ser candidato. Fe-

chado: Pedro Simon. Olha aí o que estão a nos dever. Aclamado ali no Auditório Petrônio Portella, e Pedro Simon agradece, aceita e diz: “Eu aceito e quero meu vice o Mão Santa”. Cirurgião, eu disse: “Pedro, Pedro, Platão disse ‘seja ousado cada vez mais, mas não em demasia’. Já está um rolo aqui. Garotinho recuou, foi nobre, foi grande, foi um estadista. Mas, Pedro, a gente tem que colocar o Garotinho seu vice, porque já está...” Não é, Mário Couto? Seja ousado. Eu me inspirei em Platão. Não é que eu estava fugindo; seria a maior honra e a maior glória ser vice de Pedro Simon. Não era? Já estava feita a minha biografia, entendeu, Paim? Fomos para a Executiva. Que vergonha! Pedro Simon perdeu ou não o deixaram ser candidato. Pedro Simon foi impedido. E botaram um para, com palavras ofensivas, inibir Pedro Simon, humilhar Pedro Simon. É o meu Partido.

E o seu, Paim? Por que não lhe dão o direito de ser lembrado? V. Ex<sup>a</sup> que enfrentou o Luiz Inácio em São Paulo, na CUT. Luiz Inácio Presidente e V. Ex<sup>a</sup> disse: “Se o Rio Grande do Sul não participar, não tiver um membro, nós nos retiraremos”. E se retirou. Aí o Luiz Inácio foi atrás do Paim, e o Paim foi Secretário da ONU.

Por que o Partido dos Trabalhadores não procede melhor do que o meu PMDB? Chame, no seu Rio Grande do Sul, Paim ou a mulher. Paim, um trabalhador; Paim, o que luta; Paim, o que defende os aposentados, o salário mínimo, os idosos; Paim que é Senador da República como Barack Obama.

E o seu também? Por que Mário Couto, que traz o melhor do Pará na oratória, na firmeza, na coragem e na luta, não é chamado para participar das primárias, das prévias? E Arthur Virgílio, do seu Partido, Papaléo? É isso.

Ô Paim, vamos modificar essa história! E nós já vamos começar aqui. Aqui!

Hoje é aniversário de Rui Barbosa. Por isso a minha vinda e a minha insistência, porque esta Casa não poderia deixar – hoje ele completaria 159 anos – passar em branco.

Cento e oitenta e três anos tem este Senado da República. É o melhor da história do Brasil. Aqui o povo jogou flores quando Rui Barbosa e outros fizeram a lei para a mulher Isabel sancionar libertando os Barack Obamas, libertando os Pains, os Mandelas, que enriquecem a democracia. Então, foi Rui Barbosa. O meu motivo é esse.

Ô Mário Couto, sabe o que ele nos ensinou? Um homem que não luta pelos seus direitos não merece viver. Então, vamos começar logo aqui, no Senado. O Senado é grande porque sempre o foi. O Senado foi uma inspiração divina. O Poder Judiciário acha que é

inspiração divina porque Moisés recebeu as leis e Jesus disse “bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”. Nós somos divinos porque, quando o líder maior de Deus quis desistir, Augusto Botelho, ouviu a voz: “Busque os mais velhos e eles o ajudarão, Moisés, a carregar o fardo do povo”. Essa era idéia divina, os mais velhos.

Aí nasceu na Grécia, melhorou. E na Itália do Renascimento, bradava Cícero, que falava assim: “Pelo Senado e o povo de Roma”. Eu falo, eu posso, nós podemos dizer “o Senado e o povo do Brasil”; nós que salvaguardamos essa democracia. Assim sempre foi. Para nascer a República, para libertar os negros, enfrentar a ditadura. Eu vi, um homem do Piauí; quando os canhões adentraram aqui, eu estava ao lado de Petrônio Portella. Houve uma reforma do Judiciário, e os canhões fecharam aqui. A imprensa, Papaléo, foi a Petrônio, entrevistaram-no e ele disse só uma frase: “É o dia mais triste da minha vida”.

Nós somos o povo. Ulysses disse: “Ouça a voz rouca das ruas”. É o povo. Nós somos o povo. Somem os votos aqui. Se somarmos – e eu já fiz essa operação –, veremos que dá mais do que os votos do Presidente da República Luiz Inácio. Nós somos o povo. Então, Rui Barbosa nos ensinou isso. Quando nasceu o governo do povo, pelo povo, para o povo, com cem anos de demora, nasceu aqui, e quiseram os militares continuar. E esse aí – lá no Piauí, no Nordeste, a gente chama de “pai-d’égua” um cabra macho – se virou para os militares, para o Deodoro, para o Floriano e para o Hermes da Fonseca e disse: “tô fora”. Aí, deram a ele de novo, Augusto Botelho, o Ministério da Fazenda. Agora, estão-se vendendo por qualquer porcaria, por qualquer DAS. Mas ele disse: “Não troco a trouxa de minhas convicções por um Ministério”. Isso nós temos de aprender do PMDB. Nosso Rui Barbosa nos ensinou, e eu venho lhes trazer.

E acho, e entendo que o meu amigo Professor Cristovam Buarque deve reeditar e dar a todo brasileiro, a todos, ao jovem, à mocidade... Rui Barbosa, ô Mário Couto, no fim de sua vida, ele, por 32 anos no Senado, quase todo o tempo na oposição. Governo é coisa velha, antiga. Até os homens da caverna já tinham. A oposição é da modernidade. Por isso é que nós estamos aqui. Foi na Oposição, nesta tribuna, que Afonso Arinos, para mostrar a força do Senado, disse... Getúlio, estadista bom, mas envolvido naquele crime que Gregório Fortunato planejou. E aqui estava Afonso Arinos, esse que fez a Constituinte, que foi o ícone que comemoramos - a propaganda e a publicidade diziam que tudo estava bem. Para ver o que vale o Senado daqui, disse Afonso Arinos: “Será mentira a viúva? Será mentira o órfão? Será mentira o mar de

lama?” E Getúlio, o bondoso estadista, teve de fazer aquela carta de despedida.

E este é o Senado de Rui Barbosa. E queria aqui que o Cristovam Buarque, que dirige tão bem a Comissão de Educação e Cultura, de que faço parte, entregasse a todos os brasileiros e brasileiras o último discurso de Rui Barbosa. Ele, homenageado e convidado para paraninfo, já em idade avançada, não pode comparecer e pediu a um colega que lesse “Oração aos Moços”. Então, é esse o erro, Paim. E caminhava... Tião, Tião, você já leu “Oração aos Moços”?

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Mão Santa, permita-me: vou conceder a V. Ex<sup>a</sup> um minuto para que conclua o seu discurso.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Em um minuto, Jesus fez o Pai Nosso e nos leva ao céu. E quero levar o Brasil a melhores caminhos.

Atentai bem, e ele ensina o estudo e o trabalho. É aquilo que o Barack Obama dizia: “Nós podemos”. Mas nós podemos com os passos e as pernas no estudo e no trabalho, e não distribuindo esmola e deixando um povo à toa, sem esperança.

Para terminar essa homenagem a Rui Barbosa, eu apenas usaria suas palavras, muito atuais para o dia de hoje:

De tanto ver triunfar as nulidades, de tanto ver prosperar a desonra, de tanto ver crescer a injustiça, de tanto ver agigantarem-se os poderes nas mãos dos maus, o homem chega a desanimar da virtude, a rir-se da honra, a ter vergonha de ser honesto.

Parece que ele escreveu ontem. O dia de hoje está aqui enquadrado. Mas, inspirado no grande líder que surgiu ontem, das Américas e do mundo da democracia, ele dizia: “Nós podemos”.

Papaléo, nós podemos! Eu sei. Eu sei que passou Rui Barbosa, mas que fiquem em nossa mente os ensinamentos. E, com as bênçãos de Deus, possamos rezar. Nós podemos, por meio de exemplos como Rui Barbosa, fazer esta Pátria crescer e florescer por intermédio do estudo e do trabalho, para riqueza e prosperidade de todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **PARECER Nº 1.092, DE 2008**

**Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008, (nº 1.531/2007, na Casa de origem) que altera a Lei nº 9.537, de 11 de**

**dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações.**

Relator: Senador **Leomar Quintanilha**

#### **I – Relatório**

Trata-se de proposição originária da Câmara dos Deputados, que tem por objetivo proteger os passageiros e tripulantes de embarcações contra o risco de acidentes.

Acrescenta-se novo artigo à Lei nº 9.537, de 1997, que “dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sobre jurisdição nacional e dá outras providências”, para determinar a obrigatoriedade do uso de proteção no motor, eixo e quaisquer outras partes móveis das embarcações que possam promover riscos à integridade física dos passageiros e da tripulação.

O descumprimento da exigência sujeita o infrator às medidas administrativas de “apreensão do certificado de habilitação” e de “apreensão, retirada do tráfego ou impedimento da saída da embarcação” e as penas de multa e de suspensão ou cancelamento do certificado de habilitação, já constantes da lei.

Em caso de reincidência, o valor da multa é multiplicado por três, a embarcação é apreendida e o certificado de habilitação é cancelado.

Um parágrafo adicional esclarece que a aplicação dessas penas e medidas administrativas não exime o infrator da responsabilização cível e criminal.

A cláusula de vigência prevê que a lei entrará em vigor após decorridos trinta dias de sua publicação.

Na justificação, a autora, Deputada Janete Capiberibe, argumenta que as embarcações com motor constituem um dos únicos meios de transporte na região amazônica. Muitos dos barcos circulariam sem qualquer fiscalização e seriam freqüentes os acidentes, dos quais decorreriam mortes e mutilações.

A proposição foi aprovada nas Comissões de Viação e Transportes, e de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados.

No Senado, foi distribuída exclusivamente à Comissão de Infra-estrutura.

#### **II – Análise**

O projeto dispõe sobre transportes, matéria de competência da União, nos termos do art. 22, XI, da Constituição, não havendo reserva de iniciativa em favor do Presidente da República.

A precariedade das condições de transporte aquaviário é notória e coloca em risco uma quantidade expressiva de cidadãos brasileiros. É o caso, particularmente, dos moradores da região Norte, que

dependem desse meio de transporte para seu deslocamento cotidiano.

Como bem aponta o voto do ilustre Deputado Beto Albuquerque, relator da matéria em ambas as comissões da Casa de origem, “a proteção às partes móveis das embarcações, as quais evidentemente incluem o motor e o eixo, já está contemplada nas normas da autoridade marítima, sendo que o principal problema relacionado aos acidentes, como já ressaltado na própria justificacão do projeto, é a falta de fiscalizacão

Apesar disso, tendo em vista a gravidade do problema, decorrente tanto dos danos causados às

vítimas, quanto da freqüência com que ocorrem os acidentes, justifica-se a inclusão de um artigo específico sobre a proteçãõ de motores, eixos e demais partes móveis das embarcações, bem como o agravamento das sanções contra os infratores.

**III – Voto**

Ante o exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovaçãõ do Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008.

Sala da Comissão, 29 de outubro de 2008.

<b>Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008</b>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/10/2008, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
<b>PRESIDENTE:</b> Senador Marconi Perillo	
<b>RELATOR:</b> Senador Leomar Quintanilha	
<b>Titulares - Bloco de apoio ao Governo</b> (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	<b>Suplentes - Bloco de apoio ao Governo</b> (PT / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)
SERYS SLHESSARENKO - PT	1- FLÁVIO ARNS - PT
DELCÍDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE - PT
IDELI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO - PR
INÁCIO ARRUDA - PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EXPEDITO JÚNIOR - PR	6- RENATO CASAGRANDE - PSB
<b>Titulares - PMDB</b>	<b>Suplentes - PMDB</b>
ROMERO JUCÁ	1- LOBÃO FILHO
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- (vago)
GILVAM BORGES	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
<b>Titulares - Bloco da Minoria</b> (DEM/ PSDB)	<b>Suplentes - Bloco da Minoria</b> (DEM/ PSDB)
FILBERTO GOELLNER - DEM	1 - DEMÓSTENES TORRES - DEM
LISEU RESENDE - DEM	2 - MARCO MACIEL - DEM
AYME CAMPOS - DEM	3 - ADELMIR SANTANA - DEM
ERÁCLITO FORTES - DEM	4 - ROSALBA CIARLINI - DEM
AIMUNDO COLOMBO - DEM	5 - ROMEU TUMA - PTB
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6 - CÍCERO LUCENA - PSDB
ARCONI PERILLO - PSDB	7 - EDUARDO AZEREDO - PSDB
EXA RIBEIRO - PSDB	8 - MÁRIO COUTO - PSDB
RGIO GUERRA - PSDB	9 - TASSO JEREISSATI - PSDB
<b>Titulares - PTB</b>	<b>Suplentes - PTB</b>
M ARGELLO	1- JOÃO VICENTE CLAUDINO
<b>Titulares - PDT</b>	<b>Suplentes - PDT</b>
JO DURVAL	1- (vago)

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....  
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....  
XI – trânsito e transporte;

.....  
LEI Nº 9.537, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997

**Dispõe sobre a segurança do tráfego  
aguaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.**

.....  
**PARECER Nº 1.093, DE 2008**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2008 (nº 370/2007, na Casa de Origem), que dispõe sobre o crime de extermínio de seres humanos, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências.**

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 137, de 2008 (PL nº 370, de 2007, na origem), promove as seguintes alterações no Código Penal (CP):

**a)** insere o § 6º no art. 121, para estabelecer aumento de pena no caso de o homicídio ser praticado com a intenção de fazer justiça pelas próprias mãos, para satisfazer pretensão própria ou de outrem, ou sob o pretexto de oferecer serviços de segurança;

**b)** altera o § 7º do art. 129 (lesão corporal), para incorporar a causa de aumento de pena estabelecida no § 6º do art. 121, na forma descrita;

**c)** acrescenta o art. 288-A, para definir o crime de constituição de milícia privada, a

ser punido com reclusão, de quatro a oito anos;

**d)** insere o art. 307-A, para tipificar a oferta ilegal de serviço de segurança, a ser punida com detenção, de um a dois anos.

Ademais, o art. 6º do PLC estabelece que “os crimes de que trata esta lei são considerados ofensa ao Estado Democrático de Direito e de interesse da União.”

Na justificção do projeto original, o Deputado Luiz Couto assinala o seguinte:

No interior do País, principalmente Nordeste, Norte e Centro-Oeste, os proprietários do poder e riquezas têm laços de convivência ou parentesco com delegados, secretários de segurança e, em alguns casos, com membros da Magistratura ou Ministério Público. O que pode suscitar beneplácito destas autoridades na apreciação das infrações cometidas por esses segmentos.

E conclui que, diante da “possibilidade concreta de se macular o processo desde a sua instrução, nas instâncias estaduais”, há necessidade de se estabelecer a competência da Justiça Federal para julgamento desses crimes.

Não foram oferecidas emendas.

**II – Análise**

Preliminarmente, gostaríamos de registrar que é nobre e digno de louvor o propósito de se combater os grupos de extermínio e as milícias privadas.

Passando à análise do PLC, preocupa-nos a redação do § 6º que se quer acrescentar ao art. 121 do CP, como segue:

“Art. 121. ....

§ 6º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) à metade se o crime é praticado com a intenção de fazer justiça pelas próprias mãos, para satisfazer pretensão própria ou de outrem ou pratica-se o crime sob o pretexto de oferecer serviços de segurança. (NR)”

Da forma como está redigido, o dispositivo alcança, por exemplo, o pai de família que comete homicídio contra quem, com requintes de crueldade, provocou a morte de sua filha. Não que esse crime não seja tam-



bém reprovável, mas seu agente não merece ser tratado como quem participa de um grupo de extermínio.

O que se percebe é que a redação desse dispositivo não reflete a verdadeira intenção ou preocupação do autor do projeto original na Câmara dos Deputados.

O texto do PLC merece reparos também no art. 288-A que pretende inserir no CP:

Art. 288-A. Constituir, organizar, integrar, manter ou custear organização paramilitar, milícia particular, grupo ou esquadrão com a finalidade de praticar qualquer dos crimes previstos neste Código:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos.

Do nosso ponto de vista, a simples existência de organização paramilitar já é antijurídica, independentemente da finalidade a que se destine.

Por último, receamos que o art. 6º do PLC seja inconstitucional, por ferir as disposições referentes à distribuição de competência entre os órgãos jurisdicionais.

Ademais, o dispositivo não alcançaria o seu propósito, pois incorre em grave erro conceitual ao estabelecer que a União, pessoa jurídica de direito público interno, tem interesse nos crimes de extermínio ou assemelhados.

Na verdade, a repressão ao crime interessa a Justiça Pública.

O que o art. 109, IV, da Constituição Federal (CF) diz é apenas que são processados na Justiça Federal os crimes praticados em detrimento de bens, serviços ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas. O crime de extermínio, se não envolver concretamente uma dessas circunstâncias, haverá de ser julgado na esfera estadual.

O ordenamento jurídico já prevê a possibilidade, entretanto, de haver o deslocamento da competência para a Justiça Federal, conforme estabelecido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004, que incluiu o seguinte § 5º no art. 109 da CF:

Art. 109. ....

§ 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de

tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal.

Em vista disso, consideramos que o art. 6º do PLC deve ser suprimido.

### III – Voto

Por todo o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2008, com as seguintes Emendas:

#### EMENDA Nº 1 – CCJ

Dê-se ao § 6º do art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, na forma do art. 2º Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 121. ....

.....

§ 6º A pena é aumentada de um terço até a metade se o crime for praticado por milícia privada, sob o pretexto de prestação de serviço segurança, ou por grupo de extermínio. (NR)”

#### EMENDA Nº 2 – CCJ

Dê-se ao art. 288-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, na forma do art. 4º do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2008, a seguinte redação:

“Art. 288-A. Constituir, organizar, integrar, manter ou custear organização paramilitar de qualquer espécie, independentemente da finalidade.

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos.”

#### EMENDA Nº 3 – CCJ

Suprima-se o art. 6º do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2008.

Sala da Comissão, 29 de outubro de 2008.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 137 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 27/10/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Senador Marco Maciel</i>	
RELATOR: <i>Senador Antonio Carlos Valadares</i>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)<sup>2</sup></b>	
SERYS SLHESSARENKO <i>[Signature]</i>	1. INACIO ARRUDA
MARINA SILVA <i>[Signature]</i>	2. FRANCISCO DORNELLES
EDUARDO SUPLYC <i>[Signature]</i>	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. EXPEDITO JÚNIOR
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Signature]</i>	6. MARCELO CRIVELLA <sup>8</sup>
<b>PMDB</b>	
JARBAS VASCONCELOS <i>[Signature]</i>	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON <i>[Signature]</i>	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ <i>[Signature]</i>	3. EOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA <i>[Signature]</i>	4. VALDIR RAUPP <i>[Signature]</i>
VALTER PEREIRA <i>[Signature]</i>	5. JOSÉ MARANHÃO <i>[Signature]</i>
GILVAM BORGES <i>[Signature]</i>	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA <i>[Signature]</i>	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL <sup>1</sup> <i>[Signature]</i>	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Signature]</i>	3. JOSÉ AGRIPINO
MARCO ANTÔNIO COSTA <sup>5</sup> <i>[Signature]</i>	4. ALVARO DIAS <sup>4</sup>
ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Signature]</i>	5. VIRGINIO DE CARVALHO <i>[Signature]</i>
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Signature]</i>	6. FLEXA RIBEIRO <i>[Signature]</i>
EDUARDO AZEREDO <i>[Signature]</i>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA <i>[Signature]</i>	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI <i>[Signature]</i>	9. MÁRIO COUTO
<b>PTB<sup>5</sup></b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA	1. MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS <i>[Signature]</i>	1. CRISTOVAM BUARQUE

*LEGISLAÇÃO CITADA*  
*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1986

.....  
Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

.....  
IV – os crimes políticos e as infrações penais praticadas em detrimento de bens, serviços ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, excluídas as contravenções e ressalvada a competência da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral;

.....  
§ 5º Nas hipóteses de grave violação de direitos humanos, o Procurador-Geral da República, com a finalidade de assegurar o cumprimento de obrigações decorrentes de tratados internacionais de direitos humanos dos quais o Brasil seja parte, poderá suscitar, perante o Superior Tribunal de Justiça, em qualquer fase do inquérito ou processo, incidente de deslocamento de competência para a Justiça Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

.....  
DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940.

**Código Penal.**

CAPÍTULO II  
**Das Lesões Corporais**

**Lesão corporal**

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena – detenção, de três meses a um ano.

Aumento de pena.

§ 7º Aumenta-se a pena de um terço, se ocorrer qualquer das hipóteses do art. 121, § 4º. (Redação dada nela Lei nº 8.069, de 1990)

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.092 e 1.093, de 2008**, das Comissões de Serviços de Infra-Estrutura e de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre as seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008** (nº 1.531/2007, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para

tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações;

– **Projeto de Lei Câmara nº 137, de 2008** (nº 370/2007, na Casa de origem), que dispõe sobre o crime de extermínio de seres humanos, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências.

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, § 2º, d, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem.)  
– Sr. Presidente, enquanto o Senador Paulo Paim se dirige à tribuna...

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– Pois não, Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria que V. Exª me inscrevesse pela Liderança da Minoria, por favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– V. Exª está inscrito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Paim, visto que, dos Senadores presentes, não há oradores inscritos. Assim como V. Exª, eu também estou incluído no art. 17, §1º.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Usarei esta oportunidade que V. Exª me deu, numa homenagem ao Barack Obama, creio eu.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)  
– Sim, e aos aposentados.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, Senador Mão Santa, Senador Augusto Botelho, Senador Tião Viana, Senador Mário Couto, hoje, sem sombra de dúvida, é um dia especial.

Eu venho dizendo aqui da tribuna que 2008 é um ano mágico; 2008 lembra os 120 anos da Abolição; 2008 lembra os 60 anos da Declaração dos Direitos Humanos; 2008 lembra os 20 anos da Assembléia Nacional Constituinte; 2008 lembra a primeira vez, no mundo, que nos Estados Unidos da América um negro assume a Presidência.

Eu diria, Sr. Presidente, que o mundo está em festa. Nunca, na história da humanidade, eu vi ou ouvi um presidente ser tão aplaudido no momento de sua eleição. Nunca! Nunca em todos os tempos!

Sr. Presidente, os tambores, com certeza, no dia de hoje, tocaram na África, mas tocaram também na Europa, na Oceania, na Ásia e tocaram, com certeza, em toda a América. Negros, brancos, latinos, católicos, protestantes, evangélicos, líderes das mais variadas

matizes, dançaram; jovens cantaram nos bares. Muitos dançaram, outros saíram às ruas a aplaudir a grande mudança, quase revolucionária, nos Estados Unidos da América, com a vitória de Barack Obama.

Sr. Presidente, confesso que eram três da madrugada quando assistia ao pronunciamento de Barack Obama. Fui à sacada, olhei para o céu e percebi que havia somente duas estrelas. Pensei comigo: uma estrela é a de Barack Obama.

Confesso – e não quero repetir aqui o gesto – que as lágrimas rolaram. Lembrei-me daqueles homens e mulheres que tomaram na luta contra o preconceito lá nos Estados Unidos e em outros países. Lembrei-me de uma humilde professora que disse “eu vou pegar o ônibus” – em que negros não eram permitidos. A partir daquele momento, ela foi barrada e liderou um movimento para que ninguém mais pegasse o ônibus. Negros e brancos passaram a não pegar aquele ônibus. Lembrei-me de Malcolm X, com seu radicalismo, que morreu na luta pela igualdade; lembrei-me do nosso Zumbi; lembrei-me também de Martin Luther King; lembrei-me de Mandela, lembrei-me de homens como Gandhi. Percebi que era um momento mágico.

Percebi em Barack Obama uma transformação universal nas políticas humanitárias. Percebo em Barack Obama a esperança e os sonhos de que outro mundo é possível, em que o homem, o ser humano esteja em primeiro lugar. Quem diria, Sr. Presidente, que veríamos, nos Estados Unidos da América, um negro eleito Presidente da República? O sonho de tantos se tornou realidade.

Talvez para muitos esse fato não seja tão marcante como é para a gente, como é para mim, Sr. Presidente, e para as crianças negras, que vão acordar todo dia e ver que é possível chegar lá, ver que Barack Obama, como aqui foi dito, Senador Mão Santa, estudou, estudou, estudou e trabalhou. Fez duas universidades, chegou lá e provou ao mundo – uma frase que gosto de repetir – que a capacidade de um homem não se mede pela cor da pele, mas pelo seu caráter, pela sua conduta, pela forma de agir e de defender as suas idéias.

Barack Obama demonstra que governar para todos é um princípio universal de todos os homens de bem. Barack Obama, Sr. Presidente, representa o novo, representa a mudança, representa a liberdade, a igualdade; representa, eu diria, o grito dos livres, representa o grito dos excluídos, representa que é possível chegar lá.

Eu espero que cada criança, cada jovem, cada adulto, cada idoso do nosso País que saiba da caminhada desse homem veja nele uma referência de que nós podemos construir uma nova sociedade em que

realmente o homem, a mulher e o meio ambiente estejam em primeiro lugar.

Estou empolgado, Sr. Presidente, estou empolgado com este momento. Sei que o novo presidente não vai governar sozinho, sei que ele não fará milagre, mas é uma mudança profunda na alma, no coração, nas mentes da humanidade a vitória acontecida lá nos Estados Unidos.

Sr. Presidente, eu poderia falar de tantos outros lutadores aqui no Brasil que tomaram pela democracia e pela liberdade, mas faço esta pequena mensagem porque, na segunda-feira, eu fiz um pronunciamento falando da vitória de Barack Obama, com certeza absoluta, nos Estados Unidos. A vitória de Obama entra para a história de forma definitiva, como vi hoje pela manhã. O mundo foi um antes de 5 de novembro e há de ser outro a partir desta data. Certamente, após esta vitória, o céu, Sr. Presidente, passará a ter mais estrelas, e o sol efetivamente vai iluminar cada vez mais a vida de todos. O povo americano foi ousado, foi corajoso, como nós também temos que ser neste País.

Sr. Presidente, falei de duas estrelas, Senador Mário Couto. Falei de outra estrela que brilhava no céu nesta noite e entendi que era a estrela dos idosos, era a estrela dos aposentados. Na madrugada desta noite vi o brilho de Obama e me convenci de que aprovaríamos o PL nº 58, e como o fizemos, com a presença hoje de mais de 600 idosos. Quero render, neste momento, minhas homenagens: primeiro, ao Senador Rodolfo Tourinho, que não está mais na Casa, mas fez um substitutivo ao PL nº 58, uma obra-prima que não deixa que ninguém questione sua constitucionalidade. E aponta caminhos segundo os quais, em cinco anos, inclusive ajustando-se a peça orçamentária, as perdas dos aposentados poderão ser pagas caso a caso, garantindo a eles somente a justiça e os seus direitos. Rendo minhas homenagens ao Senador Expedito Júnior, que foi o Relator e teve que viajar no dia de hoje; rendo as minhas homenagens à Senadora Rosalba Ciarlini, que foi Relatora *ad hoc*, aceitou o desafio. Muitos achavam que não ia dar *quorum*, mas os Senadores e Senadoras estavam lá em massa e, por unanimidade, aprovaram o PL nº 58.

Espero que não haja recurso; espero que nenhum Senador aceite colocar o seu nome em um recurso. Assim, o projeto virá para o plenário, e vamos deixar que ele, de forma natural, como as águas de um rio, siga em direção ao oceano. Que o PL nº 58, como as águas de um rio, vá em direção à Câmara dos Deputados. Estou convicto de que não haverá veto do Presidente da República se a Câmara cumprir a sua parte em relação aos aposentados, como nós estamos cumprindo aqui, no Senado da República.

Senador Mário Couto, estou rezando para que a gente não precise fazer vigília. Estou torcendo para que prevaleça o bom senso, o entendimento, o diálogo, a conversa em cima dos interesses dos aposentados e pensionistas. Hoje vimos cerca de 600 aposentados de todo o País que viajaram, como me disseram alguns, três, quatro, cinco, seis dias até aqui para verem aprovados o seu projeto em uma comissão; não é justo que eles, de repente, vejam o projeto atropelado por um requerimento para passar por outra novena aqui, no plenário do Senado. Estou esperançoso que ele vá para a Câmara e que a questão dos aposentados se resolva antes do final do ano.

Senador Papaléo Paes, V. Ex<sup>a</sup>, que é médico, sabe. Milhares – ou centenas, se quiserem – de aposentados já faleceram, já tombaram como heróis, lutando pelo seu reajuste. Não conseguiram! O bonito para mim é ver que cada *e-mail* que recebo – são cerca de 5.000 *e-mails* por semana – são dos filhos de aposentados – homens e mulheres – já falecidos dizendo: Senador Paulo Paim, continue com os Senadores e Deputados nesta luta, porque nós assumimos a bandeira (do pai ou da mãe já falecidos, ou do avô, do bisavô já falecido).

Nem que seja pela causa daqueles que ainda não faleceram, esta luta precisa continuar. Tenho convicção de que o Presidente Lula está acompanhando com sensibilidade esse debate. Se tivermos vigília aqui, será de um dia; mas será depois de dois dias, será depois de três dias; e se não votarmos o Orçamento, porque essa é a tendência, haveremos de passar aqui, quem sabe, o Natal. Mesmo se passarmos o Natal aqui dentro, com certeza absoluta, em cada casa deste País – isso para mim não tem preço, Senador Mário Couto –, em cada lar, na ceia da noite de Natal, eu sei que vai haver oração em defesa dos Parlamentares para que permaneçam firmes em defesa dos aposentados e pensionistas.

Isso é algo que vai chegar a nós pela energia do Universo. Essa é uma luta permanente. Ela só vai terminar quando fizermos justiça aos aposentados e pensionistas.

O bonito para mim, Senador Papaléo Paes, Senador Augusto Botelho, Senador Flávio Arns, é que essa não é uma luta de partido da Oposição ou da Situação, não é uma luta do Legislativo contra o Executivo; é uma luta de homens de bem tanto do Executivo e do Legislativo como do Judiciário que têm conversado comigo. Se a lei passar, ninguém venha alegar que ela não é constitucional, porque ela é constitucional, sim. É a luta daqueles que querem somente que os aposentados e pensionistas vivam, envelheçam e morram

com dignidade, porque todos nós vamos morrer um dia. O bonito é isso.

Hoje pela manhã fui lá e não vi um Senador fazendo um discurso de oposição ao Governo. Todos se pronunciaram no sentido da conciliação, do entendimento em defesa dos interesses dos aposentados e dos pensionistas.

Senador Flávio Arns, passo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, se me permitir o Presidente.

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – Senador Paim, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela trajetória de vida a favor do salário mínimo, a favor da luta dos aposentados, dos pensionistas e outros, como, por exemplo, o Estatuto da Pessoa com Deficiência e o Estatuto da Igualdade Racial. De fato, V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. Não é uma luta contra ou a favor do Governo; é a favor da dignidade, de boas e dignas condições de vida para milhões de brasileiros que precisam ter sua caminhada reconhecida após uma vida dedicada ao País. Os aposentados e os pensionistas do Regime Geral da Previdência precisam ter suas necessidades atendidas por meio de uma aposentadoria digna. Os três projetos de lei são fundamentais. O fator previdenciário tem de ser derrubado. É uma excrescência que persiste em nosso meio e tem de ser extirpado. O segundo aspecto é a convergência da atualização do salário do aposentado na comparação com o salário mínimo. O outro ponto que foi discutido, votado e aprovado no dia de hoje foi a recuperação das perdas ocorridas durante esses anos. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. O trabalho de V. Ex<sup>a</sup> foi muito enaltecido e contou...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Flávio Arns** (Bloco/PT – PR) – Quero também, Sr. Presidente e Senador Paulo Paim, lembrar as pessoas do papel do Senador Rodolpho Tourinho, que foi o Relator na Comissão de Constituição e Justiça. Faz dois anos que ele já não é Senador, mas é bom que o povo da Bahia, ele próprio, e o brasileiro, o aposentado e o pensionista saibam que ele teve um papel fundamental na adequação do projeto a exigências de legalidade e de constitucionalidade. O projeto é bem adequado também sob esse ponto de vista. Foi um avanço. Parabéns. Parece-me que os pensionistas e aposentados da Varig, até o final do ano, vão ter a sua situação regularizada em função das várias audiências que tivemos inclusive no Supremo Tribunal Federal. São notícias boas, importantes, mas a luta continua. É importante a mobilização a favor de que esse processo todo termine bem. Obrigado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) –Muito obrigado, Senador.

Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, eu gostaria de ouvir o Senador Augusto Botelho como último aparteante.

**O Sr. Augusto Botelho** (Bloco/PT – RR) – Sr. Presidente, quero fazer um aparte rápido só para parabenizar o Senador Paim em nome dos aposentados de Roraima e deixar bem claro que nós estamos sempre juntos nessa luta. V. Ex<sup>a</sup> sempre teve o meu apoio todas as vezes. Hoje eu estava numa audiência no Ministério do Desenvolvimento Agrário quando precisei vir aqui, mas V. Ex<sup>a</sup> sabe que essa luta para recompor o valor das aposentadorias é uma luta de todos os brasileiros. Afinal de contas quem foi que construiu este País em que estamos vivendo? Quem foi que construiu o meu Estado, Roraima? Foram eles: os que já se foram e os que estão lá, vivos e aposentados. Nós estamos construindo a nossa parte e é obrigação nossa trabalhar para que eles vivam com dignidade. Tenho certeza de que Deus vai ajudar a V. Ex<sup>a</sup> e a todos nós, que estamos lutando por isso, para que essa reivindicação seja atendida.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Flávio Arns e Senador Augusto Botelho pelos apartes.

Sei que o Senador Mário Couto vai falar sobre o mesmo tema, mas, Senadora Kátia Abreu, quero dizer a ambos que essa luta não é de um homem ou de uma mulher só. Como disse o Barack Obama, nós estamos caminhando juntos, por isso que é possível atingir a vitória.

Senadora Kátia Abreu, concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sr<sup>a</sup> Kátia Abreu** (DEM – TO) – Senador Paim, eu gostaria de parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por essa grande luta que comanda há tantos anos nesta Casa em prol dos aposentados. Graças a Deus, um dia nós todos chegaremos lá.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Se Deus quiser.

**A Sr<sup>a</sup> Kátia Abreu** (DEM – TO) – Queremos ser aposentados, queremos ser idosos. Quanto mais idosos ficarmos, mais vida teremos e vida digna. Não basta estar respirando, não basta estar comendo nem dormindo; nós temos que dar aos nossos aposentados, aos nossos idosos uma condição de dignidade, uma condição mínima de dignidade para quem construiu um passado, para quem construiu uma vida, para quem constituiu uma família, para quem lutou por este País. Quero, com muita alegria, abraçar todos os aposentados e pensionistas do meu querido Estado do Tocantins por essa grande luta de todos nós, suprapartidária. V. Ex<sup>a</sup> é do Partido do Governo, o PT, e nós todos do Democratas, que é o meu Partido, do PSDB,

enfim, todos, participamos. Essa foi uma bandeira de responsabilidade e consciência em prol de todos os aposentados, que não têm partido neste País, brasileiros que merecem o nosso respeito e a nossa consideração. Parabéns a esta Casa e parabéns a V. Ex<sup>a</sup> por essa luta, por essa vitória. Tenho certeza absoluta de que o Presidente da República jamais vetará matéria dessa natureza. Muito obrigada!

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Cumprimento a Senadora Kátia. Senadora, permita-me falar especificamente com V. Ex<sup>a</sup> sobre outro projeto. V. Ex<sup>a</sup> hoje me dizia: “Senador, quanto a esse projeto do ex-Senador Sibá Machado, não sou contra, mas ele é inconstitucional”. Na hora houve alguma divergência. Depois a própria assessoria me disse que V. Ex<sup>a</sup> estava com a razão.

Aprovamos o projeto mediante uma emenda de V. Ex<sup>a</sup>, que tirou aquela parte que poderia ser considerada inconstitucional, numa demonstração de que projetos como aquele e como esse são para a sociedade; não têm nada a ver com a disputa partidária de que todos nós participamos há um mês nas eleições municipais.

É nesse sentido que digo que temos tudo para acertar a construção de uma proposta que contemple os três projetos: o que prevê o fim do fator previdenciário, o da recuperação das perdas e o da garantia de que o aposentado e o pensionista não recebam somente um terço do reajuste real dado ao salário mínimo.

Senador Papaléo Paes, V. Ex<sup>a</sup> esteve lá com a gente. Foi um lutador. Só não me fez aparte porque estava na Presidência e não podia, mas quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> o voto e a forma como defendeu sempre os aposentados, os pensionistas e todos os projetos de cunho social.

Muito obrigado a todos os Senadores e Senadoras.

### **SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o mundo está em festa. O rufar dos tambores tomou conta dos cinco continentes, Europa, África, Ásia, Oceania e América.

Negros, brancos, latinos, asiáticos, indígenas, judeus, mulçumanos, católicos, evangélicos, líderes de matrizes africanas, enfim, pessoas das mais variadas nacionalidades têm, no resultado das eleições norte-americanas, uma resposta às suas esperanças.

A euforia também toma conta de todos que lutam pelos direitos humanos, pela igualdade e pela liberdade.

Afinal, o fato de a maior potência mundial ter, a partir de 2009, um presidente negro, Barack Obama, é algo que muitos sequer esperavam que pudesse acontecer, mesmo nos dias atuais.

A conquista é ainda mais especial se analisarmos o histórico de segregação racial existente nos Estados Unidos até a década de 60. Período em que os negros sequer tinham o direito de votar.

A conquista dos direitos civis nos Estados Unidos não foi somente um olhar de integração dos excluídos, mas prova de um grande investimento na humanidade.

Senhor presidente,

Como já disse anteriormente, Obama carrega consigo a riqueza da multiculturalidade, do olhar otimista e aglutinador.

Ele defende os direitos humanos e, assim, é sinônimo dos novos tempos, é o reflexo das lutas de homens e mulheres, anônimos ou não, ao longo dos séculos.

A trajetória de Obama e suas origens, as quais nos remetem a povos subjugados e excluídos, fazem com que a população mundial o coloque como símbolo de mudanças.

É importante destacarmos que pela primeira vez desde o período da Guerra Fria um presidente dos Estados Unidos (seja democrata ou republicano) não utiliza como arma central de campanha a ideologia do inimigo externo.

Ao contrário, prega a busca por soluções internas para o país. Outro ponto importante diz respeito ao meio ambiente.

Citando Luther King, "*Não podemos caminhar sozinhos*", Obama declarou seu interesse em energias alternativas e deu sinais de que os Estados Unidos deverão se render aos problemas ambientais.

Não somos inocentes a ponto de achar que se ele se tornar presidente dos Estados Unidos todas suas decisões serão consenso.

A divergência de idéias certamente existirá em algumas ocasiões. Porém, é inegável que o momento é de unidade, é de celebrar a rica e bonita diversidade entre brancos, negros, orientais, índios e latinos.

A vitória de Obama aponta para um futuro em que o grito dos livres será ouvido, como diz uma bela canção.

Pessoas de todo mundo estão tendo e continuarão a ter um novo espelho.

O novo presidente norte-americano é a prova de que todos são iguais e têm as mesmas capacidades, basta que oportunidades iguais sejam oferecidas a todos.

É por acreditar nisso que, aqui no Brasil, estamos lutando para que o Estatuto da Igualdade Racial seja aprovado ainda em novembro.

Não é possível fecharmos os olhos para os mais de 300 anos de escravidão e os 120 anos de ausência de políticas públicas. Nós também temos nossos Obamas.

São talentos de milhares de jovens que, diariamente, são jogados nas latas de lixo em razão da falta de acesso a serviços e da inexistência de oportunidades.

Precisamos das políticas públicas e das ações afirmativas como armas contra o preconceito e a discriminação. Afinal, eles existem, por mais que muitos neguem.

Quando nos questionam se o Brasil poderia ter um presidente negro, respondemos que até pouco tempo ninguém imaginava que os Estados Unidos pudessem eleger um negro para esse cargo.

Mas, é como dizemos "o ontem é o hoje e o hoje é o amanhã".

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Obama, para nós que lutamos pelo fim dos preconceitos e das discriminações, é a certeza de que nossa luta não é vã e de que a vitória pode, sim, ser alcançada.

Obama é o símbolo da resistência dos excluídos no mundo, mas não apenas isso.

Sua candidatura e sua eleição são um grande passo para todos aqueles que têm esperanças de transformar o mundo em um lugar melhor para viver, mais justo e humano, sem nenhum tipo de discriminação, onde a luz da paz esteja em primeiro lugar.

Fazemos votos para que as lágrimas que escorreram pelos meus olhos e pelos olhos de milhares de pessoas mundo a fora, ao vermos um negro como presidente dos EUA, sejam traduzidas em ações, afinal existe muito trabalho a fazer.

Certamente após a vitória de Obama o Céu passará a ter mais estrelas e o sol efetivamente iluminará a vida de todos.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quando é chegado o momento da aposentadoria, tudo que o cidadão quer é fazer jus ao todo que a palavra aposentar representa.

Ele deseja encerrar sua jornada de trabalho e passar a usufruir dos frutos que plantou em sua luta diária que soma longos anos.

Ele quer um abrigo seguro e a garantia de que seu esforço será reconhecido, de forma justa, de modo que lhe possibilite uma vida tranqüila, onde poderá fazer uso de seus plenos direitos enquanto aposentado.

Ele quer ter a certeza de que chegou o tempo de descansar, de curtir o seu direito ao lazer e de poder, por exemplo, custear, mediante seus proventos, uma alimentação adequada, ou a medicação necessária ao seu bom cuidado físico.

Sei que a defasagem salarial sofrida em seus proventos traz prejuízos irreparáveis e tenho trabalhado muito no sentido de buscar o resgate das perdas sofridas, fazendo com que as aposentadorias e pensões que vêm sendo pagas pela Previdência Social, aos seus segurados, tenham seus valores atualizados de modo que seja restabelecido o poder aquisitivo, considerando-se o número de salários mínimos que representavam na data de sua concessão.

Sr. Presidente,

Tenho persistido na luta em favor dos aposentados porque sei que é justa. Com a apresentação do PLS 58, que recupera a defasagem em seus proventos, PL 3299/08, que acaba com o fator previdenciário e do PLC 42/07 que concede às aposentadorias o mesmo percentual de reajuste dado ao mínimo, busquei apresentar meios de alterar esse quadro que é uma verdadeira crueldade com aposentados e pensionistas.

Hoje pela manhã o PLS 58 foi votado na Comissão de Assuntos Sociais e foi aprovado por unanimidade.

A aprovação do Projeto é uma etapa vencida a caminho da vitória maior que será a transformação do projeto em Lei.

Quero cumprimentar às 600 lideranças de aposentados de todos os estados sob coordenação da Confederação Brasileira de Aposentados, na pessoa de seu ex-presidente, Benedito Marcilio e do atual, Warley Martins Gonçalves e todos os aposentados do Brasil que estão se mobilizando em garantia de seus direitos e que estarão unidos na vigília que será realizada e sobre a qual falei na Comissão.

Para finalizar quero dizer aos aposentados que me escutam, que espero, sinceramente, que nós consigamos fazer de suas expectativas uma realidade e que a aposentadoria seja realmente um agradável acolher, um abrigar, livre de medos, de apreensão e de desalento.

Saibam sempre que vocês são motivo de orgulho para nós, pois o crescimento do nosso País foi desenhado com as suas mãos, foi traçado com o esforço de cada um de vocês e quando olhamos ao nosso redor temos a consciência de que vocês fizeram um excelente trabalho!

Era o que tinha a dizer

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Senador Paim, parabéns pelo seu pronunciamento.

Quero também aqui, formalmente, parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por essa luta incansável pelos trabalhadores

do Brasil e agora, mais especificamente, pelos aposentados.

V. Ex<sup>a</sup> conta com o apoio de todos os Senadores e na linha de frente alguns Senadores, como o Senador Mário Couto, o Senador Flávio Arns e o Senador Augusto Botelho. Enfim, estamos também junto com V. Ex<sup>a</sup> e dispostos a demonstrar nossa dedicação através de qualquer movimento que seja necessário para chamar a atenção, principalmente, do Executivo.

Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço que considere na íntegra os dois pronunciamentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido de acordo com o Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Mário Couto, pela Liderança da Minoria.

Em seguida, fará uso da palavra a Senadora Kátia Abreu, como oradora inscrita. Após a Senadora Kátia Abreu, o Senador Augusto Botelho, para uma comunicação inadiável, seqüência que não será alterada.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, meu Presidente, eu não poderia deixar de abordar também o assunto de hoje, que são os aposentados. Por que digo de hoje? Porque foi exatamente hoje que nós aprovamos, com efeito terminativo, projeto do Senador Paulo Paim, de alta importância para aos aposentados deste País, porque vai de encontro às perdas dos aposentados.

Acho, Senadores, que nós estamos chegando ao momento principal da solução dos aposentados deste País. Foram longos anos de batalha, de insistência do nobre Senador Paulo Paim. Por isso merece destaque, por isso merece que se venha a esta tribuna falar da batalha que travou o nobre Senador Paulo Paim. Cinco anos! Para V. Ex<sup>a</sup> ter idéia, esse projeto do Senador Paulo Paim é de cinco anos atrás, 2003! Passou – não digo o nome por respeito à pessoa, por quem tenho o maior carinho – nove meses na gaveta de um Senador. Nove meses! Acho que agora estamos chegando ao finalmente.

Como disse o nobre Senador, não tenho dúvida de que antes do final do ano estaremos com essas decisões, não só no caso do Aerus como também no caso dos aposentados do INSS.

Vejam bem, não adianta querer mudar o ritmo das negociações. Não adianta! Não adianta dizerem que 125 projetos estão em pauta e que nós queremos que o Governo resolva. Longe disso, muito distante disso. Não é nada disso que nós queremos, Senador Presidente Papaléo. Nós queremos a solução dos projetos do Senador Paulo Paim. São somente dois – pelo me-



nos, por enquanto: o do fator e exatamente o outro, o da proporção do aumento do salário mínimo. Só isso. Dizer que são 126 é conversa, é balela. Com todo o respeito que tenho ao Ministro da Previdência, não fale isso, pois não é isso que nós estamos querendo. Por favor, Ministro, não fale isso, que não é isso que nós estamos querendo.

V. Ex<sup>a</sup>, até agora, tem tido uma postura digna. Rogo à Nossa Senhora de Nazaré, a minha Santa padroeira, a padroeira dos paraenses, para que V. Ex<sup>a</sup> tenha a sensibilidade e a dignidade de compreender e entender a situação dos aposentados deste país.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Senador Mário Couto, eu tenho certeza de que o Senador Papaléo Paes vai permitir, pela importância do tema, o aparte, e lhe dará um tempo maior. Se V. Ex<sup>a</sup> me permitir...

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Pois não.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Eu quero apenas enfatizar exatamente a parte que V. Ex<sup>a</sup> está destacando. Não é correto. Eu diria, pelo amor de Deus, como V. Ex<sup>a</sup> destacou aí. Não tem nada de 125, de 127 projetos que nós queremos votar. Como V. Ex<sup>a</sup> destacou, se resumem em duas questões: atualizar os benefícios dos aposentados e o outro é o fim do fator. E aí eu fiz os cálculos. Foi dito que é 27,5% do PIB. O PIB para 2009 é R\$3,2 trilhões. Sabe quanto daria isso? Dá 0,014%. E alguém me disse que é 27,5% e está aí nos jornais todo esse número. É uma loucura. Com todo respeito, como alguém me fala em 25%, 27% e é 0,014% do PIB? Só isso. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Senador, seríamos nós irracionais se quiséssemos tirar 26% ou 30% do PIB nacional. Nós seríamos irracionais. Ninguém poderia pedir isso, é uma irracionalidade. Estão querendo nos chamar de irracionais. Não é isso que queremos. O que queremos chega a R\$4 bilhões, e olhe lá, se chegar. E este Governo que dá dinheiro para tudo?

Agora mesmo está vindo um projeto aí para dar dinheiro para banco. Dar dinheiro para banco! Dar dinheiro para banco! Qual é a nossa responsabilidade? É dar dinheiro para banco porque eles não tiveram capacidade de administrar os seus próprios negócios? E agora a crise. Eles estão com problema nos seus bancos e o Brasil, o Governo e o Tesouro têm a obrigação de dar?

E os aposentados morrendo à míngua neste País. Não queremos isso. Queremos exatamente que eles nos digam na terça-feira que poderemos ficar tranquilos que este problema dos aposentados será resolvido definitivamente. Se não... e aí é que quero dizer que as coisas estão chegando aos seus finais.

Não tem mais jeito. Não tem mais saída. Paciência tem limite. A paciência de V. Ex<sup>a</sup> esgotou. A paciência dos Senadores esgotou.

Eu fico muito feliz.. Estou tranquilo, seguro de que hoje nós temos um número muito grande de Senadores que fazem parte dessa sensibilidade.

**O Sr. Cícero Lucena** (PSDB – PB) – Senador?

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Eu vou lhe conceder.

Tem um número muito grande. Na hora em que o Senador Paulo Paim, o grande coordenador desse problema, disser “é hoje a vigília”, será hoje a vigília. E, Senador, eu peço à Nação, aos aposentados desta Nação, àqueles que estão morrendo à míngua, àqueles que não têm mais condição de sobrevivência, àqueles que estão atrasados com as escolas e com os planos de saúde, àqueles que não têm direito a hospital, que liguem a TV Senado na terça-feira, a partir das 16 horas, quando teremos a palavra final da nossa reunião.

V. Ex<sup>a</sup> não queria que eu falasse. Eu prometi até renunciar à Liderança da Minoria, na reunião de ontem, que não houve. Mas, Senador, estou agora chamando a atenção da Nação. Esta TV Senado vai ter que ficar ligada a noite inteira na terça-feira. Preparem-se vocês – terá bolacha, cafezinho –, porque terça-feira vocês vão ter que filmar palavra por palavra dos oradores desta tribuna até de manhã. Orador por orador vai subir a estas duas tribunas a noite inteira. Vamos fazer uma vez, vamos fazer duas vezes, vamos fazer três vezes e quantas forem necessárias. Aí eu quero ver se o coração do Lula resiste. Se o coração do Lula resistir, aí eu digo que o Lula é casca-grossa. O coração pesa. Mas eu não acredito. Sinceramente, eu não acredito.

Eu vejo um negro assumir a Presidência dos Estados Unidos; um negro que a gente olha e sente, vê o coração daquele homem. Se você olhar o Obama, você vê o coração daquele homem. Parece que você está olhando a sensibilidade que bate no coração dele, a alma pulsando no coração dele. Prestem atenção a isso. É um homem de alta sensibilidade, que não fala em guerra, que não fala em perversidade. É um homem que conquistou o mundo com o seu coração, um homem que fala com o coração. Eu não acredito que o nosso Presidente não tenha tudo isso. O nosso Presidente, hoje, dá a tantas famílias o Bolsa Família para que possam se manter melhor. Isso é um sinal de sensibilidade. Corre risco no futuro, mas é um sinal. Sou contra o Bolsa-Família? Em parte, eu sou. Não sou contra que se dê ao ser humano a sua necessidade, mas poderia ser de outra forma. Ao mesmo tempo, não posso ser contra um homem que dá ao ser humano a sua alimentação. Não sou! Eu não acredito que um

homem que possa fazer o projeto do Bolsa-Família, que possa vir em socorro dos bancos – e não é obrigação sua fazer isso –, não possa socorrer esses miseráveis, esses homens que trabalharam tanto para esta Nação. Não entra na minha cabeça isso.

Quando se vê que esse projeto não tem nenhuma conotação política, que é algo que mexe com cada um, que é algo que está no coração; quando vejo o Paulo Paim falar, vejo as lágrimas que lhe vêm aos olhos. Eu o vi, hoje de manhã, garganta seca, embuchada, quase ao choro. E eu o vi, há pouco, nesta tribuna. Acredito que ele tenha chorado quando ouviu Obama discursar ontem, porque Obama falou com uma sensibilidade muito grande, com o coração cheio de amor. É disto que precisam as autoridades deste País; é disto que precisa o Ministro da Previdência; é disto que precisam todos aqueles que irão, na terça-feira, à reunião: pensar no ser humano. É real. Se fizermos aqui, Senador, uma comissão parlamentar externa para ir a qualquer bairro de qualquer cidade deste País verificar a situação dos idosos, é situação de miséria, é situação de penúria, é situação de morte – estão morrendo a cada dia.

Quando é que se vai resolver isso? Agora! É agora, Senador! É agora! É neste ano que se vai resolver isso. Desde que eu nasci, Senador Tuma, quando ainda estava na barriga da minha mãe, já diziam que essa Previdência era deficitária. Eu ainda estava na barriga da minha mãe, mas eu já escutava dizer que a Previdência era deficitária. Se não acaba nunca essa dívida, quando é que se vai resolver o problema dos aposentados deste País, meu Deus do céu?

Pois, não, Senador. O senhor está dizendo que eu não escutei na barriga da minha mãe? Escutei.

**O Sr. Cícero Lucena** (PSDB – PB) – Senador Mário, agradeço a oportunidade do aparte. A meu ver, toda grande caminhada começa com o primeiro passo. E esse passo largo que hoje nós demos, nessa caminhada, nessa peregrinação, na verdade, começou com a iniciativa do Senador Paulo Paim, que, após cinco anos, registrava hoje que essa luta, esse projeto teve início em 2003. Após cinco anos, esta Casa deu uma passada larga hoje na Comissão de Assuntos Sociais quando todos os Senadores presentes votaram, por unanimidade, pela aprovação desse projeto. Vi hoje algo que, em dois anos de Casa, não tinha visto ainda. Senadores que não eram membros daquela Comissão, a exemplo do senhor, do Senador Flexa e de outros, fizeram questão de estar presentes, de defender, de lutar, de batalhar para que essa busca de justiça fosse alcançada. E eu não acredito, mesmo não sendo da Base Aliada do Governo Lula, que seja possível que a cadeira do Palácio da Alvorada tire a sensibilidade de alguém que sempre lutou pelo trabalhador. E, hoje

pela manhã, eu fazia o apelo para que nós possamos aprovar o projeto o mais rápido possível nesta Casa do Congresso Nacional, e na Câmara, e que mais rápido ainda o Presidente Lula possa dizer a esta Nação que não está insensível, que está compromissado com a justiça social. Podemos convocar qualquer um a ir a um recanto deste País para ver a dificuldade em que vivem os aposentados. Eu sou da região Nordeste, eu sou da minha querida Paraíba e posso lhe dizer que, se é pouco para o idoso, se é pouco para o aposentado, para sua sobrevivência, pelos custos que se acrescentam principalmente na área de saúde, na minha região, há ainda casos – e não há apenas um exemplo, mas vários, muitos deles – em que a renda de toda uma família é apenas a remuneração do aposentado. Nós estamos nessa luta suprapartidária, que não tem cor partidária; tem, sim, a vontade de fazer justiça aos que dela tanto precisam.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – É verdade, Senador Cícero, tanto é suprapartidário que, agora mesmo, Senador Tuma, V. Ex<sup>a</sup> teve a oportunidade de ver três Senadores do Partido dos Trabalhadores falarem sobre a questão e se colocarem favoráveis a ela: Senador Paulo Paim, Senador Flávio Arns e Senador Botelho. Agora mesmo, nesta sessão de agora, Senador Tuma, três Senadores do PT colocaram o assunto. Por quê? Porque têm sensibilidade, Senador! Chegou a hora de resolver isso de uma vez; chegou a hora de dizer basta! Essa invenção de INSS não ter dinheiro acabou. O País está bem. O Lula tem razão: isso é uma marolinha que está chegando ao Brasil. Há dinheiro, sim. Não são 26.5 do PIB que vão gastar, não. Você está errado. O Ministro está equivocado. Não queremos isso. Se fosse isso, não estaríamos cobrando, Senador; saberíamos que abriria um buraco no orçamento, e monstruoso. Não queremos 26.5 do PIB, não. De jeito nenhum! Não somos irracionais. São só 4,5 milhões! São só 2 projetos, não são 126, como estão alardeando por aí. Não é nada disso, Senador.

Escuto V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer e já vou terminar, Senador Papaléo.

**O Sr. Romeu Tuma** (PTB – SP) – Nobre Senador, eu não poderia deixar de cumprimentá-lo pelo vigor com que V. Ex<sup>a</sup> tem defendido o reescalamento dos valores a serem pagos aos aposentados. Veja aqui, V. Ex<sup>a</sup> se propôs – e será seguido por vários Parlamentares – a ficar nesta Casa até sem tomar banho. E V. Ex<sup>a</sup> usou uma expressão que achei interessante de que “era para abraçar o Lula com mau cheiro”. E eu, hoje, durante a reunião, trouxe um recado de um aposentado que fez escola com o Presidente Lula, trabalhou na indústria automobilística e está desesperado porque o salário dele não dá para pagar as despesas

e muito menos para comprar medicamento; que seu salário a cada ano vem caindo, caindo e ele tem medo de que seja reduzido a menos que o salário mínimo. Ele até propôs que, se não conseguirmos a aprovação dos cálculos que foram feitos pelo Senador Rodolpho Tourinho no projeto do Paim, que pedíssemos uma CPI para verificar se o que V. Ex<sup>a</sup> fala é verdade ou não. Acredito em V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> jamais traria um dado que não estivesse em algum documento oficial de Governo. Dou os parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e, como diz o nosso Senador: “diga para onde ir, que iremos juntos”.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Obrigada, Senador.

Admiro-lhe exatamente por causa da sua postura de homem sério, dedicado às causas daqueles que mais precisam. São Paulo, com certeza, neste momento, deve estar muito orgulhoso da posição de V. Ex<sup>a</sup>, que tem nos ajudado muito.

Agradeço em nome do Senador Paulo Paim e em meu nome. Tenho certeza absoluta, Senador Tuma, de que vou descer desta tribuna dizendo o seguinte – e já vou descer, Sr. Presidente –: não tenho a menor dúvida de que o Senado quer resolver essa situação. Esta é a nossa maior segurança, Senador Paulo Paim: unanimidade. Essa é a maior segurança nossa.

Senador Paim, V. Ex<sup>a</sup> vai ficar assustado. Assustado! E surpreso com o que vai acontecer terça-feira. Surpreso! V. Ex<sup>a</sup> nunca pensou em ver tanto Senador amanhecer aqui neste plenário para chamar a atenção das autoridades do nosso País.

Hoje, Senador, sinto a força e a união de todos os Senadores. Sinto a sensibilidade dos Senadores. E estou feliz com isso. Não é somente V. Ex<sup>a</sup>, mas são vários Senadores dispostos a qualquer situação para resolver essa causa. V. Ex<sup>a</sup> conseguiu sensibilizar os Senadores. V. Ex<sup>a</sup> conseguiu mostrar à Nação a importância desse tema.

Esse tema não pode ser adiado. Não podemos adiar mais a peso de nossa responsabilidade, a peso de nós sabermos – isso é muito sério, Nação brasileira! Já vou descer, Sr. Presidente! –, porque somos Senadores da República, que os aposentados deste País estão morrendo. Estamos vendo isso. Recebemos milhares de *e-mails*, contando a história. Na terça-feira, se tiver oportunidade, vou ler mais de mil ali, vou separar mais de 500 *e-mails*, falando de morte: meu tio morreu; minha irmã morreu, meu avô morreu.

Senador Papaléo, não há condições de se viver: o remédio é mais caro; o plano de saúde é mais caro; o hospital é mais caro; a comida é mais cara. Os aposentados perderam 40% nestes últimos 4 anos. Eles estão perdendo tudo! Eles não tem a quem recorrer!

A única esperança dos aposentados deste Brasil está aqui, nesta Casa, nos nobres Senadores.

Essa é a única esperança, Senador Botelho, a única esperança dos aposentados. E estamos dedicando o nosso suor a eles. Estamos dedicando, Presidente, e V. Ex<sup>a</sup> também, nosso suor a eles.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Tenho orgulho de dizer que meu suor dedicarei até que se encontre uma solução para os aposentados deste País. Vou dar, com o maior prazer, Presidente. Tenho certeza de que todos os Senadores sensíveis a essa causa também o farão, dedicando seu suor a esses nobres brasileiros que trabalharam tanto, com tanta dignidade, que amam este País, que adoram este País, que estão hoje sem poder mais trabalhar, mas estão hoje escravizados.

Não podemos deixá-los nessa situação. Com dignidade, com respeito, temos que lutar para tirar esses aposentados da escravidão em que vivem.

Amanhã, farei um pronunciamento sobre a viagem da Governadora do Pará à China. Peço tanto aqui, Sr. Presidente, segurança pública para o meu Estado e quero saber se a Governadora foi buscar policial chinês para tomar conta do meu Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mário Couto.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência comunica ao Plenário que terminou dia 4 de novembro – portanto, ontem – o prazo, sem interposição de recursos, para que os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 4, 5 e 6, de 2008-CN**, fossem apreciados pelo Plenário do Congresso Nacional, nos termos do disposto no art. 123 da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2006.

Os projetos vão à promulgação, e será feita a comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.333, DE 2008**

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações informações sobre a disponibilidade de canal de TV aberta no Estado de Minas Gerais para que o Senado Federal possa lançar o seu sinal na capital daquele Estado.

### Justificação

O Senado Federal vem cumprindo um cronograma de lançamento de sinal em TV aberta em vários Estados da Federação. O primeiro passo desse procedimento é a edição de Portaria do Ministério das Comunicações determinando que fique disponível um canal aberto para aquela cidade.

O Senado Federal formou uma comissão de funcionários responsáveis pelos estudos e acompanhamento da instalação dos canais abertos nos Estados da Federação. A comissão finalizou o processo em sete capitais: Brasília, Salvador, Fortaleza, João Pessoa, Recife, Natal e Manaus. Para outras capitais já existe a referida Portaria do Ministério, o que não acontece para Belo Horizonte, Minas Gerais, onde tem sido alegado que não existem canais disponíveis. Entretanto, em estados maiores, como São Paulo, tal dificuldade não se apresentou.

Sala das Sessões, 5 novembro de 2008. – **Eduardo Azeredo**.

*(À mesa para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, ofício da Liderança do Bloco PMDB na Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 928

Brasília, 30 de outubro de 2008

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a Deputada Íris de Araújo passa a participar, na qualidade de Titular, da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, em vaga existente.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Henrique Eduardo Alves**, Líder do Bloco.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência designa a Deputada Íris de Araújo para integrar, como titular, a representação brasileira no Parlamento do Mercosul, nos termos do expediente lido.

Concedo a palavra à nobre Senadora Kátia Abreu e peço que o Senador Romeu Tuma assuma a Presidência da sessão.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Colegas Senadoras e Senadores, venho hoje à tribuna, Sr. Presidente, para, mais uma vez, colocar ao Brasil e a esta Casa as nossas preocupações com os nossos prefeitos do Brasil e, especial e carinhosamente, com os meus prefeitos do Estado do Tocantins.

Tenho vindo à tribuna sistematicamente contar ao Brasil as dificuldades em que os nossos prefeitos se encontram. Nós estamos hoje diante de uma grave crise, onde nós estamos vendo o Governo trabalhando com esta Casa no sentido de estender a mão – como deve fazer todo Governo na hora da crise – a alguns segmentos da sociedade, como ao agronegócio, à construção civil, aos bancos. Isso está tudo muito certo e muito correto. Pergunto mais uma vez: e os nossos prefeitos do Brasil? Qual será a mão estendida a cada um deles? Porque, se alguns não se lembram, os nossos prefeitos da grande maioria deste País não vivem do ICMS, mas vivem do FPM.

A composição do FPM é feita através e em função da arrecadação do IPI e do Imposto de Renda. IPI é imposto sobre produto industrializado; e o nosso IR, imposto sobre a renda. Se teremos uma crise, se já estamos numa crise, com conseqüências ainda um pouco mais acirradas o ano que vem, deverá diminuir o imposto IPI e também a arrecadação do imposto de renda. Se existe crise, os produtos industrializados caem, e, portanto, também o seu imposto. Se há crise, diminui-se a renda, e, portanto, também vamos diminuir a arrecadação do imposto de renda. E os nossos prefeitos serão atingidos de morte.

Antes da crise, Senador Valter, eu vim a esta tribuna demonstrar, com boletins retirados de órgãos oficiais pela Internet, com dados, as dificuldades por que passam nossos prefeitos a cada dia 10 ou a cada dia 20, quando aqueles que vivem do FPM, que são a grande maioria deste País, recebem o FPM e descontam os recursos da educação, da saúde, as parcelas atrasadas de INSS renegociadas no passado e as parcelas atualizadas dos prefeitos com o mandato em curso - é por esse último e grande motivo que venho aqui hoje. Trouxe como exemplo a cidade de Araguaçu, no meu Estado, Tocantins, mas cidades de todo o Brasil estão nessa condição.

A cidade de Araguaçu tem 8.989 habitantes. No dia 10 e no dia 20, descontadas as parcelas que citei, principalmente as do INSS, a Prefeita Waltyr fica com zero reais para administrar uma cidade de quase 9 mil habitantes.

O mesmo ocorre na cidade de Colméia, com quase 9 mil habitantes. No final dos dias 10 e 11, descontadas educação, saúde e as parcelas atrasadas de INSS renegociadas, sobra zero para o prefeito administrar essa cidade de quase 9 mil habitantes.

Com Natividade, uma das cidades históricas do meu Estado do Tocantins, ocorre o mesmo. Com quase 10 mil habitantes, no final dos dias 9 ou 10, o prefeito fica com R\$3.500,00 para administrar uma cidade daquele tamanho.

O prefeito da cidade de Alvorada, no sul do meu Estado, que também tem cerca de nove mil habitantes, após os dias 10 e 20, chega a não ter R\$10 mil para administrar o seu município.

Mas, Sr. Presidente, hoje venho aqui falar de uma notícia alvissareira, de uma esperança que nasce no coração desses prefeitos. O Supremo Tribunal Federal, que votou a Súmula Vinculante nº 8, no dia 12 de junho deste ano, faz com que possa acontecer a retroatividade benigna, pois o endividamento do INSS, no passado, Senador Mário Couto, foi calculado em cima de uma prescrição, de uma lei inconstitucional, em cima de 10 anos. E essa súmula vem dizendo que está errado, que é inconstitucional.

O art. 146 da Constituição Federal diz que cabe a lei complementar obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributária. E uma lei ordinária aprovada por esta Casa vem determinando que a prescrição para a Previdência seja de dez anos, e as demais sejam de cinco.

Então, essa súmula vinculante vem corrigir essa distorção, mostrando que o cálculo do INSS para vários credores deste País está errado.

Mas quero aqui falar dos prefeitos. O endividamento das prefeituras do Brasil também foi calculado, Senador Valter Pereira, com a prescrição de dez anos. E essa parcela dura, pesada de INSS é engolida na boca do caixa; o prefeito não tem que ir pagar: ela é debitada na sua conta de FPM todo mês, não se querendo saber se tem saúde, se tem remédio, se tem transporte escolar, se tem merenda. A Previdência vai lá e pega a sua parte.

Quero alertar a todos os prefeitos do Brasil que essa Súmula Vinculante nº 8, do Supremo Tribunal Federal - que aqui parabenizo -, datada do dia 12 de junho de 2008, muito fácil de ser encontrada na Internet, permite que os débitos lançados ou constituídos com prazo superior a cinco anos do fato gerador devem ser indenizados. Então, aqueles prefeitos que já pagaram, nos últimos cinco anos, as suas parcelas de INSS poderão fazer uma petição à Receita Federal do País para que se proceda ao cancelamento da dívida em consequência dessa súmula. Essa petição junto à Receita deverá ser administrativa. Aí, se não for atendida, devemos fazer uma reclamação, no Supremo Tribunal Federal, pedindo o recálculo dessas contas.

Concedo um aparte ao Senador Valter Pereira.

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – Senadora Kátia, V. Ex<sup>a</sup> traz a lume um dos problemas mais sérios que afetam numerosas prefeituras deste País. Em Mato Grosso do Sul, nos contatos que tenho tido com prefeitos de vários Municípios, tenho recebido reclamações não só sobre a questão que V. Ex<sup>a</sup> aborda com muita competência e que o Supremo Tribunal Federal acaba de normatizar, mas, sobretudo, acerca dos cálculos, acerca do montante que se vai acumulando, do ônus que recai sobre o valor principal devido pela prefeitura municipal. E é gritante. A prefeitura municipal, na verdade, paga, paga, e, quando vai buscar, seu saldo é sempre maior que a dívida original. Acho, inclusive, Senadora Kátia Abreu, que o Congresso está perdendo a oportunidade de constituir uma comissão especial, talvez uma CPI ou uma comissão com outro rótulo qualquer, para fazer uma avaliação sobre quanto está sendo desfalcado de cada prefeitura de nosso País em razão de cálculos mal feitos, mal produzidos, que têm levado muitas prefeituras a uma situação de verdadeira penúria. Sei de casos de prefeituras que estão praticamente esterilizadas na sua condição de investir em razão de dívidas escorchantes cobradas pela Previdência Social. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento, que, além de esclarecedor, traz para o debate uma questão que o Congresso precisa, sim, enfrentar. Ele vai ter de enfrentar a questão hoje ou amanhã, porque as prefeituras não podem ser penalizadas tão duramente, com tanta avareza, pela Receita Federal, como está ocorrendo hoje. Isso acontece não apenas com as prefeituras; acontece também com o contribuinte. Recebi, há poucos dias, em meu escritório, em Campo Grande, um contribuinte com os demonstrativos. Depois de ter feito o pagamento, por três anos seguidos, de um parcelamento, o montante de sua dívida ainda se apresentava maior do que aquela original. Então, a base de cálculo ou a modalidade de encargo que está sendo aplicada é tamanha que, de fato, nós podemos afirmar, sem medo de cometer qualquer injustiça, que a Receita Federal do nosso País tem agido, sim, com extrema avareza.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Obrigada, Senador.

Tenho certeza absoluta de que esta Casa, com a força e a respeitabilidade que tem, deveria exigir que a própria Receita Federal fizesse o recálculo desse erro cometido no passado. Não estamos aqui para penalizar este Governo. Essa lei inconstitucional foi aprovada em anos anteriores, em 1991, e só agora o Supremo vem decidir a questão por intermédio dessa súmula. Então, não se trata de uma questão partidarizada, de uma questão pessoal, de uma questão de Oposição e Base do Governo, mas a Receita Federal deveria

se antecipar, pois espera-se que a Receita Federal de qualquer país aja com justiça, com honestidade, com transparência. Agora, na verdade, os nossos prefeitos vão ter que contratar contadores para levantar todas as datas geradoras da cobrança e as datas de cobrança lançadas, o que a Receita deveria fazer, pois otimizar, seria muito mais econômico para os nossos prefeitos, que deverão ter um gasto extra para contratar profissional para fazer esse recálculo.

Um exemplo. Se um fato gerador, se um desses débitos foi gerado em 1997 e cobrado em 2004, há sete anos de espaço. Assim, essa cobrança já estaria totalmente errada, equivocada, porque só poderia ter sido feita em cinco anos, não em sete.

Então, o importante é que os prefeitos, antes de entrar com esse requerimento, antes de recorrer ao Supremo Tribunal Federal, contratem contadores para calcular esses fatos geradores e esses fatos lançados, que foram superiores ao prazo decadencial estabelecido por essa súmula.

Tenho certeza de que esta Casa tem força suficiente para trazer aqui a Secretária da Receita Federal do Brasil, Dr<sup>a</sup> Lina Maria Vieira, a quem hoje encaminho uma correspondência solicitando uma reunião para que possamos debater e discutir sobre este assunto, de vital importância, que é o cumprimento da lei.

Não queremos prejudicar ninguém, não queremos prejudicar a Previdência, mas queremos que as leis sejam cumpridas no País. E os nossos prefeitos, que se encontram nessa situação há tanto tempo, tenho certeza, poderão resgatar, recuperar uma parte dos seus recursos, do seu FPM, porque os prefeitos estão vivendo às custas das emendas individuais dos Deputados e Senadores, dessas emendas individuais que são muitas vezes criticadas, como se fossem um ato obscuro por parte dos Parlamentares.

Quero lembrar, Senador, que não existe emenda de bancada na Alemanha, que lá não existe emenda de comissão; todas as emendas do orçamento alemão são emendas individuais. Nós, Deputados e Senadores, fomos eleitos para indicar o Orçamento da União, e não emendas de comissão, para que o ministro, que não foi eleito para tal, possa executar.

Quanto às emendas individuais, que aumentam dois milhões por Parlamentar a cada ano, há sempre um clima de constrangimento, que eu não sinto, pois tenho a satisfação e a alegria de poder contribuir com as prefeituras do meu País.

Nunca vi nenhum brasileiro, nenhum tocantinense morar na União ou no Governo do Estado, só conheço brasileiro que mora no Município. Eu conheço cidadão e cidadã que mora nas cidades. Isso sem falar do pacto federativo, da distribuição do bolo de recursos, que é

extremamente injusto. Dos R\$926 bilhões arrecadados no ano passado – isso também é um formato que já vem de governos anteriores, que não é de agora –, mais de 50% desses recursos ficam com a União; em torno de 27% com os Governos de Estado; e apenas 16% com os Municípios, com as prefeituras, de onde vem a arrecadação. A arrecadação sai do Município, passeia pelo Governo do Estado, chega à União, para depois retornar, trazendo uma burocracia onerosa: prefeitos caminhando para a capital, levando certidões, levando documentos; quando pensa que não, quando o recurso está para sair, as certidões estão todas vencidas; é carro transitando, são funcionários, são secretários... E nós temos, muitas vezes, de servir de instrumento de manobra de votação para liberar os recursos para os nossos prefeitos.

Sr. Presidente, o que a Receita tem que fazer é a repetição de indébito, que tem que ser devolvido, ou facultar aos prefeitos que eles possam ser descontados nas parcelas posteriores. Ninguém quer o dinheiro de volta na mão. Nós sabemos a dificuldade que isso tem para ocorrer. Mas nós temos parcelas a serem pagas no futuro. Então, que isso que já foi pago a mais, indevidamente, possa ser recomposto na arrecadação das nossas dívidas posteriores.

Por essa ofensa à regra da decadência, se não houver uma ação administrativa, se não houver uma boa vontade da nossa Receita Federal, nós teremos dificuldades, morosidade, burocracia, gastos dos nossos prefeitos, e cada um deles terá que entrar, individualmente, na Justiça. Não podemos sequer entrar com mandado de segurança em conjunto; cada prefeito é um caso, cada caso é um caso, pelo fato gerador e pelo lançamento.

Então, eu peço uma reflexão: que todos os Senadores, independentemente dos seus partidos, mas, especialmente, os dos partidos da Base, possam demover o Governo, a Receita Federal, o coração da Receita Federal – porque sabemos que toda Receita Federal tem um coração muito duro, muito gelado, muito frio –, para que, a exemplo do que o Governo está fazendo em algumas áreas para socorrer no período de crise, essa ação também possa ser um pacote de crise para os nossos prefeitos; que possa haver a boa vontade de recálculo dessas contas a fim de que possa sobrar, então, no próximo ano, que será difícil, quando estaremos empossando vários prefeitos no Brasil – no meu Estado, Tocantins, não será diferente. Que eles possam ter uma alma nova, uma esperança nova, para executar os compromissos que foram feitos nos palanques, os compromissos que foram feitos com a saúde.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP)  
– Senadora, peço apenas um minuto para eu saudar uma delegação estrangeira que nos visita.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Pois não, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP)  
– Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Para encerrar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP)  
– Já vou dar-lhe novamente a palavra.

Quero anunciar a honrosa visita, acompanhada pelo Deputado Vieira da Cunha, do Grupo Parlamentar Brasil-Grécia, composto pelo Sr. Giorgio Orfanos (Presidente) e esposa, Sr<sup>a</sup> Meropi Orfanou; Sr. Ioannis Magkriotis (Vice-Presidente); Sr. Mihail Halkidis (membro) e esposa, Sr<sup>a</sup> Evmorfia Halkidi; Sr. Ioannis Diamantidis (membro) e esposa, Sr<sup>a</sup> Alexandra Diamantidou; e Sr<sup>a</sup> Eleni Konstantinidou, diretriz das relações públicas do Parlamento grego, acompanhante do Grupo.

Se pronunciei os nomes de forma errada, peço desculpas.

Quero dizer que é uma honra para este Senado recebê-los nesta Casa durante esta sessão, em que a Senadora Kátia Abreu, do Estado do Tocantins, faz uso da palavra e permitiu que eu anunciasse a presença de V. Ex<sup>as</sup>.

Para terminar, passo novamente a palavra à Senadora Kátia.

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Obrigada, Sr. Presidente.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> permitir e a Senadora também,...

**A SRA. KÁTIA ABREU** (DEM – TO) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de também dar as boas-vindas aos nossos amigos da Grécia; que sejam bem recebidos em nossa Casa. É sempre um prazer poder recebê-los.

Agradeço, Sr. Presidente, e encerro as minhas palavras deixando esta mensagem para a nossa Casa: que possamos trazer aqui a nossa Chefe da Receita Federal para que a gente possa falar sobre esses assuntos que são de importância para todos os brasileiros e Municípios do Brasil.

Obrigada.

*Durante o discurso a Sra. Kátia Abreu, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senadora Kátia Abreu, Sr. Presidente, é precisamente para registrar

o júbilo do PSDB de podermos receber, no recinto do plenário do Senado Federal, uma comitiva tão ilustre, que vem a nós encaminhada por esse Deputado correto, de boa postura parlamentar e que marca a sua presença com muita decência no cenário brasileiro, o Deputado Vieira da Cunha.

Então, a saudação aos nossos colegas gregos e os nossos respeitos ao Deputado Vieira da Cunha.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP)  
– Senador Arthur Virgílio, se fosse possível, gostaria de informar que o Deputado e meu filho Romeu Tuma Júnior, que é seu amigo e o respeita muito, criou em São Paulo o Dia do Imigrante Grego e foi homenageado, recentemente, pela colônia, na Assembléia Legislativa de São Paulo. Então, a saudação é dobrada aqui. Peço ao Deputado que leve ao conhecimento dos senhores membros da delegação.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP)  
– Senador Valter.

**O VALTER PEREIRA** (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aqui, em nome do PMDB, o meu Partido, associar-me às homenagens prestadas neste momento aos colegas e Parlamentares da Grécia, que nos distinguem com a sua presença nesta memorável tarde.

Digo memorável tarde, porque, na verdade, hoje, além da alegria de receber esses Parlamentares, temos de prestar atenção ao fato de que o Parlamento Mundial hoje – e V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem das restrições, pois setores influentes da imprensa sempre criticam duramente o Parlamento – tem uma vitória a comemorar também, que foi a vitória do candidato a Presidente dos Estados Unidos Barack Obama, um Senador de dois mandatos, um homem público que começou a sua carreira na vida pública como parlamentar e que alcançou a suprema magistratura do país na condição de Senador da República dos Estados Unidos.

Portanto, é uma tarde efetivamente de grande alegria para todos nós, que vimos na América do Norte um parlamentar, um Senador ser alçado à mais alta magistratura do país, e também por recebermos aqui, para alegria de todos nós, os parlamentares da histórica Grécia, aqueles que vêm de um país que foi o berço da democracia de todo o mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP)  
– Obrigado.

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (DEM – BA)  
– Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP)

– Pela ordem, Senador Antonio Carlos Júnior.

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (DEM – BA.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pediria a minha inscrição pela Liderança do Democratas.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP)

– V. Ex<sup>a</sup> já está inscrito.

Senador Augusto Botelho, conforme anunciado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela

ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP)

– Pela ordem, Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela or-

dem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho à Mesa voto de aplauso ao Comitê Paraolímpico Brasileiro e aos atletas: André Brasil – Natação – 100 m livres; André Brasil – Natação – 100 m borboleta; Antônio Tenório Silva – Judô – 100 kg; Daniel Dias – Natação – 50 m costas; Daniel Dias – Natação – 100 m livres; Daniel Dias – Natação – 200 m livres; Daniel Dias – Natação – 200 m **medley**; Dirceu Pinto – Bocha; Dirceu Pinto e Eliseu Santos – Bocha; Lucas Prado – Atletismo – 100 m; André Brasil – Natação – 200 m **medley**; Deanne Silva – Judô – Acima de 70 kg; Daniel Dias – Natação – 100 m borboleta; Daniel Dias – Natação – 100 m peito; Karla Cardoso – Judô – Até 48 kg; Phelipe Rodrigues – Natação – 100 m livres; Shirlene Coelho – Atletismo – Lançamento de dardo; Terezinha Guilhermino – Atletismo – 100 m; Adria Santos – Atletismo – 100 m; Adriano Lima, Clodoaldo Silva, Daniel Dias e Joon Seo – revezamento 4 x 50 m livre; Daniele Silva – Judô – 57 kg; Eliseu Santos – Bocha; Elton Santana e Josiane Lima – Remo – Skiff duplo misto; Marcos Alves “Joca” – Hipismo – estilo livre – grau Ib; Marcos Alves “Joca” – Hipismo – adestramento individual – grau Ib; Michelle Ferreira – Judô – 52 kg; Odair Santos – Atletismo – 800 m; Odair Santos – Atletismo – 5.000 m.

E mais, Sr. Presidente, do mesmo modo, nossa homenagem ao judoca Antônio Tenório, cego, que se tornou o único atleta brasileiro tetracampeão na história da competição de judô das Paraolimpíadas.

Nossa homenagem muito sentida a quem demonstra tanta saúde, mostrando que a dificuldade que a vida interpôs nesses destinos não os faz, de forma alguma, deficientes. Se o fossem, não estariam dando tanto orgulho e tantas medalhas ao Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP)

– V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma regimental.

Com a palavra o Senador Augusto Botelho, para uma comunicação inadiável.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR.

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, pela manhã, no Palácio do Planalto, na presença do Ministro da Educação, Fernando Haddad, e do Ministro do Trabalho, Carlos Lupi, do Vice-Presidente José Alencar e também do Presidente Lula, foram assinados cinco decretos que alteraram o Estatuto do Sistema S. Essa alteração visa permitir a gratuidade nos cursos do Sistema S para os trabalhadores de baixa renda e também para aumentar a carga horária dos cursos.

Vai ser implantada essa alteração em 2.800 Municípios do Brasil. Entre 2009 e 2014, serão investidos R\$4,8 bilhões das contribuições compulsórias do Sistema S.

No Senai, dois terços das contribuições serão utilizados para as vagas gratuitas nos programas de formação inicial continuada e nos programas de formação de nível médio. A carga horária dos cursos de formação inicial será, obrigatoriamente, no mínimo, de sessenta horas. As de formação continuada não terão limite de horas.

No Sesi, vai-se destinar um terço da receita líquida da contribuição compulsória para as vagas dos estudantes de baixa renda. Isso é uma oferta de mais cursos técnicos para muitos brasileiros, e também faz parte da complementação do Bolsa Família, como faz parte também o aumento das escolas técnicas. Até 2002, o Brasil tinha 140 escolas técnicas federais. De 2003 até hoje, já foram entregues 45 escolas técnicas no Brasil, e até 2010 serão entregues 214 escolas técnicas. No final, o investimento nessas 214 escolas – no total serão 354 escolas – será de R\$836 milhões.

A matrícula de alunos em cursos nas escolas técnicas, em 2003, era de 160 mil vagas, Senador Valter; em 2010, serão 500 mil vagas. Se a gente for somar essas vagas que vão surgir no Sistema S, vai passar de um milhão o número de vagas no ensino técnico até 2010.

Pedi essa comunicação inadiável porque acredito que o ensino técnico, de forma mais rápida e eficaz, melhora a qualidade de vida dos trabalhadores brasileiros.

Por isso, meus parabéns ao Sistema S, ao Presidente Lula, ao Ministro da Educação, Fernando Haddad, e ao Ministro do Trabalho, Carlos Lupi.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP)

– Eu queria fazer uma correção: agora é o Senador Valter Pereira, por permuta com o Senador João Pedro. Em seguida, a Senadora Ideli Salvatti, para uma comunicação inadiável. Depois, o Senador Jayme Campos, como orador.



**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. V. Ex<sup>a</sup> está se esquecendo de chamar os inscritos pela Liderança?

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Não. Estão aqui. É que estamos intercalando com os oradores. V. Ex<sup>a</sup> é depois do Senador Inácio Arruda. A Secretária não me deixa errar.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Pronto. Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. Apenas para solicitar a minha inscrição, em um momento oportuno, como Líder, devidamente designado pela Senadora Ideli Salvatti, Líder do PT.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – (Pausa.) Obrigado pela confiança. O Senador Valter Pereira estava na frente; S. Ex<sup>a</sup> tinha uma permuta com o Senador João Pedro. Em seguida, a Senadora Ideli Salvatti, para uma comunicação inadiável, V. Ex<sup>a</sup> e, depois, o Senador Antonio Carlos Júnior.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na quinta-feira passada, compareceram ao Senado o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, e o Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles. O encontro deu-se na Comissão de Assuntos Econômicos, onde foi travado amplo debate acerca das repercussões dessa crise que vem nocautando todo o sistema financeiro internacional.

O que buscávamos ali era uma análise das repercussões a que todos nós estamos sujeitos e dos remédios adotados para proteger a economia brasileira.

Na ocasião, foram analisadas as principais estratégias do Governo e questionados alguns pontos da MP 443. Alguns defeitos desse diploma foram reconhecidos, e o Ministro Guido Mantega chegou a admitir reparos que o Senado Federal deve promover.

No balanço dessa memorável reunião, restou claro que franqueza em tais discussões não é necessariamente fonte de instabilidade, como muitos em tais circunstâncias chegam a cogitar. Ao contrário. A segurança com que essas autoridades sustentaram as medidas de proteção à economia e ao mercado financeiro interno só fez bem. Tanto é verdade que, enquanto fluíam as discussões na CAE, a bolsa de valores se recuperava.

Na intervenção que fiz, Sr. Presidente, abordei dois aspectos que considero essenciais. O primeiro deles diz respeito à saúde das nossas reservas internacionais, das reservas monetárias do País. Preocupo-me com elas como qualquer brasileiro consciente. Afinal, são US\$230 bilhões que foram aplicados no

mercado norte-americano. Pouco menos de US\$30 bilhões já foram devorados pelas medidas de socorro que as autoridades monetárias adotaram para enfrentar os primeiros sinais da crise. Mas algo em torno de US\$200 bilhões remanescem nos cofres de Wall Street. Para países desenvolvidos, risco de tamanha magnitude pode até ser suportável. Para o Brasil, não! A integridade dessa dinheirama é uma questão de vida ou morte para países do nosso porte e do estágio de desenvolvimento por que estamos passando.

À minha indagação o Presidente Henrique Meirelles garantiu que essas reservas foram investidas em títulos conservadores e seguros. Se, de fato, essas reservas não correm riscos, não estão expostas à erosão, é preciso cumprimentar, congratular pelo comedimento e a diligência do Presidente e toda a equipe do Banco Central.

O outro questionamento que fiz relacionava-se ao papel que poderia ser reservado à agricultura e à pecuária neste momento de tamanha crise. Estou convencido, Sr. Presidente, de que no agronegócio está o melhor remédio para mitigar os efeitos tão deletérios da crise. Basta olhar os números da safra 2008/2009. A produção de arroz, soja, milho, algodão e de todos os demais grãos está projetada em 145 milhões de toneladas aproximadamente. Os números são da Conab – Companhia Nacional de Abastecimento. Todavia, Sr. Presidente, a Confederação Nacional da Agricultura adverte para a possibilidade de uma queda pronunciada nesta safra. Seria uma redução de algo em torno de 7,2 milhões de toneladas.

Essa retração seria resultado da crise de crédito e dos preços dos insumos. Agricultores, até mesmo tradicionais, estariam propensos a plantar sem adubo, como forma de contornar estas dificuldades: nos preços dos insumos e de crédito.

A confirmar os riscos apontados pela CNA, o agronegócio teria sério comprometimento de produtividade e de renda futura.

A despeito de dificuldades crônicas, que historicamente enfrenta, a produção do campo vem acrescentando monumentais somas às nossas reservas cambiais. Mesmo com as pressões dos monopólios que controlam os fertilizantes e defensivos e do câmbio, que vem prejudicando as exportações, o setor tem-se mostrado competitivo.

Só em 2007, as **commodities** agrícolas responderam com US\$58 bilhões de dólares das exportações brasileiras. A soja contribuiu com US\$11,3 bilhões de dólares no ano passado. Apenas a China importou cerca de US\$3,8 bilhões dessa leguminosa.

Por tudo isso, Sr. Presidente, estou convencido de que o agronegócio é uma verdadeira terapia para

a crise econômica do ponto de vista do nosso País. Afinal, alimento é prioridade hoje e será prioridade amanhã. Prioridade aqui, prioridade alhures.

Pode reduzir a demanda de aço, de carro, de avião, de calçado, de roupa, de perfume, de passagens e de tantas outras coisas. Já a demanda por comida, esta não tem como estancar.

É verdade que a falta de crédito poderá comprometer as metas de produção de muitos países e repercutir nos preços. Todavia, se o Governo Brasileiro priorizar a aplicação de sua poupança na agropecuária, a resposta poderá ser a mais generosa de todos os setores da economia brasileira.

Logo após o desfecho da crise, o Presidente Lula declarou que daria ênfase ao mercado interno e estimularia a produção agrícola.

A resposta do Ministro Guido Mantega, na memorável reunião da CAE, confirmou essa opção do Governo.

Todavia, o Governo precisa enfrentar alguns gargalos. Os preços dos fertilizantes, por exemplo!

A Cooperativa Industrial de Cascavel, no Paraná, informa que os gastos com fertilizantes e óleo diesel corresponderam a 40% do custo agrícola em 2007, e não parou de crescer e não parou de sofrer reajustes.

Só o adubo teve reajuste de mais de 75% nos últimos 12 meses.

É claro que tamanha escalada de custo vem acompanhada de perigoso potencial de frustração que, a qualquer momento, pode comprometer o belo desempenho do agro-negócio brasileiro.

Quanto ao óleo diesel, cobrei do Ministro da Fazenda a mesma prática do mercado internacional.

Se, lá fora, o petróleo teve uma redução de mais de 50%, não há justificativa para continuar cobrando aqui o mesmo preço que se praticava antes da crise.

A própria Petrobras está vendendo petróleo no exterior abaixo de 50% do que vendia anteriormente.

Não repassar para o consumidor brasileiro essa gritante redução de preço, é atitude muito estranha, a qual o Ministro Guido Mantega não conseguiu me responder convenientemente. A resposta foi tibia, vacilante, e não assumiu nenhum compromisso de que vá conduzir o preço desse combustível para melhorar as condições da agricultura. É uma atitude estranha e ruínosa para o custo da produção agrícola brasileira de que vá conduzir o preço desse combustível para melhorar as condições da agricultura. É uma atitude estranha e ruínosa para o custo da produção agrícola brasileira.

Neste momento de crise, é chegada a hora de rompermos essa atitude parcimoniosa que orienta a política agrícola brasileira e contemplarmos o agrone-

gócio com os subsídios de que ele precisa para compensar perdas havidas em outros setores.

É hora de fazer algo parecido com o que fazem países da Europa, da Oceania, e os Estados Unidos, para incrementar a produção do setor. Subsidiar a agricultura ou, pelo menos, desonerá-la do seu custo de produção e também da comercialização é um meio seguro para compensar outras áreas que serão duramente afetadas pela crise.

Portanto, Sr. Presidente, na fala do ilustre Ministro Guido Mantega e no compromisso assumido com esta Comissão, é preciso que saíamos do discurso e partamos para a prática. Com isso, nós vamos dar uma grande contribuição para minorar o sofrimento de tantos setores que vão enfrentar dificuldades terríveis neste momento de crise.

Era essa a nossa intervenção.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra, a Senadora Ideli Salvatti, para uma comunicação inadiável.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pela ordem.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Romeu Tuma, é uma hora feliz a Casa estar sendo presidida por V. Ex<sup>a</sup>, que tem tanto amor pelo meu Estado, pois quero registrar a presença na tribuna de honra da Casa do Prefeito reeleito de Parintins, Bi Garcia; dos Vereadores também do Município de Parintins, no Amazonas, Juscelino Manso, Mateus Assayag, Walter Lobato e José Walmir; e de uma figura ímpar, o Caru, que é artista do Boi Caprichoso, que hoje em dia orienta praticamente tudo que é carnaval bonito que o Rio de Janeiro faz.

Então, registro, com muita honra para nós todos, imagino, a presença de figuras que representam tão bem o meu Estado.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – A Mesa se associa a V. Ex<sup>a</sup>, homenageando seus vereadores e o Caprichoso.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Esqueci, Sr. Presidente, de uma figura que lutou muito por liberdade no País, hoje proprietário do jornal **Diário de Petrópolis**, jornalista Paulo Antônio Carneiro Dias, que também nos dá a honra de estar presente aqui nesta Casa. Quando a imprensa silenciava, ele abrigava quem não tinha voz, ou dando emprego a jornalistas perseguidos pela ditadura ou dando espaço jornalístico, muitas vezes censurado, para aqueles

que estavam proibidos de escrever na chamada grande imprensa.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP)

– A Ata registrará as ilustres presenças.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP)

– Pela ordem, Senadora.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Apenas para solicitar a minha inscrição para falar pela Liderança do Bloco, uma vez que o Senador Tião Viana o fez pela Liderança do Partido dos Trabalhadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP)

– V. Ex<sup>a</sup> já está inscrita.

Senadora Ideli com a palavra.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Sr. Presidente. Quero cumprimentar todos os Parlamentares aqui presentes, toda a delegação de Parintins, que tive a honra e o prazer de conhecer no último festival. Assisti maravilhada a tudo o que a criatividade da nossa população amazônica consegue produzir naquela belíssima festa.

Mas o que me traz à tribuna é uma reunião de que tive a oportunidade de participar com a Ministra Dilma e com a Associação Brasileira da Indústria de Materiais de Construção no final desta manhã. Foi uma reunião importante, porque a construção civil é o setor que efetivamente cresceu muito, beneficiado por inúmeras ações, atitudes do Governo Federal, do Governo Lula.

Esse setor emprega milhões de brasileiros e está colocado em todos os Municípios. Em qualquer canto deste País, existe a área da construção civil, seja na indústria, no comércio ou nas obras que toda e qualquer prefeitura tem a obrigação de realizar. E até na obra realizada individualmente, pelas pessoas, quando constroem a sua residência, a sua moradia. Portanto, é um setor que merece toda a atenção, todo o apoio, porque sustenta boa parte do crescimento atual do nosso País. E foi um setor que durante quase três décadas esteve reduzido praticamente a um crescimento pífio, quase à estagnação, a menos de 1%, por anos seguidos. Agora nós temos, há quase 3 anos, crescimentos que têm ultrapassado a casa dos 8%, 9%, 10%, 12%. Para este ano, há previsão de crescimento muito significativo. Para as pessoas terem uma idéia da importância desse setor, no ano passado, toda a cadeia produtiva da construção civil foi responsável por nada mais nada menos do que 8,5% do PIB, do Produto Interno Bruto do Brasil, em 2007. É uma cadeia que emprega apro-

ximadamente 10 milhões de brasileiros. Portanto, na reunião com a Ministra Dilma Rousseff, hoje no final da manhã, falou-se de algo que tem grande repercussão. A reivindicação ou a questão colocada na mesa, hoje pela manhã, é absolutamente relevante, e quero aqui externá-la nessa comunicação inadiável.

Várias medidas foram adotadas recentemente para conter a crise na questão do crédito; medidas que estão na MP 443, que permite à Caixa Econômica comprar ações de empresas, de incorporadoras, para que os investimentos na área da construção civil – principalmente os grandes investimentos da área da construção civil – não parem. Outra medida foi adotada pela Caixa Econômica, disponibilizando 10 bilhões para ampliar o crédito, para que continuemos com a máquina da construção civil, do setor imobiliário aquecida.

Nesse encontro, não estavam pequenos industriais, estavam empresas como a Votorantin, como empresas de tinta, dizendo que essas medidas são muito importantes, mas não bastam. Por quê? Senador Romeu Tuma, é impressionante ouvir uma empresa como a Votorantin dizer que, mesmo com todas as obras, com as grandes usinas, com todo o *boom* do mercado imobiliário dos grandes prédios, dos grandes condomínios, aproximadamente 70% do cimento vendido no Brasil não é para esse setor. É para o consumidor individual, aquele brasileiro, aquela brasileira que vai à lojinha, a um dos 138 mil postos de venda e revenda de material de construção do nosso País, que compra e coloca na sua bicicleta um ou dois saquinhos de cimento e guardam para quando tiver comprado a tinta, o tijolo, a fim de poder fazer a obra.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP)

– Fazer o puxadinho.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – É o tal do puxadinho que muita gente chama de informal, mas de informal não tem nada, porque são as lojas, são os pequenos grupos de trabalhadores da construção civil que fazem as obras ou então a própria família, o tal do mutirão, que acaba executando a obra.

O que foi colocado na mesa hoje é muito importante, ou seja, tudo o que já foi feito até agora é ótimo, excelente, mas não resolve o problema do indivíduo, que é o grande motor do setor da cadeia produtiva da construção civil. Portanto, eles foram apresentar, eles foram levar à Ministra Dilma Rousseff a questão de retomar e ampliar o crédito.

Tem de se ampliar o crédito individual no financiamento pela Caixa Econômica por meio do Construcard – um cartão que permite às famílias financiarem material de construção, hoje na faixa atual de R\$7 mil –, para, no mínimo, R\$25 mil, que é o custo de uma residência um pouco mais razoável. Tem de se ampliar

o crédito para as pessoas poderem comprar o seu material picado mesmo.

A outra questão é a desoneração de mais produtos da indústria da construção civil. Aquela desoneração da famosa cesta básica dos materiais de construção deu resultados extremamente positivos. A Fundação Getúlio Vargas fez os cálculos: 0,8% do crescimento do PIB em 2007 foi fruto da desoneração da cesta básica e do material de construção; o crescimento de 0,76% no emprego do Brasil inteiro também foi fruto da desoneração. Portanto, se desonerar e, se for possível, zerar a alíquota do IPI nos materiais de construção, teremos crescimento, desenvolvimento, emprego e melhoria das condições de vida de boa parte da população brasileira.

O aumento do crédito individual e a melhoria do preço do produto aquecerão a cadeia da construção civil, da qual, volto a dizer, 60% dependem exclusivamente do consumidor individual, do brasileiro e da brasileira que compram individualmente no varejo da construção civil.

A Ministra Dilma ficou bastante impressionada com os números – boa parte já conhecia – e disse que, com muito empenho, levará essas reivindicações à deliberação do Governo, até porque elas vão ao encontro da forma como o Presidente Lula quer enfrentar a crise: com o País crescendo, gerando emprego, investindo e fazendo com que o crédito se amplie e a tributação diminua.

Sr. Presidente, fiquei muito satisfeita com a reunião e não poderia deixar de fazer o registro. Temos acompanhado o setor da construção civil desde as primeiras horas, desde os primeiros movimentos para a desoneração da cesta básica. Sabemos do empenho e sabemos do resultado.

Sou de um Estado onde a indústria da construção civil tem grande peso, inclusive com marcas de grande repercussão nacional. Por isso, sou parceira e quero continuar assim durante todo o meu mandato porque este setor, construção civil, melhora a vida das pessoas, aquece a economia, gera emprego e responde muito rápido, Senador Romeu Tuma. Para medidas adotadas em 2006, o resultado já era crescimento do PIB de quase 1% em 2007.

Agradeço a oportunidade de poder estender-me um pouquinho mais.

Entendo que este é um assunto de muito interesse. Como disse a Ministra Dilma, será olhado com muita atenção o aumento do crédito individual para as pessoas poderem continuar fazendo seus famosos “puxadinhos”, melhorando a sua habitação, reformando, ampliando, construindo, como também a diminuição dos impostos nesse setor, porque realmente be-

neficia, e muito, a população brasileira, como já ficou comprovado nas desonerações feitas na cesta básica do material de construção.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Muito bem, Senadora!

Senador Jayme Campos, antes de passar a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, gostaria de saudar os estudantes do Colégio Delta, de Goiânia.

Nossos agradecimentos pela presença!

Com a palavra o Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Romeu Tuma, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na semana passada, vim a esta tribuna para pedir moderação das partes envolvidas na negociação do movimento grevista da Polícia Civil em Mato Grosso, no sentido de que ambas mantivessem acesa a chama do diálogo, evitando, assim, a radicalização de posições, tão prejudicial a nossa comunidade.

Fiz um apelo à reflexão, tanto do Governador Blairo Maggi quanto dos líderes da categoria, para que buscassem no entendimento uma maneira de aprimorar a prestação de serviço da segurança para nossa população. Por força de ofício, não me furtei ao dever de apontar algumas falhas das autoridades estaduais na gestão do setor, mas o fiz de forma responsável e pessoal, sem agredir ou atacar ninguém.

Felizmente, ontem à tarde, a greve teve seu epílogo. Tanto os representantes do Governo quanto os sindicalistas abriram-se de forma franca ao debate e conseguiram chegar a um ponto consensual. Os dois lados abriram mão de certas postulações para chegar ao entendimento. Era exatamente isso o que eu preconizava em pronunciamento feito na semana passada. Fiz um apelo contra a intolerância e a favor da boa gestão na área de segurança pública.

Mesmo com o fim do movimento, esse episódio deixa algumas nódoas, feridas expostas no relacionamento entre os profissionais da Polícia Civil e a cúpula do Governo estadual. A greve durou seis dias, o suficiente para demonstrar a fragilidade de nossa malha protetora. Algumas informações vieram à tona e deixaram nossa sociedade perplexa com a falta de estrutura da segurança pública estadual.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vamos aos fatos: Mato Grosso vive atualmente uma séria crise na área de segurança pública, não somente pela paralisação dos investigadores da Polícia Civil, mas também pela falta de aptidão do Palácio Paiaguás em promover uma profunda e eficiente reestruturação nesse setor.

Os efeitos dessa apatia gerencial se refletem nos índices de violência, que fazem de Mato Grosso,

atualmente, um dos territórios mais perigosos do País. Digo isso com profunda tristeza, pois nossa região é um sinônimo de bons exemplos de prosperidade e de dinamismo. Nossa gente é trabalhadora, pacífica e arraigada aos mais nobres valores da tradição de honradez do povo brasileiro

Portanto, a paralisação praticada pelos investigadores foi apenas a ponta do *iceberg* dos desacertos na segurança pública estadual. Basta dizer que, há vinte anos, existiam 214 delegados trabalhando em Mato Grosso. Naquela época, havia 58 municípios no Estado. Hoje, contamos com 141 municípios, e o número de delegados decresceu para 207 profissionais.

Na verdade, temos 26 comarcas e 42 municípios sem delegado de polícia, o que é muito grave. O que configura um flagrante desrespeito à Lei Estadual nº 7.935/03, que fixa um efetivo de 400 delegados para cobrir nosso vasto território de 906 mil quilômetros quadrados. A mesma legislação impõe um quadro mínimo de 1.200 escrivães e quatro mil investigadores. Mas a realidade é muito diferente: a Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso possui apenas 400 escrivães e menos de 2.000 investigadores. Ou seja, um **déficit** da ordem de aproximadamente 200% de agentes de polícia.

A falta de pessoal acaba redundando na elevação dos índices de criminalidade na região. O Mapa da Violência dos Municípios Brasileiros de 2008, editado por entidades do próprio Governo Federal, aponta três cidades mato-grossenses entre as dez localidades com maior taxa média de homicídios no nosso País. São elas: Colniza, Itanhangá e Juruena.

Esse mesmo levantamento, Senador Augusto Botelho, atesta que ocorreram 870 assassinatos em Mato Grosso no ano de 2006 – período de coleta dos dados referentes a essa amostra. Na mesma ocasião, o Pentágono divulgou o número de baixas do Exército Americano nos três primeiros anos de conflito no Iraque. Segundo o governo ianque, foram 2.500 soldados mortos em combate contra o terrorismo naquela guerra.

Ora, se tomarmos como base esses números, a média de vítimas americanas no Iraque foi de 833,3 combatentes por ano até aquela data, ou seja, um índice inferior aos mortos por homicídio em Mato Grosso em 2006, que, segundo o Mapa da Violência, foi de 870 vítimas.

Vale a pena ressaltar que, desses mortos em território mato-grossense, 283 foram jovens na faixa de 15 a 24 anos. Moços tombando num campo sem honra, vitimados pelo tráfico e por gangues que disputam domínios urbanos. É uma luta imoral entre excluídos que promovem uma verdadeira guerra civil na vizinhança de nossos lares.

Vou passar a ler algumas manchetes de jornais mato-grossenses, de forma a demonstrar o impacto da onda de violência em nosso Estado.

Senador Romeu Tuma, estão comigo alguns jornais que dizem o seguinte:

Jornal **Folha do Estado**: “Outubro bate recorde e registra 40 assassinatos”; “Roubo de carreta sustenta o tráfico”; “Geraldo, motorista de ônibus do transporte coletivo, em um ano, 25 assaltos sofridos”.

Se fôssemos enumerar todos aqui, hoje mesmo, olhando um site de Cuiabá, li: “Jovens são mortos a tiros e facadas em Várzea Grande” – lamentavelmente, a minha cidade.

E aqui está um documento do Mapa da Violência fornecido pelo Ministério da Justiça. Esse é o quadro de Mato Grosso, em que a violência tomou conta não só da grande Cuiabá, onde moram 30% da nossa população, mas de todos os municípios. É grave e triste; por isso, estou aqui.

Sr. Presidente, mesmo com o término da greve, persiste um desequilíbrio entre a remuneração de funções equivalentes das polícias de outros Estados do Centro-Oeste. Em Goiás, um agente recebe R\$2.700,00; no Mato Grosso do Sul, R\$1.800,00; no Distrito Federal, R\$6.500,00; e em nossa região, com o aumento aceito pelos policiais, o salário foi elevado para R\$1.700,00.

Nesse sentido, desde já, manifesto meu apoio ao projeto de emenda constitucional patrocinado pelo ilustre Senador Renan Calheiros, propondo piso nacional para os profissionais da Polícia Civil. É justo e repara equívocos de governantes desatentos ao princípio da isonomia entre carreiras afins no território brasileiro.

Enquanto a criminalidade avança, o Governo mato-grossense, inexplicavelmente, reduziu em 11,9% seus investimentos em segurança pública no ano de 2007, em relação ao exercício anterior. Essa informação consta no relatório anual do Fórum Brasileiro de Segurança.

Em relação a esses dados, o governo estadual deveria explicar à comunidade regional por que diminuiu investimentos em setor tão vital para a tranquilidade de nossos cidadãos. Se o governo continuar calado, sem elucidar tais fatos, vamos nos sentir reféns do crime, vítimas indefesas da violência.

Mas, Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, entendo que pensar na felicidade e no bem-estar de nossos cidadãos significa investir em segurança. Porque hoje esse é o item das obrigações do Estado que mais aflige nossos compatriotas. Uma simples janela aberta ou uma porta destrancada é motivo para pânico e inquietação. Investir nesse setor não quer dizer apenas armar e pagar melhor

os policiais; quer dizer treinar e capacitar profissionais. Mas, sobretudo, significa dar educação, saúde e oportunidade para nossos jovens. Com segurança pública eficiente e confiança no Estado, nossa sociedade vai promover as grandes transformações de que este País tanto precisa.

Sendo assim, Sr. Presidente, quero concluir a minha fala, dizendo, Senador Mozarildo e demais colegas Senadores, do verdadeiro desespero da nossa população mato-grossense. O nosso Estado cresceu, prosperou, hoje é o maior produtor de soja do Brasil, o maior produtor de algodão, detém o maior rebanho bovino deste País, mas, lamentavelmente, estamos passando por uma crise sem precedentes. Parece-me que o item segurança não é prioridade da atual gestão, da atual administração do Palácio Paiaguás.

Lamentavelmente, um Estado que não prioriza segurança, com certeza, não terá um crescimento propício pela atual conjuntura, em que a violência está tomando conta deste imenso País.

Faço desta tribuna um apelo ao Governador Blairo Maggi para que veja, com maior carinho, a nossa segurança, até porque, pelos dados, pelas informações relativas às nossas arrecadações, à nossa receita, Mato Grosso tem recursos suficientes para aplicação não só na capacitação, no treinamento e em melhores equipamentos, mas, acima de tudo, para dar bons salários a nossos policiais.

Para Mato Grosso, Ministro, ex-Ministro da Fazenda, ex-Ministro dos Transportes, valoroso e querido Senador Eliseu Resende, este ano, o que está previsto no orçamento, já computados os índices do PIB e da inflação, vai superar a casa de R\$1,4 bilhão, ou seja, acima daquilo que estava previsto no orçamento de 2008.

Então, nada mais justo do que encararmos a segurança pública com outra visão, para que possamos ter muito mais paz, muito mais tranquilidade e, acima de tudo, possamos ter a nossa cidadania plena, garantida, que é aquilo que está na nossa Constituição cidadã.

Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador Jayme Campos, permita-me. Eu não poderia discutir com V. Ex<sup>a</sup>, teria que pedir um aparte, mas eu não poderia deixar de me manifestar, porque estou sentindo, no fundo da alma, as palavras do discurso de V. Ex<sup>a</sup> em relação ao desrespeito à área de segurança pública. Ela não atinge só o seu Estado. Se analisarmos por inteiro todos os Estados brasileiros, principalmente os policiais estão sendo tratados como algo para que o Governo está de cos-

tas. Então, não há interesse em levantar a dignidade profissional dos policiais.

Eu faria um apelo até ao meu Governador de São Paulo, que é um homem ilustre. Tivemos confronto entre as polícias, que abriu cicatrizes que não podem infeccionar, sob pena de não serem mais curadas.

Isso vem evoluindo com aquela angústia, aquele desânimo dos policiais. E há um grande risco – e peço perdão, por ser delegado de polícia –, que leva, às vezes, à corrupção pela falta de ânimo, pela falta de atenção, pela falta de investimentos na segurança pública, principalmente no homem de segurança pública, que merece o respeito da sociedade. Sem dúvida alguma, há dignidade nessa função, que é por vocação. Quem não for policial por vocação tem que se demitir, porque não conseguirá sobreviver, nem prestar o serviço, nem honrar o juramento que faz de servir ao próximo.

Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e peço licença para que seu discurso não sirva só para Mato Grosso, e, sim, para todo o País, onde a situação da segurança vem se agravando. Vejo às vezes os Senadores do Pará, Flexa Ribeiro e outros, trazendo problemas sérios na área de segurança. Trago aqui, com muita angústia, os problemas de São Paulo.

V. Ex<sup>a</sup> levantou um problema do piso salarial, sem afastar a isonomia. A isonomia e o piso são coisas distintas. Ela tem de ser colocada dentro das profissões liberais que exigem a mesma formação profissional. V. Ex<sup>a</sup> realmente tocou no âmago da questão. Obrigado e desculpa por estar aproveitando do seu tempo.

Pela ordem, Senador Eliseu Resende.

**O SR. ELISEU RESENDE** (DEM – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Queria registrar, se V. Ex<sup>a</sup> me permitir, a presença, neste plenário, do Prefeito Maurílio Guimarães, da cidade de Curvelo, centro geográfico de Minas Gerais e do Brasil. O prefeito termina uma administração brilhante. É preciso assinalar que Minas é considerada o coração do Brasil, pelo menos para os mineiros, e Curvelo, o coração de Minas Gerais. De forma que é muito importante, no plenário do Senado da República, receber hoje a visita desse competente prefeito, Maurílio Guimarães, que deixa a administração da cidade marcada por um mandato promissor, profícuo, que vai melhorar a qualidade de vida do povo de Curvelo.

Meus parabéns ao Prefeito Maurílio Guimarães.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – A Mesa incorpora a saudação e a honra da sua visita e fará registrar em Ata.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Júnior, pela ordem.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o mundo todo acompanhou, no dia de ontem, as eleições nos Estados Unidos da América do Norte, que teve como vencedor o Senador Barack Obama. Estou encaminhando à Mesa um requerimento, nos termos do art. 222 do Regimento Interno, ouvido o Plenário, para que seja consignado nos Anais do Senado votos de congratulações ao Presidente eleito dos Estados Unidos da América, Senador Barack Obama.

Requeiro, ademais, que o voto de congratulações seja levado ao conhecimento de Sua Excelência, o Embaixador dos Estados Unidos no Brasil, o Sr. Clifford Sobel.

Barak Obama graduou-se em Ciências Políticas pela Universidade de Columbia, em Nova Iorque, para depois cursar direito na Universidade de Harvard, graduando-se em 1991. Foi o primeiro afro-americano a ser Presidente da Harvard Law Review. Fez sua carreira política em Chicago, Illinois, cidade onde trabalhou, conheceu sua esposa, constituiu família e, durante anos, foi líder comunitário e professor de Direito Constitucional em uma universidade local.

Como membro da minoria democrata, no período de 2005 e 2007, ajudou a criar leis para controlar o uso de armas de fogo e para promover maior controle público sobre o uso de recursos federais. Surgindo na atual legislatura, contribuiu para a adoção de leis que tratam de fraude eleitoral, da atuação de lobistas, mudanças climáticas, terrorismo nuclear e assistência a militares americanos após o período de serviço.

Surgindo como o baluarte das reformas políticas, econômicas e sociais necessárias aos Estados Unidos, foi, na madrugada de quarta-feira, dia 05 de novembro de 2008, eleito o 44º Presidente dos Estados Unidos, com uma margem de 338 contra 163 votos no Colégio Eleitoral. É o primeiro Presidente negro eleito no país.

Então, encaminhado à Mesa – e peço que seja colocado para aprovação do Senado – o voto de congratulações ao presidente eleito dos Estados Unidos, Senador Barack Obama.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Júnior, pela Liderança do DEM.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente, permita-me.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Pois não, Senador.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de compartilhar da assinatura do seu requerimento, se assim V. Ex<sup>a</sup> o permitir.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Tenho a impressão de que V. Ex<sup>a</sup> fez requerimento em nome do Senado.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Em nome do Senado Federal o estou apresentando, e o Senador Wellington quer subscrever o requerimento que faço.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Eu também gostaria de me incorporar.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Com muita honra também, Senador Romeu Tuma.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Obrigado, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.334, DE 2008

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado, Voto de Congratulações ao Presidente eleito dos Estados Unidos da América, Senador Barack Obama.

Requeiro, ademais, que o Voto de Congratulação seja levado ao conhecimento de Sua Excelência o Embaixador dos Estados Unidos no Brasil, Sr. Clifford M. Sobel.

#### Justificação

Barack Obama graduou-se em Ciências Políticas pela Universidade Columbia em Nova Iorque, para depois cursar Direito na Universidade de Harvard, graduando-se em 1991. Foi o primeiro afro-americano a ser Presidente da Harvard Law Review.

Fez sua carreira política em Chicago, Illinois, cidade onde trabalhou, conheceu sua esposa, constituiu família e onde durante anos foi líder comunitário e professor de Direito Constitucional numa universidade local.

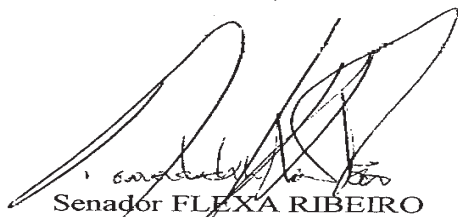
Como membro da minoria democrata no período entre 2005 e 2007, ajudou a criar leis para controlar o uso de armas de fogo e para promover maior controle público sobre o uso de recursos federais.

Na atual legislatura, contribuiu para a adoção de leis que tratam de fraude eleitoral, da atuação de lobistas, mudança climática, terrorismo nuclear e assistência para militares americanos após o período de serviço.

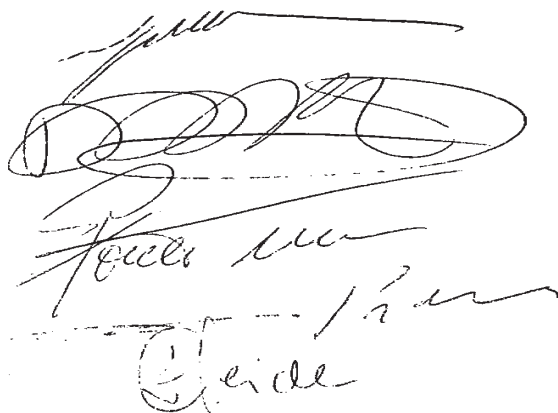
Surgindo como o baluarte das reformas, políticas, econômicas e sociais, necessárias aos Estados

Unidos foi, na madrugada de quarta-feira, dia 5 de novembro de 2008, eleito o 44º Presidente dos Estados Unidos. Com uma margem de 338 contra 163 votos no Colégio Eleitoral é o primeiro presidente negro eleito no país.

Sala das Sessões, 5 de Novembro de 2008.



Senador FLEXA RIBEIRO



**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP)

– O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (DEM – BA.

Pela Liderança do DEM. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Bahia, como a maioria dos Estados brasileiros, vem sofrendo as agruras típicas de uma economia que tenta crescer a despeito de contar com uma infra-estrutura aquém de suas necessidades.

Vejam o caso do Porto de Salvador – um problema que vem inquietando o empresariado baiano e que, se nada for feito para resolvê-lo, trará ainda mais prejuízos para a economia baiana do que já vem causando.

É vexatória a situação em que se encontra o Porto de Salvador, considerado, atualmente, um dos maiores entraves para o crescimento da Bahia.

Sua capacidade está esgotada e importadores e exportadores pedem uma solução.

Somente no primeiro semestre deste ano, 18% dos mais de sete milhões de toneladas de cargas do comércio exterior baiano foram desviados para portos de outros Estados – um prejuízo de R\$50 milhões para o Estado.

De um lado, a Companhia Docas do Estado da Bahia (Codeba) diz que a expansão do porto acontecerá, mas joga para 2009 o início do processo licitatório. De outro lado, a iniciativa privada se vê obrigada a buscar alternativas. Uma delas é a construção de terminais próprios, na tentativa de driblar a ineficiência dos equipamentos atuais.

Por ano, hoje, o porto consegue receber, para carga e descarga, algo em torno de 155 mil caminhões, e apenas a ampliação prometida elevaria a movimentação, a partir de 2014, para 450 a 500 mil carretas por ano.

O fato, Sr. Presidente, é que é fundamental para a Bahia expandir o comércio internacional e que a atividade portuária seja revitalizada imediatamente. Aliás, isso é fundamental não apenas para a Bahia, pois, hoje, mais da metade de tudo o que o Nordeste vende para outros países sai da Bahia.

Não há tempo a perder!

O porto recebe cada vez menos navios. O cais é acanhado, de baixo calado, incapaz de receber navios com tamanho superior a 210 metros – dimensões extremamente modestas para os padrões atuais –, por isso é urgente a construção de um novo cais, maior, que possa receber até dois supercargueiros simultaneamente. Só assim se atenderia a demanda atual: com navios de grandes dimensões, com capacidade, no mínimo, duas vezes maior, o que proporcionaria mais eficiência e queda de custos para os usuários.

Vejam este exemplo do agronegócio: 40% da uva produzida no Vale do São Francisco não são exportados pelo Porto de Salvador, pois o terminal não suporta a demanda. O resultado é um custo adicional de 35% ao frete rodoviário para que o produto seja escoado por outros Estados – um prejuízo não apenas para o empresariado baiano, mas para todo o País, vez que esse custo adicional, de 35%, diminui a competitividade do produto no mercado internacional.

O fato, Sr. Presidente, é que não se justifica um Estado com a pujança econômica da Bahia sofrer com a atual infra-estrutura portuária.

Como salienta o presidente da Associação Comercial da Bahia, Eduardo Moraes de Castro, é inaceitável a Bahia investir no setor portuário, vital para o escoamento de mercadorias, menos do que investem outros Estados que apresentam menor desenvolvimento econômico, quer dizer, a Bahia não pode investir menos do que os outros Estados.

É preciso, insisto, uma solução urgente, que evite o completo estrangulamento do porto e que, mais do que trazê-lo para o presente, prepare-o para o futuro.

Sr. Presidente, um outro problema de infra-estrutura que aflige o empresariado e o povo baiano em



geral é o péssimo estado das estradas federais que cruzam o nosso Estado. Nossas estradas chegaram a tal ponto de degradação, de abandono, que ameaçam levar ao colapso a economia de regiões inteiras da Bahia.

Em algumas regiões, a inoperância, a omissão do Governo estadual é tamanha, que a população, impaciente, se organizou para obstruir vias com acampamentos e protestos. É o que acontece com a BR-235. Cidadãos e empresas de cidades como Casa Nova, Remanso e Campo Alegre de Lourdes se mobilizam e pressionam o Derba, Departamento de Infra-Estrutura e Transportes da Bahia, para que, afinal, comece a agir.

Autodenominados membros do Movimento dos Sem-Estradas, esses baianos, desesperados por uma solução, interditaram a BR-235, que liga Casa Nova e Campo Alegre de Lourdes, já na divisa com o Piauí, e que, atualmente, não passa de um caminho. São 265 quilômetros sem asfalto. Uma vergonha!

É de estarrecer o descaso que o Governo estadual demonstra no trato dessa questão: para se ter uma idéia, o Derba, responsável pela manutenção de rodovias na Bahia, sequer digna-se a se pronunciar a respeito dos bloqueios que acontecem na BR-235.

A verdade é que, assim como acontece em outras regiões e segmentos econômicos baianos, os moradores do norte do Estado se ressentem das promessas feitas durante a campanha ao Governo do Estado, que jamais foram cumpridas.

Até quando o Governo baiano ficará inerte, indiferente ao que acontece, ignorando os prejuízos econômicos e sociais que as condições precárias dessas estradas trazem ao Estado? É hora...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (DEM – BA) – É hora de reagir, é hora de cobrar do Governo Federal uma posição.

Sr. Presidente, citei casos da minha Bahia, mas sei que problemas assim se repetem Brasil afora.

Fica, mais uma vez, o alerta: somente uma infraestrutura moderna nos garantirá um desenvolvimento sustentado, com custos de produção menores e produtos mais competitivos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Obrigado Senador.

Concedo a palavra ao Senador João Pedro, por permuta com o Senador Flexa Ribeiro. Em seguida, falará o Senador Inácio Arruda. Não estando presente, concederei a palavra à Senadora Fátima Cleide.

O Senador João Pedro, que falará como inscrito, tem a palavra por 10 minutos.

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadoras e Srs. Senadores, num primeiro momento da minha fala, desta tribuna, eu quero registrar a minha visita à nossa região, no último fim de semana, a convite do Comando Militar da Amazônia. Participaram vários Deputados Federais e, do Senado, participaram dessa visita ao Comando Militar da Amazônia este Senador e o Senador José Nery, do PSOL.

Visitamos, num primeiro momento, o Comando Militar da Amazônia, localizado na cidade de Manaus, a capital do meu Estado, e, em seguida, visitamos Tefé, onde há uma brigada, no médio Solimões. O Senador Wellington Salgado precisa conhecer essa região belíssima do Brasil, do Amazonas. A última etapa da visita foi feita na cidade de Tabatinga e na Vila Bittencourt, no extremo norte, ali no “pescoço” da Cabeça do Cachorro, no Município de Japurá. Temos a presença do Exército, entre Colômbia e Brasil. A via é o rio Japurá – um rio imenso – e ali está a presença do Exército Brasileiro, esta Instituição do povo brasileiro.

É muito importante que o Congresso Nacional tome conhecimento da presença não só do Exército, mas das Forças Armadas na Amazônia. Não nos iludamos acerca da cobiça internacional, dos interesses internacionais sobre a Amazônia. E não só a Amazônia brasileira, mas a Pan-Amazônia.

Nessa visita, o Comandante Militar da Amazônia, o General Heleno, num primeiro momento, fez uma exposição, Senador Augusto Botelho, sobre a presença do Exército na Amazônia, que conta com um grupamento de 25 mil homens na Amazônia, que se dividem entre a 8<sup>a</sup> e a 12<sup>a</sup> Região, a primeira localizada no Pará, e a 12<sup>a</sup> no Amazonas, e nos demais Estados que a compõe. Na ocasião, perguntei ao General Heleno como era feita a subdivisão desses grupamentos, e ele disse-me que, do lado do Pará, há mais conflitos, daí a presença de 9 a 10 mil homens; os demais fazem parte da 12<sup>a</sup> Região.

Não tenho nenhuma dúvida quanto ao Brasil não ter qualquer problema com os países-irmãos da Amazônia. A avaliação que faço é no sentido de que há interesses internacionais, não dos países que compõem a Pan-Amazônia, os nossos vizinhos, com quem temos boa relação cultural, relação econômica. O meu Estado, o Amazonas, mantém com a Venezuela importante relação comercial, pelo que produzimos na Zona Franca de Manaus.

Sr. Presidente, estou satisfeito com a visita. O General Heleno foi muito gentil com a comitiva, com-

posta por Deputados Federais e Senadores, oportunidade em que discutimos soberania. Temos de ter uma relação com o General Heleno no sentido de respeitar as suas opiniões.

É evidente que não se pode abrir mão da competência de cada ente federativo, de cada instância de poder. Vivemos em um estado democrático de Direito, no qual precisamos respeitar as opiniões e reconhecer a competência de cada instituição e do seu papel, respeitar a competência e o limite de cada instituição.

Penso ser muito importante a presença do Exército. É muito importante e fundamental que o Ministro da Defesa, Nelson Jobim, tenha um olhar especial sobre a Amazônia sob o ponto de vista militar. Refiro-me não apenas à presença do Exército, mas a da Aeronáutica e da Marinha, naquela imensa região, que concentra a maior extensão de terras do território nacional. Portanto, considere importante a visita para a representação no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, sou um Senador, um cidadão, que faz o debate, que gosta do debate, que aprecia o debate sobre a Amazônia, mas só visitando a instituição, só discutindo com os membros que a compõe é que verdadeiramente teremos a noção do trabalho desenvolvido, das suas dificuldades enfrentadas, das limitações. Por isso, chamo a atenção do Ministro da Defesa no sentido de termos a presença militar com mais recursos naquela região. Precisamos disso. Tanto é que vou destinar, no que for da minha competência, emenda parlamentar para liberação de recursos para o Exército e para a Marinha

Mas é preciso que o Ministro Jobim tenha um olhar na hora de repartir os recursos do nosso Orçamento, priorizando as Forças Armadas na Amazônia.

O problema da Amazônia não se resume entre etnias e Exército. Não é nada disso. Não está na presença do caboclo contra o Exército, ou contra a Marinha. Não. Os nossos inimigos são outros. Os nossos adversários estratégicos são outros. E não é mais a terra que está em questão na Amazônia. É a biodiversidade, a biologia, a genética, as espécies vegetais, os animais, os minérios, o petróleo, o gás, enfim, são outras as questões em jogo a incitar a cobiça internacional sobre a Amazônia.

Sr. Presidente, além de a visita haver sido exitosa e de trabalho, com certeza trouxemos elementos para Deputados e Senadores, para o Congresso Nacional, no sentido de fazermos discutirmos sobre a Amazônia e a presença do Exército na Amazônia de forma qualitativa, ou seja, com mais qualidade e mais compromisso.

Quero registrar aqui o Hino Nacional que ouvi lá. Todas as vezes em que ouvimos o Hino Nacional, ele

toca a todos nós que temos esperança, a todos nós que amamos o Brasil, a todos nós que temos utopias, pois o Hino Nacional é muito bonito.

Falei agora, no final da nossa visita, que me lembro do Hino Nacional cantado por Fafá de Belém nos comícios da inesquecível campanha pelas Diretas Já. Há pouco tempo, ouvi o Hino Nacional sendo cantado pela cantora, pela nossa intérprete, Elza Soares, na abertura dos Jogos Pan-americanos. Foi muito especial. Agora, ouvi o Hino Nacional sendo cantado por Soldados do Exército, lá na fronteira com a Colômbia, no rio Japurá. Cantaram o Hino Nacional, Senadora Fátima, e foi bonito, foi muito especial os soldados cantarem, que, em sua maioria, representam as etnias que vivem naquele território, os povos indígenas de lá. Foi um Hino Nacional muito especial.

Daí eu falar da importância da visita e da importância do Exército lá na Amazônia.

Por fim, Sr. Presidente, apenas para dizer que assinei o requerimento de autoria do Senador Flexa Ribeiro, dirigindo congratulações ao novo presidente eleito pelo povo americano.

Foi uma eleição especial, diferenciada, por conta das primárias, dos debates, da representatividade, do simbolismo de Barack Obama.

É um afro-americano. É preciso dizer isso permanentemente; é um afro-americano. Barack Obama veio como representações, aqui, da América Latina. Estudou numa academia que é uma referência internacional? Estudou. Mas ele veio do lado mais duro do tecido social americano. Barack Obama veio desse setor mais discriminado dos Estados Unidos. Então, penso que há um simbolismo muito forte no presidente eleito, e espero que o presidente escreva uma nova história. Não só este Senador, não só o requerimento já assinado por vários Senadores aqui da Casa, mas o povo africano, os setores organizados do mundo estão comemorando a vitória, principalmente porque é uma vitória que vem depois de oito anos de uma política autoritária conduzida pelo atual Presidente dos Estados Unidos. Barack Obama, na minha opinião, faz parte dessa onda que só a democracia pode propiciar e só as democracias podem compreender, símbolos, significados, como a democracia aqui do Brasil compreendeu na vitória do operário Luiz Inácio Lula da Silva, que veio dos movimentos populares, que veio do movimento sindical em 2002. É muito especial a sociedade da Bolívia votar numa liderança dos movimentos indígenas. É desafiador para a sociedade eleger um presidente que veio do movimento indígena, como Evo Morales. Enfim, essa onda especial da compreensão da sociedade faz com que, como no dia de hoje, o mundo possa abraçar a

perspectiva de uma nova postura dos Estados Unidos, com a eleição de Barack Obama.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – É evidente que faço algumas observações. Eu fico perplexo de saber, por exemplo, Sr. Presidente, Senador Romeu Tuma, que Barack Obama – para o qual torci, desde o início, como registrei aqui –, uma liderança, um homem que saiu de uma academia, um estudioso, um brilhante advogado, um Senador, nunca veio à América Latina. Eu fico, às vezes, me perguntando sobre esse comportamento da sociedade americana. Estou entusiasmado com a vitória, mas coloco alguns elementos, como o fato de um presidente de um país importante nunca ter descido a linha da fronteira com o México.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM) – Então, são questões que estão embutidas nessa vitória, mas espero que Barack Obama possa inaugurar um novo momento para os Estados Unidos, para a América Latina, para a África, para a humanidade.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – Senador João Pedro, V. Ex<sup>a</sup> me permite um segundo?

Primeiro, eu acredito que o Presidente Obama aqui não veio por falta de convite. Faço um apelo para que o Presidente Lula o faça em razão da sugestão de V. Ex<sup>a</sup>.

Mas V. Ex<sup>a</sup> me deixou profundamente emocionado ao se referir à sua visita à Amazônia, onde por várias vezes estive, nessas regiões descritas por V. Ex<sup>a</sup>. E é tão emocionante ouvir o Hino Nacional, o hasteamento da bandeira e as comunidades indígenas, como os soldados, cantarem o Hino Nacional.

A emoção é diferente. Quando nós ouvimos numa cerimônia cívica também emociona, mas lá é diferente. Sentir aquele ar da floresta, a presença daquelas comunidades entrelaçadas para uma proteção à soberania – e V. Ex<sup>a</sup> falou que não é só o Exército. Lá tem o Projeto Calha Norte, que envolve vários segmentos dos órgãos públicos que até hoje não compuseram seus elementos naquela área, a Polícia Federal, a Funai e tantas outras para ocuparem já aqueles prédios que estão construídos nos pelotões de fronteira.

Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e aproveito, Coronel Mota, para que leve ao General Heleno um abraço e as nossas homenagens por tudo o que tem feito em benefício da soberania da Amazônia e do Brasil.

Parabéns, Senador!

Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (PTB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem. Quero apenas solicitar a minha inscrição para uma comunicação de Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Romeu Tuma. PTB – SP) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito como Líder.

Jamais deixaria de inscrevê-lo.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Pela Liderança. Sem revisora da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesta tarde, o Senador Jayme Campos fez referência aqui com relação à necessidade de fortalecimento das instituições de segurança, isto é, os policiais. V. Ex<sup>a</sup> também, Senador Romeu Tuma, apartando o Senador Jayme Campos, falava sobre a importância do piso salarial.

Sr. Presidente, já fiz um pronunciamento no dia do professor, dizendo da importância de termos a valorização profissional como marco para a mudança estrutural que precisamos fazer na educação brasileira, para que ela possa se reverter em qualidade e isso se reverter também na promoção do desenvolvimento econômico e social do nosso País.

Infelizmente, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, enquanto eleitos e eleitores ainda comemoravam o resultado das eleições municipais, três dias apenas após a realização do segundo turno das eleições no Brasil, os conservadores brasileiros revelam o seu descaso com a educação. A Governadora do Rio Grande do Sul, Yeda Crusius; o Governador de Santa Catarina, Luiz Henrique da Silveira; o Governador do Paraná, Roberto Requião; o Governador de Mato Grosso do Sul, André Puccinelli e o Governador do Ceará, Cid Gomes, ingressaram com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade no STF, contra a Lei nº 11.738/08, que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

O Supremo Tribunal Federal informa, em sua página na internet, que os Governadores de São Paulo, Minas Gerais, Roraima, Tocantins e Distrito Federal também apóiam a medida, embora não a tenham assinado.

Ou seja, finda as eleições, depois de três meses de promulgação da Lei nº 11.738/08, aparece a verdadeira face dos políticos conservadores deste País. Alguns se expõem assinando a Ação Direta de Inconstitucionalidade, outros, mesmo apoiando, tentam se preservar eleitoralmente, conscientes de que estão agindo contra os interesses da sociedade.

Sr. Presidente, na Adin, os Governadores conservadores alegam que não são contra o Piso Salarial Nacional, mas a lei poderia tratar única e exclusivamente do Piso, sem tocar na fixação da jornada de

trabalho, no tempo máximo de atividade em classe e estabelecer prazos.

Ora, essas alegações fogem da lógica de um Piso Salarial Nacional, haja vista que, para haver um piso tem-se que definir a qual limite de jornada de trabalho ele se refere. A jornada de no máximo 40 horas semanais para os profissionais da educação básica é por si uma jornada pesada, exigindo uma grande dedicação. Ao buscar vetar esse dispositivo, demonstram a intenção de piorar essa situação com jornadas de trabalho maiores, na contramão da luta pela qualidade da educação.

Questionam a definição de 1/3 do tempo de atividade para extraclasse, sob o argumento de que teriam que contratar mais professores, gerando, conforme o texto da Adin, “impacto pedagógico – com a introdução de novos docentes”.

Na visão desses gestores públicos, o impacto pedagógico de mais professores, isto é, de contratar mais professores para a educação brasileira, é negativo.

É lamentável, Sr. Presidente, pois os professores, que há menos de quinze dias elogiávamos aqui, Senador Mozarildo, são submetidos a jornadas estafantes e em um só emprego. Conhecemos professores que dão 32 aulas no regime de 40 horas semanais para mais de mil alunos. Muitos professores, em função dos baixos salários, têm dupla jornada ou duplo emprego, chegando a mais de 60 horas semanais de trabalho docente. O trabalho em sala de aula gera trabalho extra de preparação e avaliação, resultando numa sobrecarga de trabalho que provoca seriíssimos problemas de saúde.

Qualquer cidadão e cidadã sabe que as salas de aula lotadas e o reduzido número de professores é uma das maiores causas da baixa eficiência do processo educativo nacional, devidamente comprovado pelo Ideb.

É por isso que apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 397, de 2008, estabelecendo metade do tempo da jornada de trabalho para atividade extraclasse.

Cabe salientar, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que durante o processo de construção da Lei nº 11.738, de 2008, que instituiu o Piso Salarial Nacional do Magistério Público da Educação Básica, os representantes das Secretarias de Educação dos Estados participaram ativamente. Basta pesquisar as publicações para encontrarmos, tanto nas agências oficiais quanto na mídia, informações sobre o debate e os seus argumentos.

Hoje, depois das eleições, dizem terem sido pegos de surpresa até mesmo na definição da data de implementação e integralização do valor do Piso Salarial Profissional Nacional.

Ora, a definição do Piso Salarial Nacional foi uma conquista da sociedade, e seu pagamento a demonstração de que o compromisso com a educação não é mera retórica, bradada nos palanques eleitorais na caça ao voto e esquecida três dias depois.

O que está acontecendo com a apresentação da Adin é um sórdido golpe. Golpe contra os trabalhadores, que acreditavam, enfim, terem sido atendidos em uma de suas reivindicações históricas; golpe contra a sociedade, que demanda por uma educação pública de qualidade, capaz de preparar adequadamente nossas crianças e jovens para o futuro; golpe contra os eleitores, que acreditaram nos discursos de apoio à educação feitos nos palanques e agora vêem a máscara cair; golpe, sobretudo, Srs. Senadores, contra a democracia brasileira, contra a Constituição Federal – e hoje, Sr. Presidente, houve uma sessão de homenagem aos vinte anos desta Constituição – e contra o Congresso Nacional brasileiro, que aprovou a Lei do Piso Salarial do Magistério Público brasileiro.

Espero, Sr. Presidente, que o Supremo Tribunal Federal não dê amparo a essa extemporânea Ação Direta de Inconstitucionalidade. A sociedade precisa e vai se mobilizar. Não podemos permitir que a política de restringir direitos e sucatear o serviço público volte a ter êxito contra a sociedade.

Educação com qualidade é direito de todos e todas. Ao fazer a discussão nacional, esta Casa e a Câmara dos Deputados estão cumprindo sua função. O Poder Legislativo apenas cumpriu o seu dever: legislou para atender o interesse da Nação.

E peço, Sr. Presidente, que conste dos Anais da Casa o documento de Adin enviada ao Ministro Gilmar Mendes.

Mas, Sr. Presidente, quero também tratar, rapidamente, de um assunto que hoje é pauta da conjuntura política no meu Estado de Rondônia.

De forma muito breve, parabeno o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, que, mais uma vez, de forma corajosa, por unanimidade, cassou, na noite de ontem, o mandato do Governador do Estado, em função de declarada e comprovada compra de votos no processo eleitoral de 2006.

Parabeno o TRE e espero que os Superiores Tribunais mantenham a esperança do povo de Rondônia, retomada na noite de ontem pela decisão do TRE, de forma a acreditar novamente na Justiça brasileira.

Meu muito obrigada, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A  
SRA. SENADORA FÁTIMA CLEIDE EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)*

Excelentíssimo Senhor Ministro Gilmar Mendes, I. Presidente do E. Supremo Tribunal Federal.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
Coordenadoria de  
Processamento Inicial  
29/10/2008 18:55 152737  


**ADI - 4167**

Os **GOVERNADORES DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, PARANÁ, SANTA CATARINA, RIO GRANDE DO SUL e CEARÁ**, assistidos pelos Procuradores do Estado que subscrevem a peça, isentos legalmente de instrumento de mandato, conforme disposto nas respectivas leis orgânicas das procuradorias estaduais, vêm, respeitosamente, com fulcro no art. 103, V, da Constituição Federal de 1988, e na forma da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999, ajuizar **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE** tendo por objeto os §§1º e 4º, do artigo 2º, o art. 3º, *caput*, II e III, e o art. 8º da Lei 11.738, de 16 de julho de 2008.

### I - Síntese da Ação

A fixação de um piso nacional para os profissionais do magistério público da educação básica é exigência introduzida pela Emenda Constitucional 53, de 19 de dezembro de 2006, que acrescentou ao art. 206 da Constituição Federal o inciso VIII, que dispõe:

*VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal.*

l

Logo, **excepcionalmente** foi conferida competência para a elaboração de lei nacional versando sobre a remuneração de servidores dos estados, no caso, dos profissionais do magistério público da educação básica.

A par do inciso VIII, do art. 206, tem-se a alínea “e” do inciso III, do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), dispondo, *verbis*:

*Art. 60. Até o 14º (décimo quarto) ano a partir da promulgação desta Emenda Constitucional, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios destinarão parte dos recursos a que se refere o caput do art. 212 da Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, respeitadas as seguintes disposições:*

*(...)*

*III - observadas as garantias estabelecidas nos incisos I, II, III e IV do caput do art. 208 da Constituição Federal e as metas de universalização da educação básica estabelecidas no Plano Nacional de Educação, a lei disporá sobre:*

*(...)*

*e) prazo para fixar, **em lei específica, piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica:***

Acredita-se, no entanto, que a Lei 11.738, de 16 de julho de 2008, editada com o propósito de regulamentar, conforme informado em sua ementa, o mencionado piso salarial, **extrapolou**. Realmente, pois além de fixar um piso salarial, dispôs sobre jornada de trabalho de servidores estaduais e municipais e impôs aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios regras desproporcionais, por implicarem despesas exageradas e sem amparo orçamentário.

Significa, e isto deve ficar claro, que os autores da ação **não se insurgem contra a estipulação de um piso salarial para os profissionais da educação básica pública**. Antes ao contrário, desejam apenas que se respeite a ordem constitucional e que, portanto, **a legislação cumpra seu desiderato de regular única e exclusivamente o piso salarial**.

Portanto, o embate que se trava aqui não diz com a idéia de base – o piso salarial nacional –, presente no texto legal, mas em torno de algumas circunstâncias que dele decorrem na forma como foram postas pela Lei 11738/08 e ~~que implicam a~~

extensão inconstitucional da competência extraordinária para a sua fixação e, particularmente, afetam aspectos peculiares à gestão dos interesses locais, sem destoar, contudo, do apoio incondicional às políticas públicas de gestão qualificadora da educação.

Por isso, está-se a demandar a declaração de inconstitucionalidade **parcial** da Lei 11738, de 16 de julho de 2008, conforme será demonstrado a seguir.

## **II – Do Ato Normativo**

Primeiramente, cumpre identificar quais exatamente os dispositivos legais objeto da ação. Tratam-se, como dito, dos §§1º e 4º, do art. 2º, do art. 3º, *caput*, e incisos II e III, e, por fim, do 8º da Lei 11.738, de 16 de julho de 2008 que possuem a seguinte redação:

*Art. 2º (...)*

*§ 1º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras do magistério público da educação básica, para a jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.*

*(...)*

*§ 4º Na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os educandos.*

*Art. 3º O valor de que trata o art. 2º desta Lei passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2008, e sua integralização, como vencimento inicial das Carreiras dos profissionais da educação básica pública, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios será feita de forma progressiva e proporcional, observado o seguinte:*

*I – (VETADO);*

*II a partir de 1º de janeiro de 2009, acréscimo de 2/3 (dois terços) da diferença entre o valor referido no art. 2º desta Lei, atualizado na forma do art. 5º desta Lei, e o vencimento inicial da Carreira vigente;*

*III – a integralização do valor de que trata o art. 2º desta Lei, atualizado na forma do art. 5º desta Lei, dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2010, com o acréscimo da diferença remanescente.*

*Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (g.n.)*

Em uma rápida análise, percebe-se que o legislador dispôs, efetivamente, acerca da jornada de trabalho dos profissionais da educação básica, nos §§1º e 4º, do art. 2º.

E, o que é ainda mais grave, por força do art. 8º, esta disposição se encontraria em vigor desde o dia 17 de julho, sem que a Estados, Distrito Federal e Municípios tenha sido dada oportunidade sequer de compreender e estimar a repercussão que a regra, **que não é prevista pelas normas constitucionais**, poderia acarretar.

Precipitação que se verifica, igualmente, nas regras do art. 3º, que fixou em seu *caput* piso retroativo e determinou, em seus incisos, a sua implantação, sob forma de **vencimento inicial**, já a partir de 1º de janeiro de 2009, sem levar em consideração qualquer norma de ordem orçamentária e tampouco a situação concreta de Estados, Distrito Federal e Municípios.

De modo que, em síntese, tem-se que se apresentam como inconstitucionais as regras da Lei 11738, de 16 de julho de 2008, concernentes à:

- composição da jornada de trabalho dos profissionais da educação básica, como aparece nos §§1º e 4º, do art. 2º;
- retroação do valor estabelecido como piso salarial, constante do art. 3º;
- transformação do *piso salarial* em *vencimento básico*, como definido no mesmo art. 3º;
- eficácia imediata da jornada de trabalho disposta nos §§1º e 4º, do art. 2º, consoante disposto no art. 8º.

Está-se certo, portanto, de que há inconstitucionalidade nas regras em questão, bem como da necessidade de o mais rapidamente possível pôr fim a qualquer controvérsia em torno de sua exigibilidade, eis que põem em risco a autonomia e o desenvolvimento do sistema de ensino de Estados, Distrito Federal e Municípios, como será demonstrado a seguir.



### **III – Razões para Declaração da Inconstitucionalidade**

*a) Incompetência e Afronta à autonomia dos entes federados: A afetação dos princípios da especialização de funções e federativo.*

*a.1. Afetação da especialização de funções:*

Assentado o cabimento da ação, cumpre assinalar as razões para a declaração de sua procedência. Tem-se primeiramente que, quanto à Lei 11738, de 16 de julho de 2008, houve clara extrapolação da autorização constitucional, na medida em que **não se limitou o legislador ordinário a fixar um piso** para a categoria dos profissionais da educação básica, recordando-se que se trata de **autorização de natureza extraordinária**, na medida em que a remuneração dos servidores públicos deve ser fixada por lei de iniciativa privativa, no caso, dos Chefes dos Executivos estaduais.

Ora, como cediço, é regra de hermenêutica que **às regras excepcionais se aplica interpretação restritiva**, revelando-se desde logo a invalidade dos §§ 1º e 4º, do art. 2º da Lei 11738, de 16 de julho de 2008, que, na realidade, trataram de jornada, não de remuneração.

Realmente, na situação concreta, o legislador, excedendo os limites da atribuição constitucional, dispôs sobre uma jornada de apenas quarenta horas semanais e prescreveu regra quanto à estrutura da jornada de trabalho dos profissionais do magistério público da educação básica, conforme disposto no art. 2º, §§ 1º e 4º, mais acima transcritos, malgrado estes sejam servidores de Estados, Distrito Federal e Municípios.

Logo, fica evidente que a Lei 11738, de 16 de julho de 2008, **dispôs sobre jornada de trabalho dos servidores públicos estaduais**, matéria que é igualmente **afeta à iniciativa privativa do Chefe do Executivo local**. Deveras, porquanto se inclui na formulação do **regime jurídico do servidor**, consoante dispõe a Constituição Federal no art. 61, §1º, II. c. Esta regra é, consoante pacífico entendimento deste Supremo Tribunal Federal, de **aplicação obrigatória no âmbito dos Estados** (STF, ADI1895/SC, Min. SEPÚLVEDA PERTENCE).

Conseqüentemente, é inegável que a Lei 11738, de 16 de julho de 2008, excedeu os limites da disposição constitucional que autorizou sua edição, redundando

em sua invalidade, e infringiu regra de atribuição de competência, resultando na inconstitucionalidade dos dispositivos legais arrolados.

*a.2. Afetação ao princípio federativo*

A iniciativa do legislador, sob outra perspectiva, implicou patente **violação ao princípio da federação**, que assegura a autonomia aos entes federados, nos termos dos art. 1º, *caput*, 25, *caput* e §1º, e 60, §4º, I, da Constituição Federal:

*Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos (...)*

*Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.*

*§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.*

*Art. 60. (...)*

*§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:*

*I - a forma federativa de Estado;*

Sobre a autonomia dos Estados, na obra de Gilmar Ferreira Mendes, Inocêncio Mártires Coelho e Paulo Gustavo Gonet Branco, encontra-se a seguinte passagem, que resume a problemática atual:

*É característico do Estado federal que essa atribuição dos Estados-membros de legislar não se resume a uma mera concessão da União, mas traduza um direito que a União não pode, a seu talante, subtrair das entidades federadas, a um direito previsto na Constituição Federal.*

*(Curso de Direito Constitucional. São Paulo, Saraiva, 2007, p. 754, g.n.)*

A Lei 11738, de 16 de julho de 2008, portanto, na medida em que procurou dispor sobre questão da competência dos Estados, constitui atentado à autonomia constitucionalmente assegurada, devendo ser declarada inconstitucional.

E tal aspecto fica ainda mais robustecido quando se vislumbra a estrutura do sistema de ensino instituída pelo constituinte, o qual, à semelhança do sistema de saúde e como expressão da forma federada de organização, se desenha demarcado por uma estrutura de cooperação, por um lado, e, de outro, por um modelo de *localização das políticas e estruturas de ensino*, ou seja, por um processo de aproximação dos serviços de ensino do Poder Local, com a respectiva responsabilidade alargada das estruturas federativas estadual e municipal, no modelo adotado no Brasil.

Dispôs-se constitucionalmente:

*Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.*

*§1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.*

*(...)*

*§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.*

Ou seja, a Constituição Federal não estipulou qualquer hierarquia entre os sistemas de ensino dos entes federados, não se podendo, destarte, admitir intervenção de um sobre o outro, como peculiar a uma federação. De fato, o que se deve concluir a partir das regras constitucionais atinentes à educação é que o legislador procurou construir um sistema baseado na colaboração entre as diversas entidades da federação, bem como entre Poder Público e sociedade civil, com o objetivo de atender às expectativas educacionais da população.

Existe, infelizmente, um vezo de se identificar na condição da União posição de comando, que não se revela particularmente na hipótese em apreço.

Nem mesmo a admissão das funções redistributiva e supletiva da União permite especular sobre a existência de precedência normativa, já que antes representam encargo que a atribuição de competência, ou poder, tendo o constituinte tomado o cuidado de esclarecer a forma pela qual a União deveria exercer ditas funções, qual seja,

mediante **assistência técnica e financeira** aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

Conseqüentemente, sendo autônomos, conquanto coordenados, os sistemas de ensino, a cada entidade da federação **cumpra disciplinar de que forma irá promover o ensino** – sem óbice de estarem jungidas às diretrizes constitucionais do art. 208, da Constituição Federal -, **e o fato é que os Estados o fizeram.**

Nesta ordem de idéias, cumpre registrar que as leis estaduais, *a priori*, se coadunam com o disposto na Lei 9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional):

*Art. 25. Será objetivo permanente das autoridades responsáveis alcançar relação adequada entre o número de alunos e o professor, a carga horária e as condições materiais do estabelecimento.*

*Parágrafo único. Cabe ao respectivo sistema de ensino, à vista das condições disponíveis e das características regionais e locais, estabelecer parâmetro para atendimento do disposto neste artigo.*

*Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:*

*(...)*

*V - período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;*

Dessa forma, fica ainda mais reforçada a desconformidade vertical da norma atacada.

Para resguardar o texto atacado, sequer pode-se argumentar que a regulamentação de jornada consubstancia diretriz educacional, que se poderia imaginar albergada pela regra do art. 22, XXIV, da Constituição Federal.

Há, em primeiro lugar, o aspecto formal, porque a Lei 11738, de 16 de julho de 2008, não compreende em seu objeto a fixação de diretriz, muito menos quanto à regulação da jornada de trabalho dos profissionais da educação básica, seja relativamente ao seu *quantum*, seja respeitante às características de sua prestação.

Em seguida, porque a especificidade dos comandos positivados na norma em questão não condiz com a de uma diretriz. Ao contrário, há nela uma determinação específica que, apenas no limite, poder-se-ia dizer direcionada aos servidores da União, nunca aos demais entes federados.

De qualquer forma, o cotejo dos parágrafos do art. 2º, da Lei 11738, de 16 de julho de 2008, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, particularmente com o art. 25, acima transcrito, revela que, tivesse sido objetivo do legislador fixar uma diretriz, esta iniciativa não ultrapassaria o juízo de proporcionalidade, devendo ser declarada inconstitucional. É o que se procurará demonstrar a seguir.

*b) Da violação à proibição de excesso em virtude dos resultados da restrição à jornada docente*

Disse-se que a Lei 11738, de 16 de julho de 2008, encerra dispositivos que a revelam desproporcional e, conseqüentemente, inconstitucional. Realmente, pois o ônus financeiro decorrente da alteração imposta pelos §§1º e 4º, do art. 2º, da Lei 11.738, de 16 de julho de 2008, torna evidente que se **violou a proibição de excesso legislativo**.

A norma legal, para ser considerada constitucional, à luz do princípio da proporcionalidade, deve ser adequada, necessária e aprovada no juízo de proporcionalidade em sentido estrito. Há excesso quando a norma, conquanto adequada, não se revela necessária, ou exigível, porquanto se identifique a existência de outras medidas menos lesivas. No mesmo sentido, esclarece Willis Santiago Guerra Filho:

*O primeiro (adequação) determina que, dentro do faticamente possível, se preste o meio escolhido para atingir o fim estabelecido, mostrando-se, assim, "adequado". Além disso, pelo segundo (exigibilidade), esse meio deve se mostrar exigível, o que significa não haver outro, igualmente eficaz, e menos danoso a direitos fundamentais.*

*(O princípio da proporcionalidade como garantia fundamental do Estado Democrático de Direito. In Os princípios da constituição de 1988. 2ª ed., Rio de Janeiro, Editora Lumen Júris, 2006, p. 427).*

Este Supremo Tribunal Federal já decidiu pela inconstitucionalidade de normas em virtude de violação ao princípio da proporcionalidade (STF, ADI1976/DF, Min. JOAQUIM BARBOSA).

Conforme estudos preliminares, elaborados pelas Secretarias de Estado de Educação dos Estados de Mato Grosso do Sul, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, a alteração promovida pelo §4º, do art. 2º, da Lei 11.738, de 16 de julho de 2008, implica na contratação de **MILHARES** de novos docentes.

O aumento dos custos em virtude do acréscimo no número de docentes é estimado em **MILHÕES DE REAIS ANUAIS** para cada Estado. Os números exatos se encontram nas planilhas anexas.

Outra questão relevante diz respeito à aplicabilidade destes dispositivos, já que a lei se encontra em vigor **desde 17 de julho p.p.**, data de sua publicação (art. 8º).

A vigência imediata da lei implica que, independentemente do valor a ser pago, existe, em tese, a obrigatoriedade de disponibilizar um terço da carga horária dos atuais profissionais do magistério público para atividades que não envolvam interação com os educandos.

Desta forma, para suprir a ausência destes profissionais das salas de aula, e concomitantemente cumprir o calendário escolar, far-se-ia necessária a **imediata contratação de novos servidores**, nos moldes do art. 37, IX, da Constituição Federal, eis que é inviável a realização de concurso para atender esta demanda.

Ora, o impacto **pedagógico** - com a introdução de novos docentes, muitos provavelmente não sintonizados com as diretrizes dos sistemas estaduais de ensino e certamente não com os educandos -, além do já mencionado impacto **financeiro**, **revela aqui também a ausência de proporcionalidade da norma**.

Isto sem falar que a necessidade de novas contratações poderá implicar violação ao art. 169, *caput*, da Constituição Federal. Eis o teor deste dispositivo:

*Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.*

A lei complementar a que se refere o art. 169, *caput*, da Constituição Federal, é a Lei complementar 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a qual dispõe:

*Art. 19. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:*

*I - União: 50% (cinquenta por cento);*

*II - Estados: 60% (sessenta por cento);*

O substancial, e inesperado, aumento das despesas com pessoal, de fato, poderá resultar na extrapolação do limite percentual estipulado.

Certamente, porém, implicará violação ao disposto no §1º, do art. 169, da Constituição Federal, além de ensejar possíveis problemas quanto à execução orçamentária dos entes federados (art. 167, V e VI, da CF/88). Dispõe o constituinte:

*Art. 169. (...)*

*§1º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:*

*I – se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;*

*II – se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.*  
(grifos acrescidos)

Cabe mencionar que a Lei de Responsabilidade Fiscal também tratou desta questão (art. 15, 16 e 17). Ou seja, também neste aspecto a Lei 11738, de 16 de julho de 2008, se mostra inconstitucional e incongruente com o restante do sistema legal.

A propósito do art. 169, da Constituição Federal, ademais, identifica-se também problema quanto à incidência do piso estipulado. Senão, veja-se.

*c) Da violação à proibição de excesso em virtude da fixação do piso salarial*

A problemática referida por último, quanto à incidência do piso salarial, se encontra nos seguintes dispositivos da Lei 11.738, de 16 de julho de 2008:

*Art. 3 O valor de que trata o art. 2º desta Lei passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2008, e sua integralização, como vencimento inicial das Carreiras dos profissionais da educação básica pública, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios será feita de forma progressiva e proporcional, observado o seguinte:*

*I – (VETADO):*

*II – a partir de 1º de janeiro de 2009, acréscimo de 2/3 (dois terços) da diferença entre o valor referido no art. 2º desta Lei, atualizado na forma do art. 5º desta Lei, e o vencimento inicial da Carreira vigente:*

*III – a integralização do valor de que trata o art. 2º desta Lei, atualizado na forma do art. 5º desta Lei, dar-se-á a partir de 1º de janeiro de 2010, com o acréscimo da diferença remanescente.*

De acordo com as regras apontadas, a partir de 1º de janeiro de 2010, o valor estipulado como piso deverá equivaler ao vencimento inicial das carreiras dos profissionais do magistério público da educação básica. No entanto, este valor se encontra em vigor a partir de 1º de janeiro deste ano, e deve ser parcialmente implantado em 1º de janeiro de 2009.

Observa-se, pois, grande confusão entre as datas de vigência dos diversos dispositivos da lei. Esta circunstância é extremamente problemática.

Embora o §2º, do art. 3º, admita que, até 31 de dezembro de 2009, as unidades federadas computem para efeito de observância do piso salarial as denominadas “vantagens pecuniárias”, acréscimos ao vencimento inicial, o fato é que muitos Municípios e eventualmente até alguns Estados podem acabar enfrentando **dificuldades de ordem jurídica e financeira**, tendo em vista que, por força do mencionado *caput* do art. 3º, o valor previsto no art. 2º da Lei 11738, de 16 de julho de 2008, se encontraria em vigor desde 1º de janeiro deste ano. Ou seja, a retroatividade do piso salarial pode ensejar a identificação de um **passivo financeiro inesperado** para as unidades federadas que, porventura, não paguem aos profissionais da educação básica remuneração igual ou superior ao piso estipulado.

Curiosamente, apenas parte da problemática que pode resultar desta circunstância foi apreendida quando da análise pela Presidência da República, que em mensagem de veto esclareceu:



*Ouvida, a Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:*

*Inciso 1 do art. 3º*

*“Art. 3º .....*

*1 -- a partir de 1º de janeiro de 2008, acréscimo de 1/3 (um terço) da diferença entre o valor referido no art. 2º desta Lei e o vencimento inicial da Carreira vigente;*

*.....”*

*Razões do Veto*

*“O art. 3º determina a vigência do piso salarial a contar do ano de 2008 e prevê, em seu inciso 1, que a primeira parcela seja integralizada, de forma retroativa, tendo como marco inicial a data de 1º de janeiro de 2008. Estabelece, portanto, a obrigação de pagar ainda neste exercício financeiro a diferença a que farão jus os profissionais do magistério.*

*Os Estados e Municípios, por meio de suas entidades representativas, manifestaram-se no sentido de que tal comando impõe aos entes federados uma obrigação que não pode ser cumprida, contrariando, assim, o interesse público. Isso porque se determinassem a realização do aumento, ainda em 2008, estariam contrariando frontalmente o disposto no art. 169 da Constituição Federal, que impõe que a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração na Administração Pública deve contar com previsão específica na respectiva lei orçamentária, o que seguramente não ocorreu.*

*No caso particular dos municípios, a situação é ainda mais grave, haja vista que a realização de eleições municipais neste ano os submete a restrições específicas da legislação eleitoral e da Lei de Responsabilidade Fiscal, que, em seu art. 21, parágrafo único, proíbe expressamente o aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato.”*

A oposição do veto, contudo, a bem da verdade não resolveu o problema identificado, já que se mantiveram o *caput* e os demais incisos do art. 3º, que estipulam igualmente prazo para “integralização” de eventual diferença para o piso dos vencimentos iniciais das carreiras cogitadas na lei.

O art. 169, §1º, da Constituição Federal, vai além do vislumbrado na mensagem de veto, como se viu. Ele **condiciona toda** concessão de aumento de

remuneração à existência de prévia dotação orçamentária e autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias.

Uma vez que a lei foi editada em 17 de julho, quando as leis orçamentárias estaduais se encontravam aprovadas ou em vias de aprovação, continuar-se-á sem atender ao requisito do inciso I, do art. 169, da Constituição Federal.

Isto sem falar que as leis de diretrizes orçamentárias estaduais não contêm autorização específica, o que significa que também o requisito do inciso II, do mesmo art. 169, não poderá ser atendido.

Lembra-se, também, que o art. 166, §3º, I, da Constituição Federal, dispõe:

*Art. 166 (...)*

*§3º As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:*

*I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;*

Ou seja, mesmo que se quisesse, para o exercício de 2009, apresentar algum tipo de emenda, previamente ter-se-ia que compatibilizar a lei de diretrizes orçamentárias. Pode-se afirmar, portanto, que o legislador foi açodado, e produziu norma cuja inviabilidade é gritante, devendo ser declarada a sua inconstitucionalidade.

Há de se observar também que, a disposição legal acerca do piso salarial guarda constitucionalidade enquanto se tem o piso *incluindo todas as vantagens pecuniárias. Ou seja, enquanto não se o identifica com vencimento inicial da carreira*, correspondendo antes ao conceito de *remuneração* do servidor – *vencimento + vantagens*<sup>1</sup>.

Por outro lado e em conseqüência, a existência de um piso salarial profissional implicará, eventualmente, o pagamento de complemento sob a forma de *parcela autônoma*, ao servidor cuja remuneração - a que faz jus em função da posição que ocupa na respectiva carreira, na correspondente jornada de trabalho – não atinja o valor estipulado como piso nacional.

<sup>1</sup> O *vencimento* é variável, por exemplo, pelo nível de formação ou titulação dos professores e pode ser por outros fatores que determinem progressão na carreira. As *vantagens* classificam-se em *adicionais* (como tempo de serviço, que não é obrigatório), *gratificações* (variáveis entre as unidades da federação - por exemplo, direção de escola, escola de difícil acesso, educação ou classe especial, regência) de classe ou unidocência) e *indenizações* (por exemplo, diárias).

A instituição de um piso, entendido como *remuneração*, não implica *ipso facto* em situação de inconstitucionalidade, uma vez assentado em determinação constitucional, já que neste viés, a competência atribuída à União não afasta o caráter federado do próprio sistema de ensino, sobretudo não tem o condão de desconsiderar ou desconstituir a principiologia adotada pela Carta Política de 1988.

Com efeito, pois o modelo federativo implica a convivência de entes federados - no caso brasileiro: União, Estados e Municípios -, todos autônomos entre si. Com isso, o Brasil, ao assumir a forma federativa, adotou um modelo de federação no qual cada ente federado tem suas competências previamente definidas, o que não significa, também, que não haja um âmbito de composição de interesses entre tais entes políticos, tal como ocorre quando ditas competências são exercidas conjuntamente. Porém, aqui também, há que se ter presente a necessidade de composição dos interesses, uma vez que a forma federada não desconstitui a *unidade* do próprio Estado.

E tal aspecto vem à tona no presente caso, uma vez estarmos ante uma legislação que, sustentada em previsão constitucional incluída por Emenda à Constituição, atribuiu à União a competência-dever de estabelecer o piso salarial nacional para os servidores da educação básica. É que tal não significou, nem pode significar, o afastamento da competência dos entes federados dotados de competência na matéria (art. 24, IX, da Constituição Federal de 1988).

Portanto, a fixação de um piso nacional não relega os entes federados a meros coadjuvantes, posto que a viabilização e a definição específica acerca da aplicação deste piso em sede local fica sob a competência – em face das circunstâncias que lhes são peculiares – de cada um destes entes, os quais apenas não podem ir de encontro àquilo que ficou definido pela legislação federal de aplicação em todo o território nacional.

O que se quer dizer, aqui, é que a concretização do referido piso depende de sua adequação local – nos Estados-membros, no Distrito Federal e nos Municípios – e que ignorar esta circunstância fará com que se tenha por ferido o princípio federativo, eis que assim é sempre que se desrespeita tema de competência dos entes federados em seus respectivos espaços de atuação.

Há, aqui, também, verdadeiro excesso respeitante à pretensão da União em estabelecer, para além do piso salarial nacional, um *vencimento básico*, inclusive com a determinação de índices de correção, sem qualquer atenção à situação concreta dos demais entes federados e às normas orçamentárias já referidas.

#### **IV – Do Pedido Cautelar**

Dispõe o art. 10, da Lei 9868/99:

*Art. 10. Salvo no período de recesso, a medida cautelar na ação direta será concedida por decisão da maioria absoluta dos membros do Tribunal, observado o disposto no art. 22, após a audiência dos órgãos ou autoridades dos quais emanou a lei ou ato normativo impugnado, que deverão pronunciar-se no prazo de cinco dias.*

*(...)*

*§ 3º Em caso de excepcional urgência, o Tribunal poderá deferir a medida cautelar sem a audiência dos órgãos ou das autoridades das quais emanou a lei ou o ato normativo impugnado. (g.n.)*

No caso, tem-se que a concessão imediata da cautelar se revela necessária.

Sem dúvida, pois a imediata aplicabilidade do regime preconizado pelo art. 2º, §4º, da Lei 11.738, de 16 de julho de 2008, com toda a **repercussão negativa**, dos pontos de vista **pedagógico, jurídico e financeiro**, não apenas para os Estados do CODESUL, que ajuízam a presente ação, mas também em outras unidades da federação, deixa clara a existência de *periculum in mora*.

De igual modo, a fixação de um piso salarial com eficácia retroativa e **prazo** de implantação, malgrado em descompasso com as regras constitucionais e legais que disciplinam o orçamento público, não pode persistir.

Por sua vez, os argumentos expendidos nestes autos demonstram a existência do *fumus boni iuris* em favor da **inconstitucionalidade** das regras dos artigos 2º, §§1º e 4º, 3º, II e III, e 8º da Lei 11.738, de 16 de julho de 2008.

Insiste-se que, ante as regras dos art. 3º e 8º da Lei 11738, de 16 de julho de 2008, sem sombra de dúvida, há o *periculum in mora*, porquanto a decisão favorável que venha a ser concedida nestes autos poderá ser ineficaz, a despeito de seu efeito vinculante, na medida em que já se tiverem produzido em concreto os danos, particularmente de ordem financeira, para os Estados, Distrito Federal e Municípios. Assim, o anseio do peticionário é que a concessão liminar da cautelar ora pleiteada impeça a aplicação de medidas que, à luz da legislação constitucional, não se sustentam.

Neste sentido, é imperioso também que se aplique ao caso o disposto no art. 11, §1º, da Lei 9868/99, o qual dispõe sobre a **eficácia retroativa da medida cautelar**. A eficácia retroativa da medida é necessária para que se **evite qualquer debate** acerca da aplicabilidade do regime estipulado pelos §§ 1º e 4º, do art. 2º, da Lei 11738, de 16 de julho de 2008, bem como do piso salarial retroativo fixado pelo art. 3º, da mesma lei.

#### V - Dos Requerimentos Finais

Em suma, demonstrou-se que os artigos impugnados (§§1º e 4º, do art. 2º e art. 3º, II e III, e 8º da Lei 11.738, de 16 de julho de 2008) são flagrantemente inconstitucionais e operam contra a autonomia e desenvolvimento dos sistemas de ensino de Estados, Distrito Federal e Municípios, além de implicar violação a normas constitucionais que disciplinam a política orçamentária.

*Ex positis*, requer-se seja concedida a cautelar para suspender, *ex tunc*, a aplicabilidade dos dispositivos legais objeto da ação até seu julgamento definitivo.

Ao final, requer seja a presente ação julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade dos §§1º e 4º, do art. 2º, e art. 3º, II e III, e 8º da Lei 11.738, de 16 de julho de 2008.

Termos em que,  
p. deferimento.

De Campo Grande a Brasília, 28 de outubro de 2008.



André Puccinelli

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul



Rafael Coldibelli Francisco  
Procurador-Geral do Estado



Fábio Jun Capucho

Procurador do Estado

OAB/MS 10.788-A

*Durante o discurso da Sra. Fátima Cleide, o Sr. Romeu Tuma deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro.

Desde logo, faço um apelo às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores para que compareçam ao plenário, porque vamos ter Ordem do Dia, com a votação de projetos e medidas provisórias. Faço, portanto, um apelo para que os Senadores e as Senadoras venham ao plenário, a fim de que possamos ter o início da Ordem do Dia, que vai se dar exatamente após o pronunciamento do Senador Flexa Ribeiro.

Com a palavra, portanto, o Senador Flexa Ribeiro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Garibaldi Alves; Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto à tribuna hoje para lamentar a indústria de factóides em que se transformou a “República da Propaganda” que hoje é o Governo Federal, com as supostas obras do PAC. Propaganda simples, que, aliás, é prática corrente no Governo Lula e no Governo do PT.

No último dia 30, a Ministra-Chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, apresentou o quinto balanço das obras do PAC, o Programa de Aceleração do Crescimento. Informa a Ministra, em seu balanço, que 9% das obras foram concluídas.

Parece número bastante expressivo. No entanto, não consegui encontrar um dado fundamental: que parcela do valor total representam essas obras. Se 9% das obras foram concluídas e se foram obras de menor vulto, isso comprova que o Programa de Aceleração do Crescimento está sem ser executado a contento.

De fato, o PAC não andou. Segundo o relatório, das 2.198 ações monitoradas pelo PAC, 83% são classificadas no balanço como em ritmo adequado de execução; outros 7% como em nível de atenção; e apenas 1% – repito, Senador Mozarildo, apenas 1% – das obras do PAC são consideradas preocupantes pela Ministra-Chefe da Casa Civil, que é a gestora do Programa de Aceleração do Crescimento.

É preciso parar de arrogância e de maquiar os números. As pessoas que vivem nas localidades sabem que as obras do PAC ainda não começaram. Citar que apenas 1% das obras preocupam o Governo é menosprezar a inteligência do brasileiro.

Mais que isso, Senador Romeu Tuma. O Tribunal de Contas da União inclusive faz uma análise das obras do PAC que são no mínimo preocupantes.

O Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Walton Alencar Rodrigues, trouxe ao Congresso Nacional um documento da maior gravidade. Refiro-me, Sr. Presidente – e o documento foi entregue a V. Ex<sup>a</sup> –, ao relatório da auditoria realizada por aquele Tribunal em 153 obras públicas de responsabilidade do Governo Federal e que vêm sendo executadas nos mais diversos rincões do País.

O relatório, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foi aprovado no TCU por unanimidade – repito, Sr. Presidente Garibaldi Alves: por unanimidade! –, em sessão plenária extraordinária realizada no último dia 30 de setembro.

E a que conclusão chegou o TCU? Chegou à conclusão de que, das 153 obras inspecionadas – já lhe concedo um aparte, nobre Senador Romeu Tuma –, 48 apresentam irregularidades tão graves que justificam, simplesmente, a paralisação do repasse de recursos. Em outras 12 obras, também foram encontradas irregularidades graves, mas num nível que levou o Tribunal a propor, tão-somente, a retenção cautelar dos recursos. Em outros 75 empreendimentos, foram detectados indícios de irregularidades. E apenas 15 obras – ou seja, menos de 10% do total – mereceram aprovação irrestrita, sem ressalvas.

Mas há um detalhe interessante, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que nos deixa ainda mais preocupados. As 48 obras com irregularidades mais graves têm dotação orçamentária para este ano de R\$1,517 bilhão, mas 13 delas – apenas 13 em 48 – respondem por mais de 75% dessa dotação: exato R\$1,15 bilhão. E são justamente, vejam bem, aquelas incluídas no Programa de Aceleração do Crescimento, o tão decantado PAC.

Ou seja, ainda que em menor número, as obras do PAC concentram o grosso dos investimentos. Isso até já seria de se esperar, dado o grande proselitismo feito em torno do programa.

Cito como exemplo meu Estado do Pará, Senador Romeu, e concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Romeu Tuma** (PTB – SP) – No meu aparte – claro que V. Ex<sup>a</sup> traz ao conhecimento da sociedade brasileira algo preocupante –, só queria lembrar que temos um grande dever com a análise desses procedimentos, porque o Tribunal de Contas é um órgão de assessoria do Congresso e temos uma Comissão de Fiscalização e Controle, à qual pertenci, quando o Senador Jefferson Péres – saudosa memória – a presidia. E lá analisávamos os processos do Tribunal de Contas e víamos muita coisa dos auxiliares, porque

lá trabalham os técnicos. Não sei se isso está acontecendo aqui agora, dentro dessas Comissões; não sei quem as preside, para eu perguntar e para V. Ex<sup>a</sup>, talvez, consultar sobre esses processos em análise. Os Senadores poderão, sem dúvida nenhuma, analisar o que os técnicos falam e descrevem sobre a aplicação dessas verbas.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão, nobre Senador Romeu Tuma. A Comissão de Fiscalização e Controle, que é de Meio Ambiente também, é presidida pelo Senador Leomar Quintanilha, com toda competência. Tenho absoluta certeza de que ele está atento ao relatório que foi encaminhado à Comissão e que fará os esclarecimentos necessários. Estou aqui apenas transmitindo ao Brasil, por meio da TV Senado e da Rádio Senado, a preocupação de um Senador de um Estado que tem obras, a que vou referir-me agora, incluídas no PAC, que são dadas como em execução, mas que na realidade estão paradas, apesar de, no relatório do PAC, constarem com sinal verde. Imaginem como se encontram aquelas que estão preocupantes.

Cito como exemplo meu Estado do Pará, Senador – nosso Estado, Senador Mário Couto. Uma obra emblemática, que ficou parada por muito tempo por conta de questões ambientais e que finalmente parecia que ia andar, de fato está travada. A obra na BR-163, que liga Garantã do Norte, no Mato Grosso, até Santarém, no Pará, está com o selo verde do Governo Federal, que indica “cronograma em dia e riscos administrados”. Mais que isso: no balanço do Governo, que lista as principais obras em resumo, a obra está com *status* de “pavimentação”.

Numa breve pesquisa, constatamos o que os paraenses já sabem, mas que o Brasil precisa saber: dizer que a BR-163, a nossa Santarém–Cuiabá, está em obra de pavimentação é piada de mau gosto, para nós, paraenses, que esperamos essa obra há décadas. Dos mais de mil quilômetros de rodovia que devem ser construídos, estão em pavimentação apenas dez quilômetros no Pará – dez quilômetros! –, e isso apenas no trecho que liga Rurópolis a Santarém, que teve algo em torno de 90 quilômetros já asfaltados pelo Governo passado. Neste Governo, a obra foi retomada pelo 8º BEC de Santarém, mas este ano apenas dez quilômetros estão sendo executados.

Portanto, dez quilômetros em pavimentação, de um total de mil, devem ser classificados como selo de sinal verde, Senador Mário Couto? Ela não entrou na estatística das obras preocupantes. Para mim e, com certeza, para a população do Pará, esse caso é, sim,

muito preocupante. É o Governo Federal camuflando os seus péssimos resultados, para esconder a sua má gestão.

Vale lembrar que agora começa o período de chuvas no Pará, e, com isso, as obras param novamente. Ou seja, trabalho de novo só depois de maio ou junho de 2009. E o Governo ainda diz que a obra está com o cronograma em dia e com os riscos administrados. Nessa obra, segundo o TCU, foram detectadas várias irregularidades.

Concedo um aparte ao nobre Senador Mário Couto.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Senador Flexa Ribeiro, inicialmente quero, mais uma vez, parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela postura, preocupado principalmente com os problemas do nosso querido Pará. Senador, a BR-163 é uma obra, como V. Ex<sup>a</sup> falou, que o paraense espera por muitos anos, mas muitos anos. E, há muito, vejo o Dnit licitar essa obra, e o Tribunal de Contas da União anular a licitação por irregularidade. Isso é uma vergonha, é uma vergonha! V. Ex<sup>a</sup> torna a colocar o problema em pauta. Isso é uma vergonha! Senador, quero alertar o Presidente desta Casa, Presidente Garibaldi. Presidente Garibaldi, Presidente... No início do ano, Presidente, fiz um pedido a V. Ex<sup>a</sup>, mas disse que não queria criar problemas e tumultuar, devido à quantidade de CPIs que haviam sido implantadas nesta Casa. Eu tinha o pedido de uma CPI do Dnit, mas esperava que V. Ex<sup>a</sup> me desse o sinal. Eu lhe peço: por favor, não saia da Presidência sem me dar esse sinal. Agora mesmo, vem uma nova acusação, à qual o Dnit tem de responder. Não podemos ficar calados e parados diante disso. Eu, Senador, só não fui a fundo na questão da CPI, porque realmente havia várias CPIs de alta importância que estavam funcionando na Casa. Eu tinha certeza de que mais uma poderia tumultuar até o quórum aqui em plenário. Mas não vou abrir mão dela. Nós precisamos investigar o Dnit! Está demais, passou das contas, Senador. Nós temos de fazer isso imediatamente. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> por trazer esse problema e tenho certeza de que o povo paraense está aplaudindo V. Ex<sup>a</sup> neste momento. Parabéns.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Agradeço ao Senador Mário Couto.

Trago, Presidente Garibaldi Alves, dados do relatório do TCU – órgão de assessoramento do Congresso Nacional, como disse muito bem o Senador Romeu Tuma –, que foram entregues ao Senado Federal.

Continuo. Também foram encontradas graves irregularidades na construção do trecho da BR-230,

a famosa Transamazônica, que liga os Municípios de Marabá, Altamira e Itaituba.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Flexa Ribeiro, quero registrar a presença no plenário do Governador de Roraima - que, inclusive, ouve o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> -, S. Ex<sup>a</sup> o Governador Anchieta Júnior. Ontem, S. Ex<sup>a</sup> já nos prestigiou por ocasião de um evento cultural no Senado da República. Quero registrar, com muita satisfação, a presença do Governador do Estado de Roraima, Anchieta Júnior.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Flexa Ribeiro, do mesmo modo, sabendo que a homenagem ao Governador de Roraima, nosso correligionário Anchieta Júnior, feita pelo Presidente da Casa a cresce em valor, ainda assim é de nosso dever e de nosso prazer registrar a presença de figura tão ilustre, amazônica como nós, Governador do nosso partido, que vai desempenhando seu mandato muito bem naquele Estado, recebendo a herança que recebeu do grande Governador do Estado de Roraima que foi Otomar de Sousa Pinto. Portanto, em nome da Bancada do PSDB, quero saudar a presença do companheiro, do amigo...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Não acreditaria, de jeito algum, em boicote eletrônico ao Governador Anchieta. Quero saudar a presença do companheiro, do amigo, do correligionário Governador Anchieta Júnior, do Estado de Roraima.

Muito obrigado, Senador.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Agradeço ao Senador Arthur Virgílio e ao Presidente Garibaldi Alves.

Quero fazer minhas, Governador Anchieta Júnior, as palavras de saudação pela sua presença no plenário do Senado nesta tarde. V. Ex<sup>a</sup>, como bem aqui foi colocado, desenvolve um trabalho recebido do nosso saudoso Governador Otomar Pinto e que já está levando, com certeza, seu Estado de Roraima para o caminho do desenvolvimento, seguindo a forma de gestão competente e correta do PSDB. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e minhas saudações pela sua presença.

Ouçó o aparte do Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Peço permissão a V. Ex<sup>a</sup> para também fazer o registro.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Verdade.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti** (PTB – RR) – Já que o Presidente do Senado fez, que o Líder do PSDB fez e que V. Ex<sup>a</sup>, também como Parlamentar do PSDB, fez, quero, como Parlamentar de Roraima, dizer da honra de ter o nosso Governador aqui presente, um jovem que está realmente conduzindo o nosso Estado no rumo certo. Tenho certeza de que fará daquele Estado aquilo que todos esperamos: um lugar onde cada um possa viver melhor.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Obrigado, Senador Mozarildo Cavalcanti. V. Ex<sup>a</sup>, que é Senador por Roraima e paraense de nascimento, também defende os interesses do nosso Estado.

Continuando, Sr. Presidente Senador Augusto Botelho, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a BR-230. A famosa Transamazônica. A rodovia cujo resgate propiciará uma ocupação mais racional de áreas que, ainda hoje, apresentam grandes vazios demográficos, embora algumas cidades-pólo tenham crescido enormemente. A rodovia que propiciará o aumento da produção agroindustrial do Estado e cuidará de integrá-lo, mais facilmente, às Regiões Nordeste e Centro-Oeste do Brasil. Mas, além das irregularidades, a obra simplesmente nem mesmo aparece nos principais resultados do PAC do ano de 2008. Ela está parada. A Transamazônica não consta no relatório do PAC, ou seja, está paralisada.

Senador Mário Couto, V. Ex<sup>a</sup> fez referência à Santarém-Cuiabá. Nós, paraenses, lutamos por ela, como eu disse, há décadas. Só que ela é uma rodovia de integração nacional! Ela vai permitir que a produção de grãos do Centro-Oeste brasileiro possa escoar pelo Porto de Santarém sem ter de ir para Paranaguá - enquanto não temos ainda, lamentavelmente, a nossa hidrovia do Araguaia-Tocantins, à qual vou me referir porque ela consta do PAC.

As eclusas de Tucuruí, que são uma reivindicação antiga do setor produtivo paraense, são outro entrave. O balanço do PAC aponta que mais de 70% das obras estão concluídas. Esse índice deveria ser maior. Afinal, desses 70%, apenas 10% foram realizados em 2008. Em 2007, esse índice foi ainda menor, de apenas 7%. Continuando nesse ritmo, não completaremos as eclusas de Tucuruí até o final do Governo do Presidente Lula. E há um compromisso do Presidente Lula com a Região e com o Estado – com a Governadora Ana Júlia –, no sentido de inaugurar as obras das eclusas. Quero aqui, Senador Augusto Botelho, deixar um apelo em nome dos Senadores do Pará, da Bancada do Pará, para que realmente o Presidente Lula dê as condições para aceleração das obras das eclusas,



para que elas fiquem prontas ainda no seu Governo, ou seja, até o final de 2010. Se a idéia é acelerar as obras, o ritmo ainda está bem lento devido ao montante de recursos já aprovados, da ordem de R\$548 milhões. Porém, tenho esperança de que essa obra ande. Pela sua importância, deve ser vista como uma das prioridades.

Mas quero fazer aqui uma observação gravíssima. Nós todos estamos aqui lutando e pleiteando a conclusão da obra. E, Senador Mário Couto, preste bem atenção, e o Pará, que nos ouve e nos vê pela TV Senado, também precisa estar alerta para esta condição: não basta concluir as eclusas de Tucuruí para tornar navegável o trecho do rio Tocantins de Marabá até Tucuruí, até as eclusas. Não basta concluir as eclusas. É preciso que sejam feitas obras de sinalização nesse trecho e obras de derrocamento. Essas obras, segundo informações do próprio Dnit, estão orçadas em algo em torno de R\$250 milhões, e até hoje ninguém tocou nesse assunto no Governo.

Quero repetir: Presidente Lula, não basta concluir as eclusas! É preciso que se iniciem imediatamente as obras de sinalização e de derrocagem no leito do rio Tocantins, para que a hidrovia, naquele trecho entre Marabá e Tucuruí, vindo até Belém, possa realmente ser navegável em todos os meses do ano.

Ora, ao finalizar, quero me referir a um fato curioso que aconteceu ontem em Tucuruí e que exemplifica bem a prática do Governo atual. Ontem, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi “inaugurar” – esse inaugurar deve ser entre aspas – a segunda casa de força da Usina Hidrelétrica de Tucuruí. É uma casa de força que já funciona há um ano. Mais: essa turbina demorou seis anos para ser acionada, já que as instalações físicas já estavam prontas. As instalações físicas, a parte da construção civil da duplicação da hidrelétrica de Tucuruí, ficaram concluídas no final do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva fez apenas a instalação das turbinas; levou seis anos a instalação das turbinas, e foi inaugurar a última agora, ontem, em Belém.

Foi, portanto, apenas mais um passeio ao Pará, com claro objetivo de apenas fazer notícias, propaganda e de tentar iludir a população. Não é que não se queira que o Presidente Lula vá ao Pará. Muito pelo contrário. Ele é muito bem-vindo ao Pará. Agora, nós paraenses – aqui eu reflito o sentimento da população – esperamos que ele vá ao Pará para ajudar a Governadora Ana Júlia, do seu partido, levando recursos e levando obras novas que possam vir a ser feitas para

ajudar o Estado no seu desenvolvimento, nessa lamentável crise por que passa nesses dois anos quase de Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT - RR. *Fazendo soar a campanha.*) – Senador Flexa, peço que V. Ex<sup>a</sup> conclua o seu discurso.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Já concluo, Sr. Presidente.

O que lamento é que, dos recursos previstos no Orçamento de 2008 para serem investidos no PAC, muito pouco foi liberado até setembro deste ano.

Não havia crise. Não havia pessimismo mundial e expectativa de retrocesso. O ambiente era extremamente favorável, e o que o Governo fez? Gastou mal o dinheiro público, deixando de investir quando poderia.

Apesar dos atrasos, a Ministra da Casa Civil ainda garantiu aos jornalistas que não vai faltar dinheiro. Deus queira. Todos nós torcemos para que não haja crise forte no nosso País, que o Governo possa continuar, como disse a Ministra, fazendo os investimentos que estavam previstos.

Infelizmente, perdemos tempo. Agora, o Governo deve tomar medidas para conter a crise e não se deixar contaminar por inteiro por ela. Pois, até agora, o PAC não passou de um Plano de Aceleração da Comunicação, com discursos, palanques eleitoreiros e falsas promessas. Por isso é importante que o Tribunal de Contas, o Ministério Público e demais órgãos competentes investiguem e apurem onde esses recursos todos estão sendo de fato aplicados.

E, para finalizar, Senador Augusto Botelho, quero trazer uma informação, por questão de justiça. Eu estive numa reunião com o Diretor-Geral do Dnit, o Dr. Pagot, que me disse que as obras da Santarém-Cuiabá estavam em licitação. Espero que essas licitações que estão em andamento no Dnit não venham a ter os mesmos problemas que foram detectados pelo Tribunal de Contas nos casos que está mostrando para o Senado e para os quais pede a paralisação das obras – o Senador Mário Couto já fez referência a outras tantas.

Para finalizar, quero também registrar a presença de vários prefeitos do meu Estado do Pará, que estiveram nos gabinetes dos Senadores e dos Deputados Federais e também em plenário. Aqui agora se encontra um vereador de Água Azul do Norte, o Netinho. Quero fazer uma saudação a ele, que esteve conosco em nosso gabinete.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Flexa Ribeiro, o Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.*

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro.

O Senador Flexa Ribeiro já fez esse registro, mas eu também gostaria de registrar a presença do Governador de Roraima, Anchieta Júnior, que, realmente, está fazendo uma boa gestão e está arrumando o Estado.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Mário Couto, criado com açaí.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Município de Anapu, no Estado do Pará, localizado no quilômetro 140 da BR-230, a Rodovia Transamazônica, vive uma situação angustiante – daí minha questão de ordem urgente –, posto que o único meio de comunicação ali existente é o serviço de telefonia fixo, que, infelizmente, funciona de forma extremamente precária, dificilmente estabilizando as denominadas chamadas de longa distância, bem como registrando baixa frequência e instabilidade nas demais ligações.

Especialistas da área de telecomunicações, por meio de análises técnicas, que quase sempre levam em consideração as dimensões territoriais e climatológicas do Estado do Pará, apontam como meio mais eficaz para a região o sistema de telefonia móvel. A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), observando o processo regular de seleção, reconheceu a concessão, já algum tempo atrás, à empresa Vivo, como a responsável pela implantação da telefonia móvel no Município de Anapu, integrante da região sudeste do meu Estado. Hoje, a população de pouco mais de 25 mil habitantes do Município de Anapu vive desesperada com a demora na implantação do serviço de telefonia celular por parte da empresa Vivo.

Aqui, quero chamar a atenção dos dirigentes da empresa Vivo no Estado do Pará. Preocupado com essa situação dramática é que manifesto apelo à Vivo no sentido de que viabilize, com a máxima urgência, a implantação do sistema de telefonia móvel no Município de Anapu.

Por fim, Sr. Presidente, gostaria de parabenizar o Prefeito eleito do Município de Anapu, Chiquinho, e

o Vice-Prefeito, Délio Fernandes, que, em visita hoje ao meu gabinete, informaram-nos sobre o referido problema e pediram-nos providências.

Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que encaminhe minha solicitação à empresa Vivo, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Senador Mário Couto, V. Ex<sup>a</sup> será atendido, de acordo com o Regimento.

Agora, faremos a alternância. Falou, pela inscrição, o Senador Flexa Ribeiro, por permuta com o Senador Valter Pereira. Agora, falará o Senador Marcelo Crivella. Antes, porém, a Presidência lerá um expediente.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – A Presidência comunica ao Plenário que a homenagem aos quarenta anos da criação do Teatro Experimental do Sesc do Amazonas – TSESC, objeto do **Requerimento nº 1.235, de 2008**, será realizada em sessão solene do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – A Presidência comunica às Sr<sup>as</sup> Senadoras e aos Srs. Senadores que está convocada sessão conjunta do Congresso Nacional, a realizar-se no dia 11 do corrente, terça-feira, às 11 horas, no plenário do Senado Federal, destinada a comemorar os quarenta anos do Teatro Experimental do Sesc do Amazonas.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Senador Arthur Virgílio, peço a V. Ex<sup>a</sup> que aguarde, pois um orador está na tribuna. Em seguida, concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, senhoras e senhores telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, senhoras e senhores que nos honram com suas presenças neste plenário, hoje, passado o tumulto das paixões e superada a luta movida pelos interesses eleitorais, venho trazer meu depoimento pessoal e denunciar, Sr. Presidente, as trágicas ocorrências verificadas na eleição para Prefeito da cidade do Rio de Janeiro.

Nunca se viu, nem se podia imaginar que um dia ocorresse um ataque tão brutal, tão vil, como o de que foi vítima meu Partido. Foi a mais impiedosa campanha já movida contra uma candidatura pelo

jornal *O Globo*, que, desrespeitando a lei e desacatando decisões do Tribunal Eleitoral, promoveu, Deus sabe com que intenções, escandalosa manipulação da opinião pública, contribuindo decisivamente para que as eleições terminassem num melancólico crepúsculo, com oitocentos mil eleitores – algo inédito – abstendo-se de ir às urnas no primeiro turno e com quase um milhão de eleitores abstendo-se no segundo turno. Certamente, grande parte desses eleitores ficou desalentada por constatar, estarecida, tamanha interferência ilegal e imoral de um jornal no processo eleitoral.

Não quero ser fastidioso e nominar, uma a uma, as notícias que, diariamente, ao longo de três meses de campanha, procuraram denegrir minha imagem, deturpar minhas palavras, desconstruir nossa aliança partidária, minar os apoios e, sobretudo e principalmente, conduzir a opinião pública a uma posição de rejeição automática, robotizada e neurótica às nossas propostas.

Limitar-me-ei a assinalar, Sr. Presidente, a título de exemplo, apenas uma dessas notícias. O jornal *O Globo* noticiou, durante a campanha, em matéria de capa e em diversas edições, que os candidatos a Vereador Claudinho da Merendiba, Claudinho da Academia e Deco, de Partidos da nossa coligação, além de serem ligados a bandos criminosos, possuíam extensa ficha criminal. Era falso. Hoje, mais uma vez, venho a público para desmascarar esse gesto de mediocridade moral e intelectual que repugna a consciência democrática carioca e que se constituiu numa trama mentirosa e cerebrina, cavilosamente urdida e destinada a apontar ao povo minha suposta ligação com milícias e com traficantes. Isso já havia sido tentado por ocasião do trágico incidente envolvendo um oficial do Exército e três jovens que culminou no bárbaro e lamentável crime que estareceu a todos no Morro da Providência.

É assim, Sr. Presidente, que eles se monstrificam, instituem o jornalismo onipotente para agredir e aviltar, sem saber harmonizar os impulsos da liberdade com os imperativos da ordem, da decência e da lei: a garantia constitucional de liberdade de informação jornalística com outra que a antecede e que a ela se sobrepõe, que é a garantia à dignidade humana, fundamento moral da democracia e atributo sagrado do mundo civilizado.

Os candidatos escandalosamente caluniados pelo *O Globo*, na sanha desvairada para denegrir minha candidatura, não respondiam nem respondem a

qualquer processo, não eram indiciados, jamais foram processados e muito menos condenados.

Os algozes do jornal, cegos pelo ódio e afoitos na orgia histórica, na precipitação ensandecida, na motivação de mais uma investida insensata para detratar a honra alheia, não apuraram corretamente as informações e acusaram pessoas homônimas, imputando a inocentes a pecha de criminosos, com a desfaçatez dos irresponsáveis, valendo-se de matérias jornalísticas descabidas e oprobriosas.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse é apenas um exemplo. O caso foi levado de pronto ao Tribunal Eleitoral, que condenou o jornal a publicar a mesma foto, na mesma página, no mesmo dia da semana, para desmentir a notícia infamante. Ainda assim, o jornal não cumpriu a ordem judicial.

Ora, se provado estava que a notícia era falsa e se a missão de um jornal deve ser, em respeito aos leitores e à Constituição, o de total compromisso com a verdade que as circunstâncias possibilitem apurar naquele momento, por que, pergunto, não cumpriram a sentença e resgataram a verdade? Eu mesmo respondo: porque, senhoras e senhores, o interesse não era o de informar, mas o de manipular o resultado das urnas.

Assim foram todos os dias do período eleitoral: um acender incessante de fogueiras. Citei apenas uma notícia, uma entre tantas outras, já que todas as letras de cada palavra, todas as palavras de cada frase e todas frases de cada artigo a meu respeito vinham, invariavelmente, escorrendo a baba envenenada do ódio. É justo indagar: onde está a origem desse estranho rancor, desse ódio imbatível, dessa incansável e implacável determinação de me perseguir a qualquer preço, mesmo que isso cubra, mais uma vez, com a lama da desonra pública, com a vergonha da mentira por fim desmascarada, esse jornal faccioso e inimigo jurado do meu mandato, diante de uma atônita e constrangida opinião pública?

Novamente, a verdade dos fatos infringe derrota a esses indignos que denigrem o padrão intelectual, a honra e a tradição da imprensa da nossa terra. Agindo dessa forma, não apenas atentam contra mim, mas praticam também o esbulho acintoso e ultrajante do direito do povo de participar de um processo eleitoral escoimado do entulho de mentiras e de decidir seu destino por intermédio do sufrágio universal, direto e secreto.

E vou além, sinto-me no dever de dirigir uma palavra aos algozes, que atendem pelo nome de Rodolfo, editor-chefe, de Ancelmo Góes, de Ana Paula e de Ma-

riana Freitas, das editorias, desinibidos detratores da dignidade alheia, para informá-los de que prosseguirei sob a inspiração dos meus ideais na luta pela redenção do nosso povo, sobretudo os mais pobres.

Subo e continuarei subindo os morros rumo às comunidades carentes do Rio, como exercício da minha cidadania e direito inalienável da minha liberdade, sem ter de pedir permissão ao tráfico ou à milícia, que não reconheço, não respeito e não temo. Faço isso por dever imposto pela minha vocação de servir, que se traduz no idealismo e na renúncia que me levaram a me dedicar à Pátria por oito anos como soldado e ao meu próximo, por quase dez anos, nas terras longínquas do vasto território africano. E, com a mesma devoção e empenho, há seis anos, estou no exercício do mandato parlamentar. A mente depravada na impiedade, no egoísmo, na mentira e na injustiça pode não compreender, mas, a serviço do povo, a própria vida é o que menos conta.

Como se tudo isso não bastasse, verificando o jornal que todos os institutos de pesquisa confirmavam nosso nome no segundo turno das eleições, aqueles personagens corvinos resolveram alugar um instituto de pesquisa, até então conhecido como sério, para o conluio do golpe derradeiro. O Instituto Datafolha, às vésperas da eleição, divulga resultado de pesquisa com abissal discrepância dos demais institutos, muito acima da margem de erro admitida, promovendo meu adversário a uma situação de empate técnico, numa descabelada operação para manipulação do resultado das urnas.

Aquele instituto que se achava sério e que tinha o respeito dos eleitores e dos candidatos muda descaradamente, a gosto de seu marioneteiro, e infla maliciosamente os percentuais de eleitores com nível superior de educação e renda familiar, com o simples intuito de prejudicar nossa candidatura. Era a fagulha para coagular a rejeição urdida nos meses de noticiário infamante. A falsa pesquisa teve seu resultado divulgado de modo inédito, com estrondoso alarde, na capa dos jornais, nos noticiários das rádios e nos programas de maior audiência da tevê, todos órgãos do sistema Globo, tudo isso com o fragoroso estrondo de uma trombeta apocalíptica.

Era o fim, Sr. Presidente, de uma campanha que o PRB e seus aliados empreenderam com altivez e com incansável denodo, superando a falta de recursos, de tempo de televisão e de rádio, de material gráfico e publicitário, mas compensada por uma militância voluntária, devotada e fiel que, superando todos esses obstáculos, percorreu aquele campo minado em que

se transformou a campanha eleitoral do Rio com a fibra de um gladiador. Só não contávamos com tamanha falta de responsabilidade, de compromisso com a verdade, de respeito ao povo. Esse caso do Datafolha ultrapassa os limites do bom senso e da lisura e precisa ser investigado por uma Comissão Parlamentar de Inquérito no Congresso Nacional. Detesto o arbítrio e a truculência e estou entre os que mais sofrem com isso, mas é preciso investigar, apurar, quebrar sigilos, legislar e prevenir futuras iniquidades, para garantir o sacrossanto exercício constitucional do voto, princípio fundamental de uma sociedade moderna e de um Estado Democrático de Direito.

Ao Tribunal Regional Eleitoral apelo por providências. Nada mais desalentador do que o silêncio dos homens da lei diante dessa odiosa e desavergonhada campanha de injúrias, de infâmias, de calúnias e de insultos promovida pelo jornal contra nossa candidatura. Tais fatos estão provados em levantamentos publicados pelo Luperj e constatados até por adversários políticos, como no *ex-blog* assinado pelo Prefeito César Maia.

Nada conspira mais contra as esperanças do nobre e generoso povo brasileiro, na sua imensa maioria pobre, humilde e ordeiro, do que uma Justiça que atua com morosidade, um Tribunal agachado, reticente, dócil e hesitante diante dos poderosos. Mercê de Deus, não seja esse jamais o caso do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro!

Por isso, apelo aos nossos magistrados, para que cumpram seu dever. Examinem os autos, meditem, reflitam, julguem à luz das leis e decidam com inabalável e elevada moral, inspirados nos ideais de Rui Barbosa, que nos alertou, com lição imortal, sobre os perigos da violência, da insensatez, do arbítrio e, sobretudo e principalmente, do horror a todas as formas de tirania, que extravasam sempre na intolerância, na opressão, na truculência e na calúnia! Restituam a lisura e a ética ao processo eleitoral, a justiça aos condenados sem culpa, a liberdade aos que querem trabalhar e levar ao povo suas propostas políticas, sem as agressões da prepotência e da intolerância!

Devo dirigir-me também aos cariocas, primeiro para lhes agradecer os mais de 600 mil votos que recebi e que tanto honraram e engrandeceram nossos Partidos; segundo para lamentar ter de lhes expor aos constrangimentos da divulgação desses fatos. Mas, como representante legítimo da minha terra, eleito pela soberana vontade do povo na sentença das urnas, não me posso permitir, diante da afronta dos poderosos, abaixar a cabeça e me intimidar, para que, amanhã,

defronte da coação de outros poderes, eu possa estar à altura de defender seus legítimos e justos anseios, pelos quais empenhei minha honra, no juramento sagrado do meu mandato.

Sr. Presidente, ao encerrar essas palavras, ergo os olhos aos horizontes sem fim da esperança, para reafirmar minha fé nos destinos do meu País. Dizia Adenauer que a maior virtude que Deus pode dar a um homem público é conferir-lhe couro de elefante.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Camata...

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Já lhe concederei o aparte.

Quero superar mágoas e esquecer ressentimentos, para me concentrar em me engrandecer servindo o povo.

No segundo turno, apoiei o candidato vitorioso do PMDB, por entender que a causa do Rio não requer intransigência ou radicalismo, mas coragem e humildade para construir o futuro. Sei que se trata de tarefa ingente, que irá requerer a consagração de toda a nossa energia, num devotamento sem restrições, para atender os anseios legítimos e justos do nosso povo e devolver à cidade os encantos que a fizeram conhecida como a Cidade Maravilhosa.

Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> me promove ao me chamar de Camata, mas continuo sendo o Crivella. Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Crivella, V. Ex<sup>a</sup> pode fazer suas as palavras do maior líder cristão, o apóstolo Paulo: “Percorri meu caminho, preguei, guardei minha fé e combati o bom combate”. Nesse negócio de eleições, Cristo ali perdeu para Barrabás, Rui Barbosa perdeu duas vezes e, numa delas, deu o maior ensinamento. Quiseram corrompê-lo, e ele disse: “Não troco a trouxa de minhas convicções por um Ministério”. Penso que o maior líder da história do mundo foi Winston Churchill, político, que viveu duas guerras; quando ele venceu a segunda guerra, durante a qual nasci, ele perdeu as eleições na Inglaterra. E V. Ex<sup>a</sup> está como Rui Barbosa e como Winston Churchill: pode ter perdido as eleições, mas não perdeu a dignidade e a vergonha. V. Ex<sup>a</sup> é um dos maiores valores políticos não só do Senado, mas da democracia brasileira.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, muito obrigado pela tolerância com o tempo.

Eram essas as minhas palavras.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Crivella.

Com a palavra, por ordem de inscrição, o Senador Mozarildo Cavalcanti, do Estado de Roraima.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Augusto Botelho, que, por coincidência, preside esta sessão, Senador pelo meu Estado de Roraima, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, também é uma satisfação falar neste momento com a presença do Governador do meu Estado, Anchieta Júnior, e do Deputado Federal Márcio Junqueira, também do meu Estado.

Senador Augusto Botelho, nestes dias, assistimos a várias solenidades em homenagem aos vinte anos da promulgação da Constituição. Como Constituinte que fui, entre várias ações, quero destacar o fato de ter contribuído para transformar, de fato, os roraimenses em cidadãos brasileiros. Antes, éramos um Território Federal, e quem nascia ou morava em um Território Federal era um cidadão de terceira categoria: não elegia o Governador; não havia Deputados Estaduais nem Distritais, como é o caso do Distrito Federal; não havia representação do Senado; tinha a metade da bancada do menor Estado da Federação na Câmara dos Deputados; os Governadores eram escolhidos por critérios completamente não muito claros, para não dizer outra palavra. Chegavam ao então Território dizendo “já passei por aqui quando sobrevoei indo para a Venezuela”, e desciam lá Governadores junto com toda sua equipe de secretários.

Pois bem, esse é um ponto que quero destacar para Roraima. Mas nós avançamos demais. Como médico, por exemplo, trabalhamos na área da seguridade social, do SUS, da aposentadoria, da licença-maternidade, de inúmeros pontos. Tenho muito orgulho de ter sido Constituinte e dessa Constituição que nós temos.

Ah, é uma Constituição extensa? É verdade! Uma Constituição escrita após vinte anos de regime de exceção. Portanto, o povo todo estava ansioso por colocar, na Constituição, aquilo que ele queria garantido para si. Podia estar em uma lei ordinária, podia estar em uma lei complementar, mas ele queria na Constituição.

Pois bem, Senador Augusto Botelho, no dia 22 de setembro daquele ano, foi proferido este pronunciamento por um Constituinte:

“Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, em fevereiro de 1987, quando o Parti-

do dos Trabalhadores chegou ao Congresso Constituinte, não trazia nenhuma ilusão de que poderia, através da Constituição, resolver todos os problemas da sociedade brasileira. Entendíamos, já no dia 16 de novembro de 1986, que a composição da Constituinte não seria uma composição favorável aos projetos políticos da classe trabalhadora brasileira, tampouco seria favorável àqueles que sonharam ter uma Constituição a mais progressista possível.

O Partido dos Trabalhadores apresentou, em março de 1987, um Projeto de Constituição que não era, de forma alguma, um projeto socialista. Era o Projeto de Constituição nos parâmetros permitidos pelo capitalismo, mas entendíamos que, com o nosso projeto, poderíamos, mesmo dentro do sistema capitalista, minorar o sofrimento da classe trabalhadora brasileira. Passados 18 meses, é importante reconhecer que não apenas o Partido dos Trabalhadores como outras forças progressistas aqui, nesta Casa, se empenharam 24 horas por dia, de segunda a domingo, para que pudéssemos hoje estar votando esta Constituição. [Portanto, estava sendo votada a Constituição no dia 22 de setembro de 1988.] O Partido dos Trabalhadores, com apenas 16 Deputados Constituintes, trabalhou de forma incansável, na perspectiva de que pudéssemos, até num prazo anterior a este, apresentar à opinião pública um projeto de Constituição.

*É preciso ressaltar que, se isso não foi possível, não se deveu aos setores de esquerda, não se deveu aos setores progressistas que aqui compareceram em todos os chamamentos do Presidente Ulysses Guimarães. Comparecemos, na expectativa de que pudéssemos, ainda possivelmente no ano passado, entregar esta Constituição.*

*Setores conservadores ligados ao Palácio do Planalto, setores conservadores – e até reacionários – ligados ao poder econômico criaram os mais diferentes tipos de embaraços, para que não pudéssemos votar esta Constituição. Mentiras e mais mentiras foram vinculadas através dos meios de comunicação. Tentava-se passar a idéia de que, a partir da promulgação da Constituição, este País iria explodir, este País não iria ter jeito, tal a quan-*

*tidade de conquistas que a classe trabalhadora havia alcançado.*

*O Partido dos Trabalhadores fez um estudo minucioso, através da sua bancada e da sua direção, e chegou à conclusão de que houve alguns avanços na Constituição; de que houve avanços na ordem social, de que houve avanços na questão do direito dos trabalhadores, mas foram avanços aquém daquilo que a classe trabalhadora esperava acontecesse aqui, na Constituinte.*

*Entramos aqui querendo 40 horas semanais e ficamos com 44 horas; entramos aqui querendo férias em dobro e ficamos apenas com um terço a mais nas férias; entramos aqui querendo o fim da hora extra ou, depois, a hora extra em dobro, e ficamos apenas com 50%, recebendo menos do que aquilo que o Tribunal já dava. Algumas conquistas consideradas importantes não passaram, nem sequer de perto, para que a classe trabalhadora pudesse ter o sabor e o prazer de festejar essas conquistas. Sobre a questão da reforma agrária, esta Assembléia Nacional Constituinte teve o prazer de dar aos camponeses brasileiros um texto mais retrógrado do que aquele que era o Estatuto da Terra, elaborado na época do Marechal Castello Branco [isto é, fazendo um elogio ao Marechal Castello Branco].*

*Os militares continuam intocáveis, como se fossem cidadãos de primeira classe, para, em nome da ordem e da lei, poderem repetir o que fizeram em 1964, ou o que foi feito agora no Haiti.”*

E aí ele cita:

*“O latifundiário brasileiro deve estar festejando, juntamente com o Sr. Ronaldo Caiado, a grande vitória dos proprietários de terra que, em 5 séculos, não avançaram um milímetro para entender que a solução para os problemas graves deste País está no dia em que tivermos capacidade para elaborar uma reforma agrária que possa distribuir a terra e, ao mesmo tempo, o Estado garantir os meios.”*

E ele segue, com uma série de considerações, criticando a Constituição, a Constituinte, fazendo uma série de paralelos e, por fim, diz o seguinte:

“É por isto que o Partido dos Trabalhadores vota contra o texto [olhem só: o Partido dos Trabalhadores votou contra a Constituição que está em vigor!] e, amanhã, por decisão do nosso diretório [e aí ele ressalva] – decisão majoritária – o Partido dos Trabalhadores assinará a Constituição, porque entende que é o cumprimento formal da sua participação nesta Constituinte.”

Ora, o Partido não votou a Constituição, não votou nada da Constituição; nada do que está aprovado aí se deve a um voto do PT. Nenhum! Mas ele a assinou, para poder figurar como constituinte.

Pois bem, foi feito esse discurso, e aqui está a íntegra, publicada no Diário da Assembléia Nacional Constituinte do dia 23 de setembro de 1988, sexta-feira.

Depois, o mesmo cidadão que fez esse pronunciamento disse o seguinte:

“A frase sobre os ‘300 picaretas’ do Congresso Nacional foi dita [...] em setembro de 1993. Na época, ele era Presidente Nacional do PTB [desculpem-me, isso é uma ofensa ao PTB], do PT e estava percorrendo Estados da Amazônia em campanha para a eleição presidencial de 1994 [em Ariquemes, Rondônia]

Acho que já dá para desconfiar quem foi que fez esse discurso e quem foi que fez essa afirmação.

Vou ler a letra de uma canção, que cita o escândalo que ficou conhecido como “Anões do Orçamento”. A letra é dos Paralamas do Sucesso, e diz o seguinte:

“Luiz Inácio falou, Luiz Inácio avisou  
São 300 picaretas com anel de doutor.  
Eles ficaram ofendidos com a afirmação

Que reflete na verdade o sentimento da Nação

É lobby, é conchavo, é propina, é jetom  
Variações do mesmo tema, sem sair do tom

Brasília é uma ilha, eu falo porque eu sei

Uma cidade que fabrica sua própria lei  
Aonde se vive mais ou menos como na Disneylândia

Se essa palhaçada fosse na Cinelândia  
la juntar muita gente pra pegar na saída

*Pra fazer justiça uma vez na vida  
Eu me valia deste discurso planfetério  
Mas a minha burrice fez aniversário  
Ao permitir que num País como o Brasil*

*Ainda se obrigue a votar, por qualquer trocado*

Concluindo, Sr. Presidente:

*Por um par de sapatos, por um saco de farinha*

*[Por uma Bolsa Família]*

*A nossa imensa massa de iletrados*

*Parabéns coronéis, vocês venceram outra vez*

*O Congresso continua a serviço de vocês*

*Papai, quando eu crescer, quero ser anão*

*Pra roubar, renunciar, voltar na próxima eleição*

*E se eu fosse dizer nomes, a canção era pequena [...].*

Pois bem, Sr. Presidente, esse discurso, na Constituinte, que peço a V. Ex<sup>a</sup> que seja transcrito na íntegra como parte do meu pronunciamento, foi do então Constituinte Luiz Inácio Lula da Silva, atual Presidente, que não assinou a Constituição e que jurou a Constituição.

A frase dos 300 picaretas foi do Presidente Luiz Inácio da Silva, que lida com os 513 Deputados da Câmara dos Deputados e que aí mandou fazer essa medalha, para dar aos constituintes que participaram da elaboração desta Constituição.

Não fui para essa solenidade. Não fui, porque achei que essa ofensa não se apagou. Pode ter se apagado da memória de muitos, ou porque aceitaram ser chamados de picaretas, ou porque resolveram perdoar o Presidente por tamanha ofensa. Eu não perdoei, não fui, mandaram a medalha, e vou guardá-la, porque acho que a mereço. Trabalhei direito, mas não fui recebê-la, porque não poderia recebê-la de uma pessoa que, quando foi constituinte, disse o que disse, que está aqui e que peço seja transcrito nos Anais do Senado como parte do meu pronunciamento.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**Câmara dos Deputados**  
**Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação**  
**Escrevendo a História - Série Brasileira**

**Discurso proferido na sessão de 22 de setembro de 1988,  
publicado no DANC de 23 de setembro de 1988, p. 14313-14314.**

**O SR. LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA (PT-SP. Sem revisão  
do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes:**

Em fevereiro de 1987, quando o Partido dos Trabalhadores chegou ao Congresso Constituinte, não trazia nenhuma ilusão de que poderia, através da Constituição, resolver todos os problemas da sociedade brasileira. Entendíamos, já no dia 16 de novembro de 1986, que a composição da Constituinte não seria uma composição favorável aos projetos políticos da classe trabalhadora brasileira, tampouco seria favorável àqueles que sonharam ter uma Constituição a mais progressista possível.

O Partido dos Trabalhadores apresentou, em março de 1987, um Projeto de Constituição que não era, de forma alguma, um projeto socialista. Era o Projeto de Constituição nos parâmetros permitidos pelo capitalismo, mas entendíamos que, com o nosso projeto, poderíamos, mesmo dentro do sistema capitalista, minorar o sofrimento da classe trabalhadora brasileira. Passados 18 meses, é importante reconhecer que não apenas o Partido dos Trabalhadores como outras forças progressistas aqui, nesta Casa, se empenharam 24 horas por dia, de segunda a domingo, para que pudéssemos hoje estar votando esta Constituição.

O Partido dos Trabalhadores, com apenas 16 Deputados Constituintes, trabalhou de forma incansável, na perspectiva de que pudéssemos, até num prazo anterior a este,

apresentar à opinião pública um projeto de Constituição.

É preciso ressaltar que, se isso não foi possível, não se deveu aos setores de esquerda, não se deveu aos setores progressistas que aqui compareceram em todos os chamamentos do Presidente Ulysses Guimarães. Comparecemos, na expectativa de que pudéssemos, ainda possivelmente no ano passado, entregar esta Constituição.

Setores conservadores ligados ao Palácio do Planalto, setores conservadores – e até reacionários – ligados ao poder econômico criaram os mais diferentes tipos de embaraços, para que não pudéssemos votar esta Constituição. Mentiras e mais mentiras foram vinculadas através dos meios de comunicação. Tentava-se passar a idéia de que, a partir da promulgação da Constituição, este País iria explodir, este País não iria ter jeito, tal a quantidade de conquistas que a classe trabalhadora havia alcançado.

O Partido dos Trabalhadores fez um estudo minucioso, através da sua bancada e da sua direção, e chegou à conclusão de que houve alguns avanços na Constituição; de que houve avanços na ordem social, de que houve avanços na questão do direito dos trabalhadores, mas foram avanços aquém daquilo que a classe trabalhadora esperava acontecesse aqui, na Constituinte.

Entramos aqui querendo 40 horas semanais e ficamos com 44 horas; entramos aqui querendo férias em dobro e ficamos apenas com um terço a mais nas férias; entramos aqui querendo o fim da hora extra ou, depois, a hora extra em dobro, e ficamos apenas com 50%, recebendo menos do que



aquilo que o Tribunal já dava. Algumas conquistas consideradas importantes não passaram, nem sequer de perto, para que a classe trabalhadora pudesse ter o sabor e o prazer de festejar essas conquistas. Sobre a questão da reforma agrária, esta Assembléia Nacional Constituinte teve o prazer de dar aos camponeses brasileiros um texto mais retrógrado do que aquele que era o Estatuto da Terra, elaborado na época do Marechal Castello Branco.

Os militares continuam intocáveis, como se fossem cidadãos de primeira classe, para, em nome da ordem e da lei, poderem repetir o que fizeram em 1964, ou o que foi feito agora no Haiti.

O latifundiário brasileiro deve estar festejando, juntamente com o Sr. Ronaldo Caiado, a grande vitória dos proprietários de terra que, em 5 séculos, não avançaram um milímetro para entender que a solução para os problemas graves deste País está no dia em que tivermos capacidade para elaborar uma reforma agrária que possa distribuir a terra e, ao mesmo tempo, o Estado garantir os meios.

Poderíamos mencionar, ainda, o anúncio feito pelo Líder do PMDB, de que mais ou menos 200 artigos serão regulamentados por legislação ordinária ou lei complementar. A própria CNI (Confederação Nacional da Indústria) elaborou um documento, possivelmente mais volumoso do que a própria Constituição, mostrando os artigos que, do seu ponto de vista, precisam ser regulamentados por lei ordinária e por lei complementar. Todos nós, Constituintes, sabemos perfeitamente bem que na elaboração das legislações complementar e ordinária teremos um trabalho insano tanto quanto o foi o desta Constituição.

Todos sabemos que teremos eleições em 89, que teremos eleições em 90 e que possivelmente até lá não tenhamos quórum para regulamentar um único artigo de lei previsto na Constituição.

Ressalto 2 pontos importantes: a questão da estabilidade no emprego, que todos sonhávamos ou pelo menos uma parte sonhava conquistar. Esta vai ter que ser regulamentada por lei complementar.

Sabemos que apenas os Princípios Gerais não garantem a efetivação da democracia, que apenas a efetivação de alguns princípios gerais não garantem à classe trabalhadora viver em regime efetivamente democrático. É possível que, dependendo dessa correlação de forças existentes na Constituinte e permanecendo no Congresso, pouca coisa será regulamentada e algumas, possivelmente, serão regulamentadas em prejuízo da classe trabalhadora.

Sabemos que é necessário um trabalho insano de arregimentação do movimento popular. Sabemos que é necessário um trabalho insano de arregimentação do movimento sindical, dos partidos políticos progressistas, para que possamos manter a sociedade permanentemente pressionando o Congresso, para que ele possa regulamentar a legislação em benefício da classe trabalhadora brasileira.

Poderia citar a questão do direito de greve, possivelmente a maior conquista obtida nesta Constituinte. Mesmo assim vai depender da regulamentação do que são categorias essenciais, vai depender de definirmos o que é abuso, porque, dependendo da cabeça política do empresariado brasileiro, a própria decretação de uma greve já pode ser caracterizada como abuso e todos sabem que a lei ainda existe neste País para punir os fracos, e não os poderosos.

Poderia citar aqui a questão do aviso prévio, que é uma coisa simples, que poderia ter sido definido na Constituinte,

entretanto, ainda vai ser definido pela lei e não sabemos quando é que essa lei vai definir o que é a proporcionalidade.

Engraçado que alguns Constituintes aleguem que a votação de hoje é apenas uma votação de vírgula, uma votação de passagem, porque o texto já foi votado. Nós, do Partido dos Trabalhadores, entendemos que essa votação é mais importante do que a votação de mérito.

Exatamente por entendermos isso que para nós não é apenas uma votação de vírgula ou uma votação de coisas pequenas.

É importante lembrar que determinados Constituintes tentam acusar o Partido dos Trabalhadores da mesma forma que na época da Nova República o acusavam, da mesma forma que na época do Plano Cruzado colocaram a Maria da Conceição Tavares para chorar na televisão, depois da fala do Governador do Rio de Janeiro, Leonel Brizola, da mesma forma que acusaram o PT por ocasião do Plano Cruzado.

Importante na política é que tenhamos espaço de liberdade para ser contra ou a favor. E o Partido dos Trabalhadores, por entender que a democracia é algo importante – ela foi conquistada na rua, ela foi conquistada nas lutas travadas pela sociedade brasileira –, vem aqui dizer que vai votar contra esse texto, exatamente porque entende que, mesmo havendo avanços na Constituinte, a essência do poder, a essência da propriedade privada, a essência do poder dos militares continua intacta nesta Constituinte.

Ainda não foi desta vez que a classe trabalhadora pôde ter uma Constituição efetivamente voltada para os seus interesses. Ainda não foi desta vez que a sociedade brasileira, a maioria dos marginalizados, vai ter uma Constituição em seu benefício.

Sei que a Constituição não vai resolver o problema de mais de 50 milhões de brasileiros que estão fora do mercado de trabalho. Sei que a Constituição não vai resolver o problema da mortalidade infantil, mas imaginava que os Constituintes, na sua grande maioria, tivessem, pelo menos, a sensibilidade de entender que não basta, efetivamente, democratizar um povo nas questões sociais, mas é preciso democratizar nas questões econômicas. Era preciso democratizar na questão do capital. E a questão do capital continua intacta. Patrão, neste País, vai continuar ganhando tanto dinheiro quanto ganhava antes, e vai continuar distribuindo tão pouco quanto distribui hoje.

É por isto que o Partido dos Trabalhadores vota contra o texto e, amanhã, por decisão do nosso diretório – decisão majoritária – o Partido dos Trabalhadores assinará a Constituição, porque entende que é o cumprimento formal da sua participação nesta Constituinte.

Muito obrigado, companheiros. *(Muito bem! Palmas.)*

## **Frase dos "300 picaretas" foi dita em 93**

### **DA REDAÇÃO**

A frase sobre os "300 picaretas" do Congresso Nacional foi dita por Lula em setembro de 1993. Na época, ele era presidente nacional do PT e estava percorrendo Estados da Amazônia em campanha para a eleição presidencial de 1994. Em Ariquemes (RO), Lula disse que havia no Congresso "uma minoria de parlamentares que se preocupa e trabalha pelo país, mas há uma maioria de uns 300 picaretas que defende apenas seus próprios interesses".

Parlamentares criticaram a declaração, alguns chamando-a de antidemocrática, por desprestigiar as instituições representativas. O então presidente da Câmara dos Deputados, Inocêncio de Oliveira (PFL-PE), pediu providências contra Lula.

No dia seguinte à frase, Lula disse que, para saber quem eram os picaretas, bastava "acompanhar as votações do Congresso, como a que decidiu sobre a duração do mandato do ex-presidente José Sarney [em 1988]".

Os Paralamas do Sucesso passaram a tocar a música "Luiz Inácio (300 picaretas)" em shows e a gravaram em 1995, no CD "Vamo batê lata".

A letra começa com o trecho: "Luiz Inácio falou, Luiz Inácio avisou / São trezentos picaretas com anel de doutor". Mais adiante: "Eles [os congressistas] ficaram ofendidos com a afirmação / Que reflete na verdade o sentimento da nação".

**Frase de Lula dita em 1993:** "há no Congresso uma minoria que se preocupa e trabalha pelo país, mas há uma maioria de uns trezentos picaretas que defendem apenas seus próprios interesses"

A declaração feita por Lula em 1993, durante o governo Itamar Franco, ao comentar o escândalo da CPI do Orçamento, na qual dizia que "há no Congresso uma minoria que se preocupa e trabalha pelo país, mas há uma maioria de uns trezentos picaretas que defendem apenas seus próprios interesses".

Na época, ele afirmou que haviam "300 picaretas" no Congresso.

Abaixo, segue a letra de "Luiz Inácio (300 picaretas)", música do grupo "Paralamas do Sucesso" inspirada no clarividente comentário de Lula

A canção cita o escândalo que ficou conhecido como "Anões do Orçamento", e os nomes de dois dos deputados envolvidos nele (João Alves de Almeida e Genebaldo Correia). Cita também Humberto Lucena, então senador pelo estado da Paraíba. Refere-se também a parlamentares que detêm concessões de "rádio FM e de televisão".

"Luiz Inácio falou, Luiz Inácio avisou  
São 300 picaretas com anel de doutor  
Eles ficaram ofendidos com a afirmação  
Que reflete na verdade o sentimento da Nação  
É lobby, é conchavo, é propina e jetom  
Variações do mesmo tema sem sair do tom  
Brasília é uma ilha, eu falo porque eu sei  
Uma cidade que fabrica sua própria lei  
Aonde se vive mais ou menos como na Disneylândia  
Se essa palhaçada fosse na Cinelândia  
Ia juntar muita gente pra pegar na saída  
Pra fazer justiça uma vez na vida  
Eu me valia deste discurso panfletário  
mas a minha burrice fez aniversário  
Ao permitir que num país como o Brasil  
Ainda se obrigue a votar, por qualquer trocado

Por um par de sapatos, por um saco de farinha  
A nossa imensa massa de iletrados  
Parabéns coronéis, vocês venceram outra vez  
O Congresso continua a serviço de vocês  
Papai quando eu crescer, quero ser anão  
Pra roubar, renunciar, voltar na próxima eleição  
E se eu fosse dizer nomes a canção era pequena  
João Alves, Genebaldo, Humberto Lucena  
De exemplo em exemplo aprendemos a lição  
Ladrão que ajuda ladrão ainda recebe concessão  
De rádio FM e de televisão.

### **Censura**

Assim que o EP Vamo Batê Lata foi lançado, a canção despertou a ira do então procurador da Câmara dos Deputados, José Bonifácio de Andrada. Andrada conseguiu proibir a execução de "Luís Inácio" em um show dos Paralamas em Brasília (sendo que a canção nem constava no repertório). No show em questão, Vianna tocou "Proteção", do grupo Plebe Rude, como forma de retaliação à ação de Andrada.

Começou-se, então, uma longa discussão na qual os parlamentares queriam proibir a execução pública da canção (o que foi tido por toda a imprensa como sendo um ato inconstitucional que remetia aos tempos da censura imposta pela ditadura militar). Por fim, "Luís Inácio" teve sua execução vetada apenas nas rádios e em lojas de discos.

### **Legado**

No último show que fizeram em 2002, os Paralamas tocaram "Luís Inácio" em homenagem à eleição que definiu Lula como presidente. Em abril de 2003, os três membros do grupo receberam o título de cidadãos honorários de Brasília, tendo sido recebidos pessoalmente pelo presidente Lula. Com a Câmara dos Deputados cheia, Herbert cantou, ao som de seu violão, um trecho da canção.

Em 2005, "Luís Inácio" foi a segunda canção mais lembrada pelos leitores do jornal carioca O Globo para definir o escândalo que ficaria conhecido como "mensalão". Ficou atrás apenas de "É Ladrão que Não Acaba Mais" de Bezerra da Silva.

*Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Augusto Botelho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Quero comunicar à Casa que o Supremo Tribunal Federal declarou, em caráter liminar, a inconstitucionalidade da **Medida Provisória nº 402** (convertida na Lei nº 11.653/08), que abriu o crédito extraordinário de R\$1,65 bilhão no Orçamento federal para uso em obras, rodoviárias ou transposição de rios, entre outros. O argumento da maioria – 6 Ministros – é de que os eventos que justificariam esses gastos não podem ser considerados imprevisíveis, de calamidade pública e comoção interna.

A discussão do caso ocorreu no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4049 – ajuizada pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Os Ministros Carlos Ayres Britto (Relator), Cármen Lúcia Antunes Rocha, Ellen Gracie, Marco Aurélio, Celso de Mello e Gilmar Mendes deram razão ao PSDB e deferiram a liminar. Por outro lado, Ricardo Lewandowski, Eros Grau, Cezar Peluso e Carlos Alberto Menezes Direito acreditam que não há motivos para suspender a lei questionada na ADI e, por isso, indeferiram o pedido.

O mérito da ADI nº 4049 deverá ser apreciado futuramente, em data a ser definida.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

Faço um apelo ao Senador Arthur Virgílio para que possamos iniciar a Ordem do Dia; que S. Ex<sup>a</sup> fale dentro do tempo que lhe será concedido. A prorrogação, eu poderei conceder, mas limitada.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pois não, Sr. Presidente. Na verdade, creio que até nossa colaboração para haver ou não haver Ordem do Dia depende de um pronunciamento que eu gostaria de ouvir da Liderança do Governo, das Lideranças dos Partidos do Bloco governista.

Pego o jornal **O Globo**, de hoje, página 3, que li ao acordar, e senti, Senador José Agripino, um quadro surrealista. Eu me senti envolvido num clima de fantasia, num clima lisérgico quase.

“Ação contra aumento de cargos. Com a crise, Sr. Presidente, a Oposição tenta evitar criação de novos postos e aumentos para servidores.”

Peço a atenção do Presidente Sérgio Guerra, porque reputo isso da maior seriedade, e a do Líder Romero Jucá, do mesmo modo. Aqui diz o Ministro Patrus Ananias: “É um custo ínfimo em relação ao orçamento do nosso Ministério. O que estamos pleiteando é plenamente razoável e irá garantir o funcionamento do nosso Ministério.” Aí diz aqui o Líder do PSDB, na Câmara, José Anibal: “Vamos seguir a orientação do Ministro Mantega. Vamos obstruir a votação de qualquer projeto que aumente gastos.”

E, aqui, o Deputado Arnaldo Madeira esmiúça essa coisa absurda que é o Governo ter criado 85.900 postos na Administração Pública só este ano, com reajustes salariais que somam 7,6 milhões.

Chamo a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Sérgio Guerra, e a da Casa, porque é surrealista! O Ministro Mantega vai à Comissão de Assuntos Econômicos e pede que, aqui, não aproveamos nada neste momento de crise extrema; não aproveamos nada que aumente gastos correntes. Ao mesmo tempo, não são raras as iniciativas do Governo que propõem seguidos aumentos de gastos de custeio. E, mais: Parlamentares da Base governista não param de fazer isso. E mais: aqui, os principais Líderes do Governo na Câmara dos Deputados justificam os gastos estranhamente, num quadro que, para mim, é surreal, porque, quem vem com a voz da austeridade, da responsabilidade diante da crise é precisamente a Oposição, liderada por José Aníbal, liderada pelo Deputado Antonio Carlos Neto, na Câmara dos Deputados.

O Governo diz que é para poupar gastos, Sr. Presidente – para mim, isto é fundamental, porque, fora disso, não consigo levar mais nada do Governo a sério; quero uma resposta –, o Governo diz: “Não vamos deixar de enfrentar a crise com responsabilidade. É hora de cortar gastos.” O Ministro Mantega pergunta: “Os senhores são capazes de cortar gastos?” E perguntei a ele: “Ministro, o senhor já combinou com o seu Partido, já combinou com seu Governo?” E aí vem uma outra indagação: haveria a tentativa primária – mais do que primária, primaríssima; mais do que primaríssima, tola; mais do que tola, eu diria que quase que em retardo político, de proporem eles gastos para a Oposi-

ção, com a responsabilidade que lhe é peculiar, deter o avançado dos gastos e eles ficarem com os lucros eleitorais, melhor dizendo, lucros eleitoreiros.

Estariam pensando em eleições depois de uma eleição e dois anos antes da próxima?

Eu exijo uma definição do Governo, Senador Romero Jucá, exijo uma definição do Governo, porque nós estamos vendo o Governo mandar para cá seguidas matérias que envolvem gastos públicos.

O Ministro Mantega nos pede para obstaculizar os gastos; o Ministro Mantega nos pede, então, para fazermos oposição às iniciativas dele, Mantega, do Governo que ele representa. E mais, os líderes da base governista na Câmara dos Deputados sistematicamente justificam a balbúrdia fiscal. De modo que deveria ser visto como admirável pela opinião pública brasileira, os líderes dos partidos da Oposição, a começar pelo Deputado José Aníbal, dizem que atendem a Mantega e se recusam a votar medidas que majorem gastos numa hora grave. Ou o Governo tem má-fé, ou o Governo não se deu conta de que está envolvido, ele também, numa crise, Senador José Agripino, gravíssima – a mais grave crise do sistema capitalista de produção desde o **crash** de 1929.

Eu peço que esta página inteira vá para os Anais da Casa, Sr. Presidente.

Eu gostaria muito de ouvir a palavra... Aliás, não começo votação nenhuma se nós não ouvirmos a explicação nítida do Governo. É brincadeira? Estão brincando conosco? Estão brincando de fazer política?

O Presidente Lula, agora, usa uma roupa vermelha e fica-nos atacando de roupa vermelha – uma blusa vermelha à moda Chávez. Todos os dias isso, agora! Até a Ministra Dilma já engrossou o pescoço e já acha que pode, também, agir de maneira leviana em relação à Oposição, uma Oposição que não está

aqui para criar dificuldades, está aqui para viabilizar soluções para a crise.

Ou o Governo se mostra elevado, à altura das soluções que a crise exige, ou o Governo terá de se confrontar conosco, porque não queremos fazer o papel de inocentes úteis nas mãos de demagogos.

Nós queremos saber se é possível um clima de união nacional para enfrentarmos juntos essa crise ou se tem gente brincando de eleição depois da derrota eleitoral que sofreu, se tem gente brincando de eleição dois anos antes da próxima eleição. Há responsabilidade ou não há? Se não há, nós queremos parar com esse teatro de votação; se há, nós queremos, então, o compromisso de que o Presidente Lula use camisa roxa, vermelha, a que ele quiser, mas não desrespeite a Oposição mais e, não desrespeitando a Oposição mais, não mande para cá mais gastos de custeio que o seu Ministro recrimina, e diga aos seus líderes, nas duas Casas, que não é hora de brincarem com aumento de despesas e muito menos de tentarem jogar nas costas da Oposição a responsabilidade de deter a debacle.

Portanto, com a palavra o Governo, e nós, aqui, estamos falando sério. Sabemos da extensão da crise, sabemos do tamanho da crise, sabemos da responsabilidade que está sobre as nossas costas e não queremos fugir da responsabilidade, mas queremos interlocutores que se portem acima do nível da leviandade, e o que eu estou vendo agora são interlocutores que se portam abaixo do nível da leviandade, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do inciso I, §2º, art. 210 do Regimento Interno.)*

# Ação contra aumento de cargos

Com a crise, oposição tenta evitar criação de novos postos e aumento para servidores

Isabel Braga e Cristiane Jungblut

BRASÍLIA

**A** oposição se mobilizou ontem, na Câmara, contra a aprovação, neste momento de crise internacional, de projetos do governo federal que criam cargos ou aumentam despesas com pessoal. Dois desses projetos — que abrem 7.800 novos cargos por concursos e outras 772 funções de confiança, com um impacto anual de R\$ 343 milhões — estavam na pauta do plenário, mas foram retirados depois da ameaça de obstrução da oposição e posterior negociação entre os líderes.

A ofensiva da oposição aconteceu no mesmo dia em que o ministro do Desenvolvimento Social, Patrus Ananias, esteve na Câmara para pedir a aprovação de 164 cargos para a sua pasta.

Irônicos, os tucanos recorreram a declarações do ministro da Fazenda, Guido Mantega, da semana passada, no Senado. Numa atitude inusitada, o ministro apelara aos senadores para que não aprovassem aumentos de gastos com o funcionalismo e a Previdência. Mantega voltou atrás depois, dizendo que se confundiu.

— Vamos seguir a orientação do ministro Mantega. Vamos obstruir a votação de qualquer projeto que aumente gastos — avisou o líder do PSDB, José Aníbal (SP).

O recado, endossado também por líderes do DEM, foi dado em plenário durante a fase final da votação do projeto que criou o Fundo Sobereano do Brasil. Em seguida, entraram os projetos dos cargos.

O presidente da Câmara, Arlindo Chinaglia (PT-SP), ciente da ameaça de obstrução dos oposicionistas, convocou os líderes para uma reunião. Ao final, ficou acertado que hoje serão votados cinco projetos, mas nenhum sobre cargos.

## “O problema é o momento de crise”

• Entre os dois projetos que foram objeto de reação da oposição está o que cria cargos efetivos, comissionados e funções comissionadas no Ministério da Educação. O projeto cria 2.800 cargos de professor da carreira de magistério superior, 5.000 cargos técnico-administrativos e 600 funções de confiança para serem distribuídas em instituições federais de ensino. Ex-ministro da Educação, o tucano Paulo Renato Souza (SP) concordou com o veto à proposta neste momento.

— O problema não é a necessidade (de contratações), mas o momento de crise. É preciso dar um freio de arrumação. Nenhum destes cargos, se não criados agora, vai parar as universidades — argumentou Paulo Renato.

— Os deputados da base não têm responsabilidade fiscal. Eu acho que o discurso do ministro Mantega é para inglês ver — acrescentou o líder do DEM, Antonio Carlos Magalhães Neto (BA).

O líder do PT na Câmara, Maurício Rands (PE), reagiu, defendendo a aprovação dos projetos:

— Criamos novas universidades e Celets (escolas de ensino técnico). Se não aprovamos os projetos, vamos ficar sem professores para essas escolas novas.

## Haddad fará apelo na Câmara

• Amanhã, o ministro da Educação, Fernando Haddad, irá à Câmara para conversar com os líderes e tentar convencê-los da necessidade de aprovação dos projetos.

De manhã, o ministro Patrus esteve com Chinaglia, para reforçar a importância de aprovação do projeto que cria 164 cargos. Patrus disse que a demanda do ministério aumentou muito nos últimos anos, e que é preciso reforçar o quadro de funcionários próprios. Segundo o ministro, o impacto das contratações, para 2009, será de R\$ 13,8 milhões, incluindo todos os encargos.

— É um custo ínfimo em relação ao orçamento do nosso ministério. O projeto coloca o ministério à altura de suas responsabilidades. O que estamos pleiteando é plenamente razoável e irá garantir o funcionamento de nosso ministério — disse Patrus.

Se comparado ao orçamento da pasta, R\$ 28,8 bilhões em 2008, o aumento de R\$ 13 milhões pode ser considerado pequeno. Mas, com este valor, seria possível pagar, ao longo de um ano, o Bolsa Família para 6.318 beneficiários, considerando neste cálculo o valor máximo da bolsa, que é de R\$ 182 — ou seja, uma família carente com cinco filhos menores de 18 anos. O valor do Bolsa Família varia de R\$ 20 a R\$ 182. O orçamento do Bolsa Família este ano é de R\$ 10,3 bilhões, e, em 2009, de R\$ 11,4 bilhões.

A assessoria do ministro Patrus Ananias informou que o Ministério do Desenvolvimento Social tem hoje cerca de 1,4 mil funcionários, entre efetivos, terceirizados e cedidos. Os 164 cargos, a serem preenchidos por concurso, reforçariam o quadro, principalmente para atender ao aumento de demanda. A assessoria diz que é menor, por exemplo, do que o número de funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social do Rio, que tem 3 mil pessoas

trabalhando, segundo eles. Para a assessoria, o custo/benefício desses 164 cargos se justifica, porque permitirá um atendimento melhor e maior fiscalização.

A assessoria acrescentou, ainda, que atualmente existem 58 restaurantes populares em funcionamento e outros 60 em construção, além de 3,7 mil centros de referência de assistência social, em 3,1 mil municípios.

Outro programa do ministério prevê a aquisição de alimentos de 110 mil produtores de agricultura familiar e a distribuição para 12 milhões de famílias. Embora os programas do ministério sejam feitos em parceria com estados e municípios, argumenta a assessoria, é preciso pessoal para acompanhar sua execução no país.

— O ministério tem ações em todo o país e não tem pessoal suficiente. É o ministério que concentra a maior parte das ações sociais do governo Lula — defendeu o relator do projeto que cria cargos para a pasta, Luiz Couto (PT-PB). ■

• COM CRISE, PREVISÃO DE RECEITA NO ORÇAMENTO CAI R\$ 15 BI na página 21

## Governo já criou 85.900 postos só este ano

Reajustes salariais somam R\$ 7,6 bilhões

• BRASÍLIA. O governo Lula começou 2008 com a proposta de criar 13.375 cargos no Poder Executivo, mas deve fechar o ano com um total de 85.924 novos cargos — quase sete vezes mais do que o previsto inicialmente. A meta foi revista ao longo do ano, aumentando em 72.549 postos a previsão inicial. Segundo levantamento do PSDB, do total de 85,9 mil vagas previstas, cerca de 65 mil cargos efetivos (que exigem concurso) já foram criados por meio de projetos de lei e medidas provisórias aprovados pelo Congresso, sem contar as funções gratificadas.

Segundo o deputado Arnaldo Madeira (PSDB-SP), que acompanha a votação de medidas relacionadas a despesas com pessoal, já foram criados cerca de 79,7 mil cargos do total previsto — entre postos efetivos e comissionados.

— Nos meus cálculos, foram 65,7 mil cargos por leis e ainda 14 mil por MPs. Se esses cargos fossem preenchidos todos de uma vez, o impacto seria de R\$ 29,7 bilhões ao ano — estimou Madeira.

O governo tem usado medidas provisórias e projetos de lei para a criação de cargos. No caso das MPs, foram editadas quatro concedendo reajustes ao funcionalismo público — em algumas delas foi incluída a criação de cargos.

Para adequar o Orçamento às novas metas, o Executivo enviou ao Congresso um projeto de atualização, informando que, dos 85.924 cargos, 80.050 eram de cargos e funções gratificadas e ainda 5.874 substituições de mão-de-obra terceirizada, utilizada sobretudo no setor de limpeza.

O Ministério do Planejamento tem argumentado que a maioria dos postos são destinados à área da Educação. Dos 72.549 criados acima do previs-

to, 60.578 são da área de Educação e 11.971 para a área de auditoria e defesa pública. Nessa lista, já foram criados 2.400 cargos de agentes sociais, que trabalharão em ações sociais, sendo 10% para trabalhar no Programa Bolsa Família.

Além de criar novos cargos, o governo vem dando grandes reajustes salariais. A medida provisória 431, por exemplo, concedeu reajuste a 1,4 milhão de servidores civis (800 mil) e militares (600 mil). Somente esse ano, o impacto será de R\$ 7,6 bilhões nos cofres públicos. Depois, ainda editou as MPs 434, 440 e 441 concedendo mais reajustes.

Há ainda previsão de criação de novos cargos para 2009: 15.076 no Poder Executivo; e mais 19.423 como substituição de terceirizados em todos os poderes. A criação não quer dizer preenchimento imediato, porque é preciso realizar concursos públicos. (Cristiane Jungblut e Isabel Braga)



**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela Liderança do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho, PMDB – RN) – Concedo a palavra, pela Liderança, ao Senador Romero Jucá. Em seguida, ao nosso Senador Valter Pereira e, depois, ao Senador Sérgio Guerra.

Lembro que teremos sessão do Congresso às 20 horas e temos a Ordem do Dia no Senado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR, como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei rápido.

Quero registrar, aqui, que não é minha intenção criar nenhuma celeuma, nenhum embate com o Senador Arthur Virgílio, mas também é importante que se esclareçam algumas posições do Governo e, quiçá, até da Oposição.

Primeiro, quero dizer que o Governo do Presidente Lula tem tido toda a responsabilidade com o gasto público, com o equilíbrio fiscal. Nós temos avançado no equilíbrio fiscal e o posicionamento do Governo e do País diante dessa crise financeira é o resultado desse equilíbrio. Se o Brasil estivesse com as suas contas de outra forma, não estaria, de certa forma, resistindo e se colocando da forma como se está colocando. Então, a realidade demonstra o acerto da política econômica e da política fiscal do Governo.

Depois, especificamente sobre as despesas de custeio, o Governo tem, também, agido com responsabilidade quanto às despesas de custeio. Agora, o Governo tem, sim, feito um esforço para reestruturar salário de servidores públicos, ampliar a contratação de servidores públicos por concurso, inclusive, criando carreiras de Estado e ampliando a possibilidade de atendimento à população. O Governo tem construído universidades, escolas técnicas, ampliado quadros da Polícia Federal, tem feito diversos concursos no País, estruturado as agências reguladoras, ou seja, se o Governo amplia a sua forma de atuar, se o Governo aumenta o atendimento à população, é claro que o Governo precisa ter ampliação dos seus quadros, e isso o Governo tem feito com muita responsabilidade.

No que diz respeito às duas medidas provisórias que estão tramitando nesta Casa, a Medida Provisória nº 440 e a Medida Provisória nº 441, que tratam da questão de negociação de pessoal, é bom lembrar que o Governo passou bastante tempo negociando com diversas categorias e essas propostas foram feitas antes do problema ocorrido, de desequilíbrio financeiro mundial.

O Governo entendeu que deveria manter as propostas, as propostas estão tramitando e o Governo

estuda com muita responsabilidade qualquer acréscimo de pedido de outras categorias que existem. Nós estamos atendendo diversos segmentos que têm procurado os Senadores e as Senadoras desta Casa, tentando incluir algum tipo de nova regulamentação, e isso está sendo feito com muito cuidado, muita responsabilidade, exatamente para não sobrecarregar a despesa de custeio.

As despesas de custeio propostas para o próximo ano, o Governo vai manter e já estão previstas no Orçamento. Quanto às novas despesas de custeio que estão sendo negociadas nas duas medidas provisórias, nessas medidas provisórias também existe um dispositivo que diz que, se não houver o cumprimento da receita, os aumentos pactuados ficam suspensos. Portanto, mesmo mantendo o entendimento e aprovando a legislação, o Governo está tendo a responsabilidade de colocar ressalvas para que, se não houver o cumprimento da receita, efetivamente, sejam revistos esses dispositivos.

O Governo ficava entre manter o entendimento com os segmentos ou avaliar os procedimentos e as medidas tomadas para ampliar a arrecadação. O Governo preferiu manter o compromisso e a palavra dada aos setores de trabalhadores do País.

Agora, respeito a oposição. se a oposição quiser encaminhar contra qualquer dessas medidas provisórias, que assuma o seu papel de encaminhar contra, de rejeitar ou de, efetivamente, defender um corte nessas despesas.

O Governo vai manter e vai encaminhar pela aprovação, porque essas medidas, esses gastos, esses dispositivos estão previstos no Orçamento. Esses recursos estão programados, estão pactuados, e o Governo vai manter a palavra dada aos servidores públicos. Inclusive, os projetos que hoje tramitam na Câmara dos Deputados prevêm a criação de cargos para novos concursos públicos para universidades, para instituições que estão sendo estruturadas. Não tem sentido se implantar uma universidade, se construir uma escola técnica e não se fazer um concurso para se colocar professor para atender à comunidade.

Então, o Governo está agindo, Sr. Presidente, com responsabilidade.

Nós poderemos, se houver necessidade, convidar o Ministro Paulo Bernardo para uma audiência pública para discutir o gasto de custeio e a forma como o Governo está gastando, transparentemente, esses recursos. O Governo não tem o que esconder, o Governo tem gastado com responsabilidade, tem criado mecanismos de fiscalização e tem feito concurso público, sim, porque nós queremos atender melhor o País, nós queremos ampliar a educação, a saúde e os setores de atendimento à sociedade.

Portanto, fica feita essa ressalva.

Quero dizer, novamente, que o intuito não é criar nenhuma celeuma com o Senador Arthur Virgílio, a quem respeito, ou com o Senador José Agripino ou Senadores de oposição. Agora, essa regra de não querer discutir aumento de gasto público tem de valer para tudo. Então, o que estiver programado em orçamento nós vamos discutir aqui e vamos votar. Quanto ao que não estiver programado em orçamento, eu espero que a oposição tenha a mesma responsabilidade e o mesmo posicionamento que está tendo quanto à questão de contratação e aumento para os servidores públicos.

Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Para uma réplica, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Senador Valter Pereira e, em seguida, concederei a palavra ao Senador Sérgio Guerra.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, regimentalmente, eu tenho direito à réplica, como Líder. Consulte a Dr<sup>a</sup> Cláudia.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me concedeu a palavra?

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedi a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, sim. Mas, antes, esclareço ao Senador Arthur Virgílio que a nossa Assessora, a Secretária-Geral da Mesa, Dr<sup>a</sup> Cláudia, esclarece-nos que não há dispositivo regimental que ampare a solicitação do Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Então, permita-me, Sr. Presidente. Nós passamos todos estes seis anos do meu mandato trabalhando à base de: líder fala, líder replica e líder treplica. Se está escrito ou não está escrito, isso não vale menos que as regras da constituição inglesa, que não estão escritas. Alerto a V. Ex<sup>a</sup> que é muito perigoso ficarmos quebrando as regras do jogo.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Arthur Virgílio...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – O art. 14 seria injusto. O Senador Romero Jucá foi elogioso, foi elogioso...

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup> no sentido de colaborar com os nossos trabalhos, tendo em vista ainda termos as Ordens do Dia do Senado e do Congresso.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Mas quero saber se a gente tem condições de prosseguir com essa Ordem do Dia, Sr. Presidente. Essa é a questão que, talvez, V. Ex<sup>a</sup> não esteja, sobre ela, se dando conta.

A Dr<sup>a</sup> Cláudia, ela tem esse aspecto jovial, mas não é por falta de ter ouvido tréplica. Com o Senador Aloizio Mercadante, eu repliquei e trepliquei, com mais horas de réplica e tréplica do que urubu de vôo. Então, é um direito já consagrado aqui. É um direito consagrado.

Não tenho nada contra o Senador Valter falar ou quem quer que seja. Eu só estou dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que a praxe estabelecida na Casa, presenciada por V. Ex<sup>a</sup> inúmeras vezes quando V. Ex<sup>a</sup> ainda não abrilhantava a Presidência, ainda era um brilhante Senador, que representava o que representava para o seu partido – ex-Governador, Senador por mais de uma vez, mas ainda não era Presidente –, essa praxe valia. E essa praxe, a meu ver, não deve ser desmentida.

Lógico que, quem sou eu para impedir que a voz brilhante e percuciente do Senador Valter Pereira se faça ouvir! Agora, gostaria que não saíssemos daqui dizendo que a praxe valia até hoje e, daqui para frente, não vale mais. A praxe vale.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Senador Arthur Virgílio, desde que poupemos a Dr<sup>a</sup> Cláudia, a sua jovialidade, concederei a palavra, para a réplica, a V. Ex<sup>a</sup>, pedindo a compreensão do Senador Valter Pereira.

Vou dar apenas cinco minutos a cada orador.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM.) – Pois a praxe dizia exatamente isto: cinco minutos. V. Ex<sup>a</sup> retornou à praxe, e eu lhe dou parabéns por isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Cinco minutos, Senador Arthur Virgílio, improrrogáveis.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Já na praxe, eles não são tão improrrogáveis assim, mas falarei em cinco minutos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador Romero Jucá diz que o Governo é responsável em relação aos atos que está praticando.

Vejo gastos correntes sempre acima de qualquer crescimento real do PIB. Aumento de gastos correntes reais, em níveis que têm ido de 5% a 9%, descontada a inflação; portanto, acima do crescimento positivo do PIB. Há anos que advirto que isso aí, numa época de vacas magras, plantaria uma crise fiscal no País. Vou voltar ao ponto de partida. O Governo deve, politicamente, ser advertido de que não estamos dispostos a aturar os gracejos do Presidente, os desrespeitos seguidos do Presidente nos seus palanques. Ele não pode nos pedir colaboração e, ao mesmo tempo, tentar nos desrespeitar, até porque conseguir nos respeitar, não consegue; mas tentar, tenta, e não é de bom-tom fazer isso. Estamos aqui para colaborar com soluções para a crise.

Achei estranho – já está nos Anais da Casa a terceira página do jornal *O Globo* de hoje –, achei estranho, Senador Adelmir Santana, que os líderes da oposição estejam preocupados com os gastos de custeio, e os do Governo dizendo que não. O Senador Romero Jucá, querido amigo, querido colega, diz que, se há escola técnica, tem de haver professor. Óbvio! Agora, eu quero dizer que um governante que já foi do meu partido, mas que hoje é da base do Governo, o Governador Paulo Hartung, teria cortado alguma coisa tipo 40% do seu orçamento, justamente para prevenir os malefícios da crise no Espírito Santo. Eu entendo que S. Ex<sup>a</sup> age como a formiga da fábula, e não como a cigarra, que ficou ao desabrigo nos momentos mais frios do inverno. É hora de encararmos que essa crise – que terá duração, a meu ver, de dois a três anos – tem efeitos que ainda não são possíveis de serem medidos por nós na sua inteira extensão. Sabemos que ela é grave, e não entendemos que seja hora para politicagem.

Percebo, Senador Jarbas Vasconcelos, uma tentativa muito clara do Governo – e, mais do que do Governo, do Presidente – de tentar passar adiante de novo uma responsabilidade: “Tem gente torcendo contra”.

Quem está torcendo contra, Presidente? Eu estou torcendo contra, se estou aqui dizendo que é para não gastar? Eu estou torcendo contra? Eu, como Líder do PSDB, estou, por acaso, me insurgindo contra medida de austeridade? Estou aqui, ao contrário, talvez eu fazendo o papel impopular; talvez eu fazendo o papel menos popular ao dizer que o Brasil deve se portar como a formiga e não como a cigarra. Ele quer ser a cigarra na retórica, deixando o papel da formiga para nós, e a cigarra, supostamente, sobrevivendo – eu nunca vi cigarra sobreviver; na fábula, a cigarra morreu –, mas tentando faturar votos e popularidade, às custas de uma crise que vem de fora para dentro, mas que tem raízes locais, raízes nacionais também. Tem essa crise fiscal, que está sendo plantada pelo aumento dos gastos públicos.

O Senador Sérgio Guerra, ainda há pouco, argumentava, e com muita clarividência, Senador Jucá. V. Ex<sup>a</sup> disse que, se não houver aumento de receita, os gastos não serão efetuados. Aí, disse o Senador Sérgio Guerra: “Mas, se houver aumento de receita, ela já está comprometida *a priori*, o que compromete investimentos neste País”.

Sr. Presidente, vou me manter estritamente nos cinco minutos.

Entendo que não deveríamos ficar aqui fazendo jogo de palavras nem de debate. Deveríamos assumir um compromisso muito claro, porque o que acontece? Ao contrário da Câmara, Senador Sérgio Guerra, Presidente Sérgio Guerra, não estou tratando aqui com crianças; estou tratando com pessoas adultas. Se es-

sas pessoas adultas dizem que as atitudes que estão tomando, que as medidas que estão sugerindo, que as leis que estão propondo...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – ... são completamente cabíveis, dentro do quadro de enfrentamento à crise, não serei eu, nem será o meu partido a obstaculizar isso, não. Porque eu não vou governar pelo Governo. Espero governar pelo Governo quando o meu partido vencer as eleições, livremente, nas urnas. Antes, não! Então, não vou, aqui, fazer esse jogo surrealista de trocar de papel com o Governo: fazer o papel do responsável diante de um Governo irresponsável. Se o Governo diz que é responsável, vou acreditar que é. Então, o que vier daqui e que tiver a chancela do Líder Jucá, tiver a chancela dos líderes dos partidos da base governista, será aprovado pelo PSDB; será aprovado pelo PSDB, porque não podemos, aqui, imaginar que eles não estejam falando sério conosco, nem estejam falando sério com a Nação, nem estejam se portando com seriedade diante de uma crise que tem proporções enormes.

Portanto, Sr. Presidente, fica feito o alerta, dentro dos cinco minutos. Agora é o toque de sete segundos: seis, cinco, quatro, três, dois, um.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço ao Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra ao Senador Valter Pereira, que terá cinco minutos.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Não, na verdade, Sr. Presidente, não vou usar esse tempo, porque a intervenção, pela ordem, não comporta tamanho abuso.

Quero, na verdade, fazer dois registros, Sr. Presidente. O primeiro registro é a nota de falecimento de um médico e empresário de grande projeção em Mato Grosso do Sul: Dr. Hélio Martins Coelho.

O Dr. Hélio Martins Coelho era irmão do nosso ex-colega, o Senador Lúdio Coelho, que tantas vezes ocupou esta tribuna para defender os interesses de Mato Grosso do Sul.

Trata-se de uma figura de grande relevo de Mato Grosso do Sul, um médico, que foi presidente do Sindicato Rural do Estado, da Associação dos Criadores de Mato Grosso do Sul (Acrisul) e coordenador do curso de Medicina da Universidade Federal do meu Estado.

Mato Grosso do Sul está desfalcado de uma figura de grande projeção, e a família, de um grande chefe. Deixa a viúva, Dona Cynthia Folley Coelho, os filhos Eduardo, Roberto, Eleanor, Ana Lúcia e Jacqueline, além de netos, bisnetos.

Então, ao fazer este registro, quero associar-me à dor por que passa a família do Dr. Hélio Martins Coelho.

Faço, em seguida, outro registro.

Numerosos prefeitos estiveram hoje em meu gabinete, ontem e na semana passada. Foi uma verdadeira fila de novos executivos, de novos prefeitos, de novos vereadores. Tomaram posse recentemente e já estão aqui em Brasília em busca de recursos. Faço um registro especialmente em relação àqueles que estão aqui assistindo a esta sessão. Falo do Prefeito Edvaldo Alves de Queiroz, que é mais conhecido em Água Clara como Tupete, e dos Vereadores Ricardo, Vicente, Luís Cláudio, Enedino e Valdeir, além de vários assessores do Prefeito que estão assistindo a esta sessão.

Faço este registro, renovando o compromisso de patrocinar boas causas em favor de Água Clara e em favor daqueles Municípios cujos prefeitos, já preocupados com o que haverá pela frente, vieram a Brasília para uma verdadeira peregrinação em busca de apoio.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Sérgio Guerra.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB e os Senadores do nosso partido aqui presentes se associam à família do Senador Lúdio Coelho, nosso ex-companheiro e homem de notável mérito, pela morte de seu irmão.

Em segundo lugar, quero desenvolver um pouco o que disse o Líder Arthur Virgílio. A definição de qualquer partido que pensa no Brasil neste momento não é torcer para que essa crise se agrave, ou que essa crise venha a atingir a economia real de maneira contundente. Nada disso. Isso não faz parte da nossa ação, da nossa preocupação, não ajudaria basicamente a ninguém, nem aos candidatos da oposição, até porque o PSDB governa grandes Estados, com responsabilidades fiscais e administrativas muito fortes. E porque não é patriótico. A gente não fará isso nunca.

Penso apenas o seguinte, na linha do que falou o Senador Arthur Virgílio, nosso Líder: o que não pode é o Presidente Lula, insistentemente, sobre esse tema, que tem características técnicas relevantes, que representa um problema de grandes proporções que surpreende a cada dia o mundo todo – que é muito maior do que o Presidente, maior do que o Brasil, foi maior do que o capitalismo até, uma imensa crise que produziu alguns bilhões e trilhões de dólares de prejuízo já –, porque seguramente vai afetar a aceleração dos negócios, já está afetando essa aceleração. Muita gente no Brasil – em todo lugar, mas no Brasil também – que tinha um pé no

acelerador pisou no freio, ou pisou na embreagem, mas é rigorosamente provável que o ritmo dos negócios se reduza e com ele as taxas de crescimento econômico e até mesmo o emprego. Agora, o Presidente pode conversar com o PSDB com absoluta tranquilidade, com seus líderes, especialmente aqui no Congresso, sobre as suas medidas provisórias para enfrentamento da crise. Mas o que o Presidente não deve é, num momento desses, como eu vi ontem, e vi outras vezes, fazer campanha política, no mau sentido, com uma crise dessas.

O discurso do Presidente ontem não é para enfrentar a crise; é para ter aplausos daqueles que o ouviam; é para dizer, entre outras coisas: “não pensem nesses que torcem no quanto pior melhor, ou nesse pessoal que quer puxar para baixo o Brasil ou que quer desacelerar o PAC”. Não somos nós que desaceleramos o PAC, é o Governo que não consegue implementá-lo. Do ponto de vista do Orçamento, 10% ou 12% do PAC foram realizados até agora. Isso não tem nada a ver com a oposição.

Agora mesmo, estou ouvindo falar que as emendas dos parlamentares subiram para R\$10 milhões. Belo exemplo! Belo exemplo de quem está solidário com a contenção que o País todo tem de fazer é essa medida tomada pelos nossos companheiros parlamentares! Vamos ter mais dinheiro quando o Brasil tem muito menos dinheiro. Não me parece sensato. Depois, dizem que vão cortar as emendas de bancada, como se os responsáveis por desfechos negativos da crise no Brasil fossem as modestíssimas emendas parlamentares. Nada disso. Não é por aí. As dotações gerais dos Ministros, aquelas que não têm carimbo, que os Ministros usam como querem, para os amigos que eles querem prestigiar e favorecer, não foram cortadas. As que vêm do Executivo, do Governo, essas não foram cortadas. Estão sendo cortadas as possibilidades de parlamentares emendarem. As possibilidades de Ministros mandarem não estão cortadas. Continua o árbitrio lá, para favorecerem a quem eles querem.

Nessa eleição, Sr. Presidente, enfrentamos o Bolsa-Família. É um grande argumento eleitoral do Governo. Aqui, entre nós, na minha área, no Nordeste, já conhecíamos o Bolsa-Família, mas o que não contávamos era com o tamanho das liberações de recursos do Orçamento para adversários, para instituições que nem públicas eram, na manipulação de campanhas políticas riquíssimas pelo Nordeste inteiro, e contra nós. O Orçamento transformou-se numa vergonhosa arma de articulação política. Não há noção de prioridade, não há noção de obra, não há noção de coisa nenhuma, e toda essa fantasia de que tem moralidade, de que estão tomando uma providência aqui, uma providência lá na frente, é uma fraude. Não tem nada disso. Esse sistema está todo viciado e, do ponto

de vista do interesse nacional, está prejudicado. Continua uma farra não republicana com esses recursos públicos. E, neste mesmo momento, o Presidente da República vem acusar a oposição porque não fez nada até agora a não ser esperar por MPs e discuti-las, porque é da sua obrigação parlamentar.

Nós, da oposição, não estamos torcendo contra nada; agora, não vamos fazer aqui, nem aprovar, o que nós não aprovamos nem aceitamos, por várias razões que devem ser discutidas com a maior transparência possível.

Agora, o Presidente, que tem a responsabilidade superior pelo País, não ter neste momento uma palavra segura contra a crise, assumir ele próprio um pedaço dela e dizer que quer a ajuda de todos para resolvê-la... Esse é um discurso que não temos problema nenhum em darmos consistência a ele. Não é ficar dizendo: “Olha, não é assim, é lá no Bush!”. O Bush já foi embora. “Não; é no Atlântico, que não dava para atravessar! A crise não existe! Estão torcendo contra! Na oposição tem gente torcendo contra!”

Não tem nada disso. Ninguém está torcendo contra si próprio. O Presidente é que já está fazendo política com a crise. Ele quer ganhar quando não tem crise, e quer ganhar quando tem crise. Isso não dá; a gente não vai fazer, não vai dar fundamento a esse tipo de apropriação.

E uma palavra rápida, porque há tempos que eu não falo aqui no plenário e muito menos com o Presidente. Quero parabenizar suas medidas muito corajosas de enfrentamentos de defeitos da operação parlamentar, que o credenciaram muito neste final de ano – aliás, nesses últimos meses –, o seu discurso, que houve gente que não gostou, e outras medidas que tomou.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Agradeço ao Senador Sérgio Guerra.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino, Líder do Democratas.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, na democracia quem é eleito para governar tem obrigação de governar. Quem perde a eleição, vai para a oposição e tem obrigação de fiscalizar.

Está aqui aberta a página da Internet: “Venda de automóvel cai 11,58% em outubro”. Esse é o começo da crise que vai produzir perda de receita.

Tenho preocupação como Oposição. Não tenho obrigação nenhuma de fiscalizar quanto é que o Governo pode ou não pode gastar. Se o Governo tomou a iniciativa de mandar um projeto com a medida provisória, criando cargos e fazendo reajustes de salários, é o Governo que tem obrigação de ou retirar a medida

se achar que não pode honrar, ou votar contra, ou se posicionar, porque ele é quem vai pagar. Se o Governo diz que tem aquela despesa de pessoal prevista e vai ter como pagar, o nosso dever é votar a favor e possibilitar que pessoas vivam melhor.

É o que vamos fazer.

A mim preocupa, como brasileiro, diante da crise que é monumental no Brasil, no mundo, me preocupa, porque compromisso tomado tem que ser cumprido, e o compromisso está sendo tomado pelo Governo. E me preocupa muito mais, Presidente Garibaldi, porque estou vendo atitudes insensatas. Vou dizer e vou repetir: atitudes insensatas como a reiteração da disposição do Governo em criar o Fundo Soberano.

Essa discussão é, no mínimo, irracional, ilógica, extemporânea, inconseqüente, desnecessária e inconveniente para o interesse nacional.

Quando a arrecadação do Brasil estava num processo crescente, que era o que acontecia até a crise, tinha até sentido em falar-se em expectativa de superávit fiscal o tempo todo, porque todo mês batia-se recorde de arrecadação.

Cria-se o Fundo Soberano para fazer uma poupança fiscal. Até aí, em tempo de bonança, pode-se até aceitar. Transformar o excesso entre o que se arrecada e o que se gasta em dólar para fazer fita internacional, para fazer caixa para financiamento de investimento brasileiro no exterior e para crescer o conceito do Brasil no exterior até se admite, mesmo sabendo que se você tiver superávit entre receitas e despesas, você não tem custo nenhum. Mas sabemos que a receita da arrecadação própria da União versus a despesa corrente é superavitária. Mas na hora em que entra a conta de juros, você vai ter que ir buscar recursos para cobrir um déficit, e esse recurso está sendo buscado na dívida interna, que está crescendo, que vinha crescendo e que vai crescer muito mais. E essa dívida interna tem um custo hoje definido em 13,75%. Para fazer o quê? O que o Fundo Soberano deseja é pegar esses reais. Se se deseja, por uma questão fiscal, fazer um fundo de investimento no plano internacional, isso terá o custo da diferença entre o custo da captação dos reais que se busca no mercado interno, pagando juros de 13,75% para transformar em dólares que se vai aplicar em títulos do Tesouro americano, a juros de não mais do que 2%. “Ah, mas o superávit da arrecadação é crescente e vai terminar encontrando o equilíbrio.” Com as notícias que estão ocorrendo de perda de vendas, de recessão, de perda econômica, a receita própria vai é cair. Mas o Governo insiste no Fundo Soberano.

Muito bem. O Governo insiste no Fundo Soberano e está, o que me alegra, insistindo, pela palavra do Senador Romero Jucá, em que a MP nº 441, que

a Senadora Rosalba Ciarlini Rosado vai relatar, é para valer. E o Governo insiste nela e vai mantê-la. Aleluia e palmas. Vamos relatá-la e vamos pedir a sua aprovação. É o Governo que tem a obrigação de governar, e o Líder do Governo reafirmou que quer a sua aprovação e vai implementá-la. Muito bem. Agora, vamos tomar as providências e estamos alertando o País para a necessidade de corte de gastos, e corte de gastos em custeio, fundamentalmente em custeio.

Estaríamos até invertendo o papel, alertando patrioticamente ao Governo sobre a crise que está instalada e que vai nos obrigar a cortar na carne. Se o Governo acha que não há necessidade, que governe. Nós da Oposição fiscalizamos, a bem do interesse nacional.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder pela Minoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra ao Líder da Minoria, Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, parabeno o Líder Arthur Virgílio por, nesta tarde, trazer um assunto de fundamental importância para a Nação. Oportuna a fala do nosso Líder do PSDB.

Sr. Presidente, não acredito que o Governo do Presidente Lula não saiba da necessidade de cortar gastos neste momento. Sinceramente, não acredito. Não acredito, meu caro Líder do Governo, Romero Jucá, que o Governo, Líder José Agripino, tenha controle desses gastos. Não acredito, sinceramente. Ninguém coloca isso na minha cabeça.

Cartões corporativos. Aumentaram os gastos com cartões corporativos. Fez-se uma CPI aqui, o Governo abafou a CPI, o Governo não deixou mostrar à Nação a realidade dos gastos dos cartões corporativos. O Governo sabe que houve irregularidade com os cartões corporativos. O Governo nem sequer demitiu alguém, quanto mais puniu. E a farrá dos cartões corporativos continua, Presidente.

Quer mais um exemplo, Presidente? No Brasil, são 40 mil DAS. Como o Governo quer que aqui se possa conter gastos, que aqui não se vote mais projetos para conter gastos, se o Governo sequer dá um sinal para se cortar pelo menos cinco mil, seis mil, sete mil, dez mil DAS? Sabe quanto ganha um DAS neste País, Presidente? Ganha R\$10.448,00. É porque lá estão os companheiros, Presidente. Não podem mexer nos companheiros, Presidente. E aí o Governo quer pousar de anjinho para a sociedade. Aí não.

Parabeno nosso Líder Arthur Virgílio, que, num bom momento, trouxe para esta Casa o que é real de fato. O Governo pousa de anjinho, repito, e não é nada desse anjinho que está aí, de asas branquinhas. Só vêem o que

é bom para o vosso reino; para a outra, nada, absolutamente nada. O que lhe convém, minha querida Senadora, o Governo faz; o que não lhe convém, ele não faz.

Quero alertar V. Ex<sup>a</sup> para a reunião de terça-feira com o Ministro da Previdência Social.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, ofício do Presidente a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização no Congresso Nacional que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Pres. nº 403 /2008 – CMO

Brasília, 4 de novembro de 2008

**Assunto:** Realização de Seminários Regionais para discussão da Proposta Orçamentária para 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar honrosamente Vossa Excelência, informo que para dar continuidade à programação de realização dos Seminários Regionais para discussão da Proposta Orçamentária para 2009, o Colegiado de Representantes das Lideranças Partidárias com assento na Comissão resolveu incluir no calendário as seguintes cidades das cinco regiões do País: em Porto Velho dia 6/11, no Rio de Janeiro/RJ dia 7/11, em Salvador/BA dia 10/11 e em Palmas/TO dia 11/11.

Além do Presidente desta Comissão, do Relator-Geral, Senador Delcídio Amaral e do Relator da Receita da Proposta Orçamentária para 2009, Deputado Jorge Khoury, integrarão a comitiva de apoio aos trabalhos funcionários da Secretaria da Comissão e da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal – CONORF, que serão especificados oportunamente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.– Deputado **Mendes Ribeiro Filho**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.335, DE 2008**

Na qualidade de Relator-Geral da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, requereiro, nos termos regimentais, dispensa dos trabalhos desta Casa nos dias 6, 7, 10, e 11 de novembro, datas em que serão realizados seminários regionais para discussão da Proposta Orçamentária para 2009, respectivamente, nas cidades de Porto Velho, Rio de Janeiro, Salvador e Palmas.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2008. –  
Senador **Delcídio Amaral**.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

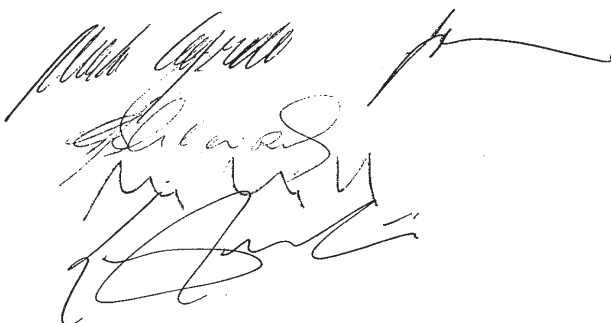
É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.336, DE 2008**

Requeiro, nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal a realização de uma Sessão Especial no dia 20 de novembro de 2008, para o lançamento oficial do 1º Pacto Global pela Cidadania e Infância.

Sala das sessões, 5 de novembro de 2008.

  
Senadora **RÁTIMA CLEIDE**



**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será votado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.337, DE 2008**

**Requer Voto de Aplauso ao Comitê Paraolímpico Brasileiro e aos atletas, que tão bem representaram o Brasil nas Paraolimpíadas de Pequim-2008.**

Requeiro nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado, Voto de Aplauso ao Comitê Paraolímpico Brasileiro e aos atletas, que tão bem representaram o Brasil nas Paraolimpíadas de Pequim-2008, especialmente aos que conquistaram medalhas.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Comitê Paraolímpico Brasileiro e, por seu intermédio, aos atletas que trouxeram medalhas para o Brasil.

#### **Justificação**

Os atletas paraolímpicos brasileiros fizeram bonito nas Paraolimpíadas realizadas este ano, em Pequim, China. Foi uma das melhores participações do Brasil em jogos paraolímpicos. O Brasil ficou em 9º lugar na classificação geral de medalhas, tendo conquistado 16 de ouro, 14 de prata e 17 de bronze. Somente um dos atletas, o nadador Daniel Dias, obteve 4 de ouro e 2 de prata. O futebol de cinco, para cegos, mais uma vez brilhou, sagrando-se campeão do torneio e ganhando a medalha de ouro. Foram os seguintes os atletas que ganharam medalhas:

#### **Ouro**

- André Brasil – Natação – 100m livres S10
- André Brasil – Natação – 100m borboleta S10
- Antônio Tenório Silva – Judô – 100 kg
- Daniel Dias – Natação – 50m costas S5
- Daniel Dias – Natação – 100m livres S5
- Daniel Dias – Natação – 200m livres S5
- Daniel Dias – Natação – 200m medley S5
- Dirceu Pinto – Bocha – BC4
- Dirceu Pinto e Eliseu Santos – Bocha – BC4
- Lucas Prado – Atletismo – 100m T11

#### **Prata**

- André Brasil – Natação – 200m medley S10
- Deanne Silva – Judô – Acima de 70 kg
- Daniel Dias – Natação – 100m borboleta S5
- Daniel Dias – Natação – 100m peito SB4
- Karla Cardoso – Judô – Até 48 kg
- Phelipe Rodrigues – Natação – 100m livres S10
- Shirlene Coelho – Atletismo – Lançamento de dardo
- Terezinha Guilhermino – Atletismo – 100m T11

#### **Bronze**

- Adria Santos – Atletismo – 100m T11
- Adriano Lima, Clodoaldo Silva, Daniel Dias e Joon Seo – revezamento 4 x 50m livre
- Daniele Silva – Judô – 57 kg
- Eliseu Santos – Bocha – BC4
- Elton Santana e Josiane Lima – Remo – Skiff duplo misto TA
- Marcos Alves “Joca” – Hipismo – estilo livre – grau Ib
- Marcos Alves “Joca” – Hipismo – adestramento individual – grau Ib
- Michelle Ferreira – Judô – 52 kg
- Odair Santos – Atletismo – 800m T12
- Odair Santos – Atletismo – 5.000m T13

Pelo que fizeram naquelas Paraolimpíadas, ajudando a engrandecer o esporte brasileiro, o Comitê Paraolímpico Brasileiro e toda a delegação de atletas,

sobretudo os acima citados, fazem jus à homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

#### **REQUERIMENTO Nº 1.338, DE 2008**

##### **Requer Voto de Aplauso ao judoca Antônio Tenório, pela vitória alcançada nas Paraolimpíadas de Pequim-2008.**

Requeiro nos termos do art. 222 do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado, Voto de Aplauso ao judoca Antônio Tenório, por haver conquistado medalha de ouro nas recentes Paraolimpíadas de Pequim, tornando-se o único atleta brasileiro tetracampeão na história da competição.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do atleta e ao Comitê Paraolímpico Brasileiro.

#### **Justificação**

Ao vencer o azerbaijano Karim Sardarov nos recentes jogos Paraolímpicos de Pequim, China, categoria de até 100kg, para cegos, o judoca brasileiro Antônio Tenório não somente obteve a medalha de ouro como se tornou o único atleta brasileiro tetracampeão na história da competição. Praticamente proporcionou fecho de ouro também para o filme-documentário que se realiza sobre sua vida, intitulado Tenório em Pequim, com previsão de lançamento para o primeiro semestre do próximo ano. Pode ter sido bom final para o filme, mas não necessariamente para a carreira olímpica do atleta. Com 37 anos de idade, ele, talvez, ainda possa participar de mais uma Paraolimpíada. Mas por mais essa conquista, ele faz jus à homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

#### **REQUERIMENTO Nº 1.339, DE 2008**

##### **Requer Voto de Aplauso à Associação Nacional de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), pela realização do seu 23º Encontro Nacional.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais** do Senado, Voto de Aplauso à Associação Nacional de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), pela realização, de hoje, dia 4 de novembro, até o dia 7, em Vitória-ES, do seu 23º Encontro Nacional.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento da Direção da Apae, dos responsáveis pela realização do 4º Fórum Nacional de

Autodefensores das Apaes e da Direção da Apae de Manaus, na pessoa Sr<sup>a</sup> **Delfina Aziz**.

#### **Justificação**

A Associação Nacional de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) realiza de hoje, dia 4 de novembro, até o dia 7, em Vitória-ES, o seu 23º Encontro Nacional, como já assinalou, neste Plenário, nosso colega Senador Flávio Arns, sempre incansável na luta indormida que trava em defesa dos excepcionais. O Encontro realiza-se simultaneamente com o 4º Fórum Nacional de Autodefensores das Apaes. Trata-se, como informou o Senador Arns, de jovens e adultos com deficiência intelectual escolhidos pela comunidade para ocupar cargos nas associações locais ou estaduais. As Apaes, como bem se sabe, realizam notável trabalho em todo o País, merecendo, por isso, o reconhecimento desta Casa. Pela realização de mais um Encontro Nacional, no qual será feito balanço de sua atuação e estabelecidos planos para as futuras atividades, a Apae faz jus à homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2008. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência encaminhará os votos de aplausos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, parecer que acaba de ser lido.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 1.094, DE 2008**

##### **Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 2008 (nº 3.252/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que acresce um cargo ao quadro de auditores do Tribunal de Contas da União.**

Relator: Senador **Francisco Dornelles**

#### **I – Relatório**

Vem à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 2008, para, nos termos do art. 101, incisos I e II, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e mérito.

A proposição em apreço tem o objetivo de acrescentar um cargo ao quadro de auditores do Tribunal de Contas da União, atualmente composto por três auditores. Apresentado pelo Presidente do Tribunal



de Contas da União, o projeto tramitou na Câmara dos Deputados em caráter conclusivo e foi aprovado por unanimidade nas comissões de Trabalho, Administração e Serviço Público, Finanças e Tributação, e Constituição e Justiça e de Cidadania.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

## II – Análise

O exame do Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 2008, quanto à sua adequação aos ditames constitucionais, não evidencia quaisquer infringências a requisitos formais ou materiais.

Proposto pelo Presidente do Tribunal de Contas da União, após aprovação unânime do Plenário daquele Tribunal, o projeto foi apresentado em consonância com o art. 1º, XV, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, em que se estabelece competir ao Tribunal, “propor ao Congresso Nacional a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções de quadro de pessoal de sua secretaria, bem como a fixação da respectiva remuneração”.

Estão preservados os requisitos constitucionais relativos à iniciativa privativa do Tribunal de Contas da União para dispor sobre criação e extinção de cargos de seu quadro de pessoal, nos termos do art. 73 c/c art. 96, II, b, da Constituição, e às atribuições do Congresso Nacional para dispor sobre criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, conforme art. 49, X, da Constituição Federal.

O cargo de auditor do Tribunal de Contas da União está previsto no art. 73, § 2º, I e § 4º da Constituição. Compete aos auditores, conforme dispõe o art. 55 do Regimento Interno do TCU, presidir processos e relatá-los, substituir os ministros em suas ausências e impedimentos, exercer as funções relativas ao cargo de ministro, até novo provimento, substituir os ministros para efeito de quorum ou para completar a composição do Plenário ou das câmaras, e votar em casos específicos.

A Exposição de Motivos que acompanha o projeto assevera que, em 2008, o Tribunal “entende necessária, por razões expressivas de interesse público, a ampliação do número de auditores, de três para quatro, com a criação de novo cargo, para agilizar os julgamentos da Corte, uma vez, que ano a ano, a movimentação processual vem aumentando, sem a devida adequação nos órgãos que compõem a sua estrutura administrativa, elevando, sensivelmente, a carga de trabalho. Dados constantes dos Relatórios de Atividades do TCU, enviados anualmente ao Congresso Nacional, demonstram que, no período de 1998 a 2007, o quantitativo de processos autuados no Tri-

bunal passou de 4.076 para 6.712, o que representa incremento de 64,59%.”

É preciso também reconhecer, como afirma a Exposição de Motivos, o fato de que, “ao longo dos anos, o Congresso vem paulatinamente atribuindo outras competências ao Tribunal de Contas da União, por meio de diversas leis esparsas, podendo-se citar, a título de exemplo, a Lei de Improbidade Administrativa, a Lei de Licitações e Contratos, a Lei de Consórcio Público, a Lei de Parcerias Público-Privadas, além da Lei de Responsabilidade Fiscal que, dentre outras, foi a que mais inovou nas tarefas do Tribunal.”

No tocante ao mérito, o projeto deve ser acolhido. O acréscimo de um cargo ao quadro de auditores revela-se necessário e contribui para tomar mais célere a instrução, apreciação e julgamento de processos, sendo coerente o entendimento do Tribunal de Contas da União no sentido de que “todos os esforços feitos em prol da modernização do TCU de nada adiantarão, caso a Corte não consiga apreciar e julgar de forma célere os trabalhos produzidos por seus técnicos, a partir da compatibilização do acréscimo de pessoal da área técnica com a estrutura alocada aos órgãos deliberativos do Tribunal”, ainda mais diante da nova realidade constitucional configurada pela Emenda Constitucional nº 45/2005, que acrescentou o inciso LXXVIII ao artigo 5º da Constituição Federal assegurando a todos no âmbito judicial e administrativo a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

Estão também respeitados os requisitos de adequação e compatibilidade orçamentária. Relativamente ao Plano Plurianual para o período 2008/2011 a proposição não conflita com qualquer de suas diretrizes, objetivos e metas. Quando ao disposto no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, que requer a existência de dotação orçamentária prévia e suficiente e autorização na lei de diretrizes orçamentárias, a Lei nº 11.514/2007 (LDO para 2008) autorizou aumentos de despesa de pessoal relacionados no Anexo V da Lei Orçamentária Anual – Lei nº 11.647, de 24 de março de 2008. A criação do cargo objeto do presente projeto de lei e as despesas decorrentes de sua provisão foram incluídas no mencionado anexo pela Lei nº 11.744, de 21 de julho de 2008.

O projeto também atende ao que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal, pois a despesa dele decorrente está coberta por dotação constante da lei orçamentária, conforme já demonstrado, e está conforme às diretrizes, objetivos e metas previstos na LDO e no PPA. Resta ainda acrescentar que, para fins da verificação do cumprimento do art. 17 da LRF, a despesa, estimada em R\$109.000,00 para o presente ano, está amplamente comportada na margem de expansão das

despesas obrigatórias de caráter continuado estimada no Anexo III.12 da LDO para 2008 (Lei nº 11.514/2007), no valor de R\$7,5 bilhões.

É manifesta a juridicidade da proposta, apta a inserir-se pacificamente no ordenamento jurídico vigente. Do ponto de vista regimental, igualmente, não se identificam quaisquer óbices ao prosseguimento regular da tramitação do projeto.

A técnica legislativa e a redação empregadas estão em conformidade com às normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 e suas alterações.

### III – Voto

Ante o exposto, manifestamo-nos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 2008.

Sala da Comissão, 5 de novembro de 2008.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA<sup>DR</sup>

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 163 DE 2008

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 05/11/2008, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <u>Senador Marco Maciel</u>	
RELATOR: <u>Senador Francisco Dornelles</u>	
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)</b>	
SERYS SLHESSARENKO	1. INACIO ARRUDA
MARINA SILVA	2. FRANCISCO DORNELLES <u>FD</u>
EDUARDO SUPLYCY	3. CÉSAR BORGES
ALOIZIO MERCADANTE	4. EXPEDITO JÚNIOR
IDELI SALVATTI	5. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <u>AV</u>	6. MARCELO CRIVELLA
<b>PMDB</b>	
JARBAS VASCONCELOS <u>JV</u>	1. ROSEANA SARNEY
PEDRO SIMON	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	4. VALDIR RAUPP
VALTER PEREIRA <u>VP</u>	5. JOSÉ MARANHÃO <u>JM</u>
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA <u>AS</u>	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPINO
KÁTIA ABREU	4. ALVARO DIAS
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. VIRGINIO DE CARVALHO
ARTHUR VIRGÍLIO <u>AV</u>	6. FLEXA RIBEIRO <u>FR</u>
EDUARDO AZEREDO <u>EZ</u>	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA <u>LV</u>	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
<b>PTB<sup>5</sup></b>	
EPITÁCIO CAFETEIRA <u>EC</u>	1. MOZARILDO CAVALCANTI
<b>PDT</b>	
OSMAR DIAS	1. CRISTOVAM BUARQUE

PROPOSIÇÃO: *PLC Nº 163, DE 2008*

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLESARENKO					1 - INACIO ARRUDA				
MARINA SILVA					2 - FRANCISCO DORNELLES	X			
EDUARDO SUPLICY					3 - CÉSAR BORGES				
ALOIZIO MERCADANTE					4 - EXPEDITO JUNIOR				
IDELI SALVATTI					5 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JARBAS VASCONCELOS	X				1 - ROSEANA SARNEY				
PEDRO SIMON					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCA					3 - LEOMAR QUINTANILHA				
ALMEIDA LIMA					4 - VALDIR RAUPP				
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSÉ MARANHÃO	X			
GILVAM BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X				1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL					2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPINO	X			
KÁTIA ABREU					4 - ALVARO DIAS				
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X				5 - VIRGINIO DE CARVALHO	X			
ARTHUR VIRGÍLIO	X				6 - FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO	X				7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA	X				8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI					9 - MÁRIO COUTO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB				
EPITÁCIO CAFETEIRA	X				1 - MOZARILDO CAVALCANTI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT				
OSMAR DIAS					1 - CRISTOVAM BUARQUE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO

TOTAL: 14 SIM: 13 - NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: PRESIDENTE

*Senador Marco Maciel*  
 Senador MARCO MACIEL  
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 05 / 11 / 2008

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
 U:\CCJ\2007\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 30/10/2008)

Ofício nº 136/08–PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 5 de novembro de 2008

Excelentíssimo Senhor  
Senador GARIBALDI ALVES FILHO  
Presidente do Senado Federal

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 1º, V, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, do Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 2008, que “Acrescenta um cargo ao quadro de auditores do Tribunal de Contas da União”, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas da União.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador Marco Maciel, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 136/08-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 5 de novembro de 2008

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 1º, V, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, do Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 2008, que “Acrescenta um cargo ao quadro de auditores do Tribunal de Contas da União”, de autoria do Presidente do Tribunal de Contas da União.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 2008**,

cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que passo a ler.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE LEI DO SENADO N 423, DE 2008

#### **Estabelece normas de proteção ao servidor público federal que represente acerca de indícios de irregularidades ou ilegalidades na Administração Pública.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei estabelece mecanismos de proteção ao servidor público federal que representar acerca de fundados indícios irregularidades ou ilegalidades na Administração Pública.

Art. 2º Ficam asseguradas as seguintes medidas de proteção ao servidor público federal que representar acerca de fundados indícios de irregularidades ou ilegalidades na Administração Pública:

- a) a alteração de sua subordinação em relação à autoridade representada, caso exista, mediante requerimento do servidor;
- b) a vedação a ser removido da localidade em que estiver lotado, exceto com sua anuência; e
- c) o acolhimento, quando cabível, no Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, na forma da legislação que o regula.

Parágrafo único. A condição de servidor representante, e o conseqüente acesso às medidas de proteção de que trata este artigo, é aplicável a representações formuladas nos termos de quaisquer leis que regulem procedimentos administrativos, civis ou penais nos quais seja permitido o oferecimento de representações.

Art. 3º A condição de servidor representante será reconhecida, a pedido ou de ofício, por qualquer das seguintes autoridades:

- a) Procurador do Ministério Público Federal;
- b) Juiz ou Tribunal Federal;
- c) Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;
- d) Ministro ou Colegiado do Tribunal de Contas da União;
- e) Presidente de Comissão de Sindicância ou Inquérito Administrativo;
- f) Ministro de Estado ou autoridade de nível equivalente do Poder Executivo.

§ 1º A condição de servidor representante será mantida enquanto não ocorrer o trânsito em julgado de todos os processos administrativos ou judiciais em sede dos quais ela tenha sido reconhecida.

§ 2º Ao tomar conhecimento dos fatos representados, qualquer das autoridades mencionadas no **caput** deste artigo é competente para reconhecer formalmente a condição de servidor representante, ainda que não tenha sido o destinatário original da representação.

§ 3º O reconhecimento de que trata este artigo terá por critérios a plausibilidade da representação oferecida, à luz dos esclarecimentos e indícios prestados pelo representante, e a preservação de sua pessoa ante quaisquer ameaças ou receios de retaliação ou coerção por parte do agente representado ou de terceiros.

§ 4º A autoridade que reconhecer a condição de servidor representante deverá ser formalmente notificada da abertura de qualquer processo administrativo que tenha por objeto o representante, bem como da formalização de qualquer ato administrativo que altere a sua condição funcional, no prazo máximo de cinco dias, sob pena de nulidade dos mencionados processos ou atos.

§ 5º A autoridade notificada nos termos do § 4º terá pleno acesso aos processos ou atos nele mencionados, e adotará as medidas legais cabíveis quando caracterizada retaliação ou coerção por parte do agente representado ou de terceiros.

§ 6º As medidas previstas no § 5º também devem ser adotadas no caso de comprovada ameaça de retaliação ou de medida coercitiva.

Art. 4º O servidor que apresentar representação, pessoalmente ou por procurador regularmente constituído, pode requerer enquadramento na condição de servidor representante à autoridade à qual foi encaminhada a representação.

§ 1º O enquadramento na condição de servidor representante poderá ser declarado de ofício, a qualquer tempo.

§ 2º Caso o servidor requeira formalmente, no início ou no curso do processo, o seu enquadramento na condição de servidor representante, a autoridade à qual for dirigido o pedido deverá deliberar sobre o requerimento no prazo máximo de cinco dias.

§ 3º Na hipótese de representação por servidor público federal relativa a irregularidades ou ilegalidades praticadas nas administrações estaduais, municipais ou do Distrito Federal, o requerimento de enquadramento na condição de servidor representante poderá ser feita a qualquer das autoridades relacionadas nos incisos do **caput** do art. 3º.

Art. 5º Para os fins desta lei, servidor público federal é a pessoa legalmente investida em cargo público federal, civil ou militar.

§ 1º As disposições desta lei são igualmente aplicadas a:

I – empregados:

a) de entidades da administração indireta de qualquer dos Poderes da União;

b) de empresas encampadas ou sob intervenção ou que de qualquer modo venham a integrar, provisória ou permanentemente, o patrimônio da União ou de outra entidade pública federal;

c) de entidade para cuja criação ou custeio a União haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual;

d) de entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado que receba contribuições parafiscais e preste serviço de interesse público ou social;

II – todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas nas alíneas do inciso I.

Art. 6º O representante não se sujeitará a qualquer sanção administrativa, cível ou penal, em decorrência da representação, salvo em caso de comprovada má-fé.

Parágrafo único. Considera-se ato de má-fé apresentar representação infundada para obter as garantias previstas nesta lei.

Art. 7º Fica acrescido à Lei nº 9.807, de 13 de julho de 1999, o art. 9º-A, com a, seguinte redação:

“Art. 9º-A. O servidor público acolhido no Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas pode ter afastamento concedido por período de até seis meses, contados para todos os fins, bem como o exercício provisório em localidade distinta de sua sede por período de até quatro anos, respeitados os níveis de escolaridade e complexidade técnica e padrões remuneratórios do cargo deste servidor. (NR)”

Art. 8º Aplicam-se as disposições desta lei ao servidor público federal e a todas as pessoas referidas no § 1º do art. 5º que optarem por, na condição de cidadão, apresentar a denúncia prevista no § 2º do art. 74 da Constituição Federal ou em disposições equivalentes de constituições estaduais, leis orgânicas municipais e Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

O objetivo deste Projeto de Lei é criar condições objetivas para proteção do servidor público federal que representar ou denunciar irregularidades ou ilegalidades praticadas na Administração Pública de qualquer dos entes federados: União, estados, municípios e Distrito Federal.

Esta proposta é de suma relevância, por garantir proteção ao servidor contra coações. Pretende-se dar adequada segurança ao servidor que presencie ou tome conhecimento de práticas irregulares na Administração Pública, de forma a que não tema dar ciência do fato às autoridades competentes.

A proposição cria condições para evitar perseguições, entre elas a deplorável prática de promover remoções com o fim velado e ilegal de punir aquele que age em prol da coisa pública. Estabelecem-se os critérios de competência para o reconhecimento da condição de servidor representante por parte das autoridades que presidem os processos, o que cria uma instância de análise prévia do objeto da representação. Essa etapa é importante para evitar exageros e representações infundadas, apresentadas somente com o fim de obter as garantias previstas na lei. Por outro lado, a associação da proteção de caráter administrativo com o mecanismo mais amplo criado na legislação de proteção às testemunhas permite, em casos extremos, garantir o exercício das funções laborais do servidor em localidade que melhor garanta a sua segurança.

Ressalta-se que a apresentação deste Projeto de Lei obedece inteiramente aos limites de iniciativa legislativa desta Casa: não tem por objeto qualquer aspecto da organização administrativa dos Poderes nem qualquer regime jurídico específico de servidores e empregados públicos; ao contrário, estabelece regras gerais de conduta, aplicáveis a todo e qualquer agente público, no âmbito do controle da administração pública e da prevenção de atos ilícitos, disciplinando parcialmente as condições de representação contra abusos no exercício da função pública.

O presente projeto, fruto de idéia lançada no Ciclo de Debates sobre Controle Público realizado pela CMA desta Casa e que temos certeza será aperfeiçoado com a contribuição dos membros do Parlamento, representa um passo importante no sentido de criar um ambiente de controles internos preventivos adequado à preservação do patrimônio público e à garantia da legalidade e legitimidade dos atos administrativos. Trata-se de medida tendente a induzir, pelo exemplo,

o fortalecimento dos controles internos dos demais Entes da Federação mediante iniciativas legislativas de mesmo quilate.

Acrescente-se, por fim, que iniciativas semelhantes já ocorreram em outros países – Estados Unidos, Reino Unido, Austrália etc. – onde a legislação existe há mais de dez anos e é reconhecida como uma das principais ferramentas de controle público.

Por todas essas razões, conclamamos os ilustres pares a se engajarem na aprovação da proposição que ora submetemos, pois permitirá ao Congresso Nacional oferecer ao País um instrumento importante de aperfeiçoamento da administração pública.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 2008. – Senador **Renato Casagrande**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### TÍTULO IV Da Organização dos Poderes

### CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

### Seção IX Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º – Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º – Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

LEI Nº 9.807, DE 13 DE JULHO DE 1999.

**Estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.**

## CAPÍTULO I

### Da Proteção Especial a Vítimas e a Testemunhas

Art. 9º Em casos excepcionais e considerando as características e gravidade da coação ou ameaça, poderá o conselho deliberativo encaminhar requerimento da pessoa protegida ao juiz competente para registros públicos objetivando a alteração de nome completo.

§ 1º A alteração de nome completo poderá estender-se às pessoas mencionadas no § 1º do art. 2º desta Lei, inclusive aos filhos menores, e será precedida das providências necessárias ao resguardo de direitos de terceiros.

§ 2º O requerimento será sempre fundamentado e o juiz ouvirá previamente o Ministério Público, determinando, em seguida, que o procedimento tenha rito sumaríssimo e corra em segredo de justiça.

§ 3º Concedida a alteração pretendida, o juiz determinará na sentença, observando o sigilo indispensável à proteção do interessado:

I – a averbação no registro original de nascimento da menção de que houve alteração de nome completo em conformidade com o estabelecido nesta Lei, com expressa referência à sentença autorizatória e ao juiz que a exarou e sem a aposição do nome alterado;

II – a determinação aos órgãos competentes para o fornecimento dos documentos decorrentes da alteração;

III – a remessa da sentença ao órgão nacional competente para o registro único de identificação civil, cujo procedimento obedecerá às necessárias restrições de sigilo.

§ 4º o conselho deliberativo, resguardado o sigilo das informações, manterá controle sobre a localização do protegido cujo nome tenha sido alterado.

§ 5º Cessada a coação ou ameaça que deu causa à alteração, ficará facultado ao protegido solicitar ao juiz competente o retomo à situação anterior, com a alteração para o nome original, em petição que será encaminhada pelo conselho deliberativo e terá manifestação prévia do Ministério Público.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2008**  
*(Proveniente da Medida Provisória nº 438, de 2008)*  
*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2008, que dispõe sobre medidas tributárias aplicáveis às doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras (proveniente da Medida Provisória nº 438, de 2008).

Relator Revisor: Senador João Pedro  
(Sobrestando a pauta a partir de: 18.9.2008)

Prazo final prorrogado: 1º.12.2008

A matéria constou da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida, em virtude de acordo de lideranças.

Transcorre hoje a quinta sessão da matéria constando da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- foram apresentadas à Medida Provisória 26 emendas;
- a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 18 de agosto, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 15 de outubro;

- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Dr. Nechar (PV-SP);
- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 41, de 2008, e se esgotará no dia 1º de dezembro;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 22 de outubro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra, para proferir seu parecer, para apresentar seu relatório, ao Senador João Pedro, Relator Revisor da matéria.

#### **PARECER Nº 1.095, DE 2008-PLEN**

**O SR. JOÃO PEDRO** (Bloco/PT – AM. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como Relator da Medida Provisória nº 438, chamo a atenção desta Casa para a importância da matéria, que começou a ser discutida na Câmara. Quando chegou ao Congresso Nacional, chegou como Fundo Amazônico. Durante o debate, sofreu uma ampliação e deixou de ser Fundo Amazônico para ser um fundo que vai tratar de todos os biomas do País.

Sem dúvida alguma, ela nos remete à reflexão sobre a disciplina de doações de grupos privados e doações internacionais no que diz respeito ao combate ao desmatamento na Amazônia e em outros biomas brasileiros.

A Medida Provisória trata fundamentalmente destas questões: da diminuição do CO<sup>2</sup>, o gás carbônico, do debate internacional sobre o perigo do desmatamento, do crime ambiental do roubo da madeira. Esse fundo vem construir políticas que possam garantir qualidade de vida, coibir o crime ambiental e contribuir para a alegria da sociedade brasileira ao ver a diminuição do desmatamento da Floresta Amazônica e das queimadas criminosas.

Agora mesmo estamos registrando o terceiro mês da diminuição do desmatamento na Amazônia. Isso é motivo de alegria, mas precisamos fazer mais. E esse fundo tem por objetivo disciplinar o assunto. Quero chamar a atenção, primeiro, para o fato de que a discussão sobre o fundo começou no sentido de que ele deveria ser depositado no BNDES. A discussão foi ampliada e se aprofundou, e hoje esse fundo pode ser recepcionado pelas agências oficiais do nosso País: Caixa Econômica, Banco do Brasil, o próprio BNDES.

A medida provisória disciplina que, nos dois primeiros anos, o fundo não vai sofrer a incidência de tributos, ou seja, nos dois anos de recurso recepcionado, ele tem de ser aplicado na preservação dos bio-

mas, no combate ao crime ambiental, na preservação não só das nossas florestas, mas de todos os biomas, como o cerrado.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a medida provisória passou pelo Congresso Nacional, foi recepcionada com um debate importante, rico e passa por esta Casa. A medida provisória tem um prazo curtíssimo, quanto à sua vigência, por isso chamo a atenção para a importância de a votarmos hoje. Ela recebeu quatro emendas como contribuição – principalmente da Receita Federal.

No fundamental, estamos tratando da aplicabilidade das doações com prazos, da importância da não incidência de tributos, como Cofins, Pis e Pasep.

Essas emendas são quatro; duas, fundamentalmente apresentadas pela Receita Federal, dizem respeito às medidas provisórias votadas recentemente por esta Casa. Essa medida tem como objetivo corrigir imprecisões de medidas provisórias já votadas na Casa recentemente, como, por exemplo, a lei que disciplina a política de bebidas, a nominata.

Enfim, penso que a medida de disciplinar o fundo para a preservação de nossos biomas é de fundamental importância para a Casa, para o Brasil, para a Amazônia, para o conjunto de nossas regiões.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

#### **PARECER Nº , DE 2008**

**De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2008, proveniente da Medida Provisória nº 438, de 2008, o qual dispõe sobre medidas tributárias aplicáveis às doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras.**

Relator-Revisor: Senador **João Pedro**

#### **I – Relatório**

Nos termos do art. 7º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, é submetido à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 26, de 2008, derivado da Medida Provisória (MPV) nº 438, de 1º de agosto de 2008.

A MPV nº 438, de 2008, contém apenas três artigos, além da cláusula de imediata vigência.

O **caput** do art. 1º estabelece a suspensão da incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da



Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) na hipótese de “doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras.

O § 1º desse dispositivo dispõe que a destinação das doações deve ser efetivada no prazo de dois anos, contados a partir do mês seguinte ao do recebimento da doação. O § 2º prevê que as ações podem ser executadas em outros biomas brasileiros e em outros países tropicais. O § 3º expressamente exclui “as despesas vinculadas às doações” da possibilidade de dedução da base de cálculo das contribuições.

O art. 2º estabelece que a instituição financeira deverá manter registro que identifique o doador, bem como manter contabilidade segregada, de modo a identificar as entradas, custos e despesas relativos ao recebimento e destinação dos recursos.

O art. 3º dispõe que o benefício da suspensão da incidência das contribuições será convertido em alíquota zero quando ocorrer a utilização dos recursos no prazo estabelecido. Caso contrário, a instituição financeira deverá recolher as contribuições que não foram pagas, com os acréscimos legais.

A MPV foi regulamentada por dois decretos do Poder Executivo.

O Decreto nº 6.527, de 1º de agosto de 2008, editado, portanto, no mesmo dia da medida provisória, cuida, especificamente, das doações feitas ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O Decreto nº 6.565, de 15 de setembro de 2008, por sua vez, estende as regras do primeiro decreto para as demais instituições financeiras controladas pela União.

Nos decretos, são mais bem especificadas as ações ambientais em que deverão ser aplicados os recursos das doações. São elas: **a)** gestão de florestas públicas e áreas protegidas; **b)** controle, monitoramento e fiscalização ambiental; **c)** manejo florestal sustentável; **d)** atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da floresta; **e)** zoneamento ecológico desenvolvido a partir do uso sustentável da floresta; **f)** conservação e uso sustentável da biodiversidade; **g)** recuperação de áreas desmatadas.

Ainda segundo os decretos, um Comitê Técnico e um Orientador serão criados para, respectivamente, atestar as emissões de carbono oriundas de desmatamento calculadas pelo Ministério do Meio Ambiente e orientar e fiscalizar a aplicação dos recursos doados.

Foram apresentadas 26 emendas perante a Comissão Especial. A Câmara dos Deputados aprovou a

MPV nº 438, de 2008, em 15 de outubro de 2008, na forma do PLV nº 26, de 2008.

O PLV nº 26, de 2008, inova a medida em dois pontos: o benefício passa estender-se às doações destinadas inclusive a “programas de remuneração por serviços ambientais”; além disso, os recursos poderão ser destinados à promoção da conservação e do uso sustentável de todos os biomas brasileiros, não mais somente das florestas. Essas alterações foram feitas por iniciativa do relator, que não acolheu emenda alguma.

## II – Análise

No que se refere à constitucionalidade formal da proposição, observa-se que a União é competente para legislar a respeito do tema, que se refere a tributos cuja instituição é atribuída à União, a teor dos arts. 24, I, 149, **caput**, e 195, I, **b**, todos da Constituição Federal.

A matéria veiculada não é de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 61, § 1º, da CF) e não está no rol das competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expresso nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

Quanto à espécie normativa a ser utilizada, verifica-se que a matéria tratada não está incluída em nenhuma das hipóteses dos incisos do § 1º do art. 62 da CF, em relação às quais é vedada a edição de medida provisória. Além disso, a concessão de benefício fiscal deve ser feita por meio de norma com força de lei, a teor do art., 150, § 6º, da CF.

A Exposição de Motivos que acompanha a MPV em análise demonstra que há necessidade de implementação de ações de proteção do meio ambiente. Todos sabemos da importância do tema e da necessidade de enfrentarmos com coragem as questões ambientais. A medida ora em exame não resolverá todos os problemas de degradação ambiental, mas representa passo importante nesse sentido. Patente está, portanto, a relevância da proposição.

O requisito da urgência, por sua vez, está imbricado com o da relevância. A defesa do meio ambiente e o combate ao desmatamento adquirem importância à proporção que a necessidade de medidas concretas vem se mostrando mais urgente. Em matéria de preservação ambiental, é fato notório, a eficácia da providência é tanto maior quanto mais rápida seja efetivada. Não haveria sentido, pois, reconhecer a relevância da MPV nº 438, de 2008, sem, ao mesmo tempo, admitir sua urgência.

No tocante à juridicidade, a proposição se afigura correta, pelos seguintes motivos: o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; a matéria nele tratada

inova o ordenamento jurídico; possui o atributo da generalidade; e se revela compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

No mérito, pouco há a acrescentar. Trata-se de medida cujo acerto se mostra evidente. Não é razoável que uma doação feita a uma instituição financeira para que esta aplique em projetos de interesse ambiental, que a todos beneficiarão, seja considerada receita para fins de incidência de contribuições sociais. Trata-se, na prática, de desviar parte do valor doado para fins diversos do almejado pelo doador. Ademais, desestimula-se a participação da sociedade na solução dos problemas nacionais.

Além disso, também são esperadas doações de países estrangeiros, cada vez mais preocupados com o aumento dos gases geradores de efeito estufa na atmosfera. É razoável supor que essas doações não se efetivem se parte dos recursos for, mediante tributação, destinada a outras finalidades.

As emendas oferecidas ao projeto por seu relator, e que deram origem ao PLV nº 26, de 2008, também merecem aplausos. Permitir que as doações sejam destinadas a programas de remuneração de serviços ambientais não desnatura a finalidade da doação e dá mais flexibilidade à instituição financeira para alocar os recursos doados da maneira mais eficiente com relação ao objetivo de diminuir o desmatamento e, portanto, as emissões de carbono para a atmosfera.

Da mesma forma, permitir que o benefício incida quando o valor doado seja destinado a programas voltados para os demais biomas brasileiros, além do florestal, é medida razoável e se amolda com o crescente reconhecimento de que as demais formas de vegetação têm igual importância no equilíbrio ambiental. A propósito, o § 2º do art. 1º já continha norma no mesmo sentido.

É importante ressaltar, ainda, que o maior alcance dado pelo PLV ao benefício exigirá que o decreto regulamentador amplie as ações ambientais para adequá-las aos demais biomas brasileiros, permitindo, assim, amplo e articulado conjunto de medidas de combate à degradação ambiental.

Entretanto, ainda que não haja reparos a serem feitos no PLV nº 26, de 2008, o que recomendaria sua imediata aprovação, o Senado Federal, tendo em conta o contexto de crise financeira internacional que acomete os países desenvolvidos, não poderia perder a oportunidade de oferecer emendas que aperfeiçoem e aprimorem nossa legislação tributária, no intuito primordial de reforçar a capacidade econômica e a disponibilidade financeira de nossas empresas de tecnologia.

Assim, com o mesmo intuito de estimular o desenvolvimento das empresas de tecnologia de informação (TI) e de tecnologia de informação e da comunicação (TIC), propomos a restauração de um benefício que já constou da MPV nº 428, de 2008, o qual autoriza que os custos e despesas com capacitação de pessoal que atue no desenvolvimento de programas de computador (**software**) sejam excluídos do lucro líquido, para apuração do lucro real, sem prejuízo da dedução normal.

Investimento em capacitação de pessoal vem se mostrando essencial para o desenvolvimento dessas empresas. Portanto, ao instituir benefício que tenha como foco desonerar tais despesas, estaremos premiando as sociedades que mais invistam em seus funcionários.

Também propomos uma emenda voltada ao aprimoramento do sistema de suspensão de tributos na venda de bens e serviços. Vários regimes especiais foram criados com a finalidade de reduzir o acúmulo de créditos pelas empresas que realizam operações imunes ou isentas. Esses regimes ampliam a capacidade econômica das empresas, aliviando seu fluxo de caixa.

No entanto, para que o sistema funcione adequadamente, é necessário deixar claro a quem cabe a responsabilidade pelo pagamento dos tributos suspensos, quando a destinação do bem ou serviço for desvirtuada. Propomos que essa responsabilidade recaia sobre a empresa adquirente do bem ou serviço, não sobre a fornecedora.

Ora, quem, de fato, goza do benefício é a empresa que adquire o bem e dá a devida destinação. Não faria sentido deixar impune exatamente quem desnatura o benefício destinando, a fim diverso, o bem ou serviço adquirido com suspensão do tributo.

Por fim, propomos uma emenda que, se não guarda perfeita consonância com o objeto das medidas acima descritas, também caminha no sentido de aperfeiçoar a legislação tributária, ampliando a capacidade do Poder Executivo de adaptar seus regimes fiscais às especificidades de cada setor econômico. Trata-se de modificação no regime de tributação de refrigerantes, águas e cervejas instituídos pela Lei nº 11.727, de 23 de junho de 2008, apenas para permitir que o Poder Executivo possa excluir e reincluir determinados produtos no regime.

Da forma como foi criado, o regime abrange gama extensa de bebidas. Como a aplicação do regime depende da adoção de preços de referência, o que demanda constante pesquisa de mercado pelo fisco, parece-nos razoável permitir que a Secretaria da Receita Federal do Brasil possa incluir, gradualmente,

os produtos no regime, possibilitando, assim, que o regime seja implantado de maneira racional e segura, inclusive para o contribuinte.

Outro equívoco cometido quando da instituição do regime especial das bebidas frias foi determinar a revogação, a partir de 1º de janeiro de 2009, do § 1º do art. 52 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e os § 10 e 11 do art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004. Eles disciplinam a forma como os créditos referentes às embalagens são aproveitados pelos fabricantes, utilizando, para tanto, alíquotas específicas. O ajuste sugerido restaura, em novos termos, a regra que seria revogada, restabelecendo a equivalência entre a forma de tributação das embalagens e o aproveitamento, pelo fabricante de refrigerantes, dos respectivos créditos.

### III – Voto

Em razão de todo o exposto, o voto é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais da Medida Provisória nº 438, de 2008, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2008, com as seguintes emendas:

#### EMENDA Nº 27 – RELATOR REVISOR

Inclua-se no Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

Art. A Lei nº 11.774, de 17 de setembro de 2008, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13-A:

“Art. L3-A. As empresas dos setores de tecnologia de informação – TI e de tecnologia da informação e da comunicação – TIC poderão excluir do lucro líquido os custos e despesas com capacitação de pessoal que atua no desenvolvimento de programas de computador (**software**), para efeito de apuração do lucro real, sem prejuízo da dedução normal.

Parágrafo único. “A exclusão de que trata o **caput** fica limitada ao valor do lucro real antes da própria exclusão, vedado o aproveitamento de eventual excesso em período de apuração posterior.”

#### EMENDA Nº 28 – RELATOR-REVISOR

Inclua-se no projeto, onde couber, o seguinte artigo:

Art. Salvo disposição expressa em contrário, caso a não incidência, a isenção, a suspensão ou a redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da Contribuição para o PIS/Pasep-Importação

e da Cofins-Importação esteja condicionada à destinação do bem ou do serviço, e a este for dado destino diverso, ficará o responsável pelo fato sujeito ao pagamento das contribuições e das penalidades cabíveis, como se a não-incidência, a isenção, a suspensão ou a redução das alíquotas não existisse.

#### EMENDA Nº 29 – RELATOR REVISOR

Inclua-se no projeto, onde couber, o seguinte artigo:

Art. O Art. 58-U da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58-U. O disposto nos arts. 58-A a 58-T desta lei será regulamentado pelo Poder Executivo, que poderá, inclusive, excluir de seu alcance, e reincluir, produtos classificados nos códigos estabelecidos no art. 58-A. (NR)”

#### EMENDA Nº 30 – RELATOR REVISOR

Inclua-se no projeto, onde couber, os seguintes artigos:

Art. O art. 58-J da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, fica acrescido dos seguintes §§ 15 e 16:

“Art. 58-J. ....

§ 15. A pessoa jurídica industrial que optar apuração previsto neste artigo poderá creditar-se contribuições estabelecidos nos incisos I a III do art. 51, referentes às embalagens que adquirir, no período de apuração em que registrar o respectivo documento fiscal de aquisição.

§ 16. O disposto no § 15 aplica-se, inclusive, na hipótese da industrialização por encomenda, desde que o encomendante tenha feito a opção de que trata este artigo. (NR)”

Art. O art. 15 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 11 e 12:

“Art. 15. ....

§ 11. As pessoas jurídicas de que trata o art. 58-1 da Lei nº 10.833, de 2003, poderão descontar créditos, para fins de determinação da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, em relação à importação dos produtos referidos no § 6º do art. 8º desta lei, utilizados no

processo de industrialização dos produtos de que trata o art. 58-A da Lei nº 10.833, de 2003, apurados mediante a aplicação das respectivas alíquotas, previstas no **caput** do art. 2º das Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003.

§ 12. As pessoas jurídicas submetidas ao regime especial de que trata o art. 58-J da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, poderão descontar créditos, para fins de determinação da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, em relação à importação dos produtos referidos no § 6º do art. 8º desta lei, utilizados no processo de industrialização dos produtos de que trata o art. 58-A da Lei nº 10.833, de 2003, determinados com base nas respectivas alíquotas específicas referidas no art. 51 da Lei nº 10.833, de 2003. (NR)”

Sala das Sessões, – Senador João Pedro, Relator-Revisor

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Garibaldi Alves Filho. PMDB – RN) – Concedo a palavra, para encaminhar a votação dos pressupostos constitucionais de relevância, urgência e adequação financeira, ao Senador Osmar Dias, Líder do PDT.

**O SR. OSMAR DIAS** (PDT – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Presidente, é claro que concordo com o relatório do Senador João Pedro, pela importância da matéria, pelo investimento que tem de ser feito para que possamos preservar o meio ambiente, as florestas, os parques, o bioma amazônico, principalmente.

Quero encaminhar favoravelmente à votação, mas alertar os Líderes do Governo, principalmente o Senador Romero Jucá. Sei que ele não está prestando atenção no que estou falando agora, mas, depois, a assessoria dele lhe passa a cópia do que vou falar, para que ele possa tomar providências. O Senador Romero Jucá tem uma assessoria eficiente, que lhe vai passar a cópia do meu discurso, para que depois ele leia com atenção e tome providências.

Estou falando do Decreto nº 6.514, que tem ligação com essa questão que estamos tratando aqui, que obriga que todo mundo faça averbação da reserva legal até 31 de dezembro, sob pena de pagar uma multa de até R\$500,00 por dia por hectare. Quem as-

sinou não leu; se leu, não sabe o que é isso, porque é impossível os produtores rurais fazerem essa averbação nesse prazo.

O Ministro Minc veio à Comissão de Agricultura, junto com o Ministro Reinhold Stephanes, numa quarta-feira, e disse: “Amanhã, eu estarei no Palácio para revogar esse artigo e dar um prazo até 31 de dezembro de 2009, para haver tempo de os produtores fazerem essa averbação”. “Amanhã” - já se foram 21 dias! Esta é a terceira semana depois da visita dele aqui, ao Senado. Não é a primeira vez em que uma autoridade do Governo vem ao Senado, assume um compromisso perante a população brasileira inteira, pela TV Senado – a TV Senado ligada, todo mundo vendo –, e, quando chegamos ao Estado e damos a notícia, quem passa por mentiroso é quem dá a notícia.

Dei a notícia: “Fiquem tranquilos, produtores, o Ministro Minc vai rever o prazo”.

A reserva legal tem de ser averbada, isso não discute, mas tem-se de dar prazo, tem-se de dar tempo.

O Presidente Lula assinou? Com certeza, disseram-lhe: “Pode assinar, que está tudo certo”. Mas quem escreveu esse decreto não deve ter lido. O Ministro Minc, quando prometeu... Prometeu, tem de cumprir, não é, Senador Romero Jucá? Tem de dar a palavra e cumprir, senão é melhor não dá-la e dizer que vai ver depois ou dar uma enrolada, como costumam fazer conosco lá na Comissão. Na hora em que dá a palavra, pelo amor de Deus, tem de cumprir. Dizer que vai fazer até amanhã, que vai rever o Decreto nº 6.514, e ficar essa confusão que está aí, os produtores multados, sem poder financiar... Eles não estão podendo contratar financiamento, está uma crise danada. Já está faltando crédito, e, quando o produtor vai ao banco, dizem-lhe que não se pode financiar. Por quê? Porque ele não tem averbada a reserva legal.

Que se dê um prazo até 31 de dezembro de 2009. Vamos discutir um novo Código Ambiental ou cumprir o Decreto nº 6.514, mas com um prazo que seja factível. Não sei quem escreveu o decreto, quem o colocou para funcionar, mas ele está hoje trazendo um grande problema para o País.

Creio, Senador Romero Jucá, que V. Ex<sup>a</sup>, como Líder do Governo, deveria inteirar-se desse problema e tomar uma providência, para que o Ministro Minc só cumpra aquilo que falou aqui: levar para o Presidente Lula, que revogará o art. 55 e dará um prazo maior, no qual os produtores poderão ajustar-se, porque, neste momento de crise, em que a produção precisa aumentar, criar obstáculos, dificuldades... Ninguém está pergando aqui que não é preciso fazer averbação de

reserva legal. Pelo amor de Deus, não confundam as coisas! O que estamos dizendo é que vamos dar um prazo suficiente para que isso aconteça.

Se isso acontecer, vai ganhar o Brasil, porque não vai perder a oportunidade de plantar a safra; vai ganhar o produtor rural, que vai preservar o meio ambiente; e vamos obedecer àquele lema, que é muito importante neste momento: preservar mais e produzir mais. Dá para fazer as duas coisas, se tivermos bom senso. O Governo precisa ter bom senso, e o Ministro Minc deve cumprir a palavra que empenhou perante a Comissão de Agricultura do Senado.

*Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Garibaldi Alves Filho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.*

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Osmar Dias.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, para fazer o encaminhamento dos pressupostos da medida provisória.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foi assinado, em 1º de agosto deste ano, em cerimônia no Rio de Janeiro, juntamente com o decreto que cria o Fundo Amazônia, o documento que revisa o Protocolo Verde, com o encaminhamento ao Congresso Nacional do projeto de lei sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima.

A medida provisória reduz a zero as alíquotas de PIS, PASEP e Cofins sobre as doações em espécie recebidas por bancos federais destinadas a ações de prevenção, monitoramento, combate ao desmatamento e de promoção da conservação e uso sustentável das florestas brasileiras.

Segundo o Ministro da Fazenda, Guido Mantega, a medida vai incentivar as doações de pessoas, países e instituições que desejam apoiar a conservação das florestas.

Então, eu abro aspas para o Ministro Guido Mantega:

A urgência da medida se justifica pela necessidade de redução das emissões de gás carbônico. As instituições financeiras terão o prazo de dois anos para destinar esses recursos a iniciativas ambientais. Se não cumprir o prazo, a instituição financeira será obrigada a recolher as contribuições não pagas, acrescidas de juros e multa de mora.

A instituição financeira federal também deverá manter registro que identifique o doador. A renúncia fiscal estimada com a medida é de R\$50 milhões anuais, sendo R\$7 milhões referentes ao PIS/PASEP e R\$43 milhões referentes à Cofins.

Segundo a agência Brasil, do dia 4 de agosto deste ano, o Ministério da Fazenda afirma que essa renúncia não afetará o cumprimento da meta fiscal definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a LDO, para 2008. Segundo o Governo, a medida também está de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A medida provisória vai beneficiar o Fundo Amazônia, que será gerido pelo BNDES e receberá doações para iniciativas de preservação de florestas. E agora me explica o Relator, Senador João Pedro, que não apenas no tocante à Amazônia, mas a todos os biomas brasileiros.

O Fundo foi criado pelo Decreto nº 6.527, de 2008, em 1º de agosto de 2008, simultaneamente com a edição da medida provisória. A expectativa do Governo é de que o Fundo da Amazônia receba US\$1 bilhão - mais de R\$2 bilhões - de doações no primeiro ano de vigência. Segundo o BNDES, a Noruega já anunciou que doará US\$100 milhões para o Fundo.

O Decreto nº 6.527 autoriza o BNDES a captar recursos privados a partir de doações voluntárias, nacionais ou estrangeiras, para investir em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento. A expectativa do Ministério do Meio Ambiente é de que o fundo capte US\$1 bilhão já no primeiro ano. O fundo atuará ainda nas áreas de gestão de florestas e áreas protegidas, controle e fiscalização ambiental, manejo florestal sustentável, atividades econômicas desenvolvidas a partir do uso sustentável da floresta, ordenamento territorial e regularização fundiária, conservação e uso sustentável da biodiversidade.

Um comitê orientará as ações do fundo. Participam do grupo representantes dos Ministérios do Meio Ambiente, do Desenvolvimento, da Indústria e Comércio Exterior, das Relações Exteriores, da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário, da Casa Civil, dos governos estaduais e da sociedade civil.

Sr. Presidente, hoje houve uma pequena pendência, felizmente muito bem resolvida pelo Relator, nosso colega Senador João Pedro. Algumas emendas que me pareceram claramente contrabandeadas para o corpo do Projeto de Lei de Conversão, com inspiração na Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee) e, portanto, com claros prejuízos potenciais que não fomos capazes de mensurar em tão

pouco tempo de análise que tivemos para esse efeito, mas com claros prejuízos potenciais para o Pólo Industrial de Manaus, isso o Senador João Pedro – e o parabeno por isso – refugou prontamente. Com isso, exerceu o seu legítimo papel de digno representante do Estado do Amazonas. Fez o que eu faria e fez o que estou fazendo, ao dizer que a medida provisória não passaria se contivesse essa excrescência proposta por quem quer seja, mas com clara inspiração na Abinee, que tem sua rivalidade econômica, e que pode ser legítima, e ela, então, que se ampare em qualquer força política que deseje, mas não se ampare em forças políticas eleitas pelo Estado do Amazonas.

Mais: nós temos ainda o Senador José Agripino, com sua assessoria, discutindo os efeitos, que podem ser nocivos ou não, das emendas que ficaram.

Eu assumo, então, neste momento, Senador José Agripino, o compromisso de aprovar a medida provisória com o aval de V. Ex<sup>a</sup>, se houver o aval de V. Ex<sup>a</sup> em relação às emendas, porque percebi a boa-fé do Relator, protegendo o seu Estado, e, de nossa parte, é **animus aprovandi**, o ânimo é de aprovar, a vontade é de nós caminharmos para a desobstrução da pauta, até porque temos medidas de enfretamento da crise que estão por vir. E nós imaginávamos poder hoje votar - quem sabe? - as duas primeiras medidas provisórias da pauta.

**O Sr. José Agripino** (DEM – RN) – Permita-me um aparte, Senador?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Com muita honra, Senador José Agripino.

**O Sr. José Agripino** (DEM – RN) – Senador Arthur Virgílio, nós aprovamos ontem duas medidas provisórias. Uma delas dizia respeito a um acordo, a duras penas, costurado na Câmara e ratificado no Senado. Diz respeito, inclusive, ao regime tributário de bebidas, que envolve um mundo de gente, gente que emprega e que produz um bem que o País aprecia.

Na MP que estamos apreciando neste momento, estão incluídas, entrando de pára-quedas, duas emendas que interferem, de certa forma, no acordo feito, envolvendo todos os partidos, da Base do Governo e da Oposição, e que, na minha opinião, podem fraturar o acordo feito.

Se isso acontecer – e nós estamos verificando com a nossa assessoria, porque são emendas que não constam do texto original da medida provisória –, se elas interferirem, nós não vamos concordar e vamos procurar o Líder do Governo para que essas emendas sejam retiradas, até porque não têm nada a ver com o texto da medida provisória. Como a MP que estamos

apreciando neste momento trata de regime tributário, encontraram uma forma delas entrarem. Mas se elas fraturarem o acordo que foi feito na Câmara e no Senado, não hesitaremos em não concordar com a sua inclusão, a bem das relações congressuais de acordo feito para ser cumprido.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador.

O Senador Romero Jucá pede-me um aparte? Concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Romero Jucá** (PMDB – RR) – Senador Arthur Virgílio, eu gostaria de fazer alguns esclarecimentos sobre essas quatro emendas. Uma delas diz respeito ao fortalecimento de empresas que investem em **software**, portanto, não diz respeito à MP de bebidas frias, e as três emendas que dizem respeito à medida provisória anterior, que votamos ontem e que não poderia ser emendada ontem porque não teria mais prazo – perderia a validade amanhã, não teria mais prazo para voltar à Câmara –, são emendas referentes à operacionalização de mecanismos de fiscalização. Não há mudança de parâmetro, mudança de alíquota, mudança de modelo tributário – garantido pela Receita; nós discutimos isso. Agora, quero aqui reafirmar ao Senador Arthur Virgílio, ao Senador José Agripino e ao Senador Marconi Perillo, que foi Relator da matéria de ontem, que, em qualquer dessas três emendas, se surgirem colocações de que ela fere algum tipo de entendimento feito na Câmara, nós, mesmo aprovando aqui hoje, eu pedirei o veto da emenda que, de certa forma, levantar qualquer questionamento sobre isso. Então, fica aqui a garantia. Eu espero a manifestação dos setores da Câmara; essa matéria volta para a Câmara. Portanto, se houver algum tipo de incongruência do acordo da Câmara, a emenda pode ser derrubada lá. Portanto, não há nenhum tipo de problema, já que daqui a matéria não vai para a sanção, ela volta para a Câmara. Mas nós aprovaríamos já com a garantia de que contataremos a Câmara. A posição da Receita foi clara quando eu perguntei isso, não feria os entendimentos. Mas nós temos dois filtros: o filtro da votação da emenda na Câmara, porque ela volta, e o filtro do veto, que eu garanto, se houver algum tipo de desentendimento quanto a essa questão na Câmara dos Deputados. Portanto, eu gostaria de fazer esse adendo.

**O Sr. José Agripino** (DEM – RN) – Senador Arthur Virgílio, só um complementozinho, se me permite.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pois não.

**O Sr. José Agripino** (DEM – RN) – Em seguida, a Senadora Ideli Salvatti, que deve ter algo importante a propor. Só para comunicar, Senador Arthur Virgílio, que as emendas apresentadas não foram discutidas com o setor, não foram discutidas com os partidos políticos, não foram discutidas com o Ministro Nelson Machado. Então, são coisas novas, eu não tenho nenhuma razão para duvidar da palavra, do empenho, do compromisso do Senador Romero Jucá. Nenhuma razão. Agora, essas emendas causam estranheza e criam um arrepio no acordo que foi costurado a duríssimas penas – V. Ex<sup>a</sup> sabe disso –, porque a matéria é sensível, há grandes interesses envolvidos nessa história.

O interesse público e a geração de empregos estão contidos nessa história. Não podemos cometer deslize algum, não podemos cometer incorreções depois de todo o esforço que foi feito. Afirmo a V. Ex<sup>a</sup> que essas medidas propostas agora, por emenda, não foram discutidas nem com o setor, nem com os partidos políticos, nem com o Ministro Nelson Machado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Antes de conceder aparte à Senadora Ideli Salvatti, eu queria deixar uma coisa muito clara. Tenho a maior boa vontade para aprovar uma matéria que é relatada por um companheiro da bancada do Amazonas, o Senador João Pedro, que sei que age com a lisura de sempre e com a boa vontade que o caracteriza em relação às coisas do País. Por outro lado, não posso entrar em concordância com qualquer coisa que fira o espírito do relatório do Senador Marconi Perillo, com quem ficará a última palavra da bancada do PSDB. Aliás, eu gostaria de ouvir o Senador Marconi Perillo, porque S. Ex<sup>a</sup> vai dizer se é para prosseguir. Em outras palavras, o que é da medida provisória, sem as emendas, está muito bem relatado pelo Senador João Pedro. Se há algo que tenha a ver – já concedo um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marconi Perillo – com desmentir a matéria anterior, matéria que foi relatada por V. Ex<sup>a</sup>, que é um dos mais relevantes membros desta Casa e um dos mais prezados companheiros de bancada tucana, é óbvio que o Partido seguirá a orientação que V. Ex<sup>a</sup> a nós transmitir com a clarividência de sempre. Ouço V. Ex<sup>a</sup>, portanto.

**O Sr. Marconi Perillo** (PSDB – GO) – Senador Arthur Virgílio, com todo respeito ao nosso querido e competente colega João Pedro, eu gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> e ao meu querido amigo e Líder do Governo, Romero Jucá, que discordo dessas emendas; delas discordo veementemente. Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que não pactuasse qualquer acordo que não levasse em consideração o entendimento que foi feito até o momen-

to da votação da medida provisória no dia de ontem. Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Então, assim será.

Senadora Ideli Salvatti, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – Senador Arthur Virgílio, sou considerada uma liderança que se coloca sempre de acordo com o que se estabelece nas reuniões, nos acordos fechados, e também sou reconhecida como governista de carteirinha. Mas esse debate deu ensejo a um dos maiores embates ocorridos neste ano no plenário da Casa. Semelhante a esse, só houve um embate quando discutimos a questão dos portos, dos portos públicos e dos portos de uso privado. O outro embate significativo que tivemos envolveu a questão das bebidas, a tributação das bebidas e o que está embutido nessa discussão de como se tributam as bebidas no Brasil. Todos sabem que foi difícil chegar a um acordo; o acordo foi construído com muita dificuldade, após muitos debates, após muitas discussões. O que foi aprovado hoje na Câmara, segundo a informação que temos, não ficou nem tão bom para um lado nem tão bom para o outro lado, mas ficou o mais próximo possível do que é justo, que é tributar a bebida pelo valor efetivo, sem atribuir peso maior ao tributo que incide na bebida mais popular, na bebida de menor preço. Quero dizer que não tomei conhecimento das emendas, ninguém me consultou sobre as emendas, não sei até agora do que elas tratam. Sendo assim, acho melhor nós não as incluirmos. Se quiserem fazer o debate para que elas sejam incluídas, não vamos votar hoje. Vieram me dizer: “Não, o Relator é o Senador João Pedro, que foi quem as apresentou”. Ocorre que me envolvi diretamente no debate e na construção do acordo em torno da votação das medidas. O Senador Marconi Perillo, como não poderia deixar de ser – S. Ex<sup>a</sup> é o Relator da matéria –, também se envolveu e está dizendo que também não teve conhecimento das emendas. Não vejo problema em se colocar emenda. Se todos participaram da condução até agora, todos têm de ser informados das emendas e tomar posição quanto a elas. Não tenho a menor condição de votar com as emendas hoje, não tenho a menor condição de fazer isso. Não vejo problema em acatá-las depois que for informada e esclarecida sobre o alcance dessas emendas. Já houve tumulto em torno da primeira medida provisória, houve problema na Câmara e aqui, chegamos a fazer, inclusive, reuniões entre as lideranças dos Partidos nas duas Casas para tentar encontrar soluções, um ponto de equilíbrio para essa questão da tributação das bebidas. Então, não serve a ninguém

voltar a criar essa situação. Votar as medidas provisórias sem as emendas hoje, tudo bem! Votá-las com as emendas, terminantemente não! É preciso que todos tomemos conhecimento do que está sendo colocado ali, pois não queremos ser pegos de surpresa.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Senadora Ideli Salvatti, antes de conceder novo aparte ao Líder Romero Jucá, devo dizer, de maneira bem simples e bem curta, que V. Ex<sup>a</sup> não sabe como me fez bem ouvi-la, como V. Ex<sup>a</sup> cresce no meu conceito ao se portar desse jeito! V. Ex<sup>a</sup> ratifica a idéia de que os compromissos devem ser seguidos, devem ser cumpridos. V. Ex<sup>a</sup> se diz surpresa por não conhecer o teor das emendas e, portanto, não poder avaliar o impacto delas sobre a economia brasileira.

Eu, que já disse que o Senador Marconi Perillo, Relator da matéria, dará a palavra final pelo Partido, vejo em V. Ex<sup>a</sup> uma aliada neste momento. Teríamos mesmo de votar a matéria sem as emendas ou votá-la *a posteriori* com as emendas, se porventura elas fossem aprovadas pelo consenso das lideranças partidárias.

Parabenizo V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte absolutamente correto que ofereceu ao meu modesto discurso.

Senador Romero Jucá, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Romero Jucá** (PMDB – RR) – Senador Arthur Virgílio, a Receita Federal conseguiu unir V. Ex<sup>a</sup> e a Senadora Ideli! Isso é um avanço. Esta é, portanto, uma tarde importante. Depois da eleição de Obama ontem, há mais um fato histórico.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Não é a primeira vez.

**O Sr. Romero Jucá** (PMDB – RR) – É verdade.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – E começo a achar que não será a última vez.

**O Sr. Romero Jucá** (PMDB – RR) – Eu queria, para concluir este debate, dizer que o Senador João Pedro foi solicitado, foi instado pelo Governo a colocar quatro emendas. É inquestionável a emenda que diz respeito à diminuição da tributação para quem investe em *software* e em capacitação de pessoal. As três outras emendas dizem respeito à medida provisória das bebidas frias. Essas três emendas, como já expliquei, estão relacionadas ao processo de fiscalização da Receita Federal, não dizem respeito ao modelo tributário. No entanto, se há algum tipo de dúvida, devemos deixar a apreciação dessas emendas para depois. A idéia não é gerar algum tipo de dúvida, algum tipo de celeuma. Apesar de essas emendas serem para o bem – são ações que dão crédito para o sistema de tributação *rem* de determinados produtos e tudo mais –, sua aprovação pode ocorrer em outra oportunidade. Então, peço ao

Senador João Pedro, da forma como pedi que incluísse as emendas, que retire as quatro emendas – não só as três –, para evitar que, ficando só uma emenda, a matéria tenha de voltar à Câmara dos Deputados. Que possamos aprovar o relatório da forma como veio da Câmara e fazê-lo seguir para a sanção! Fica nosso compromisso de, após o devido debate, incluir essas quatro emendas em outra medida provisória que diga respeito às questões tributárias. A idéia é arredondar o processo de votação, é fazer com que rapidamente seja aprovado e sancionado pelo Presidente o Fundo Ambiental. Portanto, Senador João Pedro, retiramos as emendas e aprovamos a matéria da forma original, como veio da Câmara. Esse é o apelo que faço, em respeito ao entendimento.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, antes de ouvir o Senador Romeu Tuma, quero dizer que, se o Relator concorda, manifesto de plano que considero que a junção de sua opinião com a da Senadora Ideli Salvatti é o que de mais sábio se pode fazer para resolver essa questão. Obviamente, temos de ouvir o Relator, não sei se antes ou depois de o Senador Romeu Tuma falar.

**O Sr. Romeu Tuma** (PTB – SP) – Falarei rapidamente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Já estou de acordo com isso. Permita-me, Senador Romeu Tuma, falar só por mais um segundo. Se porventura o Relator estiver de acordo, nossa bancada estará de acordo também. Imagino que será essa a opinião a ser manifestada pelo Senador Marconi Perillo.

**O Sr. Romeu Tuma** (PTB – SP) – Está liquidado o assunto. Falei com o Senador Marconi Perillo e com o Senador José Agripino, que se surpreendeu também, porque, conforme disse a Senadora Ideli Salvatti, houve um acordo anteriormente em torno da votação de outra medida provisória, votação que enfrentou dificuldades. Dessa forma, se mudar essa matéria, haverá conseqüências que ainda não foram explicadas corretamente. Se o Senador retirar as emendas, estará liquidado o assunto. Depois, o Senador Líder do Governo vai trazer uma proposta mais clara, mais discutida, para que possamos levá-la em conta. Estou solidário com o Senador Marconi Perillo.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Ouço, então, o Senador Marconi Perillo e, em seguida, o Relator, o Senador João Pedro, que dará a palavra definitiva.

**O Sr. Marconi Perillo** (PSDB – GO) – Senador Arthur Virgílio, seria mais prudente ouvir, primeiro, o Relator, para depois eu me manifestar.



**O SR. ARTHUR VIRGILIO** (PSDB – AM) – Não há problema.

Ouçó, com muita honra, o Senador João Pedro.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Sr. Presidente, Senador Arthur Virgílio, que, da tribuna, recebe as contribuições dos apartes, não tive dúvida quando relatei a medida provisória que diz respeito à Amazônia, ao combate às ilegalidades, principalmente quanto a impacto ambiental. O debate foi se aprofundando, foi se alongando, e eu já não estava mais discutindo os biomas, mas, sim, uma pauta tributária, e isso gerou dúvida. Quero concordar que o encaminhamento do Líder Jucá ajuda no mérito da medida provisória que diz respeito a disciplinarmos esse Fundo, que, com certeza, vai ajudar, e muito, o Brasil e o povo brasileiro na sua política de sustentabilidade. Penso que isso ajuda. Como o prazo para a votação da medida provisória termina na sexta-feira, penso que seja prudente – e concordo – retirar as emendas, as quatro em questão, e votar o mérito da medida provisória que disciplina o Fundo Amazônico, que é um fundo fantasia, porque diz respeito a todos os biomas do Brasil.

**O SR. ARTHUR VIRGILIO** (PSDB – AM) – Sendo assim, encerro meu pronunciamento, deixando bem claro que houve um acordo vitorioso, Senador Jucá. Por quê? Do ponto de vista do Senador João Pedro e do Senador Jefferson Praia e do meu ponto de vista, evitamos um malefício para o Pólo Industrial de Manaus, segundo avaliação de nossas assessorias técnicas, o que para nós é muito relevante. Do ponto de vista do conjunto da Casa, com o relatório ontem aprovado pela Casa, relatório assinado pelo Senador Marconi Perillo, estamos vendo que melhor é maturarmos, é amadurecermos a discussão sobre as quatro emendas. E olhe que, como relata o Senador José Agripino, a pendência maior era sobre duas delas, não sobre as quatro! Mas mais sábios seremos ainda se retirarmos as quatro emendas, para, em sendo elas aprovadas pelo mesmo consenso que gerou o acordo de ontem, incluirmos as matérias em medida provisória posterior.

Portanto, quero parabenizar o Relator João Pedro, pelo relatório correto que apresentou, e a Casa. Volto a frisar o papel essencial da Líder do PT, Senadora Ideli Salvatti. Como sempre, a experiência do Senador Romero Jucá nos socorre em momentos importantes. O Senador José Agripino está sempre atento e cumprindo com seu dever com o País de maneira estrita, de maneira muito clara, muito rigorosa.

Creio que, assim, chegamos a um acordo de votação breve. Foi a sabedoria coletiva, a sabedoria do

conjunto que amadureceu as condições para a votação dessa medida provisória que está sendo discutida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador Arthur Virgílio.

O Relator da matéria retifica seu parecer, retirando as emendas e sendo favorável ao projeto de lei de conversão.

Em votação os pressupostos de relevância e de urgência e de adequação financeira e orçamentária.

As Sr<sup>as</sup> Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão e da Medida Provisória, em turno único.

Para a discussão do mérito, está inscrita a Senadora Marina Silva.

Concedo a palavra à Senadora Marina Silva, para discutir o mérito.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Mão Santa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com a aquiescência da Senadora Marina Silva, eu queria, com muito orgulho e com honra, declarar que se encontra em nossa tribuna de honra um dos extraordinários homens que fazem o Piauí: o Prefeito Edilberto Marques. S. Ex<sup>a</sup> é Prefeito de uma cidade que criamos quando Governador. É um povoado. A filha dele foi Prefeita e é fantástica. Talvez, seja a primeira mulher a governar o Piauí. Ela saiu de uma cidade pequena, é Prefeita e foi reeleita na cidade mãe, Luzilândia. É de uma das famílias mais ilustres e empreendedoras do Piauí, do norte do Piauí, onde resido. Sem dúvida, eles têm perspectivas invejáveis na política do Piauí. É empresário, pecuarista, agricultor. Eles pertencem ao PTB, cujo Presidente é o Senador João Vicente Claudino.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Concedo a palavra, para discutir o mérito, à Senadora Marina Silva.

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, primeiro, quero dizer da minha satisfação em debater essa matéria em seu mérito, porque é uma iniciativa pioneira que, no meu entendimento, abre um conjunto de possibilidades para que,

no Brasil, haja o que já é uma conquista em vários países do mundo: uma espécie de mecenato para a questão ambiental.

Infelizmente, no Brasil, pessoas e empresas que fazem doações para a proteção do meio ambiente não têm o devido acolhimento nas leis tributárias do País.

Posso citar aqui alguns exemplos, mas talvez os mais interessantes sejam os de duas empresas que lidam com cosméticos: O Boticário e a Natura. Quando fizemos a VIII Conferência das Partes da Convenção da Biodiversidade, em Curitiba, em 2006, tivemos a felicidade de receber a doação de US\$1 milhão de O Boticário e de US\$1 milhão da Natura para um dos programas em parceria com doadores mais exitosos do Brasil, que é o Programa Arpa – Programa de Áreas Protegidas da Amazônia, que tem como objetivo a criação de mais de 60 milhões de hectares em áreas protegidas. Esse programa recebeu esse aporte de recursos, US\$1 milhão, por parte de O Boticário para as áreas de proteção integral, e US\$1 milhão por parte da Natura para as áreas de uso sustentável.

Os doadores não têm nenhuma isenção de impostos, pelo contrário, têm que doar o recurso e ainda serem tributados em relação ao que foi doado para a implementação de políticas públicas que são de interesse do Governo e da sociedade.

Já avançamos significativamente quando fizemos a Lei Rouanet, em que o mecenato... Nesse caso não é mecenato, porque há uma isenção de impostos, ou seja, houve incentivo para que a cultura pudesse receber esse aporte de recursos a partir da isenção fiscal.

O que estamos debatendo aqui e que foi muito bem relatado pelo nosso Senador do Estado do Amazonas João Pedro, meu amigo, é uma iniciativa do Governo que merece o nosso reconhecimento e, portanto, está de parabéns quando estabeleceu que haverá isenção de pagamento das contribuições do PIS/PASEP e Cofins sobre as doações feitas às instituições financeiras públicas controladas pela União destinadas às ações de proteção em todos os biomas brasileiros.

Quais seriam essas ações para todos os biomas brasileiros? A prevenção, monitoramento e combate do desmatamento; programas de pagamento por serviços ambientais e programas de conservação e uso sustentável, sobretudo da nossa biodiversidade, das nossas florestas. Essa iniciativa tem um grande alcance, é altamente significativa e pode dar um passo adiante naquilo que eu disse que se constitui numa nova abordagem em relação à questão ambiental.

Por enquanto ainda estamos limitados às doações que serão feitas via bancos públicos, Caixa Econômi-

ca, Banco do Brasil, BNDES, que, inclusive, é o banco que abriga o Fundo Amazônia.

Esse fundo que estamos agora aprovando, nesta importante medida, só existe em função de um esforço que vem sendo feito, há mais de cinco anos, pelo Governo brasileiro, para conter as ações de desmatamento. Mas, por uma questão de justiça, devo dizer que esse esforço antecede a esses cinco anos, já que há 20 anos vem sendo feito o monitoramento por satélite no Brasil e que deu todo o suporte técnico para que pudéssemos, pela primeira vez, ter um Plano de Combate ao Desmatamento.

O Plano foi trabalhado em 2003, assim que cheguei ao Ministério do Meio Ambiente, um trabalho feito por treze Ministérios, coordenado pela Casa Civil, com o suporte e a coordenação executiva do Ministério do Meio Ambiente. Começou a ser implementado em março de 2004 e, em 2005, nós já tivemos o primeiro resultado. O desmatamento, que, em 2004, chegou a 27.000km<sup>2</sup>; caiu, em 2005, para 18.000km<sup>2</sup>; depois para 14.000km<sup>2</sup> em 2006; depois 11.000km<sup>2</sup> em 2007. Foi um trabalho árduo, difícil para que se conquistasse, neste País, um processo estruturante de queda de desmatamento que nos levasse a ter credibilidade para apresentar a proposta do Fundo, que é uma espécie de incentivo positivo, no âmbito da Convenção do Clima, lá, no Quênia. Apresentamos a proposta; depois, em Bali, ela foi lançada, inclusive em um ato com o Governador do Estado de Mato Grosso. E, naquela oportunidade, Senador João Pedro, boa parte das pessoas estavam ainda descrentes na possibilidade de se aportar recursos para um Fundo de apoio à redução de emissão de CO<sub>2</sub> em função da diminuição do desmatamento.

A polêmica que se colocava era: se esse Fundo não for obrigatório no âmbito da Convenção, se esse Fundo não gerar crédito para aqueles que aportarem recursos, ninguém vai aportar recursos nesse Fundo.

Em cima do trabalho realizado, de uma redução de 57% do desmatamento, e, portanto, de meio bilhão de toneladas de CO<sub>2</sub>, em três anos consecutivos de queda de desmatamento, começamos um processo de conversação com vários parceiros, dentro de uma agenda multilateral e bilateral. Com o Governo da Noruega, tive a oportunidade de fazer todo o processo negocial, indo, inclusive, à Noruega para conversar com o Ministro do Meio Ambiente e da Cooperação Internacional, e ali ficou acordado que a Noruega estava se dispondo a aportar cerca de US\$1 bilhão para o Fundo de combate ao desmatamento.

Na vinda do Primeiro-Ministro, ficou consagrado, junto ao Presidente Lula, um aporte de recursos de US\$100 milhões, que é o primeiro aporte da Noruega. Os demais dependerão da nossa capacidade de continuar fazendo redução de emissão em função da diminuição do desmatamento.

Por que estou dizendo isso, Sr. Presidente? Porque essas coisas aparecem aqui e não podem ser entendidas como se fossem dadas que caem junto com o orvalho. Isso aqui é fruto de muito trabalho, de persistência, às vezes até de incompreensão.

Eu ouvi, ainda há pouco, que o Presidente assinou uma lei que talvez ninguém tenha lido, ninguém tenha visto, e o meu colega, por quem tenho respeito e carinho, Senador Alvaro Dias... Mas não sou responsável pelo envio da lei que regulamenta os crimes ambientais. Eu saí, e esse processo estava em discussão. O Ministro Minc o finalizou e o enviou para as mudanças necessárias. Aliás, a regulamentação do decreto. Sei que o decreto já foi recolhido para fazerem modificações.

Não sei qual é o caráter da modificação que já vai acontecer em tão curto tempo e não quero aqui ser leviana de entrar em questão de mérito, se está errado ou não está errado, porque ainda não tenho todos os contornos. Mas o que quero dizer é que a crise financeira que nós estamos vivendo não pode servir de desculpa e de suporte para qualquer retrocesso em termos de política pública séria de combate a desmatamento. O desmatamento é uma necessidade por dois sentidos e por dois compromissos políticos e éticos que temos: reduzir o desmatamento por si mesmo porque queremos proteger a Amazônia e reduzir o desmatamento porque queremos reduzir emissões de CO<sub>2</sub>, pelas quais o desmatamento é o maior responsável – 75% das nossas emissões são oriundas do desmatamento, principalmente da Amazônia.

De sorte que esse Fundo que nós estamos agora beneficiando com essa Medida Provisória nº 438, que trata das isenções para as doações feitas em bancos públicos, vem ao encontro do desejo daqueles que querem contribuir para que esse esforço do Governo brasileiro não tenha o apoio apenas de recursos de empresas e de governos de outros países, mas que possa contar também com aporte de recursos, a exemplo do que fez o Dr. Miguel, do Boticário, e o Dr. Guilherme, da Natura, e que não tiveram nenhum tipo de benefício para um programa que é de interesse do Governo.

Cada vez que aperfeiçoarmos os processos de incentivo das pessoas a contribuírem com propostas

como essa do Fundo e outros mecanismos que poderão ser criados, nós estaremos dando um passo adiante para que de fato o Brasil faça jus à posição que tem, de ser um país megadiverso, de ser um país que tem a responsabilidade de proteger e cuidar da maior floresta tropical do planeta.

Inclusive, eu espero que essa medida possa ser um estímulo para que possamos aprovar, na Câmara dos Deputados, o imposto de renda ecológico, que é o PL nº 5.974, de 2005. Essa proposta está tramitando, e eu espero que ela possa ser aprovada o mais rápido possível. O que prevê o imposto de renda ecológico? Prevê que pessoas físicas e jurídicas possam deduzir do imposto de renda devido cerca de 80%, no caso de pessoas físicas, e 40%, no caso de empresas.

Com essa redução de impostos, as pessoas poderão contribuir para um conjunto de medidas que irão favorecer não apenas a proteção dos recursos naturais, mas o seu uso sustentável, a forma correta. Teremos que mudar os padrões de desenvolvimento deste País, fazendo uma inflexão que eu chamo de inflexão civilizatória, de modo que não continuemos praticando os mesmos erros que cometemos em relação a outros biomas, particularmente no caso da Mata Atlântica.

É por isso que a medida provisória, adequadamente, corretamente, estende esse benefício para todos os biomas.

E não tenho dúvida, Sr. Presidente, de que estamos dando uma contribuição, mais um passo na direção de um esforço que não pode, em hipótese alguma, ser perdido. Esse esforço fez com que criássemos 24 milhões de hectares em unidades de conservação, fez com que fôssemos capazes de homologar dez milhões de hectares em terras indígenas. Fomos capazes de, no final do ano passado e no início deste ano, quando identificamos o aumento do desmatamento, tomar medidas fortes, como foi o caso da moratória nos 36 Municípios que mais desmatavam e da medida que criminalizava toda a cadeia produtiva para que não continuassem produzindo em áreas que fossem ilegalmente desmatadas, portanto com punição tanto para quem desmata quanto para quem produz e comercializa os produtos oriundos dessa área. Além disso, há a corajosa resolução do Conselho Monetário Nacional, que veda o crédito público e privado para quem não está com sua propriedade regular do ponto de vista ambiental.

Então, o que estamos fazendo aqui se dá em cima de uma base que dá trabalho e que, muitas vezes, é incompreendida. Há uma mítica daquele pensamento imediatista em que, muitas vezes, morremos de decla-

rar amores pelo meio ambiente, mas, quando se trata de efetivar o que dizemos, há uma grande dificuldade de traduzir o discurso para a prática.

Devemos persistir nessas políticas e ampliá-las. Não tenho dúvidas de que o Ministério do Meio Ambiente deve persistir na visão de que a política ambiental deve ter, em primeiro lugar, forte suporte da sociedade, pelo controle social, deve apostar efetivamente em um processo de mudança de modelo de desenvolvimento com o desenvolvimento sustentável, de forma que a política ambiental perpassa todos os setores do Governo.

Tive uma reunião de trabalho com o estudioso e pesquisador conhecido em todo o mundo Nicholas Stern, que acaba de dizer exatamente isto: não há como cuidar do meio ambiente se essa tarefa ficar para o setor ambiental de forma isolada.

O que estamos dizendo aqui é que o setor ligado ao transporte, à agricultura, às instituições fazendárias, os diferentes segmentos do Governo e da sociedade devem assumir, como estratégico, o desenvolvimento sustentável. Só assim podemos fazer a diferença.

Esse fundo que já está recebendo esses 100 milhões da Noruega, no meu entendimento, deve ser um recurso adicional. Não pode haver subtração de recursos por parte do Governo Federal naquilo que já são nossas atribuições e competências, para que possamos ampliar nossa contribuição.

É por isso que o Orçamento que será aprovado pelo Congresso Nacional tem que dar suporte do ponto de vista econômico, do ponto de vista financeiro, orçamentário, para que as ações de desenvolvimento sustentável sejam estimuladas, porque o Plano de Combate ao Desmatamento não é apenas ação de comando e controle, não é apenas operação da Polícia Federal, do Ibama, do Exército, dos órgãos ambientais estaduais. O plano prevê mais dois eixos: ordenamento territorial e fundiário e apoio às atividades produtivas sustentáveis.

Lamentavelmente, não houve o devido desempenho das áreas que deveriam ter implementado as diretrizes do desenvolvimento sustentável sobretudo. E o desmatamento voltou a crescer, porque não há como governar 24 milhões de pessoas, em mais da metade do País, apenas com ações de comando e controle.

É fundamental que medidas como essas possam ser estimuladas, outras possam ser agregadas, para que se faça uma mudança estrutural, que haja ali uma economia diversificada, que se possa efetivar aquilo que a medida provisória estabelece como sendo a destinação desses recursos. Que possamos ter

recursos para o monitoramento e o combate ao desmatamento, para o pagamento por serviços ambientais. Em vez de as pessoas destruírem as florestas, destruírem a biodiversidade, os ecossistemas, que possam ter remuneração à altura daquilo que ganhariam com a conversão da floresta em outra atividade; que tenham remuneração equivalente, para que os serviços ambientais continuem sendo prestados. Que isso seja válido tanto para grandes quanto para pequenos, também para a conservação ambiental na modalidade de proteção integral e de uso sustentável.

Quero dizer que essa é uma iniciativa muito importante. Fico muito feliz que ela esteja sendo aprovada. Inclusive, eu gostaria que essas emendas que foram apresentadas de última hora não viessem a atrapalhar essa tramitação. Até brinquei...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. MARINA SILVA** (Bloco/PT – AC) – ...com o Senador João Pedro, dizendo que algumas emendas geneticamente modificadas tinham aparecido de última hora e que eu estava preocupada com o que ia acontecer em relação à aprovação dessa isenção para as doações que são feitas aos bancos públicos.

Espero que possamos fazer, sobretudo com a aprovação do imposto de renda ecológico, uma mudança estrutural no modelo de desenvolvimento deste País. Podemos começar pela Amazônia. Já existe um bom começo, mas é apenas pequeno. Há que se consolidar as medidas que foram deixadas e há que se criar novas. Com certeza, isso aqui já é um primeiro passo no sentido de agregarmos novas medidas.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

O processado da proposição vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, para elaboração do projeto de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da vigência da medida provisória no prazo de 15 dias contados da decisão.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2008**  
(Proveniente da Medida Provisória nº 438, de 2008)

Dispõe sobre medidas tributárias aplicáveis às doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º No caso de doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, inclusive programas de remuneração por serviços ambientais, e de promoção da conservação e do uso sustentável dos biomas brasileiros, na forma estabelecida em regulamento, fica suspensa a incidência da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS.

§ 1º Para efeito do disposto no caput deste artigo, a destinação das doações deve ser efetivada no prazo máximo de 2 (dois) anos contado do mês seguinte ao de recebimento da doação.

§ 2º As doações de que trata o caput deste artigo também poderão ser destinadas ao desenvolvimento de ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável de outros biomas brasileiros e em outros países tropicais.

§ 3º As despesas vinculadas às doações de que trata o caput deste artigo não poderão ser deduzidas da base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

**Art. 2º Para efeito do disposto no art. 1º desta Lei, a instituição financeira pública controlada pela União deverá:**

- I - manter registro que identifique o doador; e**
- II - segregar contabilmente, em contas específicas, os elementos que compõem as entradas de recursos, bem como os custos e as despesas relacionados ao recebimento e à destinação dos recursos.**

**Art. 3º As suspensões de que trata o art. 1º desta Lei convertem-se em alíquota zero após efetuada a destinação dos recursos.**

**Parágrafo único. No caso da não destinação dos recursos, observado o prazo de que trata o § 1º do art. 1º desta Lei, a instituição financeira pública controlada pela União fica obrigada a recolher as contribuições não pagas, acrescidas de juros e multa de mora, na forma da lei.**

**Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.**

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – **Item 2:**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 439, DE 2008**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 439, de 2008, que *constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e revoga a Medida provisória nº 437, de 29 de julho de 2008.*

Relator Revisor: Senador Jayme Campos.

A matéria constou da última sessão deliberativa ordinária, quando teve sua apreciação transferida, em virtude de acordo de lideranças.

Transcorre hoje a quinta sessão da matéria constando da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- à Medida Provisória foram apresentadas 4 emendas.
- a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 15 de setembro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 15 de outubro;
- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Vignatti (PT-SC);
- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 42, de 2008, e se esgotará no dia 5 de fevereiro de 2009;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 22 de outubro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Concedo a palavra ao Senador Jayme Campos, para proferir seu parecer. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Magno Malta, enquanto S. Ex<sup>a</sup> providencia o parecer.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto o Senador Jayme Campos vai à tribuna, eu gostaria de comunicar a esta Casa que, hoje, recebemos, na CPI da Pedofilia – o Senador Tuma e eu – 18.500 álbuns fechados, numa quebra de sigilo, entregues pelo Google hoje, pela manhã. Estima-se que, dentro desses 18.500 álbuns, vamos encontrar entre 7 e 8 mil pedófilos, predadores de crianças deste e de outros países.

Parecia muito triste aos nossos olhos, Sr. Presidente, o fato de, numa quebra de sigilo, o Brasil fazer operações de busca e apreensão de computador e pagar o mico de devolver o computador do pedófilo, não é, Senador Tuma?

Todo o acordo foi feito na Câmara, Senador Tuma – chego da Câmara agora –, que trata das pendências, das divergências em relação ao projeto que foi aprovado por esta Casa, criminalizando a posse, tipificando conduta de quem fotografa, de quem entrega, de quem filma, de quem faz, seja amador, seja profissional, seja filme, seja novela. Em qualquer exposição de criança para atos pornográficos, há criminalização da posse desse material.

Amanhã, às 9h da manhã, sei que será um dia novo para o Brasil. A Câmara vota e se prepara para a sanção do Presidente Lula. Esse será o grande avanço. Não podemos ocupar o primeiro lugar em pedofilia no mundo, que, hoje, já beira às raias de igualdade com os usuários de droga no Brasil. Algo nefasto e indecente.

Ainda, Sr. Presidente, ouvimos o servidor do Senado, acusado de abuso e de pedofilia, que era Chefe de Gabinete – agora lotado na Biblioteca. Foi ouvido pelo Senador Romeu Tuma. O servidor do Banco Central, convocado para ser ouvido hoje, evadiu-se. Ele tirou licença até 2011, e a informação é a de que ele foi para Portugal, porque tem dupla cidadania. Estamos indo à Embaixada de Portugal e à Interpol, entregando todo o inquérito que traz imagens assustadoras de abuso de crianças. Fique certo esse cidadão, que tirou licença até 2011, entendendo que, em 2012, terminará esse exercício e que a CPI mais nada poderá fazer, de que a Polícia e a Interpol, certamente, não vão arrefecer.

Por isso, faço esta comunicação, transmitindo aos membros da CPI e ao Brasil o trabalho que foi feito hoje. Parabênz a Câmara, as Lideranças da Câmara, o próprio Governo, que se juntaram, no sentido de chegarmos ao ponto, Senador João Pedro, de podermos votar, amanhã, a mudança do 240 e do 241 do ECA, para poder oferecer ao Brasil, certamente, segurança no combate a esse crime tão desgraçado de abuso das crianças do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Obrigado, Senador Magno Malta.

Concedo a palavra ao Senador Jayme Campos.

#### **PARECER Nº 1.096, DE 2008-PLEN**

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, parecer de Plenário sobre a Medida Provisória (MPV) nº 439, de 29 de agosto de 2008, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Vou ler o relatório, até para que V. Ex<sup>as</sup> tomem conhecimento dele.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal (CF), editou, em 29 de agosto de 2008, a Medida Provisória (MPV) nº 439, nos termos transcritos na ementa.

O diploma possui quatro artigos: o primeiro autoriza a União a conceder crédito ao Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no valor de R\$15 bilhões (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro do Estado da Fazenda.

Em seus parágrafos, são definidas as condições para o exercício da autorização, estipulando que a União emitirá, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal (DPMF), cujas características também serão definidas pelo Ministro da Fazenda, sendo mantida a equivalência econômica desses títulos com o valor previsto para a operação.

Além disso, fica assegurado ao Tesouro Nacional remuneração compatível com seu custo de captação externa de recursos em reais com prazo equivalente ao dos créditos recebidos. Esses custos serão determinados na data da efetivação da concessão do crédito pela União ao BNDES.

Voto.

Pelo exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 439, de 2008.

Esse é o relatório e o voto, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

## **PARECER Nº                   , DE 2008**

**De Plenário, sobre a Medida Provisória (MPV) nº 439, de 29 de agosto de 2008, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação e limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.**

Relator-Revisor: Senador **Jayme Campos**

### **I – Relatório**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição Federal (CF), editou, em 29 de agosto de 2008, a Medida Provisória (IVIPV) nº 439, nos termos transcritos na ementa.

O diploma possui quatro artigos. O primeiro autoriza a União a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no valor de até R\$15 bilhões (quinze bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Em seus parágrafos, são definidas as condições para o exercício da autorização, estipulando que a União emitirá, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal (DPMIF), cujas características também serão definidas pelo Ministro da Fazenda, sendo mantida a equivalência econômica desses títulos com o valor previsto para a operação.

Além disso, fica assegurada ao Tesouro Nacional remuneração compatível com seu custo de captação externa de recursos em reais com prazo equivalente ao dos créditos recebidos. Esses custos serão determinados na data da efetivação da concessão do crédito pela União ao BNDES.

Fica ainda estabelecido que o BNDES poderá utilizar, a critério do Ministério da Fazenda, créditos detidos contra a BNDES Participações S.A. (BNDES-PAR) como contrapartida ao crédito concedido.

O art. 2º determina que os créditos vendidos à União possam ser recomprados a qualquer tempo, a

critério do Ministro da Fazenda, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de propriedade do BNDES.

O art. 3º estipula que a MPV nº 439 entrará em vigor na data da sua publicação.

O art. 4º revoga a Medida Provisória nº 437, de 29 de julho de 2008, que “altera as Leis nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, 9.650, de 27 de maio 1998, 9.984, de 17 de julho de 2000, e 10.683, de 28 de maio de 2003, dispõe sobre a transformação da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República em Ministério da Pesca e Aqüicultura, cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, Funções Comissionadas do Banco Central – FCBC e Graificações de Representação da Presidência da República, e dá outras providências”.

Na Comissão Mista, foram apresentadas quatro emendas no prazo regimental, duas de autoria dos Deputados José Carlos Aleluia, uma do Deputado Arnaldo Jardim e outra da Deputada Luciana Genro.

Em 15 de outubro, foi proferido, no Plenário da Câmara dos Deputados, parecer do Deputado Vignatti, pela Comissão Mista, que concluiu pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e pela adequação financeira e orçamentária da MPV nº 439, de 2008, e das Emendas nºs 1 a 4. No mérito, o relator votou pela aprovação da medida provisória e rejeição das emendas. O parecer foi aprovado.

Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, datado de 17 de outubro de 2008, prorrogou a vigência da MPV nº 439, de 2008, pelo período de sessenta dias, válido a partir do dia 28 de outubro. A matéria foi remetida ao Senado Federal no dia 21 de outubro.

### **III – Análise**

#### **II.1 – Constitucionalidade, Adequação Orçamentária e Financeira e Técnica Legislativa da MPV**

O art. 62 da Constituição Federal autoriza o Presidente da República, em caso de relevância e urgência, a adotar e submeter ao Congresso Nacional medidas provisórias, com força de lei. Quanto a esse aspecto, considero atendidos os requisitos constitucionais, dada a necessidade de que o BNDES apóie a continuidade dos projetos do Plano de Aceleração do Crescimento (PAC). Esse objetivo é de elevada im-



portância econômica e social, especialmente na atual conjuntura de contração da oferta internacional de crédito e liquidez.

Ainda sob o prisma constitucional, a MPV nº 439, de 2008, não viola as vedações contidas no § 1º do mesmo art. 62 da Lei Maior. Além disso, observa os ditames constitucionais no que se refere à competência, não estando a matéria veiculada no rol daquelas cuja iniciativa legislativa é reservada ao Congresso Nacional.

Ademais, trata-se de matéria afeita a leis ordinárias. Do ponto de vista da juridicidade, particularmente no que diz respeito às restrições impostas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a matéria se mostra adequada aos requisitos financeiros e orçamentários.

Como se trata de uma autorização para contratação de operação de crédito entre o BNDES e a União, não há agressão ao art. 35 da LRF, que veda tais operações entre entes da Federação. Ora, o BNDES é órgão da Administração Indireta, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Vale dizer, trata-se de operação de crédito no âmbito da própria União.

Do ponto de vista fiscal, a MPV nº 439, de 2008, terá impacto nulo sobre os resultados do Governo Central, não afetando a consecução das metas de superávit primário constantes do Plano Plurianual.

Quanto à competência atribuída ao Ministro de Estado da Fazenda, afigura-se frágil o possível argumento de que feriria o mandamento contido no inciso VII do art. 52 da Constituição, segundo o qual cabe ao Senado Federal dispor sobre limites Globais e condições para as operações de crédito externo e interno da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal.

Ora, a competência constitucionalmente atribuída ao Senado Federal diz respeito ao controle do processo de endividamento público e não das condições financeiras acordadas entre o concedente do crédito e o mutuário.

Importa ainda destacar que a possibilidade de revogação da MPV nº 437, de 2008, contida no art. 4º da MPV nº 439, de 2008, encontra guarida na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, conforme, aliás, aponta a própria Exposição de Motivos do Poder Executivo.

Por fim, o texto da MPV ora analisada encontra-se em pleno acordo com o que postulam as Leis Com-

plementares nº 95, de 1998, e nº 107, de 2001, no que diz respeito à técnica legislativa.

## II.2 – Mérito

Conforme a Exposição de Motivos (EM) nº 135/2008, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior, a MPV nº 439, de 2008, visa constituir fonte de recursos adicional para o BNDES, evitando uma possível insuficiência de caixa, em face do aumento da demanda por investimentos. Como é do nosso conhecimento, o crescimento da economia brasileira e a implantação dos projetos inseridos no chamado Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) têm trazido pressões por recursos para novos investimentos. Para o ano de 2008, estimava-se em cerca de R\$32 bilhões o hiato entre os recursos disponíveis e demandados.

A proposta vem complementar outra iniciativa no mesmo sentido, que foi a edição da Medida Provisória nº 414, de 2008, convertida na Lei nº 11.688, de 4 de julho do mesmo ano. Esse diploma autorizou a União a conceder um crédito de até R\$12,5 bilhões ao BNDES. A diferença fundamental em relação à matéria em análise diz respeito à fonte de recursos utilizada: naquela ocasião, destinou-se o superávit financeiro do Tesouro Nacional apurado no fim do exercício de 2007 para essa finalidade.

Desta feita, conforme a referida Exposição de Motivos, tendo em vista a indisponibilidade de recursos ordinários do Tesouro Nacional para a finalidade sem comprometer fontes orçamentárias para outras despesas de caráter obrigatório, que não contam com receitas vinculadas, a concessão de crédito ao BNDES será realizada mediante a emissão pela União, sob forma de colocação direta em favor do BNDES, de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

O objetivo da MPV nº 439, de 2008 é, evidentemente, aumentar a capacidade do BNDES para conceder crédito que, por sinal, tem sido crescente ao longo dos últimos anos, fazendo do banco um ator de peso na economia nacional. De fato, o montante de desembolsos da instituição subiu de R\$35 bilhões, em 2003, para R\$65 bilhões, em 2007, projetando-se um volume da ordem de R\$95 bilhões no corrente ano.

Para alcançar esse objetivo, o Governo está emitindo títulos da dívida pública federal em troca de ativos menos líquidos do BNDES, mas com a devida equivalência econômica em termos de valor presente, isto é, levando-se em conta prazos e taxas.

Vale ressaltar que a medida provisória foi editada quando ainda não se tinha uma visão suficientemente clara do alcance da crise financeira que se abate sobre a economia mundial. Nesse sentido, em que pese a posição de relativa segurança propiciada pelos fundamentos econômicos do Brasil, já se sabe que a referida crise deverá arrefecer o nível de atividade econômica do País.

E bem provável que no bojo desse processo de desaceleração econômica verifique-se, também, redução das projeções de aumento da demanda por recursos para investimentos. E isso, em parte, afetaria, igualmente, as demandas junto ao BNDES. Não obstante, conquanto a proposição em comento apenas autorize a ampliação dos limites operacionais do BNDES, acreditamos na oportunidade e necessidade da medida.

Além disso, neste momento de restrição internacional do crédito, da liquidez e da demanda, a manutenção do nível de investimentos, acompanhada de uma contenção dos gastos correntes, torna-se particularmente importante, em razão dos seus efeitos contracíclicos de estímulo à atividade econômica.

Quanto à revogação *in totum* da Medida Provisória nº 437, de 2008, contida no art. 4º da MPV nº 439, de 2008, decorre de reconsideração, por parte do Poder Executivo, da conveniência de apresentação de sua matéria por meio do instituto da medida provisória.

### III – Voto

Pelo exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa, compatibilidade e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 439, de 2008.

Sala das Sessões, – Senador Jayme Campos, Revisor-Relator.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Sr. Relator.

O parecer preliminar do Relator Revisor, Senador Jayme Campos, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional. No mérito, é pela aprovação da medida provisória.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

**O SR. ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (DEM – BA) – Dentro do acordo que foi feito entre todos os líderes, o Democratas vota a favor tanto dos pressupostos

de urgência e relevância e adequação orçamentária, quanto também do mérito.

O Democratas vota a favor.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, o Partido dos Trabalhadores e o Bloco de Apoio ao Governo votam favoravelmente ao projeto, principalmente pela importância que ele tem.

Capitalizar o BNDES para que a gente possa ter oferta de crédito é de fundamental importância neste momento em que todos nós sabemos que a principal consequência da crise, aqui no Brasil – e esperamos que fique só por aí –, tem sido a diminuição do crédito. Então, capitalizar o BNDES, que é o nosso principal financiador dos setores produtivos e das políticas públicas de habitação e saneamento, é muito importante.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão da Medida Provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação da Medida Provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação, em globo, das emendas de parecer contrário.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

Fica revogada a Medida Provisória nº 437, de 2008, que vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, para elaboração do projeto de decreto legislativo que disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da medida provisória, no prazo de 15 dias, contados da decisão.

É a seguinte a medida aprovada:

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 439 DE 2008**

Constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e revoga a Medida Provisória nº 437, de 29 de julho de 2008.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R\$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais) em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o caput deste artigo, a União emitirá, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Os títulos serão emitidos mantida a equivalência econômica com valor previsto no caput deste artigo.

§ 3º Em contrapartida ao crédito concedido nos termos do caput deste artigo, o BNDES poderá utilizar, a critério do Ministério da Fazenda, créditos detidos contra a BNDESPAR - BNDES Participações S.A.

§ 4º Fica assegurada ao Tesouro Nacional remuneração compatível com seu custo de captação externo em reais, para prazo equivalente ao dos créditos recebidos, na data da efetivação da concessão pela União do crédito ao BNDES.

**Art. 2º** O BNDES poderá recomprar da União, a qualquer tempo, os créditos referidos no § 3º do art. 1º desta Lei, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Fica revogada a Medida Provisória nº 437, de 29 de julho de 2008.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias cujas apreciações ficam transferidas para a sessão deliberativa ordinária de amanhã, quinta-feira, dia 6:

**3**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2008**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008)*

*Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei no 10.910, de 15 de julho de 2004, das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei no 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei no 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da Susep, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei no 9.625, de 7 de abril de 1998, e dos integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006, sobre a criação de cargos de Defensor Público da União e a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC; altera as Leis nºs 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 9.650, de 27 de maio de 1998; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Leis nºs 9.650, de 27 de maio de 1998, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.344, de 8 de setembro de 2006, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008).

**4**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 28, DE 2008**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 441, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, de que trata o art. 2º da Lei no 11.440, de 29 de dezembro de 2006, da Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, dos cargos do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – Grupo DACTA, de que trata a Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002, dos empregos públicos do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas – HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, dos Policiais e Bombeiros Militares dos Ex-Territórios Federais e do antigo Distrito Federal, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, do Plano Especial de Cargos da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União -GIAPU, de que trata

a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, das Carreiras da área de Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do FNDE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do INEP, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, dos Juizes do Tribunal Marítimo, de que trata a Lei nº 11.319, de 6 de julho de 2006, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, da Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, do Quadro de Pessoal da AGU, de que trata a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Tabela de Vencimentos e da Gratificação de Desempenho de Atividade dos Fiscais Federais Agropecuários, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária -GDATFA, de que trata a Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário -GDAPA, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária -GDARA, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho – GDPST, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, de que tratam as Leis nºs 10.768, de 19

de novembro de 2003, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.882, de 9 de junho de 2004, e 11.357, de 19 de outubro de 2006, da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; dispõe sobre a instituição da Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos – GEPR, da Gratificação Específica, da Gratificação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – GSISP, da Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo – GAEG e do Adicional por Plantão Hospitalar; dispõe sobre a remuneração dos beneficiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; dispõe sobre a estruturação da Carreira de Médico Perito Previdenciário, no âmbito do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Evandro Chagas e do Centro Nacional de Primatas e do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda; reestrutura a Carreira de Agente Penitenciário Federal, de que trata a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003; cria as Carreiras de Especialista em Assistência Penitenciária e de Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária; altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.225, de 15 de maio de 2001, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 8.691, de 28 de julho de 1993, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.483, de 3 de julho de 2002, 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, 11.095, de 13 de janeiro de 2005, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 10.855, de 1º de abril de 2004, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.883, de 16 de junho de 2004, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.550, de 13 de novembro de 2002, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.882, de 9 de junho de 2004, 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga dispositivos das Leis nºs 8.829, de 22 de dezembro de 1993, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.479, de 28 de junho de 2002, 10.484, de

3 de julho de 2002, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.882, de 9 de junho de 2004, 10.907, de 15 de julho de 2004, 10.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 441, de 2008).

5

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.*

6

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 29, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 442, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2008, que *dispõe sobre as operações de redesconto pelo Banco Central do Brasil, autoriza a emissão da Letra de Arrendamento Mercantil – LAM, altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 442, de 2008).

7

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

8

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 5, DE 2005

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 38, DE 2004

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 50, DE 2006**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 86, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal* (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 7, DE 2008**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 20, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 18, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 3, DE 2001**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da*

*Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 26, DE 2002**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

17

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 90, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no art. 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 9, DE 2004**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao art. 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

19

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 208, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2008 (nº

518/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento Recíproco de Carteiras de Habilitação, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 1.039, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador César Borges.

20

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

21

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. (prescrição em cinco anos de ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).*

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

22

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*



Parecer favorável, sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

**23**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

**24**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde* (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

**25**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998* (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

**26**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004,

na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943* (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).

Parecer favorável, sob nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

**27**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

**28**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres-MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator *ad hoc*: Senador Mão Santa, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

**29**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005**

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro*

de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B.

Parecer sob nº 1.045, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido, para o segundo turno regimental.

30

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.*

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta; e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

31

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003)  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

32

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

33

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

34

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos

da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

35

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006**

(*Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.*)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

36

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008**

(*Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.*)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

37

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008**

(*Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.*)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certifi-*

*cada de Emissão (RCE)* (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

38

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008**

(*Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.*)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

39

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008**

(*Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.*)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

40

**PARECER Nº 106, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que *sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

41

**REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, iniciativa da Senadora

Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos encontra-se esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade).

42

#### REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

43

#### REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2007

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

44

#### REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do

Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (FARC).

45

#### REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta, pela ordem, por cinco minutos.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigada. Sr. Presidente, eu quero fazer um registro..

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Um minutinho, Senador.

Eu gostaria de lembrar aos Srs. Senadores que, às 20 horas, teremos uma sessão do Congresso Nacional. Então, nós temos de encerrar esta sessão daqui a sete minutos.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Certo. Faltam oito minutos. O senhor me deu cinco; com três, o senhor encerra.

Quero registrar que recebo, com muita felicidade, a vitória do Presidente Barack Obama, com muita alegria. A alegria que contagia o meu peito tem relação com a origem dele e com a minha origem. A minha alegria é por ser ele um homem negro, e essa é a minha origem, e de capacidade, preparado.

O discurso que ele fez na madrugada mostrou o homem que ele é, mostrou os seus sonhos, os seus ideais, a sua firmeza, a sua segurança, a sua crença na democracia.

O discurso dele, como me disse o Senador Mão Santa, foi uma coisa linda, foi uma pérola, uma peça de um sujeito emocionado, mas equilibrado, mostrando a

sua família, esposa e filhas, que é a base de todas as coisas, um homem que tem na sua esposa o alicerce. Essas coisas todas chamaram a atenção do mundo e a minha atenção.

Tive o privilégio de ser convidado pela Embaixada americana para acompanhar a votação lá, com eles, e, numa votação simbólica, votar no McCain ou no Barack Obama. Tive o privilégio de votar no Obama e de fazer uma foto ao lado de, não sei como é o nome daquele negócio, uma imagem dele em pé, feita de papelão, bem bonita. Eu pude tirar uma foto ao lado dele. Foi um dia contagiante. Eu assisti, emocionado. E as televisões mostraram cidadãos do mundo inteiro que vibravam com a eleição dele. Parecia até o dia da eleição do Presidente Lula, quando os Estados eram mostrados, a euforia dos pobres deste País, na esperança de serem incluídos, de que haveria inclusão social, de que haveria equilíbrio na economia brasileira, o que ocorreu com o Presidente Lula. Nós não esperamos algo diferente do Barack Obama.

Eu tinha muita esperança no Barack Obama.

O candidato a Vice-Prefeito da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, um negro pastor, é chamado de Braz. No processo eleitoral, ele foi chamado de “Barack Obraz”. O fato de se ter colado o “Barack Obraz” no pastor Braz ajudou muito a eleição do nosso Prefeito Casteglione, Prefeito, agora, da capital secreta do mundo, a cidade de Roberto Carlos, Cachoeiro de Itapemirim.

Por isso, saúdo-o com muita felicidade, cheio de esperança, e com paciência também. A gente precisa ter esperança e ter paciência, porque ninguém muda o mundo em seis meses, em cem dias, em um ano. Há muito trabalho pela frente.

Para o Barack Obama, eu quero desejar toda a sorte do mundo, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador.

Vou colocar em votação o requerimento do Senador Delcídio Amaral.

Em votação o **Requerimento nº 1.335, de 2008**, lido anteriormente.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Concedo a palavra ao Senador, por dois minutos.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Quero fazer um

registro, aproveitando que o Senador Magno Malta se referiu ao assunto da eleição norte-americana. Quero deixar registrada a minha posição, como parlamentar, quanto à eleição do Senador Barack Obama para a presidência do país, hoje, ainda, o mais importante do mundo.

É lógico que a eleição de Barack Obama também estabelece uma situação já diferenciada da pluralidade que teremos no mundo, porque a fragilidade da política econômica americana e o enfrentamento político que houve lá demonstram, claramente, que outros pólos de poder, no mundo, estão-se constituindo, se consolidando – na Ásia, na América do Sul e na Europa, que já é um pólo importante. Os Estados Unidos estão perdendo, proporcionalmente, a sua importância como único pólo ou como pólo mais importante. Ainda são o mais importante, e a eleição de Barack Obama dá sinais importantes.

O primeiro é a eleição de um negro para a presidência de um país como os Estados Unidos. Esse é um sinal, uma demonstração clara para quem ainda tem posições reacionárias com relação à cor da pessoa, à origem. Se um país como os Estados Unidos consegue eleger um negro, isso é uma pancada na discriminação, na cabeça daqueles que são reacionários. Essa é uma mudança importante, um simbolismo importante para o mundo.

A outra mudança é um sinal importante, pois, nos últimos anos, o presidente atual desenvolveu uma política econômica muito conservadora, sem diálogo, sem democracia, sem um debate interno. Agora, há uma proposta de mudança clara, de que a sociedade será ouvida. Acho que isso é importante.

O terceiro sinal é o de que não terão mais tanta interferência na soberania dos demais países.

Quero deixar registrado este pronunciamento e agradecer a paciência de V. Ex<sup>a</sup> por me permitir fazê-lo.

### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR RENATO CASAGRANDE**

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (PSB – ES Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a eleição, nesta terça-feira, do senador Barak Obama para presidente dos Estados Unidos representa mais do que a oscilação pendular de poder no país-continente norte-americano. A escolha do povo americano traz, dessa vez, muito mais do que apenas a rejeição do fracassado projeto empreendido pelo Partido Republicano, corporificado, durante oito anos, na figura do presidente George W. Bush.

A eleição de Obama recupera, aos olhos do mundo, um lado da sociedade americana que expressa o que aquele país tem de melhor. Os Estados Unidos são

um país em que a **pluralidade** é um valor positivo, em que a **oportunidade** é o motor do desenvolvimento e em que a esperança é o bálsamo que permite a superação das mais graves dificuldades. E, neste momento, o que não lhes falta são dificuldades, expressas numa crise econômica com desdobramentos mundiais, sem data para terminar.

Por sua origem, experiência de vida e estrutura familiar Obama representa a pluralidade. Ele é o exemplo do que a sociedade americana identifica como o chamado “melting pot”, ou seja, o caldeirão de diferenças que se fundem em uma cultura unitária.

Os Estados Unidos são, dentre muitas coisas, também isso, uma cultura plural em que diversos povos, gente de diversas origens, todos convivendo sob a égide de valores comuns. A tão elogiada democracia americana foi construída sobre os fundamentos da fundação mítica de um país em que todos podem ser cidadãos, independentemente da etnia. Os fundadores da nação americana elegeram a liberdade e a igualdade como valores civilizatórios e os símbolos americanos como fatores de unidade.

Valores e símbolos que Tocqueville, em *A Democracia na América*, identifica nas associações voluntárias, de um cidadão com o outro e assim por diante, na hora de empreender mudanças, entendendo que a coisa pública é sua e é de todos.

O Senador Obama é mulato, filho de estrangeiro, tem experiência de viver em diferentes países, foi exposto à diferença, conviveu com o contraste e sofreu na pele a intolerância e o preconceito racial.

Por isso Obama é, ele próprio, um símbolo eloquente da pluralidade americana. Sua posição sobre a superação do discurso de raças é bem-vindo, especialmente num momento em que a história nos propõe uma encruzilhada para que escolhamos entre o diálogo ou a força, entre a tolerância ou o maniqueísmo, entre a complexidade ou o dogmatismo.

Ele representa a mudança de um discurso do NÓS x ELES que não mais pode dar conta de promover a necessária integração de um mundo cada vez menor, mais complexo e no qual a velocidade dos acontecimentos nos deixa atônitos.

A eleição de Obama recupera a idéia de que todos podem ter oportunidades de crescimento na sociedade americana, independentemente de sua origem e de sua aparência. O conceito de mérito, que pode ser discutível do ponto de vista ideológico, mas que é tão caro ao imaginário liberal dos americanos, será resgatado se o presidente eleito der curso aos seus compromissos de campanha.

Por fim, a mudança de rumos da política americana resgata, ainda, a idéia de esperança de que o

futuro será melhor. É isso que trouxe forças àquele povo para superar as crises econômicas como a de 1929, situações-limite como a constante ameaça nuclear durante a guerra fria e desastres naturais como o furacão Katrina.

A situação dos EUA é preocupante em termos econômicos. Além do mais a manutenção dos conflitos externos tendem a sorver cada vez mais dos preciosos recursos dos contribuintes americanos.

Obama terá de responder ao difícil problema de manter a hegemonia militar dos Estados Unidos e ao mesmo tempo consertar o estrago orçamentário causado pela administração Bush. Eleito, terá de reposicionar os EUA como um líder legítimo do Ocidente, algo que foi perdido pela beligerância em detrimento do multilateralismo na política externa americana.

O desprezo da administração Bush pelas Organizações das Nações Unidas deverá ser um foco de atuação do futuro governo de Obama. Esse é um passo fundamental para a recuperação da posição de liderança legítima da América. Obama herda ainda a intransigência do presidente Bush que durante oito anos se negou a assinar o Protocolo de Kioto, criando dificuldades para uma ação integrada em defesa do meio ambiente.

No campo da economia, com a evidente derrocada do modelo neoliberal, o desafio é reconstruir as estruturas regulatórias e fiscalizatórias do Estado, colocando a rédeas curtas a farra do laissez-faire propagado pelo discurso liberal.

Excesso de liberdade de mercado é igual a libertinagem econômica e agora vimos que isso dá num cassino, para usar uma expressão do presidente Lula. O lucro foi sempre dos detentores do capital e agora o prejuízo será socializado entre todos nós, inclusive dos países que estão controlando seus gastos e promovendo desenvolvimento, caso do Brasil.

Obama tem, portanto, grandes desafios, mas tem a seu favor as melhores expectativas de poder realizar um bom governo, e nesse momento as expectativas desempenham um papel importantíssimo no que diz respeito ao engajamento de todo o mundo em torno de seu governo.

Por tudo isso, fica aqui a nossa torcida para que a vitória do senador Barak Obama para presidente dos Estados Unidos simbolize o início de uma nova era nas relações daquela Nação com os outros países, sobretudo lançando o novo presidente norte-americano um olhar mais humanista sobre os mais pobres e se dispondo a dialogar política e economicamente com as nações em desenvolvimento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador.

Quero encerrar esta sessão às 20 horas.

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP) – Só um segundo, Sr. Presidente.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Um minuto mesmo.

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP) – Eu sou o segundo?

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Não, V. Ex<sup>a</sup> é o primeiro.

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu apenas queria me referir ao voto do *habeas corpus* expedido pelo Ministro Cezar Peluso, no caso do interrogatório feito através da videoconferência.

Eu fui autor do primeiro projeto referente a essa forma de se determinarem a oitiva e as providências de ordem jurídica pela videoconferência, sem prejuízo, no ordenamento jurídico, da testemunha ou do indiciado em seu direito extenso de defesa.

Como não há uma lei aprovada pelo Congresso – a minha não foi aprovada e houve outras que estão ainda em discussão –, vou propor que se faça de acordo com o parecer brilhante do Ministro Cezar Peluso, que concedeu ordem de *habeas corpus* para anular o procedimento de interrogatório feito através da videoconferência.

Não vou discutir o mérito, por ser brilhante o voto do Ministro Peluso, que foi acompanhado por quase todos os outros Ministros. Mas considero muito importante que a Casa, por meio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), pudesse reenquadrar a possibilidade da videoconferência na oitiva de testemunhas ou de indiciados, pela economia, pelo risco presente no transporte de presos e por vários fatores que trazem prejuízos aos governos dos Estados.

Atendi, na feitura do projeto, ao Governador José Serra e também ao Secretário de Justiça. O projeto tramitou na Casa; depois, o Senador Mercadante fez um outro. Portanto, se não houver uma lei federal, não poderá o Estado legislar em matéria penal, porque haverá sempre a necessidade de nulidade do fato.

Faço este registro por entender ser importante estudarmos novamente, para aprovarmos um projeto que possa chegar aos Ministros do Supremo como de boa qualidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> tem um minuto. Vou encerrar a sessão às 20 horas.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Augusto Botelho, hoje comemora-se o nascimento de Rui Barbosa; já o homenageamos. E o mundo ficou feliz com Barack Obama. Mas faço minhas as palavras de Olavo Bilac: “Criança, não verás nenhum país como este”.

Aqui, no Senado, hoje, temos a comemorar o aniversário do Dr. José Roberto. Os norte-americanos estão entusiasmados com Barack Obama. Aqui, está o exemplo, pois temos neste País imenso muitos Barracks Obamas.

Pessoa de origem humilde, duas formaturas – atentai bem! –, História e Direito, e é Secretário-Adjunto do Senado.

Quero confessar aqui a minha gratidão a ele, e pelo conhecimento que tem o Dr. José Roberto. Ele é uma enciclopédia ambulante. Muitas vezes, aí na Mesa Diretora, faço-lhe indagações, e ele sempre, com sabedoria, as responde.

É o que diz o filósofo Francis Bacon: “Saber é poder”. Foi assim que Barack Obama venceu, e é assim que vence o nosso Secretário-Adjunto, substituído da Dr<sup>a</sup> Cláudia, o Dr. José Roberto, que hoje comemora seu aniversário e, por coincidência, nesse dia nasceu Rui Barbosa. A eles, a nossa homenagem e gratidão.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Os Senadores Eduardo Azeredo, Papaléo Paes, Alvaro Dias, Cícero Lucena, Flexa Ribeiro e Mário Couto enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I, § 2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ocupo hoje esta tribuna para registrar a matéria intitulada “Energia Social”, publicada no **Diário Oficial de Minas Gerais**, edição de 17 de outubro do corrente.

A matéria trata do projeto “Conviver” implementado pela Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) em vilas e aglomerados de Belo Horizonte.

O projeto pretende beneficiar os moradores através da distribuição de lâmpadas e geladeiras novas e da instalação do recuperador de calor, uma placa térmica ligada ao chuveiro que pré-aquece a água, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica.

Trata-se, além de uma ação que beneficia diretamente o usuário de energia elétrica, de um programa bem elaborado para conservação de energia, contribuindo para a preservação do meio ambiente e, conseqüentemente, para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Já foram instalados 4.500 recuperadores de calor, 5.500 geladeiras e 150 mil lâmpadas. A meta do projeto é instalar até o próximo ano 7 mil recuperadores de calor, 400 mil lâmpadas e 5 mil geladeiras, beneficiando também cidades como Governador Valadares, Uberlândia, Juiz de Fora e Montes Claros.

A CEMIG demonstra com este projeto, sua preocupação social – o programa emprega pessoas da própria comunidade para atuarem com agentes, além

de contribuir para uma questão importante que é a preservação do meio ambiente.

Encaminho a matéria intitulada “Energia Social” para que conste nos **Anais** desta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM  
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# ENERGIA SOCIAL

## *Projeto Conviver da Cemig beneficia população de vilas e aglomerados*

Trocar a geladeira antiga por uma nova sem gastar um tostão e ainda ver desaparecer alguns dígitos da conta de luz. Essa é a realidade do projeto Conviver, uma ação da Cemig com o objetivo de estreitar o relacionamento com as comunidades, além de reduzir a quantidade de consumidores que usam energia elétrica de forma irregular em mais de 19 vilas e aglomerados de Belo Horizonte. Desde 2007, mais de 70 mil moradias já foram atendidas. Além da distribuição de geladeiras e lâmpadas, o projeto Conviver beneficia os moradores com a instalação do recuperador de calor, uma placa térmica colocada no chão do banheiro que, ligada ao chuveiro e a um encanamento comum, pré-aquece a água, contribuindo para economizar energia.

O equipamento foi elaborado por meio de um projeto de pesquisa em parceria da Cemig com uma empresa privada. Foi tanto o sucesso que as concessionárias de energia dos estados do Rio de Janeiro (Ampla) e de São Paulo (CPFL) passaram a adotar o projeto.

Segundo o engenheiro de soluções energéticas da Cemig, Henrique Costa, a implementação do Conviver foi possível a partir de 2005, quando a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) permitiu que recursos oriundos do Programa de Eficiência Energética da Cemig fossem direcionados a comunidades de baixa renda. “A Cemig investe 0,25% da sua receita operacional líquida anual, de R\$ 11 bilhões, em projetos de eficiência energética para beneficiar as populações mais carentes”.

### **Formação de agentes**

Além da oportunidade de diminuir o valor da conta de luz, o programa Conviver emprega pessoas das comunidades, que orientam os moradores sobre o uso

correto, eficiente e seguro da energia. No fim deste mês serão formados 75 agentes Conviver, que estão tendo aulas sobre eletricidade básica residencial, procedimentos de atendimento ao cliente da Cemig, formação humana e ética profissional. Os agentes recebem um salário mínimo e meio (R\$ 622), mais vales transporte e refeição e plano de saúde.

Em pouco mais de 18 meses, foram instalados 4.500 recuperadores de calor, 5.500 geladeiras e 150.000 lâmpadas em comunidades como Taquaril, Aglomerado da Serra, Barragem Santa Lúcia, Alto Vera Cruz, Jatobá, Cabana do Pai Tomás, entre outras vilas e aglomerados da capital.

“A meta é instalar, até o próximo ano, 7.000 recuperadores de calor, 400 mil lâmpadas e 5.500 geladeiras. Até meados de 2009, o projeto será ampliado para Governador Valadares, Uberlândia, Juiz de Fora e Montes Claros e a meta é beneficiar mais 78 comunidades em Belo Horizonte e atingir 150 mil moradias”, destacou o engenheiro.

### **Depoimentos**

A dona de casa Zita Alvé dos Santos, do bairro Taquaril, não escondeu a satisfação ao ganhar uma geladeira nova. “É benção demais. Um agente Conviver veio à minha casa e perguntou se eu queria participar do programa. Eu ganhei a geladeira e ainda vou pagar uma conta de luz mais baixa”, disse entusiasmada.

Um recuperador de calor foi instalado na casa do sapateiro Lázaro Eustáquio da Silva, no Taquaril, há dois meses. A conta caiu de R\$ 90 para R\$ 20. “Agora, mesmo no tempo de calor, podemos tomar banho quente. Estávamos gastando muito com o chuveiro”.



# CEMIG DOA GELADEIRAS EM VILAS E AGLOMERADOS

*A dona de casa Zita Alves dos Santos ganhou uma geladeira nova. Um recuperador de calor foi instalado na casa do sapateiro Lázaro Eustáquio da Silva e a conta de luz caiu de de R\$ 90 para R\$ 20. Esses dois moradores do bairro Taquaril, em Belo Horizonte, são beneficiários do programa Conviver, da Cemig, que já instalou 4.500 recuperadores, doou 5.500 geladeiras e 150 mil lâmpadas em vilas e aglomerados. O programa será estendido à população de baixa renda de Governador Valadares, Uberlândia, Juiz de Fora e Montes Claros. (Página 8)*

# AL

RECUPERADOR DE CALOR  
PRÉ-AQUECE A  
ÁGUA E PROPORCIONA  
GRANDE ECONOMIA

Mangueira  
de água fria

Mangueira  
de água  
pré-aquecida

Plataforma de 58 cm de  
diâmetro e 4 cm de  
altura, acoplada ao  
chuveiro por 2 mangueiras.

## HOSPITAIS ECONOMIZAM COM NOVAS AUTOCLAVES

A doação de autoclaves, aparelho que esteriliza instrumentos cirúrgicos, também é feita pela Cemig desde 2003, por meio do Projeto de Eficiência Energética. Já foram trocados 32 equipamentos antigos por novos em hospitais públicos de todo o Estado.

Davidson Andreoni Rocha, técnico de processo de uso final de energia, explicou que as autoclaves antigas demoram mais para esterilizar o material e, conseqüentemente, gastam mais energia. "A aceitação dos equipamentos tem sido ótima, pois além de reduzir o consumo, esterilizam uma quantidade maior de instrumentos", diz.

A Maternidade Sofia Feldman, que trabalha apenas com o SUS, recebeu, em setembro, duas autoclaves, e o diretor Ivo de Oliveira Lopes comemorou. "No dia-a-dia do hospital, isso será primordial, pois prestaremos melhor o serviço e ainda economizaremos energia. Não teríamos condições de comprar novos equipamentos e os nossos estavam muito antigos". A maternidade, localizada em Belo Horizonte, realiza em média 850 partos por mês.

### CRITÉRIOS

Para receber a autoclave, o hospital deve entrar em contato com um agente da Cemig, que irá até o hospital e analisará a demanda e a situação do equipamento. Após essa etapa, a concessionária envia o projeto para a Aneel, que é responsável pela aprovação.

Também devem ser obedecidos requisitos para o consumidor de baixa renda ganhar um novo refrigerador: tem que ser cliente ativo da Cemig, possuir uma geladeira em condições precárias e consumir em média acima de 90 KWH por mês. Da mesma forma, a instalação do recuperador de calor também exige critérios, como haver mais de quatro pessoas vivendo na residência. Com relação às lâmpadas fluorescentes, são instaladas de três a cinco em todas as residências visitadas pelos agentes.

**O SR. PAPALÉO PAES** (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, venho à tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Após escândalo, ‘aloprado’ do BB é promovido”, publicada pelo jornal **Folha de S. Paulo**, em sua edição de 22 de setembro do corrente.

A matéria destaca que exonerado do cargo de diretor de Gestão de Risco do Banco do Brasil após envolvimento no escândalo do dossiê contra tucanos, em 2006, Expedito Veloso foi promovido no início deste mês a diretor-superintendente da subsidiária BB Previdência. Integrante do grupo chamado pelo presidente Lula de “aloprados”, Veloso fazia parte do núcleo de inteligência da campanha nacional do PT à época. Ale-

ga que sua única tarefa foi analisar documentos bancários do dossiê. Ao ser exonerado, ficou seis meses afastado do BB e voltou com cargo de gerente. Com a promoção, seu novo cargo fica um degrau abaixo daquele exercido antes de ser afastado.

Sr. Presidente, para que conste dos **Anais do Senado**, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

## DOSSIEGATE

### Após escândalo, ‘aloprado’ do BB é promovido

DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Exonerado do cargo de diretor de Gestão de Risco do Banco do Brasil após envolvimento no escândalo do dossiê contra tucanos, em 2006, Expedito Veloso foi promovido no início deste mês a diretor-superintendente da subsidiária BB Previdência.

Integrante do grupo chamado pelo presidente Lula de “aloprados”, Veloso fazia parte do núcleo de inteligência da campanha nacional do PT à época.

Alega que sua única tarefa foi analisar documentos bancários do dossiê. Ao ser exonerado, ficou seis meses afastado do BB e

voltou com cargo de gerente. Com a promoção, seu novo cargo fica um degrau abaixo daquele exercido antes de ser afastado.

Antes do escândalo, ele ocupava o cargo de diretor estatutário, o terceiro na hierarquia. Em sua nova função, Veloso tem responsabilidade e remuneração inferiores à de diretor estatutário, de acordo com a assessoria do banco.

Em auditoria interna, o BB concluiu que a participação de Veloso no escândalo não causou danos nem prejuízos ao banco.

Veloso administrará 42 planos de previdência complementar de empresas ou entidades privadas, com ativos totais de R\$ 1,37 bilhão, de acordo com balanço da empresa.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, “Só a Justiça pode parar o Grande Irmão”, publicada pela revista **Época**, em sua edição de 18 de agosto de 2008.

A matéria destaca uma entrevista com o ex-presidente do STF, Supremo Tribunal Federal, Carlos Velloso. Aposentado desde janeiro de 2006, Velloso se diz preocupado com o descontrolo de algumas ações policiais e aplaude as decisões tomadas pelo STF para colocar limites ao uso de grampos telefônicos e de al-

gemas em público e declara: “... os juízes devem agir como guardiões dos direitos individuais”.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.  
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**Carlos Velloso**

“Só a Justiça pode parar o Grande Irmão”

O ex-presidente do Supremo diz que os juízes devem agir como guardiões dos direitos individuais

Paulo Moreira Leite e Hello Gurovitz

**O** MINEIRO CARLOS VELLOSO FOI PRESIDENTE DO SUPREMO Tribunal Federal (STF) e diz ter vivido lá 16 ótimos anos. Aposentado desde janeiro de 2006, Velloso atua hoje como advogado em Brasília, mas continua atento aos julgamentos de sua antiga casa. Preocupado com o descontrolo de algumas ações policiais, Velloso aplaude as decisões tomadas pelo Supremo para colocar limites ao uso de grampos telefônicos e de algemas em público. Velloso elogia também as atitudes tomadas pelo presidente do STF, ministro Gilmar Mendes, criticado por juízes de primeira instância no caso da Operação Satiagraha, que levou à prisão o banqueiro Daniel Dantas. “O Supremo não pode ser afrontado”, diz Velloso. Ele afirma ser inaceitável o conluio entre juízes, Ministério Público e policiais.

**ÉPOCA** - Alguns observadores falam no perigo de um Estado policial no Brasil devido ao número crescente do uso de grampos telefônicos em investigações. Há motivos para preocupação?

**Carlos Velloso** - Ando muito preocupado com isso, porque são os primeiros passos para atingir depois uma situação irreversível. A cada dia a magistratura cede um pouco, a cada dia a opinião pública é levada – até por setores da mídia – a crer que é natural quebrar o sigilo das pessoas. O Grande Irmão, de George Orwell, acaba se transformando em alguém que pode existir. Quem pode evitar que isso prossiga é só o Poder Judiciário, porque os juizados são fortalezas dos direitos das pessoas. O juiz que não está compenetrado disso não deveria ser juiz. Deveria ser policial ou outro operador de Direito.

**ÉPOCA** - A Operação Satiagraha, que prendeu o banqueiro Daniel Dantas, levantou a discussão sobre excessos na decretação de prisões por juízes, depois revogadas pelo Supremo. Críticos viram uma atuação coordenada da Justiça com a Polícia Federal e o Ministério Público, algo que não condiz com a imparcialidade que se espera de magistrados. Como o senhor define esse caso?

**Velloso** - Vou definir como algo anormal. Há um atropelo e uma violência policial a que deveria corresponder uma atuação do Judiciário na direção de afastar a violência. Sempre sustentei, com base nas lições da Suprema Corte americana, que o juiz há de ter sempre uma postura garantidora dos direitos. Um juiz da Suprema Corte americana dizia: “Os tribunais são fortalezas dos direitos fundamentais e dos direitos individuais diante do clamor judicial”.

Nesse ponto, a atuação do ministro Gilmar Mendes foi exemplar, porque ele enfrentou a opinião pública. Quando se prende um banqueiro, muitos deliram, não é verdade? Mas esse banqueiro é um ser humano e precisa ser tratado em conformidade com a Constituição. Não se pode desmerecer uma questão se ela é de um banqueiro ou do pior dos bandidos. Nossas principais decisões em termos de direitos fundamentais foram tomadas em causas em que os interessados não eram cidadãos respeitáveis.

**ÉPOCA** - Porque são eles que testam o limite das coisas...

**Velloso** - Exatamente. Um monge geralmente não vai ser processado. A atuação do processo penal se desenvolve nas áreas dessas pessoas menos respeitadas. Nem por isso o juiz pode deixar de prestar a eles a garantia que a Constituição exige que seja prestada. Um conluio entre polícia, Ministério Público e magistratura é inaceitável.

**ÉPOCA** - Esse caso desencadeou um conflito entre juízes de instâncias inferiores e o presidente do Supremo, ministro Gilmar Mendes, que comandou uma reação para mostrar sua autoridade. Ele agiu corretamente?

**Velloso** - O ministro Gilmar Mendes é um homem de formação liberal. Ele enfrentou a opinião pública e mostrou que o Supremo não pode ser afrontado. Agiu bem, tanto que os bons juristas deste país lhe prestaram solidariedade. Houve um enfrentamento da autoridade do Supremo que não prestava bom serviço nem à Justiça nem à sociedade.

**ÉPOCA** - A restrição ao uso de algemas, decidida pelo Supremo, não ocorreu apenas devido às reclamações de presos influentes?

**Velloso** - O Supremo decidiu a questão das algemas num caso emblemático: um pedreiro condenado pelo júri. A algema tem um significado de banditismo, altamente atentário à dignidade das pessoas humanas. Assim que o Supremo providenciar uma súmula vinculante, o assunto estará encerrado. Todos os tribunais inferiores, a administração pública, o Executivo, polícias de toda ordem, vão ter de seguir sob pena de ▶

**QUEM É**

Nasceu em Entre Rios de Minas, Minas Gerais, e tem 72 anos

**O QUE FEZ**

Presidiu o Supremo Tribunal Federal entre 1999 e 2001. Entre 1994 e 1996, foi presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e decidiu pela adoção das urnas eletrônicas em nível nacional. Foi professor de Direito Constitucional da Universidade de Brasília

**O QUE PUBLICOU**

É autor do livro *Temas de Direito Público*

ser responsabilizados por abuso de poder. Essa decisão procura realizar o princípio que me parece mais importante da Constituição: o da dignidade da pessoa humana.

**ÉPOCA** - Como o senhor viu a decisão do Supremo de permitir a candidatura dos políticos apelidados de "ficha-suja"?

**Velloso** - O STF ignorou o clamor da opinião pública, mas a decisão foi correta e foi boa. A Constituição consagra a garantia da presunção de inocência, uma conquista que vem desde a revolução americana, de 1776, e desde a francesa, de 1789. A lei complementar estabelece que, somente após o trânsito em julgado da sentença condenatória, o candidato se torna inelegível. O razoável seria que o Congresso, decidindo a respeito da lei complementar de inelegibilidade – com base na Constituição, que manda considerar a vida pregressa de candidatos –, estabelecesse que a condenação em segundo grau, em segunda instância ou em única instância geraria inelegibilidade.

**ÉPOCA** - Por que não em primeira instância?

**Velloso** - Na primeira instância há uma certa fragilidade. Na segunda há um tribunal mais experimentado. Vivi o problema da simples acusação virar condição de inelegibilidade. Fui juiz do TRE de Minas Gerais entre 1969 e 1975. Havia na época a lei complementar segundo a qual bastava uma acusação e uma denúncia recebida pelo juiz para gerar a inelegibilidade. Vi várias denúncias apresentadas sem maiores cuidados e recebidas assim: "Recebo a denúncia, marco dia tal para o interrogatório". Hoje, o juiz tem de fundamentar e dizer por quê. Mas naquela época não precisava. Em 1982, o próprio governo militar reconheceu que aquilo não estava correto e o Congresso alterou a lei.

**ÉPOCA** - Em suas operações, a PF parece preocupada com o impacto que elas vão causar. O senhor concorda com as críticas de que as ações policiais viraram um espetáculo?

**Velloso** - Sem dúvida nenhuma, há um exagero nessas prisões com a mídia presente, sob os holofotes das televisões, com as algemas nos pulsos dos presos. Esse exagero visa projetar a imagem da

instituição, fazer a sociedade perceber que a polícia está trabalhando. O problema dessas prisões é que, cinco dias depois, o juiz tem de mandar libertar. E cria-se a impressão em setores pouco informados da opinião pública de que a polícia combateu a corrupção – prendendo – e a Justiça colaborou com a corrupção – ao soltar –, enquanto ela fez apenas cumprir a lei.

“O SUPREMO  
DECIDIU SOBRE O  
USO DE ALGEMAS  
EM UM CASO  
EMBLEMÁTICO,  
DE UM PEDREIRO  
CONDENADO PELO  
JÚRI. ESSA DECISÃO  
DEFENDE UM  
PRINCÍPIO VALIOSO:  
A DIGNIDADE  
DA PESSOA  
HUMANA”

**ÉPOCA** - Isso não mostra que a Justiça precisa aumentar sua eficiência?

**Velloso** - Quem é do ramo sabe que não basta efetuar prisões. É preciso coletar provas consistentes, a fim de obter o resultado: a condenação do corrupto. A segurança pública assenta-se num tripé: Justiça, Ministério Público, polícia. Essas três peças têm de trabalhar em conjunto. Não para justificar uma arbitrariedade de um ou de outro, mas para trabalhar de forma mais racional. O que temos hoje é uma situação em que o delegado faz o inquérito policial e manda para a Justiça. Com base naquele inquérito, o Ministério Público oferece ou não a denúncia. Se a Justiça recebe a denúncia, passa-se à instrução criminal e renova-se então tudo o que se fez na polícia. Quando tudo isso termina, muitos anos já se passaram.

Testemunhas não são encontradas e documentos que poderiam ser importantes somem. Essas duas instruções levam muito tempo, muitas vezes resultam infrutíferas e resta apenas a absolvição.

**ÉPOCA** - Na prática, o que é necessário fazer para mudar isso?

**Velloso** - É preciso alterar o Código de Processo Penal. Defendo o juizado de instrução, que funciona muito bem na França. Você tem um juiz fazendo isso que o delegado faz hoje, mas em conjunto com o Ministério Público e a polícia. O Ministério Público supervisiona a investigação da polícia.

**ÉPOCA** - No Brasil, essa discussão está avançada?

**Velloso** - A discussão pára porque há resistência da polícia. A Comissão de Direitos Humanos me convidou para falar sobre isso. E estava lá uma multidão de delegados e policiais militares. Alguns me procuraram depois para dizer: "Eu não sabia que o senhor queria acabar com a polícia". Absolutamente! Quem sabe investigar é a polícia, mas ela deve ter a supervisão de quem vai oferecer a denúncia e de um juiz presidindo a instrução. Alguns dizem: "Não é possível. Um juiz que preside a instrução fica impedido de julgar". Eu digo o seguinte: É só estabelecer que, terminada a instrução, ela passa a outro juiz, mais categorizado e com mais tempo de serviço, com direito a mandar refazer algo que ele acha que não foi bem feito.

Por que não se começa a experiência com isso que se convencionou chamar de crime organizado, com os crimes tributários, contra a administração pública? Se der certo, vai estendendo: Não custa nada experimentar.

**ÉPOCA** - O senhor se sentiu alguma vez invadido por causa de algum grampo?

**Velloso** - Por mais de uma vez. Mas nunca descobri grampo. Depois que deixei a magistratura, tínhamos uma estagiária cujo pai era um aposentado do antigo Serviço Nacional de Informações, o SNI. Ele telefonava para ela. Um dia ela nos procurou e disse: "Papai falou que deve ter grampo aqui. Papai entende". Mandou-se fazer uma varredura, mas não se achou nada. ♦

**O SR. CÍCERO LUCENA** (PSDB – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “POR DENTRO DA GRAMPOLÂNDIA”, publicada na revista *Época*, em sua edição de 8 de setembro de 2008.

A matéria aborda o universo clandestino dos arapongas que ameaçam juizes, empresários, políticos e mais de 5 milhões de cidadãos brasileiros.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

Era o que tinha a dizer.  
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR CÍCERO LUCENA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# POR DENTRO DA GRAMPOLÂNDIA

O universo clandestino dos arapongas que ameaçam juizes, empresários, políticos – e mais de 5 milhões de cidadãos brasileiros

Rodrigo Rangel e Ricardo Amaral

**N**um país onde se calcula que 5 milhões de pessoas sejam grampeadas a cada ano, até o mais protegido dos cidadãos convive com o receio de que suas conversas sejam gravadas. Na última semana de agosto, o serviço de segurança do Palácio do Planalto reforçou a defesa dos telefones usados pelos filhos e familiares do presidente Lula. A troca de números e aparelhos e a realização de varreduras nesses telefones constituem uma providência de rotina, mas desta vez o motivo para a cautela foi a suspeita de que uma organização clandestina de espionagem tem como um de seus alvos a família do presidente. Num encontro com os ministros do Supremo Tribunal Federal, na semana passada, que foram ao Planalto pedir providências diante da descoberta de um grampo no telefone do ministro Gilmar Mendes,

presidente do STF, Lula queixou-se de que seus filhos estariam entre os milhões de brasileiros com telefones grampeados ilegalmente. Disse que considera essa situação “insuportável”.

O presidente revelou aos ministros apenas uma ponta da suspeita investigada pelo Planalto. Os agentes da Presidência tentam rastrear uma organização formada por delegados da Polícia Federal e da Polícia Civil de São Paulo, auditores da Receita Federal baseados no Rio de Janeiro e em São Paulo, agentes da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) e de uma empresa de espionagem industrial, além de um empresário envolvido em grandes disputas comerciais. A organização se intitula “Grupo dos 13”, uma referência ao número de seus componentes originais, mas é possível que

já conte com 20 integrantes, de acordo com o primeiro relato de sua existência, feito ao presidente por um político de sua confiança. Além dos familiares de Lula, o “Grupo dos 13” é suspeito de espionar dirigentes petistas e políticos destacados do partido: os ex-ministros José Dirceu e Antônio Palocci, o presidente Ricardo Berzoini e membros da direção nacional do PT, a ex-prefeita Marta Suplicy e seus aliados paulistanos da família Tatto.

EPOCA conversou sobre o “Grupo dos 13” com três pessoas muito próximas ao presidente, para confirmar que a suposta atividade de policiais, agentes e auditores é investigada reservadamente. Uma das evidências da ação do grupo é o relato de que o ex-ministro Dirceu teria sido fotografado em quatro situações diferentes: no interior de São Paulo, em um hotel ►

do Rio, nas ruas de Miami com um amigo e em uma cidade da Europa. Procurado por um interlocutor, Dirceu confirmou as situações em que teria sido fotografado e admitiu ter tomado conhecimento da existência de um grupo de policiais, mas negou conhecê-lo pelo nome "Grupo dos 13". ÉPOCA também procurou o empresário citado como integrante da organização de espionagem, que se recusou a comentar o assunto.

Os brasileiros conhecem – muito bem – o risco de organizações paralelas, que funcionam à margem da estrutura do Estado e não obedecem a uma cadeia de comando conhecida. Em sua versão benigna, são grupos de funcionários que partilham uma ou duas doses de uísque no fim do expediente, cultivam afinidades pessoais ou políticas e se ajudam em horas de necessidade. Em sua versão maligna, constituem aquilo que o ministro Gilmar Mendes define como "milícias".

O país conviveu com organizações desse segundo tipo durante o regime militar. Policiais civis agiam à margem da estrutura, às vezes cometiam assassinatos, alguns enriqueciam com a prática de chantagem e crimes por encomenda – mas também eram capazes de realizar prisões espetaculares que garantiam prestígio e impunidade. Nos anos finais da ditadura, bandos formados na repressão política abandonaram a disciplina militar para cometer atos de terror, como explodir bancas de jornal ou preparar crimes gravíssimos, como o atentado à bomba do Riocentro, em 1981.

No Brasil de 2008, a situação é muito diferente. O país vive sob uma democracia estável, as instituições funcionam e asseguram a cada brasileiro o direito de tocar a vida sob o mais amplo regime de liberdades públicas desde que as caravelas de Pedro Álvares Cabral chegaram à Terra de Santa Cruz. Neste ambiente, o poder de ação de grupos paralelos pode ser comparado ao ovo da serpente: se não for eliminado em sua fase inicial, pode crescer para tornar-se um animal

## O GOVERNO INVESTIGA UM "GRUPO DOS 13", SUSPEITO DE ESPIONAR ATÉ A FAMÍLIA DE LULA

perigoso. A truculência não se expressa em atos físicos, mas pela tecnologia eletrônica de última geração, que invade conversas, intimidades e, acima de tudo, atinge liberdades e direitos.

Estima-se que oito em dez grampos realizados no país sejam ilegais, sem a indispensável autorização de um juiz. Há histórias de casamentos infelizes, mas é ingenuidade acreditar que a maioria dos casos envolva maridos adúlteros e mulheres infiéis. Uma parcela imensa das interceptações tem origem no Estado, onde funcionários de áreas estratégicas como a Polícia Federal, a Receita e outros setores recorrem a serviços de terceiros para fazer escutas que a lei não permite.

"Muitas vezes, o grampo legal, feito com autorização de um juiz, é apenas uma cobertura, uma forma de lavar aquilo que já foi obtido ilegalmente", afirma uma advogada da área tributária. Uma das mais ativas centrais de escuta telefônica do país encontra-se na Polícia Rodoviária Federal, que muitos brasileiros ainda associam a uma visão romântica, criada a partir do seriado *Vigilante Rodoviário*, da década de 1960 (leia a reportagem na pág. 45).

Comparada com sua matriz histórica, o velho Serviço Nacional de Informações (SNI) do regime militar, a Agência Brasileira de Inteligência é um leão anêmico e desdentado. O SNI produziu um presidente da República, João Batista Figueiredo, teve um papel decisivo na escolha de outros generais-presidentes e deu a palavra final na nomeação dos ministros empossados entre 1964 e 1985. As célebres "fichas do SNI" tinham o poder de abrir ou fechar portas aos candidatos a bons empregos no Estado. "Naquele tempo, a gente gravava conversas e na mesma hora entregava ao presidente da República", diz Paulo Ramos, um dos coordenadores da Abin, com 32 anos na área de informações.

No ciclo militar, os grampos do SNI não eram limitados pela lei, mas pela tecnologia. Bastava uma ordem dos comandantes militares. Hoje, a lei proíbe a Abin de fazer grampos, atribuição exclusiva da Polícia Federal e de corporações policiais encarregadas de investigar crimes. Vários funcionários da Abin ouvidos por ÉPOCA ao longo desta reportagem garantem que essa determinação é cumprida. Sabe-se porém que isso é uma formalidade: sempre que necessário, a Abin contrata serviços terceirizados.

A Abin costuma fazer concursos para recrutar funcionários civis. Com 1.400 funcionários, é uma repartição bem remunerada. O salário inicial é de R\$ 9.700 mensais. Muitos de seus postos-chaves são ocupados por oficiais da reserva, remanescentes do período militar, que vez por outra disparam documentos contra o próprio governo – como a teoria de que a narcoguerrilha colombiana deu contribuições em dinheiro para o PT.

Pelos corredores da Abin desfilam personalidades curiosas. É difícil distinguir um agente 007 de um legítimo agente 86. Habitual fornecedor de informações e dossiês secretos para a imprensa, o agente Jairo Martins afirmou, num depoimento a uma CPI, que tinha o sonho secreto de ganhar um Prêmio Esso de Jornalismo. Não conquistou o galardão, mas hoje, filiado ao PTN, é candidato a vice-prefeito de Valparaíso, nas vizinhanças de Brasília. Chefe do posto da Abin em Roraima, o coronel

## A LEI PROÍBE A ABIN DE FAZER GRAMPÓS. MAS ISSO É UMA FORMALIDADE. SE NECESSÁRIO, CONTRATAM-SE TERCEIRIZADOS

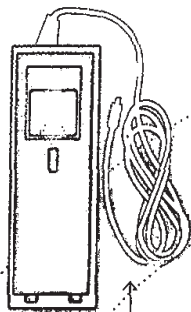
Gelio Fregapani fez fama de agir por conta própria numa das maiores dores de cabeça do governo Lula na área internacional.

Um dos principais formuladores da doutrina militar de defesa da Amazônia, Fregapani ficou inconformado com a criação de uma reserva contínua na área de Raposas-Serra do Sol, em Roraima. Passou a usar as facilidades do cargo para articular a resistência de arroteiros da região, num ato de sabotagem contra a administração que o colocara no cargo. Acabou exonerado. Hoje é visto pela Polícia Federal como um dos principais articuladores da resistência dos arroteiros a toda iniciativa que possa obrigá-los a deixar o lugar. Uma agente da Abin foi apanhada num caso de dupla militância. Assim que ingressou na Abin, mandou seu currículo para a agência de espionagem Kroll – a mesma que investigou o presidente da República, vários ministros e o próprio diretor-geral, Paulo Lacerda. Continua no órgão, onde dá aulas de espanhol.

A dificuldade da Abin para traçar e manter uma linha de atuação revela-se numa estatística. Nos cinco anos e meio de mandato do presidente Lula, a Abin já teve quatro diretores-gerais. O penúltimo, o delegado Mauro Marcelo de Lima e Silva, foi derrubado depois de enviar uma mensagem aos funcionários na qual ►

## Como grampear

As principais modalidades de escuta usadas por quem quer ouvir as conversas alheias

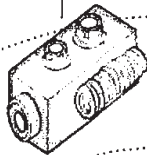


### GRAVADOR SIMPLES

O aparelho, digital ou com uma fita cassete comum, pode ser conectado a algum ponto da linha. É acionado assim que as pessoas começam a conversar

### MICROTRANSMISSOR

Instalado entre o plugue do telefone e a fiação, o pequeno aparelho capta as conversas e transmite o sinal para alguma rádio FM a até 100 metros de distância



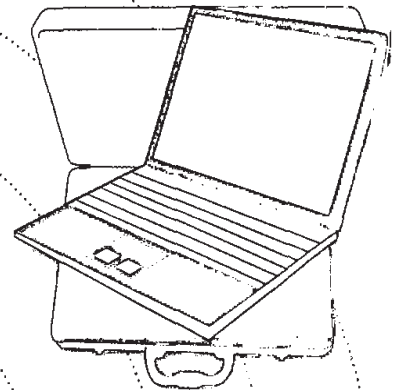
### ESCU TA AMBIENTAL

Escondido dentro de objetos comuns, como uma caneta ou um vaso, possui um microfone de alta potência e um transmissor que emite sinal para rádio



### MALA INTERCEPTADORA

Trata-se de um computador que identifica e decodifica os sinais que uma operadora de telefone envia para o celular monitorado

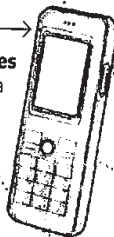


## Como se proteger

As tecnologias disponíveis para quem não quer ser ouvido por estranhos

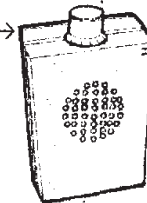
### TELEFONE ANTIGRAMPO

O equipamento codifica as informações (criptografia) antes de transmiti-las. Para funcionar, o outro aparelho precisa estar preparado para decodificar o sinal



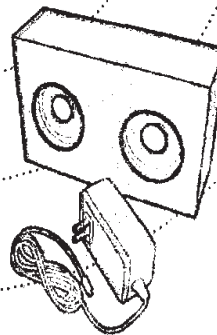
### GERADOR DE RUÍDO

Aparelho usado em reuniões sigilosas, emite um ruído audível para os participantes que prejudica qualquer tipo de gravação ambiental



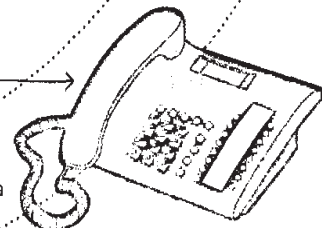
### BLOQUEADOR DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO

Emite ondas eletromagnéticas que neutralizam a ação de microfones num raio de 3 metros. Funciona com sinais inaudíveis para quem está no ambiente



### ALTERADOR DE VOZ

Dispositivo instalado no telefone comum que altera a voz de quem conversa. Não impede a gravação, mas atrapalha a identificação dos espionados





chamava os integrantes do Congresso Nacional de “bestas-feras”. O último, Paulo Lacerda, foi afastado na segunda-feira passada, por determinação do próprio presidente da República. Mal completara um ano no cargo.

Depois que a revista *Veja* divulgou a reprodução de uma conversa telefônica entre Gilmar Mendes e o senador Demóstenes Torres (DEM-GO), Lula sentiu-se na obrigação de tomar uma atitude inédita desde seu primeiro dia no Planalto: entregar a cabeça de um alto funcionário, colocado sob suspeita de ter perdido o controle de subordinados, acusados de espionar altas autoridades da República. Lacerda é considerado um dos mais competentes policiais brasileiros. “Tenho certeza de que jamais cometeria uma ilegalidade e dificilmente cometeria um erro”, diz Márcio Thomaz Bastos, ministro da Justiça no primeiro mandato de Lula. “Ele tem uma competência a toda prova.”

Lacerda foi transferido para a Abin após uma passagem considerada exemplar pela Polícia Federal, em que mesmo raposas graúdas do PT foram investigadas a partir de indícios técnicos sólidos. Ao deixar a PF, Lacerda tentara indicar seu braço direito, Renato Porciúncula, para chefiar o órgão. Não conseguiu.

Desgostoso com a atuação da Polícia Federal numa investigação em que seu irmão Vavá foi envolvido, o presidente Lula não aceitou a indicação e nomeou outro delegado para o posto, Luiz Fernando Corrêa. A decisão inspiraria uma prolongada guerra entre as duas corporações nos meses seguintes. Como se recordam os estudiosos de história policial, foi a decisão de não promover um vice-diretor do FBI que custou o mandato de Richard Nixon – o desafeto virou a fonte de dois jornalistas no escândalo Watergate, que também envolvia escutas telefônicas.

**Ao passar para a** Abin, Lacerda deixou o inquérito sobre Daniel Dantas – para ele, o mais importante de sua gestão – com um delegado de sua confiança na PF, Protógenes Queiroz. Sem prestígio com seu superior imediato, o delegado Luiz Fernando Corrêa, a quem solicitava em vão homens e recursos para ampliar as investigações, Protógenes pediu socorro a Lacerda. Conseguiu perto de 50 homens em São Paulo, Brasília e Rio de Janeiro. A proximidade da Abin com a equipe de Protógenes era tão grande que, no dia em que Dantas foi preso e colocado num camburão japonês, era possível identificar um Astra preto da Abin numa das primeiras

posições no comboio. No local amigo que a Abin montou para auxiliar Protógenes, alguns funcionários foram encarregados de uma função essencial à operação: transcrever os grampos e analisar seu conteúdo. Embora a direção da agência negue que tenha feito o serviço, ele é confirmado por agentes familiarizados com o caso.

Do ponto de vista da hierarquia do governo e das instâncias da administração pública, nada disso poderia ter sido feito. Uma vez feito, não poderia ter sido descoberto. Mas, um dia, um diretor da PF deu de cara com um agente da Abin, que dava um passeio descontraindo pelas áreas reservadas do órgão. Mais tarde, um policial à paisana foi apanhado monitorando um dos principais executivos do banco Opportunity no Rio de Janeiro. Logo se descobriria que era um agente da Abin. Outros vínculos seriam descobertos, à medida que a Operação Satiagraha avançava. A suspeita de que o próprio Gilmar Mendes fora grampeado surgiu logo depois de ele ter assinado um *habeas corpus* que determinava a soltura de Dantas. Na semana passada, quando se divulgou o grampo da conversa entre Gilmar e Demóstenes Torres, esses antecedentes ajudaram a colocar 100% das suspeitas sobre os homens de Paulo Lacerda, ►

## No mundo da arapongagem

No serviço secreto tupiniquim tem de tudo: desde aspirante a jornalista premiado até ativista político

### **Paulo Lacerda** Diretor afastado da Abin

Transformou-se, nos últimos anos, numa espécie de investigador-geral da República. No comando da Polícia Federal, comandou dezenas de operações anticorrupção. Na Abin, caiu em meio à suspeita de que a agência grampeou autoridades. Está em guerra com o atual diretor-geral da PF

### **Jairo Martins** Araponga e aspirante a político

Policial militar e colaborador da Abin, participou da gravação do flagrante de corrupção nos Correios que, mais tarde, detonou o mensalão. Diz que seu sonho é um dia ganhar o Prêmio Esso de Jornalismo. Hoje é candidato a vice-prefeito de Valparaíso, cidade do entorno de Brasília

### **Gelio Fregapani** Ex-agente do SNI e da Abin

Exímio conhecedor da Amazônia, é um dos ideólogos das táticas militares para proteção da floresta. Na Abin, trabalhou contra a decisão do governo de demarcar a reserva Raposa-Serra do Sol (RR). É suspeito de ensinar técnicas de guerrilha aos arrozeiros que prometem resistir

### **Renato Porciúncula** Delegado da PF e assessor de Lacerda

Homem de confiança de Paulo Lacerda na área de inteligência. Era um dos candidatos de Lacerda para suceder-lhe no comando da PF. Mudou-se para a Abin. Também foi chamuscado na guerra por poder: foi acusado de usar, para fins particulares, um BMW apreendido pela polícia

### **Luiz Fernando Corrêa** Diretor-geral da Polícia Federal

Contra a vontade de Lacerda, assumiu o posto com a missão de tornar as operações da PF mais discretas. Fez mudanças radicais nos postos de comando. Substituiu os homens de Lacerda por jovens delegados. Setores da PF o acusam de proteger interesses do governo e do PT

muito embora não houvesse provas que vinculassem o grampo à Abin.

Confrontado com a denúncia durante um comício em São Paulo, o presidente Lula reagiu com desdém. Pouco depois, deu-se conta da gravidade do episódio e telefonou para Gilmar, fazendo um convite: “Vamos conversar segunda-feira em Brasília, meu querido”. Além de Lula, outros ministros do STF telefonaram para Gilmar. O vice-presidente do STF, Cezar Peluso, disse que convocaria uma reunião do conselho do STF, sessão em que os 11 ministros se reúnem sem testemunhas e sem registros para tratar de assuntos graves. Em seguida, ligou Carlos Britto, um ministro tido como “moderado” nas relações muitas vezes conflituosas entre o Supremo e outros Poderes. Numa entrevista à TV, Gilmar usou a expressão “crise institucional”, anunciou seu encontro com Lula para exigir providências e cancelou uma viagem que faria à Coreia. Com a retaguarda garantida no STF, Gilmar afinou o discurso com o ministro da Defesa, Nelson Jobim, e fez chegar ao Planalto sua mensagem: o STF não toleraria que o episódio fosse tratado como outros casos, em que foram abertas sindicâncias e investigações que não chegaram a conclusão nenhuma. Em resumo: queria cabeças.

**Na hora marcada** para sua audiência no Planalto, “Gilmar passou o trator pela praça dos Três Poderes, fazendo lembrar o estilo do senador Antônio Carlos Magalhães”, diz um governador do PT. Na prática, a queda de Lacerda foi uma demonstração da perda de credibilidade do aparato de inteligência do governo. Nem o governo nem Gilmar têm provas sobre o papel da Abin no episódio. Gilmar lembra de antecedentes e vários conflitos em que denunciou o “estado policial”. Não acusou a agência e diz que cobrou “responsabilidades”. Afirma que nem sequer ouviu uma gravação do diálogo e que apenas leu e reconheceu uma reprodução da conversa em uma folha em branco.

No encontro no Planalto, Gilmar contou com o apoio decisivo de Nelson Jobim, o ministro da Defesa que já foi presidente do Supremo. Os dois conversaram logo depois de tomar conhecimento da notícia. Poucos dias antes, Jobim tivera uma conversa fora de agenda com o ex-ministro José Dirceu, que não esconde

de ninguém seu desconforto com ações de espionagem da Polícia Federal sobre suas empresas e seus negócios.

“Todo mundo sabe que o doutor Paulo Lacerda emprestou agentes da Abin para a Polícia Federal na Operação Satiagraha para fazer campanhas e grampos”, disse Jobim na reunião. Foi a deixa para Gilmar criticar a ilegalidade dessa ação. Ele comparou a cooperação “informal” entre o diretor afastado da Abin e o delegado federal Protógenes Queiroz, chefe da Satiagraha, a uma “conversa de botequim”, inadmissível entre dois organismos de Estado. “Foi como se o Paulo Lacerda e o Protógenes fossem o quitandeiro e o verdureiro do bairro, emprestando moedinhas um ao outro para os dois terem trocado ao longo do dia”, disse o presidente do STF.



## NEM O GOVERNO NEM GILMAR MENDES TÊM PROVAS SOBRE O PAPEL DA ABIN NO EPISÓDIO

Para não ficar totalmente na defensiva, Lula apontou a responsabilidade do Judiciário pela proliferação de escutas telefônicas no país. “Qualquer juiz autoriza escutas que a gente nem sabe para que vão servir”, disse o presidente. Depois de duas horas e meia de reunião, a cabeça de Lacerda estava ao alcance da mão de Gilmar. O afastamento foi consumado à tarde, durante uma reunião do conselho político, para a qual Jobim e o general Jorge Felix, ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional, embora não fizessem parte do grupo, foram convidados. Jobim apertou ainda mais o laço no pescoço de Lacerda e também do general Felix, ao informar que o Exército adquirira nos Estados Unidos, a pedido da Abin, equipamentos capazes de interceptar telefones, algo que o general Felix vinha negando. Tanto

Lacerda como Felix negaram qualquer envolvimento com os grampos.

Durante a conversa no Planalto, Lula recebeu o resultado da reunião do conselho do STF, um texto de apenas duas linhas no qual os ministros diziam que estavam “aguardando as providências” do Poder Executivo. Lula anunciou que Lacerda seria afastado temporariamente do cargo, para “dar transparência” à investigação. Segundo o presidente, não se tratava de um prejulgamento do delegado Lacerda, que poderá voltar ao cargo caso não seja provada a participação de agentes da Abin no episódio. Embora seja difícil, tecnicamente, apurar quem é o autor de um grampo telefônico, a hipótese de um retorno de Lacerda recebe poucas apostas.

Há pelo menos dois anos Gilmar coleciona exemplos de abuso de autoridade cometidos pela PF e alimenta a suspeita de que seu gabinete é espionado. Gilmar teve o cuidado de registrar suspeitas e críticas ao comando da PF num acórdão do STF – o documento oficial sobre um julgamento. Tratava-se do *habeas corpus* concedido pelo Supremo ao ex-deputado distrital de Brasília Pedro Passos, um dos presos na Operação Navalha, que investigou uma rede de corrupção e favorecimento ilegal à empreiteira Gautama. O relatório da operação citava um homônimo do ministro, Gilmar de Melo Mendes, diretor do Banco do Estado de Sergipe, como beneficiário de presentes da empreiteira. No acórdão, Gilmar acusa a direção da PF (então comandada por Lacerda) de ter divulgado deliberadamente que seria ele, e não o homônimo, quem recebia presentes da empreiteira. “Quem inventa ou adultera lista de mimos e a divulga é capaz de fabricar provas”, disse.

Como tantos outros aspectos da vida pública, a grampolândia brasileira revela que, 20 anos depois do fim do regime militar, autoridades policiais atravessam regras e leis para criar um ambiente que fere a liberdade e assusta o cidadão comum. O país assistiu, nos últimos anos, a importantes vitórias no combate à corrupção e ao tráfico de influência. É um motivo de orgulho para o regime democrático. Essas conquistas não podem, contudo, ser ameaçadas por ações que ferem a maior de todas as conquistas: o respeito à lei e ao estado de direito. ♦

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “A Constituição e a estabilidade democrática”, publicado pelo jornal **Folha de S.Paulo**, em sua edição de 19 de outubro de 2008.

O artigo de autoria do presidente do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Ferreira Mendes, analisa a atuação dos Três Poderes da República em relação ao cumprimento das leis e da Constituição. E explica a posição do judiciário: “O STF vem assumindo a res-

ponsabilidade política de aplicar a Carta para tornar concretos os direitos e as garantias fundamentais.”

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que o referido artigo passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## Tendências | Debates

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo. debates@uol.com.br

### A Constituição e a estabilidade democrática

**PARA CIDADÃOS** de países regidos por vetustas Constituições, podem até parecer estranhas tantas comemorações pelos 20 anos da nossa Carta. Mas quem conhece a história pátria há de bem dimensionar a significância dessas duas décadas de estabilidade, mormente se confrontada com o acidentado trajeto percorrido pelo país até o Estado democrático de Direito.

A Constituição de 1988, mais do que assinalar o término de um regime de exceção, simbolizou o afã da mudança em favor de mais equilíbrio em todas as vertentes —sociais, políticas, econômicas, institucionais. A Constituição Federal fez-se, assim, eivada da força simbólica do recomeço. O gigante parecia despertar com vontade de compor a galeria dos grandes —e não só em potência econômica.

Dai o extenso catálogo de direitos fundamentais —um dos mais amplos do mundo—, cuja efetividade é garantida por mecanismos judiciais consistentes, previstos no texto constitucional. As críticas quanto a certa propensão para o dirigismo econômico foram superadas com as mudanças aprovadas pelo Congresso Nacional.

De fato, a normalidade democrática assegurada pela Constituição de 1988 demonstrou ser à prova de choques tão perturbadores quanto um confisco radical da poupança, tão graves quanto o impeachment do presidente eleito pelo povo, isso sem mencionar crises agudas de hiperinflação e corrupção. Não houve turbulência interna ou externa que não tenha sido resolvida dentro dos parâmetros fixados pela Carta.

A partir dessa solidez constitucional, na qual o Supremo figura como órgão-chave moderador nos embates democráticos, o país pôde crescer de forma organizada. A segurança institucional traduziu-se em dividendos econômicos e políticos, além de elevar a auto-estima do brasileiro. É da legitimidade que advém a força dessa Constituição, doravante não mais associada a oulgargas ou tutelas de qualquer ordem, não mais compatível com degolas ou golpes.

De 1988 até hoje, o país passou por transformações visíveis: o atraso institucional cedeu lugar a um aprendizado da cidadania corroborado por eleições seguras. A renovação do processo eleitoral a cada biênio funciona como força realimentadora do regime. E o melhor: todos os atores políticos comungam das regras do jogo democrático. A democracia tornou-se um

**O STF vem assumindo a responsabilidade política de aplicar a Carta para tornar concretos os direitos e as garantias fundamentais**

valor em si mesmo. E isso é alvissareiro, pois garante que, por estas plagas, diferentemente do viés de retrocesso político que teima em reaparecer em certas nações sul-americanas, haveremos de vivenciar o privilégio de sermos uma forte e soberana democracia.

Isso não significa estar a tarefa completa. Lançando mão de usual metáfora, preparamos o terreno para a colheita —que já começou, a julgar pela melhoria nos indicadores sociais da última década. E a experiência dos últimos anos indica que as mudanças necessárias podem ser realizadas dentro dos marcos existentes, dispensada a aventura de processos constituintes especiais, parciais ou totais.

No Judiciário, a antiga estrutura processual e administrativa consubstancia desafio a ser enfrentado a partir da perspectiva do planejamento estratégico de todos os tribunais, coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça, dirimindo o renitente problema de lentidão processual, bem como aumentando a transparência e o acesso dos cidadãos —sobretudo dos mais carentes— à prestação de justiça.

Tal racionalização está em andamento com a informatização de todos os órgãos. Não se trata de mera opção técnica, mas de escolha inspirada nos direitos humanos. No caso das varas de execução criminal, a informatização permitirá o controle adequado da situação dos presos e evitará a manutenção da prisão além do tempo determinado e fora das condições impostas pela condenação judicial.

A Justiça brasileira realmente tornou-se mais forte com a autonomia administrativa e financeira obtida a partir da Carta de 1988, cujos 20 anos coincidem com os 200 anos da criação do primeiro órgão de cúpula da Justiça nacional, hoje personificado no Supremo Tribunal Federal, corte que vem a ser a própria representação da constitucionalidade, da ordem institucional.

Dia após dia, o Supremo Tribunal Federal vem assumindo a responsabilidade política de aplicar a Carta de modo a tornar concretos os inúmeros direitos e garantias fundamentais constitucionalizados em 1988. E a corte tem respondido —o fará sempre— demonstrando profundo compromisso com o desenvolvimento desses direitos e corroborando, assim, a opção do constituinte pelo renovador princípio da esperança.

GILMAR FERREIRA MENDES, 52, mestre pela UNB (Universidade de Brasília) e doutor em direito do Estado pela Universidade de Münster (Alemanha), é presidente do STF (Supremo Tribunal Federal) e do CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Oposição ameaça Lula com pedido de afastamento”, publicada pelo jornal, **O Estado de S. Paulo**, de 1 de setembro de 2008.

A matéria destaca que além de pedir a demissão de toda a diretoria da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), a oposição ameaça denunciar o Presidente Lula por crime de responsabilidade, abrindo caminho para o processo de **impeachment** por conta da escuta clandestina da agência nos telefones dos Presidentes

do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, e do Congresso, Senador Garibaldi Alves (PMDB-RN)

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# Oposição ameaça Lula com pedido de afastamento

DEM, PSDB e PPS pedem providências imediatas do presidente e querem a demissão de diretores da Abin

**Christiane Samarco**  
BRASÍLIA

Além de pedir a demissão de toda a diretoria da Agência Brasileira de Inteligência (Abin), a oposição ameaça denunciar o presidente Luiz Inácio Lula da Silva por crime de responsabilidade, abrindo caminho para um processo de impeachment por conta da escuta clandestina da agência nos telefones dos presidentes do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, e do Congresso, senador Garibaldi Alves (PMDB-RN).

“Ou o presidente toma uma atitude rápida e aponta os responsáveis pelo grampo, ou, se continuar calado e omissão com esta, ficará responsável perante a sociedade e terá de responder por isto com base na lei do impeachment”, advertiu ontem o presidente nacional do DEM, deputado Rodrigo Maia (RJ).

O presidente Lula tem que dar uma satisfação imediata à sociedade, ou então permitirá a dedução de que ele é conivente com a realidade policial que teima em tentar se instalar no Brasil, fato que parece ser verdade já que assinou medida provisória criando cerca de 400 cargos para a Abin”, cobrou ontem com a mesma ênfase, em nome dos deputados tucanos, o líder do PSDB na Câmara, José Aníbal (SP).

“O presidente é o responsável, ou alguma autoridade de seu governo o é”, completou Maia, referindo-se à Lei nº 1.079/50, que embasou o impeachment do então presidente Fernando Collor de Mello em dezembro de 1992.

O artigo 79 da Lei do Impeachment estabelece que é crime de responsabilidade contra o livre exercício dos direitos políticos, individuais e sociais “servir-se das autoridades sob sua subordinação imediata para praticar abuso do poder, ou tolerar que essas autoridades o pratiquem sem repressão sua”. Também define como crime “violiar patentemente qualquer direito ou garantia individual”.

Maia lembrou, ainda, que fica sujeito à abertura de processo de impeachment presidente, governador ou prefeito que se opuser “ao livre exercício dos Poderes

## Rodrigo Maia Presidente do DEM

“Ou o presidente toma uma atitude rápida e aponta os responsáveis pelo grampo, ou, se continuar calado e omissão com esta, ficará responsável perante a sociedade e terá de responder por isto com base na lei do impeachment. O que a lei diz é que, ou o presidente é o responsável, ou alguma autoridade de seu governo o é”

## Sérgio Guerra Presidente do PSDB

“Esse tipo de atentado é uma grave ameaça contra os direitos e os valores democráticos duramente conquistados pela sociedade brasileira”

## José Aníbal Líder do PSDB na Câmara

“O presidente tem que dar uma satisfação à sociedade, ou então permitirá a dedução de que ele é conivente com a realidade policial que teima em tentar se instalar no Brasil, fato que parece ser verdade já que assinou MP criando cerca de 400 cargos para a Abin”

Legislativo e Judiciário”.

O DEM quer se articular com o PSDB para que a oposição tome uma posição conjunta. Os tucanos e o PSDB teriam sido grampados – Tasso Jereissati (CE), Alvaro Dias (PR) e o líder Arthur Virgílio (AM) –, o presidente nacional do partido, senador Sérgio Guerra (PE), também divulgou nota ontem, convocando a reunião.

“Esse tipo de atentado, além de ilegal, é uma grave ameaça contra os direitos e os valores democráticos duramente conquistados pela sociedade brasileira”, afirmou Sérgio Guerra. Em tom bem mais agressivo, a nota do DEM diz que a democracia brasileira encontra-se “à beira do precipício” do momento em que “órgão sob o comando

do presidente da República” faz escutas ilegais.

O texto do DEM faz outras cinco observações críticas ao governo atual. A segunda delas informa que “a responsabilização de atos criminosos que se sucedem no âmbito da Presidência da República é do presidente Lula da Silva, o chefe de um governo que se caracteriza pela mesquinhez de propósito, a irresponsabilidade política e a delinqüência institucional”.

No encerramento da nota, o DEM denuncia a “escalada criminosa do governo de índole autoritária conduzido pelo presidente Lula da Silva” e exige respeito à Constituição e ao Estado de Direito, e o fim do “estado policial” no País.

## DEMISSÕES

O PPS também divulgou nota oficial em que manifestou seu “repúdio à espionagem”. No documento assinado pelo presidente do partido, Roberto Freire, o PPS pede que sejam demitidos os diretores da Abin e até o ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional, general Jorge Felix. Freire também pede, no seu texto, uma “investigação independente do episódio”, comandada pelo Ministério Público, e afirma, em seguida, que pretende tomar medidas judiciais e também legislativas para tornar sem efeito o decreto que dá acesso automático da Abin às bases de dados da Polícia Federal, Receita Federal, Exército, Marinha e Aeronáutica.

Listado por *Veja* como outro alvo das escutas telefônicas da Abin, o líder tucano no Senado, Arthur Virgílio (AM), propõe que sejam identificadas os aparelhos Guardião (de escuta telefônica) existentes em território nacional.

Nos casos em que o aparelho tenha sido adquirido de forma legal, para executar serviços policiais, Virgílio sugere que sejam submetidos à auditoria para verificar quais as escutas foram autorizadas pela Justiça e quais foram feitas pelo livre arbítrio de autoridades.

O líder também quer que o governo promova uma “blitz” para localizar os aparelhos Guardião ilegais e “enquadrar de pronto” seus portadores. ●

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

1

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei no 10.910, de 15 de julho de 2004, das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei no 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei no 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da Susep, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei no 9.625, de 7 de abril de 1998, e dos integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006, sobre a criação de cargos de Defensor Público da União e a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC; altera as Leis nºs 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 9.650, de 27 de maio de 1998; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Leis nºs 9.650, de 27 de maio de 1998, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.344, de 8 de setembro de 2006, e 11.356, de 19 de outubro de 2006;

e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008).

Relator revisor: Senador Valdir Raupp  
(Sobrestando a pauta a partir de:  
13.10.2008)

Prazo final prorrogado: 5.2.2009

2

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 28, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 441, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, de que trata o art. 2º da Lei no 11.440, de 29 de dezembro de 2006, da Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, dos cargos do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – Grupo DACTA, de que trata a Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002, dos empregos públicos do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas – HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Oswaldo Cruz e FIOCRUZ, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, de que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, dos Policiais e Bombeiros Militares dos Ex-Territórios Federais e do antigo Distrito Federal, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, do Plano Especial de Cargos da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do

*Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União -GIAPU, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, das Carreiras da área de Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do FNDE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do INEP, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, dos Juizes do Tribunal Marítimo, de que trata a Lei nº 11.319, de 6 de julho de 2006, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, da Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, do Quadro de Pessoal da AGU, de que trata a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Tabela de Vencimentos e da Gratificação de Desempenho de Atividade dos Fiscais Federais Agropecuários, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária -GDATFA, de que trata a Lei nº 10.484, de 3 de julho de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário -GDAPA, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária -GDARA, de que tra-*

*ta a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho – GDPST, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, de que tratam as Leis nºs 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.882, de 9 de junho de 2004, e 11.357, de 19 de outubro de 2006, da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; dispõe sobre a instituição da Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos – GEPR, da Gratificação Específica, da Gratificação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – GSISP, da Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo – GAEG e do Adicional por Plantão Hospitalar; dispõe sobre a remuneração dos beneficiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; dispõe sobre a estruturação da Carreira de Médico Perito Previdenciário, no âmbito do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Evandro Chagas e do Centro Nacional de Primatas e do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda; reestrutura a Carreira de Agente Penitenciário Federal, de que trata a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003; cria as Carreiras de Especialista em Assistência Penitenciária e de Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária; altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.225, de 15 de maio de 2001, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 8.691, de 28 de julho de 1993, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.483, de 3 de julho de 2002, 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, 11.095, de 13 de janeiro de 2005, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 10.855, de 1º de abril de 2004, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 10.480, de 2 de julho de 2002, 10.883, de 16 de junho de 2004, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.550, de 13 de novembro de 2002,*

10.871, de 20 de maio de 2004, 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.882, de 9 de junho de 2004, 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga dispositivos das Leis nºs 8.829, de 22 de dezembro de 1993, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.479, de 28 de junho de 2002, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.882, de 9 de junho de 2004, 10.907, de 15 de julho de 2004, 10.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 441, de 2008).

Relatora revisora: Senadora Rosalba Ciarlini

(Sobrestando a pauta a partir de: 13.10.2008)

Prazo final prorrogado: 5.2.2009

3

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.*

Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Sobrestando a pauta a partir de 17-10-2008)

4

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 29, DE 2008**

(Proveniente da Medida Provisória nº 442, de 2008)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 442, de 2008, de autoria do Presidente da República, que *dispõe sobre operações de redesconto pelo Banco Central do Brasil, autoriza a emissão da Letra de Arrendamento Mercantil – LAM, altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, e dá outras (proveniente da Medida Provisória nº 442, de 2008).*

Relator revisor: Senador Francisco Dornelles

(Sobrestando a pauta a partir de: 20.11.2008)

5

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 48, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

6

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 5, DE 2005**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 38, DE 2004**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

8

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 50, DE 2006**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

9

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 86, DE 2007**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007,

tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

10

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 7, DE 2008**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

11

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 20, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto,



com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 18, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.*

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 3, DE 2001**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 26, DE 2002**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.*

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 90, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 9, DE 2004**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

17

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 208, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2008 (nº 518/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento Recíproco de Carteiras de Habilitação, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 1.039, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador César Borges.

18

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003

(nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

19

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).*

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

20

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

21

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

22

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

23

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

24

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

25

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo*

*único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

**26**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

**27**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005**

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que *altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B.*

Parecer sob nº 1.045, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido, para o segundo turno regimental.

**28**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor,*

*obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.*

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

**29**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

**30**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

**31**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar,

de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

32

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

33

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cida-

dania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

34

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

35

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

36

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

37

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

38

**PARECER Nº 106, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, *concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

39

**REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)*

40

**REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui*

*o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)*

41

**REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, *solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso moral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.*

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

42

**REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).*

43

**REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, *solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de*

onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 03 minutos.)*

# Ata da 207ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 6 de novembro de 2008

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Alvaro Dias

(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 1 minuto,  
e encerra-se às 14 horas e 9 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

## SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 6/11/2008 07:29:50 até 6/11/2008 20:30:06

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PTB	AL	ADA MELLO		X					
DEM	DF	ADELMIR SANTANA		X					
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA		X					
PSDB	PR	ALVARO DIAS		X					
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR		X					
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES		X					
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO		X					
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO		X					
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA		X					
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE		X					
DEM	PB	EFRAIM MORAIS		X					
DEM	MG	ELISEU RESENDE		X					
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA		X					
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO		X					
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES		X					
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO		X					
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR		X					
DEM	MT	GILBERTO GOELLNER		X					
PMDB	AP	GILVAM BORGES		X					
PTB	DF	GIM ARGELLO		X					
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI		X					
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA		X					
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS		X					
DEM	MT	JAYME CAMPOS		X					
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA		X					
PDT	BA	JOÃO DURVAL		X					
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO		X					
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO		X					
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO		X					
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO		X					
DEM	RN	JOSÉ ÁGRIPINO		X					
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO		X					
P-SOL	PA	JOSÉ NERY		X					
					PMDB	AP	JOSÉ SARNEY		X
					DEM	TO	KÁTIA ABREU		X
					PMDB	MA	LOBÃO FILHO		X
					PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA		X
					DEM	PE	MARCO MACIEL		X
					PSDB	GO	MARCONI PERILLO		X
					PT	AC	MARINA SILVA		X
					PSDB	MS	MARISA SERRANO		X
					PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI		X
					PMDB	SC	NEUTO DE CONTO		X
					PDT	PR	OSMAR DIAS		X
					PSDB	AP	PAPALÉO PAES		X
					PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA		X
					PMDB	RJ	PAULO DUQUE		X
					Bloco-PT	RS	PAULO PAIM		X
					DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO		X
					PMDB	AL	RENAN CALHEIROS		X
					Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE		X
					PTB	SP	ROMEU TUMA		X
					DEM	RN	ROSALBA CIARLINI		X
					PMDB	MA	ROSEANA SARNEY		X
					PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI		X
					Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA		X
					PMDB	RO	VALDIR RAUPP		X
					PSC	SE	VIRGINIO DE CARVALHO		X
					PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX		X

**Compareceram: 59 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

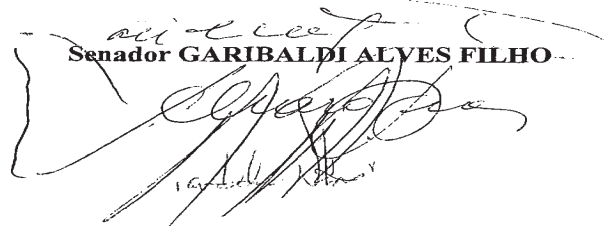
**REQUERIMENTO Nº 1.340, DE 2008**

Senhoras Senadoras e Senhores Senadores,  
Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, sejam prestadas as seguintes homenagens ao Deputado Mussa Demes, falecido na noite de ontem, dia 5 de novembro:

1. Inserção em ata de voto de profundo pesar;
2. Apresentação de condolências à família, ao Estado do Piauí, à Câmara dos Deputados e ao Partido Democratas.

Assim sendo, requeremos, ainda, o levantamento da sessão, nos termos do art. 220 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2008.

  
Senador **GARIBALDI ALVES FILHO**

**REQUERIMENTO Nº 1.341, DE 2008**

Exmo. Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado voto de pesar pelo falecimento do Exmo. Sr. Deputado Federal Mussa de Jesus Demes, apresentando condolências à família.

**Justificação**

O Deputado Mussa Demes, era Advogado e Técnico em Contabilidade, nascido na cidade de Floriano – PI, iniciou sua carreira pública como Agente Fiscal do Imposto de Renda, MF, CE, 1967-1969, foi secretário de Fazenda dos Governos do Ceará e do Piauí na gestão do Governador Hugo Napoleão na década de 80. Eleito Deputado Constituinte (1987-1991); Deputado do Congresso Revisor (1991-1995); reeleito ainda Deputado Federal para os períodos de (1999-2003), (2003-2007) atualmente cumpria o seu 5º (quinto) mandato, sempre pelo mesmo partido, o Democrata e pelo Estado do Piauí. Em meu Governo (1995-2001), apesar de não ter ocupado

nenhum cargo, foi um conselheiro que muito contribuiu positivamente nos momentos de grandes decisões.

Diante de tão expressiva carreira política e serviços prestados ao Estado do Piauí, apresento ao Senado o presente requerimento por perda tão significativa, solicitando o encaminhamento de votos de profundo pesar e tristeza aos familiares.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2008.

  
Senador **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**  
MÃO SANTA

**REQUERIMENTO Nº 1.342, DE 2008**

**Requer voto de pesar pelo falecimento do Deputado Federal Mussa Demes, do estado do Piauí.**

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em ata, de voto de pesar pelo falecimento do Deputado Federal Mussa Demes, ocorrido ontem, dia 5 de novembro de 2008, em Fortaleza/CE.

Requeiro, mais, que este voto seja levado ao conhecimento da Sra. Mirian Demes, com quem ele era casado e, por seu intermédio, aos demais familiares.

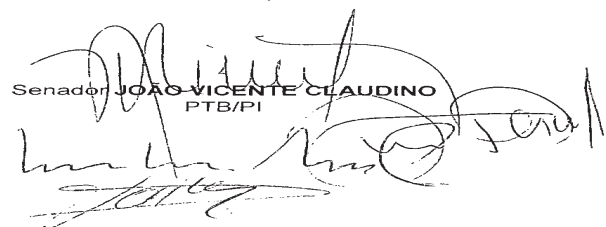
**Justificação**

O Voto de pesar ora requerido ao Senado da República é um preito de saudade ao Deputado Federal e, amigo, Mussa Demes, pelo que representou como figura humana e por suas atividades em prol do Estado do Piauí.

Era um exemplo. Parlamentar constituinte, representou o nosso Estado por 6 Legislaturas. Era conhecido principalmente por sua atuação no Legislativo em matérias de Finanças e Tributação. Foi Coordenador da Bancada do Piauí no Congresso Nacional até a última semana, quando teve que se afastar para dar uma maior atenção ao tratamento do câncer que estava fazendo.

Por estas razões, o Deputado Mussa Demes é merecedor da homenagem póstuma desta Casa.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2008.

  
Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO**  
PTB/PI



**REQUERIMENTO Nº 1.343, DE 2008****Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Federal piauiense Mussa Demes, ocorrido na noite de ontem, dia 5 deste mês de novembro de 2008, em Fortaleza-CE.**

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno, a inserção em Ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Federal piauiense Mussa Demes, ocorrido na noite de ontem, dia 5 deste mês de novembro de 2008, em Fortaleza-CE.

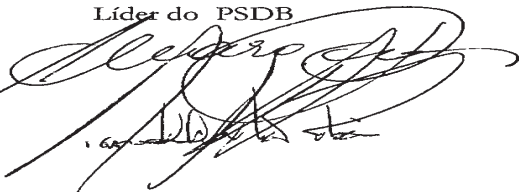
Requeiro, ainda, que este Voto de Pesar seja levado ao conhecimento da viúva, Sr<sup>a</sup> Miriam Castelo Branco Demes e, por seu intermédio a toda a família.

**Justificação**

O Deputado Federal Mussa Demes, falecido aos 68 anos de idade, ontem à noite, dia 5 de novembro de 2008, em Fortaleza-CE, onde se encontrava hospitalizado, estava no exercício do seu sexto mandato parlamentar, o primeiro dos quais iniciado em 1987. Começou, assim, como Constituinte, dando valiosa contribuição principalmente na área financeira e tributária, que era a sua especialidade. Nascido em Floriano-PI, formou-se em Direito pela Universidade Federal e era também técnico em contabilidade, tendo sido agente fiscal do Imposto de Renda e fiscal de Tributos do Ministério da Fazenda no Estado do Ceará. Foi em seu Estado natal, Piauí, que se iniciou na política, filiando-se ao então PSD, em 1983. Foi Secretário Estadual da Fazenda entre 1983 e 1985 e Secretário de Administração entre 1991 e 1992. Em 1986 passou para o PFL (hoje, DEM) e se manteve fiel à legenda. Como Deputado, continuou dando contribuição à área de finanças e tributação. Era integrante da Comissão Especial da Reforma Tributária e da Comissão de Finanças e Tributação. Foi, por sinal, o relator do projeto de Reforma Tributária. Faço este registro com especial sentimento de pesar, pois além da estreita e fraternal convivência que tivemos ao longo de vários anos, no Congresso Nacional, ele tinha ligação com nossa família. Era tio da Sr<sup>a</sup> Helena, esposa do meu irmão Júlio Verne. Por toda a contribuição que deu à vida pública do seu Estado e do País, ele faz jus à homenagem póstuma que ora requeiro.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 2008.

  
Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**  
Líder do PSDB



**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Há um outro requerimento que os Srs. Senadores estão subscrevendo e que aguardamos para a deliberação conjunta. O requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com muita honra e com muito pesar assino o requerimento proposto pelo seu primeiro signatário, que é o Senador Romeu Tuma.

Eu próprio tomei a iniciativa de encaminhar um requerimento de voto de pesar, que já está chegando à Mesa – e sei que o Senador José Agripino, Líder do Democratas nesta Casa, tomou atitude idêntica –, e tenho todas as razões para isso.

O Deputado Mussa Demes, especialista em matéria tributária, auditor aposentado da Receita Federal que é, estudioso das questões envolvendo uma possível e necessária reforma tributária neste País, deixa uma lacuna intelectual muito grande no Congresso, que perde também a convivência com a sua cordialidade, com a sua compreensão, com a sua versatilidade.

Entendia de tributação a tênis, era um dos maiores conhecedores desse esporte com quem já conversei. Sabia todo o perfil dos grandes campeões de tênis, sabia tudo porque era essa uma de suas paixões, o que mostra a sua capacidade de mergulhar em detalhes, ele que conseguia ver o mundo de maneira muito abrangente.

Tenho as razões da amizade, do companheirismo, do coleguismo – fui seu Colega de Câmara Federal e, até o seu falecimento, era seu Colega de Congresso –, e tenho razões familiares. O meu irmão Júlio Verne é casado com a Sr<sup>a</sup> Helena Demes do Carmo Ribeiro, sobrinha querida, como filha, do Deputado Mussa Demes. Então, a minha família também está de luto por esse infausto acontecimento.

O voto de pesar que assinei eu gostaria que fosse encaminhado à esposa, aos filhos e, sem dúvida, à minha cunhada Helena Demes do Carmo Ribeiro, porque sei o quanto ela se abalou e sofreu com a perda de uma figura tão fundamental na sua formação e nos momentos mais difíceis da sua vida.

O Congresso está de luto e é justa a homenagem que aqui fazemos. Segundo a informação que tive, o Senador Mão Santa, piauiense, dirigiu-se – creio que já devidamente oficializada essa missão – ao Ceará, onde será enterrado o Deputado Mussa Demes. O Senador José Agripino pediu que o Senador Mão Santa representasse a ele e ao Partido Democratas.

E eu pedi ao Senador Mão Santa – e sei que lá estará também o Senador Tasso Jereissati – que também falasse em nome dos tucanos desta Casa. Todos os tucanos, unanimemente, pensavam assim: admiravam e continuam admirando a figura singular de um Deputado estudioso, que se destacava nas comissões, sobretudo, pelo seu caráter de reflexão, pelo seu caráter eminentemente reflexivo. Era, portanto, um Deputado típico de comissão. Quando se tratava de matéria tributária, simplesmente seguíamos sua opinião, por entendê-la coerente, sábia.

Enfim, foi uma perda que todos lamentamos.

Portanto, já não mais falando sob o ângulo familiar, transmito ao povo do Piauí as minhas sinceras condolências e, em nome do PSDB, porque o Piauí perde um grande homem público, como a Câmara perde um grande Deputado e o Congresso Nacional, um grande Congressista, um grande Parlamentar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado ao Senador Arthur Virgílio.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma, para encaminhar a votação.

**O SR. ROMEU TUMA** (PTB – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, depois da fala do Senador Arthur Virgílio, que com Mussa Demes conviveu, eu pouco teria a acrescentar sobre a vida parlamentar de S. Ex<sup>a</sup>.

Hoje, pela manhã, meu filho Deputado Robson Tuma pediu que eu não deixasse de também transmitir à família de Mussa Demes seu abraço, seu pesar pelo falecimento, pelo tempo que conviveu com o Deputado na Câmara.

Eu diria que, dentro do antigo PFL, tive uma convivência muito intensa com o Deputado Mussa Demes. Quando fui Secretário da Receita, tinha nele um bom consultor, devido a sua luta, por vários anos, preparando e apresentando a reforma tributária que, infelizmente, não vingou por uma série de razões que não se concebe discutir agora, mas ele era um tributarista de primeira grandeza. Era funcionário da Receita Federal, fiscal aposentado e tinha uma dedicação muito forte ao setor tributário.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que transmita à família de Mussa Demes os nossos pêsames, a nossa angústia e as nossas saudades. Acredito que ela terá o apoio divino para passar este momento difícil com a perda do chefe de família.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Romeu Tuma.

Há um requerimento também com o mesmo teor, assinado pelo Senador Mão Santa e outros Srs. Senadores.

Há ainda outro requerimento do Senador João Vicente Claudino, que também pede a inserção em Ata de voto de pesar pelo falecimento do Deputado Federal Mussa Demes, ocorrido ontem, dia 5 de novembro – “Requeiro mais que este voto seja levado ao conhecimento da Sr<sup>a</sup> Míriam Demes, com quem ele era casado e, por seu intermédio, aos demais familiares”.

E há também um do Senador Arthur Virgílio, que requer voto de pesar.

Todos esses requerimentos serão votados em conjunto.

Em votação.

Os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– Passa-se à

## ORDEM DO DIA

São as seguintes as matérias cujas apreciações ficam transferidas para a sessão deliberativa ordinária, a realizar-se na próxima terça-feira, dia 11:

### 1

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2008

*(Proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do §6º do art. 62 da Constituição Federal.)*

Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2008, que dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei no 10.910, de 15 de julho de 2004, das Carreiras da Área Jurídica, de que trata a Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras de Gestão Governamental, de que trata a Medida Provisória no 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; das Carreiras do Banco Central do Brasil – BACEN, de que trata a Lei no 9.650, de 27 de maio de 1998; e da Carreira de Diplomata, de que trata a Lei no 11.440, de 29 de dezembro de 2006; cria o Plano de Carreiras e Cargos da Susep, o Plano de Carreiras e Cargos da CVM e o Plano de Carreiras e

*Cargos do IPEA; dispõe sobre a remuneração dos titulares dos cargos de Técnico de Planejamento P-1501 do Grupo P-1500, de que trata a Lei no 9.625, de 7 de abril de 1998, e dos integrantes da Carreira Policial Civil dos extintos Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima de que trata a Lei no 11.358, de 19 de outubro de 2006, sobre a criação de cargos de Defensor Público da União e a criação de cargos de Analista de Planejamento e Orçamento, e sobre o Sistema de Desenvolvimento na Carreira – SIDEC; altera as Leis nºs 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.358, de 19 de outubro de 2006, e 9.650, de 27 de maio de 1998; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, das Leis nºs 9.650, de 27 de maio de 1998, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de julho de 2004, 11.094, de 13 de janeiro de 2005, 11.344, de 8 de setembro de 2006, e 11.356, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 440, de 2008).*

## 2

### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO**

#### **Nº 28, DE 2008**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 441, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2008, que *dispõe sobre a reestruturação da composição remuneratória das Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, de que trata o art. 2º da Lei no 11.440, de 29 de dezembro de 2006, da Carreira de Tecnologia Militar, de que trata a Lei nº 9.657, de 3 de junho de 1998, dos cargos do Grupo Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – Grupo DACTA, de que trata a Lei nº 10.551, de 13 de novembro de 2002, dos empregos públicos do Quadro de Pessoal do Hospital das Forças Armadas – HFA, de que trata a Lei nº 10.225, de 15 de maio de 2001, da Carreira de Supervisor Médico-Pericial, de que trata a Lei nº 9.620, de 2 de abril de 1998, das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, de que trata a Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, do Plano de Carreiras e Cargos da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, de*

*que trata a Lei nº 11.171, de 2 de setembro de 2005, da Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, da Carreira Previdenciária, de que trata a Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001, dos Policiais e Bombeiros Militares dos Ex-Territórios Federais e do antigo Distrito Federal, de que trata a Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, do Plano Especial de Cargos da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano Especial de Cargos da Empresa Brasileira de Turismo – EMBRATUR, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Quadro de Pessoal da Imprensa Nacional, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Incremento à Atividade de Administração do Patrimônio da União – GIAPU, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, das Carreiras da área de Meio Ambiente, de que trata a Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002, do Plano Especial de Cargos do Ministério do Meio Ambiente e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do FNDE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do INEP, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, dos Juizes do Tribunal Marítimo, de que trata a Lei nº 11.319, de 6 de julho de 2006, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, da Carreira do Seguro Social, de que trata a Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, das Carreiras e do Plano Especial de Cargos do Departamento Na-*

*cional de Produção Mineral – DNPM, de que trata a Lei nº 11.046, de 27 de dezembro de 2004, do Quadro de Pessoal da AGU, de que trata a Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, da Tabela de Vencimentos e da Gratificação de Desempenho de Atividade dos Fiscais Federais Agropecuários, de que trata a Lei nº 10.883, de 16 de junho de 2004, da Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária -GDATFA, de que trata a Lei nº 10.484, de 3 julho de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Perito Federal Agrário-GDAPA, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária-GDARA, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho – GDPST, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, das Carreiras e Planos Especiais de Cargos das Agências Reguladoras, de que tratam as Leis nºs 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.882, de 9 de junho de 2004, e 11.357, de 19 de outubro de 2006, da Gratificação Temporária das Unidades Gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal-GSISTE, de que trata a Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; dispõe sobre a instituição da Gratificação Específica de Produção de Radioisótopos e Radiofármacos-GEPR, da Gratificação Específica, da Gratificação do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática – GSISP, da Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo-GAEG e do Adicional por Plantão Hospitalar; dispõe sobre a remuneração dos beneficiados pela Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994; dispõe sobre a estruturação da Carreira de Médico Perito Previdenciário, no âmbito do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do Plano de Carreiras e Cargos do Instituto Evandro Chagas e do Centro Nacional de Primatas e do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda; reestrutura a Carreira de Agente Penitenciário Federal, de que trata a Lei nº 10.693, de 25 de junho de 2003; cria as Carreiras de Especialista em Assistência Penitenciária e de Técnico de Apoio à Assistência Penitenciária; altera as Leis nºs 9.657, de 3 de junho de 1998, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 10.551, de 13 de*

*novembro de 2002, 10.225, de 15 de maio de 2001, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 8.691, de 28 de julho de 1993, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 10.483, de 3 de julho de 2002, 10.355, de 26 de dezembro de 2001, 11.356, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006, 11.090, de 7 de janeiro de 2005, 11.095, de 13 de janeiro de 2005, 10.410, de 11 de janeiro de 2002, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 10.855, de 1º de abril de 2004, 11.046, de 27 de dezembro de 2004, 10.480, de 2 julho de 2002, 10.883, de 16 de junho de 2004, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.550, de 13 de novembro de 2002, 10.871, de 20 de maio de 2004, 10.768, de 19 de novembro de 2003, 10.882, de 9 de junho de 2004, 11.526, de 4 de outubro de 2007; revoga dispositivos das Leis nºs 8.829, de 22 de dezembro de 1993, 9.028, de 12 de abril de 1995, 9.657, de 3 de junho de 1998, 10.479, de 28 de junho de 2002, 10.484, de 3 de julho de 2002, 10.551, de 13 de novembro de 2002, 10.882, de 9 de junho de 2004, 10.907, de 15 de julho de 2004, 10.046, de 27 de dezembro de 2004, 11.156, de 29 de julho de 2005, 11.171, de 2 de setembro de 2005, 11.319, de 6 de julho de 2006, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 11.357, de 19 de outubro de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 441, de 2008).*

### 3

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 2008**

*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)*

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375 do Regimento Interno)*

Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 2008 (nº 3.452/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação da Carreira de Desenvolvimento de Políticas Sociais, sobre a criação de cargos de Analista Técnico e de Agente Executivo da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sobre a transformação de cargos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, altera o Anexo I da Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, para adaptar os quantitativos de cargos da ANVISA, a Lei nº 11.539, de 8 de novembro de 2007, que dispõe sobre a Carreira de Analista de Infra-Estrutura

*e sobre o cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior, e altera a Lei nº 11.526, de 4 de outubro de 2007, para prever a fórmula de pagamento de cargo em comissão ocupado por militar, e a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.*

4

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 29, DE 2008**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 442, de 2008)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2008, que *dispõe sobre as operações de redesconto pelo Banco Central do Brasil, autoriza a emissão da Letra de Arrendamento Mercantil – LAM, altera a Lei nº 6.099, de 12 de setembro de 1974, e dá outras providências* (proveniente da Medida Provisória nº 442, de 2008).

5

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 48, DE 2003**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 2005**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o artigo 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 38, DE 2004**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 50, DE 2006**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que oferece.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 86, DE 2007**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição*

*Federal* (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).

Pareceres sob n<sup>os</sup> 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1<sup>o</sup> pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda n<sup>o</sup> 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2<sup>o</sup> pronunciamento: (sobre a Emenda n<sup>o</sup> 2-Plen), Relator *ad hoc*: Senador Flexa Ribeiro, favorável parcialmente, com Subemenda, que apresenta.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
N<sup>o</sup> 7, DE 2008**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n<sup>o</sup> 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.

Parecer favorável, sob n<sup>o</sup> 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
N<sup>o</sup> 20, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n<sup>os</sup> 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n<sup>o</sup> 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

Parecer sob n<sup>o</sup> 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição n<sup>o</sup> 20, de 1999, com a Emenda n<sup>o</sup> 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Eptácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em

separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

12

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
N<sup>o</sup> 18, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n<sup>os</sup> 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição n<sup>o</sup> 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.

13

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
N<sup>o</sup> 3, DE 2001**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n<sup>os</sup> 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição n<sup>o</sup> 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.

14

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
N<sup>o</sup> 26, DE 2002**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n<sup>os</sup> 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição n<sup>o</sup> 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Íris Rezende, que altera o art. 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

15

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
N<sup>o</sup> 90, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição n<sup>os</sup> 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)*

Proposta de Emenda à Constituição n<sup>o</sup> 90, de 2003, tendo como primeiro signatário

o Senador Magno Malta, que *inclui parágrafo único no art. 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.*

16

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 9, DE 2004**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)*

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao art. 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.*

17

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 208, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2008 (nº 518/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha sobre Reconhecimento Recíproco de Cartelas de Habilitação, assinado em Madri, em 17 de setembro de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 1.039, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador César Borges.

18

**SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 2003**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que *altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).*

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Morais, oferecendo a redação do vencido.

19

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2003**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que *acrescenta dispositivo à Lei n.º 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB. (prescrição em cinco anos de ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).*

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

20

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2004**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

21

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

22

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art.*

12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

23

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

24

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).

Parecer favorável, sob nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

25

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 11, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador

Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

26

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres-MT e a fronteira com a Venezuela.

Parecer sob nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

27

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 2005

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2005, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – Desmanche, que altera a redação do art. 126 da Lei nº 9.503, de 24 de setembro de 1997, renumera e altera o seu parágrafo único, passando-o para § 1º e acrescenta os § 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, instituindo ainda, os arts. 126-A e 126-B.

Parecer sob nº 1.045, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido, para o segundo turno regimental.

28

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.



Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta; e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

29

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 306, DE 2003

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

30

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

31

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

32

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2007

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

33

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

34

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 2008

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)*

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa

da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.

35

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).

36

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.

37

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 2008

(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.

38

#### PARECER Nº 106, DE 2008

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator *ad hoc*: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.

39

#### REQUERIMENTO Nº 778, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, iniciativa da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos encontra-se esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade).

40

#### REQUERIMENTO Nº 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, solicitando a dispensa do parecer da Comissão de Assuntos Econômicos ao Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, uma vez que o prazo naquela Comissão já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente)

41

#### REQUERIMENTO Nº 1.230, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.230, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando voto de censura ao juiz Edilson Rumbelsperger Rodrigues, da 1ª Vara Criminal e de Menores de Sete Lagoas – MG, pela falta de ética e compromisso mo-

ral ao rejeitar pedidos de medidas cautelares contra homens que agrediram ou ameaçaram suas companheiras.

Parecer favorável, sob nº 618, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

#### 42

##### **REQUERIMENTO Nº 847, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 847, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Senador Eduardo Azeredo, em razão de correspondência por ele recebida, subscrita pelo Sr. Marco Aurélio Garcia, Assessor Especial de Política Externa do Presidente da República, relativa ao pronunciamento do Senador na sessão do Senado no último dia 11 de junho, sobre a mudança de opinião do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, em relação às Forças Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc).

#### 43

##### **REQUERIMENTO Nº 877, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 877, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de congratulação ao governo colombiano, aos familiares e ao povo colombiano pela libertação da ex-senadora e ex-candidata presidencial Ingrid Betancourt, de onze militares colombianos e três soldados americanos, que estavam em poder das Forças

Armadas Revolucionárias da Colômbia (Farc), e que este acontecimento seja utilizado como marco para o estabelecimento de um processo de paz e resolução pacífica do conflito armado vivenciado pelo país irmão.

##### **O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Está levantada a sessão.

Convocamos nova sessão para amanhã, às 9 horas.

Muito obrigado aos Srs. Senadores.

*(Levanta-se a sessão às 14 horas e 9 minutos.)*

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

## Bahia

**Minoria-DEM** - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
**Bloco-PR** - César Borges\*  
**PDT** - João Durval\*\*

## Rio de Janeiro

**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*  
**Maioria-PMDB** - Paulo Duque\* (S)  
**Bloco-PP** - Francisco Dornelles\*\*

## Maranhão

**Maioria-PMDB** - Lobão Filho\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Roseana Sarney\*  
**PTB** - Epitácio Cafeteira\*\*

## Pará

**Minoria-PSDB** - Flexa Ribeiro\* (S)  
**PSOL** - José Nery\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Mário Couto\*\*

## Pernambuco

**Minoria-DEM** - Marco Maciel\*  
**Minoria-PSDB** - Sérgio Guerra\*  
**Maioria-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

## São Paulo

**Bloco-PT** - Aloizio Mercadante\*  
**PTB** - Romeu Tuma\*  
**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*\*

## Minas Gerais

**Minoria-PSDB** - Eduardo Azeredo\*  
**Maioria-PMDB** - Wellington Salgado de Oliveira\* (S)  
**Minoria-DEM** - Eliseu Resende\*\*

## Goiás

**Minoria-DEM** - Demóstenes Torres\*  
**Minoria-PSDB** - Lúcia Vânia\*  
**Minoria-PSDB** - Marconi Perillo\*\*

## Mato Grosso

**Minoria-DEM** - Gilberto Goellner\* (S)  
**Bloco-PT** - Serys Slhessarenko\*  
**Minoria-DEM** - Jayme Campos\*\*

## Rio Grande do Sul

**Bloco-PT** - Paulo Paim\*  
**PTB** - Sérgio Zambiasi\*  
**Maioria-PMDB** - Pedro Simon\*\*

## Ceará

**PDT** - Patrícia Saboya\*  
**Minoria-PSDB** - Tasso Jereissati\*  
**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*\*

## Paraíba

**Minoria-DEM** - Efraim Morais\*  
**Maioria-PMDB** - José Maranhão\*  
**Minoria-PSDB** - Cícero Lucena\*\*

## Espírito Santo

**Maioria-PMDB** - Gerson Camata\*  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*  
**Bloco-PSB** - Renato Casagrande\*\*

## Piauí

**Minoria-DEM** - Heráclito Fortes\*  
**Maioria-PMDB** - Mão Santa\*  
**PTB** - João Vicente Claudino\*\*

## Rio Grande do Norte

**Maioria-PMDB** - Garibaldi Alves Filho\*  
**Minoria-DEM** - José Agripino\*  
**Minoria-DEM** - Rosalba Ciarlini\*\*

## Santa Catarina

**Bloco-PT** - Ideli Salvatti\*  
**Maioria-PMDB** - Neuto De Conto\* (S)  
**Minoria-DEM** - Raimundo Colombo\*\*

## Alagoas

**Minoria-PSDB** - João Tenório\* (S)  
**Maioria-PMDB** - Renan Calheiros\*  
**PTB** - Ada Mello\*\* (S)

## Sergipe

**Maioria-PMDB** - Almeida Lima\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*  
**PSC** - Virgínio de Carvalho\*\* (S)

## Amazonas

**Minoria-PSDB** - Arthur Virgílio\*  
**PDT** - Jefferson Praia\* (S)  
**Bloco-PT** - João Pedro\*\* (S)

## Paraná

**Bloco-PT** - Flávio Arns\*  
**PDT** - Osmar Dias\*  
**Minoria-PSDB** - Alvaro Dias\*\*

## Acre

**Maioria-PMDB** - Geraldo Mesquita Júnior\*  
**Bloco-PT** - Marina Silva\*  
**Bloco-PT** - Tião Viana\*\*

## Mato Grosso do Sul

**Bloco-PT** - Delcídio Amaral\*  
**Maioria-PMDB** - Valter Pereira\* (S)  
**Minoria-PSDB** - Marisa Serrano\*\*

## Distrito Federal

**Minoria-DEM** - Adelmir Santana\* (S)  
**PDT** - Cristovam Buarque\*  
**PTB** - Gim Argello\*\* (S)

## Rondônia

**Bloco-PT** - Fátima Cleide\*  
**Maioria-PMDB** - Valdir Raupp\*  
**Bloco-PR** - Expedito Júnior\*\*

## Tocantins

**Bloco-PR** - João Ribeiro\*  
**Maioria-PMDB** - Leomar Quintanilha\*  
**Minoria-DEM** - Kátia Abreu\*\*

## Amapá

**Maioria-PMDB** - Gilvam Borges\*  
**Minoria-PSDB** - Papaléo Paes\*  
**Maioria-PMDB** - José Sarney\*\*

## Roraima

**Bloco-PT** - Augusto Botelho\*  
**Maioria-PMDB** - Romero Jucá\*  
**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*\*

## Mandatos

\*: Período 2003/2011    \*\*: Período 2007/2015

# COMPOSIÇÃO

## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)  
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) <sup>(15)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(8)</sup>  
**RELATOR:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(8)</sup>

**Leitura:** 15/03/2007

**Designação:** 05/06/2007

**Instalação:** 03/10/2007

**Prazo final prorrogado:** 22/11/2008

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB ) <sup>(1)</sup></b>	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) <sup>(14)</sup>	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) <sup>(11)</sup>	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) <sup>(4,7)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(9)</sup></b>	
Fátima Cleide (PT-RO) <sup>(13)</sup>	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(3,6)</sup>	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
João Pedro (PT-AM) <sup>(2,12,17)</sup>	
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (AM) <sup>(16)</sup>	

## 2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.6.2008)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)  
**RELATOR:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**Leitura:** 04/03/2008  
**Prazo final:** 04/08/2008  
**Designação:** 24/03/2008  
**Instalação:** 25/03/2008

**Prazo final prorrogado:** 13/03/2009

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virgínio de Carvalho (PSC-SE) (1)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Paulo Paim (PT-RS) (2)	1. Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)
Magno Malta (PR-ES)	
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
<b>PTB</b>	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

### Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
3. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.

**COMPOSIÇÃO  
COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

**1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO  
FEDERAL**

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

**Número de membros: 5**

**Leitura: 05/03/2008**

---

**TITULARES**

---

Senador Gerson Camata (PMDB)

---

Senador César Borges (PR)

---

Senador Papaléo Paes (PSDB)

---

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

---

Senador Marco Maciel (DEM)

---

## 2) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO DE PROCESSO PENAL

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 751, de 2008, aprovado em 10.06.2008)

(Aditado pelo Requerimento nº 794, de 2008, aprovado em 18.06.2008)

**Número de membros:** 9

**COORDENADOR:** Hamilton Carvalhido

**RELATOR-GERAL:** Eugenio Pacelli de Oliveira

**Leitura:** 25/03/2008

**Designação:** 01/07/2008

---

### MEMBROS

---

Antonio Corrêa

Antonio Magalhães Gomes Filho

Eugenio Pacelli de Oliveira

Fabiano Augusto Martins Silveira

Félix Valois Coelho Júnior

Hamilton Carvalhido

Jacinto Nelson de Miranda Coutinho

Sandro Torres Avelar

Tito Souza do Amaral

---



### 3) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

**Finalidade:** Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Pedro

**RELATOR:** Senador Flexa Ribeiro

**Leitura:** 25/03/2008

**Instalação:** 10/04/2008

**Prazo final:** 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>PTB</b>	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

## 5) COMISSÃO TEMPORÁRIA - TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gim Argello

**RELATOR:** Senadora Rosalba Ciarlini

**Leitura:** 02/07/2008  
**Designação:** 26/08/2008  
**Instalação:** 27/08/2008  
**Prazo final:** 22/12/2008

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Senador José Maranhão (PMDB)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
<b>PTB</b>	
Senador Gim Argello	1. Senador João Vicente Claudino

## **6) COMISSÃO TEMPORÁRIA - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE PAZ NA COLÔMBIA**

**Finalidade:** Acompanhar "in loco", junto ao Senado Colombiano, o atual estágio do processo de paz e de defesa dos direitos humanos.

(Requerimento nº 756, de 2008, aprovado em 02.07.2008)

**Número de membros: 3**

**Leitura:** 02/07/2008

**Designação:** 26/08/2008

---

### **TITULARES**

---

#### **Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )**

---

Senador João Pedro (PT)

---

#### **Maioria ( PMDB )**

---

---

#### **PSDB**

---

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Marina Silva (PT) <sup>(8)</sup>
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	5. Inácio Arruda (PC DO B)
Expedito Júnior (PR)	6. Patrícia Saboya (PDT) <sup>(1)</sup>
Serys Slhessarenko (PT)	7. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	8. César Borges (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) <sup>(5,12)</sup>	5. Lobão Filho (PMDB) <sup>(6)</sup>
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM) <sup>(11,13)</sup>	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(10)</sup>	6. Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>
Cícero Lucena (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
<b>PTB <sup>(4)</sup></b>	
João Vicente Claudino	1. Sérgio Zambiasi <sup>(9)</sup>

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

Gim Argello	2.
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Praia (7)

**Notas:**

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
7. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
8. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
9. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
13. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (3)</b>	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. Serys Shhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
<b>PDT PSDB PMDB (1)</b>	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

**Notas:**

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Finalidade:** Debater e examinar a situação da Previdência Social

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

**Finalidade:** Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

**RELATOR:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Raimundo Colombo (DEM) <sup>(4)</sup>	1. João Tenório (PSDB) <sup>(2)</sup>
Osmar Dias (PDT) <sup>(1)</sup>	2. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(2)</sup>
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PDT

2. Vaga cedida ao PSDB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS

**Finalidade:** Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)  
**RELATOR:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO <sup>(2)</sup>	2. Valter Pereira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Econômicos. (Of. nº 62/08-GLDEM)

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho  
**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516  
**Fax:** 3311-4344  
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (5)</b>	
Patrícia Saboya (PDT) (3)	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Shhessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO (1,2,13)
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO (9)	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO (6)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Kátia Abreu (DEM) (12,15)	3. Raimundo Colombo (DEM) (10)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) (4)
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
<b>PTB (7)</b>	
Mozarildo Cavalcanti (8,11)	1. Ada Mello (14)
<b>PDT</b>	
João Durval	1. Cristovam Buarque

### Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclides Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA  
**Telefone(s):** 3311-3515  
**Fax:** 3311-3652  
**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## 2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
<b>Maioria (PMDB) e PDT</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Jayme Campos (DEM)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
**Telefone(s):** 3311-3515  
**Fax:** 3311-3652  
**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
<b>Maioria (PMDB) e PDT</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## 2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
<b>Majoria (PMDB) e PDT</b>	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.
3. Vago, em virtude de a Senadora Kátia Abreu encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008, e ter sido substituída pelo Senador Marco Antônio Costa, na Comissão de Assuntos Sociais. (Of. nº 62/08-GLDEM)

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(4)</sup></b>	
Serys Slhessarenko (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(13)</sup>
Marina Silva (PT) <sup>(8)</sup>	2. Francisco Dornelles (PP) <sup>(1,12,13)</sup>
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Expedito Júnior (PR) <sup>(13,14)</sup>
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) <sup>(16)</sup>
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) <sup>(7,15)</sup>	6. Neuto De Conto (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Kátia Abreu (DEM) <sup>(11,17)</sup>	4. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(3)</sup>
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virgínio de Carvalho (PSC) <sup>(6)</sup>
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
<b>PTB <sup>(5)</sup></b>	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
<b>PDT</b>	
Osmar Dias <sup>(9)</sup>	1. Cristovam Buarque <sup>(10)</sup>

**Notas:**

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. Eleito em 8.8.2007.
3. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilvam Borges (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (3)</b>	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) (1)
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Marina Silva (PT) (12)
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) (8,16)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) (5,9)	6. VAGO (15,17)
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (4)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO (11)
Virgínio de Carvalho (PSC) (6)	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) (13)	5. Kátia Abreu (DEM) (14,18)
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) (2)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
<b>PTB</b>	
Sérgio Zambiasi (7)	1.
	2.
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. VAGO (10)

#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (2)</b>	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
VAGO (3)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (4)	1. VAGO (1)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>PDT</b>	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (2)</b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Marina Silva (PT) (7)	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Slhessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB) (5,11)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO (1)
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO (3)
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM) (9)
Cícero Lucena (PSDB) (10)	5. Papaléo Paes (PSDB) (4)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
<b>PTB</b>	
Gim Argello (6)	1.
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (8)	1.

**Notas:**

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).



9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.  
 10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).  
 11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho  
**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO  
**Telefone(s):** 3311-3935  
**Fax:** 3311-1060  
**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

### 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

**Finalidade:** Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)  
**RELATOR:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
	1. Adelmir Santana (DEM)
Marconi Perillo (PSDB)	2. Marisa Serrano (PSDB)
VAGO <sup>(3)</sup>	

**Notas:**

- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
- Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho  
**Telefone(s):** 3311-3935  
**Fax:** 3311-1060  
**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (2)</b>	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Shlessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

### Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

### 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

**Finalidade:** Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Marina Silva (PT-AC)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**RELATOR:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Marina Silva (PT) <sup>(1)</sup>	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

**Notas:**

1. Em 18.06.2008, a Senadora Marina Silva é designada titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. Nº 57/2008-CMA).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

#### **5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
VAGO <sup>(1)</sup>	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO <sup>(3,5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO <sup>(4)</sup>
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

**Notas:**

1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
3. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
5. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (8)</b>	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Slhessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Marina Silva (PT) (12)
Patrícia Saboya (PDT) (5)	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) (1,2)	
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) (11,13)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
César Borges (PR) (4)	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (6)	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virgínio de Carvalho (PSC) (10)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) (3,7)	7. Papaléo Paes (PSDB)
<b>PTB (9)</b>	
	1. Sérgio Zambiasi
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1.

### Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
11. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
13. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO  
**Telefone(s):** 3311-4251/2005  
**Fax:** 3311-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3311-4251/2005  
**Fax:** 3311-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**  
**Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes**

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3311-4251/2005  
**Fax:** 3311-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO**  
**Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes**

**PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)

**Prazo final:** 22/03/2009

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) <sup>(2)</sup>	2. Patrícia Saboya (PDT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. VAGO <sup>(4)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3311-4251/2005  
**Fax:** 3311-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

#### 6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) (2)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (1)	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

2. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (4)</b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Slhessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Marina Silva (PT) (17)
	6. Francisco Dornelles (PP)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Gilvam Borges (PMDB) (14,19)
Paulo Duque (PMDB)	5. Valdir Raupp (PMDB) (5,16)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) (6)
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) (2)
Virginio de Carvalho (PSC) (13)	3. Kátia Abreu (DEM) (18,22)
Romeu Tuma (PTB) (3)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) (12)
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
<b>PTB (7)</b>	
Ada Mello (8,9,10,11,20,21)	1.
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Praia (15)

### Notas:

1. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
2. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes**

**PRESIDENTE: VAGO** <sup>(1,6,7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE: Senador João Ribeiro (PR-TO)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b> <sup>(2)</sup>	
VAGO <sup>(3,4,8)</sup>	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. VAGO <sup>(5)</sup>

**Notas:**

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclides Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
7. Em 07.10.2008, vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
8. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).

**Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva**

**Telefone(s): 3311-3496**

**Fax: 3311-3546**

**E-mail: scomcre@senado.gov.br**

## 7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (2)</b>	
VAGO (1)	1. Marcelo Crivella (PRB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>PDT</b>	
VAGO (3)	1.

### Notas:

1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclides Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (2)</b>	
Serys Silhessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) (3,6)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. VAGO (8,10)
Gilvam Borges (PMDB) (5,9)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	5. Romeu Tuma (PTB) (1)
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
<b>PTB (4)</b>	
Gim Argello	1. João Vicente Claudino
<b>PDT</b>	
João Durval	1.

### Notas:

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (4)</b>	
Fátima Cleide (PT)	1. VAGO (8)
Patrícia Saboya (PDT) (3)	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) (1)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) (2)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) (5,12)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM) (10,13)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virgínio de Carvalho (PSC) (7)
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB) (11)
Cícero Lucena (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
<b>PTB (6)</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1.
<b>PDT</b>	
Jefferson Praia (9)	1. Osmar Dias

### Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
8. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
9. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
10. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (2)</b>	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. VAGO (5,7)
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) (1)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
VAGO (3)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO (4)
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (8)
Kátia Abreu (DEM) (9,11)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
<b>PTB (6)</b>	
VAGO (10)	1.
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

### Notas:

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -  
**Telefone(s):** 3311-3506  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

### **10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Tenório (PSDB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(3)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) <sup>(4)</sup>
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Sibá Machado deixou o cargo em 14.05.2008.
4. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Telefone(s):** 3311-3506  
**E-mail:** marcello@senado.gov.br

# 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (2)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
<b>Majoria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB) (5,8)	3. Gim Argello (PTB) (6,7)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (1)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virgínio de Carvalho (PSC) (4)	3. Marco Maciel (DEM)
Antonio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (9)
<b>PTB (3)</b>	
Sérgio Zambiasi	1.
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1.

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
4. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
6. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
7. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
8. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).



9. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira  
**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -  
**Telefone(s):** 3311-1120  
**Fax:** 3311-2025  
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

### **11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira  
**Telefone(s):** 3311-1120  
**Fax:** 3311-2025  
**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## 11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

**Finalidade:** Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) (2)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO (3)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB) (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3311-1120

**Fax:** 3311-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

# COMPOSIÇÃO

## PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) <sup>(1)</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) <sup>(1)</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) <sup>(2)</sup>	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) <sup>(1)</sup>	PTB

**Atualização:** 17/04/2008

**Notas:**

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3311-5255 **Fax:**3311-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) <sup>(5)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF) <sup>(3)</sup>

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 4ª Eleição Geral: 13/03/2003

2ª Eleição Geral: 30/06/1999 5ª Eleição Geral: 23/11/2005

3ª Eleição Geral: 27/06/2001 6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) <sup>(6)</sup>	2. Fátima Cleide (PT-RO) <sup>(4)</sup>
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) <sup>(1)</sup>
João Vicente Claudino (PTB-PI) <sup>(2)</sup>	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) <sup>(7)</sup>	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO <sup>(9)</sup>
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. César Borges (PR-BA) <sup>(13)</sup>
Adelmir Santana (DEM-DF)	3. Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(11)</sup>
Marconi Perillo (PSDB-GO)	4. Arthur Virgílio (PSDB-AM) <sup>(10)</sup>
Marisa Serrano (PSDB-MS) <sup>(12)</sup>	5. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
<b>PDT</b>	
VAGO <sup>(14)</sup>	1.
<b>Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Romeu Tuma (PTB/SP) <sup>(8)</sup>	

**Atualização:** 19/07/2008

#### Notas:

1. Eleitos na Sessão de 29.05.2007.

2. Eleito na Sessão de 29.05.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Shlessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão, Senador Eptácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

## 2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

**PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(1)</sup>

1ª Designação: 03/12/2001

2ª Designação: 26/02/2003

3ª Designação: 03/04/2007

---

### MEMBROS

---

#### PMDB

Roseana Sarney (MA)

---

#### DEM

Marco Maciel (PE) <sup>(2)</sup>

---

#### PSDB

Lúcia Vânia (GO)

---

#### PT

Serys Slhessarenko (MT)

---

#### PTB

Sérgio Zambiasi (RS)

---

#### PR

---

#### PDT

Cristovam Buarque (DF)

---

#### PSB

Patrícia Saboya (PDT-CE)

---

#### PC DO B

Inácio Arruda (CE)

---

#### PRB

Marcelo Crivella (RJ)

---

#### PP

---

#### PSOL

---

Atualização: 16/10/2008

**Notas:**

1. Escolhidos, nos termos do Ofício GSSS nº 536/08.

2. Indicado para ocupar a vaga do DEM em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, conforme OF. nº 098/08 - GLPFL, lido na Sessão do dia 16.10.2008.

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ALOIZIO MERCADANTE</b>		<b>ANTONIO CARLOS JUNIOR</b>	
Requerimento nº 1.322, de 2008, que requer o desaparecimento do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2003, que “torna obrigatório o uso nas escolas públicas de uniforme escolar padronizado e dá outras providências”, dos PLC nºs 12/2006; 63/2004; 64/2008; 105/2007 com os PLS nºs 15/2004; 45/2003; 63/2003; 96/2002; 101/2006; 111/2004; 124/2003; 166/2003; 174/2005; 241/2002; 295/2005; 309/2006; 310/2004; 327/2005; 328/2005; 375/2005; 445/2003 e 706/2007, para que o mesmo tenha tramitação autônoma. ....	98	Apelo à colocação do Senador Arthur Virgílio quanto à viabilidade da criação do Fundo Soberano. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. ....	97
		Discussão da Medida Provisória nº 435, de 2008, que dispõe sobre a carteira de títulos mantida pelo Banco Central do Brasil para fins de condução da política monetária e dá outras providências. ...	263
		Apelo pela revitalização da atividade portuária de Salvador (BA), e preocupação com o Porto de Salvador.....	376
		Considerações sobre o péssimo estado das estradas federais que cruzam o Estado da Bahia.	376
<b>ALVARO DIAS</b>		<b>ANTONIO CARLOS VALADARES</b>	
Requerimento nº 1.324, de 2008, que requer homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido na madrugada do dia 3 de novembro de 2008, do economista Arnaldo Agenor Bertone, secretário municipal de Recursos Humanos de Curitiba, Paraná. ....	99	Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2008, que altera o Código Penal, a Lei de Execução Penal e a Lei dos Crimes Hediondos, para tornar mais rigorosa a progressão entre regimes penitenciários e a concessão de livramento condicional.....	115
Requerimento nº 1.325, de 2008, que requer homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências às famílias, pelo acidente aéreo ocorrido na manhã do dia 2 de novembro de 2008, em Paranaíba, no Noroeste do Paraná e no qual perderam a vida cinco pessoas, inclusive três membros de uma respeitada e empreendedora família de Araçongas, no norte do Estado. ....	100	Parecer nº 1.093, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 2008 (nº 370/2007, na Casa de origem), que dispõe sobre o crime de extermínio de seres humanos, altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940 – Código Penal, e dá outras providências.....	352
Registro da matéria intitulada “O DESMONTE DO IPEA”, publicada pelo jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 18 de agosto de 2008. ....	331	<b>ARTHUR VIRGÍLIO</b>	
Registro da matéria intitulada “Só a Justiça pode parar o Grande Irmão”, publicada pela revista <i>Época</i> , edição de 18 de agosto de 2008. ....	468	Homenagem ao Padre Antônio Vieira pela passagem do 400º aniversário de seu nascimento e por suas contribuições em diferentes campos da atividade humana. ....	70
		Pedido de encaminhamento de Voto de Aplauso à Senadora Kátia Abreu por ter sido eleita Presidente da Confederação Nacional de Agricultura e	

	Pág.		Pág.
Pecuária no Brasil, a CNA, sendo a primeira mulher a exercer o cargo. ....	86	Congratulações pelo trabalho realizado pelo Governador de Roraima, o Senhor Anchieta Júnior. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. ....	400
Registro da matéria intitulada “Liderança rural”, publicada no jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , na edição de 4 de novembro de 2008. ....	86	Críticas à postura do Governo frente à crise econômica mundial, exigindo diminuição de gastos, mas apresentando contínuas propostas que aumentam custos aos cofres públicos.....	414
Registro da presença do Prefeito do Município do Careiro Castanho, no Amazonas, ex-Prefeito e Prefeito eleito Joel Lobo, e dos Vereadores pelo Município de Parintins José Walmir e Walter Lobato. ....	86	Réplica ao discurso do Senador Romero Jucá, sobre os gastos do Governo, exemplificando os aumentos de gasto. ....	418
Crítica à gestão do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Social) e desapoio a criação do Fundo Soberano, pela falta de características que o viabilizem. ....	94	Requerimento nº 1.337, de 2008, que requer Voto de Aplauso ao Comitê Paraolímpico Brasileiro e aos atletas, que tão bem representaram o Brasil nas Paraolimpíadas de Pequim-2008. ....	423
Requerimento nº 1.327, de 2008, que requer Voto de Aplauso à Senadora Kátia Abreu por ter sido eleita presidenta da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA. ....	101	Requerimento nº 1.338, de 2008, que requer Voto de Aplauso ao judoca Antônio Tenório, pela vitória alcançada nas Paraolimpíadas de Pequim-2008.....	424
Requerimento nº 1.328, 2008, que requer Voto de Aplauso ao jornalista e acadêmico mineiro Pedro Rogério Moreira, pelo recente lançamento de mais um livro, “Jornal Amoroso”.....	101	Requerimento nº 1.339, de 2008, que requer Voto de Aplauso à Associação Nacional de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), pela realização do seu 23º Encontro Nacional. ....	424
Requerimento nº 1.329, 2008, que requer Voto de Estímulo (e Confiança) ao artilheiro Ronaldo, ex-integrante de quatro Seleções Brasileiras, bicampeão mundial de futebol, pelo esforço que faz para retomar a carreira. ....	102	Encaminhamento de voto favorável à aprovação da Medida Provisória nº 438, de 2008, que incentiva as doações de pessoas, países e instituições que desejam apoiar a conservação das florestas. ....	437
Requerimento nº 1.330, 2008, que requer Voto de Aplauso à Dona Vera Girassol, pelo que dá, com sua atividade, aos mais jovens, principalmente mulheres. ....	102	Requerimento nº 1.343, de 2008, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Federal piauiense Mussa Demes, ocorrido na noite de 5 de novembro de 2008, em Fortaleza-CE.....	489
Cobrança pelo fornecimento de gás natural para ser usado como combustível pelos taxistas de Manaus que o queiram. ....	256	Encaminhamento de votação de requerimento de Voto de Pesar ao Deputado Mussa Demes, falecido em 5 de novembro de 2008, lembrado por sua cordialidade, compreensão e versatilidade.....	489
Elogios ao dramaturgo Márcio Souza por seu talento e exemplo de resistência ao regime autoritário no Amazonas.....	256	AUGUSTO BOTELHO	
Homenagem e pedido de Voto de Estímulo (e confiança) ao jogador de futebol Ronaldo Nazário, por seus feitos no esporte e esforço para retomar a carreira.....	300	Congratulações ao Senador Paulo Paim, em nome dos aposentados de Roraima, por sua atuação a favor dos aposentados e pensionistas. Aparte ao Senador Paulo Paim. ....	358
Encaminhamento de Voto de Aplauso à Associação Nacional de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), em ocasião da realização do seu 23º Encontro Nacional. ....	300	Congratulações ao Presidente da República, ao Ministro da Educação e ao Ministro do Trabalho e Emprego pela assinatura de decretos de alteram o estatuto do Sistema S, permitindo gratuidade nos cursos para trabalhadores de baixa renda e aumento de carga horária.....	368
Pedido de Voto de Aplauso ao Comitê Paraolímpico Brasileiro e a atletas paraolímpicos.....	368	CÍCERO LUCENA	
Registra a presença na Tribuna de Honra do Senado do Prefeito de Parintins - Amazonas, o Senhor Bigarcia, e dos Vereadores Jucelino Manso, Mateus Assayaz, Walter Lobato e José Walmir, além do artista Caru e do jornalista Paulo Antônio Carneiro.....	370	Considerações sobre a aprovação unânime do Projeto de Lei apresentado pelo Senador Pau-	

	Pág.	III	Pág.
lo Paim, relativo aos aposentados e pensionistas. Aparte ao Senador Mário Couto.....	362		
Registro da matéria intitulada “POR DENTRO DA GRAMPOLÂNDIA”, publicada pela revista <i>Época</i> , edição de 8 de setembro de 2008. ....	470		
<b>DELCÍDIO AMARAL</b>			
Requerimento nº 1.335, de 2008, que requer dispensa dos trabalhos da Casa nos dias 6, 7, 10, e 11 de novembro, datas em que serão realizados seminários regionais para discussão da Proposta Orçamentária para 2009, respectivamente, nas cidades de Porto Velho, Rio de Janeiro, Salvador e Palmas.....	422		
<b>EDUARDO AZEREDO</b>			
Requerimento nº 1.333, de 2008, que requer que sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações informações sobre a disponibilidade de canal de TV aberta no Estado de Minas Gerais para que o Senado Federal possa lançar o seu sinal na capital daquele Estado. ....	363		
Registro da matéria intitulada “Energia Social”, publicada no <i>Diário Oficial de Minas Gerais</i> , edição de 17 de outubro de 2008.....	463		
<b>ELISEU RESENDE</b>			
Congratulações à Universidade Federal de Lavras (UFLA) pelo seu 100º aniversário e pela excelência do seu ensino.....	88		
Registra a presença em Plenário do Prefeito de Curvelo – Minas Gerais, o Senhor Maurílio Guimarães.....	374		
<b>FÁTIMA CLEIDE</b>			
Críticas ao ingresso da Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal contra a Lei nº 11.738/08, que instituiu o Piso Salarial profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.....	379		
Cumprimentos ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia pela cassação do mandato do Governador do Estado, em razão de compra de votos no processo eleitoral de 2006.....	379		
Requerimento nº 1.336, de 2008, que requer a realização de uma Sessão Especial no dia 20 de novembro de 2008, para lançamento oficial do 1º Pacto Global pela Cidadania e Infância.....	423		
		<b>FLÁVIO ARNS</b>	
		Registro da presença do Doutor Forrest Novy e de Michael Churgin, da Universidade do Texas, no Plenário da Casa. ....	73
		Projeto de Lei do Senado nº 414, de 2008, que altera a redação dos arts. 4º, 6º, 29, 30, 32 e 87 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, dispondo sobre a educação infantil e até os 5 (cinco) anos de idade e o ensino fundamental a partir desta idade.....	103
		Projeto de Lei do Senado nº 415, de 2008, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Abaiti, no Estado do Paraná...	107
		Projeto de Lei do Senado nº 416, de 2008, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica de Cerro Azul, vinculada à Escola Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR).....	108
		Projeto de Lei do Senado nº 417, de 2008, que autoriza a criação da Escola Técnica Federal em Loanda, no Estado do Paraná. ....	109
		Apoio à reivindicação do Senador Osmar Dias sobre o direito de Curitiba ser uma das sedes da Copa do Mundo de 2014. ....	255
		Ênfase à aprovação, no Senado Federal, do Projeto de Lei que estende a licença-paternidade de cinco para quinze dias. ....	255
		Apoio aos aposentados, pensionistas e trabalhadores do Instituto Aerus.....	314
		Considerações sobre os Projetos de Lei referentes à Previdência Social, congratulações ao Senador Paulo Paim por sua atuação a favor do salário mínimo e da luta dos aposentados e pensionistas, e exaltação do papel do Senador Rodolpho Tourinho na conquista obtida pelos aposentados e pensionistas da Varig. Aparte ao Senador Paulo Paim.....	357
		<b>FLEXA RIBEIRO</b>	
		Considerações sobre as contribuições do Padre Antônio Vieira ao Brasil, como homem ativo e crítico dos costumes, em sessão de homenagem ao 400º aniversário de seu nascimento.....	80
		Registro do editorial intitulado “A Abin des-governada”, publicado pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 2 de setembro de 2008. ....	332
		Registro do artigo intitulado “Dinheiro não compra educação de qualidade”, publicado pela revista <i>Veja</i> , edição de 1º de outubro de 2008. ....	333
		Cumprimentos ao Presidente eleito dos Estados Unidos, Barack Obama, e pedido de	



IV

	Pág.		Pág.
encaminhamento de Voto de Congratulações a ele. ....	375	JAYME CAMPOS	
Requerimento nº 1.334, de 2008, que requer que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Congratulações ao Presidente eleito dos Estados Unidos da América, Senador Barack Obama. Requer, ainda, que o Voto de Congratulação seja levado ao conhecimento do Embaixador dos Estados Unidos no Brasil, Sr. Clifford M. Sobel. ....	375	Apelo ao Governo do Mato Grosso por maior aplicação de recursos em melhoria de equipamentos, capacitação e remuneração de policiais do Estado. ....	372
Críticas ao lento andamento das obras do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e a não divulgação dos seus resultados. ....	398	Parecer nº 1.096, de 2008 (Plenário), sobre a Medida Provisória (MPV) nº 439, de 29 de agosto de 2008, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação e limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. ....	447
Registro do artigo intitulado “A Constituição e a estabilidade democrática”, publicado pelo jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 19 de outubro de 2008. ....	475	JEFFERSON PRAIA	
FRANCISCO DORNELES		Relato de participação no 12º Simpósio Nacional de Audiência de Obras Públicas (12º SINAOP), e defesa da fiscalização de obras, que permite a conclusão das mesmas e evita o desvio de recursos. ...	322
Parecer nº 1.094, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 163, de 2008 (nº 3.252/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que acresce um cargo ao quadro de auditores do Tribunal de Contas da União. ....	424	JOÃO PEDRO	
GARIBALDI ALVES FILHO		Registro da presença do Prefeito e do Vice-Prefeito de Itacoatiara, Antônio Peixoto e Augusto da Caixa, como é popularmente conhecido, no Plenário da Casa. ....	13
Requerimento nº 1.340, de 2008, que requer que sejam prestadas homenagens ao Deputado Mussa Demes, compostas de inserção em ata de Voto de profundo Pesar e apresentação de condolências à família, ao Estado do Piauí, à Câmara dos Deputados e ao Partido Democratas, por seu falecimento na noite de 5 de novembro de 2008. ....	488	Apoio à criação do Fundo Soberano em uma visão estratégica. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. ....	96
IDELI SALVATTI		Registro da presença de grupo de teatro do Sesc Amazonas que exhibe, em Brasília, peça do poeta, escritor e dramaturgo Márcio Souza. ....	254
Registro de reunião realizada com a Ministra Dilma Rousseff e considerações sobre a necessidade de ampliação do crédito individual e da desoneração do material de construção para o crescimento da produção da construção civil. ....	371	Relato da visita de comitiva de parlamentares à Amazônia, a convite do Comando Militar da Amazônia e ênfase à importância da presença do Exército nessa área. ....	377
Alerta para as emendas incluídas na Medida Provisória nº 438 (que dispõe sobre medidas de proteção ambiental), de 2008, que interferem no acordo feito entre os partidos políticos, na Câmara e no Senado. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. ....	439	Considerações sobre as eleições realizadas nos Estados Unidos da América e sobre o candidato eleito, Barack Obama. ....	377
		Parecer nº 1.095, de 2008 (Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2008, proveniente da Medida Provisória nº 438, de 2008, o qual dispõe sobre medidas tributárias aplicáveis às doações em espécie recebidas por instituições financeiras públicas controladas pela União e destinadas a ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e de promoção da conservação e do uso sustentável das florestas brasileiras. ....	432
		Necessidade de revisão das emendas incluídas na Medida Provisória nº 438 (que dispõe sobre medidas de proteção ambiental), de 2008. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. ....	441

	Pág.	V	Pág.
<b>JOÃO VICENTE CLAUDINO</b>			
Requerimento nº 1.342, de 2008, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Federal Mussa Demes, do Estado do Piauí. ....	488	Apelo para implantação do direito ao recálculo das dívidas dos Municípios junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), assegurado pela Súmula Vinculante nº 8 do Supremo Tribunal Federal.....	364
<b>JOSÉ AGRIPINO</b>			
Defesa dos pescadores do Rio Grande do Norte, que não puderam realizar cadastramento junto ao IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e acabaram impossibilitados de trabalhar. ....	93	<b>LEOMAR QUINTANILHA</b>	
Apoio à colocação do Senador Arthur Virgílio quanto à viabilidade da criação do Fundo Soberano. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	95	Parecer nº 1.092, de 2008, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 2008, (nº 1.531/2007, na Casa de origem) que altera a Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, para tornar obrigatório o uso de proteção no motor, eixo e partes móveis das embarcações. ....	350
Considerações e cumprimentos pela produção do texto do Parecer sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 25, feito pelo Senador Marconi Perillo..	274	<b>LÚCIA VÂNIA</b>	
Considerações sobre a postura do Governo frente à crise econômica mundial e a possível criação de um Fundo Soberano. ....	421	Defesa da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, que modifica a redação do artigo 193 da Constituição Federal.....	309
Alerta para as emendas incluídas na Medida Provisória nº 438 (que dispõe sobre medidas de proteção ambiental), de 2008, que interferem no acordo feito entre os partidos políticos, na Câmara e no Senado. Aparte ao Senador Arthur Virgílio....	438	<b>MAGNO MALTA</b>	
<b>JOSÉ NERY</b>			
Desapoio a posição da Advocacia Geral da União sobre a extensão de anistia aos torturadores da ditadura militar. ....	315	Projeto de Lei do Senado nº 420, de 2008, que altera o art. 581 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), para prever explicitamente o cabimento de recurso em sentido estrito no caso de não ser recebido o aditamento à denúncia ou queixa.....	114
Registro de presença de diversos Prefeitos, no senador Federal, em busca de melhorias para seus Municípios. ....	315	Relato da trajetória política e de vida do Prefeito eleito de Vila Velha, Espírito Santo, Neucimar Fraga, vítima de injúria e difamação no processo eleitoral. ....	317
Crítica ao uso de injúria e difamação nos processos eleitorais. Aparte ao Senador Magno Malta.....	319	Relato dos avanços da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia, com a quebra do sigilo de álbuns da internet e a mobilização da sociedade para o problema. ....	317
<b>KÁTIA ABREU</b>			
Pedido de discussão, em audiência pública nas Comissões de Agricultura e Reforma Agrária, e de Serviços de Infra-Estrutura, sobre o decreto dos portos, que estabelece regras para seu uso público ou privativo.....	90	Apelo às empresas de telefonia celular pela implantação do serviço de telefonia móvel nos Municípios mais isolados do País.....	317
Considerações sobre a relevância dos Projetos de Lei referentes à previdência social e congratulações ao Senador Paulo Paim por sua atuação a favor dos aposentados e pensionistas. Aparte ao Senador Paulo Paim.....	358	Relato de ações da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pedofilia, com quebra de sigilo de pedófilos na internet e interrogatório de servidor do Senado acusado de pedofilia. ....	447
		Saudações e votos de felicidade ao Presidente eleito dos Estados Unidos, Barack Obama. ....	460
		<b>MÃO SANTA</b>	
		Relato sobre a desconsideração de informações, pelo Governo Federal, sobre a criminalida-	

	Pág.		Pág.
de no Estado do Piauí. Aparte ao Senador Mário Couto. ....	9	2008, relativamente à incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, incidentes no mercado interno e na importação, sobre produtos dos Capítulos 21 e 22 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, a Lei nº 10.451, de 10 de maio de 2002, e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001.....	269
Perspectiva histórica para justificar o papel do Poder Moderador do Senado e apoio à eleição do Senador José Sarney para a Presidência da Casa. Aparte ao Senador Valdir Raupp. ....	14	Parecer nº 1.091, de 2008 (Comissão Diretora), que dá redação final ao Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2008 (Medida Provisória nº 436, de 2008).....	276
Relato da situação sócio-econômica do Piauí, da quantidade de poços tubulares desativados, da agropecuária prejudicada pela queda dos preços e pela febre aftosa que atinge o Estado. ....	17		
Considerações sobre as contribuições de Portugal ao Brasil, e homenagem ao 400º aniversário de nascimento do Padre Antônio Vieira. ....	73	<b>MARINA SILVA</b>	
Apelo pela necessidade das reformas previdenciária, tributária e partidária.....	311	Considerações sobre as contribuições do Padre Antônio Vieira ao Brasil, como religioso, político e atuante das causas da justiça, em sessão de homenagem ao 400º aniversário de seu nascimento.....	76
Crítica aos partidos políticos pela maneira como escolhem seus candidatos.....	347	Discussão sobre o Parecer nº 1.095, que dispõe sobre medidas de prevenção ambiental.....	441
Homenagem ao Doutor José Roberto por ocasião do seu aniversário. ....	463		
Requerimento nº 1.341, de 2008, que requer que seja apresentado Voto de Pesar pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Musa de Jesus Demes, apresentando condolências à família. ....	488		
<b>MARCELO CRIVELLA</b>		<b>MÁRIO COUTO</b>	
Denúncia da manipulação da opinião pública pelo jornal <i>O Globo</i> na eleição para Prefeito da cidade do Rio de Janeiro e apelo por providências por parte do Tribunal Regional Eleitoral.....	402	Apelo à adoção de critérios de integralidade e paridade relativos aos benefícios da Previdência Social. Aparte ao Senador Paulo Paim.....	3
<b>MARCO MACIEL</b>		Anúncio de renúncia de Sua Excelência ao posto de Líder da Oposição em razão da desigualdade de direitos em relação a outros Líderes. ....	6
Homenagem ao Padre Antônio Vieira pela passagem do 400º aniversário de seu nascimento e por suas contribuições em diferentes campos da atividade humana. ....	65	Posicionamento e considerações sobre possíveis divergências relativas ao fim do fator previdenciário e à questão salarial dos aposentados....	6
<b>MARCONI PERILLO</b>		Relato dos problemas de segurança pública no Pará, como violência, baixos salários e carência de policiais, armas, viaturas e instalações. ....	6
Projeto de Lei do Senado nº 418, de 2008, que confere autonomia à polícia técnico-científica, com base no disposto no art. 24, XVI, da Constituição Federal.....	110	Pedido de anúncio, aos aposentados e pensionistas, do acontecido em reunião com o Ministro da Previdência Social. ....	253
Projeto de Lei do Senado nº 419, de 2008 - Complementar, que cria o Banco Nacional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (BDCO).....	111	Homenagem ao Prefeito do Município de Paragominas, Adnan Demachki, por ocasião do encontro de Sua Excelência com o mesmo.....	257
Parecer nº 1.090, de 2008 (Plenário), sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2008, relativo à Medida Provisória nº 436, de 26 de junho de 2008, o qual altera as Leis nºs 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 11.727, de 23 de junho de		Considerações sobre reunião realizada com diversos Senadores e o Ministro da Previdência Social para tratar da situação salarial dos aposentados e pensionistas do Brasil.....	289
		Defesa dos Projetos de Lei apresentados pelo Senador Paulo Paim, que pedem a extinção do fator	

	Pág.		Pág.
previdenciário e a proporção do aumento do salário mínimo para os aposentados e pensionistas. ....	360	ações materiais e a conscientização da população para seu combate.....	11
Apelo pela instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar a licitação das obras da BR-163 feitas pelo Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes (DNIT). Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. ....	399	Considerações sobre aspectos positivos e negativos da reeleição.....	257
Apelo à empresa Vivo pela implantação do sistema de telefonia móvel no Município de Anapu, Estado do Pará.....	402	Considerações sobre a necessidade, nas discussões da proposta orçamentária anual, da prestação de contas dos Senadores ao Legislativo em defesa de seus respectivos Estados e do bom emprego dos tributos arrecadados no País.....	289
Considerações sobre a falta de controle dos gastos do Governo.....	422	Considerações sobre a necessidade de resolução da situação salarial dos aposentados e pensionistas do Brasil.....	289
Registro da matéria intitulada “Oposição ameaça Lula com pedido de afastamento”, publicada pelo jornal <i>O Estado de S. Paulo</i> , edição de 1º de setembro de 2008.....	476	Defesa da implantação do Orçamento Impositivo para que haja a ampliação dos poderes do Legislativo.....	289
<b>MOZARILDO CAVALCANTI</b>		Comentários sobre a matéria intitulada “A sombra ameaçadora da ABIN”, publicada pela revista <i>Isto É</i> , na edição de 17 de setembro de 2008...	324
Protesto contra o excesso de Medidas Provisórias.....	262	Saudação aos atletas da delegação brasileira que participaram das Paraolimpíadas de Pequim, por seus desempenhos e exemplos de superação e pedido de apoio para que se altere a Lei Pelé, que regulamenta o esporte no Brasil, através do Projeto de Lei do Senado nº 359, de 2005.....	324
Discussão sobre a Medida Provisória nº 435, de 2008, que dispõe sobre a carteira de títulos mantida pelo Banco Central do Brasil para fins de condução da política monetária e dá outras providências, e protesto contra o excesso de Medidas Provisórias.....	275	Celebração do Dia Nacional da Língua Portuguesa, em 5 de novembro, reforçada, em 2008, pela implementação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. ....	324
Congratulações pelo trabalho realizado pelo Governador de Roraima, o Senhor Anchieta Júnior. Aparte ao Senador Flexa Ribeiro. ....	400	Registro da matéria intitulada “Após escândalo, ‘aloprado’ do BB é promovido”, publicada no jornal <i>Folha de S. Paulo</i> , edição de 22 de setembro de 2008.....	467
Críticas à postura e ao discurso do Presidente Luiz Inácio da Silva, à época, Deputado Federal, contra a votação da Constituição de 1988. ....	405	<b>PAULO PAIM</b>	
<b>OSMAR DIAS</b>		Considerações sobre as eleições nos Estados Unidos.....	1
Reivindicação do direito de Curitiba ser uma das sedes da Copa do Mundo de 2014, em razão dos benefícios em infra-estrutura que pode trazer.	254	Importância do Orçamento participativo para a transparência, eficácia e legitimidade do processo decisório. ....	1
Encaminhamento de voto favorável ao Parecer nº 1.095, que dispõe sobre medidas de prevenção ambiental, e apelo pela extensão do prazo dado aos agricultores para averbação de suas reservas legais. ....	436	Defesa da integralidade e de critérios paritários relativos aos benefícios da Previdência Social. ....	1
<b>PAPALÉO PAES</b>		Agradecimento por convite, feito pelo Ministro Hélio Costa, para que Sua Excelência participe da cerimônia de início das operações da TV Digital da Rede Brasil Sul de Comunicação, em Porto Alegre, cumprimentos pela iniciativa e pedido de desculpas pela impossibilidade de comparecimento.....	4
Comentários sobre a necessidade de aumento dos salários dos policiais do Pará. Aparte ao Senador Mário Couto. ....	8	Projeto de Lei do Senado nº 413, de 2008, que altera a Lei nº 8.213 de 24 de junho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para concessão de	

## VIII

	Pág.		Pág.
aposentadoria especial ao segurado que tiver trabalhado em atividade penosa, insalubre ou perigosa, que coloque em risco a saúde e a integridade física.	5	celência do seu ensino. Aparte ao Senador Eliseu Resende. ....	89
Congratulações e pedido de Voto de Aplauso ao <i>Jornal Pioneiro</i> , da cidade de Caxias do Sul, pelos 60 anos de sua fundação.....	82	Apelo pela necessidade de aprovação da nova legislação do Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), que regulamenta fusões entre bancos.....	253
Apelo por escolha sobre qual deve ser o indexador de base de cálculo do adicional de insalubridade, o salário mínimo ou o piso básico da categoria.....	82	Registro de voto favorável à indicação do Senhor Arthur Badin para o Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).....	253
Congratulações e pedido de Voto de Aplauso ao <i>Jornal Pioneiro</i> , da cidade de Caxias do Sul, pelos 60 anos de sua fundação.....	82	Preocupação com a possibilidade de aumento de tarifa pela concentração bancária em razão da fusão do banco Itaú com o Unibanco. ....	308
Requerimento nº 1.326, de 2008, que requer Voto de Aplauso ao <i>Jornal Pioneiro</i> da cidade de Caxias do Sul, que completou 60 anos de fundação em 4 de novembro de 2008.....	100	Projeto de Lei do Senado nº 423, de 2008, que estabelece normas de proteção ao servidor público federal que represente acerca de indícios de irregularidades ou ilegalidades na Administração Pública.....	428
Crítica ao uso de injúria e difamação nos processos eleitorais. Aparte ao Senador Magno Malta.....	320	Considerações sobre o significado da eleição de Barack Obama para a Presidência dos Estados Unidos.....	461
Referência e exaltação ao Presidente eleito dos Estados Unidos da América, Barack Obama..	355	ROMERO JUCÁ	
Considerações sobre a aprovação do Projeto de Lei nº 58, que beneficia aposentados e pensionistas. ....	355	Apoio ao pedido de discussão sobre o decreto dos portos e ao convite feito ao Ministro Pedro Brito do Nascimento, Secretário Especial de Portos da Presidência da República, para ir à comissão de Infra-Estrutura.....	93
Ratificação do discurso do Senador Mário Couto sobre a votação do fim do fator previdenciário e proporção do aumento do salário mínimo para os aposentados e pensionistas. Aparte ao Senador Mário Couto. ....	361	Requerimento nº 1.323, de 2008, que requer a retirada do Requerimento nº 1.268, de 2008, de autoria do Senador Romero Jucá.....	99
RAIMUNDO COLOMBO		Parecer nº 1.089, de 2008 (Plenário), sobre a Medida Provisória nº 435, de 26 de junho de 2008, que altera a Lei 10.179, de 6 de fevereiro de 2001; revoga dispositivo da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001; dispõe sobre a utilização do superávit financeiro em 31 de dezembro de 2007, e dá outras providências.....	259
Projeto de Lei do Senado nº 422, de 2008, que institui o Dia Nacional do Suinocultor. ....	118	Registro da participação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva na cerimônia de início da produção de petróleo da camada pré-sal, no campo de Jubarte, a qual funcionará como teste para dimensionar o volume de petróleo e gás natural disponível, além de gerar o conhecimento necessário à exploração. ....	335
RENAN CALHEIROS		Defesa do Governo com relação à responsabilidade com o gasto público, em resposta a discurso do Senador Arthur Virgílio sobre o mesmo tema...	417
Homenagem à Rosani Evangelista da Cunha, Secretária Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e ex-Secretária Executiva da Frente Nacional de Prefeitos.....	293	Defesa das emendas incluídas na Medida Provisória nº 438, de 2008, que dispõe sobre medidas de proteção ambiental. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. ....	438
Fala de apoio ao movimento municipalista brasileiro. ....	293		
Defesa da renegociação das dívidas das prefeituras com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). ....	293		
RENATO CASAGRANDE			
Congratulações à Universidade Federal de Lavras (UFLA) pelo seu 100º aniversário e pela ex-			

	Pág.	IX	Pág.
<b>ROMEU TUMA</b>			
Cumprimentos ao Senador Paulo Paim pelo seu trabalho em prol dos aposentados e pensionistas. Aparte ao Senador Mário Couto. ....	362	Congratulações à diretoria da Eletrobrás por sua inclusão na Bolsa de Valores de Nova Iorque.	13
Importância da fiscalização, feita pelos técnicos do Tribunal de Contas da união, no processo de aplicação dos recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Aparte ao Senador Flexa Ribeiro.....	398	Considerações sobre a capacidade da política econômica nacional enfrentar a crise econômica mundial, tanto em Rondônia como em todo o País.....	13
Apelo para que a Casa reconsidere a possibilidade de videoconferência na oitiva de testemunhas ou de indiciados. ....	463	Citação do Ministro da Agricultura, Reinhold Stephanes, como capacitado para orientar o Senador Mão Santa na questão da febre aftosa no Piauí. Aparte ao Senador Mão Santa.....	19
Encaminhamento de votação de requerimento de Voto de Pesar ao Deputado Mussa Demes, falecido em 5 de novembro de 2008.....	490	<b>VALTER PEREIRA</b>	
<b>SÉRGIO GUERRA</b>			
Críticas sobre a postura do Governo frente à crise econômica mundial. ....	420	Apoio e congratulações à Senadora Kátia Abreu pelo seu pronunciamento sobre o endividamento dos Municípios em razão das dívidas junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social). Aparte à Senadora Kátia Abreu.....	365
<b>SÉRGIO ZAMBIASI</b>			
Requerimento nº 1.332, de 2008, que requer que ao Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2008, seja apensado o Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2004, para tramitação conjunta, por versarem sobre a mesma matéria.....	347	Congratulações aos integrantes do Grupo Parlamentar Brasil-Grécia, presentes na Casa, e ao presidente eleito dos Estados Unidos, Barack Obama.....	367
<b>TASSO JEREISSATI</b>			
Comentários sobre entrevista, feita pela Ministra Dilma Rousseff, sobre a crise econômica mundial. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. ....	98	Análise das repercussões da crise econômica mundial e das possíveis estratégias para se proteger a economia brasileira. ....	369
<b>VALDIR RAUPP</b>			
Críticas à Medida Provisória nº 443, que possibilita ações consideradas drásticas a fim de contornar riscos para o equilíbrio do sistema econômico-financeiro nacional.....	13	Registro do falecimento do médico e empresário mato-grossense-do-sul, de grande projeção no Estado, Doutor Hélio Martins Coelho.....	419
Opinião favorável à extensão do mandato de Presidente da República, Governadores e Prefeitos para cinco anos e à extinção da reeleição.....	13	Registro da ida de numerosos prefeitos ao gabinete do Senador Valter Pereira, em busca de recursos e renovação do compromisso de Sua Excelência em patrocinar causas a favor dos Municípios. ....	419
		<b>WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA</b>	
		Requerimento nº 1.331, de 2008, que requer que o Projeto de Lei do Senado nº 317, de 2005, que "Dispõe sobre a tarifa telefônica nas ligações interurbanas a provedores de Internet" seja ouvido junto à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, por estar no âmbito da sua competência.....	347